Rio PREFEITURA
DIÁRIO OFICIAL
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XXXVIII | Nº 188 | Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024

Inovatur premia excelência no turismo carioca



O primeiro Prêmio Inovatur, projeto de incentivo a empresas do setor turístico sediadas no município do Rio de Janeiro, vai ser entregue hoje, em cerimônia realizada na Casa Firjan, em Botafogo. Serão premiadas as três primeiras colocadas de cinco incubadoras acompanhadas durante oito meses.

Iniciativa da Secretaria Municipal de Turismo em parceria com a Firjan, o projeto foi lançado em março deste ano, voltado a startups, MEIs, micro e pequenas empresas. Em maio, teve início o processo de incubação, em que as empresas recebem orientação para desenvolver modelos de negócios inovadores, envolvendo capacitação, mentoria e ações de networking. O grande desafio abraçado pelas incubadoras no Inovatur foi a revisão de conceitos, planejamentos e ações em busca da independência financeira de forma sustentável.

Os prêmios são troféus criados pelo laboratório de design da Firjan com representações distintas das curvas do Rio: o primeiro lugar traz as curvas do Parque Madureira; o segundo, as do Aterro do Flamengo e Marina da Glória; e o terceiro, as dos jardins de Burle Marx no Palácio Capanema.

Foto: Divulgação

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49
Código de Autenticação: e28ffaa7

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Nilton Caldeira

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Centro de Operações e Resiliência
Marcus Belchior Corrêa Bento

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Raphael Silva de Leo Lima

Subprefeitura da Grande Tijuca
Felipe Gomes Quintans

Subprefeitura da Zona Norte
Luiz Carlos de Miranda Junior

Subprefeitura da Zona Sul
Bernardo Murilo Graça Rubião

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo

Subprefeitura da Zona Oeste
Diogo de Freitas Borba

Subprefeitura da Grande Bangu
Robson Gomes Santos

Subprefeitura do Centro
Alberto Jacob Szafran

Subprefeitura de Jacarepaguá
Igor Augusto Lima de Souza

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
José Eduardo Marques Cupertino - Respondendo pelo expediente

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-CARIOCA
Renata Ruback

Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL
Leandro Matieli Gonçalves

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Cristiano Conceição de Siqueira

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO
Jorge Lima Coelho

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Pierre Alex Domiciano Batista

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Fernando Ivo Pimentel Cavalcante

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Manoel Vieira Gomes Júnior

Secretaria Municipal de Governo - SMG
Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Jorge Luiz de Souza Arraes

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR
Gustavo Di Sabato Guerrante

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP
Andrea Riechert Senko

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Melissa Garrido Cabral

Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados - SMIT
Rodrigo Henrique Luiz Corrêa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE
Thiago Ramos Dias - Respondendo pelo expediente

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Jessick Isabelle Trairi

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Anderson de Andrade Marins

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Armando José Guedes Queiroga Júnior

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Paulo Cezar dos Santos

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Wanderson José dos Santos

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Joaquim Dinis Amorim dos Santos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
Marco Aurélio Regalo de Oliveira

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Flavio Augusto da Silva Lopes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Antoine Azevedo Lousao - Respondendo pelo expediente

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
Maira Martins Moraes

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Adilson Nogueira Pires

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Daniel Ricardo Soranz Pinto

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Everton da Conceição Gomes

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Renan Uccelli Guedes Ferreira

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Marcelo Calero Faria Garcia

Fundação Cidade das Artes
Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Terezinha de Mattos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC
Eliana Cacique Romano Rodrigues

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Julio Artur Villas Boas

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Anna Laura Monteiro Valente de Secco Freire - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Gustavo José Freue - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Thereza Cristina de Lacerda Paiva

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Genário Simões Junior

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Erico da Silva Freitas - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO
Daniela Maia

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Patrick Correa de Oliveira Leite

Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO
Lidiane de Paula Pereira

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Gabriella Rodrigues da Graça Sampaio

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Marli Ferreira Lima Peçanha

Secretaria Especial de Cidadania - SECID
Leandro Izidoro Pereira

Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM
Luis Antonio Silva dos Santos

Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES
Sebastião Alberes de Lima Bernardo

Secretaria Especial de Inclusão - SEI-RIO
Francisco Eugênio Miranda Morais - Respondendo pelo expediente

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Gustavo de Avellar Bramili

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas
Leis Sancionadas e Vetos
Atos do Poder Executivo
Atos do Prefeito 3
Despachos do Prefeito 13
Gabinete do Prefeito 13
Resolução Conjunta
Secretaria Municipal da Casa Civil 14
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental 15
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento 15
Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico 23
Secretaria Municipal de Infraestrutura 44
Secretaria Municipal de Transportes 46
Secretaria Municipal de Conservação 50
Secretaria Municipal de Educação 50
Secretaria Municipal de Assistência Social 56
Secretaria Municipal de Saúde 60
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda
Secretaria Municipal de Cultura 67
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência 68
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima
Secretaria Municipal de Esportes 68
Secretaria Municipal de Habitação
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida
Secretaria Municipal de Ordem Pública 68
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais
Secretaria Municipal de Turismo
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher 73
Secretaria Especial da Juventude Carioca 74
Secretaria Especial de Ação Comunitária
Secretaria Especial de Cidadania 74
Secretaria Especial de Integração Metropolitana 74
Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário
Secretaria Especial de Inclusão
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro 74
Tribunal de Contas do Município 74
Avisos, Editais e Termos de Contratos 75
Publicações a Pedido 153

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 55525 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 24 e 31 de dezembro de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º O ponto será facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 24 e 31 de dezembro de 2024, excluídos desta previsão os expedientes nos órgãos cujos serviços não admitam paralisação.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde editará Resolução regulamentando o expediente nas Unidades de Saúde da Rede Pública Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 55526 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 3.283.034,02, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SMS-EIO-2024/00262.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 3.283.034,02 (três milhões e duzentos e oitenta e três mil e trinta e quatro reais e dois centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1803.18070.10.302.0306.2009	S	1.6.00.000181	3	3	90	39	176.918,39	-
20.1803.18075.10.302.0306.2009	S	1.6.00.000181	3	3	90	39	200.770,66	-
20.1803.18086.10.302.0306.2009	S	1.6.00.000181	3	3	90	39	71.943,47	-
20.1803.18084.10.302.0318.2255	S	1.6.00.000181	3	3	90	39	-	60.988,19
20.1803.18086.10.302.0318.2255	S	1.6.00.000181	3	3	90	39	-	129.450,00
20.1803.18061.10.302.0331.2776	S	1.5.00.000119	3	3	90	30	-	8,70
20.1803.18061.10.302.0306.2009	S	1.6.00.000181	3	3	91	39	-	1,00
20.1803.18001.10.302.0306.1063	S	1.5.00.000100	4	4	90	51	-	175.764,36
20.1803.18064.10.302.0318.2255	S	1.6.00.000181	3	3	90	39	-	370.736,49
20.1803.18085.10.302.0306.2009	S	1.6.00.000181	3	3	90	39	196.071,92	-
20.1803.18078.10.302.0318.2255	S	1.5.00.000119	3	3	90	39	-	269.044,45
20.1803.18078.10.302.0306.2009	S	1.6.00.000181	3	3	90	39	683.041,06	-
20.1803.18062.10.302.0318.2255	S	1.6.00.000181	3	3	90	39	-	258.886,90
20.1803.18076.10.302.0306.2009	S	1.6.00.000181	3	3	90	39	233.788,24	-
20.1803.18071.10.302.0306.2151	S	1.5.00.000119	3	3	90	39	108.567,50	-
20.1803.18062.10.302.0306.2151	S	1.6.00.000181	3	3	90	39	325.186,49	-
20.1803.18084.10.302.0426.2747	S	1.6.00.000181	3	3	90	30	-	18.846,56
20.1803.18084.10.302.0426.2747	S	1.6.00.000181	3	3	90	39	-	81.150,28
20.1803.18084.10.302.0426.2747	S	1.5.00.000119	3	3	90	37	-	18.906,60
20.1803.18001.10.302.0306.2009	S	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	77.398,02
20.1803.18001.10.302.0306.2009	S	1.6.00.000181	3	3	90	39	-	741,42
20.1803.18072.10.302.0306.2009	S	1.6.00.000181	3	3	90	39	187.083,83	-
20.1803.18072.10.302.0306.2009	S	1.6.00.000181	3	3	50	85	-	535.101,65
20.1803.18074.10.302.0306.2151	S	1.6.00.000181	3	3	90	39	127.802,37	-
20.1803.18082.10.302.0306.2009	S	1.6.00.000181	3	3	90	39	48.099,59	-
20.1803.18073.10.302.0426.2747	S	1.5.00.000100	3	3	90	30	-	2,32
20.1803.18077.10.302.0318.2255	S	1.6.00.000181	3	3	90	39	-	225.417,21
20.1803.18001.10.302.0306.1114	S	1.5.00.000100	4	4	90	52	-	4.000,00
20.1803.18001.10.302.0306.1884	S	1.5.00.000119	4	4	90	52	-	9.990,00
20.1803.18001.10.302.0306.1884	S	1.5.00.000100	4	4	90	52	-	4.000,00
20.1803.18075.10.302.0318.2255	S	1.6.00.000181	3	3	90	39	-	733.586,53
20.1803.18085.10.302.0318.2255	S	1.6.00.000181	3	3	90	39	-	155.402,71
20.1803.18064.10.302.0306.2009	S	1.6.00.000181	3	3	90	39	473.213,55	-
20.1803.18064.10.302.0306.2009	S	1.5.00.000119	3	3	90	39	189.382,25	-
20.1803.18064.10.302.0306.2009	S	1.5.00.000100	3	3	90	39	261.164,70	-
20.1803.18073.10.302.0318.2255	S	1.6.00.000181	3	3	90	39	-	153.610,63
TOTAL 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							**3.283.034,02**	**3.283.034,02**
						TOTAL SEGURIDADE	3.283.034,02	3.283.034,02
						TOTAL GERAL	3.283.034,02	3.283.034,02

Relação das Ações
2255 - MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL E DE SISTEMAS DE REFRIGERACAO
2151 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DAS MATERNIDADES
1114 - IMPLANTACAO DE PRONTUARIO ELETRONICO NA REDE HOSPITALAR MUNICIPAL
2009 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR
1063 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES HOSPITALARES
2747 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PSIQUIATRICA
2776 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DAS COORDENACOES DE EMERGENCIA REGIONAIS (CER)
1884 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS PARA A REDE DE UNIDADES HOSPITALARES

Relação das Fontes de Recurso
1.6.00.000181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
1.5.00.000119 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM SAUDE
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relações das Naturezas
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
335085 - CONTRATO DE GESTAO
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
449051 - OBRAS E INSTALACOES
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
20.1803.18001.10.302.0306.1063	3067	-	175.764,36
20.1803.18001.10.302.0306.1114	4647	-	4.000,00
20.1803.18001.10.302.0306.1884	3063	-	3.759,00
20.1803.18001.10.302.0306.1884	3064	-	10.231,00
20.1803.18061.10.302.0331.2776	3945	-	8,70
	TOTAL GERAL	0,00	193.763,06

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Cristiano Conceição de Siqueira

Diretoria de Administração e Finanças: Virgínio Vieira Oliveira

Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 7,38

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 145,67

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@prefeitura.rio.

Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

Relação das Ações
1114 - IMPLANTACAO DE PRONTUARIO ELETRONICO NA REDE HOSPITALAR MUNICIPAL
1063 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES HOSPITALARES
2776 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DAS COORDENACOES DE EMERGENCIA REGIONAIS (CER)
1884 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS PARA A REDE DE UNIDADES HOSPITALARES
Relação dos Produtos
4647 - HOSPITAL COM PRONTUARIO ELETRONICO IMPLANTADO
3067 - OBRA DE CONSTRUCAO / REFORMA / AMPLIACAO REALIZADA
3064 - EQUIPAMENTO ADQUIRIDO PARA UNIDADES HOSPITALARES
3945 - ATENDIMENTO REALIZADO NAS COORDENACOES DE EMERGENCIA REGIONAIS (CER)
3063 - MOBILIARIO ADQUIRIDO PARA UNIDADES HOSPITALARES

DECRETO RIO Nº 55527 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 16.000,00, em favor da Fundação Parques e Jardins.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº FPJ-EIO-2024/00058.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso II; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.2441.24041.18.122.0385.4165	F	1.5.00.000100	3	3	90	36	-	16.000,00
10.2441.24041.18.846.9000.6002	F	1.5.00.000100	3	1	90	91	16.000,00	-
TOTAL 2441 - FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS							**16.000,00**	**16.000,00**
						TOTAL FISCAL	16.000,00	16.000,00
						TOTAL GERAL	16.000,00	16.000,00

Relação das Ações
4165 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - MUDANCAS CLIMATICAS E RESILIENCIA
6002 - SENTENCAS JUDICIAIS E PRECATORIOS
Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Relações das Naturezas
319091 - SENTENCAS JUDICIAIS
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

DECRETO RIO Nº 55528 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 120.447,96, em favor da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº LUZ-EIO-2024/00017.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 120.447,96 (cento e vinte mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso II; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1552.15052.15.846.9000.6002	F	1.5.00.000100	3	1	90	91	120.447,96	-
10.1552.15052.15.846.9000.6002	F	1.5.00.000100	3	3	90	91	-	120.447,96
TOTAL 1552 - COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO							**120.447,96**	**120.447,96**
						TOTAL FISCAL	120.447,96	120.447,96
						TOTAL GERAL	120.447,96	120.447,96

Relação das Ações
6002 - SENTENCAS JUDICIAIS E PRECATORIOS
Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Relações das Naturezas
319091 - SENTENCAS JUDICIAIS
339091 - SENTENCAS JUDICIAIS

DECRETO RIO Nº 55529 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 450.000,00, em favor da Secretaria Municipal da Casa Civil.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº CVL-EIO-2024/00078.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1101.11018.04.122.0389.2429	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	450.000,00	-
TOTAL 1101 - Secretaria Municipal da Casa Civil							**450.000,00**	**-**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3351.33051.23.695.0641.3551	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	450.000,00
TOTAL 3351 - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO							**-**	**450.000,00**
						TOTAL FISCAL	450.000,00	450.000,00
						TOTAL GERAL	450.000,00	450.000,00

Relação das Ações
3551 - PROJETO CARNAVAL
2429 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS DE ENERGIA ELETRICA - ADM. DIRETA - GOVERNANCA
Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Relações das Naturezas
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.3351.33051.23.695.0641.3551	1648	-	450.000,00
	TOTAL GERAL	0,00	450.000,00

Relação das Ações
3551 - PROJETO CARNAVAL
Relação dos Produtos
1648 - DESFILE DA PASSARELA REALIZADO

DECRETO RIO Nº 55530 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 500.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Cultura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SMC-EIO-2024/00042.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3001.30002.13.122.0381.2421	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	500.000,00	-
10.3001.30002.13.122.0381.2161	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	116.520,00
10.3001.30001.13.392.0631.2961	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	314.000,00
10.3001.30002.13.392.0154.2263	F	1.5.00.000100	3	3	90	37	-	53.497,20
10.3001.30001.13.392.0154.1460	F	1.5.00.000100	4	4	90	51	-	15.982,80
TOTAL 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA							**500.000,00**	**500.000,00**
						TOTAL FISCAL	500.000,00	500.000,00
						TOTAL GERAL	500.000,00	500.000,00

Relação das Ações
1460 - CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO, RESTAURACAO E IMPLANTACAO DE UNIDADES CULTURAIS
2161 - APOIO ADMINISTRATIVO - IGUALDADE E EQUIDADE
2961 - APOIO, FOMENTO E TERRITORIALIZACAO DA PRODUCAO CULTURAL, ARTISTICA E SOCIOCULTURAL
2421 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS DE ENERGIA ELETRICA - ADM. DIRETA - IGUALDADE E EQUIDADE
2263 - GESTAO E EXPANSAO DA REDE DE ESPACOS CULTURAIS

Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relações das Naturezas
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
449051 - OBRAS E INSTALACOES
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.3001.30001.13.392.0154.1460	3167	-	15.982,80
10.3001.30001.13.392.0631.2961	5229	-	314.000,00
	TOTAL GERAL	0,00	329.982,80

Relação das Ações
1460 - CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO, RESTAURACAO E IMPLANTACAO DE UNIDADES CULTURAIS
2961 - APOIO, FOMENTO E TERRITORIALIZACAO DA PRODUCAO CULTURAL, ARTISTICA E SOCIOCULTURAL

Relação dos Produtos
3167 - UNIDADE CULTURAL CONSTRUIDA / REFORMADA / AMPLIADA / RESTAURADA / IMPLANTADA
5229 - EVENTO APOIADO

DECRETO RIO Nº 55531 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 353.957,90, em favor da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº GM-EIO-2024/00035.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 353.957,90 (trezentos e cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso II; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3931.39031.06.846.9000.6002	F	1.5.00.000100	3	3	90	91	248.640,00	-
10.3931.39031.06.846.9000.6002	F	1.5.00.000100	3	1	90	91	105.317,90	-
10.3931.39031.06.181.0601.4564	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	353.957,90
TOTAL 3931 - GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO							**353.957,90**	**353.957,90**
						TOTAL FISCAL	353.957,90	353.957,90
						TOTAL GERAL	353.957,90	353.957,90

Relação das Ações
4564 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA GUARDA MUNICIPAL
6002 - SENTENCAS JUDICIAIS E PRECATORIOS

Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relações das Naturezas
339091 - SENTENCAS JUDICIAIS
319091 - SENTENCAS JUDICIAIS
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 55532 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 60.464.600,00, em favor da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº RSU-EIO-2024/00015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 60.464.600,00 (sessenta milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil e seiscentos reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1851.18051.10.122.0380.4160	S	1.7.49.000208	3	3	90	36	-	100.000,00
20.1851.18051.10.122.0380.4160	S	1.7.49.000208	3	3	90	47	-	60.000,00
20.1851.18051.10.302.0380.4520	S	1.7.49.000208	3	1	90	04	-	20.000.000,00
20.1851.18051.10.302.0380.4520	S	1.7.49.000208	3	1	90	92	58.364.600,00	-
20.1851.18051.10.302.0380.4520	S	1.7.49.000208	3	1	90	94	2.100.000,00	-
20.1851.18051.10.302.0380.4520	S	1.7.49.000208	3	1	90	16	-	14.124.600,00
20.1851.18051.10.302.0380.4520	S	1.7.49.000208	3	1	90	11	-	7.000.000,00
20.1851.18051.10.302.0306.4011	S	1.7.49.000208	3	3	90	37	-	3.000.000,00
20.1851.18051.10.302.0306.4011	S	1.7.49.000208	3	3	90	47	-	1.500.000,00
20.1851.18051.10.302.0306.4011	S	1.7.49.000208	3	3	90	39	-	8.500.000,00
20.1851.18051.10.122.0380.4420	S	1.7.49.000208	3	3	90	39	-	180.000,00
20.1851.18051.10.126.0380.4760	S	1.7.49.000208	3	3	90	40	-	2.000.000,00
20.1851.18051.10.302.0380.4340	S	1.7.49.000208	3	3	90	39	-	4.000.000,00
TOTAL 1851 - EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO							**60.464.600,00**	**60.464.600,00**
						TOTAL SEGURIDADE	60.464.600,00	60.464.600,00
						TOTAL GERAL	60.464.600,00	60.464.600,00

Relação das Ações
4420 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS DE ENERGIA ELETRICA - ADM. INDIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
4340 - DESPESAS OBRIGATORIAS E OUTROS CUSTEIOS - ADM. INDIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
4520 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - ADM. INDIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
4011 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR - ADM. INDIRETA
4160 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
4760 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. INDIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO

Relação das Fontes de Recurso
1.7.49.000208 - OUTRAS VINCULACOES DE TRANSFERENCIAS DECORRENTES DE CONVENIOS PROPRIAS DA INDIRETA

Relações das Naturezas
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
319092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
319094 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS
319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 55533 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 70.742,00, em favor da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SMF-EIO-2024/00079.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 70.742,00 (setenta mil e setecentos e quarenta e dois reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1101.11001.04.122.0389.2169	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	70.742,00	-
TOTAL 1101 - Secretaria Municipal da Casa Civil							**70.742,00**	**-**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1401.14001.04.122.0389.2169	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	70.742,00
TOTAL 1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO							**-**	**70.742,00**
						TOTAL FISCAL	70.742,00	70.742,00
						TOTAL GERAL	70.742,00	70.742,00

Relação das Ações
2169 - APOIO ADMINISTRATIVO - GOVERNANCA
Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Relações das Naturezas
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 55534 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 8.800.000,00, em favor do Fundo Especial de Previdência do Munícipio do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº PVR-EIO-2024/00018.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 8.800.000,00 (oito milhões e oitocentos mil reais), para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1432.14032.09.846.9000.6002	S	1.8.00.000214	3	1	90	91	7.800.000,00	-
20.1432.14032.09.846.9000.6002	S	1.8.00.000214	3	3	90	91	1.000.000,00	-
20.1432.14032.09.272.0324.4302	S	1.8.00.000214	3	1	90	01	-	8.800.000,00
TOTAL 1432 - FUNDO ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNÍCIPIO DO RIO DE JANEIRO							**8.800.000,00**	**8.800.000,00**
						TOTAL SEGURIDADE	8.800.000,00	8.800.000,00
						TOTAL GERAL	8.800.000,00	8.800.000,00

Relação das Ações
4302 - SERVIDORES INATIVOS DA ADMINISTRACAO DIRETA
6002 - SENTENCAS JUDICIAIS E PRECATORIOS
Relação das Fontes de Recurso
1.8.00.000214 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZACAO (PLANO PREVIDENCIARIO) - FUNDO ESPECIAL DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
Relações das Naturezas
319091 - SENTENCAS JUDICIAIS
339091 - SENTENCAS JUDICIAIS
319001 - APOSENTADORIAS E REFORMAS

DECRETO RIO Nº 55535 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 35.601,58, em favor da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº TUR-EIO-2024/00054.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 35.601,58 (trinta e cinco mil, seiscentos e um reais e cinquenta e oito centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3351.33051.23.122.0383.4163	F	1.5.01.000200	3	3	90	30	-	35.601,58
10.3351.33051.23.695.0383.4523	F	1.5.01.000200	3	1	90	96	35.601,58	-
TOTAL 3351 - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO							**35.601,58**	**35.601,58**
						TOTAL FISCAL	35.601,58	35.601,58
						TOTAL GERAL	35.601,58	35.601,58

Relação das Ações
4523 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - ADM. INDIRETA - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, COMPETITIVIDADE E INOVACAO
4163 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, COMPETITIVIDADE E INOVACAO
Relação das Fontes de Recurso
1.5.01.000200 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - RECEITA PROPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACOES E EMPRESAS
Relações das Naturezas
319096 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO
339030 - MATERIAL DE CONSUMO

DECRETO RIO Nº 55536 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 470.377,00, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SMS-EIO-2024/00271.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 470.377,00 (quatrocentos e setenta mil e trezentos e setenta e sete reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1803.18081.10.302.0426.2746	S	1.5.00.000100	3	3	50	85	76.522,30	-
20.1803.18001.10.302.0426.2748	S	1.5.00.000100	3	3	50	85	393.854,70	-
20.1803.18001.10.302.0426.1766	S	1.5.00.000100	4	4	90	52	-	470.377,00
TOTAL 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							**470.377,00**	**470.377,00**
						TOTAL SEGURIDADE	470.377,00	470.377,00
						TOTAL GERAL	470.377,00	470.377,00

Relação das Ações

2746 - ACOES DE ATENCAO PSICOSSOCIAL
1766 - IMPLANTACAO E ADAPTACAO DE CENTROS DE SAUDE MENTAL
2748 - ACOES DE DESINSTITUCIONALIZACAO EM SAUDE MENTAL

Relação das Fontes de Recurso

1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relações das Naturezas

335085 - CONTRATO DE GESTAO
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
20.1803.18001.10.302.0426.1766	5168	-	470.377,00
20.1803.18001.10.302.0426.2748	3909	393.854,70	-
20.1803.18081.10.302.0426.2746	3924	76.522,30	-
	TOTAL GERAL	470.377,00	470.377,00

Relação das Ações

2746 - ACOES DE ATENCAO PSICOSSOCIAL
1766 - IMPLANTACAO E ADAPTACAO DE CENTROS DE SAUDE MENTAL
2748 - ACOES DE DESINSTITUCIONALIZACAO EM SAUDE MENTAL

Relação dos Produtos

3909 - USUARIO RESIDENTE NOS SERVICOS RESIDENCIAIS TERAPEUTICOS E NAS MORADIAS ASSISTIDAS
3924 - USUARIO ACOMPANHADO PELOS CENTROS DE SAUDE MENTAL
5168 - UNIDADE DE SAUDE MENTAL EQUIPADA

DECRETO RIO Nº 55537 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 19.077.000,00, em favor de Diversos Órgãos/ Entidades.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SMF-EIO-2024/00081.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 19.077.000,00 (dezenove milhões e setenta e sete mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso I; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1101.11001.04.122.0389.2529	F	1.5.00.000100	3	1	90	16	-	600.000,00
10.1101.11001.04.122.0389.2529	F	1.5.00.000100	3	1	90	11	600.000,00	-
TOTAL 1101 - Secretaria Municipal da Casa Civil							**600.000,00**	**600.000,00**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1432.14032.09.272.0324.4305	S	1.5.00.000100	3	1	90	01	-	387.000,00
20.1432.14032.09.272.0324.4300	S	1.5.00.000100	3	1	90	01	4.557.000,00	-
20.1432.14032.09.272.0324.4303	S	1.5.00.000100	3	1	90	01	-	4.170.000,00
TOTAL 1432 - FUNDO ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNÍCIPIO DO RIO DE JANEIRO							**4.557.000,00**	**4.557.000,00**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso I; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1501.15001.15.452.0380.2520	F	1.5.00.000100	3	1	90	11	400.000,00	-
10.1501.15001.15.452.0380.2520	F	1.5.00.000100	3	1	90	16	100.000,00	-
10.1501.15001.15.452.0380.2520	F	1.5.00.000100	3	1	90	96	-	309.510,44
TOTAL 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							**500.000,00**	**309.510,44**

Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1551.15051.15.452.0380.4520	F	1.5.00.000100	3	1	90	13	-	297.000,00
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso I; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1551.15051.15.452.0380.4520	F	1.5.00.000100	3	1	90	96	-	115.500,00
10.1551.15051.15.452.0380.4520	F	1.5.00.000100	3	1	90	92	-	300.000,00
10.1551.15051.15.452.0380.4520	F	1.5.00.000100	3	1	90	11	-	150.000,00
10.1551.15051.15.452.0380.4520	F	1.5.00.000100	3	1	90	16	-	100.000,00
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1551.15051.15.452.0380.4340	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	50.000,00
TOTAL 1551 - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO							**-**	**1.012.500,00**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1803.18001.10.302.0380.2380	S	1.5.00.000119	3	1	90	16	1.500.000,00	-
20.1803.18001.10.302.0380.2380	S	1.5.00.000164	3	1	91	13	300.000,00	-
20.1803.18001.10.302.0380.2380	S	1.5.00.000119	3	1	90	13	6.270.000,00	-
20.1803.18001.10.302.0380.2520	S	1.5.00.000119	3	1	90	11	-	3.283.300,00
20.1803.18015.10.304.0380.2520	S	1.6.59.000120	3	1	90	16	-	20.000,00
20.1803.18001.10.302.0380.2340	S	1.5.00.000119	3	3	90	39	1.500.000,00	-
20.1803.18015.10.304.0380.2340	S	1.6.59.000120	3	3	90	49	20.000,00	-
20.1803.18006.10.301.0380.2520	S	1.5.00.000119	3	1	90	11	-	200.000,00
20.1803.18005.10.301.0380.2520	S	1.5.00.000119	3	1	90	16	30.000,00	-
20.1803.18005.10.301.0380.2520	S	1.5.00.000119	3	1	90	11	-	400.000,00
TOTAL 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							**9.620.000,00**	**3.903.300,00**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso I; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.2201.22001.02.061.0389.2529	F	1.5.00.000100	3	1	90	11	350.000,00	-
TOTAL 2201 - PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO DO RIO DE JANEIRO							**350.000,00**	**-**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso I; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.2401.24001.18.541.0385.2525	F	1.5.00.000100	3	1	90	11	-	500.000,00
TOTAL 2401 - SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E CLIMA							**-**	**500.000,00**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso I; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3001.30002.13.392.0381.2521	F	1.5.00.000100	3	1	90	11	-	400.000,00
TOTAL 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA							**-**	**400.000,00**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3101.31001.04.122.0389.2067	F	1.5.00.000170	3	1	91	13	-	1.000.000,00
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							**-**	**1.000.000,00**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.3201.32001.16.451.0380.2520	S	1.5.00.000100	3	1	90	96	-	419.700,00
TOTAL 3201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO							**-**	**419.700,00**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso I; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3351.33051.23.695.0383.4523	F	1.5.00.000100	3	1	90	13	-	1.200.000,00
10.3351.33051.23.695.0383.4523	F	1.5.00.000100	3	1	90	11	1.200.000,00	-
TOTAL 3351 - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO							**1.200.000,00**	**1.200.000,00**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso I; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3801.38001.04.541.0382.2522	F	1.5.00.000100	3	1	90	11	-	200.000,00
TOTAL 3801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS							**-**	**200.000,00**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso I; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3901.39001.04.122.0382.2522	F	1.5.00.000100	3	1	90	16	-	174.989,56
10.3901.39001.04.122.0382.2522	F	1.5.00.000100	3	1	90	11	-	250.000,00
TOTAL 3901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA							**-**	**424.989,56**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso I; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.4101.41001.04.122.0389.2529	F	1.5.00.000100	3	1	90	11	350.000,00	-
TOTAL 4101 - GABINETE DO PREFEITO							**350.000,00**	**-**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso I; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.4301.43003.15.452.0380.2520	F	1.5.00.000100	3	1	90	11	950.000,00	-
TOTAL 4301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO							**950.000,00**	**-**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.4351.43051.15.452.0385.4345	F	1.5.00.000100	3	3	90	37	-	4.000.000,00
TOTAL 4351 - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA							**-**	**4.000.000,00**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso I; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.4401.44001.04.122.0389.2529	F	1.5.00.000100	3	1	90	11	150.000,00	-
TOTAL 4401 - VICE PREFEITURA							**150.000,00**	**-**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso I; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.5301.53001.04.122.0381.2521	F	1.5.00.000100	3	1	90	11	150.000,00	-
10.5301.53001.04.122.0381.2521	F	1.5.00.000100	3	1	90	16	100.000,00	-
TOTAL 5301 - SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA							**250.000,00**	**-**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso I; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.5401.54001.04.122.0381.2521	F	1.5.00.000100	3	1	90	11	250.000,00	-
TOTAL 5401 - SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA							**250.000,00**	**-**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso I; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.5501.55001.14.122.0389.2529	F	1.5.00.000100	3	1	90	11	-	400.000,00
TOTAL 5501 - SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA							**-**	**400.000,00**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso I; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.5601.56001.04.122.0389.2529	F	1.5.00.000100	3	1	90	11	-	150.000,00
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.5601.56001.04.122.0389.2349	F	1.5.00.000100	3	3	90	93	50.000,00	-
TOTAL 5601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO DE DADOS							**50.000,00**	**150.000,00**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso I; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.5801.58001.14.244.0381.2521	F	1.5.00.000100	3	1	90	16	250.000,00	-
TOTAL 5801 - SECRETARIA ESPECIAL DE INCLUSÃO E DIVERSIDADE RELIGIOSA							**250.000,00**	**-**
						TOTAL FISCAL	4.900.000,00	10.197.000,00
						TOTAL SEGURIDADE	14.177.000,00	8.880.000,00
						TOTAL GERAL	19.077.000,00	19.077.000,00

Relação das Ações
4340 - DESPESAS OBRIGATORIAS E OUTROS CUSTEIOS - ADM. INDIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
4523 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - ADM. INDIRETA - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, COMPETITIVIDADE E INOVACAO
4305 - SERVIDORES INATIVOS DO TCMRJ
2520 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
2380 - GASTOS COM PESSOAL - OBRIGACOES PATRONAIS E OUTROS BENEFICIOS - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
2349 - DESPESAS OBRIGATORIAS E OUTROS CUSTEIOS DA ADMINISTRACAO DIRETA - GOVERNANCA
2529 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - GOVERNANCA
4300 - SERVIDORES INATIVOS DA REDE DE ENSINO
4303 - SERVIDORES INATIVOS DA CMRJ
2340 - DESPESAS OBRIGATORIAS E OUTROS CUSTEIOS DA ADMINISTRACAO DIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
2521 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - IGUALDADE E EQUIDADE
2525 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - MUDANCAS CLIMATICAS E RESILIENCIA
4520 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - ADM. INDIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
4345 - DESPESAS OBRIGATORIAS E OUTROS CUSTEIOS - ADM. INDIRETA - MUDANCAS CLIMATICAS E RESILIENCIA
2067 - GASTOS COM PESSOAL - OBRIGACOES PATRONAIS E OUTROS BENEFICIOS - AUTARQUIAS / FUNDACOES
2522 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - COOPERACAO E PAZ

Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000164 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA SUPLEMENTAR - SAUDE
1.6.59.000120 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A SAUDE - INSPECAO SANITARIA
1.5.00.000119 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM SAUDE
1.5.00.000170 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA PATRONAL
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relações das Naturezas
339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
319092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
319113 - OBRIGACOES PATRONAIS
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
319096 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339049 - AUXILIO-TRANSPORTE
319001 - APOSENTADORIAS E REFORMAS
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
319013 - OBRIGACOES PATRONAIS

DECRETO RIO Nº 55538 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 533.100,00, em favor da Secretaria Muncipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SMS-EIO-2024/00270.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 533.100,00 (quinhentos e trinta e três mil e cem reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1803.18008.10.301.0330.2854	S	1.6.21.000196	3	3	50	85	-	533.100,00
20.1803.18001.10.302.0564.5709	S	1.6.21.000196	3	3	90	39	533.100,00	-
TOTAL 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							**533.100,00**	**533.100,00**
						TOTAL SEGURIDADE	533.100,00	533.100,00
						TOTAL GERAL	533.100,00	533.100,00

Relação das Ações
5709 - CONTRATACAO DA REDE CREDENCIADA
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

Relação das Fontes de Recurso
1.6.21.000196 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

Relações das Naturezas
335085 - CONTRATO DE GESTAO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
20.1803.18001.10.302.0564.5709	4667	533.100,00	-
20.1803.18008.10.301.0330.2854	5198	-	533.100,00
	TOTAL GERAL	533.100,00	533.100,00

Relação das Ações
5709 - CONTRATACAO DA REDE CREDENCIADA
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

Relação dos Produtos
5198 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 3.1
4667 - UNIDADE DE SAUDE PRESTADORA DE SERVICOS AO SUS MUNICIPAL CONTRATUALIZADA

DECRETO RIO Nº 55539 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 30.000.000,00, em favor do Fundo Especial de Previdência do Munícipio do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº PVR-EIO-2024/00020.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1432.14032.09.272.0324.4305	S	1.8.00.000214	3	1	90	01	5.000.000,00	-
20.1432.14032.09.272.0324.4304	S	1.8.00.000214	3	1	90	01	4.000.000,00	-
20.1432.14032.09.272.0324.4900	S	1.8.00.000214	3	1	90	03	3.000.000,00	-
20.1432.14032.09.272.0324.4301	S	1.8.00.000214	3	1	90	01	3.000.000,00	-
20.1432.14032.09.272.0324.4300	S	1.8.00.000214	3	1	90	01	15.000.000,00	-
20.1432.14032.09.272.0324.4302	S	1.8.00.000214	3	1	90	92	-	5.000.000,00
20.1432.14032.09.272.0324.4302	S	1.8.00.000214	3	1	90	01	-	25.000.000,00
TOTAL 1432 - FUNDO ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNÍCIPIO DO RIO DE JANEIRO							**30.000.000,00**	**30.000.000,00**
						TOTAL SEGURIDADE	30.000.000,00	30.000.000,00
						TOTAL GERAL	30.000.000,00	30.000.000,00

Relação das Ações
4900 - BENEFICIOS A DEPENDENTES DA CMRJ
4305 - SERVIDORES INATIVOS DO TCMRJ
4304 - SERVIDORES INATIVOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA
4302 - SERVIDORES INATIVOS DA ADMINISTRACAO DIRETA
4300 - SERVIDORES INATIVOS DA REDE DE ENSINO
4301 - SERVIDORES INATIVOS DA REDE DE SAUDE

Relação das Fontes de Recurso
1.8.00.000214 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZACAO (PLANO PREVIDENCIARIO) - FUNDO ESPECIAL DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

Relações das Naturezas
319092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
319003 - PENSOES
319001 - APOSENTADORIAS E REFORMAS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

DECRETO RIO Nº 55540 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 280.195,47, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SME-EIO-2024/00184.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 280.195,47 (duzentos e oitenta mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1601.16001.12.361.0381.2381	F	1.5.00.000100	3	1	90	13	280.195,47	-
10.1601.16001.12.841.9000.5101	F	1.5.00.000100	3	3	90	92	-	280.195,47
TOTAL 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							**280.195,47**	**280.195,47**
						TOTAL FISCAL	280.195,47	280.195,47
						TOTAL GERAL	280.195,47	280.195,47

Relação das Ações
5101 - DIVIDA RENEGOCIADA - TITULOS DA DIVIDA PUBLICA - LEI COMPLEMENTAR 235/2021
2381 - GASTOS COM PESSOAL - OBRIGACOES PATRONAIS E OUTROS BENEFICIOS - IGUALDADE E EQUIDADE

Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relações das Naturezas
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
319013 - OBRIGACOES PATRONAIS

DECRETO RIO Nº 55541 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 32.567,23, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SMS-EIO-2024/00267.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 32.567,23 (trinta e dois mil e quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1803.18080.10.302.0380.2420	S	1.6.00.000181	3	3	90	39	32.567,23	-
20.1803.18080.10.302.0306.2009	S	1.6.00.000181	3	3	90	39	-	32.567,23
TOTAL 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							**32.567,23**	**32.567,23**
						TOTAL SEGURIDADE	32.567,23	32.567,23
						TOTAL GERAL	32.567,23	32.567,23

Relação das Ações
2420 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS DE ENERGIA ELETRICA - ADM. DIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
2009 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR

Relação das Fontes de Recurso
1.6.00.000181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Relações das Naturezas
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 55542 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 143.836,12, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SMS-EIO-2024/00268.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 143.836,12 (cento e quarenta e três mil e oitocentos e trinta e seis reais e doze centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1803.18067.10.302.0306.2009	S	1.6.00.000181	3	3	90	39	-	6.319,00
20.1803.18067.10.302.0306.2009	S	1.6.00.000181	3	3	90	30	-	43.884,61
20.1803.18067.10.302.0306.2009	S	1.5.00.000119	3	3	90	39	-	93.632,51
20.1803.18067.10.302.0380.2420	S	1.5.00.000119	3	3	90	39	26.079,26	-
20.1803.18067.10.302.0380.2420	S	1.6.00.000181	3	3	90	39	50.203,61	-
20.1803.18067.10.302.0380.2410	S	1.5.00.000119	3	3	90	39	67.553,25	-
TOTAL 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							**143.836,12**	**143.836,12**
						TOTAL SEGURIDADE	143.836,12	143.836,12
						TOTAL GERAL	143.836,12	143.836,12

Relação das Ações
2420 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS DE ENERGIA ELETRICA - ADM. DIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
2009 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR
2410 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM. DIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO

Relação das Fontes de Recurso
1.6.00.000181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
1.5.00.000119 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM SAUDE

Relações das Naturezas
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 55543 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 3.657.054,67, em favor da Secretaria Municipal de Habitação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº HBT-EIO-2024/00044.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 3.657.054,67 (três milhões e seiscentos e cinquenta e sete mil e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso III; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.3201.32002.16.451.0605.1322	S	1.7.54.000110	4	4	90	51	-	3.657.054,67
20.3201.32002.16.482.0605.1320	S	1.7.54.000110	4	4	90	51	3.657.054,67	-
TOTAL 3201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO							**3.657.054,67**	**3.657.054,67**
						TOTAL SEGURIDADE	3.657.054,67	3.657.054,67
						TOTAL GERAL	3.657.054,67	3.657.054,67

Relação das Ações
1320 - PRODUCAO DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
1322 - URBANIZACAO E REGULARIZACAO FUNDIARIA EM AEIS
Relação das Fontes de Recurso
1.7.54.000110 - RECURSOS DE OPERACOES DE CREDITO
Relações das Naturezas
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
20.3201.32002.16.451.0605.1322	5066	-	3.657.054,67
20.3201.32002.16.482.0605.1320	4744	3.657.054,67	-
	TOTAL GERAL	3.657.054,67	3.657.054,67

Relação das Ações
1320 - PRODUCAO DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
1322 - URBANIZACAO E REGULARIZACAO FUNDIARIA EM AEIS
Relação dos Produtos
5066 - OBRA REALIZADA
4744 - UNIDADE HABITACIONAL PRODUZIDA / CONTRATADA

DECRETO RIO Nº 55544 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 72.857,52, em favor da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº GM-EIO-2024/00034.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 72.857,52 (setenta e dois mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art 9º, V; Lei nº 207/1980, art. 112, I								
10.3931.39031.06.181.0601.3111	F	2.7.00.000139	4	4	20	93	72.857,52	-
TOTAL 3931 - GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO							**72.857,52**	**-**
						TOTAL FISCAL	72.857,52	-
						TOTAL GERAL	72.857,52	0,00

Relação das Ações
3111 - MODERNIZACAO DO PARQUE TECNOLOGICO
Relação das Fontes de Recurso
2.7.00.000139 - TRANSFERENCIAS FEDERAIS DECORRENTES DA CELEBRACAO DE CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGENERES COM DESTINACAO VINCULADA AOS SEUS OBJETOS, NAO PERTENCENTES A PROGRAMAS DE EDUCACAO, SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
Relações das Naturezas
442093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.3931.39031.06.181.0601.3111	4910	72.857,52	-
	TOTAL GERAL	72.857,52	0,00

Relação das Ações
3111 - MODERNIZACAO DO PARQUE TECNOLOGICO
Relação dos Produtos
4910 - EQUIPAMENTO DE INFORMATICA / SOFTWARE ADQUIRIDO

DECRETO RIO Nº 55545 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 285.916,70, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SMS-EIO-2024/00273.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 285.916,70 (duzentos e oitenta e cinco mil e novecentos e dezesseis reais e setenta centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1803.18070.10.302.0306.2009	S	1.6.00.000181	3	3	90	35	-	165,35
20.1803.18071.10.302.0306.2151	S	1.5.00.000100	3	3	90	37	-	531,26
20.1803.18084.10.302.0426.2747	S	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	276,91
20.1803.18084.10.302.0426.2747	S	1.5.00.000100	3	3	90	37	-	707,53
20.1803.18084.10.302.0426.2747	S	1.5.00.000119	3	3	90	37	-	832,58
20.1803.18064.10.302.0306.2009	S	1.6.00.000181	3	3	90	39	231.165,44	-
20.1803.18064.10.302.0306.2009	S	1.6.00.000181	3	3	90	40	36.968,72	-
20.1803.18064.10.302.0306.2009	S	1.5.00.000119	3	3	90	39	14.696,73	-
20.1803.18064.10.302.0306.2009	S	1.5.00.000100	3	3	90	39	3.085,81	-
20.1803.18080.10.302.0306.2009	S	1.6.00.000181	3	3	90	30	-	85.715,20
20.1803.18080.10.302.0306.2009	S	1.5.00.000119	3	3	90	30	-	99,39
20.1803.18080.10.302.0306.2009	S	1.6.00.000181	3	3	90	39	-	182.245,75
20.1803.18080.10.302.0306.2009	S	1.6.00.000181	3	3	90	40	-	7,86
20.1803.18080.10.302.0306.2009	S	1.5.00.000119	3	3	90	39	-	13.764,76
20.1803.18080.10.302.0306.2009	S	1.5.00.000100	3	3	90	30	-	52,19
20.1803.18083.10.302.0306.2009	S	1.5.00.000100	3	3	90	37	-	291,20
20.1803.18083.10.302.0306.2009	S	1.5.00.000100	3	3	90	30	-	296,83
20.1803.18083.10.302.0306.2009	S	1.5.00.000100	3	3	90	35	-	700,00
20.1803.18074.10.302.0306.2011	S	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	229,89
TOTAL 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							**285.916,70**	**285.916,70**
						TOTAL SEGURIDADE	285.916,70	285.916,70
						TOTAL GERAL	285.916,70	285.916,70

Relação das Ações
2011 - CEGONHA CARIOCA
2151 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DAS MATERNIDADES
2009 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR
2747 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PSIQUIATRICA
Relação das Fontes de Recurso
1.6.00.000181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
1.5.00.000119 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM SAUDE
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Relações das Naturezas
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
20.1803.18074.10.302.0306.2011	4353	-	229,89
	TOTAL GERAL	0,00	229,89

Relação das Ações
2011 - CEGONHA CARIOCA
Relação dos Produtos
4353 - LEITO QUALIFICADO DE CUIDADO A GESTANTE E AO BEBE MANTIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

DECRETO RIO Nº 55546 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 8.000.000,00, em favor do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº PVR-EIO-2024/00019.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1431.14031.09.846.9000.6002	S	1.8.02.000200	3	1	90	91	8.000.000,00	-
20.1431.14031.09.126.0389.4769	S	1.8.02.000200	3	3	90	40	-	250.000,00
20.1431.14031.09.122.0389.4169	S	1.8.02.000200	3	3	90	37	-	60.000,00
20.1431.14031.09.122.0389.4169	S	1.8.02.000200	3	3	90	39	-	100.000,00
20.1431.14031.08.122.0389.4217	S	1.8.02.000200	3	3	90	39	-	140.000,00
20.1431.14031.09.122.0017.4216	S	1.8.02.000200	3	3	90	39	-	1.100.000,00
20.1431.14031.09.122.0389.4529	S	1.8.02.000200	3	1	90	11	-	4.750.000,00
20.1431.14031.09.122.0389.4529	S	1.8.02.000200	3	1	90	92	-	500.000,00
20.1431.14031.09.122.0389.4529	S	1.8.02.000200	3	1	90	16	-	1.100.000,00
TOTAL 1431 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO							**8.000.000,00**	**8.000.000,00**
						TOTAL SEGURIDADE	8.000.000,00	8.000.000,00
						TOTAL GERAL	8.000.000,00	8.000.000,00

Relação das Ações
4216 - MANUTENCAO PREDIAL E CUSTEIO DE IMOVEIS PROPRIOS
4217 - MANUTENCAO PREDIAL DA CRECHE INSTITUCIONAL DR. PAULO NIEMEYER
4769 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADMINISTRACAO INDIRETA - GOVERNANCA
4529 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - ADM. INDIRETA - GOVERNANCA
6002 - SENTENCAS JUDICIAIS E PRECATORIOS
4169 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - GOVERNANCA
Relação das Fontes de Recurso
1.8.02.000200 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRACAO - RECEITA PROPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACOES E EMPRESAS
Relações das Naturezas
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
319092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
319091 - SENTENCAS JUDICIAIS
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 55547 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 2.411.111,47, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SMS-EIO-2024/00266.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 2.411.111,47 (dois milhões e quatrocentos e onze mil e cento e onze reais e quarenta e sete centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1803.18075.10.302.0306.2009	S	1.6.21.000196	3	3	91	39	-	2.298.623,44
20.1803.18085.10.302.0306.2009	S	1.5.00.000100	3	3	90	30	53.623,49	-
20.1803.18085.10.302.0306.2009	S	1.5.00.000100	3	3	90	39	39.705,97	-
20.1803.18085.10.302.0306.2009	S	1.6.00.000181	3	3	90	30	546,98	-
20.1803.18085.10.302.0306.2009	S	1.6.00.000181	3	3	90	35	-	546,98
20.1803.18085.10.302.0306.2009	S	1.5.00.000119	3	3	90	30	18.611,59	-
20.1803.18085.10.302.0380.2410	S	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	93.329,46
20.1803.18085.10.302.0380.2420	S	1.5.00.000119	3	3	90	39	-	18.611,59
20.1803.18064.10.302.0306.2009	S	1.6.21.000196	3	3	91	39	2.298.623,44	-
TOTAL 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							**2.411.111,47**	**2.411.111,47**
						TOTAL SEGURIDADE	2.411.111,47	2.411.111,47
						TOTAL GERAL	2.411.111,47	2.411.111,47

Relação das Ações
2420 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS DE ENERGIA ELETRICA - ADM. DIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
2009 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR
2410 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM. DIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
Relação das Fontes de Recurso
1.6.00.000181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
1.6.21.000196 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL
1.5.00.000119 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM SAUDE
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Relações das Naturezas
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 55548 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 146.400.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SMS-EIO-2024/00269.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 146.400.000,00 (cento e quarenta e seis milhões e quatrocentos mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1803.18001.10.122.0380.2160	S	1.6.00.000181	3	3	91	39	-	18.456.533,16
20.1803.18009.10.301.0330.2854	S	1.6.00.000180	3	3	50	85	-	14.770.797,93
20.1803.18067.10.302.0306.2009	S	1.6.00.000181	4	4	91	39	19.097.760,00	-
20.1803.18067.10.302.0306.2009	S	1.6.00.000181	3	3	50	85	8.228.206,35	-
20.1803.18067.10.302.0306.2009	S	1.6.00.000181	4	4	50	85	25.463.680,00	-
20.1803.18067.10.302.0306.2009	S	1.6.00.000181	3	3	91	39	19.558.174,00	-
20.1803.18001.10.302.0306.2009	S	1.6.00.000181	3	3	90	47	2.500.000,00	-
20.1803.18001.10.302.0306.2009	S	1.6.00.000181	3	3	90	30	6.500.000,00	-
20.1803.18001.10.302.0306.2009	S	1.6.00.000181	3	3	90	39	1.531.730,08	-
20.1803.18008.10.301.0330.2854	S	1.6.00.000180	3	3	50	85	-	2.935.108,96
20.1803.18001.10.126.0318.2018	S	1.6.00.000181	3	3	90	39	4.584.170,94	-
20.1803.18008.10.302.0331.2777	S	1.6.00.000181	3	3	50	85	-	9.495.883,16
20.1803.18061.10.302.0306.2009	S	1.6.00.000181	3	3	91	39	-	11.996.258,90
20.1803.18001.10.302.0600.2958	S	1.6.00.000181	3	3	50	85	-	26.400.000,00
20.1803.18001.10.302.0600.2958	S	1.6.00.000181	4	4	50	85	19.097.773,24	-
20.1803.18078.10.302.0306.2009	S	1.6.00.000181	4	4	50	85	25.463.680,00	-
20.1803.18078.10.302.0306.2009	S	1.6.00.000181	3	3	50	85	14.374.825,39	-
20.1803.18011.10.301.0330.2854	S	1.6.00.000180	3	3	50	85	-	12.000.153,58
20.1803.18005.10.305.0308.2003	S	1.6.00.000182	3	3	50	85	-	19.300.429,00
20.1803.18010.10.301.0330.2854	S	1.6.00.000180	3	3	50	85	-	31.044.835,31
TOTAL 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							**146.400.000,00**	**146.400.000,00**
						TOTAL SEGURIDADE	146.400.000,00	146.400.000,00
						TOTAL GERAL	146.400.000,00	146.400.000,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

Relação das Ações
2018 - MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE GESTAO E LOGISTICA
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE
2009 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR
2160 - APOIO ADMINISTRATIVO - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
2958 - AMPLIACAO E QUALIFICACAO DA ATENCAO ESPECIALIZADA
2003 - ACOES DE INTEGRACAO DA VIGILANCIA EM SAUDE
2777 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)
Relação das Fontes de Recurso
1.6.00.000181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
1.6.00.000182 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - VIGILANCIA EM SAUDE
1.6.00.000180 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO BASICA
Relações das Naturezas
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
335085 - CONTRATO DE GESTAO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
445085 - CONTRATO DE GESTAO

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
20.1803.18001.10.302.0600.2958	5157	19.097.773,24	26.400.000,00
20.1803.18005.10.305.0308.2003	4247	-	19.300.429,00
20.1803.18008.10.301.0330.2854	5198	-	2.935.108,96
20.1803.18008.10.302.0331.2777	3944	-	9.495.883,16
20.1803.18009.10.301.0330.2854	5199	-	14.770.797,93
20.1803.18010.10.301.0330.2854	5200	-	31.044.835,31
20.1803.18011.10.301.0330.2854	5201	-	12.000.153,58
	TOTAL GERAL	19.097.773,24	115.947.207,94

Relação das Ações
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE
2958 - AMPLIACAO E QUALIFICACAO DA ATENCAO ESPECIALIZADA
2003 - ACOES DE INTEGRACAO DA VIGILANCIA EM SAUDE
2777 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)
Relação dos Produtos
5201 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 4.0
3944 - ATENDIMENTO REALIZADO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)
5199 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 3.2
5198 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 3.1
5157 - PROCEDIMENTO AMBULATORIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE REALIZADO
5200 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 3.3
4247 - ACAO DESCENTRALIZADA DE VIGILANCIA EM SAUDE REALIZADA

DECRETO RIO Nº 55549 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.662.362,00, em favor da Secretaria Municipal da Casa Civil.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº CVL-EIO-2024/00085.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 1.662.362,00 (um milhão e seiscentos e sessenta e dois mil e trezentos e sessenta e dois reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1101.11001.04.122.0389.2169	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	975.062,94	-
10.1101.11001.04.122.0389.2169	F	1.5.01.000100	3	3	90	39	511.233,86	-
10.1101.11001.04.122.0389.2169	F	1.5.01.000125	3	3	90	39	176.065,20	-
TOTAL 1101 - Secretaria Municipal da Casa Civil							**1.662.362,00**	**-**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1153.11053.04.126.0389.4769	F	1.5.00.000100	3	3	90	40	-	511.233,86
TOTAL 1153 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA							**-**	**511.233,86**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1501.15002.15.451.0200.1143	F	1.5.00.000100	4	4	90	51	-	975.062,94
10.1501.15002.15.451.0200.1143	F	1.5.01.000125	4	4	90	51	-	176.065,20
TOTAL 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							**-**	**1.151.128,14**
						TOTAL FISCAL	1.662.362,00	1.662.362,00
						TOTAL GERAL	1.662.362,00	1.662.362,00

Relação das Ações
1143 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
4769 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADMINISTRACAO INDIRETA - GOVERNANCA
2169 - APOIO ADMINISTRATIVO - GOVERNANCA
Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
1.5.01.000100 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS
1.5.01.000125 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - OUTORGA CONCESSAO EM SANEAMENTO
Relações das Naturezas
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
449051 - OBRAS E INSTALACOES
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.1501.15002.15.451.0200.1143	1223	-	1.062.996,72
10.1501.15002.15.451.0200.1143	2016	-	88.131,42
	TOTAL GERAL	0,00	1.151.128,14

Relação das Ações
1143 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
Relação dos Produtos
2016 - OBRA DE ARTE ESPECIAL RECUPERADA
1223 - OBRA DE ARTE ESPECIAL CONSTRUIDA

DECRETO RIO Nº 55550 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 350.000,00, em favor da Secretaria Municipal da Casa Civil.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº CVL-EIO-2024/00099.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1101.11001.04.122.0389.2169	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	350.000,00	-
TOTAL 1101 - Secretaria Municipal da Casa Civil							**350.000,00**	**-**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3351.33051.23.695.0641.3551	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	350.000,00
TOTAL 3351 - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO							**-**	**350.000,00**
						TOTAL FISCAL	350.000,00	350.000,00
						TOTAL GERAL	350.000,00	350.000,00

Relação das Ações
3551 - PROJETO CARNAVAL
2169 - APOIO ADMINISTRATIVO - GOVERNANCA
Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

Relações das Naturezas
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

			Em R$
Programa de Trabalho	**Produto**	**Acréscimo**	**Cancelamento**
10.3351.33051.23.695.0641.3551	1648	-	350.000,00
	TOTAL GERAL	0,00	350.000,00

Relação das Ações
3551 - PROJETO CARNAVAL

Relação dos Produtos
1648 - DESFILE DA PASSARELA REALIZADO

DECRETO RIO Nº 55551 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:
Art.1º A Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO passa a vincular-se a Secretaria Municipal de Cultura.

Art.2º As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço eletrônico https://sici.rio.rj.gov.br, após sua homologação.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO(*)
EXPEDIENTE 12/12/2024

SMS-PRO-2024/45590

Autorizo (nos termos de fls. 1030).
(*) Omitido no D.O. Rio de 13/12/2024

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE 17/12/2024

01/700.643/2023

Nego provimento ao recurso hierárquico.

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

ASSESSORIA EXECUTIVA DE EVENTOS E GRANDES EVENTOS - GP/AEGE
DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE
EXPEDIENTE DO DIA 16/12/2024

PROCESSOS DEFERIDOS
04/134.171/2024
04/133.635/2024
04/134.217/2024
04/133.983/2024
04/134.199/2024
04/133.487/2024
04/134.183/2024

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/134.269/2024

SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17/12/2024
Processo SMF-PRO-2023/07596 - **AUTORIZO** o Empenhamento da despesa.
Objeto: Ressarcimento de Servidor Cedido ao Município
Partes: Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil e Corpo de Bombeiros do Estado do RJ.
Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente
Razão: Ressarcimento de Servidor Cedido ao Município
Valor: R$ 200.512,95
Autorização: Rodrigo Gonçalves da Silva

SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17/12/2024
Processo SMF-PRO-2023/07587 - **AUTORIZO** o Empenhamento da despesa.
Objeto: Ressarcimento de Servidor Cedido ao Município
Partes: Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil e Corpo de Bombeiros do Estado do RJ.
Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente
Razão: Ressarcimento de Servidor Cedido ao Município
Valor: R$ 152.613,05
Autorização: Rodrigo Gonçalves da Silva

RIOFILME

Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

PORTARIA "P" RF/PRE Nº 38, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no inciso V, do Art. 34 do Estatuto Social da Empresa,

RESOLVE:
Designar os servidores, **André Luis Barbosa Fernandes**, matrícula: 69/625.350-7, **Rosa Maria de Carvalho Coelho da Rosa**, matrícula: 69/625.314-3 e **Bruno França Bahiense**, matrícula: 69/625.329-5 como fiscais responsáveis pelo o acompanhamento da execução do Contrato nº 2411686/2024 - FIL-PRO-2024/00141. Cabendo a esses a atestação de todos os documentos fiscais, observando-se o Dec. Mun. nº 34.012, de 20/06/2011.

PORTARIA "P" RF/PRE Nº 39, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no inciso V, do Art. 34 do Estatuto Social da Empresa,

RESOLVE:
Designar os servidores, **Alessandra Maciel de Oliveira**, matrícula: 69/625.258-8 e **Marta Cristina Nascimento de Morais**, matrícula: 69/625.363-5 como fiscais responsáveis pelo o acompanhamento da execução do Contrato Nº 2415622/2024 - FIL-PRO-2024/00192. Cabendo a esses a atestação de todos os documentos fiscais, observando-se o Dec. Mun. nº 34.012, de 20/06/2011.

DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/12/2024

Processo FIL-PRO-2024/00102 - Aprovo a Prestação de Contas no valor de R$ 131.358,44 (Cento e trinta e um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), do Projeto "Cachalote", apresentada pela Sobretudo Produção Audiovisual e Artística Ltda., CNPJ nº 10.441.993/0001-90, referente à Parcela Única no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), conforme informações prestadas à fl. 159.

Processo FIL-PRO-2023/00345 - Aprovo a Prestação de Contas no valor de R$ 413.843,49 (Quatrocentos e treze mil, oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos), do Projeto "Black Rio! Black Power!", apresentada pela Espiral Criação e Produção Cultural Ltda., CNPJ nº 02.972.707/0001-95, referente à Parcela Única no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), conforme informações prestadas à fl. 188.

Processo FIL-PRO-2024/00110 - Aprovo a Prestação de Contas no valor de R$ 126.536,60 (Cento e vinte e seis mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta centavos), do Projeto "Tomé", apresentada pela Giros Produções Audiovisuais Ltda., CNPJ nº: 04.661.796/0001-84, referente à Parcela Única no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), conforme informações prestadas à fl. 102.

Processo FIL-PRO-2024/00060 - Aprovo a Prestação de Contas no valor de R$ 106.769,13 (Cento e seis mil, setecentos e sessenta e nove reais e treze centavos), do Projeto "Manu Sonha com Onças", apresentada pela Ginja Filmes & Produções Ltda., CNPJ nº: 10.144.873/0001-21, referente à Parcela Única no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme informações prestadas à fl. 194.

Processo FIL-PRO-2024/00091 - Aprovo a Prestação de Contas no valor de R$ 91.320,71 (noventa e um mil, trezentos e vinte reais e setenta e um centavos), do Projeto "Fotogramas de uma Colônia", apresentada pela Mirada Filmes Ltda., CNPJ nº: 10.731.397/0001-45, referente à Parcela Única no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), conforme informações prestadas à fl. 139.

Processo FIL-PRO-2024/00081 - Aprovo a Prestação de Contas no valor de R$ 120.128,05 (Cento e vinte mil, cento e vinte e oito reais e cinco centavos), do Projeto "Ih! Trintei! (Antigo Retorno do Sol)", apresentada pela Silva Narrativas Descentralizadas Comunicação e Imagem Ltda., CNPJ nº: 22.920.487/0001-63, referente à Parcela Única no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), conforme informações prestadas à fl. 171.

Processo FIL-PRO-2023/00248 - Aprovo a Prestação de Contas no valor de R$ 1.000.845,33 (Um milhão, oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos), do Projeto "Rio2C - 2023", apresentada pela Rio Creative Conferences., CNPJ nº 26.079.220/0001-46, referente à Parcela Única no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), conforme informações prestadas à fl. 347.

Processo FIL-PRO-2024/00119 - Aprovo a Prestação de Contas no valor de R$ 126.188,19 (Cento e vinte e seis mil, cento e oitenta e oito reais e dezenove centavos), do Projeto "Justino", apresentada pela Conspiração Filmes Entretenimento 3 Milênio Ltda., CNPJ nº: 09.180.984/0001-04, referente à Parcela Única no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) conforme informações prestadas à fl. 162.

Processo FIL-PRO-2023/00263 - Aprovo a Prestação de Contas no valor de R$ 1.002.415,23 (Um milhão, dois mil quatrocentos e quinze reais e vinte e três centavos). do Projeto "Nosso Sonho", apresentada pela Urca Filmes Ltda., CNPJ nº 05.256.465/0001-21, referente à Parcela Única no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhões de reais), conforme informações prestadas à fl. 5354.

Processo FIL-PRO-2024/00130 - Aprovo a Prestação de Contas no valor de R$ 153.084,38 (Cento e cinquenta e três mil, oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos), do Projeto "Salão de Baile", apresentada pela Couro de Rato edição e Produção Ltda., CNPJ nº 22.865.259/0001-38, referente à Parcela Única no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), conforme informações prestadas à fl. 200.

Processo FIL-PRO-2024/00077 - Aprovo a Prestação de Contas no valor de R$ 1.923.783,10 (Um milhão, novecentos e vinte e três mil, setecentos e oitenta e três reais e dez centavos), do Projeto "Toda Família Tem", apresentada pela Os Suburbanos Produções Artísticas Ltda., CNPJ nº 08.563.021/0001-27, referente à Parcela Única no valor de R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), conforme informações prestadas à fl. 357.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

Processo FIL-PRO-2024/00128 - Aprovo a Prestação de Contas no valor de R$ 106.295,16 (Cento e seis mil, duzentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos), do Projeto "Sankofa - A África que Habita o Brasil", apresentada pela FBL e Associados, Comunicações Ltda., CNPJ nº 73.485.467/0001-68, referente à Parcela Única no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme informações prestadas à fl. 113.

Processo FIL-PRO-2024/00129 - Aprovo a Prestação de Contas no valor de R$ 648.500,00 (Seiscentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais), do Projeto "Desapega", apresentada pela Rubi Filmes e Produções Artísticas Ltda., CNPJ nº 17.382.231/0001-24, referente à Parcela Única no valor de R$ 632.403,69 (Seiscentos e trinta e dois mil, quatrocentos e três reais e sessenta e nove centavos), conforme informações prestadas à fl. 113.

Processo FIL-PRO-2024/00229 - Aprovo a Prestação de Contas no valor de R$ 48.063,27 (Quarenta e oito mil, sessenta e três reais e vinte e sete centavos), do Projeto "11ª Edição do Big Festival - 2023", apresentada por Big Festival Ltda., CNPJ nº: 10.729.386/0001-20, referente à Parcela Única no valor de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), conforme informações prestadas à fl. 52.

Processo FIL-PRO-2024/00222 - Aprovo a Prestação de Contas no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), do Projeto "Falha Humana (Ex-Internato)" apresentada pela Dedalo Produções Artísticas Ltda., CNPJ nº: 20.647.526/0001-75, referente à Parcela Única no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), conforme informações prestadas à fl. 29.

Processo FIL-PRO-2024/00205 - Aprovo a Prestação de Contas no valor de R$ 512.585,94 (Quinhentos e doze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), do Projeto "Tempos de Barbárie - Ato I: Terapia da Vingança", apresentada pela SM Distribuidoras de Filmes Ltda., CNPJ nº: 08.257.054/0001-49, referente à Parcela Única no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), conforme informações prestadas à fl. 144.

Processo FIL-PRO-2024/00127 - Aprovo a Prestação de Contas no valor de R$ 104.282,50 (Cento e quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), do Projeto "Música e Silêncio", apresentada pela TVa2 Produções Ltda., CNPJ nº: 09.514.942/0001-62, referente à Parcela Única no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme informações prestadas à fl. 202.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Leandro Matieli Gonçalves**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 3405 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **JOÃO PEDRO CORREIA**, matrícula 69/4.068.081-9, com validade a partir de 30 de novembro de 2024, da Função de Confiança de Supervisor I, código 100144, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 3406 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **JOÃO PEDRO CORREIA**, com validade a partir de 1º de dezembro de 2024, para exercer a Função de Confiança de Gerente de Processo II, código 099264, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 3407 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **CARLA MARIANA DA ROCHA DE OLIVEIRA**, matrícula 69/4.068.098-3, com validade a partir de 30 de novembro de 2024, da Função de Confiança de Assistente Técnico 3 RS, código 099269, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 3408 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **CARLA MARIANA DA ROCHA DE OLIVEIRA**, com validade a partir de 1º de dezembro de 2024, para exercer a Função de Confiança de Supervisor I, código 100144, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 3409 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **ISABELLA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula 69/4.029.323-3, com validade a partir de 2 de dezembro de 2024, da Função de Confiança Assistente Técnico I, código 086812, da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 3410 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **ISABELLA RODRIGUES DA SILVA**, com validade a partir de 3 de dezembro de 2024, para exercer a Função de Confiança de Gerente de Processo II, código 099258, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 16/12/2024

TDI-PRO-2024/00220 - Consoante à manifestação da Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados / SMIT, através do Despacho nº TDI-DES-2024/08504, **TORNO SEM EFEITO** a Autorização de adesão à Ata de Registro de Preços nº 18/2023, oriunda do PE/SRP CVL nº 1020/2023, cujo objeto é aquisição de mobiliário em geral, publicado no D.O. Rio nº 128, de 18/09/2024, página 4, 2ª coluna.

SUBSCRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 16/12/2024

PROCESSO CVL-PRO-2023/03033 - **AUTORIZO** a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 010071/2023, entre o Município do Rio de Janeiro, através as Secretaria Municipal da Casa Civil e CÉSAR AUGUSTO COELHO, no valor de R$ 23.520,00 (vinte e três mil, quinhentos e vinte reais), cujo objeto é a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 29/12/2024 até 28/12/2025, com fulcro no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 17/12/2024

Processo RIO-PRO-2022/00004 - **APROVO** a prestação de contas com base no despacho de fls. 3739/3740.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 17/12/2024

CVL-PRO-2024/02581 - **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico RP - CVL Nº 91004/2024, pelo critério de julgamento menor preço por item, tendo por objeto a aquisição de equipamentos, MOTO TRICICLO e CAMINHÃO REMOTO COM BAÚ REFRIGERADO PARA TRANSPORTE DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR, sob demanda, para atendimento da Secretaria Municipal da Casa Civil / Gerencia de Agricultura, devendo estar incluídos nos preços ofertados todos os custos relativos a tributos, componentes (vidro elétrico, alarme, airbag), transporte e entrega nos locais de destino, conforme Termo de Referência Anexo I, sendo **o item 1 e item 2** adjudicados para a empresa FUSCO-MOTOSEGURA IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.007.487/0001-10, no valor de R$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais) para o item 1, e R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) para o item 2, e o **item 3** para a empresa POSITIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LICITATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.396.156/0001-08, no valor de R$ 839.700,00 (oitocentos e trinta e nove mil e setecentos reais).

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 13/12/2024

Processo nº CVL-PRO-2024/04329 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamentos (SDP)
Partes: Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro
Fundamentação: Não Sujeito
Valor: R$ 15.320,44 (Quinze mil, trezentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos.)
Autorização: Rosa Maria Barboza de Araújo

*omitido no do nº 186 de 16/12/2024

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121 - 7º e 8º andares - CEP: 20211-903

PORTARIA "P" N.º 140, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução da despesa correspondente, incumbindo-lhes o gerenciamento, a fiscalização e a atestação dos documentos fiscais, em conformidade com o disposto no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Processo Instrutivo:	IPL-PRO-2024/00498	
Termo de Contrato:	Nº 025/2024	
Objeto:	Aquisição de Estações Tipo II, incluindo garantia técnica pelo período de 60 (sessenta) meses, para empresas públicas e sociedade de economia mista municipais, consoante o disposto no Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços SRP IPLANRIO nº 90373/2024 e/ou Termo de Referência	
Empresa:	DATEN TECNOLOGIA LTDA	
Fiscais Técnicos:	ALEXANDRE RIBEIRO MACHADO	2.621.570-1
	FRANCISCO CLAUDIO SOUZA DE ALBUQUERQUE	2.622.214-6
Gestor:	MARCIO CASTRO	2.621.309-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

PORTARIA "P" N.º 141, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024
O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução da despesa correspondente, incumbindo-lhes o gerenciamento, a fiscalização e a atestação dos documentos fiscais, em conformidade com o disposto no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Processo Instrutivo:	IPL-PRO-2024/00499	
Termo de Contrato:	Nº 026/2024	
Objeto:	Aquisição de Estações Tipo III, incluindo garantia técnica pelo período de 60 (sessenta) meses, para empresas públicas e sociedade de economia mista municipais, consoante o disposto no Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços SRP IPLANRIO nº 90373/2024 e/ou Termo de Referência	
Empresa:	DATEN TECNOLOGIA LTDA	
Fiscais Técnicos:	ALEXANDRE RIBEIRO MACHADO	2.621.570-1
	FRANCISCO CLAUDIO SOUZA DE ALBUQUERQUE	2.622.214-6
Gestor:	MARCIO CASTRO	2.621.309-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA "P" N.º 142, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024
O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução da despesa correspondente, incumbindo-lhes o gerenciamento, a fiscalização e a atestação dos documentos fiscais, em conformidade com o disposto no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Processo Instrutivo:	IPL-PRO-2024/00496	
Termo de Contrato:	Nº 024/2024	
Objeto:	Aquisição de Estações Tipo I, incluindo garantia técnica pelo período de 60 (sessenta) meses, para empresas públicas e sociedade de economia mista municipais, consoante o disposto no Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços SRP IPLANRIO nº 90373/2024 e/ou Termo de Referência	
Empresa:	POSITIVO TECNOLOGIA S.A.	
Fiscais Técnicos:	ALEXANDRE RIBEIRO MACHADO	2.621.570-1
	FRANCISCO CLAUDIO SOUZA DE ALBUQUERQUE	2.622.214-6
Gestor:	MARCIO CASTRO	2.621.309-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 16/12/2024
Processo nº IPL-PRO-2024/00560 - Aprovo o Termo de Referência, às fls. 496 a 591, de acordo com a legislação vigente.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 17/12/2024
PROCESSO Nº IPL-PRO-2024/00517 - Tendo em vista o Termo de Julgamento e Habilitação do Pregão Eletrônico nº 90998/2024, cujo objeto é a aquisição de 02 (dois) equipamentos de rede Roteadores com manutenção e suporte "on site" que serão instalados para atender os canais de dados de internet da PCRJ, pertencente à classe 372, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado da licitação, em favor da licitante 2R DATATEL TELEINFORMATICA LTDA com o valor total de R$ 530.000,00.

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: ipp@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 85, 17 DE DEZEMBRO DE 2024
O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar **ROGÉRIO MACEDO DUARTE** - matrícula nº 60/685.589-4, **BIANCA MEDINA LANCETA RAMOS MARQUES** -matrícula nº 10/235.547-7, **BRUNA SANTOS MICELI** - matrícula nº 13/277.635-9, **GABRIELLE DE ASSIS GAROFALO** - matrícula nº 60/685.586-0, para sob a presidência do primeiro, como Gestor de Contratos, constituírem uma Comissão de Fiscalização e Aceitação, para a aquisição de capas e películas protetoras, para os tablets usados no Programa Territórios Sociais do Instituto Municipal de Urbanismo- IPP, processo nº **IPP-PRO-2024/00599**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 17.12.2024
IPP- PRO - 2024/00327 - Tendo em vista o Parecer da Comissão de Fiscalização e Aceitação às fls. 273, constituida pela portaria "P" nº 46 de 15.08.2024, fica aceita, definitivamente, a aquisição de repelentes e protetores solar para a proteção dos agentes que trabalham nas comunidades referente ao Programa Territórios Sociais.

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**

PORTARIA "P" Nº 27, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores Débora Reis Fontes - Matrícula nº 60/324738-4, Jéssyca Corrêa Carvalho, Matrícula nº 11/319214-3, Solange Maria Diniz do Nascimento Saibro - Matrícula nº 60/304891-5, para constituir a comissão de fiscalização do Contrato, referente ao processo nº CVL-PRO-2024/04040, celebrado com a Fundação Getúlio Vargas, CNPJ: 33.641.663/0001-44, cujo objeto é a contratação de curso de MBA em ESG - Environmental, Social & Governance, para o servidor Marcelo Sicri Mourelle, cabendo a esses a atestação do respectivo documento fiscal.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir da data de sua publicação

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
RETIFICAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 4/12/2024
Onde se LÊ: "PROCESSO SMF-PRO 2024/04861 - FLUZÃO ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA -"
LEIA-SE: "**PROCESSO SMF-PRO 2023/04861 - FLUZÃO ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA -"**
(*) Publicado no D.O. Rio n.º 186 de 16/12/2024, página 13, 2ª coluna.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

RESOLUÇÃO SMFP Nº 3393 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera a Resolução SMF nº 2.617, de 17 de maio de 2010, que dispõe sobre procedimentos relativos à emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e - Nota Carioca.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

Considerando o preconizado no art. 2º do Decreto nº 32.250, de 11 de maio de 2010, que dispõe sobre a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e - NOTA CARIOCA - e dá outras providências,

RESOLVE:
Art. 1º O art. 8º da Resolução SMF nº 2.617, de 17 de maio de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º (...)
(...)
III - (...)
(...)
e) indicação de isenção ou imunidade, quando for o caso;
f) indicação de suspensão por decisão judicial ou por procedimento administrativo, relativa ao ISS, quando for o caso, devendo ser informado no campo "Discriminação dos Serviços" o número do processo judicial ou administrativo que deferiu a suspensão do crédito tributário;
g) indicação de retenção de ISS na fonte, quando for o caso;
h) indicação de tributação com base de cálculo fixa, ou pelo regime especial unificado instituído pela Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 - Simples Nacional, quando for o caso;
i) valor da base de cálculo, alíquota e valor do ISS apurado;
(...)"

Art. 2º O art. 26 da Resolução SMF nº 2.617, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26 (...)
(...)
§ 4º (...)
(...)
VII - prestados por profissionais autônomos, mesmo que estabelecidos, ou por Microempreendedores Individuais - MEI, exceto na hipótese prevista no § 7º.
(...)
§ 7º a declaração de que trata o *caput*, quando prestada por empresa que opera planos de assistência à saúde, deverá ser emitida, na modalidade "Recibo", com base nos relatórios de controle mensal efetuados pela própria empresa, devendo ser efetuada uma declaração de serviços tomados por profissional autônomo, para cada mês de competência, com o valor total dos serviços de saúde tomados, além de informado, no campo "Discriminação dos serviços", a quantidade de tais prestações, ficando o tomador dos serviços obrigado a elaborar relatório mensal com a discriminação das operações, o qual poderá ser solicitado pela Administração Tributária."

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o § 1º do art. 2º da Resolução SMF nº 2.617, de 2010.

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
6117ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS
REALIZADA NO DIA 03/10/2024
DECISÕES PROFERIDAS
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.565
Processo nº 04/66.302.676/2019 - ACÓRDÃO Nº 18.872

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

Recorrente: AUTOPARK S.A.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RENATO DE SOUZA BRAVO
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por maioria, dar provimento parcial ao Recurso Voluntário, nos termos do voto vencedor do Conselheiro Relator. Vencidos os Conselheiros GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS e ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR, que davam provimento integral ao recurso, nos termos do voto do primeiro.

EMENTAS APROVADAS: I) IPTU - CONSTITUCIONALIDADE DAS LEIS TRIBUTÁRIAS - IMPOSSIBILIDADE DE DISCUSSÃO NA ESFERA ADMINISTRATIVA - A discussão da constitucionalidade da legislação tributária municipal foge à competência do Conselho de Contribuintes, como órgão integrante do Poder Executivo Municipal e submetido a seus regramentos. II) IPTU - IMÓVEL DE ENTE PÚBLICO - CESSÃO A PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO - EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - CONTRAPRESTAÇÃO POR PREÇO OU TARIFA - Incide IPTU sobre o imóvel de ente público em que haja exploração de atividade econômica ou atividade remunerada por preço ou tarifa, por pessoa jurídica de direito privado, sendo esta a devedora. III) IPTU - BASE DE CÁLCULO - REDUÇÃO - É de ser reformada a parcela da decisão recorrida que julgou improcedente a impugnação ao valor da base de cálculo do IPTU, quando, ouvido o órgão técnico competente, são oferecidas e acolhidas informações que autorizam a redução do lançamento. Inteligência dos arts. 35 e 118 do Decreto nº 14.602/1996. Recurso Voluntário parcialmente provido. Decisão por maioria. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.586
Processo nº 04/66.302.765/2020 - ACÓRDÃO Nº 18.873
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.918
Processo nº 04/66.304.780/2019 - ACÓRDÃO Nº 18.874
Recorrente: AUTOPARK S.A.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RENATO DE SOUZA BRAVO
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes: 1) Por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade dos lançamentos, suscitada pelo Contribuinte, nos termos do voto do Relator. Ausentes da votação da preliminar os Conselheiros ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR e GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS, o primeiro substituído pelo Conselheiro Suplente EDUARDO GAZALE FÉO. 2) No mérito, por maioria, negar provimento aos Recursos Voluntários, nos termos do voto vencedor do Conselheiro Relator. Vencidos os Conselheiros GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS e ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR, que davam provimento aos recursos, nos termos do voto do primeiro.

EMENTAS APROVADAS: I) IPTU - PROCESSO - PRELIMINAR DE NULIDADE DO LANÇAMENTO - INFORMAÇÕES DA GUIA - Não padece de nulidade o lançamento que contenha dados suficientes para a identificação do sujeito eleito pela Administração Tributária para figurar no polo passivo. Preliminar rejeitada. Decisão unânime. II) IPTU - CONSTITUCIONALIDADE DAS LEIS TRIBUTÁRIAS - IMPOSSIBILIDADE DE DISCUSSÃO NA ESFERA ADMINISTRATIVA - A discussão da constitucionalidade da legislação tributária municipal foge à competência do Conselho de Contribuintes, como órgão integrante do Poder Executivo Municipal e submetido a seus regramentos. III) IPTU - IMÓVEL DE ENTE PÚBLICO - CESSÃO A PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO - EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - CONTRAPRESTAÇÃO POR PREÇO OU TARIFA - Incide IPTU sobre o imóvel de ente público em que haja exploração de atividade econômica ou atividade remunerada por preço ou tarifa, por pessoa jurídica de direito privado, sendo esta a devedora. Recursos Voluntários improvidos. Decisão por maioria. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.150
Processo nº 04/66.302.579/2022 - ACÓRDÃO Nº 18.875
Recorrente: AUTOPARK S.A.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RENATO DE SOUZA BRAVO
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes: 1) Por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do lançamento, suscitada pelo Contribuinte, nos termos do voto do Relator; 2) Por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade da decisão recorrida, suscitada pelo Contribuinte, nos termos do voto do Relator. Ausentes das votações das preliminares os Conselheiros ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR e GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS, o primeiro substituído pelo Conselheiro Suplente EDUARDO GAZALE FÉO. 3) No mérito, por maioria, negar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto vencedor do Conselheiro Relator. Vencidos os Conselheiros GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS e ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR, que davam provimento ao recurso, nos termos do voto do primeiro.

EMENTAS APROVADAS: I) IPTU - PROCESSO - PRELIMINAR DE NULIDADE DO LANÇAMENTO - INFORMAÇÕES DA GUIA - Não padece de nulidade o lançamento que contenha dados suficientes para a identificação do sujeito eleito pela Administração Tributária para figurar no polo passivo. Preliminar rejeitada. Decisão unânime. II) IPTU - PROCESSO - PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO RECORRIDA - Tendo sido a decisão recorrida proferida pela autoridade administrativa competente nos termos do Regulamento do Processo Administrativo Tributário Municipal e estando a referida decisão devidamente fundamentada, há de se rejeitar a preliminar de nulidade em face dela apresentada. Preliminar rejeitada. Decisão unânime. III) IPTU - CONSTITUCIONALIDADE DAS LEIS TRIBUTÁRIAS - IMPOSSIBILIDADE DE DISCUSSÃO NA ESFERA ADMINISTRATIVA - A discussão da constitucionalidade da legislação tributária municipal foge à competência do Conselho de Contribuintes, como órgão integrante do Poder Executivo Municipal e submetido a seus regramentos. IV) IPTU - IMÓVEL DE ENTE PÚBLICO - CESSÃO A PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO - EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - CONTRAPRESTAÇÃO POR PREÇO OU TARIFA - Incide IPTU sobre o imóvel de ente público em que haja exploração de atividade econômica ou atividade remunerada por preço ou tarifa, por pessoa jurídica de direito privado, sendo esta a devedora. Recurso Voluntário improvido. Decisão por maioria. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

6118ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS
REALIZADA NO DIA 03/10/2024
DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.596
Processo nº 04/66.302.976/2023 - ACÓRDÃO Nº 18.876
Recorrente: AUTOPARK S.A.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RENATO DE SOUZA BRAVO
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes: 1) Por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do lançamento, suscitada pelo Contribuinte, nos termos do voto do Relator. Ausentes da votação da preliminar os Conselheiros ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR e GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS, o primeiro substituído pelo Conselheiro Suplente EDUARDO GAZALE FÉO. 2) No mérito, por maioria, negar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto vencedor do Conselheiro Relator. Vencidos os Conselheiros GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS e ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR, que davam provimento ao recurso, nos termos do voto do primeiro.

EMENTAS APROVADAS: I) IPTU - PROCESSO - PRELIMINAR DE NULIDADE DO LANÇAMENTO - INFORMAÇÕES DA GUIA - Não padece de nulidade o lançamento que contenha dados suficientes para a identificação do sujeito eleito pela Administração Tributária para figurar no polo passivo. Preliminar rejeitada. Decisão unânime. II) IPTU - CONSTITUCIONALIDADE DAS LEIS TRIBUTÁRIAS - IMPOSSIBILIDADE DE DISCUSSÃO NA ESFERA ADMINISTRATIVA - A discussão da constitucionalidade da legislação tributária municipal foge à competência do Conselho de Contribuintes, como órgão integrante do Poder Executivo Municipal e submetido a seus regramentos. III) IPTU - IMÓVEL DE ENTE PÚBLICO - CESSÃO A PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO - EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - CONTRAPRESTAÇÃO POR PREÇO OU TARIFA - Incide IPTU sobre o imóvel de ente público em que haja exploração de atividade econômica ou atividade remunerada por preço ou tarifa, por pessoa jurídica de direito privado, sendo esta a devedora. Recurso Voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.475
Processo nº 04/99.307.401/2022 - ACÓRDÃO Nº 18.877
Recorrente: AUTOPARK S.A.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RENATO DE SOUZA BRAVO
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto do Relator.

EMENTA APROVADA: IPTU - REVISÃO DE VALOR VENAL - Mantém-se a redução da base de cálculo do IPTU efetuada pela decisão de primeira instância administrativa, respaldada na manifestação técnica do órgão de avaliação imobiliária da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, quando a peça recursal não oferecer elementos que justifiquem a alteração da decisão de piso. Recurso Voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.328
Processo nº 04/351.039/2019 - ACÓRDÃO Nº 18.878
Recorrente: CDBP - CLÍNICA DERMATOLÓGICA BURNIER PEREIRA LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RENATO DE SOUZA BRAVO
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto do Relator.

EMENTAS APROVADAS: I) ISS - SOCIEDADES UNIPROFISSIONAIS - Não se considera sociedade uniprofissional, sujeitando-se à tributação calculada sobre o preço de seus serviços, a pessoa jurídica que tiver natureza empresarial e cuja prestação de serviços se dê de forma impessoal. II) ISS - SOCIEDADE UNIPROFISSIONAL - CLÍNICA MÉDICA - NÃO ENQUADRAMENTO - Não se considera uniprofissional a sociedade que preste serviço de saúde e de assistência médica na modalidade de clínica, previsto no subitem 4.03 do art. 8° da Lei n° 691/1984, com redação da Lei n° 3.691/2003, somente merecendo tal tratamento aquelas que se dediquem à prestação do serviço de medicina, previsto no subitem 4.01 do referido artigo, e desde que atendidos os demais requisitos estabelecidos pela legislação de regência para enquadramento no regime privilegiado de tributação pelo ISS. III) ISS - AUTO DE INFRAÇÃO - INSUFICIÊNCIA NO PAGAMENTO DO IMPOSTO - PENALIDADE - NATUREZA CONFISCATÓRIA DA MULTA - INOCORRÊNCIA - As multas cominadas no Código Tributário Municipal não infringem a proibição de utilização de tributo com efeito de confisco, nem os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade. Inteligência da Súmula Administrativa 06. Recurso Voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.146
Processo nº 04/354.079/2016 - ACÓRDÃO Nº 18.879
Recorrente: SPREAD TELEINFORMATICA LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto do Relator.

EMENTAS APROVADAS: I) ISS - GERAÇÃO DE SOFTWARE POR ENCOMENDA - ALÍQUOTA PRIVILEGIADA - Não caracterizada a prestação de serviços de geração de software por encomenda, na forma prevista no art. 33, II, “6”, da Lei nº 691/1984, na redação da Lei nº 3.477/2002, há de ser aplicada a alíquota genérica de 5% para o ISS. II) ISS - AUTO DE INFRAÇÃO - SANÇÃO PECUNIÁRIA - MULTAS - INEXISTÊNCIA DE EFEITO CONFISCATÓRIO - As multas cominadas no Código Tributário Municipal não infringem a proibição de utilização de tributo com efeito de confisco, nem os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade. Inteligência da Súmula Administrativa 06. Recurso Voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

6119ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS
REALIZADA NO DIA 03/10/2024
DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.236
Processo nº 04/66.302.909/2022 - ACÓRDÃO Nº 18.880
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.513
Processo nº 04/66.303.048/2023 - ACÓRDÃO Nº 18.881
Recorrente: MARIA ALICE MELLO E CUNHA FONTES COUTINHO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento aos Recursos Voluntários, nos termos do voto do Relator.

EMENTA APROVADA: IPTU - ISENÇÃO NÃO REQUERIDA - TRIBUTOS NÃO PAGOS - LANÇAMENTO - Correta a decisão de primeira instância que julga procedente a cobrança de crédito de IPTU, com fundamento na inexistência de pedido de isenção ao órgão municipal competente, com observância da legislação específica. Inteligência do art. 61, I e V, da Lei nº 691/1984 c/c o § 3º do mesmo artigo. Recursos Voluntários improvidos. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.237
Processo nº 04/66.302.895/2022 - ACÓRDÃO Nº 18.882
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.512
Processo nº 04/66.303.045/2023 - ACÓRDÃO Nº 18.883
Recorrente: RIO TURVO ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento aos Recursos Voluntários, nos termos do voto do Relator.

EMENTA APROVADA: IPTU - ISENÇÃO NÃO REQUERIDA - TRIBUTOS NÃO PAGOS - LANÇAMENTO - Correta a decisão de primeira instância que julga procedente a cobrança de crédito de IPTU, com fundamento na inexistência de pedido de isenção ao órgão municipal competente, com observância da legislação específica. Inteligência do art. 61, I e V, da Lei nº 691/1984 c/c o § 3º do mesmo artigo. Recursos Voluntários improvidos. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

6120ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS
REALIZADA NO DIA 10/10/2024
DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.679
Processo nº 04/353.550/2023 - ACÓRDÃO Nº 18.884
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.703
Processo nº 04/353.451/2023 - ACÓRDÃO Nº 18.885
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.735
Processo nº 04/353.551/2023 - ACÓRDÃO Nº 18.886
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.736
Processo nº 04/353.581/2023 - ACÓRDÃO Nº 18.887
Recorrente: DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes: 1) Por unanimidade, rejeitar a preliminar de decadência parcial dos lançamentos, suscitada pelo Contribuinte, nos termos do voto do Relator; e 2) No mérito, por unanimidade, não conhecer parcialmente os Recursos Voluntários e, na parte conhecida, improver os recursos, nos termos do voto do Relator. O Conselheiro EDUARDO GAZALE FÉO apresentou declaração de voto, subscrita pelo Conselheiro GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS. Ausente das votações o Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR, substituído pelo Conselheiro Suplente EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTAS APROVADAS: I) ISS - PRELIMINAR - DECADÊNCIA DO DIREITO DE CONSTITUIR O CRÉDITO TRIBUTÁRIO - Nos lançamentos por homologação, quando não houver a antecipação do pagamento do imposto, a contagem do prazo do direito de a Fazenda Pública constituir o crédito tributário rege-se pelo art. 173, inciso I, do Código Tributário Nacional. Preliminar rejeitada. Decisão unânime. II) ISS - NÃO CONHECIMENTO PARCIAL DO RECURSO - Não cabe ao Conselho de Contribuintes analisar fundamento recursal novo, não trazido em sede de impugnação, sob pena de supressão de instância. III) ISS - ATIVIDADES-FIM - SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAS - Atividades-fim são relacionadas diretamente de forma interdependente ao objetivo principal da empresa: coleta de material biológico, exames laboratoriais, emissão de laudos e entrega dos resultados e de informações. IV) ISS - AUTO DE INFRAÇÃO - SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS - DOMICÍLIO - CONSTITUIÇÃO DA RELAÇÃO JURÍDICO-TRIBUTÁRIA - LOCAL DO ESTABELECIMENTO PRESTADOR - No conjunto de bens organizados para a exploração empresarial, quando existentes mais de um estabelecimento, independentemente da denominação, o estabelecimento prestador dos serviços relacionados com análises clínicas e laboratoriais será aquele do domicílio onde se constituiu e se encerrou a relação jurídico-tributária. Inteligência dos arts. 3º e 4º da Lei Complementar nº 116/2003 e do art. 42, inciso I, e seu parágrafo único, da Lei nº 691/1984, observado o art. 75 do Código Civil. Recursos Voluntários parcialmente conhecidos e improvidos na parte cognoscível. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

6121ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS
REALIZADA NO DIA 10/10/2024
DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.300
Processo nº 04/353.156/2022 - ACÓRDÃO Nº 18.888
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.353
Processo nº 04/353.480/2022 - ACÓRDÃO Nº 18.889
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.401
Processo nº 04/353.479/2022 - ACÓRDÃO Nº 18.890
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.402
Processo nº 04/353.560/2022 - ACÓRDÃO Nº 18.891
Recorrente: DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes: 1) Por unanimidade, rejeitar a preliminar de decadência parcial dos lançamentos, suscitada pelo Contribuinte, nos termos do voto do Relator; e 2) No mérito, por unanimidade, negar provimento aos Recursos Voluntários, nos termos do voto do Relator. O Conselheiro EDUARDO GAZALE FÉO apresentou declaração de voto, subscrita pelo Conselheiro GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS. Ausente das votações o Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR, substituído pelo Conselheiro Suplente EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTAS APROVADAS: I) ISS - PRELIMINAR - DECADÊNCIA DO DIREITO DE CONSTITUIR O CRÉDITO TRIBUTÁRIO - Nos lançamentos por homologação, quando não houver a antecipação do pagamento do imposto, a contagem do prazo do direito de a Fazenda Pública constituir o crédito tributário rege-se pelo art. 173, inciso I, do Código Tributário Nacional. Preliminar rejeitada. Decisão unânime. II) ISS - ATIVIDADES-FIM - SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAS - Atividades-fim são relacionadas diretamente de forma interdependente ao objetivo principal da empresa: coleta de material biológico, exames laboratoriais, emissão de laudos e entrega dos resultados e de informações. III) ISS - AUTO DE INFRAÇÃO - SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS - DOMICÍLIO - CONSTITUIÇÃO DA RELAÇÃO JURÍDICO-TRIBUTÁRIA - LOCAL DO ESTABELECIMENTO PRESTADOR - No conjunto de bens organizados para a exploração empresarial, quando existentes mais de um estabelecimento, independentemente da denominação, o estabelecimento prestador dos serviços relacionados com análises clínicas e laboratoriais será aquele do domicílio onde se constituiu e se encerrou a relação jurídico-tributária. Inteligência dos arts. 3º e 4º da Lei Complementar nº 116/2003 e do art. 42, inciso I, e seu parágrafo único, da Lei nº 691/1984, observado o art. 75 do Código Civil. Recursos Voluntários improvidos. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

6122ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS
REALIZADA NO DIA 10/10/2024
DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.583
Processo nº 04/353.747/2022 - ACÓRDÃO Nº 18.892
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.738
Processo nº 04/353.647/2023 - ACÓRDÃO Nº 18.893
Recorrente: DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes: 1) Por unanimidade, rejeitar a preliminar de decadência parcial dos lançamentos, suscitada pelo Contribuinte, nos termos do voto do Relator; e 2) No mérito, por unanimidade, negar provimento aos Recursos Voluntários, nos termos do voto do Relator. O Conselheiro EDUARDO GAZALE FÉO apresentou declaração de voto, subscrita pelo Conselheiro GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS. Ausente das votações o Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR, substituído pelo Conselheiro Suplente EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTAS APROVADAS: I) ISS - PRELIMINAR - DECADÊNCIA DO DIREITO DE CONSTITUIR O CRÉDITO TRIBUTÁRIO - Nos lançamentos por homologação, quando não houver a antecipação do pagamento do imposto, a contagem do prazo do direito de a Fazenda Pública constituir o crédito tributário rege-se pelo art. 173, inciso I, do Código Tributário Nacional. Preliminar rejeitada. Decisão unânime. II) ISS - ATIVIDADES-FIM - SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAS - Atividades-fim são relacionadas diretamente de forma interdependente ao objetivo principal da empresa: coleta de material biológico, exames laboratoriais, emissão de laudos e entrega dos resultados e de informações. III) ISS - AUTO DE INFRAÇÃO - SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS - DOMICÍLIO - CONSTITUIÇÃO DA RELAÇÃO JURÍDICO-TRIBUTÁRIA - LOCAL DO ESTABELECIMENTO PRESTADOR - No conjunto de bens organizados para a exploração empresarial, quando existentes mais de um estabelecimento, independentemente da denominação, o estabelecimento prestador dos serviços relacionados com análises clínicas e laboratoriais será aquele do domicílio onde se constituiu e se encerrou a relação jurídico-tributária. Inteligência dos arts. 3º e 4º da Lei Complementar nº 116/2003 e do art. 42, inciso I, e seu parágrafo único, da Lei nº 691/1984, observado o art. 75 do Código Civil. Recursos Voluntários improvidos. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.739
Processo nº 04/353.669/2023 - ACÓRDÃO Nº 18.894
Recorrente: DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto do Relator. O Conselheiro EDUARDO GAZALE FÉO apresentou declaração de voto, subscrita pelo Conselheiro GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS. Ausente da votação o Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR, substituído pelo Conselheiro Suplente EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTAS APROVADAS: I) ISS - ATIVIDADES-FIM - SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAS - Atividades-fim são relacionadas diretamente de forma interdependente ao objetivo principal da empresa: coleta de material biológico, exames laboratoriais, emissão de laudos e entrega dos resultados e de informações. II) ISS - AUTO DE INFRAÇÃO - SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS - DOMICÍLIO - CONSTITUIÇÃO DA RELAÇÃO JURÍDICO-TRIBUTÁRIA - LOCAL DO ESTABELECIMENTO PRESTADOR - No conjunto de bens organizados para a exploração empresarial, quando existentes mais de um estabelecimento, independentemente da denominação, o estabelecimento prestador dos serviços relacionados com análises clínicas e laboratoriais será aquele do domicílio onde se constituiu e se encerrou a relação jurídico-tributária. Inteligência dos arts. 3º e 4º da Lei Complementar nº 116/2003 e do art. 42, inciso I, e seu parágrafo único, da Lei nº 691/1984, observado o art. 75 do Código Civil. Recurso Voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.702
Processo nº 04/353.024/2023 - ACÓRDÃO Nº 18.895
Recorrente: DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, não conhecer parcialmente o Recurso Voluntário e, na parte conhecida, improver o recurso, nos termos do voto do Relator. O Conselheiro EDUARDO GAZALE FÉO apresentou declaração de voto, subscrita pelo Conselheiro GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS. Ausente da votação o Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR, substituído pelo Conselheiro Suplente EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTAS APROVADAS: I) ISS - NÃO CONHECIMENTO PARCIAL DO RECURSO - Não cabe ao Conselho de Contribuintes analisar fundamento recursal novo, não trazido em sede de impugnação, sob pena de supressão de instância. II) ISS - ATIVIDADES-FIM - SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAS - Atividades-fim

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

são relacionadas diretamente de forma interdependente ao objetivo principal da empresa: coleta de material biológico, exames laboratoriais, emissão de laudos e entrega dos resultados e de informações. III) ISS - AUTO DE INFRAÇÃO - SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS - DOMICÍLIO - CONSTITUIÇÃO DA RELAÇÃO JURÍDICO-TRIBUTÁRIA - LOCAL DO ESTABELECIMENTO PRESTADOR - No conjunto de bens organizados para a exploração empresarial, quando existentes mais de um estabelecimento, independentemente da denominação, o estabelecimento prestador dos serviços relacionados com análises clínicas e laboratoriais será aquele do domicílio onde se constituiu e se encerrou a relação jurídico-tributária. Inteligência dos arts. 3º e 4º da Lei Complementar nº 116/2003 e do art. 42, inciso I, e seu parágrafo único, da Lei nº 691/1984, observado o art. 75 do Código Civil. Recurso Voluntário parcialmente conhecido e improvido na parte cognoscível. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

6123ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS
REALIZADA NO DIA 10/10/2024
DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.584
Processo nº 04/353.025/2023 - ACÓRDÃO Nº 18.896
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.737
Processo nº 04/353.607/2023 - ACÓRDÃO Nº 18.897
Recorrente: DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento aos Recursos Voluntários, nos termos do voto do Relator. O Conselheiro EDUARDO GAZALE FÉO apresentou declaração de voto, subscrita pelo Conselheiro GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS. Ausente da votação o Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR, substituído pelo Conselheiro Suplente EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTAS APROVADAS: I) ISS - ATIVIDADES-FIM - SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAS - Atividades-fim são relacionadas diretamente de forma interdependente ao objetivo principal da empresa: coleta de material biológico, exames laboratoriais, emissão de laudos e entrega dos resultados e de informações. II) ISS - AUTO DE INFRAÇÃO - SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS - DOMICÍLIO - CONSTITUIÇÃO DA RELAÇÃO JURÍDICO-TRIBUTÁRIA - LOCAL DO ESTABELECIMENTO PRESTADOR - No conjunto de bens organizados para a exploração empresarial, quando existentes mais de um estabelecimento, independentemente da denominação, o estabelecimento prestador dos serviços relacionados com análises clínicas e laboratoriais será aquele do domicílio onde se constituiu e se encerrou a relação jurídico-tributária. Inteligência dos arts. 3º e 4º da Lei Complementar nº 116/2003 e do art. 42, inciso I, e seu parágrafo único, da Lei nº 691/1984, observado o art. 75 do Código Civil. Recursos Voluntários improvidos. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

RECURSO "EX OFFICIO" Nº 2.692
Processo nº 04/372.396/2008 - ACÓRDÃO Nº 18.898
Recorrente: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Recorrido: VIAÇÃO VERDUN S.A
Relator: Conselheiro BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao Recurso de Ofício, nos termos do voto do Relator. Ausente da votação o Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR, substituído pelo Conselheiro Suplente EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTA APROVADA: ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA - DECADÊNCIA - Comprovado que o lançamento do imposto referente à responsabilidade tributária prevista no inciso IV do art. 14 da Lei nº 691/1984 foi efetivado após transcorridos cinco anos da construção do imóvel, deve o crédito tributário ser desconstituído em face da extinção do direito de a Fazenda Pública constituir o crédito tributário pela decadência. Inteligência do art. 173, inciso I, do Código Tributário Nacional. Recurso de Ofício improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

OBSERVAÇÃO REFERENTE A TODAS AS DECISÕES NÃO UNÂNIMES:
O prazo para interposição de Recurso ao Secretário Municipal de Fazenda, das decisões finais não unânimes, é de 30 (trinta) dias contado, da data da publicação do Acórdão, nos termos do art. 243-A, *caput*, da Lei nº 691/1984, introduzido pela Lei nº 7.000/2021, e do art. 106, *caput*, do Decreto nº 14.602/1996, observadas as exceções previstas nos incisos I a V do art. 243-A da referida Lei e no § 1º do art. 106 do referido Decreto.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/12/2024 (*)

PROCESSO PVR-PRO-2024/08607 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de** nº **07/03/000.281/2018**, **anexos e apensos**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO SMS-PRO-2024/62690 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº SMS-PRO-2024/29209**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO SMS-PRO-2024/64748 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº SMS-PRO-2023/30964**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO SMS-PRO-2024/32864 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº SMS-OFI-2024/07172**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO IFR-CAP-2024/13852 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 08/003.589/2021**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

(*) Omitido do D.O de 16/12/2024

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/12/2024

Lícitas as acumulações examinadas nos processos a seguir:
SMS-PRO-2024/31134 - ANDREA JORDEM MATIAS, Farmacêutico do Município do Rio de Janeiro e Farmacêutico do Ministério da Saúde, matrículas n.º s 10/177.849-7 e 1533969 respectivamente.

SME-PRO-2024/42942 - ROSANE PEIXOTO PINHEIRO, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente I do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/306.561-2 e 00-0929433-1 respectivamente.

SME-PRO-2024/79400 - KARLA ABREU BARROSO, Professor I - História do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente I do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/170.037-6 e 00-0833667-9 respectivamente.

SME-PRO-2023/43039 - YANNA KARLA DA NOBREGA SILVA, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente I do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/345.922-9 e 00-3122196-3 respectivamente.

SMS-PRO-2024/51400 - FATIMA MARIA CAMPOS TAVARES DO REGO, Auxiliar de Enfermagem do Município do Rio de Janeiro e Enfermeiro da RIOSAÚDE, matrículas n.º s 10/214.014-3 e 4.058.283-3 respectivamente.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/12/2024

Processo: SME-PRO-2024/79876
Rescisão antecipada a pedido do empregador, com eficácia a contar de 11 de novembro de 2024, o Contrato de Trabalho de **ROSIANE FELIPE DE SOUSA**, matrícula **29/363.293-2**, PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/48210
Rescindo a pedido do empregador o Contrato de Trabalho do empregado **DIEGO MATTEUS DA SILVA DE OLIVEIRA**, PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula nº **29/359.389-4**, com eficácia a partir de 15 de junho de 2024, de acordo com a alínea "b" do art. 482 da CLT.

Processo: SME-PRO-2024/47382
Rescindo a pedido do empregador o Contrato de Trabalho do empregado **MARCOS VINICIUS DOS SANTOS ARAUJO**, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, matrícula nº **29/359.023-9**, com eficácia a partir de 13 de junho de 2024, de acordo com a alínea "i" do art. 482 da CLT.

Processo: SME-PRO-2024/13244
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 23 de fevereiro de 2024, o Contrato de Trabalho de **JULIANA DE SOUZA COUTINHO**, matrícula **29/348.031-6**, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/13382
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 24 de fevereiro de 2024, o Contrato de Trabalho de **JULIO SANTOS DE CASTRO**, matrícula **29/348.598-4**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/14190
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 26 de fevereiro de 2024, o Contrato de Trabalho de **ÉRICA CRISTINA MOREIRA DA SILVA SANTANA**, matrícula **29/348.629-7**, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/16630
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 01 de março de 2024, o Contrato de Trabalho de **JOSÉ FERNANDO DE SOUZA MOTA JÚNIOR**, matrícula **29/349.022-4**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho

Processo: SME-PRO-2024/25089
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 21 de março de 2024, o Contrato de Trabalho de **VANESSA DIAS SOUSA**, matrícula **29/348.091-0**, PROFESSOR II, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SMS-PRO-2024/26320
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 18 de março de 2024, o Contrato de Trabalho de **NORMA SUELI MEIRELES**, matrícula **29/349.226-1**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SMS-PRO-2024/81454
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 05 de dezembro de 2024, o Contrato de Trabalho de **RONEI GUSTAVO PAIM DE VARGAS**, matrícula **29/347.842-7**, MÉDICO CLINICA MÉDICA, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16/12/2024

Cessar os efeitos, da Redução de Carga Horária, a partir da publicação de **13/12/2024**, de acordo com a solicitação formulada pela Servidora, em 09/12/2024:

LUCIANA REGINA DA SILVA, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/283.123-8, processo nº SME-PRO-2024/14523.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVA FINANCEIRA
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS PARA O DIA: 18/12/2024

Data Emissão da NL - UG - Processo
3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
12/11/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/51823
A3 LOCACAO DE MAO DE OBRA E SERVICOS LTDA
04/12/2024 - 290051 - CET-PRO-2023/02124.15
ABRASCO ASSOC. BRAS. DE POS-GRADUACAO EM SAUDE COLETIVA
04/12/2024 - 180015 - SMS-PRO-2024/75694
ADD VALUE PARTICIPACOES COM E SERV DE INF LTDA
09/12/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/25201
AGENCIA3 COMUNICACAO INTEGRADA LTDA
04/12/2024 - 110001 - 01/000949/2024
04/12/2024 - 110001 - 010009502024
AGUAS DO RIO 1 SPE S.A.
04/12/2024 - 330051 - 990003892024
AGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
04/12/2024 - 330051 - TUR-PRO-2024/00004
16/12/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/47390
16/12/2024 - 180075 - SMS-PRO-2024/59858
16/12/2024 - 180075 - SMS-PRO-2024/67501
26/12/2023 - 180077 - 990711082023
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
02/12/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/50750
04/12/2024 - 180071 - SMS-PRO-2024/58190
04/12/2024 - 180086 - SMS-PRO-2024/78523
28/11/2024 - 180075 - SMS-PRO-2024/55998
29/11/2024 - 180075 - SMS-PRO-2024/40633
ALNETTO COMERCIAL E SERVICOS LTDA ME
04/12/2024 - 170003 - ASS-PRO-2024/04337
ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA
04/12/2024 - 290051 - CET-PRO-2023/03197.13
AMANHECER AMPARO A INFANCIA
04/12/2024 - 170003 - ASS-PRO-2023/00424
AMAZON SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
04/12/2024 - 240041 - FPJ-PRO-2024/02508
AMC CONTROLE DE PRAGAS E VETORES URBANOS LTDA
04/12/2024 - 290051 - CET-PRO-2024/01933.04
AMPLA MEDIC COMERCIO MAT. HOSP. E REPRES. LTDA
13/11/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/52075
ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA
29/11/2024 - 180083 - SMS-PRO-2024/52041
ARIA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
02/12/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/54401
02/12/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/54802
28/11/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/54402
28/11/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/54409
ASSOC DOS PROD FAMILIARES DE SANTA RITA E REGIAO
04/12/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/85589
04/12/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/85591
04/12/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/85649
ASSOCIACAO MARANATHA DO RIO DE JANEIRO UNIDADE BANGU
04/12/2024 - 170001 - ASS-PRO-2023/00235
AVANTY COMERCIO E SERVICOS LTDA
04/12/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/78400-V01
04/12/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/83768
04/12/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/83786
AX4B SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA
04/12/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/24581
B&F BRASIL LTDA
26/11/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/46312
29/11/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/46687
BACE COMERCIO INTERNACIONAL LTDA
29/11/2024 - 180083 - SMS-PRO-2024/49449
BANCO DO BRASIL S/A
13/12/2024 - 150052 - LUZ-PRO-2024/04585
BENETTON SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
21/11/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/20805
BINDER FC COMUNICACAO LTDA
04/12/2024 - 110001 - 01/000952/2024
04/12/2024 - 110001 - 01/000953/2024
BIO ESPINE COM. E REPRESENT. EIRELI
02/12/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/54385
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
27/11/2024 - 180076 - SMS-PRO-2024/46387
28/11/2024 - 180074 - SMS-PRO-2024/46598
BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA
28/11/2024 - 180067 - SMS-PRO-2024/45766
C&W COMERCIO EM GERAL LTDA
04/12/2024 - 170003 - ASS-PRO-2024/04335
CAIXA ECONOMICA FEDERAL
13/12/2024 - 150052 - LUZ-PRO-2023/01542
13/12/2024 - 150052 - LUZ-PRO-2024/04232
16/12/2024 - 320001 - HBT-PRO-2024/04250
CAUÇÃO - QUIMILAR
27/11/2024 - 170001 - ASS-PRO-2024/04077
CEMAX ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.
04/12/2024 - 290051 - CET-PRO-2023/03077.13
CHISON EMPRENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
04/12/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/13075
CHRONOS MEDICAL CARE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
02/12/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/51979
27/11/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/46398
CIENTIFICA LAB. PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA
04/12/2024 - 180005 - SMS-PRO-2024/78927
28/11/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/46999
CIRURGICAS CERON EQUIP HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA ME
28/11/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/52805
CLARO NXT TELECOMUNICACOES SA
16/12/2024 - 390001 - EOP-PRO-2024/51123
CLARO S A
05/12/2024 - 220002 - PGM-PRO-2022/00752.67
05/12/2024 - 220002 - PGM-PRO-2022/00759.39
14/11/2024 - 220002 - PGM-PRO-2022/00752.66
16/12/2024 - 170001 - ASS-PRO-2024/04530
16/12/2024 - 170001 - ASS-PRO-2024/04531
COBRAPE CIA. BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS
05/12/2024 - 320002 - HBT-PRO-2024/04039
COIMBRA A2 EMPREENDIMNETOS E PARTICIPACOES LTDA
04/12/2024 - 250001 - ESL-PRO-2024/00448
COLONIA ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA
04/12/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/13086
COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
04/12/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/51761
04/12/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/62022
04/12/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/71416
04/12/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/73243
04/12/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/73463
04/12/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/73996
04/12/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/76026
04/12/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/76988
04/12/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/80691
04/12/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/83252
04/12/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/83358
04/12/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/83550
04/12/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/84087
04/12/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/84121
04/12/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/84154
04/12/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/84238
04/12/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/84655
COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA
04/12/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/54693
COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA
04/12/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/25215
04/12/2024 - 160001 - ME-PRO-2024/85435
04/12/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/85435
04/12/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/85506
04/12/2024 - 160009 - SME-PRO-2024/85367
04/12/2024 - 160010 - SME-PRO-2024/85640
04/12/2024 - 160016 - SME-PRO-2024/85621
COMITE CULTURAL EDITORA
04/12/2024 - 300001 - SMC-PRO-2023/02761
CONQUISTA SOLUCOES EM PARTICIPACOES LTDA
- - - - -
CONQUISTA VIGILANCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA
04/12/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/84874
CONSILUX CONSULTORIA E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA
04/12/2024 - 290051 - CET-PRO-2023/04157.14
04/12/2024 - 290051 - CET-PRO-2024/04155
CONSLADEL LACOS DETETORES E ELETRONICA LTDA
04/12/2024 - 290051 - CET-PRO-2023/04266.02
04/12/2024 - 290051 - CET-PRO-2023/04416.05
04/12/2024 - 290051 - CET-PRO-2024/04118
CONSORCIO PARQUE CESARIO DE MELO
11/12/2024 - 150001 - URB-PRO-2024/01796
CONSORCIO URBANIZA COMUNIDADES
09/12/2024 - 320002 - HBT-PRO-2024/04138
CONSTRUIR ARQUITETURA E SERVICOS LTDA
04/12/2024 - 180076 - SMS-PRO-2024/65598
CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
04/12/2024 - 160001 - URB-PRO-2024/01766
CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA
09/12/2024 - 320002 - HBT-PRO-2024/04118
CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA
09/12/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/01561
10/12/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/01624
10/12/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/01626
CONSTRUVERDE CONSTRUCOES E SERV EIRELI
09/12/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/01600
COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS SA
04/12/2024 - 160008 - SME-PRO-2024/84085
04/12/2024 - 160009 - SME-PRO-2024/83881
04/12/2024 - 160011 - SME-PRO-2024/83313
04/12/2024 - 160016 - SME-PRO-2024/84857

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA
27/11/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/46499
COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA
04/12/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/37236
COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
28/11/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/17572
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
02/12/2024 - 180071 - SMS-PRO-2024/47204
14/03/2024 - 180003 - SMS-PRO-2023/31430
27/11/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/54052
29/05/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/17077
CS BRASIL FROTAS SA
03/12/2024 - 390031 - GM-PRO-2024/04770
04/12/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/84362
04/12/2024 - 160003 - SME-PRO-2024/84110
04/12/2024 - 160016 - SME-PRO-2024/83023
04/12/2024 - 240041 - 214538441
04/12/2024 - 390001 - EOP-PRO-2024/49604
04/12/2024 - 390001 - EOP-PRO-2024/49611
04/12/2024 - 390001 - EOP-PRO-2024/49615
04/12/2024 - 390001 - EOP-PRO-2024/49617
04/12/2024 - 390001 - EOP-PRO-2024/49627
04/12/2024 - 390001 - EOP-PRO-2024/49629
04/12/2024 - 390001 - EOP-PRO-2024/49630
04/12/2024 - 390001 - EOP-PRO-2024/49632
DBV COM. DE MAT. HOSPITALAR LTDA
28/11/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/51984
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA
04/12/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/63733
17/07/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/34059
DIMENSION CARE COMERCIO IMP E EXP DE MATERIAL MEDICO E HOSP
29/11/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/53637
DROGAFONTE LTDA
27/11/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/46640
DYNATEST ENGENHARIA LTDA.
04/12/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/13073
E. TAMUSSINO & CIA LTDA
29/11/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/54172
29/11/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/54188
ECOLD CLIMATIZACAO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
04/12/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/10440
ELEVADORES ELBO LTDA
04/12/2024 - 180067 - SMS-PRO-2024/48601
ELEVADORES ELEVAT CONSERVAÇÃO LTDA - ME
04/12/2024 - 180073 - SMS-PRO-2024/66727
04/12/2024 - 180074 - SMS-PRO-2024/49853
ELOAR SERVICOS DE COMUNICACAO E MARKETING LTDA
04/12/2024 - 560001 - TDI- PRO-2024/00271
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
13/12/2024 - 220002 - PGM-PRO-2023/02685.12
EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS S. A.
04/12/2024 - 110052 - CEN-PRO-2024/00087.07
04/12/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/25253
04/12/2024 - 170001 - ASS-PRO-2024/04305
04/12/2024 - 240041 - 98227
04/12/2024 - 240041 - 98356
04/12/2024 - 240041 - 98361
04/12/2024 - 290051 - CET-PRO-2024/00369.24
04/12/2024 - 470001 - LHE-PRO-2024/00794
ENDOVIX IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
29/11/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/53793
29/11/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/53817
ENGEFORMA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
04/12/2024 - 150042 - AGU-PRO-2024/01637
ENGEUM CONSTRUÇOES LTDA
13/12/2024 - 150001 - PGM-OFI-2024/26229
ENGREST ENGENHARIA DE RECUPERACAO ESTRUTURAL LTDA
12/12/2024 - 150041 - GEO-PRO-2023/00363.12
ENTRE FILMES PRODUTUTORA DE CONTEUDO AUDIOVISUAL LTDA
04/12/2024 - 300051 - FIL-PRO-2024/00179
ERMAR ALIMENTOS LTDA
04/12/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/81912
04/12/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/83058
04/12/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/83569
04/12/2024 - 160001 - sme-pro-2024/83571
04/12/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/83572
04/12/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/83927
04/12/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/84022
04/12/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/84191
04/12/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/84193
04/12/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/84195
04/12/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/84196
04/12/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/84268
04/12/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/85038
ERWIL CONSTRUCOES LTDA
04/12/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/13064
ESPACO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS
04/12/2024 - 170003 - ASS-PRO-2024/02277
ESPECTRO ENGENHARIA LTDA
09/12/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/01590
10/12/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/01594
ESTEVIA DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA.
26/11/2024 - 180067 - SMS-PRO-2024/45376
29/11/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/51921
F DUTRA DA SILVA SOLUCOES DE NEGOCIOS LTDA
29/11/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/54109
FARIAS & CARVALHO DISTRIBUIDORA
04/12/2024 - 170003 - ASS-PRO-2024/04333
FENIX CONSTRUTORA LTDA
04/12/2024 - 160001 - URB-PRO-2024/01765
04/12/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/04483
FERLIM SERVICOS TECNICOS LTDA
14/10/2024 - 180076 - SMS-PRO-2024/57683
28/11/2024 - 180083 - SMS-PRO-2024/45932
FESTTI & FESTI CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA
04/12/2024 - 290051 - CET-PRO-2024/04163
FHORMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
25/10/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/11332
FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO EIRELI ME
04/12/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/04174
04/12/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/04182
04/12/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/04183
04/12/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/04184
FORMATTO REPRESENTACOES E SOLUCOES LTDA
04/12/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/04481
FRIDEL FRIGORIFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA
04/12/2024 - 160001 - sme-pro-2024/74535
04/12/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/74913
04/12/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/75210
04/12/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/75729
04/12/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/75799
04/12/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/76089
04/12/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/82917
04/12/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/84079
04/12/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/84252
FUNDAÇAO GETULIO VARGAS
04/12/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/83545
G3 SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
02/12/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/53731
GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI
04/12/2024 - 180005 - SMS-PRO-2024/74248
04/12/2024 - 180006 - SMS-PRO-2024/41205
21/11/2024 - 320001 - HBT-PRO-2024/03864
GLOBAL CARE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA
07/10/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/49538
29/11/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/54093
29/11/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/54114
GOLDCOM TELECOMUNICACOES LTDA
04/12/2024 - 290051 - CET-PRO-2023/02683.12
GOLDEM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO LTDA
04/12/2024 - 470001 - LHE-PRO-2024/00686.01
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA
04/12/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/12967
HEALTH CARE COM.MAT.MED.CIR. HOSP. LTDA.
26/11/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/49431
HEXAGON DISTRIBUICAO E LOGISTICA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
10/10/2024 - 180083 - SMS-PRO-2024/50965
HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
28/11/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/55618
29/11/2024 - 180076 - SMS-PRO-2024/58612
HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA
10/12/2024 - 150041 - GEO-PRO-2024/00253.09
10/12/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/13328
IBF-INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A
28/11/2024 - 180067 - SMS-PRO-2024/47614
ICR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS BIOTERIOS LTDA
04/12/2024 - 380001 - ANI-PRO-2024/01083
IGUA RIO DE JANEIRO S A
16/12/2024 - 320001 - HBT-PRO-2024/04262
16/12/2024 - 320001 - HBT-PRO-2024/04270
INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA
29/11/2024 - 180067 - SMS-PRO-2024/50523
29/11/2024 - 180084 - SMS-PRO-2024/52565
INFINITY MULTISERVICOS LTDA
04/12/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/72474
04/12/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/72804
04/12/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/81022
04/12/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/81352
04/12/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/81593
04/12/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/81932
04/12/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/82019
04/12/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/82068
04/12/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/83056
04/12/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/83082
04/12/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/83096
04/12/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/83552
04/12/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/83568
04/12/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/83624
04/12/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/83679
04/12/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/84166
04/12/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/84180
04/12/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/84189

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

04/12/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/84222
04/12/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/84370
04/12/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/84767
04/12/2024 - 260001 - TRA-PRO-2024/00658
INSTITUTO CRESCER COM META
04/12/2024 - 250001 - ESL-PRO-2023/00056
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL ACAO SOCIAL-IDEIA
04/12/2024 - 180005 - SMS-PRO-2024/05026
04/12/2024 - 180009 - SMS-PRO-2024/05032
INSTITUTO LEONARDO MURIALDO
04/12/2024 - 160006 - SME-PRO-2024/36018
INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO
04/12/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/73277
INTEREVENTOS COMUNICACAO EIRELI
04/12/2024 - 110001 - CEN-PRO-2024/01432
04/12/2024 - 110001 - CEN-PRO-2024/01434
04/12/2024 - 110001 - CEN-PRO-2024/01435
IPE ENGENHARIA LTDA
04/12/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/12938
04/12/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/13052
IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMP E COM PROD HOSP LTDA
29/11/2024 - 180075 - SMS-PRO-2024/52268
JANAINA GUEDES MONTEIRO EVANGELISTA
04/12/2024 - 300051 - FIL-PRO-2024/00179
JF FARMA DIST. PROD. FARMACEUTICOS LTDA
04/12/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/62860
JM TORRES JORNAIS E REVISTAS LTDA
04/12/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/25218
JOAO JOSE DE MOURA ENCADERNACAO LTDA
04/12/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/13105
LABINBRAZ COMERCIAL LTDA
28/11/2024 - 180077 - SMS-PRO-2024/47988
28/11/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/29944
29/11/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/51183
29/11/2024 - 180085 - SMS-PRO-2024/53843
LADO B PRODUCOES ARTISTICAS E PROJETOS CULTURAIS LTDA
16/12/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/02980
LB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
29/11/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/53243
LBL CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA
10/12/2024 - 150041 - GEO-PRO-2024/01352.01
Light Servicos De Eletricidade S.A.
06/12/2024 - 150042 - AGU-PRO-2024/01674
09/12/2024 - 150042 - AGU-PRO-2024/01675
16/12/2024 - 220002 - PGM-PRO-2024/00227.11
25/10/2024 - 180076 - SMS-PRO-2024/66947
LIMGER EMPRESA DE LIMPEZAS GERAIS E SERVICOS LTDA
04/12/2024 - 520001 - EIS-PRO-2023/01603.25
LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
29/11/2024 - 180083 - SMS-PRO-2024/53040
LUCAS TOSI SOUSSUMI MOURA APOIO ADMINISTRATIVO
04/12/2024 - 300051 - FIL-PRO-2024/00179
LUCRAFE COMERCIO E SERVICOS LTDA
04/12/2024 - 290051 - CET-PRO-2023/00687.18
M 4 IMPORTACAO E COM. DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
13/11/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/51999
29/11/2024 - 180083 - SMS-PRO-2024/50386
MACIEL AUDITORES E CONSULTORES S/S LTDA ME
04/12/2024 - 560001 - TDI-PRO-2024/00274
MACROPLAN PROSPECTIVA ESTRATEGIA E GESTAO S S LTDA
04/12/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/25117
MARCK SERVICOS E DISTRIB DE EQUIP DE SEGURANCA E PRODUTOS
02/12/2024 - 180076 - SMS-PRO-2024/51021
02/12/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/46016
26/11/2024 - 180062 - SMS-PRO-2024/49480
28/11/2024 - 180075 - SMS-PRO-2024/45282
MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
04/12/2024 - 240041 - 5879
MAX CLEAN LAVANDERIA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA
04/12/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/73040
MED LAGOS CIRURGICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
29/11/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/48336
29/11/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/47499
MEDCOM EIRELI
27/02/2024 - 180003 - 00090056902021
MEDFUTURA DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA
28/11/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/51859
MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
26/11/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/46530
MEDVITALIS SERVICOS LTDA
04/12/2024 - 320001 - HBT-PRO-2024/03974
MEGLAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA
26/11/2024 - 180076 - SMS-PRO-2024/41287
METROBRAS METROLOGIA DAS RADIACOES IONIZANTES LTDA
03/12/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/13409
MGS CLEAN SOLUCOES E SERVICOS LTDA
04/12/2024 - 110035 - IPPPRO202400560
04/12/2024 - 530001 - JUV-PRO-2024/00493
MICROSUTURE IND.COM.IMP.EXP.E REP. DE MATERIAIS CIRURGICOS L
28/11/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/52711
MINDMED HOSPITALAR LTDA
04/12/2024 - 180076 - SMS-PRO-2024/78713
04/12/2024 - 380001 - ANI-PRO-2024/01081
26/11/2024 - 180075 - SMS-PRO-2024/52276
26/11/2024 - 180076 - SMS-PRO-2024/47059
28/11/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/55089
28/11/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/52034
28/11/2024 - 180067 - SMS-PRO-2024/50373
28/11/2024 - 180067 - SMS-PRO-2024/52829
28/11/2024 - 180076 - SMS-PRO-2024/50048
29/11/2024 - 180084 - SMS-PRO-2024/55043
29/11/2024 - 180086 - SMS-PRO-2024/54974
MINUTA COMUNICACAO CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
04/12/2024 - 180015 - SMS-PRO-2024/79722
04/12/2024 - 320001 - HBT-PRO-2024/03977
MJRE CONSTRUTORA LTDA
09/12/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/01602
10/12/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/01615
MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS
04/12/2024 - 180083 - SMS-PRO-2024/79476
MR MED COM DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
26/11/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/45216
26/11/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/46716
28/11/2024 - 180062 - SMS-PRO-2024/46134
MRC ENTRETENIMENTO PROMOCOES E EVENTOS LTDA
04/12/2024 - 110001 - CEN-PRO-2024/01439
04/12/2024 - 110001 - CEN-PRO-2024/01441
04/12/2024 - 110001 - CEN-PRO-2024/01442
04/12/2024 - 110001 - CEN-PRO-2024/01443
MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
29/11/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/52355
29/11/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/53406
NETCENTER INFORMATICA LTDA
09/12/2024 - 110053 - IPL-PRO-2024/00183
NEW LIFE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CIRURGICOS LTDA
28/11/2024 - 180080 - SMS-PRO-2024/52588
NORTESUL TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI
04/12/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/85360
NOVACIA TECNOLOGIA E TELECOMUNICACOES LTDA
16/12/2024 - 220002 - PGM-PRO-2024/00229.16
NUTRIMED SERVICOS MEDICOS EM NUTRICAO PARENTERAL E ENTERAL
12/11/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/51710
26/11/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/46235
28/11/2024 - 180067 - SMS-PRO-2024/52816
28/11/2024 - 180077 - SMS-PRO-2024/46914
28/11/2024 - 180077 - SMS-PRO-2024/47012
29/11/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/46205
29/11/2024 - 180067 - SMS-PRO-2024/50583
31/10/2024 - 180067 - SMS-PRO-2024/50594
NUTRIR SOLUCOES EM SAUDE EIRELI
04/12/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/75640
04/12/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/76178
04/12/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/77684
04/12/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/80560
04/12/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/83689
04/12/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/83764
OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA
04/12/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/04486
OCEANPET COMERCIO DE ART PARA ANIMAIS LTDA
- - - - -
OFFICE TOTAL S.A.
04/12/2024 - 150051 - URB-PRO-2024/01757
04/12/2024 - 290051 - CET-PRO-2024/04182
OI S.A.
29/11/2024 - 160009 - SME-PRO-2024/84071
OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA
28/11/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/45588
P.G. RIO MEDICAMENTOS LTDA-EP
02/12/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/54008
PC SERVICE TECNOLOGIA LTDA
04/12/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/75226
PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA
12/12/2024 - 170003 - ASS-PRO-2024/04237
PIETRO ECOMMERCE LTDA
04/12/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/12101
PLAST LABOR IND.E COM.DE EQUIP. HOSP.E LAB. LTDA
29/11/2024 - 180067 - SMS-PRO-2024/45779
29/11/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/53274
PRESTAX TRADE SERVICE EIRELI
04/12/2024 - 240041 - 1408
04/12/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/12742
PRO SERVICE SERVICOS PROFISSIONAIS E ESPECIALIZADOS LTDA
04/12/2024 - 240041 - 2330
PRODIGY CONSTRUTORA E PARTICIPACOES LTDA
04/12/2024 - 160001 - URB-PRO-2024/01722
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
28/11/2024 - 180083 - SMS-PRO-2024/46532
R C MOVEIS LTDA
04/12/2024 - 180003 - SMS-PRO-2023/27557

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

REAG LAB COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
26/11/2024 - 180085 - SMS-PRO-2024/46004
REAL JG FACILITIES S.A
04/12/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/85618
REAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
02/12/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/53577
29/11/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/53517
REDNOV FERRAMENTAS LTDA
15/08/2024 - 390031 - GM-PRO-2024/03489
20/08/2024 - 390031 - GM-PRO-2024/03489
RIOPRO INFORMATICA LTDA
04/12/2024 - 240041 - 7321
RJR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
04/12/2024 - 390031 - GM-PRO-2024/04764
RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA
10/12/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/13355
RODOPLEX ENGENHARIA LTDA
04/12/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/13099
RPG RESOLUCOES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS
04/12/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/74678
04/12/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/78290
04/12/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/79559
04/12/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/83079
04/12/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/83103
04/12/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/84100
04/12/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/84101
04/12/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/84103
04/12/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/84106
04/12/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/84547
04/12/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/84947
RRM CHAVES E BAZAR LTDA
04/12/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/25255
RTC ENGENHARIA LTDA
12/12/2024 - 150041 - GEO-PRO-2024/00204.11
SAARABEL COMERCIAL LTDA
04/12/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/04399
SALABERT PRODUCOES EIRELI
12/12/2024 - 520001 - EIS-PRO-2024/10615
SARAIVA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSP. LTDA
02/12/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/52004
04/12/2024 - 180082 - SMS-PRO-2024/53630
29/11/2024 - 180077 - SMS-PRO-2024/52360
SCALLE CONTRUCOES REFORMAS E INSTALACOES
12/12/2024 - 320002 - HBT-PRO-2024/04207
SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR
04/12/2024 - 390001 - EOP-PRO-2024/09237
SEEGER ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA
04/12/2024 - 290051 - CET-PRO-2024/01737.04
SERVE RIO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP
04/12/2024 - 160001 - URB-PRO-2024/01745
SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME
02/12/2024 - 180071 - SMS-PRO-2024/51482
29/11/2024 - 180086 - SMS-PRO-2024/53270
SIBELLY TRANSPORTES LTDA.
04/12/2024 - 330001 - TLO-PRO-2024/00296
SIGMA MATERIAL MEDICO HOSP COM
29/11/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/53358
29/11/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/53360
29/11/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/53498
29/11/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/54827
SIMPAX SISTEMAS LTDA
04/12/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/10355
SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA
03/12/2024 - 180011 - SMS-PRO-2024/50839
04/12/2024 - 240001 - MAB-PRO-2024/02124
04/12/2024 - 240041 - 261155
04/12/2024 - 290051 - CET-PRO-2024/04157
26/02/2024 - 180007 - 09220007272021
SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANCA VIARIA LTDA
04/12/2024 - 290051 - CET-PRO-2024/01699.01
SITRAN SINALIZACAO DE TRANSITO INDUSTRIAL LTDA
04/12/2024 - 290051 - CET-PRO-2023/04157.15
SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA
04/12/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/81271
04/12/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/82107
04/12/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/82126
04/12/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/82148
04/12/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/82890
04/12/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/83929
04/12/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/84030
04/12/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/84057
04/12/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/84093
04/12/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/84098
04/12/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/84130
04/12/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/84889
SPDM- ASSOCIACAO PAULISTA P/O DESENVOLVIMENTO DA MEDICIA
04/12/2024 - 180005 - SMS-PRO-2024/05027
SPLICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
04/12/2024 - 290051 - CET-PRO-2023/02279.09
STANDARD PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS LTDA
29/11/2024 - 180085 - SMS-PRO-2024/46581
STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
28/11/2024 - 180008 - SMS-PRO-2024/48783
TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA
04/12/2024 - 240041 - 10488
TECMEDIC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
13/11/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/53355
25/11/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/50646
28/11/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/50540
29/11/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/53791
TECNYMAGEM SUP. HOSPITALARES LTDA ME
29/11/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/54984
TICKET SOLUCOES HDFGT S A
04/12/2024 - 160002 - SME-PRO-2024/85478
04/12/2024 - 160005 - SME-PRO-2024/85279
04/12/2024 - 160009 - SME-PRO-2024/85652
04/12/2024 - 240001 - MAB-PRO-2024/02126
04/12/2024 - 250001 - ESL-PRO-2024/01375
04/12/2024 - 250001 - ESL-PRO-2024/01376
04/12/2024 - 360001 - TEC-PRO-2024/00978
TIM S.A.
04/12/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/09272
TORRES VALPORTO COM.DIST.PROD.MEDICOS LTDA
29/11/2024 - 180076 - SMS-PRO-2024/48159
TRANSPORTADORA FRISCH LTDA
04/12/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/85369
TRANSPORTADORA RENNAN LTDA
04/12/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/85248
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
- - - - -
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIAO
13/12/2024 - 430051 - CLB-PRO-2023/00235
TRZ ENGENHARIA EIRELI
10/12/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/01607
UNIT INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA
04/12/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/63700
UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEPRULOGICO E COM.LTDA
02/12/2024 - 180062 - SMS-PRO-2024/41625
02/12/2024 - 180075 - SMS-PRO-2024/28466
26/11/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/56932
VIGFAT VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA
04/12/2024 - 260001 - TRA-PRO-2024/00657
VISUAL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA
04/12/2024 - 290051 - CET-PRO-04124
VIVA RIO
04/12/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/05025
04/12/2024 - 180007 - SMS-PRO-2024/05029
VOLPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOSHOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA
29/11/2024 - 180071 - SMS-PRO-2024/48185
VR BENEFICIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO LTDA
12/12/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/13387
12/12/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/13388
WIZARTES ARTES GRAFICAS E IMPRESSOS EIRELLI
04/12/2024 - 290051 - CET-PRO-2023/01493.10
WL ENGENHARIA PLANEJAMENTO LTDA
04/12/2024 - 160001 - URB-PRO-2024/01712
XMEDICINE IMP E DISTRIB DE PRODUTOS DA SAUDE
29/11/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/45695
YORK SERVICOS LTDA
04/12/2024 - 290051 - CET-PRO-2024/04187
ZENITE INFORMAÇAO E CONSULTORIA SA
04/12/2024 - 110053 - IPL-PRO-2024/00494
04/12/2024 - 110053 - IPL-PRO-2024/00559

Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até 01 (um) dia útil após a data programada

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DESPACHOS DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

PVR-PRO-2024/01621 - Autorizo a dispensa de cobrança do valor creditado a maior, na importância de R$ 12,71 (doze reais e setenta e um centavos).

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 17/12/2024

Reversão de Aposentadoria
PVR-PRO-2024/07428 - ALINE PIMENTEL DA SILVA
INDEFIRO o pedido de Reversão de Aposentadoria às fls. 02.

Pecúlio Post Mortem
PVR-PRO-2024/07268 - GEYSA SILVA
PVR-PRO-2024/09235 - SONIA REGINA LEONE RIGUETTI
PVR-PRO-2024/09536 - MICHELE RODRIGUES DIAS
PVR-PRO-2024/09223 - NEIDE BAZANA ROSA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

PVR-PRO-2024/09589 - VALDIR DOS SANTOS ROSA
PVR-PRO-2024/09722 - MARIA DO CARMO DE SOUSA MELLO DORIGO
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.
PVR-PRO-2024/09332 - IZABEL MONDEGO
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para Adriana e **Indefiro** para Valeria.
PVR-PRO-2024/09377 - MARILDA CONCEICAO CASTANHEIRA
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para DILUVACIO e **Indefiro** para FABIO e RENATO.
PVR-PRO-2024/09568 - CARLOS AUGUSTO DOS REIS
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para ENEIDA e **Indefiro** para LENILSON.
PVR-PRO-2024/09742 - LUIZ FERNANDO SABINO
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para LUIZ FLAVIO e **Indefiro** para LEANDRO e LUIZ FABIO.

Auxílio Funeral
PVR-PRO-2024/07955 - TITO CARLOS DE SOUZA E MELO
PVR-PRO-2024/09365 - JUREMA AFONSO DE LIMA
PVR-PRO-2024/09641 - MARCOS AURELIO MARQUES DE OLIVEIRA
PVR-PRO-2024/09586 - BELA ACUCICOVER
PVR-PRO-2024/09466 - DAYSE REGINA MARQUES MENEZES
PVR-PRO-2024/09395 - CELINA DA SILVA PORTILHO
PVR-PRO-2024/09363 - WILMA FERREIRA MACIEL
PVR-PRO-2024/09300 - LEILA DE AGUIAR CARDOSO BARROS
PVR-PRO-2024/09229 - ARLINDA ROSARIO ASSUMPCAO
PVR-PRO-2024/08981 - LEONICE ROSA PINTO
PVR-PRO-2024/08748 - NORIVAL CORREA DE CASTRO
PVR-PRO-2024/09610 - SYLVIA REGINA VIDAL PEDINOTTI
PVR-PRO-2024/09679 - CARLOS AUGUSTO DO COUTTO NAZARETH
PVR-PRO-2024/09720 - VIVIAN CORREA BUARQUE
PVR-PRO-2024/09754 - ROBERTO ROSA DE LYRA
PVR-PRO-2024/09757 - GENECI PEREIRA CONCEIÇÃO
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.
PVR-PRO-2024/09378 - MARILDA CONCEICAO CASTANHEIRA
PVR-PRO-2024/09100 - ELIZA MARIA COSTA
PVR-PRO-2024/09743 - LUIZ FERNANDO SABINO
PVR-PRO-2024/09755 - ANTONIA ALVES DE CARVALHO BEZERRA DE SOUZA
PVR-PRO-2024/09763 - MATHIAS PIRES DE ALMEIDA
PVR-PRO-2024/09894 - WAGNER CAPPELLINI
Indefiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 16/12/2024

Processo PVR-PRO-2024/09802 - Autorizo o empenhamento da despesa.
1. Objeto: Sentenças judiciais - Outras decisões.
2. Partes: FUNPREVI e TJERJ.
3. Razão: Não sujeito.
4. Valor: R$ 16.053,77 (dezesseis mil, cinquenta e três reais e setenta e sete centavos).
5. Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento

Processo PVR-PRO-2023/09850 - Autorizo o empenhamento da despesa.
1. Objeto: Sentenças judiciais - Outras decisões.
2. Partes: FUNPREVI e TJERJ.
3. Razão: Não sujeito.
4. Valor: R$ 1.459,39 (um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos).
5. Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento

Processo PVR-PRO-2023/09900 - Autorizo o empenhamento da despesa.
1. Objeto: Sentenças judiciais - Outras decisões.
2. Partes: FUNPREVI e TJERJ.
3. Razão: Não sujeito.
4. Valor: R$ 8.878,87 (oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
5. Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

Secretário: **Thiago Ramos Dias - Respondendo pelo expediente**

RESOLUÇÃO EIS-REN-2024/00029 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024

Estabelece critérios de exigibilidade para o licenciamento ambiental municipal de atividades industriais e de serviços.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 40.722, de 08 de outubro de 2015, alterado pelo Decreto Rio nº 48.413, de 01 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 48.481, de 29 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a transferência das atividades relativas ao licenciamento ambiental à Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental - SUBCLA, parte integrante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer a listagem de atividades econômicas a partir dos Códigos de Atividades Econômicas (CAE), que é a codificação utilizada no Município do Rio de Janeiro, de modo a facilitar a compreensão quanto ao enquadramento das atividades para o Licenciamento Ambiental Municipal por parte cidadãos, empresas e demais órgãos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os critérios de exigibilidade para o licenciamento ambiental municipal, com base nas características próprias da Cidade do Rio de Janeiro.

CONSIDERANDO o artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 140/2011, segundo o qual é atribuição dos municípios o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto local, conforme tipologia definida pelos Conselhos Estaduais de Meio Ambiente.

RESOLVE:
Art. 1º. Esta Resolução estabelece critérios de exigibilidade para o licenciamento ambiental municipal de atividades industriais e de serviços.

Parágrafo Único: Os critérios estabelecidos nesta Resolução se aplicam somente às atividades licenciadas no âmbito municipal, conforme competências estabelecidas pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente- CONEMA, ainda que os Códigos de Atividades Econômicas (CAE) estejam listados no Anexo Único.

Art. 2º. Ficam estabelecidos os seguintes grupos de atividades, para fins de enquadramento para o licenciamento ambiental municipal:

I- grupo “ENQUADRADO”;

II- grupo “REGULAMENTO ESPECÍFICO”;

III- grupo “INEXIGÍVEL”;

IV- grupo “INDÚSTRIA”;

V- grupo “VESTUÁRIO”;

VI- grupo “ALIMENTOS”;

VII- grupo “EDIÇÃO”;

VIII- grupo “RESÍDUOS”;

IX- grupo “ESTOCAGEM”;

X- grupo “SAÚDE”;

XI- grupo “LAVANDERIA”;

XII- grupo “REPARAÇÃO”.

Parágrafo Único: Ficam estabelecidas as correlações dos grupos de atividades com os CAE listados no Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º. As atividades do grupo “ENQUADRADO” serão exigíveis de licenciamento ambiental municipal.

Art. 4°. As atividades do grupo “REGULAMENTO ESPECÍFICO” não terão os critérios de exigibilidade para licenciamento ambiental estabelecidos por esta Resolução.

Art. 5º. As atividades do grupo “INEXIGÍVEL” não serão exigíveis de licenciamento ambiental municipal.

Art. 6º. As atividades do grupo “INDÚSTRIA” serão inexigíveis de licenciamento ambiental municipal, desde que atendidos os seguintes critérios:

I- área de produção e estocagem (não incluídas áreas administrativas) não superior a 500m²;

II- vazão de efluentes de processo não superior a 3,5m³/dia;

III- não possuir fundição;

IV- não possuir galvanoplastia;

V- não estocar substâncias combustíveis, inflamáveis ou tóxicas em quantidades que necessitem de avaliação de risco, conforme regulamento municipal vigente.

Art. 7º. As atividades do grupo “VESTUÁRIO” serão inexigíveis de licenciamento ambiental municipal, desde que atendidos os seguintes critérios:

I- área de produção e estocagem (não incluídas áreas administrativas) não superior a 2.000m²;

II- não possuir estamparia;

III- não possuir tingimento;

IV- não possuir curtimento;

V- vazão de efluentes de processo não superior a 3,5m³/dia;

VI- não estocar substâncias combustíveis, inflamáveis ou tóxicas em quantidades que necessitem de avaliação de risco, conforme regulamento municipal vigente.

Art. 8º. As atividades do grupo “ALIMENTOS” serão inexigíveis de licenciamento ambiental municipal, desde que atendidos os seguintes critérios:

I- área de produção e estocagem (não incluídas áreas administrativas) não superior a 500m²;

II- vazão de efluentes de processo não superior a 3,5m³/dia;

III- não estocar substâncias combustíveis, inflamáveis ou tóxicas em quantidades que necessitem de avaliação de risco, conforme regulamento municipal vigente.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

Art. 9º. As atividades do grupo “EDIÇÃO” serão inexigíveis de licenciamento ambiental municipal, desde que atendidos os seguintes critérios:

§ 1º. Não possuir serviços de impressão;

§ 2º. Quando possuir serviços de impressão:

I- área de serviços e estocagem (não incluídas áreas administrativas) não superior a 2.000m²;

II- vazão de efluentes de processo não superior a 3,5m³/dia;

III- não possuir impressão por serigrafia, tipografia, litografia, rotogravura, flexografia e off-set;

IV- não estocar substâncias combustíveis, inflamáveis ou tóxicas em quantidades que necessitem de avaliação de risco, conforme regulamento municipal vigente.

Art. 10. As atividades do grupo “RESÍDUOS” serão inexigíveis de licenciamento ambiental municipal, desde que atendidos os seguintes critérios:

§ 1º. Para Usina de Compostagem:

I- quantidade máxima de resíduos mantidos no estabelecimento (estocados, em processamento e processados) não superior a 20 t;

II- possuir piso impermeável na área operacional e de estocagem;

III- distância superior a 200m de corpos hídricos.

§ 2º. Para Usina de Triagem, Centro de Reciclagem e similares:

I- quantidade máxima de resíduos mantidos no estabelecimento (estocados, em processamento e processados) não superior a 20 t;

II- ser destinada a receber exclusivamente sucatas metálicas e não metálicas (latas, papel, papelão, vidros, peças metálicas, etc) classificadas como resíduos não perigosos;

III- distância superior a 200m de corpos hídricos;

IV- não realizar processo de tratamento químico ou térmico, mas apenas beneficiamento físico convencional (prensa, enfardamento, corte, etc.);

V- possuir piso impermeável na área operacional e de estocagem.

Art. 11. As atividades do grupo “ESTOCAGEM” serão inexigíveis de licenciamento ambiental municipal, desde que atendidos os seguintes critérios:

I- área de estocagem (não incluídas áreas administrativas) não superior a 10.000m²;

II- não realizar envase, reenvase, fracionamento, empacotamento ou qualquer beneficiamento de produtos tóxicos, inflamáveis ou combustíveis; de produtos petroquímicos; de produtos pulverulentos ou capazes de causar odores incômodos;

III- vazão de efluentes de processo não superior a 3,5m³/dia;

IV- não estocar substâncias combustíveis, inflamáveis ou tóxicas em quantidades que necessitem de avaliação de risco, conforme regulamento municipal vigente.

Art. 12. As atividades do grupo “SAÚDE” serão inexigíveis de licenciamento ambiental municipal, desde que atendidos os seguintes critérios:

I- não possuir centro cirúrgico;

II- não possuir internação, exceto para assistência psicossocial e psiquiátrica;

III- não possuir laboratório clínico;

IV- vazão de efluentes de processo não superior a 3,5m³/dia;

V- não estocar substâncias combustíveis, inflamáveis ou tóxicas em quantidades que necessitem de avaliação de risco, conforme regulamento municipal vigente.

Art. 13. As atividades do grupo “LAVANDERIA” serão inexigíveis de licenciamento ambiental municipal, desde que atendidos os seguintes critérios:

I- área de operação e de estocagem (não incluídas áreas administrativas) não superior a 200m²;

II- vazão de efluentes de processo não superior a 3,5m³/dia;

III- não estocar substâncias combustíveis, inflamáveis ou tóxicas em quantidades que necessitem de avaliação de risco, conforme regulamento municipal vigente.

Art. 14. As atividades do grupo “REPARAÇÃO” serão inexigíveis de licenciamento ambiental, desde que atendidos os seguintes critérios:

I- área de serviços (não incluídas áreas administrativas) não superior a 200m²;

II- não realizar pintura com pistola;

III- não realizar serviço de lubrificação;

IV- vazão de efluentes de processo não superior a 3,5m³/dia;

V- não estocar substâncias combustíveis, inflamáveis ou tóxicas em quantidades que necessitem de avaliação de risco, conforme regulamento municipal vigente.

Art. 15. Para os casos previstos nesta Resolução, a análise da exigibilidade de licenciamento ambiental municipal será baseada nos grupos de atividade, conforme relação listada no Anexo Único.

§ 1º. Os grupos de atividade relacionados com o empreendimento deverão ser verificados a partir dos CAE listados no Alvará de Licença para Estabelecimento ou na Consulta Prévia de Local da empresa;

§ 2º. Verificado o grupo de atividade, deverão ser respondidos aos respectivos critérios de enquadramento;

§ 3º. O empreendimento estará sujeito ao licenciamento ambiental municipal, caso, para algum grupo, os parâmetros cabíveis recaiam na exigibilidade;

§ 4º. Deverão ser utilizados, para fins de enquadramento, apenas os dados relativos às atividades associadas ao respectivo grupo;

§ 5º. Para CAE não listado no Anexo Único, deverá, primeiramente, ser estabelecido o grupo de atividade relacionado, conforme tipologia e CAE de teor mais próximo;

§ 6º. No caso de empreendimento não sujeito a Alvará de Licença para Estabelecimento, será exigido que o requerente apresente informações sobre as atividades realizadas, devendo ser estabelecido o grupo de atividade, conforme tipologia e CAE de teor mais próximo.

Art. 16. As sedes administrativas cujos Alvarás de Licença para Estabelecimento são dotados das restrições de “simples escritório”, “vedado o exercício da atividade no local” ou similares, serão inexigíveis de licenciamento ambiental, devendo essas restrições constar na Certidão Municipal de Inexigibilidade;

Art. 17. As sedes e bases operacionais destinadas, exclusivamente, aos serviços administrativos e estocagem inexigível, não estarão sujeitas ao licenciamento ambiental municipal, devendo essas restrições constar na Certidão Municipal de Inexigibilidade;

Art. 18. Caso a empresa não realize, no endereço pretendido, alguma atividade relacionada no Alvará de Licença para Estabelecimento, poderá declarar a sua não execução, devendo esta informação constar na Certidão Municipal de Inexigibilidade, em caso de inexigibilidade de licenciamento ambiental das demais atividades listadas;

Art. 19. Os empreendimentos contemplados por esta Resolução deverão requerer o licenciamento ambiental municipal se realizarem qualquer atividade exigível não listada no Alvará de Licença para Estabelecimento ou na Consulta Prévia de Local.

§ 1º. Para atividade desenvolvida não listada no Alvará de Licença para Estabelecimento, deverão ser aplicados os critérios de exigibilidade do grupo de atividade relacionado, conforme tipologia e CAE de teor mais próximo, quando houver;

§ 2º. O empreendimento também deverá requerer o licenciamento ambiental municipal se realizar qualquer atividade acessória exigível, especialmente:

I- sistema próprio de tratamento de esgotos sanitários passível de licenciamento ambiental, conforme critérios previstos na Resolução “N” EIS-RES-2022 n° 00013, de 19 de maio de 2022, ou sucessoras;

II- estação de tratamento de águas negras ou estação de tratamento de águas cinzas passível de licenciamento ambiental, conforme Resolução SMAC n° 619, de 21 de julho de 2016, ou sucessoras;

III- central de geração de energia elétrica passível de licenciamento ambiental, conforme Resolução “N” EIS-RES-2022 N° 06, de 16 de março de 2022, ou sucessoras;

IV- armazenamento de combustível passível de licenciamento ambiental, conforme Resolução “N” EIS-REN-2023/00005, de 23 de maio de 2023, ou sucessoras;

V- armazenamento em tanque enterrado de produto tóxico, combustível, inflamável ou de resíduo;

VI- subestação de energia elétrica passível de licenciamento ambiental, conforme Resolução SMDEIS N° EIS-REN-2023/00008, de 24 de julho de 2023, ou sucessoras;

Art. 20. As atividades inexigíveis de licenciamento ambiental por esta Resolução serão classificadas como de impacto ambiental “desprezível” (classe 1) no âmbito do Município do Rio de Janeiro;

Parágrafo Único: As atividades enquadradas para o licenciamento ambiental serão classificadas por classes utilizando os critérios da NOP-INEA-46;

Art. 21. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução SMAC nº 620, de 21 de julho de 2016, a Resolução SMAC nº 621 de 21 de julho de 2016, a Resolução SMAC n° 4, de 13 de junho de 2019, a Resolução SMDEIS n° 28, de 23 de novembro de 2021, e demais disposições contrárias.

ANEXO ÚNICO
CORRELAÇÃO DOS GRUPOS DE ATIVIDADES COM OS CÓDIGOS DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CAE)

CAE	Descrição CAE - ALVARÁ	GRUPO
0.10.01.4	EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS DE METAIS PRECIOSOS	ENQUADRADO
0.11.01.0	EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS NÃO PRECIOSOS	ENQUADRADO
0.12.01.7	EXTRAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS	ENQUADRADO
0.13.01.3	EXTRAÇÃO DE AREIA	ENQUADRADO
0.13.02.1	EXTRAÇÃO DE SAIBRO	ENQUADRADO
0.13.03.0	EXTRAÇÃO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO	ENQUADRADO
0.13.04.8	EXTRAÇÃO DE MÁRMORE	ENQUADRADO
0.13.05.6	EXTRAÇÃO DE ARDÓSIA	ENQUADRADO
0.13.06.4	EXTRAÇÃO DE GRANITO	ENQUADRADO
0.14.01.0	EXTRAÇÃO DE SAL	ENQUADRADO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

0.15.01.6	EXTRAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS MINERAIS	ENQUADRADO
0.16.01.2	EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS	ENQUADRADO
0.16.02.0	FONTES DE ÁGUA MINERAL	ENQUADRADO
0.17.01.9	EXTRAÇÃO DE MINERAIS FÓSSEIS	ENQUADRADO
1.10.01.9	BRITAMENTO DE PEDRAS	ENQUADRADO
1.10.02.7	APARELHAMENTO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO	ENQUADRADO
1.10.03.5	ESCULTURAS CINZELADAS E OUTROS TRAB EM PEDRAS-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.10.04.3	MARMORARIA	ENQUADRADO
1.11.01.5	CAL-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.11.02.3	CIMENTO-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.12.01.1	OLARIA	ENQUADRADO
1.12.02.0	AZULEJOS, PASTILHAS E OUTROS MATERIAIS CERÂMICOS-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.12.03.8	LOUÇAS SANITÁRIAS- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.12.04.6	LOUÇAS PARA SERVIÇO DE MESA-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.13.01.8	CONCRETO E ARGAMASSA- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.13.02.6	ARTEFATOS DE CIMENTO E CIMENTO ARMADO- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.13.03.4	MARMORITE E GRANILITO- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.13.04.2	ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.13.05.0	ARTEFATOS DE GESSO E ESTUQUE-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.13.06.9	ARTEFATOS DE AMIANTO- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.14.01.4	ARTEFATOS DE VIDRO-INDUSTRIA	INDÚSTRIA
1.14.02.2	ARTEFATOS DE CRISTAL-INDUSTRIA	INDÚSTRIA
1.14.04.9	ESPELHOS DECORADOS LAPIDADOS BISOTADOS E OUTROS TRABALHOS EM LOUÇAS E CRISTAIS- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.14.05.7	ESPELHOS-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.15.01.0	GESSO-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.15.03.7	CRISTAL DE ROCHA- BENEFICIAMENTO	ENQUADRADO
1.15.04.5	MICA OU MALACACHETA- BENEFICIAMENTO	ENQUADRADO
1.15.05.3	ARTIGOS DE GRAFITA- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.15.06.1	MATERIAL ABRASIVO- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.15.07.0	VELAS FILTRANTES- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.15.08.8	CAULIM-BENEFICIAMENTO	ENQUADRADO
1.15.09.6	TALCO-BENEFICIAMENTO	ENQUADRADO
1.16.01.7	SIDERURGIA	ENQUADRADO
1.16.02.5	METALURGIA	ENQUADRADO
1.16.03.3	FORJARIA E FUNDIÇÃO DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METAL	ENQUADRADO
1.16.04.1	LAMINAÇÃO E RELAMINAÇÃO DE PROD SIDERURG E METALURG	ENQUADRADO
1.16.05.0	ESTRUTURAS METÁLICAS- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.16.06.8	ARTEFATOS DE METAL- INDUSTRIA	INDÚSTRIA
1.16.07.6	ARTEFATOS DE ARAME- INDUSTRIA	INDÚSTRIA
1.16.08.4	CUNHAGEM EM METAL	ENQUADRADO
1.16.09.2	USINAGEM	INDÚSTRIA
1.17.01.3	ARTEFATOS DE FERRO E AÇO-INDUSTRIA	INDÚSTRIA
1.17.02.1	ARTEFATOS DE METAL NÃO FERROSO-INDUSTRIA	INDÚSTRIA
1.17.03.0	ARTEFATOS DE FUNILARIA E LATOARIA EM CHAPAS METÁLICAS-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.17.04.8	ESPONJAS E PALHAS DE AÇO-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.17.05.6	ARTIGOS PARA SERIGRAFIA- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.17.06.4	ESTAMPARIA	ENQUADRADO
1.18.01.0	COFRES E ARQUIVOS- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.18.02.8	SERRALHARIA	INDÚSTRIA
1.18.03.6	ARTIGOS DE CALDERARIA- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.18.04.4	RECIPIENTES DE AÇO E FERRO-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.19.01.6	ARTIGOS DE CUTELARIA- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.19.02.4	TALHERES-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.19.04.0	ARMAS BRANCAS- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.19.05.9	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS PARA TRABALHOS MANUAIS- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.19.06.7	MATERIAL BÉLICO- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.19.07.5	APARELHOS E LÂMINAS PARA BARBEAR-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.20.01.4	TÊMPERA E GALVANIZAÇÃO	ENQUADRADO
1.20.02.2	ANODIZAÇÃO, NIQUELAGEM E CROMAGEM	ENQUADRADO
1.20.03.0	METAIS-BENEFICIAMENTO	ENQUADRADO
1.21.01.0	CALDEIRAS E MÁQUINAS A VAPOR-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.21.02.9	TURBINAS-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.21.03.7	MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.21.04.5	APARELHOS EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.21.05.3	MOTORES ELÉTRICOS- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.21.06.1	PECAS, ACESSORIOS E FERRAMENTAS PARA MAQUINAS INDUSTRIAIS - INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.21.07.0	EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.21.08.8	MÁQUINAS REGISTRADORAS- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.21.09.6	BOMBAS PARA COMBUSTÍVEIS-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.21.10.0	ELEVADORES ESCADAS ROLANTES PEÇAS E ACESSÓRIOS-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.21.11.8	APARELHOS DE TRANSPORTES E ELEVAÇÃO DE CARGAS- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.21.12.6	MÁQUINAS DE COSTURA PEÇAS E ACESSÓRIOS- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.21.13.4	MÁQUINAS DE CALCULAR E DATILOGRAFAR-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.21.14.2	MÁQUINAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.21.15.0	APARELHOS, EQUIPAMENTOS ELETRICOS ELETRONICOS PARA USO MEDICO E HOSPITALAR - INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.21.16.9	MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.21.17.7	APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.21.18.5	MOTORES DE COMBUSTÃO- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.21.19.3	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÕES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.21.20.7	EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.21.21.5	APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.21.22.3	CORREIAS PARA MÁQUINAS E MOTORES-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.21.23.1	MONTAGEM DE MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS	INDÚSTRIA
1.21.24.0	APARELHOS E FERRAMENTAS ELÉTRICOS- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.21.25.8	PEÇAS E COMPONENTES DE MOTORES E BOMBAS HIDRAUL-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.21.26.6	APARELHO PARA MASSAGISTA, ESTETICISTA E USO PESSOAL - INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.21.27.4	BOMBAS HIDRÁULICAS- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.21.28.2	MOTORES A EXPLOSÃO PARA VEÍCULOS-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.21.29.0	COMPACTADORES DE LIXO- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.21.30.4	DIGITAIS ELETRÔNICOS- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.21.31.2	EQUIPAMENTOS SUBMARINOS-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.21.32.0	COMPRESSORES- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.21.33.9	PEÇAS PARA MOTORES A EXPLOSÃO-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.21.34.7	MÁQUINAS REPROGRÁFICAS PEÇAS E ACESSÓRIOS-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.21.35.5	MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS	ENQUADRADO
1.21.36.3	APARELHOS, EQUIPAMENTOS PARA INSTALACOES HIDRAULICAS - INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.21.37.1	APARELHOS E EQUIPAMENTOS TÉRMICOS- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.21.38.0	APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.21.39.8	FOGÕES-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.21.40.1	APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS ELETRÔNICOS PARA USO COMERCIAL E INDUSTRIAL - INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.21.41.0	APARELHOS PARA CAPTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.21.42.8	APARELHOS CATALISADORES- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.21.43.6	MÁQUINAS DE SERIGRAFIA PEÇAS E ACESSÓRIOS- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.21.44.4	EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.22.01.7	MATERIAL ELÉTRICO- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.22.02.5	GERADORES MOTORES CONVERSORES E TRANSFORMADORES-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.22.03.3	TRANSFORMADORES PARA APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.22.04.1	MATERIAL ELÉTRICO PARA VEÍCULOS-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.22.05.0	ACUMULADORES- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.22.06.8	APARELHOS ELÉTRICOS DE MEDIDA-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.22.07.6	FIOS CABOS E CONDUTORES ELÉTRICOS- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.22.08.4	ELETRODOS-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.22.09.2	RESISTÊNCIAS E CONDENSADORES ELÉTRICOS-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.22.10.6	PILHAS SECAS-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.22.11.4	LÂMPADAS-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.22.12.2	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.22.13.0	MATERIAL ELETRÔNICO- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.22.14.9	ALTO FALANTES E CAIXAS ACÚSTICAS-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.22.15.7	LUMINÁRIAS-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.22.16.5	PEÇAS PARA APARELHOS ELÉTRICOS-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.22.17.3	PEÇAS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.23.01.3	APARELHOS DE TELECOMUNICAÇÃO E COMUNICAÇÃO-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.23.02.1	APARELHOS, EQUIPAMENTOS PARA TELEFONIA E ACESSORIOS NÃO ELETRICOS - INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.23.03.0	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSORIOS PARA TELEGRAFO SEM FIO - INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.23.04.8	APARELHO DE SINALIZAÇÃO E PAINÉIS ELETRÔNICOS PEÇAS E ACESSÓRIOS - INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.23.05.6	TELEVISORES RÁDIOS E TOCA DISCOS-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.23.06.4	ANTENAS-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.23.07.2	PECAS, ACESSORIOS NÃO ELETRONICOS PARA TOCA DISCO, TELEVISAO E RADIOS - INDUSTRIA	ENQUADRADO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

1.23.08.0	APARELHOS E EQUIPAMENTOS TRANSMISSORES DE RADIOFONIA - INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.23.09.9	APARELHOS DE GRAVACAO, AMPLIFICACAO DE SOM E AUDIO - INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.23.10.2	APARELHOS DE AUDIÇÃO- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.23.11.0	APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.24.01.0	MOTORES MARÍTIMOS- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.24.02.8	CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES	ENQUADRADO
1.24.03.6	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA EMBARCAÇÕES- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.24.04.4	VEÍCULOS FERROVIÁRIOS E FERROCARRIS-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.24.05.2	PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEÍCULOS FERROVIARIOS E FERROCARRIS-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.24.06.0	VEÍCULOS AUTOMOTORES- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.24.07.9	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.24.08.7	CARROÇARIAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.24.09.5	MOLAS PARA VEÍCULOS- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.24.10.9	REBOQUES-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.24.11.7	MONTAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	ENQUADRADO
1.24.12.5	AERONAVES-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.24.13.3	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AERONAVES- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.24.14.1	PLANADORES-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.24.15.0	ASAS VOADORAS- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.24.16.8	MOTOCICLETAS, MOTONETAS E TRICICLOS MOTORIZADOS-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.24.17.6	PECAS, ACESSORIOS PARA MOTOCICLETA, MOTONETA E TRICICLO MOTORIZADO - INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.24.19.2	BICICLETAS E TRICICLOS- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.24.20.6	PECAS, ACESSORIOS PARA BICICLETAS, TRICICLOS E CARRINHOS DE BEBE - INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.24.21.4	CARROÇAS E CARROCINHAS DE MÃO PEÇAS E ACESSÓRIOS-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.24.22.2	CARRINHOS PARA BEBÊS- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.24.23.0	CARRINHOS PARA AUTO SERVIÇO-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.24.24.9	CARRINHOS DE MÃO- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.24.25.7	VEÍCULOS DE TRAÇÃO ANIMAL-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.24.26.5	ULTRALEVES-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.25.01.6	TRATORES E MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.25.02.4	TRATORES E MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM- MONTAGEM	ENQUADRADO
1.25.03.2	PEÇAS E ACESSORIOS PARA TRATORES E MAQUINAS DE TERRAPLENAGEM	ENQUADRADO
1.26.01.2	SERRARIA	INDÚSTRIA
1.26.02.0	MADEIRA COMPENSADA FOLHEADA E PRENSADA- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.26.03.9	ESQUADRIAS DE MADEIRA- INDUSTRIA	INDÚSTRIA
1.26.04.7	ARTEFATOS DE MADEIRA- INDUSTRIA	INDÚSTRIA
1.26.05.5	ARTEFATOS DE BAMBU, VIME, JUNCO E PALHA TRANÇADA-INDUSTRIA	INDÚSTRIA
1.26.07.1	CARPINTARIA	INDÚSTRIA
1.26.08.0	MARCENARIA	INDÚSTRIA
1.26.09.8	MOLDURAS DE MADEIRA- INDUSTRIA	INDÚSTRIA
1.26.10.1	CORTIÇA-INDUSTRIA	INDÚSTRIA
1.26.11.0	ARTEFATOS DE CORTIÇA- INDUSTRIA	INDÚSTRIA
1.26.12.8	URNAS E CAIXÕES MORTUÁRIOS-FABRICAÇÃO	INDÚSTRIA
1.26.14.4	TANOARIA	INDÚSTRIA
1.26.15.2	ESCULTURAS E ENTALHOS EM MADEIRA-INDUSTRIA	INDÚSTRIA
1.27.01.9	MÓVEIS DE MADEIRA- INDUSTRIA	INDÚSTRIA
1.27.02.7	MÓVEIS DE VIME, BAMBU E JUNCO-INDUSTRIA	INDÚSTRIA
1.27.03.5	MÓVEIS ESTOFADOS- INDUSTRIA	INDÚSTRIA
1.27.04.3	MÓVEIS DE METAL- INDUSTRIA	INDÚSTRIA
1.27.05.1	COLCHÕES E ARTEFATOS DE COLCHOARIA-INDUSTRIA	INDÚSTRIA
1.27.06.0	MÓVEIS DE ACRÍLICO, FIBRA DE VIDRO E MATERIAL SINTÉTICO-INDUSTRIA	INDÚSTRIA
1.27.07.8	PERSIANAS-FABRICAÇÃO	INDÚSTRIA
1.28.01.5	CELULOSE-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.28.02.3	PAPEL-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.28.03.1	ARTEFATOS DE PAPEL- INDUSTRIA	INDÚSTRIA
1.28.04.0	PAPELÃO-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.28.05.8	ARTEFATOS DE PAPELÃO- INDUSTRIA	INDÚSTRIA
1.28.07.4	PAPEL MOEDA E PAPEL DE SEGURANÇA-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.28.08.2	PAPEL ESTENCIL- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.28.09.0	PAPEL CARBONO- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.28.10.4	PAPEL HELIOGRÁFICO- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.28.11.2	PAPEL E PAPELÃO- BENEFICIAMENTO	INDÚSTRIA
1.29.01.1	BORRACHA- BENEFICIAMENTO	INDÚSTRIA
1.29.02.0	PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.29.03.8	ARTEFATOS DE BORRACHA- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.29.04.6	BORRACHA LÁTEX E ESPUMA DE BORRACHA- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.29.05.4	ARTEFATOS PARA PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.30.01.0	CURTIMENTO DE COUROS E PELES	ENQUADRADO
1.30.02.8	ARTIGOS DE SELARIA- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.30.05.2	ARTEFATOS DE COURO- INDUSTRIA	INDÚSTRIA
1.31.01.6	PRODUTOS QUÍMICOS- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.31.02.4	ESSÊNCIAS-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.31.03.2	PRODUTOS QUIMICOS NAO DESTINADOS A INDUSTRIA FARMACEUTICA-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.31.04.0	PRODUTOS QUÍMICOS PARA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.31.05.9	MATÉRIAS PLÁSTICAS BÁSICAS-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.31.06.7	FIBRAS SINTÉTICAS PARA FIAÇÃO-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.31.07.5	COLAS-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.31.08.3	ISOLANTES TÉRMICOS- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.31.09.1	FIBRA DE VIDRO-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.31.10.5	GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.31.11.3	CORANTES-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.31.12.1	RESÍDUOS INDUSTRIAIS- BENEFICIAMENTO	ENQUADRADO
1.31.13.0	GORDURAS ÓLEOS E LEITES VEGETAIS- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.31.14.8	CERAS VEGETAIS E ANIMAIS INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.31.15.6	VELAS-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.31.16.4	ÁCIDOS GORDUROSOS- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.31.17.2	CARBURETO DE CÁLCIO- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.31.18.0	BENEFICIAMENTO DE SAL PARA USO NÃO ALIMENTÍCIO	ENQUADRADO
1.32.01.2	PÓLVORAS E EXPLOSIVOS- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.32.02.0	DETONANTES-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.32.03.9	FÓSFORO DE SEGURANÇA- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.32.04.7	FOGOS DE ARTIFÍCIO- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.32.05.5	MUNIÇÃO PARA ARMAS DE FOGO-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.34.01.5	PRODUTOS PARA LIMPEZA E POLIMENTOS-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.34.02.3	DESINFETANTE, INSETICIDAS, GERMICIDAS E FUNGICIDAS - INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.34.03.1	SABÕES E DETERGENTES- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.35.01.1	SOLVENTES LACAS E SECANTES-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.35.02.0	TINTAS PARA ESCRITA IMPRESSÃO E DESENHO- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.35.03.8	IMPERMEABILIZANTES- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.35.04.6	MASSA PARA ACABAMENTO- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.35.05.4	TINTAS-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.36.01.8	PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.36.02.6	PRODUTOS DERIVADOS DO CARVÃO DE PEDRA- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.36.03.4	PRODUTOS DERIVADOS DO XISTO BETUMINOSO- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.36.04.2	RECUPERAÇÃO DE LUBRIFICANTES	ENQUADRADO
1.36.05.0	CARVÃO DE PEDRA- BENEFICIAMENTO	ENQUADRADO
1.36.06.9	COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DO PETRÓLEO-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.36.07.7	COMBUSTÍVEIS VEGETAIS- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.36.08.5	USINA DE ASFALTO	ENQUADRADO
1.36.09.3	ÓLEOS-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.37.01.4	FERTILIZANTES ANIMAL E VEGETAL-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.37.02.2	FERTILIZANTES QUÍMICOS- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.38.01.0	PRODUTOS FARMACÊUTICOS- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.38.02.9	PERFUMARIA E COSMÉTICOS-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.38.03.7	PRODUTOS DA FLORA- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.38.04.5	PRODUTOS VETERINÁRIOS- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.38.05.3	PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.39.01.7	LAMINADOS PLÁSTICOS- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.39.02.5	ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO-INDUSTRIA	INDÚSTRIA
1.39.03.3	ARTIGOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA EMBALAGEM-INDUSTRIA	INDÚSTRIA
1.39.04.1	ARTEFATOS DE FIBRA DE VIDRO-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.39.05.0	ARTEFATOS DE ACRÍLICO- INDUSTRIA	INDÚSTRIA
1.39.06.8	ACRÍLICO-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.39.07.6	FÓRMICA-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.40.01.5	FIBRAS TÊXTEIS DE ORIGEM VEGETAL-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.40.02.3	MATERIAIS TÊXTEIS DE ORIGEM MINERAL- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.40.03.1	ESTOPA-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.40.04.0	FIAÇÃO	ENQUADRADO
1.40.05.8	FIAÇÃO E TECELAGEM COM OU SEM ESTAMPARIA	ENQUADRADO
1.40.06.6	TECELAGEM	ENQUADRADO
1.40.08.2	ESTAMPARIA	ENQUADRADO
1.41.01.1	PASSAMANARIA-INDUSTRIA	VESTUÁRIO
1.41.02.0	ARTEFATOS DE TECIDO- INDUSTRIA	VESTUÁRIO
1.41.03.8	REDES E ARTIGOS DE CORDOARIA-INDUSTRIA	VESTUÁRIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

1.41.04.6	SACOS DE TECIDOS- INDUSTRIA	VESTUÁRIO
1.41.05.4	ARTIGOS DE TAPEÇARIA- INDUSTRIA	VESTUÁRIO
1.41.06.2	ARTEFATOS DE LONA E TECIDOS IMPERMEÁVEIS- INDUSTRIA	VESTUÁRIO
1.41.07.0	CORTINAS-INDUSTRIA	VESTUÁRIO
1.41.08.9	TOLDOS-INDUSTRIA	VESTUÁRIO
1.41.09.7	BENEFICIAMENTO DE TECIDOS PARA A INDÚSTRIA E COMÉRCIO	VESTUÁRIO
1.42.01.8	CONFECÇÃO DE ROUPAS	VESTUÁRIO
1.42.02.6	CHAPÉUS-INDUSTRIA	VESTUÁRIO
1.42.03.4	CALÇADOS-INDUSTRIA	VESTUÁRIO
1.42.04.2	ARTEFATOS DO VESTUÁRIO- INDUSTRIA	VESTUÁRIO
1.42.05.0	BOLSAS-INDUSTRIA	VESTUÁRIO
1.42.06.9	ROUPAS DE CAMA MESA E BANHO-INDUSTRIA	VESTUÁRIO
1.42.07.7	CINTOS E SUSPENSÓRIOS- INDUSTRIA	VESTUÁRIO
1.42.08.5	BANDEIRAS, FLÂMULAS E ESTANDARTES-INDUSTRIA	VESTUÁRIO
1.42.09.3	MALHARIA	VESTUÁRIO
1.42.10.7	MALAS E MALETAS- INDUSTRIA	VESTUÁRIO
1.42.11.5	CARTEIRAS-INDUSTRIA	VESTUÁRIO
1.42.12.3	MEIAS-INDUSTRIA	VESTUÁRIO
1.42.13.1	LENÇOS-INDUSTRIA	VESTUÁRIO
1.42.14.0	LUVAS-INDUSTRIA	VESTUÁRIO
1.42.15.8	GRAVATAS-INDUSTRIA	VESTUÁRIO
1.42.16.6	ROUPAS-INDUSTRIA	VESTUÁRIO
1.43.01.4	PRODUTOS VEGETAIS MOAGEM E BENEFICIAMENTO	ALIMENTOS
1.43.02.2	CAFÉ-MOAGEM E BENEFICIAMENTO	ALIMENTOS
1.43.03.0	CHÁ MATE- BENEFICIAMENTO	ALIMENTOS
1.43.04.9	CEREAIS-BENEFICIAMENTO	ALIMENTOS
1.43.05.7	FARINHAS DE CEREAIS E FÉCULAS ALIMENTÍCIAS- INDUSTRIA	ALIMENTOS
1.43.06.5	CACAU-BENEFICIAMENTO	ENQUADRADO
1.43.07.3	FRIGORIFICAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE FRUTAS	ALIMENTOS
1.43.08.1	FRIGORIFICAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE LEGUMES	ALIMENTOS
1.44.01.0	CONSERVAS DE FRUTAS- INDUSTRIA	ALIMENTOS
1.45.01.7	PREPARAÇÃO DE ESPECIARIAS E CONDIMENTOS	ALIMENTOS
1.46.01.3	ABATE DE RESES E PREPARAÇÃO DA CARNE	ENQUADRADO
1.46.02.1	MATADOUROS FRIGORÍFICOS E PREPARAÇÃO DA CARNE	ENQUADRADO
1.46.03.0	ABATE BENEFICIAMENTO DE AVES E ANIMAIS DE MEDIO E PEQUENO PORTE	ENQUADRADO
1.46.04.8	BANHA CONSERVAS DE CARNE E PRODUTOS DE SALSICHARIA-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.46.05.6	FRIGORIFICAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE PESCADO	ENQUADRADO
1.46.06.4	CONSERVA DE PESCADOS	ENQUADRADO
1.46.07.2	BENEFICIAMENTO DE TRIPAS PARA INDÚSTRIA DE EMBUTIDOS	ENQUADRADO
1.48.01.6	LEITE-BENEFICIAMENTO	ENQUADRADO
1.48.02.4	LATICÍNIOS-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.49.01.2	USINA DE AÇÚCAR	ENQUADRADO
1.49.02.0	REFINAÇÃO E MOAGEM DO AÇÚCAR	ENQUADRADO
1.50.01.0	PRODUTOS ALIMENTÍCIOS- INDUSTRIA	ALIMENTOS
1.50.02.9	SORVETES BOLOS E TORTAS GELADAS- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.50.03.7	MASSAS ALIMENTÍCIAS- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.50.04.5	FARINHAS DE CEREAIS E FÉCULAS-INDUSTRIA	ALIMENTOS
1.50.06.1	PREPARAÇÃO DO CAFÉ SOLÚVEL	ENQUADRADO
1.50.07.0	PREPARAÇÃO MOAGEM E REFINAÇÃO DO SAL DE COZINHA	ENQUADRADO
1.50.08.8	VINAGRE-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.50.09.6	FERMENTOS E LEVEDURAS- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.50.10.0	PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA-INDUSTRIA	ALIMENTOS
1.50.11.8	RAÇÕES BALANCEADAS PARA ANIMAIS-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.50.12.6	PREPARAÇÃO DE CHÁ MATE SOLÚVEL	ENQUADRADO
1.50.13.4	PREPARAÇÃO DE CHOCOLATE SOLÚVEL	ENQUADRADO
1.50.14.2	BISCOITOS, BOLACHAS E CASQUINHAS DE SORVETES INDUSTRIA	ALIMENTOS
1.50.15.0	DOCES, BALAS E BOMBONS- INDUSTRIA	ALIMENTOS
1.51.01.7	BEBIDAS ALCOÓLICAS OU ALCOOLIZADAS-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.51.02.5	CERVEJAS E CHOPES- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.51.03.3	XAROPES CONCENTRADOS E SUCOS DE FRUTAS- INDUSTRIA	ALIMENTOS
1.51.04.1	ENGARRAFAMENTO E GASEIFICAÇÃO DE ÁGUAS MINERAIS	ENQUADRADO
1.51.05.0	DESTILAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ÁLCOOL	ENQUADRADO
1.51.06.8	REFRIGERANTES- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.51.15.7	MICROCERVEJARIA ARTESANAL	ALIMENTOS
1.52.01.3	FUMO EM FOLHAS ROLOS E CORDAS-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.52.02.1	CIGARROS E FUMOS DESFIADOS-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.52.03.0	PREPARAÇÃO DE PALHAS PARA CIGARROS	ENQUADRADO
1.52.04.8	CHARUTOS E CIGARRILHAS	ENQUADRADO
1.52.05.6	FILTROS PARA CIGARROS- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.53.01.0	EDIÇÃO DE JORNAL	EDIÇÃO
1.53.02.8	EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAL	EDIÇÃO
1.53.03.6	EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE PERIÓDICOS	EDIÇÃO
1.53.04.4	SILKSCREEN	ENQUADRADO
1.53.05.2	GRÁFICAS	EDIÇÃO
1.53.06.0	MATERIAL DIDÁTICO- INDUSTRIA	EDIÇÃO
1.53.07.9	SERIGRAFIA-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.53.08.7	EDIÇÃO DE LIVROS	EDIÇÃO
1.53.09.5	EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE MÚSICAS	INEXIGÍVEL
1.54.01.6	INSTRUMENTOS PARA ENGENHARIA E GEODÉSIA- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.54.02.4	APARELHOS DE MEDIÇÃO- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.54.03.2	CRONÔMETROS RELÓGIOS PEÇAS E ACESSÓRIOS- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.54.04.0	APARELHOS DE PRECISÃO- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.54.05.9	BALANÇAS E BÁSCULAS- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.55.01.2	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO MEDICO E HOSPITALAR - INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.55.02.0	APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.55.03.9	APARELHOS ORTOPÉDICOS PEÇAS E ACESSÓRIOS- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.55.04.7	MATERIAL CIRÚRGICO- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.55.05.5	ARTIGOS PARA USO EM PRÓTESE DENTÁRIA- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.55.06.3	PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHO MEDICO E ODONTOLOGICO - INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.55.07.1	INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.55.08.0	INSTRUMENTOS E MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.56.01.9	APARELHOS FOTOGRÁFICOS E CINEMATOGRÁFICOS- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.56.02.7	MATERIAL FOTOGRÁFICO E CINEMATOGRÁFICO- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.56.03.5	APARELHOS ÓTICOS- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.56.04.3	PECAS, ACESSORIOS PARA APARELHOS OTICOS, FOTOGRAFICOS E CINEMATOGRAFICOS - INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.56.05.1	APARELHOS FOTOGRÁFICOS-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.56.06.0	MATERIAL DE ÓTICA- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.56.07.8	ARMAÇÕES PARA ÓCULOS- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.57.01.5	LAPIDAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS	INDÚSTRIA
1.57.02.3	ARTIGOS DE OURIVESARIA E JOALHERIA-INDUSTRIA	INDÚSTRIA
1.57.03.1	BENEFICIAMENTO DE METAIS PRECIOSOS	INDÚSTRIA
1.57.04.0	JÓIAS-INDUSTRIA	INDÚSTRIA
1.58.01.1	INSTRUMENTOS DE MÚSICA- INDUSTRIA	INDÚSTRIA
1.58.02.0	GRAVAÇÃO DE MATRIZES, DISCOS E FITAS MAGNÉTICAS	INEXIGÍVEL
1.58.03.8	GRAVAÇÃO DE VÍDEO TAPE	INEXIGÍVEL
1.58.04.6	FITAS MAGNÉTICAS- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.59.01.8	ESCOVAS PARA EMBELEZAMENTO E HIGIENE PESSOAL E PENTE - INDUSTRIA	INDÚSTRIA
1.59.02.6	BROXAS, PINCÉIS E TRINCHAS-INDUSTRIA	INDÚSTRIA
1.59.03.4	VASSOURAS, ENXUGADORES E ESPANADORES-INDUSTRIA	INDÚSTRIA
1.59.04.2	ESCOVAS-INDUSTRIA	INDÚSTRIA
1.60.01.6	CANETAS E PEÇAS- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.60.02.4	LÁPIS-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.60.03.2	FITAS PARA MÁQUINAS- INDUSTRIA	INDÚSTRIA
1.60.04.0	CARIMBOS E SINETES- INDUSTRIA	INDÚSTRIA
1.60.05.9	GIZ-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.60.06.7	MATERIAL ESCOLAR- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.60.07.5	MATERIAL DE ESCRITÓRIO- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.61.01.2	BRINQUEDOS-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.61.02.0	ARTIGOS PARA ESPORTES- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.61.03.9	ARTIGOS PARA JOGOS RECREATIVOS-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.62.01.9	USINA DE PRODUÇÃO DE ENERGIA	REGULAMENTO ESPECÍFICO
1.62.02.7	CENTRAL ELÉTRICA E HIDROELÉTRICA	REGULAMENTO ESPECÍFICO
1.62.03.5	USINA DE ENERGIA ELÉTRICA	REGULAMENTO ESPECÍFICO
1.62.04.3	USINA DE ENERGIA NUCLEAR	REGULAMENTO ESPECÍFICO
1.64.01.1	AVIAMENTOS PARA O VESTUÁRIO-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.64.02.0	ARTEFATOS DE DESPOJOS ANIMAL OU SINTÉTICO- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.64.03.8	MANEQUINS-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.64.04.6	PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA	INEXIGÍVEL
1.64.05.4	PAINÉIS E LETREIROS-FABR	INDÚSTRIA
1.64.06.2	PLACAS PARA VEÍCULOS, NÚMEROS E NOMES-FABR	INDÚSTRIA
1.64.07.0	ARTIGOS CARNAVALESCOS- INDUSTRIA	INDÚSTRIA
1.64.08.9	PERUCAS-INDUSTRIA	INDÚSTRIA
1.64.09.7	ARTIGOS NATALINOS- INDUSTRIA	INDÚSTRIA
1.64.10.0	BIJUTERIAS-INDUSTRIA	INDÚSTRIA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

1.64.12.7	GUARDA CHUVAS E BARRACAS DE PRAIA- INDUSTRIA	INDÚSTRIA
1.64.13.5	MATERIAL PUBLICITÁRIO- INDUSTRIA	INDÚSTRIA
1.64.14.3	AUTO ADESIVOS E FITAS ADESIVAS-INDUSTRIA	INDÚSTRIA
1.64.15.1	ARTIGOS RELIGIOSOS E LITÚRGICOS-INDUSTRIA	INDÚSTRIA
1.64.16.0	ISQUEIROS E PEÇAS- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.64.17.8	TUBOS E CONEXÕES- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.64.18.6	EQUIPAMENTOS PARA SOLDAGENS-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.64.19.4	EMBALAGENS-INDUSTRIA	INDÚSTRIA
1.64.20.8	FLORES E PLANTAS ARTIFICIAIS-INDUSTRIA	INDÚSTRIA
1.64.21.6	CASAS PRÉ-FABRICADAS- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.64.22.4	BARRACAS DE CAMPING- INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.64.24.0	REVESTIMENTOS PARA PAREDES-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.64.25.9	ARTIGOS REGIONAIS E SOUVENIR-INDUSTRIA	INDÚSTRIA
1.64.26.7	ARTIGOS E ENFEITES FESTIVOS-INDUSTRIA	INDÚSTRIA
1.64.27.5	ARTIGOS DE ARTESANATO- INDUSTRIA	INDÚSTRIA
1.64.28.3	GELO-INDUSTRIA	ENQUADRADO
1.64.29.1	BENEFICIAMENTO DE DETRITOS INDUSTRIAIS	ENQUADRADO
1.64.80.1	LIXO-BENEFICIAMENTO	RESÍDUOS
1.64.81.0	PRODUTOS E UTENSÍLIOS PARA USO EM LABORATÓRIO	ENQUADRADO
1.64.82.8	RECICLAGEM DE SUCATAS NÃO METÁLICAS	RESÍDUOS
2.10.01.3	AGENCIAMENTO DE EMPREGO	INEXIGÍVEL
2.10.03.0	AGÊNCIA FUNERÁRIA	INEXIGÍVEL
2.10.04.8	AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE CARGA	INEXIGÍVEL
2.10.10.2	AGENCIAMENTO DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL	INEXIGÍVEL
2.10.13.7	AGENCIAMENTO DE CONSÓRCIO DE BENS	INEXIGÍVEL
2.10.16.1	AGENCIAMENTO DE PROPAGANDA	INEXIGÍVEL
2.10.20.0	DESPACHOS ADUANEIROS, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
2.10.23.4	AGENCIAMENTO DE SÓCIOS PARA ENTIDADES	INEXIGÍVEL
2.10.25.0	AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS	INEXIGÍVEL
2.10.26.9	AGENCIAMENTO DE CONSÓRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	INEXIGÍVEL
2.10.27.7	AGENCIAMENTO DE CONSÓRCIO DE EMBARCAÇÕES	INEXIGÍVEL
2.10.31.5	AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA E TINTURARIA	INEXIGÍVEL
2.10.33.1	AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS	INEXIGÍVEL
2.10.34.0	INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA	INEXIGÍVEL
2.10.37.4	AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE RESTAURANTE	INEXIGÍVEL
2.10.41.2	REGISTRO DE MARCAS E PATENTES	INEXIGÍVEL
2.10.42.0	AGENCIAMENTO DE TRANSPORTE	INEXIGÍVEL
2.10.43.9	INTERMEDIAÇÃO COMERCIAL	INEXIGÍVEL
2.10.44.7	AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS	EDIÇÃO
2.10.45.5	LEGALIZAÇÃO	INEXIGÍVEL
2.10.46.3	AGENCIAMENTO MATRIMONIAL	INEXIGÍVEL
2.10.47.1	AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS CINEMATOGRÁFICOS	INEXIGÍVEL
2.10.48.0	AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO	INEXIGÍVEL
2.10.49.8	AGENCIAMENTO EM CONSIGNAÇÃO	INEXIGÍVEL
2.10.50.1	AGENCIAMENTO DE TÍTULOS DE CLUBES E ASSOCIAÇÕES	INEXIGÍVEL
2.10.52.8	AGENCIAMENTO DE ASSINATURAS DE REVISTAS E PERIÓDICOS	INEXIGÍVEL
2.10.54.4	BOLSA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	INEXIGÍVEL
2.10.55.2	AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS LITERÁRIOS	INEXIGÍVEL
2.10.57.9	AGENCIAMENTO, CORRETAGEM, INTERMEDIACAO DE CONTRATOS DE FRANQUIA	INEXIGÍVEL
2.10.59.5	AGENCIAMENTO ESPORTIVO	INEXIGÍVEL
2.10.60.9	FRANQUIAS (FRANCHISE)	INEXIGÍVEL
2.10.61.7	VENDA DE INGRESSOS	INEXIGÍVEL
2.10.63.3	AGENCIAMENTO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR	INEXIGÍVEL
2.10.64.1	AGENCIAMENTO DE INVESTIMENTO	INEXIGÍVEL
2.10.65.0	SERVIÇOS DE LEILOEIRO	INEXIGÍVEL
2.11.02.8	REPRESENTAÇÃO COMERCIAL POR CONTA DE TERCEIROS	INEXIGÍVEL
2.11.04.4	INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS	INEXIGÍVEL
2.11.08.7	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	INEXIGÍVEL
2.11.09.5	REPRESENTAÇÃO DE BANCO	INEXIGÍVEL
2.11.11.7	ARRENDAMENTO MERCANTIL	INEXIGÍVEL
2.11.12.5	REPRESENTAÇÃO DE EMPRESAS	INEXIGÍVEL
2.11.13.3	ARRENDAMENTO DE MARCAS E PATENTES	INEXIGÍVEL
2.12.01.6	CORRETAGEM DE CAFÉ	INEXIGÍVEL
2.12.03.2	CORRETAGEM DE CÂMBIO	INEXIGÍVEL
2.12.05.9	CORRETAGEM DE IMÓVEIS	INEXIGÍVEL
2.12.07.5	CORRETAGEM DE INVESTIMENTOS	INEXIGÍVEL
2.12.09.1	CORRETAGEM DE AUTOMÓVEIS	INEXIGÍVEL
2.12.10.5	CORRETAGEM DE MERCADORIAS	INEXIGÍVEL
2.12.12.1	CORRETAGEM DE NAVIOS	INEXIGÍVEL
2.12.14.8	CORRETAGEM DE SEGUROS	INEXIGÍVEL
2.12.17.2	CORRETAGEM DE CARGAS	INEXIGÍVEL
2.12.19.9	CORRETAGEM DE RESSEGUROS	INEXIGÍVEL
2.12.26.1	CORRETAGEM DE PLANOS PREVIDENCIÁRIOS	INEXIGÍVEL
2.12.27.0	ANGARIAÇÃO DE SEGUROS	INEXIGÍVEL
2.12.29.6	CORRETAGEM DE PLANOS DE SAÚDE	INEXIGÍVEL
2.12.30.0	CORRETAGEM DE PLANO DE MEDICAMENTOS	INEXIGÍVEL
2.13.01.2	BANCO COMERCIAL	INEXIGÍVEL
2.13.02.0	BOLSA DE TÍTULOS E VALORES	INEXIGÍVEL
2.13.03.9	CAPITALIZAÇÃO	INEXIGÍVEL
2.13.04.7	SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS	INEXIGÍVEL
2.13.05.5	CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	INEXIGÍVEL
2.13.06.3	SEGUROS	INEXIGÍVEL
2.13.07.1	CORRETAGEM DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	INEXIGÍVEL
2.13.08.0	DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	INEXIGÍVEL
2.13.10.1	SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR	INEXIGÍVEL
2.13.11.0	POSTO DE ARRECADAÇÃO E PAGAMENTOS	INEXIGÍVEL
2.13.12.8	CORRESPONDENTES BANCÁRIOS	INEXIGÍVEL
2.13.13.6	CAPTAÇÃO DE RECURSOS	INEXIGÍVEL
2.13.14.4	CRÉDITO IMOBILIÁRIO	INEXIGÍVEL
2.13.15.2	PREVIDÊNCIA PRIVADA	INEXIGÍVEL
2.13.16.0	BANCO MÚLTIPLO COM CARTEIRA COMERCIAL	INEXIGÍVEL
2.13.17.9	FATURIZAÇÃO (FACTORING)	INEXIGÍVEL
2.13.18.7	BANCO DE INVESTIMENTO	INEXIGÍVEL
2.13.19.5	ADMINISTRAÇÃO DE LOTERIAS FEDERAIS	INEXIGÍVEL
2.13.22.5	PENHORES	INEXIGÍVEL
2.13.23.3	RESSEGUROS E CO- SEGUROS	INEXIGÍVEL
2.13.55.1	BANCO MÚLTIPLO SEM CARTEIRA COMERCIAL	INEXIGÍVEL
2.13.56.0	BANCO DE DESENVOLVIMENTO	INEXIGÍVEL
2.13.57.8	AGÊNCIA DE FOMENTO	INEXIGÍVEL
2.13.58.6	ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO	INEXIGÍVEL
2.13.59.4	COMPANHIA HIPOTECÁRIA	INEXIGÍVEL
2.13.60.8	CAIXA ECONÔMICA	INEXIGÍVEL
2.13.61.6	BANCO DE CÂMBIO	INEXIGÍVEL
2.14.03.5	DEPOSITO DE BENS EXCETO COMBUSTIVEL E CONGENEROS INFLAMAVEL E EXPLOSIVOS	ESTOCAGEM
2.14.04.3	GUARDA MÓVEIS	INEXIGÍVEL
2.14.07.8	ARMAZÉM FRIGORÍFICO	ESTOCAGEM
2.14.08.6	GUARDA DE BARCOS	INEXIGÍVEL
2.14.09.4	TERMINAL DE CARGAS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.14.11.6	SILO	ENQUADRADO
2.14.13.2	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.14.14.0	MANOBRA E PARQUEAMENTO DE VEÍCULOS	INEXIGÍVEL
2.14.15.9	GUARDA DE VEÍCULOS	INEXIGÍVEL
2.14.16.7	ESTACIONAMENTO ROTATIVO	INEXIGÍVEL
2.14.17.5	ARMAZENAGEM DE ÓLEO	ENQUADRADO
2.14.22.1	GUARDA DE AERONAVES	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.14.23.0	TRAPICHE DE ALIMENTOS	ESTOCAGEM
2.14.24.8	TRAPICHE DE MEDICAMENTOS	ESTOCAGEM
2.14.25.6	DEPÓSITO E ARMAZÉNS GERAIS DE ALIMENTOS	ESTOCAGEM
2.14.27.2	ENTREPOSTO DE ALIMENTOS	ESTOCAGEM
2.14.28.0	ENTREPOSTO DE MEDICAMENTOS	ESTOCAGEM
2.14.29.9	ARMAZÉM DE DESPACHO DE ALIMENTOS	ESTOCAGEM
2.14.30.2	ARMAZÉM DE DESPACHO DE MEDICAMENTOS	ESTOCAGEM
2.14.31.0	TRAPICHE SEM ALIMENTOS MEDICAMENTOS, CORRELATOS PARA SAUDE	ESTOCAGEM
2.14.32.9	TRAPICHE DE CORRELATOS PARA SAÚDE	ESTOCAGEM
2.14.33.7	DEPÓSITO SEM ALIMENTOS MEDICAMENTOS, CORRELATOS PARA SAUDE	ESTOCAGEM
2.14.34.5	ARMAZÉNS GERAIS SEM ALIMENTOS MEDICAMENTOS, CORRELATOS PARA SAUDE	ESTOCAGEM
2.14.35.3	DEPÓSITOS E ARMAZÉNS GERAIS DE CORRELATOS PARA SAÚDE	ESTOCAGEM
2.14.36.1	DEPÓSITO E ARMAZÉNS GERAIS DE MEDICAMENTOS	ESTOCAGEM
2.14.37.0	ENTREPOSTO SEM ALIMENTOS/MEDIC/CORREL ATOS PARA SAÚDE	ESTOCAGEM
2.14.38.8	ENTREPOSTO DE CORRELATOS PARA SAÚDE	ESTOCAGEM
2.14.39.6	ARMAZÉM DE DESPACHO SEM ALIMENTOS, MEDICAMENTOS, CORRELATOS PARA SAUDE	ESTOCAGEM
2.14.40.0	ARMAZÉM DE DESPACHO DE CORRELATOS PARA SAÚDE	ESTOCAGEM
2.15.01.5	MUDANÇAS	INEXIGÍVEL
2.15.04.0	CARRIS URBANO CAMINHO AÉREO, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

2.15.05.8	TRANSPORTE FERROVIÁRIO	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.15.06.6	TÁXI, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
2.15.15.5	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE ESCOLARES	INEXIGÍVEL
2.15.16.3	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE FUNCIONÁRIOS DE EMPRESAS	INEXIGÍVEL
2.15.17.1	TRANSPORTE TURÍSTICO	INEXIGÍVEL
2.15.19.8	AMBULÂNCIA, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
2.15.22.8	REBOQUE DE VEÍCULOS	INEXIGÍVEL
2.15.24.4	REBOQUE MARÍTIMO	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.15.25.2	TRANSPORTE E MONTAGEM DE TABULEIROS DE FEIRAS LIVRES	INEXIGÍVEL
2.15.27.9	IÇAMENTO	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.15.30.9	AGÊNCIA DE NAVEGAÇÃO	INEXIGÍVEL
2.15.31.7	CARGA E DESCARGA	INEXIGÍVEL
2.15.33.3	TRANSPORTE DE DEJETOS PARA DESTINO FINAL	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.15.34.1	TRANSPORTE METROVIÁRIO	INEXIGÍVEL
2.15.35.0	APOIO EM AEROPORTOS, SERVIÇOS DE	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.15.36.8	OPERAÇÕES PORTUÁRIAS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.15.37.6	TRANSPORTE COLETIVO RODOVIARIO DE PASSAGEIROS NO AMBITO MUNICIPAL	INEXIGÍVEL
2.15.38.4	TRANSPORTE AÉREO NO ÂMBITO MUNICIPAL	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.15.39.2	TRANSPORTE MARÍTIMO NO ÂMBITO MUNICIPAL	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.15.41.4	TRANSPORTE INTERMODAL DE CARGAS UNITARIAS NO ÂMBITO MUNICIPAL	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.15.42.2	TRANSPORTE RODOVIÁRIO EM CARRO TANQUE NO ÂMBITO MUNICIP MUNICIPAL	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.15.43.0	APOIO AO TRÁFEGO, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
2.15.44.9	NAVEGAÇÃO DE APOIO MARÍTIMO	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.15.45.7	TRANSPORTE DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.15.46.5	TRANSPORTE POR TUBULAÇÕES OU DUTOS NO ÂMBITO MUNICIPAL	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.15.88.0	NAVEGAÇÃO DE APOIO PORTUÁRIO	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.15.89.9	TRANSPORTE RODOVIÁRIO NO ÂMBITO MUNICIPAL DE ALIMENTOS/ BEBIDAS	INEXIGÍVEL
2.15.90.2	TRANSPORTE RODOVIÁRIO NO ÂMBITO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE HIGIENE/SANEANTES	INEXIGÍVEL
2.15.91.0	TRANSPORTE RODOVIÁRIO NO ÂMBITO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS	INEXIGÍVEL
2.15.92.9	TRANSPORTE RODOVIÁRIO NO ÂMBITO MUNICIPAL DE PRODUTOS PARA SAÚDE	INEXIGÍVEL
2.15.93.7	TRANSPORTE RODOVIÁRIO NO ÂMBITO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE PERFUMARIA/COSMÉTICOS	INEXIGÍVEL
2.15.94.5	TRANSPORTE RODOVIÁRIO NO ÂMBITO MUNICIPAL DE CARGAS SEM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	INEXIGÍVEL
2.15.95.3	TRANSPORTE ROD NO AMBITO MUNICIPAL MATERIAL BIOLOGICO	INEXIGÍVEL
2.16.01.1	ALUGUEL DE ROUPAS E CHAPÉUS	INEXIGÍVEL
2.16.02.0	ALUGUEL DE ARMÁRIOS E MÓVEIS	INEXIGÍVEL
2.16.03.8	ALUGUEL DE ROUPAS DE CAMA E MESA	INEXIGÍVEL
2.16.04.6	ALUGUEL DE OBJETOS DE PRAIA E DE ACAMPAMENTO	INEXIGÍVEL
2.16.05.4	ALUGUEL DE INSTRUMENTOS PARA ENGENHARIA	INEXIGÍVEL
2.16.06.2	ALUGUEL DE APARELHOS E UTENS P/ USO MÉDICO E HOSPIT.	INEXIGÍVEL
2.16.07.0	ALUGUEL DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	INEXIGÍVEL
2.16.08.9	ALUGUEL DE COFRES	INEXIGÍVEL
2.16.09.7	ALUGUEL DE LUNETAS E BINÓCULOS	INEXIGÍVEL
2.16.10.0	ALUGUEL DE MESAS DE BILHAR TOTÓ E JOGOS DE SALÃO	INEXIGÍVEL
2.16.11.9	ALUGUEL DE UTENSÍLIOS E OBJETOS PARA FESTAS	INEXIGÍVEL
2.16.12.7	ALUGUEL DE BRINQUEDOS	INEXIGÍVEL
2.16.14.3	ALUGUEL DE VÍDEO CASSETE	INEXIGÍVEL
2.16.15.1	ALUGUEL DE LIVROS	INEXIGÍVEL
2.16.16.0	ALUGUEL DE MÁQUINAS DE DIVERSÃO	INEXIGÍVEL
2.16.17.8	ALUGUEL DE FITAS CARTUCHOS MAGNÉTICOS E DISCOS	INEXIGÍVEL
2.16.19.4	ALUGUEL DE JÓIAS	INEXIGÍVEL
2.16.20.8	ALUGUEL DE DISCOS	INEXIGÍVEL
2.16.21.6	ALUGUEL DE PAINÉIS MODULADOS	INEXIGÍVEL
2.16.22.4	ALUGUEL DE OBJETOS DE ARTE	INEXIGÍVEL
2.17.01.8	ALUGUEL DE MÁQUINAS E APARELHOS PARA AGRICULTURA	INEXIGÍVEL
2.17.02.6	ALUGUEL DE BALANÇAS	INEXIGÍVEL
2.17.03.4	ALUGUEL DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO	INEXIGÍVEL
2.17.04.2	ALUGUEL DE MÁQUINAS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS	INEXIGÍVEL
2.17.05.0	ALUGUEL DE ANDAIMES	INEXIGÍVEL
2.17.06.9	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO	INEXIGÍVEL
2.17.07.7	ALUGUEL DE TRATORES E MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM	INEXIGÍVEL
2.17.08.5	ALUGUEL DE APARELHOS DE RÁDIO CHAMADA	INEXIGÍVEL
2.17.09.3	ALUGUEL DE APARELHOS DE SOM	INEXIGÍVEL
2.17.12.3	ALUGUEL DE MÁQUINAS DE REFRIGERAÇÃO	INEXIGÍVEL
2.17.13.1	ALUGUEL DE REFRIGERADORES	INEXIGÍVEL
2.17.14.0	ALUGUEL DE MÁQUINAS REPROGRÁFICAS	INEXIGÍVEL
2.17.15.8	ALUGUEL DE PROGRAMAS PARA COMPUTADOR	INEXIGÍVEL
2.17.17.4	ALUGUEL DE MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS	INEXIGÍVEL
2.17.18.2	ALUGUEL DE APARELHOS DE TELEVISÃO	INEXIGÍVEL
2.17.19.0	ALUGUEL DE ESPAÇO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS	INEXIGÍVEL
2.17.20.4	ALUGUEL DE CONTAINERS	INEXIGÍVEL
2.18.01.4	ALUGUEL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	INEXIGÍVEL
2.18.02.2	ALUGUEL DE VEÍCULOS DE TRAÇÃO ANIMAL	INEXIGÍVEL
2.18.03.0	ALUGUEL DE BICICLETAS E TRICICLOS	INEXIGÍVEL
2.18.04.9	ALUGUEL DE MOTONETAS E MOTOCICLETAS	INEXIGÍVEL
2.18.06.5	ALUGUEL DE EMBARCAÇÕES	INEXIGÍVEL
2.18.09.0	ALUGUEL DE PEQUENOS VEÍCULOS	INEXIGÍVEL
2.18.10.3	ALUGUEL DE AERONAVES	INEXIGÍVEL
2.18.11.1	ALUGUEL DE VEÍCULOS PROVIDOS DE TAXÍMETRO	INEXIGÍVEL
2.18.12.0	ALUGUEL DE DISPOSITIVOS NÁUTICOS	INEXIGÍVEL
2.18.13.8	ALUGUEL DE ANIMAIS	INEXIGÍVEL
2.19.01.0	AGÊNCIA DE NOTÍCIAS	INEXIGÍVEL
2.19.02.9	AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	INEXIGÍVEL
2.19.07.0	RADIOTELEFONIA E TELEFONIA	INEXIGÍVEL
2.19.09.6	RECORTES DE JORNAIS E REVISTAS	INEXIGÍVEL
2.19.10.0	INFORMAÇÕES CADASTRAIS, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
2.19.13.4	EXPOSIÇÕES FEIRAS DE AMOSTRAS E CONGRESSOS	INEXIGÍVEL
2.19.14.2	EXPLORAÇÃO DE ENGENHOS PUBLICITÁRIOS	INEXIGÍVEL
2.19.15.0	REPORTAGENS E JORNALISMO	INEXIGÍVEL
2.19.16.9	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO	INEXIGÍVEL
2.19.17.7	PESQUISA DE MERCADO E OPINIÃO PÚBLICA	INEXIGÍVEL
2.19.19.3	MARKETING	INEXIGÍVEL
2.19.20.7	AGÊNCIA DE INFORMAÇÕES FINANCEIRAS	INEXIGÍVEL
2.19.21.5	AGÊNCIA DE INFORMAÇÕES FISCAIS	INEXIGÍVEL
2.19.22.3	PUBLICIDADE	INEXIGÍVEL
2.19.23.1	AGÊNCIA DE INFORMAÇÕES	INEXIGÍVEL
2.19.24.0	VERIFICAÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE JORNAIS E REVISTAS	INEXIGÍVEL
2.19.25.8	MALA DIRETA	INEXIGÍVEL
2.19.28.2	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE VENDAS	INEXIGÍVEL
2.19.30.4	TELEVISÃO	INEXIGÍVEL
2.19.31.2	AGÊNCIA DE CLASSIFICADOS	INEXIGÍVEL
2.19.32.0	POSTAGEM E TELEGRAFIA, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
2.19.33.9	TELEVISÃO POR ASSINATURA	INEXIGÍVEL
2.19.34.7	DISTRIBUIÇÃO DE CORRESPONDÊNCIA	INEXIGÍVEL
2.19.35.5	TELEMARKETING	INEXIGÍVEL
2.19.36.3	MONTAGEM DE PAINÉIS PARA PUBLICIDADE	INEXIGÍVEL
2.19.37.1	VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE	INEXIGÍVEL
2.20.01.9	AGÊNCIA DE TURISMO	INEXIGÍVEL
2.20.02.7	VENDA DE PASSAGENS	INEXIGÍVEL
2.20.03.5	HOTEL COM REFEIÇÕES	INEXIGÍVEL
2.20.04.3	HOTEL RESIDÊNCIA	INEXIGÍVEL
2.20.05.1	PENSÃO	INEXIGÍVEL
2.20.06.0	AGÊNCIA DE VIAGENS	INEXIGÍVEL
2.20.07.8	HOSPEDARIA	INEXIGÍVEL
2.20.08.6	HOSPEDARIA RESIDÊNCIA	INEXIGÍVEL
2.20.09.4	HOTEL	INEXIGÍVEL
2.20.10.8	MOTEL	INEXIGÍVEL
2.20.13.2	TURISMO	INEXIGÍVEL
2.20.14.0	AGENCIAMENTO TURÍSTICO	INEXIGÍVEL
2.20.16.7	CAMPING, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
2.20.17.5	BUFÊ, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
2.20.18.3	PENSIONATO	INEXIGÍVEL
2.20.19.1	AGENCIAMENTO DE INTERCÂMBIO TURÍSTICO E CULTURAL	INEXIGÍVEL
2.20.32.9	ALBERGUES, EXCETO ASSISTENCIAIS	INEXIGÍVEL
2.20.33.7	POUSADA	INEXIGÍVEL
2.20.34.5	RESORT	INEXIGÍVEL

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

2.21.01.5	EXPLORAÇÃO DE JOGOS E APOSTAS	INEXIGÍVEL
2.21.02.3	VENDA DE BILHETES DE LOTERIA	INEXIGÍVEL
2.21.03.1	SALÃO DE BILHAR	INEXIGÍVEL
2.21.04.0	BOLICHE	INEXIGÍVEL
2.21.05.8	POSTO DE APOSTA	INEXIGÍVEL
2.21.08.2	LOTERIA ESPORTIVA	INEXIGÍVEL
2.21.10.4	DIVERSÕES ELETRÔNICAS	INEXIGÍVEL
2.21.11.2	LOTO	INEXIGÍVEL
2.21.12.0	JOGOS DE DIVERSÃO	INEXIGÍVEL
2.21.13.9	VENDA DE CARTÕES E CUPONS DE APOSTAS SORT E PRÊMIOS	INEXIGÍVEL
2.21.14.7	BINGO PERMANENTE	INEXIGÍVEL
2.22.01.1	ALUGUEL DE FILMES CINEMATOGRÁFICOS	INEXIGÍVEL
2.22.02.0	PRODUÇÃO DE FILMES CINEMATOGRÁFICOS	INEXIGÍVEL
2.22.03.8	DISTRIBUIÇÃO DE FILMES CINEMATOGRÁFICOS	INEXIGÍVEL
2.22.04.6	CINEMA	INEXIGÍVEL
2.22.04.7	CINEMA	INEXIGÍVEL
2.22.05.4	TEATRO	INEXIGÍVEL
2.22.06.2	CIRCO	INEXIGÍVEL
2.22.07.0	PARQUE DE DIVERSÕES	INEXIGÍVEL
2.22.08.9	BOATE	INEXIGÍVEL
2.22.09.7	CABARÉ	INEXIGÍVEL
2.22.10.0	EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS	INEXIGÍVEL
2.22.13.5	PARQUE ZOOLÓGICO	INEXIGÍVEL
2.22.14.3	AUDITÓRIO DE ESTAÇÃO DE RÁDIO OU TELEVISÃO	INEXIGÍVEL
2.22.15.1	RESTAURANTE COM PISTA DE DANÇA E ATRAÇÕES	INEXIGÍVEL
2.22.20.8	GRAVAÇÃO DE VIDEOCASSETE	INEXIGÍVEL
2.22.23.2	ALUGUEL DE ESTÚDIO DE GRAVAÇÕES	INEXIGÍVEL
2.22.25.9	DANCETERIA	INEXIGÍVEL
2.22.27.5	EXIBIÇÃO DE VÍDEO FITAS	INEXIGÍVEL
2.22.29.1	CASA DE FESTAS	INEXIGÍVEL
2.22.30.5	CINEMA AO AR LIVRE	INEXIGÍVEL
2.22.31.3	GRUPO TEATRAL	INEXIGÍVEL
2.22.32.1	GRUPO MUSICAL	INEXIGÍVEL
2.22.39.9	PRODUÇÃO DE EFEITOS PARA TELEVISÃO FOTOGRAFIA E CINEMA	INEXIGÍVEL
2.22.40.2	PRODUÇÃO DE ÁUDIO VISUAIS	INEXIGÍVEL
2.22.41.0	PRODUÇÃO DE TRILHAS SONORAS	INEXIGÍVEL
2.22.42.9	GRAVAÇÕES SONORAS	INEXIGÍVEL
2.22.43.7	QUADRA DE PATINAÇÃO	INEXIGÍVEL
2.22.44.5	DISCOTECA	INEXIGÍVEL
2.22.45.3	ATRAÇÕES MUSICAIS	INEXIGÍVEL
2.22.46.1	CINECLUBE	INEXIGÍVEL
2.22.47.0	DISCOTECÁRIO, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
2.22.48.8	ILUMINAÇÃO DE EVENTOS	INEXIGÍVEL
2.22.49.6	SONORIZAÇÃO DE EVENTOS	INEXIGÍVEL
2.22.50.0	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS	INEXIGÍVEL
2.22.51.8	EVENTOS DE NATUREZA TRANSITÓRIA (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	INEXIGÍVEL
2.22.52.6	PISTA DE KART	INEXIGÍVEL
2.22.53.4	CASA DE FESTAS INFANTIS	INEXIGÍVEL
2.23.01.8	CLUBE	INEXIGÍVEL
2.23.02.6	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA	INEXIGÍVEL
2.23.03.4	BIBLIOTECA	INEXIGÍVEL
2.23.04.2	FEDERAÇÃO DE ESPORTES	INEXIGÍVEL
2.23.05.0	CONFEDERAÇÃO DE ESPORTES	INEXIGÍVEL
2.23.06.9	EXPOSIÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL E GALERIA DE ARTES	INEXIGÍVEL
2.23.07.7	MUSEU	INEXIGÍVEL
2.23.08.5	INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS	INEXIGÍVEL
2.23.10.7	COLÔNIA DE FÉRIAS	INEXIGÍVEL
2.23.11.5	CONGREGAÇÃO DE CONFEDERAÇÕES E ASSOCIAÇ DESPORTIVAS	INEXIGÍVEL
2.23.12.3	ASSOCIAÇÃO CIENTÍFICA	INEXIGÍVEL
2.23.13.1	ASSOCIAÇÃO CULTURAL	INEXIGÍVEL
2.23.16.6	ALUGUEL DE QUADRAS DE ESPORTE	INEXIGÍVEL
2.23.18.2	PRODUÇÃO DE PROGRAMAS EDUCATIVOS	INEXIGÍVEL
2.23.19.0	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA	INEXIGÍVEL
2.23.20.4	INSTITUTO CULTURAL	INEXIGÍVEL
2.23.21.2	CENTRO RECREATIVO	INEXIGÍVEL
2.23.24.7	GRAVAÇÃO DE VÍDEO TAPE	INEXIGÍVEL
2.23.25.5	PRODUÇÃO ARTÍSTICA	INEXIGÍVEL
2.23.26.3	REVISÃO DE FILMES	INEXIGÍVEL
2.23.28.0	RECREAÇÃO INFANTIL	INEXIGÍVEL
2.23.29.8	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA	INEXIGÍVEL
2.23.30.1	ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	INEXIGÍVEL
2.23.31.0	CENOGRAFIA	INEXIGÍVEL
2.23.32.8	MUSEU DE ARTESANATOS E ARTES PLÁSTICAS	INEXIGÍVEL
2.23.33.6	ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA	INEXIGÍVEL
2.24.01.4	SALÃO DE BARBEIRO MANICURE E PEDICURE	INEXIGÍVEL
2.24.03.0	SALÃO DE CABELEIREIRO MANICURE E PEDICURE	INEXIGÍVEL
2.24.05.7	SALÃO DE MANICURE E PEDICURE	INEXIGÍVEL
2.24.08.1	SAUNAS BANHOS	INEXIGÍVEL
2.24.09.0	EXPLORAÇÃO DE CABINES BALNEÁRIAS	INEXIGÍVEL
2.24.11.1	INSTITUTO DE BELEZA	INEXIGÍVEL
2.24.16.2	MASSAGEM	INEXIGÍVEL
2.24.17.0	SALÃO DE CABELEIREIRO	INEXIGÍVEL
2.24.18.9	SALÃO DE BARBEIRO	INEXIGÍVEL
2.24.19.7	EMBELEZAMENTO DOS PÉS	INEXIGÍVEL
2.24.20.0	TRATAMENTO DE BELEZA	INEXIGÍVEL
2.24.21.9	MANICURA, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
2.24.22.7	ORIENTAÇÃO E ESTÉTICA PESSOAL	INEXIGÍVEL
2.24.24.3	PEDICURO, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
2.24.25.1	CALISTA, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
2.24.26.0	EXPLORAÇÃO DE BANHEIROS	INEXIGÍVEL
2.24.28.6	PODOLOGIA, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
2.25.01.0	HOSPITAL	ENQUADRADO
2.25.02.9	AMBULATÓRIO	SAÚDE
2.25.04.5	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	ENQUADRADO
2.25.05.3	CLÍNICA VETERINÁRIA	SAÚDE
2.25.06.1	RADIOLOGIA	INEXIGÍVEL
2.25.08.8	SANATÓRIO	SAÚDE
2.25.09.6	MATERNIDADE	ENQUADRADO
2.25.12.6	FISIOTERAPIA	INEXIGÍVEL
2.25.13.4	OXIGENOTERAPIA	INEXIGÍVEL
2.25.14.2	LABORATÓRIO DE PATOLOGIA	ENQUADRADO
2.25.15.0	ENFERMAGEM, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
2.25.16.9	FARMACÊUTICO E APLICAÇÃO DE INJEÇÕES, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
2.25.17.7	BANCO DE SANGUE	INEXIGÍVEL
2.25.18.5	BANCO DE LEITE	INEXIGÍVEL
2.25.19.3	ELETROENCEFALOGRAFIA	INEXIGÍVEL
2.25.20.7	FARMACÊUTICOS, SERVIÇOS	INEXIGÍVEL
2.25.21.5	ELETROCARDIOGRAFIA	INEXIGÍVEL
2.25.22.3	TERAPIA DA PALAVRA	INEXIGÍVEL
2.25.23.1	ULTRA-SONOGRAFIA	INEXIGÍVEL
2.25.27.4	BANCO DE CÉLULAS E TECIDOS GERMINATIVOS	INEXIGÍVEL
2.25.29.0	DENSITOMETRIA ÓSSEA	INEXIGÍVEL
2.25.32.0	TESTES PSICOLÓGICOS, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
2.25.33.9	APLICAÇÃO DE INJEÇÃO	INEXIGÍVEL
2.25.35.5	RECUPERAÇÃO DE EXCEPCIONAIS	INEXIGÍVEL
2.25.36.3	CLÍNICA ODONTOLÓGICA	INEXIGÍVEL
2.25.37.1	RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUIMICOS	INEXIGÍVEL
2.25.40.1	ESTERILIZAÇÃO	INEXIGÍVEL
2.25.41.0	VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
2.25.42.8	POSTO DE COLETA DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	INEXIGÍVEL
2.25.43.6	CLÍNICA DE REPOUSO	INEXIGÍVEL
2.25.44.4	LABORATÓRIO DE ELABORAÇÃO DE VACINAS	ENQUADRADO
2.25.45.2	ATENDIMENTO PSICOLÓGICO	INEXIGÍVEL
2.25.46.0	TERAPIA ALTERNATIVA	INEXIGÍVEL
2.25.47.9	PLANOS DE SAÚDE	INEXIGÍVEL
2.25.48.7	MEDICINA NUCLEAR	INEXIGÍVEL
2.25.49.5	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	INEXIGÍVEL
2.25.50.9	SHIATSUTERAPIA	INEXIGÍVEL
2.25.51.7	PLANOS DE MEDICAMENTOS	INEXIGÍVEL
2.25.52.5	COLETA A DOMICÍLIO DE MATERIAL PARA EXAMES CLÍNICOS	INEXIGÍVEL
2.25.53.3	ECOCARDIOGRAFIA	INEXIGÍVEL
2.25.54.1	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	INEXIGÍVEL
2.25.55.0	MAMOGRAFIA	INEXIGÍVEL
2.25.56.8	COLETA DE SANGUE	INEXIGÍVEL
2.25.57.6	TRANSFUSÃO DE SANGUE	INEXIGÍVEL
2.25.61.4	BANCO DE ÓRGÃOS, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
2.25.64.9	QUIMIOTERAPIA, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
2.25.65.7	OPTOMETRIA, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
2.25.68.1	DIÁLISE, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
2.25.86.0	FARMÁCIAS DE MANIPULAÇÃO, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
2.25.87.8	TERAPIA OCUPACIONAL, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
2.25.88.6	ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO LAR	INEXIGÍVEL

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

2.25.89.4	POLICLÍNICA COM INTERNAÇÃO	SAÚDE
2.25.90.8	POLICLÍNICA SEM INTERNAÇÃO	SAÚDE
2.25.91.6	CASA DE SAÚDE COM INTERNAÇÃO	SAÚDE
2.25.92.4	CASA DE SAÚDE SEM INTERNAÇÃO	SAÚDE
2.25.93.2	INSTITUTO MÉDICO COM INTERNAÇÃO	SAÚDE
2.25.94.0	INSTITUTO MÉDICO SEM INTERNAÇÃO	SAÚDE
2.25.95.9	CLÍNICA E ASSISTÊNCIA MÉDICA COM INTERNAÇÃO	SAÚDE
2.25.96.7	CLÍNICA E ASSISTÊNCIA MÉDICA SEM INTERNAÇÃO	SAÚDE
2.25.97.5	ASSISTÊNCIA MÉDICA COM INTERNAÇÃO	SAÚDE
2.25.98.3	ASSISTÊNCIA MÉDICA SEM INTERNAÇÃO	SAÚDE
2.25.99.1	CIRURGIA PLÁSTICA	SAÚDE
2.26.01.7	TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA	INEXIGÍVEL
2.26.03.3	CLASSIFICAÇÃO DE NAVIOS	INEXIGÍVEL
2.26.04.1	PROSPECÇÃO GEOTÉCNICA	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.26.06.8	REBAIXAMENTO DE LENÇOL D'ÁGUA DO SUBSOLO	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.26.07.6	DESENHO, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
2.26.10.6	ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO	INEXIGÍVEL
2.26.11.4	LABORATÓRIO TECNOLÓGICO E DE ENSAIO DE MATERIAIS	ENQUADRADO
2.26.12.2	ESCAFANDRIA E SERVIÇOS SUBAQUÁTICOS	INEXIGÍVEL
2.26.14.9	PROJETOS DE URBANIZAÇÃO E LOTEAMENTO	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.26.15.7	AEROFOTOGRAMETRIA	INEXIGÍVEL
2.26.16.5	PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.26.17.3	ESTUDOS E PROJETOS DE ORÇAMENTOS E ESTATÍSTICA	INEXIGÍVEL
2.26.18.1	BUREAU DE SERV E CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	INEXIGÍVEL
2.26.19.0	COBRANÇA, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
2.26.23.8	LOTEADORA	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.26.24.6	EXECUÇÃO DE PARQUES E JARDINS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.26.25.4	COORDENAÇÃO DE DESFILES	INEXIGÍVEL
2.26.27.0	PLANEJAMENTO E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS	INEXIGÍVEL
2.26.28.9	VISTORIAS E PERÍCIAS SECURITÁRIAS	INEXIGÍVEL
2.26.29.7	PROJETOS E ESTUDOS DE ENGENHARIA	INEXIGÍVEL
2.26.30.0	AVALIAÇÃO DE BENS	INEXIGÍVEL
2.26.31.9	REFLORESTAMENTO	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.26.32.7	SOC DE ESTUDO INSTITUIÇÃO FISC CONTR DE NORMAS TEC	INEXIGÍVEL
2.26.33.5	ASSESSORIA A EMPRESAS	INEXIGÍVEL
2.26.36.0	COORDENAÇÃO DE CONGRESSOS	INEXIGÍVEL
2.26.37.8	PERFURAÇÃO DE POÇOS DE PETRÓLEO	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.26.38.6	ANÁLISE MICROBIOLÓGICA	ENQUADRADO
2.26.39.4	ATUÁRIA, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
2.26.40.8	ESTUDO E CONTROLE DE QUALIDADE E NORMAS TÉCNICAS	INEXIGÍVEL
2.26.41.6	RELAÇÕES PÚBLICAS, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
2.26.42.4	ANÁLISE DE MINERAIS	ENQUADRADO
2.26.43.2	ESTUDOS E PESQUISAS	INEXIGÍVEL
2.26.44.0	PROSPECÇÃO	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.26.45.9	PROCESSAMENTO DE DADOS	INEXIGÍVEL
2.26.46.7	AEROLEVANTAMENTO	INEXIGÍVEL
2.26.47.5	CARTOGRAFIA	INEXIGÍVEL
2.26.48.3	PROGRAMAÇÃO VISUAL	INEXIGÍVEL
2.26.49.1	ORGANIZAÇÃO DE FESTAS	INEXIGÍVEL
2.26.50.5	PAISAGISMO	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.26.51.3	ANÁLISE E PROGRAMAÇÃO DE SISTEMAS	INEXIGÍVEL
2.26.53.0	PERÍCIA DE NAVIOS	INEXIGÍVEL
2.26.54.8	INSPEÇÃO DE RISCOS E SINISTROS DE SEGUROS	INEXIGÍVEL
2.26.55.6	CARGA E RECARGA DE EXTINTORES	ENQUADRADO
2.26.56.4	GEOLOGIA, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
2.26.57.2	PROJETOS E ESTUDOS DE ARQUITETURA	INEXIGÍVEL
2.26.60.2	MAQUETE	INEXIGÍVEL
2.26.61.0	REGULAÇÃO AVARIAS CASCOS MARITIMOS COM PODER DE ARBITRAMENTO	INEXIGÍVEL
2.26.62.9	CONSULTORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA	INEXIGÍVEL
2.26.63.7	DIGITAÇÃO	INEXIGÍVEL
2.26.64.5	GERAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA	INEXIGÍVEL
2.26.65.3	CESSÃO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR	INEXIGÍVEL
2.26.66.1	CESSÃO DE DIREITO DE USO DE MARCA	INEXIGÍVEL
2.26.67.0	FORNECIMENTO DE SERVIÇOS QUALIFICADOS	INEXIGÍVEL
2.26.68.8	ESCRITÓRIO VIRTUAL, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
2.26.69.6	PROVIMENTO DE ACESSO E INFORMAÇÕES JUNTO À INTERNET	INEXIGÍVEL
2.26.70.0	MEDICINA DO TRABALHO	SAÚDE
2.26.71.8	SEGURANÇA DO TRABALHO	INEXIGÍVEL
2.26.72.6	ANIMAÇÃO DE FESTAS	INEXIGÍVEL
2.26.73.4	TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS VIA FAX	INEXIGÍVEL
2.26.74.2	ELIMINAÇÃO DE MICROORGANISMOS SEM USO DE PROD. QUÍMICOS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.26.76.9	LABORATORIO ANALITICO DE INTERESSE A SAUDE	ENQUADRADO
2.26.77.7	COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO DE PROJETOS DE LOGÍSTICA	INEXIGÍVEL
2.27.01.3	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	INEXIGÍVEL
2.27.04.8	ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA A BOLSAS DE MERCADORIAS	INEXIGÍVEL
2.27.05.6	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	INEXIGÍVEL
2.27.06.4	ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIO DE BENS MÓVEIS	INEXIGÍVEL
2.27.07.2	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	INEXIGÍVEL
2.27.09.9	ASSESSORIA ECONÔMICA	INEXIGÍVEL
2.27.10.2	ASSESSORIA FINANCEIRA	INEXIGÍVEL
2.27.11.0	ADMINISTRAÇÃO DE AEROPORTOS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.27.12.9	CONSULTORIA TÉCNICA	INEXIGÍVEL
2.27.14.5	ADMINISTRAÇÃO DE PORTOS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.27.15.3	ASSESSORIA TÉCNICA	INEXIGÍVEL
2.27.16.1	ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO DE CRÉDITO	INEXIGÍVEL
2.27.17.0	ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	INEXIGÍVEL
2.27.19.6	ASSESSORIA COMERCIAL	INEXIGÍVEL
2.27.20.0	SELEÇÃO DE PESSOAL	INEXIGÍVEL
2.27.22.6	ASSESSORIA A IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	INEXIGÍVEL
2.27.23.4	ADMINISTRAÇÃO DE BENS	INEXIGÍVEL
2.27.25.0	ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS	INEXIGÍVEL
2.27.26.9	TREINAMENTO DE PESSOAL	INEXIGÍVEL
2.27.27.7	ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIO	ENQUADRADO
2.27.29.3	ADMINISTRAÇÃO HOTELEIRA	INEXIGÍVEL
2.27.30.7	FIANÇA EM LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	INEXIGÍVEL
2.27.31.5	CONSULTORIA PARA EMPRESAS	INEXIGÍVEL
2.27.32.3	ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIO DE IMÓVEIS	INEXIGÍVEL
2.27.35.8	ADMINISTRAÇÃO DE VALE REFEIÇÃO	INEXIGÍVEL
2.27.36.6	OPERAÇÃO DE PONTES, TÚNEIS E RODOVIAS	INEXIGÍVEL
2.27.37.4	ADMINISTRAÇÃO DE VALE TRANSPORTE	INEXIGÍVEL
2.27.38.2	ADMINISTRAÇÃO DE VALE COMBUSTÍVEL	INEXIGÍVEL
2.27.39.0	ADMINISTRAÇÃO DE MARINAS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.27.40.4	ADMINISTRAÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO	INEXIGÍVEL
2.28.01.0	JURÍDICOS, SERVIÇOS	INEXIGÍVEL
2.28.04.4	CONTABILIDADE, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
2.28.08.7	AUDITORIA	INEXIGÍVEL
2.28.09.5	ASSESSORIA JURÍDICA	INEXIGÍVEL
2.28.10.9	DEFESA DE MARCAS E PATENTES	INEXIGÍVEL
2.28.11.7	JUÍZO ARBITRAL	INEXIGÍVEL
2.28.22.2	SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS, CARTORÁRIOS E NOTARIAIS	INEXIGÍVEL
2.29.01.6	AGRONOMIA, SERVIÇOS DE	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.29.06.7	VETERINÁRIA, SERVIÇOS DE	SAÚDE
2.29.08.3	ODONTOLOGIA, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
2.29.15.6	ARQUITETURA, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
2.29.17.2	QUÍMICA, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
2.29.20.2	PSICOLOGIA	INEXIGÍVEL
2.29.69.5	PEDAGOGIA, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
2.29.74.1	ARQUIVOLOGIA, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
2.29.76.8	NUTRIÇÃO	INEXIGÍVEL
2.29.77.6	ACUPUNTURA	INEXIGÍVEL
2.29.79.2	ASTROLOGIA	INEXIGÍVEL
2.29.80.6	FONOAUDIOLOGIA	INEXIGÍVEL
2.29.81.4	NUMEROLOGIA	INEXIGÍVEL
2.29.83.0	METEOROLOGIA, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
2.29.92.0	PERÍCIA, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
2.29.94.6	QUIROPRAXIA, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
2.31.71.1	GRAVAÇÃO MUSICAL	INEXIGÍVEL
2.33.03.0	ENSINO MÉDIO	INEXIGÍVEL
2.33.04.8	ENSINO SUPLETIVO	INEXIGÍVEL

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

2.33.05.6	ENSINO SUPERIOR	INEXIGÍVEL
2.33.06.4	ENSINO RELIGIOSO	INEXIGÍVEL
2.33.07.2	ENSINO COMERCIAL	INEXIGÍVEL
2.33.08.0	ENSINO INDUSTRIAL	INEXIGÍVEL
2.33.09.9	ENSINO TÉCNICO	INEXIGÍVEL
2.33.10.2	ENSINO PARA EXCEPCIONAIS	INEXIGÍVEL
2.33.12.9	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	INEXIGÍVEL
2.33.14.5	EDUCAÇÃO INFANTIL -CRECHE	INEXIGÍVEL
2.33.19.6	ENSINO FUNDAMENTAL À DISTÂNCIA	INEXIGÍVEL
2.33.21.8	ENSINO MÉDIO À DISTÂNCIA	INEXIGÍVEL
2.33.22.6	ENSINO FUNDAMENTAL - 1 AO 5 ANOS	INEXIGÍVEL
2.33.23.4	ENSINO FUNDAMENTAL - 6 AO 9 ANOS	INEXIGÍVEL
2.33.24.2	ENSINO FUNDAMENTAL - 1 ANO	INEXIGÍVEL
2.34.01.0	ENSINO DE IDIOMAS	INEXIGÍVEL
2.34.02.8	CURSO DE BAILADOS E DE COREOGRAFIA	INEXIGÍVEL
2.34.03.6	CONSERVATÓRIO DE MÚSICA	INEXIGÍVEL
2.34.04.4	ENSINO ARTÍSTICO	INEXIGÍVEL
2.34.05.2	ENSINO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	INEXIGÍVEL
2.34.06.0	CURSO DE DESENHO	INEXIGÍVEL
2.34.07.9	CURSO DE MODELAGEM	INEXIGÍVEL
2.34.08.7	CURSO DE ARTE TEATRAL	INEXIGÍVEL
2.34.09.5	CURSO DE ORATÓRIA	INEXIGÍVEL
2.34.10.9	CURSO DE DECORAÇÃO	INEXIGÍVEL
2.34.11.7	CURSO DE FOTOGRAFIA	INEXIGÍVEL
2.34.12.5	CURSO DE IOGA	INEXIGÍVEL
2.34.13.3	CURSO DE CINEGRAFIA	INEXIGÍVEL
2.34.14.1	EDUCAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL	INEXIGÍVEL
2.34.15.0	PESQUISA EM CIÊNCIAS ARTÍSTICAS E TECNOLÓGICAS	INEXIGÍVEL
2.35.01.6	CURSO DE DATILOGRAFIA	INEXIGÍVEL
2.35.02.4	CURSO PRÁTICO DE MOTORISTA	INEXIGÍVEL
2.35.03.2	CURSO DE CORTE E COSTURA	INEXIGÍVEL
2.35.04.0	CURSO DE ARTE CULINÁRIA	INEXIGÍVEL
2.35.05.9	CURSO DE BARBEIRO E CABELEIREIRO	INEXIGÍVEL
2.35.06.7	CURSO DE DEFESA PESSOAL	INEXIGÍVEL
2.35.07.5	CURSO DE PRÁTICA ESPORTIVA	INEXIGÍVEL
2.35.08.3	CURSO PREPARATÓRIO PARA CONCURSOS	INEXIGÍVEL
2.35.09.1	CURSO DE EDUCAÇÃO E CULTURA FÍSICA	INEXIGÍVEL
2.35.10.5	CURSO DE RECREAÇÃO E JOGOS	INEXIGÍVEL
2.35.11.3	CURSO POR CORRESPONDÊNCIA	INEXIGÍVEL
2.35.12.1	CURSO DE TAQUIGRAFIA E ESTENOGRAFIA	INEXIGÍVEL
2.35.13.0	CURSO DE MECANOGRAFIA	INEXIGÍVEL
2.35.14.8	CURSO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	INEXIGÍVEL
2.35.15.6	CURSO DE MASSAGISTA E ESTETICISTA	INEXIGÍVEL
2.35.16.4	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	INEXIGÍVEL
2.35.17.2	CURSO DE EXPRESSÃO CORPORAL	INEXIGÍVEL
2.35.20.2	CURSO DE AUXILIARES DE SERVIÇOS MÉDICOS	INEXIGÍVEL
2.35.21.0	CURSO DE RAIO X	INEXIGÍVEL
2.35.22.9	CURSO DE NATAÇÃO	INEXIGÍVEL
2.35.33.4	CURSO DE ATIVIDADES SUB AQUÁTICAS	INEXIGÍVEL
2.35.34.2	CURSO DE VÔO LIVRE	INEXIGÍVEL
2.35.35.0	CURSO DE TRÁFEGO AÉREO	INEXIGÍVEL
2.35.36.9	ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA	INEXIGÍVEL
2.35.38.5	CURSO DE PARAPSICOLOGIA	INEXIGÍVEL
2.35.39.3	CURSO DE PILOTO DE AERONAVE	INEXIGÍVEL
2.35.40.7	CURSO DE NÁUTICA	INEXIGÍVEL
2.35.41.5	CURSOS EXOTÉRICOS	INEXIGÍVEL
2.35.42.3	CURSO LIVRE DA NATUREZA ECOLOGIA E CULTURA INDÍGENA	INEXIGÍVEL
2.35.43.1	CURSO DE SHIATSUTERAPIA	INEXIGÍVEL
2.35.45.8	CURSO DE MAQUIAGEM	INEXIGÍVEL
2.35.46.6	CURSO DE ARTES MARCIAIS	INEXIGÍVEL
2.35.48.2	CURSO DE BEBIDAS	INEXIGÍVEL
2.36.01.2	ASILO CASA DE RECOLHIMENTO	INEXIGÍVEL
2.36.02.0	ORFANATO PATRONATO	INEXIGÍVEL
2.36.04.7	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE	INEXIGÍVEL
2.36.05.5	ORDEM RELIGIOSA	INEXIGÍVEL
2.36.06.3	ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA	INEXIGÍVEL
2.36.08.0	ASSISTÊNCIA PASTORAL	INEXIGÍVEL
2.36.09.8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	INEXIGÍVEL
2.37.01.9	SINDICATO	INEXIGÍVEL
2.37.02.7	ASSOCIAÇÃO DE CLASSE	INEXIGÍVEL
2.37.03.5	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DE BAIRRO	INEXIGÍVEL
2.37.04.3	FEDERAÇÃO DE CLASSE	INEXIGÍVEL
2.37.05.1	CONFEDERAÇÃO DE CLASSE	INEXIGÍVEL
2.37.06.0	CÂMARA DE COMÉRCIO	INEXIGÍVEL
2.37.07.8	ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS DIREITOS AUTORAIS	INEXIGÍVEL
2.37.08.6	COMITÊ EXECUTIVO DE CONFERENCIAIS	INEXIGÍVEL
2.37.09.4	ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE ANIMAIS	INEXIGÍVEL
2.38.01.5	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO	INEXIGÍVEL
2.38.02.3	COOPERATIVA DE TRABALHO	INEXIGÍVEL
2.38.03.1	COOPERATIVA DE COMPRA E VENDA COMUM	INEXIGÍVEL
2.38.04.0	COOPERATIVA DE CONSUMO REEMBOLSÁVEL	INEXIGÍVEL
2.38.05.8	COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO	INEXIGÍVEL
2.38.06.6	COOPERATIVA EDITORA E DE CULTURA	INEXIGÍVEL
2.38.07.4	COOPERATIVA MISTA	INEXIGÍVEL
2.38.08.2	FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS	INEXIGÍVEL
2.38.09.0	COOPERATIVA ESCOLAR	INEXIGÍVEL
2.38.10.4	COOPERATIVA DE ABASTECIMENTO E BENEFICIAMENTOIC DE PRODUTOS	INEXIGÍVEL
2.38.11.2	COOPERATIVA DE SEGUROS	INEXIGÍVEL
2.38.12.0	COOPERATIVA HABITACIONAL	INEXIGÍVEL
2.39.01.1	REPARAÇÃO E GRAVAÇÃO DE JÓIAS	INEXIGÍVEL
2.39.02.0	REPARAÇÃO DE RELÓGIOS	INEXIGÍVEL
2.39.07.0	CONSERTO DE CANETAS	INEXIGÍVEL
2.39.08.9	CONSERTO DE ISQUEIROS	INEXIGÍVEL
2.39.09.7	GRAVAÇÃO EM OBJETOS	INEXIGÍVEL
2.39.10.0	AVALIAÇÃO DE JÓIAS E PEDRAS PRECIOSAS	INEXIGÍVEL
2.39.12.7	OURIVESARIA	INDÚSTRIA
2.39.13.5	CLASSIFICAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS	INEXIGÍVEL
2.39.14.3	LAPIDAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS	INDÚSTRIA
2.39.15.1	CRAVAÇÃO DE JÓIAS	INEXIGÍVEL
2.39.16.0	POLIMENTO EM JÓIAS	INEXIGÍVEL
2.40.01.0	LANTERNAGEM	ENQUADRADO
2.40.03.6	PINTURA DE VEÍCULOS	ENQUADRADO
2.40.06.0	POLIMENTO EM VEÍCULOS	INEXIGÍVEL
2.41.01.6	AFIAÇÃO DE FERRAMENTAS	INEXIGÍVEL
2.41.04.0	CHAVEIRO, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
2.41.06.7	FERRARIA, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
2.41.08.3	TORNEARIA, SERVIÇOS DE	INDÚSTRIA
2.41.10.5	SERRALHARIA	INDÚSTRIA
2.41.12.1	REPARAÇÃO DE ARMAS E FERRAMENTAS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.41.14.8	CUTELARIA	INEXIGÍVEL
2.41.15.6	REPARAÇÃO DE MATERIAL DE CAÇA E PESCA	REPARAÇÃO
2.41.16.4	REPARAÇÃO DE FERRAMENTAS	INEXIGÍVEL
2.42.01.2	DOURAÇÃO NIQUELAGEM CROMAGEM GALVANIZAÇÃO	ENQUADRADO
2.42.02.0	GALVANOPLASTIA	ENQUADRADO
2.42.03.9	ANODIZAÇÃO	ENQUADRADO
2.42.04.7	BENEFICIAMENTO DE PEÇAS PARA TERCEIROS	ENQUADRADO
2.42.05.5	NIQUELAGEM E CROMAGEM	ENQUADRADO
2.42.06.3	GALVANIZAÇÃO	ENQUADRADO
2.42.07.1	BENEFICIAMENTO DE METAIS	ENQUADRADO
2.42.08.0	USINAGEM	INDÚSTRIA
2.42.09.8	FUNDIÇÃO	ENQUADRADO
2.43.01.9	REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS INDUSTRIAIS	REPARAÇÃO
2.43.02.7	REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA	REPARAÇÃO
2.43.03.5	REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DOMÉSTICOS	INEXIGÍVEL
2.43.04.3	REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO	REPARAÇÃO
2.43.05.1	REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	INEXIGÍVEL
2.43.06.0	REPARAÇÃO DE BALANÇAS BÁSCULAS E MÁQUINAS DE FATIAR	REPARAÇÃO
2.43.07.8	REPARAÇÃO DE BOMBAS DE GASOLINA E OUTROS COMBUSTIV	ENQUADRADO
2.43.08.6	REPARAÇÃO DE APARELHOS DE TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGA	INEXIGÍVEL
2.43.09.4	REPARAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	REPARAÇÃO
2.43.10.8	REPARAÇÃO DE ELEVADORES E ESCADAS ROLANTES	REPARAÇÃO
2.43.11.6	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENCÃO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS	REPARAÇÃO
2.43.12.4	REPARAÇÃO DE APARELHOS ORTOPÉDICOS	REPARAÇÃO
2.43.13.2	REPARAÇÃO DE APARELHOS DE SOLDAR	REPARAÇÃO
2.43.14.0	REPARAÇÃO DE COMPACTADORES DE LIXO	REPARAÇÃO
2.43.15.9	REPARAÇÃO DE BOMBAS INJETORAS	ENQUADRADO
2.43.16.7	REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	REPARAÇÃO
2.43.17.5	REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA E TRICÔ	REPARAÇÃO
2.43.18.3	INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS	INEXIGÍVEL

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

2.43.19.1	REPARAÇÃO DE APARELHOS PARA CAPTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR	REPARAÇÃO
2.43.20.5	REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO	REPARAÇÃO
2.43.21.3	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MAQUINAS APARARELHOS E EQUIPAMENTOS	INEXIGÍVEL
2.43.22.1	INSTALAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES	INEXIGÍVEL
2.43.23.0	REPARAÇÃO DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS	REPARAÇÃO
2.43.24.8	REPARAÇÃO MESAS DE BILHAR SINUCA TOTÓ E JOG DE SALÃO	INEXIGÍVEL
2.43.25.6	REPARAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO E HOSPITALAR	REPARAÇÃO
2.43.26.4	REPARAÇÃO DE MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS	REPARAÇÃO
2.43.27.2	MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TECNICA DE APARELHOS DE TELECOMUNICAÇÃO	INEXIGÍVEL
2.44.01.5	LAPIDAÇÃO E GRAVAÇÃO EM LOUÇAS VIDROS E CRISTAIS	INDÚSTRIA
2.44.02.3	ESPELHAÇÃO EM CRISTAIS	INDÚSTRIA
2.44.03.1	LAPIDAÇÃO DE LENTES	INDÚSTRIA
2.44.04.0	REPARAÇÃO DE ARTEFATOS DE VIDRO	INEXIGÍVEL
2.44.05.8	ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE ARTEFATOS DE VIDRO	REPARAÇÃO
2.45.01.1	RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES ELÉTRICOS	ENQUADRADO
2.45.02.0	REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS ELÉTRICOS INDUSTRIAIS	REPARAÇÃO
2.45.03.8	REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS	INEXIGÍVEL
2.45.04.6	REPARAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA VEÍCULOS	INEXIGÍVEL
2.45.05.4	REPARAÇÃO DE CINESCÓPIOS E VÁLVULAS ELETRÔNICAS	INEXIGÍVEL
2.45.06.2	REPARAÇÃO DE APARELHOS DE GRAVAÇÃO TRANSMISSÃO RECEPÇÃO E AMPLIFICAÇÃO DE SOM	INEXIGÍVEL
2.45.07.0	REPARAÇÃO DE APARELHOS DE SINALIZAÇÃO	INEXIGÍVEL
2.45.08.9	REPARAÇÃO DE RÁDIOS E TELEVISORES	INEXIGÍVEL
2.45.09.7	REPARAÇÃO DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO	REPARAÇÃO
2.45.10.0	REPARAÇÃO DE LUMINÁRIAS	INEXIGÍVEL
2.45.11.9	REPARAÇÃO DE ACUMULADORES	ENQUADRADO
2.45.12.7	REPARAÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS	REPARAÇÃO
2.45.13.5	REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS	REPARAÇÃO
2.45.14.3	REPARAÇÃO DE APARELHOS DE COMUNICAÇÃO	INEXIGÍVEL
2.45.15.1	INSTALAÇÃO DE ANTENAS	INEXIGÍVEL
2.45.17.8	ELETRICIDADE EM VEÍCULOS AUTOMOTORES	INEXIGÍVEL
2.45.18.6	INSTALAÇÃO DE TV A CABO	INEXIGÍVEL
2.46.01.8	RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES MARÍTIMOS	ENQUADRADO
2.46.02.6	REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES E INSTALAÇÃO DE MOTORES MARITIMOS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.46.03.4	OFICINA MECÂNICA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	ENQUADRADO
2.46.04.2	REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS	ENQUADRADO
2.46.05.0	REPARAÇÃO DE BICICLETAS E TRICICLOS	INEXIGÍVEL
2.46.06.9	REPARAÇÃO DE TRATORES E MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM	ENQUADRADO
2.46.07.7	REPARAÇÃO DE VEÍCULOS FERROVIÁRIOS E CARRIS URBANOS	ENQUADRADO
2.46.08.5	REPARAÇÃO DE AERONAVES	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.46.10.7	ARMAÇÃO E INSTALAÇÃO NAVAL	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.46.11.5	CAPOTEIRO, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
2.46.12.3	REPARAÇÃO DE CARROÇARIAS	ENQUADRADO
2.46.13.1	TROCA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS	ENQUADRADO
2.46.14.0	RETÍFICA DE MOTORES À EXPLOSÃO	ENQUADRADO
2.46.15.8	REPARAÇÃO DE RADIADORES	ENQUADRADO
2.46.16.6	PARABRISAS, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
2.46.20.4	INSTALAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM AUTOMÓVEIS	INEXIGÍVEL
2.46.21.2	TESTES DE MOTORES PARA VEÍCULOS	ENQUADRADO
2.46.22.0	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE EMBARCAÇÕES	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.46.23.9	REGULAGEM ELETRÔNICA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES	ENQUADRADO
2.46.24.7	CONSERVAÇÃO DE EMBARCAÇÕES	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.46.25.5	REPARAÇÃO DE REBOQUES	ENQUADRADO
2.46.26.3	SALVAMENTO DE EMBARCAÇÕES	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.46.27.1	RECUPERAÇÃO DE COMPONENTES DE FREIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	ENQUADRADO
2.46.28.0	INSTALAÇÃO DE VIDROS EM VEÍCULOS	INEXIGÍVEL
2.46.30.1	REPARAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	INEXIGÍVEL
2.46.32.8	ANÁLISE TÉCNICA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES	INEXIGÍVEL
2.46.33.6	PLANOS DE ASSISTÊNCIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	INEXIGÍVEL
2.46.41.7	POSTO DE SERVIÇO REVENDA DE COMBUSTIVEIS LUBRIFICANTES SEM ALIMENTOS E BEBIDAS	ENQUADRADO
2.46.42.5	POSTO DE SERVIÇO REVENDA DE COMBUSTIVEIS LUBRIFICANTES COM ALIMENTOS E BEBIDAS	ENQUADRADO
2.47.01.4	RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS	INEXIGÍVEL
2.47.02.2	REPARAÇÃO DE ARTIGOS DE COLCHOARIA E ESTOFOS	INEXIGÍVEL
2.47.03.0	REPARAÇÃO DE PERSIANAS	INEXIGÍVEL
2.47.04.9	REPARAÇÃO E LIMPEZA DE ART DE TAPEÇARIA E CORTINAS	INEXIGÍVEL
2.47.05.7	DECORAÇÃO	INEXIGÍVEL
2.47.07.3	REPARAÇÃO DE ESTOFADOS	INEXIGÍVEL
2.47.09.0	COLOCAÇÃO DE TAPETES	INEXIGÍVEL
2.47.10.3	INSTALAÇÃO DE MÓVEIS	INEXIGÍVEL
2.47.12.0	LAQUEAÇÃO DE MÓVEIS	ENQUADRADO
2.47.15.4	INSTALAÇÃO DE PERSIANAS	INEXIGÍVEL
2.48.01.0	RECONDICIONAMENTO RECAUCHUTAGEM VULCANIZAÇÃO DE PNEUMÁTICOS	ENQUADRADO
2.48.02.9	BORRACHEIRO, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
2.49.01.7	CERZIMENTO	VESTUÁRIO
2.49.03.3	ACABAMENTO DE FIOS E TECIDOS	VESTUÁRIO
2.49.04.1	BORDADOS E PLISSÊS, SERVIÇOS DE	VESTUÁRIO
2.49.07.6	ESTAMPARIA	ENQUADRADO
2.50.02.3	CONSERTO DE CALÇADOS	INEXIGÍVEL
2.50.04.0	COSTURA, SERVIÇOS DE	VESTUÁRIO
2.50.07.4	REPARAÇÃO E LIMPEZA DE ARTEFATOS DE COURO E PLÁSTICO	INEXIGÍVEL
2.50.08.2	REPARAÇÃO DE SOMBRINHAS E BARRACAS DE PRAIA	INEXIGÍVEL
2.50.16.3	REPARAÇÃO DE TOLDOS E BARRACAS DE CAMPING	INEXIGÍVEL
2.50.19.8	AGÊNCIA DE LAVANDERIA E TINTURARIA	INEXIGÍVEL
2.50.21.0	REPARAÇÃO E LIMPEZA DE PERUCAS	INEXIGÍVEL
2.50.22.8	TINTURARIA	LAVANDERIA
2.50.24.4	CORTE EM TECIDOS	VESTUÁRIO
2.50.25.2	CRIAÇÃO DE FIGURINOS	INEXIGÍVEL
2.50.26.0	FACÇÃO DE TECIDOS PARA CONFECÇÃO DE ROUPAS	VESTUÁRIO
2.50.28.7	LAVANDERIA SEM MATERIAL HOSPITALAR	LAVANDERIA
2.50.29.5	LAVANDERIA COM MATERIAL HOSPITALAR	LAVANDERIA
2.50.30.9	POSTO DE COLETA DE LAVANDERIA SEM MATERIAL HOSPITALAR	INEXIGÍVEL
2.50.31.7	POSTO DE COLETA DE LAVANDERIA COM MATERIAL HOSPITALAR	INEXIGÍVEL
2.51.01.1	PAUTAÇÃO ENCADERNAÇÃO E DOURAÇÃO GRÁFICA	EDIÇÃO
2.51.02.0	CLICHÊS ESTÉREOS E MATRIZES DE IMPRESSOS, SERVIÇOS DE	EDIÇÃO
2.51.03.8	TIPOGRAFIA E ARTES GRÁFICAS	ENQUADRADO
2.51.05.4	PLASTIFICAÇÃO	EDIÇÃO
2.51.10.0	REDAÇÃO E COMPOSIÇÃO DE TEXTOS	INEXIGÍVEL
2.51.11.9	EDIÇÃO	EDIÇÃO
2.51.12.7	TRADUÇÃO	INEXIGÍVEL
2.51.13.5	SERIGRAFIA	ENQUADRADO
2.51.14.3	DISTRIBUIÇÃO DE JORNAIS REVISTAS E PERIÓDICOS	INEXIGÍVEL
2.51.15.1	CORTE EM PAPEL E PAPELÃO	EDIÇÃO
2.51.16.0	DISTRIBUIÇÃO DE MÚSICAS IMPRESSAS	INEXIGÍVEL
2.51.17.8	ARTES GRÁFICAS	EDIÇÃO
2.51.18.6	EDITORAÇÃO ELETRÔNICA	INEXIGÍVEL
2.51.19.4	IMPRESSÃO DE PAPEL MOEDA E MOEDA METÁLICA	ENQUADRADO
2.51.20.8	IMPRESSÃO DE SELOS EM GERAL	EDIÇÃO
2.51.21.6	CONFECÇÃO DE IMPRESSOS DE SEGURANÇA	EDIÇÃO
2.51.22.4	CONFECÇÃO DE FICHAS TELEFON E BILHETES MAGNETIZADOS	EDIÇÃO
2.52.01.8	PRÓTESE DENTÁRIA, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
2.52.02.6	REPARAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PRECISÃO	REPARAÇÃO
2.52.03.4	REPARAÇÃO DE ENGENHOS PUBLICITÁRIOS	REPARAÇÃO
2.52.04.2	REPARAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	INEXIGÍVEL
2.52.05.0	BOMBEIRO HIDRÁULICO GASISTA E ELETRICISTA, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
2.52.06.9	RECUPERAÇÃO DE BRINQUEDOS	INEXIGÍVEL
2.52.07.7	SOLDA, SERVIÇOS DE	INDÚSTRIA
2.52.08.5	ESCULTURA EM PLÁSTICO, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
2.52.09.3	PINTURA	INEXIGÍVEL
2.52.10.7	VIDRACEIRO, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
2.52.11.5	REPARAÇÃO DE ARTIGOS MARÍTIMOS	ENQUADRADO
2.52.12.3	REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	INEXIGÍVEL
2.52.13.1	RECUPERAÇÃO DE ANTIGUIDADES	INEXIGÍVEL
2.52.14.0	REPARAÇÃO DE ARTIGOS ESPORTIVOS	INEXIGÍVEL
2.52.15.8	POLIMENTO	ENQUADRADO
2.52.16.6	REPARAÇÃO DE ARTEFATOS DE GESSO E ESTUQUE	INEXIGÍVEL
2.52.17.4	REPARAÇÃO DE ARTEFATOS DE LONA/TECIDOS IMPERMEÁVEIS	INEXIGÍVEL
2.52.18.2	REPARAÇÃO DE ARTEFATOS DE MADEIRA	INEXIGÍVEL
2.52.19.0	REPARAÇÃO DE ARTEFATOS DE METAL	INEXIGÍVEL
2.52.20.4	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS DE CALDERARIA	REPARAÇÃO
2.52.21.2	REPARAÇÃO DE ARTEFATOS DE FIBRA DE VIDRO	INEXIGÍVEL
2.52.22.0	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE RODAS	INEXIGÍVEL

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

2.52.23.9	RECUPERAÇÃO DE ÓLEOS QUEIMADOS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.52.24.7	RESTAURAÇÃO DE OBRAS DE ARTE	INEXIGÍVEL
2.52.25.5	BOMBEIRO HIDRÁULICO, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
2.52.26.3	ELETRICISTA, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
2.52.27.1	GASISTA, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
2.52.30.1	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	INEXIGÍVEL
2.54.01.0	LABORATÓRIO FOTOGRÁFICO	ENQUADRADO
2.54.03.7	LABORATÓRIO CINEMATOGRÁFICO	INEXIGÍVEL
2.54.05.3	AEROFOTOGRAFIA	INEXIGÍVEL
2.54.06.1	ROTOGRAVURA E FOTOGRAVURA, SERVIÇOS DE	ENQUADRADO
2.54.07.0	FOTOLITOGRAFIA E LITOGRAFIA	ENQUADRADO
2.54.08.8	FOTOCÓPIA E XEROGRAFIA, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
2.54.09.6	CÓPIAS HELIOGRÁFICAS E OXÁLICAS, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
2.54.10.0	LABORATÓRIO ÓTICO	ENQUADRADO
2.54.11.8	REPARAÇÃO DE APARELHOS FOTOGRAFICOS CINEMATOGRAFICOS E DE ÓTICA	INEXIGÍVEL
2.54.12.6	ESTÚDIO FOTOGRÁFICO	INEXIGÍVEL
2.54.13.4	MICROFILMAGEM	INEXIGÍVEL
2.54.15.0	OFICINA DE ÓTICA	INEXIGÍVEL
2.54.17.7	DUBLAGEM	INEXIGÍVEL
2.54.18.5	REPROGRAFIA	INEXIGÍVEL
2.54.20.7	REPRODUÇÃO MIMEOGRÁFICA	INEXIGÍVEL
2.54.21.5	FOTOGRAFIA, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
2.54.23.1	DIGITALIZAÇÃO DE IMAGEM	INEXIGÍVEL
2.55.01.7	LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURA	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.55.02.5	ALUGUEL DE ESPAÇO EM IMÓVEL PARA FINS PUBLICITÁRIOS	INEXIGÍVEL
2.55.03.3	CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE IMÓVEIS	INEXIGÍVEL
2.55.06.8	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.55.07.6	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.55.10.6	APLICAÇÃO DE SINTECO	INEXIGÍVEL
2.55.11.4	LIMPEZA DE TANQUES	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.55.12.2	MEDIÇÃO DE TANQUES	INEXIGÍVEL
2.55.13.0	CONSERVAÇÃO DE PISCINAS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.55.16.5	COLOCAÇÃO DE FILME DE CONTROLE SOLAR	INEXIGÍVEL
2.55.17.3	LIMPEZA DE FOSSAS E SUMIDOUROS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.55.19.0	INSTALAÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO	INEXIGÍVEL
2.56.03.0	ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.56.05.6	TELEFONIA, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
2.56.06.4	TELECOMUNICAÇÃO	INEXIGÍVEL
2.56.07.2	AFERIÇÃO DE PESAGEM EM VEÍCULOS DE CARGA	INEXIGÍVEL
2.56.08.0	LEITURA DE MEDIDORES (ÁGUA LUZ GÁS)	INEXIGÍVEL
2.56.09.9	METROLOGIA, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
2.56.10.2	TELEFONIA MÓVEL CELULAR (AGENTES CREDENCIADOS)	INEXIGÍVEL
2.57.01.0	VIGILÂNCIA	INEXIGÍVEL
2.57.02.8	TRANSPORTE DE VALORES	INEXIGÍVEL
2.57.03.6	GUARDA DE OBJETOS E VALORES	INEXIGÍVEL
2.57.04.4	MALOTE	INEXIGÍVEL
2.57.05.2	ESCOLTA DE CARGA	INEXIGÍVEL
2.57.06.0	SUPERVISÃO CONTROLE E PROTEÇÃO DE CARGAS AÉREAS	INEXIGÍVEL
2.57.07.9	VIGILÂNCIA DE PISCINAS	INEXIGÍVEL
2.57.08.7	MONITORAMENTO REMOTO DE BENS E PESSOAS, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
2.58.01.6	EXPLORAÇÃO DE APARELHOS AUTOMÁTICOS EM CASAS COMERCIAIS	INEXIGÍVEL
2.58.03.2	SALÃO DE ENGRAXATE	INEXIGÍVEL
2.58.05.9	DATILOGRAFIA	INEXIGÍVEL
2.58.08.3	LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS	ENQUADRADO
2.58.09.1	EMBALAGEM E EMPACOTAMENTO	INDÚSTRIA
2.58.10.5	POSTO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.58.11.3	LOCAÇÃO DE VAGAS NÁUTICAS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.58.12.1	CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE TELEFONES	INEXIGÍVEL
2.58.13.0	CAPELA MORTUÁRIA	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.58.15.6	EMBALSAMAMENTO CONSERVAÇÃO E/OU RESTAURAÇÃO DE CADÁVERES	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.58.16.4	COLOCAÇÃO DE BRINCOS, PIERCINGS E SIMILARES	INEXIGÍVEL
2.58.17.2	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	INEXIGÍVEL
2.58.18.0	CONSERVAÇÃO DE PARQUES E JARDINS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.58.19.9	PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE VAPOR E ÁGUA QUENTE	ENQUADRADO
2.58.20.2	PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.58.21.0	SALAS DE ACESSO À INTERNET	INEXIGÍVEL
2.58.26.1	CREMAÇÃO	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.58.27.0	PREPARO DE PRODUTOS QUÍMICO-INDUSTRIAIS PARA TERCEIROS	ENQUADRADO
2.58.32.6	LAVAGEM DE VEÍCULOS	INEXIGÍVEL
2.58.36.9	ATRACAÇÃO DE NAVIOS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.58.38.5	CORTE DE PÊLOS E TRATAMENTO DE BELEZA DE ANIMAIS	INEXIGÍVEL
2.58.39.3	ALOJAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
2.58.40.7	INSTALAÇÃO DE SECADOR DE ROUPAS	INEXIGÍVEL
2.58.41.5	RECUPERAÇÃO DE FITAS MAGNÉTICAS	INEXIGÍVEL
2.58.42.3	INSTALAÇÃO DE PÁRA RAIOS	INEXIGÍVEL
2.58.43.1	SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
2.58.53.9	REPARAÇÃO DE CARIMBOS	INEXIGÍVEL
2.58.54.7	COLOCAÇÃO DE MOLDURAS	INEXIGÍVEL
2.58.55.5	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	ENQUADRADO
2.58.56.3	ALUGUEL DE PLANTAS	INEXIGÍVEL
2.58.58.0	LIMPEZA URBANA	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.58.59.8	INSTALAÇÃO DE TOLDOS	INEXIGÍVEL
2.58.60.1	INSTALAÇÃO DE ARTEFATOS DE METAL	INEXIGÍVEL
2.58.61.0	IMPERMEABILIZAÇÃO DE TECIDOS	INEXIGÍVEL
2.58.62.8	JARDINAGEM	INEXIGÍVEL
2.58.70.9	ATENDIMENTO DOMICILIAR DE BENS DE CONSUMO	INEXIGÍVEL
2.58.73.3	PROTEÇÃO E LACRAÇÃO DE BAGAGENS, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
2.58.74.1	ABATEDOURO, SERVIÇOS DE	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.58.75.0	SERVIÇOS DE LOCUÇÃO	INEXIGÍVEL
2.58.78.4	TATUAGEM, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
2.58.80.6	MAQUILAGEM	INEXIGÍVEL
2.58.81.4	TRATAMENTO DE DETRITOS INDUSTRIAIS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.58.83.0	INVESTIGAÇÃO	INEXIGÍVEL
2.58.85.7	INSPEÇÃO DE MERCADORIAS	INEXIGÍVEL
2.58.86.5	COLETA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.58.87.3	DEPILAÇÃO	INEXIGÍVEL
2.58.88.1	MECANOGRAFIA	INEXIGÍVEL
2.58.89.0	MODELO, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
2.58.90.3	RECICLAGEM DE LIXO	RESÍDUOS
2.58.91.1	DECORAÇÃO DE FESTAS	INEXIGÍVEL
2.58.92.0	ADESTRAMENTO DE ANIMAIS	INEXIGÍVEL
2.58.93.8	PASSADEIRA DE ROUPA, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
2.58.94.6	BENEFICIAMENTO DE PESCADOS PARA TERCEIROS	ENQUADRADO
2.58.95.4	LIMPEZA DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	INEXIGÍVEL
2.58.96.2	CARTOMANCIA	INEXIGÍVEL
2.58.97.0	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE CONTAINERS	INEXIGÍVEL
2.58.98.9	CLASSIFICAÇÃO DE MERCADORIAS	INDÚSTRIA
2.58.99.7	MONTAGEM DE EMBALAGENS PARA TERCEIROS	INDÚSTRIA
2.60.01.0	CONSTRUÇÃO DE CASAS E PRÉDIOS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.60.02.9	REFORMA E RECONSTRUÇÃO DE CASAS E PRÉDIOS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.60.03.7	ALVENARIA	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.60.04.5	REVESTIMENTO E ACABAMENTO DE PRÉDIOS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.60.05.3	CONFECÇÃO COLOCAÇÃO ESCORAMENTO DE FORMAS E ARMAÇÃO DE CONCRETO	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.60.06.1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS HIDRÁULICAS E DE GÁS	INEXIGÍVEL
2.60.07.0	IMPERMEABILIZAÇÃO DE CONSTRUÇÕES	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.60.08.8	DEMOLIÇÕES	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.60.09.6	CONSTRUÇÃO POR ADMINISTRAÇÃO	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.60.10.0	INSTALAÇÃO DE VIDROS PLÁSTICOS E ACRÍLICOS	INEXIGÍVEL

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

2.60.11.8	SUBEMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA	INEXIGÍVEL
2.60.14.2	EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA	INEXIGÍVEL
2.60.15.0	FUNDAÇÕES EM CONSTRUÇÃO CIVIL	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.60.16.9	ESTRUTURAS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.60.17.7	INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS	INEXIGÍVEL
2.60.18.5	EXECUÇÃO DE TELHADOS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.60.19.3	ASSENTAMENTO DE TACOS LADRILHOS AZULEJOS E PASTILHAS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.60.20.7	ASSENTAMENTO DE MARMORITE E GRANILITO	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.60.21.5	CARPINTARIA E MARCENARIA	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.60.23.1	RASPAGEM CALAFETAÇÃO E ENCERAMENTO DE ASSOALHOS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.60.24.0	CONSTRUÇÃO DE PISCINAS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.60.25.8	INSTALAÇÃO DE PISCINAS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.60.26.6	INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE AQUÁRIOS	INEXIGÍVEL
2.60.29.0	PINTURA DE PRÉDIOS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.60.30.4	CONCRETAGEM	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.60.31.2	INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS	INEXIGÍVEL
2.60.32.0	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÕES	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.60.33.9	REBAIXAMENTO DE TETOS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.60.34.7	INSTALAÇÕES COMERCIAIS	INEXIGÍVEL
2.60.35.5	INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS	INEXIGÍVEL
2.60.36.3	CONSTRUÇÃO CIVIL	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.60.37.1	INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CALEFAÇÃO	INEXIGÍVEL
2.60.38.0	INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO	INEXIGÍVEL
2.60.39.8	SUPERVISÃO DE OBRAS E DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA	INEXIGÍVEL
2.60.40.1	MONTAGEM DE STANDS	INEXIGÍVEL
2.60.41.0	INSTALAÇÃO DE GÁS	INEXIGÍVEL
2.60.42.8	MARMORARIA, SERVIÇOS DE	ENQUADRADO
2.60.44.4	BLASTER, SERVIÇOS DE	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.61.01.7	TERRAPLENAGEM E ESCAVAÇÃO	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.61.02.5	URBANIZAÇÃO DE LOGRADOUROS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.61.03.3	CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.61.04.1	CONSTRUÇÃO DE TÚNEIS PONTES VIADUTOS E PASSARELAS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.61.05.0	CONSTRUÇÃO DE OLEODUTOS E AQUEDUTOS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.61.06.8	INSTALAÇÕES MECÂNICAS E ELETROMECÂNICAS	INEXIGÍVEL
2.61.07.6	CONSTRUÇÃO DE CENTRAIS ELÉTRICAS E HIDROELÉTRICAS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.61.08.4	CONSTRUÇÃO REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE FERROVIAS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.61.09.2	REPARAÇÃO DE RODOVIAS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.61.10.6	OBRAS DE CANALIZAÇÃO DE RIOS TRATAM E DISTR DE ÁGUA	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.61.11.4	OBRAS DE SANEAMENTO E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.61.12.2	INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.61.13.0	MONTAGEM TANQUES CALDEIRA GERADORA DE TURBINAS E MOINHO VENTO	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.61.14.9	INSTALAÇÃO DE ELEVADORES	INEXIGÍVEL
2.61.15.7	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO SUBESTAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.61.16.5	INSTALACAO DE GERADORES E TRANSFORMADORES DE ENERGIA ELETRICA	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.61.17.3	INSTALACAO DE LINHAS DE TRANSMISSAO E DISTRIBUICAO DE ENERGIA E TELECOMUNICACAO	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.61.18.1	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE RÁDIO E TELEVISÃO	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.61.19.0	INSTALAÇÃO DE FORNOS ELÉTRICOS E ALTO- FORNOS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.61.20.3	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO E ELETRÔNICOS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.61.21.1	INSTALAÇÃO DE COMPACTADORES DE LIXO	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.61.22.0	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	INEXIGÍVEL
2.61.23.8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	INEXIGÍVEL
2.61.24.6	PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.61.25.4	SANEAMENTO, SERVIÇOS DE	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.61.26.2	INSTALAÇÃO DE APARELHOS PARA CAPTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.61.27.0	CONSOLIDAÇÃO DE SOLOS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.61.28.9	ENGENHARIA, SERVIÇOS DE	INEXIGÍVEL
2.61.29.7	MANUTENÇÃO DE LINHAS DE TRANSMISSÃO SUBESTAÇÕES ELÉTRICAS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.61.30.0	INSTALAÇÃO DE TUBOS FLEXÍVEIS EM CAMPOS MARÍTIMOS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.62.01.3	OBRAS HIDRÁULICAS E MARÍTIMAS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.62.02.1	CONSTRUÇÃO DE PORTOS E DIQUES FIXOS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.62.03.0	INSTALAÇÃO DE FARÓIS DE NAVEGAÇÃO	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.62.04.8	DRAGAGEM FLUVIAL E MARÍTIMA	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.62.05.6	INSTALAÇÃO DE DIQUES FLUTUANTES	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.62.06.4	CONSTRUÇÃO DE CENTRAIS HIDROELÉTRICAS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.62.07.2	TRATAMENTO DE ÁGUA	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.62.08.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.62.09.9	CONSTRUÇÃO NAVAL	REGULAMENTO ESPECÍFICO
2.63.01.0	RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO - DIVISÃO I	INEXIGÍVEL
2.63.02.8	RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO - DIVISÃO II	INEXIGÍVEL
2.63.03.6	RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO - DIVISÃO III	INEXIGÍVEL
2.63.04.4	RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO - DIVISÃO IV	INEXIGÍVEL
2.63.05.2	RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO - ÓRGÃO PÚBLICO	INEXIGÍVEL
3.10.01.8	MINÉRIOS DE METAIS PRECIOSOS-COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.10.02.6	MINERAIS METÁLICOS- COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.10.03.4	TALCO GESSO E CAULIM- COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.10.06.9	PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS-COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.10.07.7	CRISTAL DE ROCHA- COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.10.08.5	MICA E MALACACHETA- COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.10.09.3	GRAFITA-COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.10.10.7	MINÉRIOS-COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.10.11.5	FILTROS-COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.10.12.3	MINERAIS NÃO METÁLICOS- COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.11.01.4	PRODUTOS DE GRAFITA- COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.11.02.2	ABRASIVOS-COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.12.01.0	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.12.02.9	PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO E ORNAMENTAÇÃO- COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.12.03.7	AREIA-COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.12.04.5	MÁRMORE, GRANITO E ARDÓSIA-COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.12.05.3	CAL VIRGEM-COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.12.06.1	ARTIGOS DE OLARIA PARA CONSTRUÇÃO-COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.12.07.0	ARTIGOS DE CERÂMICA PARA CONSTRUÇÃO- COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.12.08.8	CIMENTO-COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.12.09.6	ARTIGOS DE CIMENTO PARA CONSTRUÇÃO-COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.12.10.0	ARTIGOS DE GESSO E ESTUQUE PARA CONSTRUÇÃO-COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.12.11.8	ARTEF DE AMIANTO E FIBROCIMENTO PARA ONSTR-COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.12.12.6	ARTIGOS DE PLÁSTICOS PARA CONSTRUÇÃO- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.12.14.2	PEDRAS DECORATIVAS- COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.12.15.0	MATERIAL SANITÁRIO- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

3.12.16.9	TUBOS E CONEXÕES- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.12.17.7	MATERIAL DE REVESTIMENTO-COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.12.18.5	CASAS PRÉ-FABRICADAS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
3.13.01.7	ARTEFATOS DE OLARIA- COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.13.02.5	ARTEFATOS DE CERÂMICA E CIMENTO-COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.13.03.3	LOUÇAS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.14.01.3	ARTEFATOS DE VIDRO-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.14.02.1	ARTEFATOS DE VIDRO PARA INDUSTRIA. FARMACÊUTICA-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.14.03.0	BULBOS PARA LÂMPADAS- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.14.04.8	ESPELHOS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.14.05.6	VIDRO DE SEGURANÇA- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.14.06.4	VIDRO PLANO EM BARRAS E TUBOS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.14.07.2	RECIPIENTES DE VIDRO- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.14.08.0	ARTEFATOS DE CRISTAL- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.14.09.9	ARTIGOS DE LOUÇA E CERÂMICA-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.14.11.0	ARTIGOS DE CERÂMICA- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.14.12.9	ARTIGOS DE LOUÇA CRISTAIS CERAMICA VIDROS ESPELHADOS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.15.01.0	PRODUTOS SIDERÚRGICOS- COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.15.02.8	FERRO E AÇO-COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.15.03.6	TRILHOS E ACESSÓRIOS- COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.15.04.4	ESTRUTURAS METÁLICAS- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.15.05.2	PRODUTOS METALÚRGICOS COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.15.06.0	CABOS E CORRENTES DE FERRO E AÇO-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.15.07.9	FERRAGENS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.15.08.7	ARTEFATOS DE ARAME- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.15.09.5	FIOS METÁLICOS- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.15.10.9	ARTIGOS DE FERRO- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.15.11.7	ARTIGOS DE METAL- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.15.12.5	UTENSÍLIOS DE FERRO E AÇO ESMALTADOS- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.15.13.3	LAMINADOS DE FERRO E AÇO-COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.15.14.1	LAMINADOS DE METAIS NÃO FERROSOS-COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.15.15.0	SOLDAS E MAÇARICOS- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.15.16.8	MATERIAL PARA SIDERURGIA-COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.16.02.4	UTENSÍLIOS DE FERRO FUNDIDO-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.16.03.2	ARTIGOS SANITARIOS DE METAL ESMALTADO OU ESTANHADO-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.16.04.0	ARTEFATOS DE BRONZE E LATÃO FUNDIDOS- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.16.05.9	ARTEFATOS DE METAL FUNDIDO-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.16.06.7	MATERIAL PARA FUNDIÇÃO- COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.17.02.0	ARMAÇÕES PARA GUARDA CHUVA SOMBRINHAS E BARRACAS DE PRAIA- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.17.03.9	CHASSIS PARA RÁDIO E TELEVISÃO-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.17.04.7	ARTIGOS PARA SERIGRAFIA- COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.17.05.5	ROLHAS E CÁPSULAS DE METAL-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.17.06.3	UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DE METAL-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.17.07.1	ARTIGOS DE FUNILARIA E LATOARIA-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.18.01.9	COFRES E ARQUIVOS DE AÇO-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.18.02.7	ESQUADRIAS E PORTAS DE METAL-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.18.03.5	ESTUFAS E AUTOCLAVES- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.18.04.3	RECIPIENTES DE AÇO E FERRO - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.18.05.1	FOGÕES E AQUECEDORES- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.18.06.0	FERRAGENS PARA ARREIOS E MONTARIAS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.18.07.8	ARTIGOS DE SERRALHARIA- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.18.08.6	ARTIGOS DE CALDERARIA- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.19.01.5	FERRAMENTAS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.19.02.3	ARTIGOS DE CUTELARIA- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.19.03.1	FAQUEIROS, TALHERES, FACAS E FACÕES- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.19.05.8	ARMAS BRANCAS- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.20.01.3	CALDEIRAS E MÁQUINAS A VAPOR-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.20.03.0	PEÇAS ACESS E FERRAMENT PARA MAQUINAS MOTRIZES-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.20.04.8	MOINHOS DE VENTO- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.20.05.6	MOTORES DE COMBUSTÃO- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.20.06.4	TURBINAS A VAPOR PEÇAS E ACESSÓRIOS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.21.01.0	APARELHOS, PECAS, ACESSORIOS PARA INSTALÇÃO HIDRAULICA, TERMICA, VENTILACAO E CALEFACAO - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.21.02.8	BOMBAS CENTRÍFUGAS E ROTATIVAS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.21.03.6	BOMBAS HIDRÁULICAS- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.21.05.2	COMPRESSOR DE AR EXAUST ASPIRAD E VENTILAD-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.21.06.0	FORNOS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.21.07.9	PEÇAS E EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.21.08.7	PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CALEFAÇAO-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.21.09.5	BALCÕES E CÂMARAS FRIGORÍFICAS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.22.01.6	MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.22.02.4	MÁQUINAS OPERATRIZES- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.22.03.2	MÁQUINAS INDUSTRIAIS- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.22.04.0	MÁQUINAS AGROPECUÁRIAS- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.22.05.9	PEÇAS E ACESSORIOS PARA MÁQUINAS INDUSTRIAIS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.22.06.7	PEÇAS E ACESSORIOS PARA MÁQUINAS AGROPECUÁRIAS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.22.07.5	PEÇAS E ACESSORIOS PARA CAPTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.22.08.3	EQUIPAMENTOS DE SERIGRAFIA PEÇAS/ACESS- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.22.09.1	EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.22.10.5	RELÓGIO DE PONTO- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.22.11.3	MÁQUINAS DE FATIAR- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.22.12.1	BOMBAS PARA COMBUSTÍVEIS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.22.13.0	ELEVADORES PEÇAS E ACESSÓRIOS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.22.14.8	REFRIGERADORES COMERCIAIS	INEXIGÍVEL
3.22.15.6	MÁQUINAS DE COSTURA	INEXIGÍVEL
3.22.16.4	MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.22.17.2	MÁQUINAS REGISTRADORAS- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.22.18.0	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.22.19.9	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.22.20.2	MÁQUINAS REPROGRÁFICAS- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.22.21.0	APARELHOS CATALISADORES- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.22.22.9	BALANÇAS E BÁSCULAS- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.24.01.9	MATERIAL E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.24.02.7	EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS PARA VEÍCULOS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.24.03.5	MATERIAL ELÉTRICO P/MÁQUINA E EQUIPAMENTO-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.24.04.3	MATERIAL ELÉTRICO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.24.05.1	MOTORES ELÉTRICOS- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.24.06.0	FIOS TERMINAIS E CONECTORES PARA FIOS E CABOS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.24.07.8	MATERIAL ELÉTRICO- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.24.08.6	LUMINÁRIAS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.24.10.8	CORREIAS PARA MÁQUINAS E MOTORES-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.24.11.6	MAQ E SUPRIMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.24.12.4	APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.24.13.2	APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.24.14.0	MATERIAL ELETRÔNICO- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.24.15.9	BATERIAS E ACUMULADORES- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.24.16.7	LÂMPADAS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.24.17.5	LANTERNAS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.24.18.3	SUPRIMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.24.19.1	ENERGIA ELÉTRICA - COMERCIO ATACADISTA	REGULAMENTO ESPECÍFICO
3.25.01.5	APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.25.02.3	UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.25.04.0	PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.26.01.1	EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE COMUNICAÇÃO-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.26.02.0	CINESCÓPIOS E VÁLVULAS ELETRÔNICAS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.26.03.8	EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TELEGRAFIA-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.26.04.6	EQUIPAMENTOS E APARELHOS TELEFÔNICOS- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.26.05.4	APARELHOS TRANSMISSÃO RECEPTAÇÃO FONOGRAFIA E AUDIOVISUAL-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.26.06.2	PEÇAS E ACESS PARA APARELHOS DE TELECOMUNICAÇÃO-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.26.07.0	APARELHOS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

3.26.08.9	MATERIAL DE TELECOMUNICAÇÃO- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.26.09.7	EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.26.10.0	ANTENAS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.26.11.9	APARELHOS DE AUDIÇÃO- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.26.12.7	EQUIPAMENTOS PARA TRANSMISSÃO-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.26.13.5	MATERIAL DE COMUNICAÇÃO-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.27.01.8	MOTORES MARÍTIMOS- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.27.02.6	EMBARCAÇÕES-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.27.03.4	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA EMBARCAÇÕES- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.27.04.2	VEÍCULOS FERROVIÁRIOS E FERROCARRIS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.27.05.0	PECAS, ACESSORIOS PARA VEICULOS FERROVIARIOS E FERROCARRIS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.27.06.9	EQUIPAMENTOS MARÍTIMOS- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.28.01.4	VEÍCULOS AUTOMOTORES- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.28.02.2	ÔNIBUS ELÉTRICO- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.28.03.0	PECAS, ACESSORIOS E MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.28.04.9	MOTOCICLETAS, MOTONETAS E TRICICLOS MOTORIZADOS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.28.05.7	PEÇAS, ACESSÓRIOS PARA MOTOS, MOTONETAS E TRICICLOS MOTORIZADOS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.28.06.5	CHASSIS PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.28.07.3	CARROÇARIAS PARA VEÍCULOS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.28.08.1	REBOQUES-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.28.09.0	VEÍCULOS NÃO MOTORIZADOS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.28.10.3	BICICLETAS E TRICICLOS- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.28.11.1	VEÍCULOS DE TRAÇÃO ANIMAL-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.28.12.0	PECAS E ACESSORIOS PARA BICICLETAS E TRICICLOS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.28.13.8	CARROÇAS E CARROCINHAS DE MÃO- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.28.14.6	CARRINHOS PARA AUTO SERVIÇO-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.28.15.4	CARRINHOS DE MÃO- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.29.01.0	TRATORES E MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.29.02.9	PEÇAS ACESSORIOS PARA TRATORES E MAQUINAS DE TERRAPLENAGEM- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.31.01.5	AERONAVES-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.31.02.3	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AERONAVES- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.31.03.1	ASAS VOADORAS- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.31.04.0	ULTRALEVES-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.32.01.1	MADEIRA-COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.32.02.0	ESQUADRIAS E PORTAS DE MADEIRA-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.32.03.8	ARTIGOS DE CORTIÇA- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.32.04.6	ARTIGOS DE MADEIRA- COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.32.05.4	ARTIGOS DE BAMBU VIME E JUNCO-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.32.06.2	ARTIGOS DE TANOARIA- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.32.07.0	MADEIRA COMPENSADA FOLHEADA E PRENSADA- COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.32.08.9	CORTIÇA-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.32.09.7	PALHAS E ARTEFATOS DE PALHA-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.33.01.8	MÓVEIS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.33.02.6	CADEIRAS PARA BARBEIROS E CABELEIREIROS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.33.03.4	COLCHÕES E ARTEFATOS DE COLCHOARIA- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.33.04.2	CAIXAS OU GABINETES DE MADEIRA-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.33.05.0	ARTIGOS DE TAPEÇARIA CORTINAS E OLEADOS- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.33.06.9	PERSIANAS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.33.07.7	ARTIGOS DE DECORAÇÃO- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.33.08.5	ARTIGOS PARA REVESTIMENTOS DE PAREDES-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.33.09.3	TAPETES-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.34.01.4	ARTIGOS DE PAPEL- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.34.02.2	ARTIGOS DE PAPELÃO- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.34.03.0	PAPEL E PAPELÃO- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.34.04.9	ETIQUETAS AUTO ADESIVAS COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.35.01.0	ARTIGOS DE BORRACHA- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.35.02.9	BORRACHA-COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.35.03.7	CÂMARA DE AR E PNEUMÁTICOS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.35.05.3	ARTIGOS PARA PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.35.06.1	BORRACHA LÁTEX ESPUMA DE BORRACHA-COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.36.02.5	ARTIGOS DE SELARIA E CORREARIA-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.36.03.3	ARTIGOS DE PELE- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.36.04.1	ARTIGOS DE COURO- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.36.05.0	MALAS MALETAS E BOLSAS- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.36.06.8	COUROS E PELES - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.37.01.3	PRODUTOS QUÍMICOS- COMERCIO ATACADISTA	ENQUADRADO
3.37.02.1	ÓLEOS INDUSTRIAIS- COMERCIO ATACADISTA	ENQUADRADO
3.37.03.0	GORDURAS ÓLEOS ESSÊNCIAS VEGETAIS- COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.37.04.8	ÓLEOS ESSENCIAIS- COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.37.05.6	ÓLEOS VEGETAIS E ÁCIDOS GORDUROSOS VEGETAIS-COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.37.06.4	ÓLEOS CERAS E GORDURAS ANIMAIS- COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.37.07.2	FIBRA DE VIDRO-COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.37.08.0	ISOLANTES TÉRMICOS- COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.37.10.2	ÁLCOOL-COMERCIO ATACADISTA	ENQUADRADO
3.37.11.0	COLAS-COMERCIO ATACADISTA	ENQUADRADO
3.37.12.9	CARBURETO DE CÁLCIO- COMERCIO ATACADISTA	ENQUADRADO
3.37.13.7	SAL PARA USO NÃO ALIMENTÍCIO-COMERCIO ATACADISTA	ENQUADRADO
3.37.14.5	GASES INDUSTRIAIS- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.37.15.3	GASES MEDICINAIS- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.38.01.0	PÓLVORA E EXPLOSIVOS- COMERCIO ATACADISTA	REGULAMENTO ESPECÍFICO
3.38.02.8	ESPOLETAS CÁPSULAS DETON ESTOPINS E MECHAS-COMERCIO ATACADISTA	REGULAMENTO ESPECÍFICO
3.38.04.4	FÓSFORO DE SEGURANÇA- COMERCIO ATACADISTA	ENQUADRADO
3.38.05.2	FOGOS DE ARTIFÍCIO- COMERCIO ATACADISTA	REGULAMENTO ESPECÍFICO
3.40.02.2	CERAS PARA POLIMENTOS- COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.40.03.0	SAPONÁCEOS SABÕES E DETERGENTES-COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.40.04.9	DESINFETANTES- COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.40.05.7	PALHA DE AÇO-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.40.06.5	VELAS-COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.40.07.3	MATERIAL DE LIMPEZA SEM PRODUTOS QUÍMICOS- COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.40.08.1	MATERIAL DE LIMPEZA COM PRODUTOS QUÍMICOS- COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.41.01.0	IMPERMEABILIZANTES SECANTES E SOLVENTES- COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.41.02.9	TINTAS-COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.41.03.7	TINTAS PARA ESCRITA E DESENHO-COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.41.04.5	TINTAS PARA IMPRESSÃO- COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.41.05.3	ARTIGOS PARA PINTURA- COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.42.01.7	DERIVADOS DO PETRÓLEO- COMERCIO ATACADISTA	ENQUADRADO
3.42.02.5	DERIVADOS DE CARVÃO DE PEDRA-COMERCIO ATACADISTA	ENQUADRADO
3.42.03.3	GRAXAS E ÓLEOS LUBRIFICANTES-COMERCIO ATACADISTA	ENQUADRADO
3.42.04.1	ASFALTO BETUME- COMERCIO ATACADISTA	ENQUADRADO
3.42.05.0	GAS DE HULHA, COQUE, PICHE, ALCATRAO, NAFTALENO, CREOSOTO - COMERCIO ATACADISTA	ENQUADRADO
3.42.06.8	AGUARRÁS BENZENO PARAFINA VASELINA- COMERCIO ATACADISTA	ENQUADRADO
3.42.08.4	GASOLINA AUTOMOTIVA- COMERCIO ATACADISTA	ENQUADRADO
3.42.09.2	COMBUSTÍVEIS VEGETAIS- COMERCIO ATACADISTA	ENQUADRADO
3.42.10.6	GASOLINA DE AVIÃO- COMERCIO ATACADISTA	REGULAMENTO ESPECÍFICO
3.42.11.4	QUEROSENE ALUMIANTE- COMERCIO ATACADISTA	ENQUADRADO
3.42.12.2	QUEROSENE DE AVIÃO- COMERCIO ATACADISTA	REGULAMENTO ESPECÍFICO
3.42.13.0	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.42.14.9	GÁS NATURAL ENCANADO	REGULAMENTO ESPECÍFICO
3.42.15.7	ÁLCOOL ETÍLICO OU METÍLICO-COMERCIO ATACADISTA	ENQUADRADO
3.42.16.5	ÓLEOS COMBUSTÍVEIS- COMERCIO ATACADISTA	ENQUADRADO
3.42.17.3	ADITIVOS PARA COMBUSTÍVEIS-COMERCIO ATACADISTA	ENQUADRADO
3.42.18.1	SUBSTÂNCIAS PARA MISTURA EM QUEROSENE OU GASOLINA-COMERCIO ATACADISTA	ENQUADRADO
3.42.19.0	GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO-COMERCIO ATACADISTA-TIPO A	INEXIGÍVEL
3.42.20.3	GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO-COMERCIO ATACADISTA-TIPO B	INEXIGÍVEL
3.42.21.1	GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO-COMERCIO ATACADISTA-TIPO C	INEXIGÍVEL
3.42.22.0	GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO-COMERCIO ATACADISTA-TIPO D	INEXIGÍVEL
3.42.23.8	GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO-COMERCIO ATACADISTA-TIPO E	INEXIGÍVEL
3.43.01.3	PRODUTOS PARA A AGRICULTURA E PECUÁRIA- COMERCIO ATACADISTA	REGULAMENTO ESPECÍFICO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

3.43.02.1	FERTILIZANTES-COMERCIO ATACADISTA	REGULAMENTO ESPECÍFICO
3.43.03.0	RAÇÕES E FORRAGENS- COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.43.04.8	MUDAS E SEMENTES- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.43.05.6	INSETICIDAS FUNGICIDAS E GERMICIDAS-COMERCIO ATACADISTA	REGULAMENTO ESPECÍFICO
3.43.06.4	IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS- COMERCIO ATACADISTA	REGULAMENTO ESPECÍFICO
3.43.07.2	FLORES E PLANTAS- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.43.08.0	ARTIGOS PARA JARDINAGEM-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.43.09.9	AQUÁRIOS E ARTIGOS PARA AQUÁRIOS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.43.10.2	PRODUTOS VETERINÁRIOS- COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.44.01.0	PRODUTOS FARMACÊUTICOS E MEDICINAIS-COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.44.03.6	PERFUMARIA COSMETICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL-COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.44.05.2	PRODUTOS DA FLORA MEDICINAL-COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.45.02.4	ARTEFATOS DE PLÁSTICOS- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.45.03.2	MATÉRIAS PLÁSTICAS EM LÂMINAS E LENÇÓIS- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.45.04.0	CAIXAS E GABINETES PLÁSTICOS PARA ELETRODOM-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.45.05.9	MATÉRIAS PLÁSTICAS- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.45.06.7	FIOS SINTÉTICOS- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.45.07.5	ACRÍLICO-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.45.08.3	ARTEFATOS DE ACRÍLICO- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.45.09.1	ARTEFATOS DE FIBRA DE VIDRO-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.45.10.5	LAMINADOS PLÁSTICOS- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.45.11.3	RECIPIENTES DE PLÁSTICO - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.46.01.2	FIBRAS VEGETAIS E ANIMAIS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.46.02.0	FIOS E LINHAS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.46.03.9	TECIDOS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.46.04.7	CORDOARIA E BARBANTES- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.46.05.5	BANDEIRAS ESTANDARTES E FLÂMULAS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.46.06.3	ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.46.07.1	ARTIGOS DE PASSAMANARIA-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.46.08.0	ARTEFATOS DE LONA PANO COURO E OLEADOS- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.46.09.8	ARTEFATOS DE TECIDO- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.46.10.1	ALGODÃO-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.46.11.0	TOLDOS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.47.01.9	ARTIGOS DO VESTUÁRIO- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.47.02.7	ARTIGOS DE PELETERIA- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.47.03.5	ROUPAS E ARTIGOS DE MALHARIA-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.47.04.3	CHAPÉUS BONÉS E QUEPES-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.47.05.1	CALÇADOS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.47.06.0	BOLSAS CINTAS LUVAS E ACESSORIOS DO VESTUÁRIO-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.47.07.8	CINTOS GRAVATAS LENÇOS LIGAS E SUSPENSÓRIOS- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.47.08.6	GUARDA CHUVAS E SOMBRINHAS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.47.09.4	ARTIGOS DE ARMARINHO- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.47.10.8	ARTIGOS MILITARES- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.48.01.5	JORNAIS REVISTAS E PERIÓDICOS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.48.02.3	LIVROS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.48.03.1	CATÁLOGOS E MANUAIS- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.48.04.0	CADERNOS E IMPRESSOS- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.48.05.8	ÁLBUNS PARA FOTOGRAFIAS E CARTÕES POSTAIS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.48.07.4	MATERIAL REPROGRÁFICO- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.48.09.0	ARTIGOS DE PAPELARIA- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.48.10.4	ARTIGOS DE LIVRARIA- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.48.11.2	MATERIAL GRÁFICO- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.49.01.1	BEBIDAS ALCOÓLICAS- COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.49.02.0	BEBIDAS ALCOOLIZADAS- COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.49.03.8	ÁGUA MINERAL-COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.49.06.2	BEBIDAS-COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.49.07.0	VINHOS-COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.49.08.9	VINAGRES-COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.49.09.7	XAROPES CONCENTRADOS E SUCOS DE FRUTAS- COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.49.10.0	REFRIGERANTES- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.50.01.0	FUMO EM ROLHA- COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.50.02.8	FUMO BENEFICIADO- COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.50.03.6	CIGARROS CHARUTOS E CIGARRILHAS-COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.50.04.4	ARTIGOS DE CHARUTARIA- COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.51.01.6	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS- COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.51.02.4	CEREAIS-COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.51.03.2	CAFÉ-COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.51.04.0	CHÁ-COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.51.06.7	AVES E OVOS-COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.51.07.5	CARNES E PEQUENOS ANIMAIS ABATIDOS E FRIGORIFICO - COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.51.08.3	HORTIGRANJEIROS- COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.51.09.1	PESCADOS-COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.51.10.5	LATICÍNIOS-COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.51.11.3	FRUTAS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.51.12.1	AÇÚCAR-COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.51.13.0	MASSAS ALIMENTÍCIAS- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.51.14.8	GELO-COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.51.15.6	BISCOITOS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.51.16.4	DOCES BALAS E CONFEITOS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.51.17.2	CHARQUES DEFUMADOS E PRODUTO DE SALSICHARIA- COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.51.18.0	CONSERVAS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.51.19.9	CONDIMENTOS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.51.20.2	SORVETES-COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.51.21.0	ÓLEOS E GORDURAS ALIMENTÍCIAS-COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.51.22.9	SAL DE COZINHA- COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.51.23.7	MEL DE ABELHA E MELADO- COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.51.24.5	PÃO-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.51.25.3	CHOCOLATE-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.51.26.1	PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.51.27.0	FARINHA DE CEREAIS E FÉCULAS-COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.51.28.8	PRODUTOS NATURAIS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.51.29.6	TRIPAS PARA A INDÚSTRIA DE EMBUTIDOS - COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.52.01.2	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO TECNICO, PROFISSIONAL E MEDICO - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.52.02.0	MAQUINAS, APARELHOS PARA BARBEIRO, CABELEIREIRO, MASSAGISTA E ESTETICISTA - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.52.03.9	APARELHOS DE MEDIÇÃO- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.52.04.7	APARELHOS PARA USO TÉCNICO E PROFISSIONAL- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.52.05.5	APARELHOS DE PRECISÃO- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.52.06.3	MATERIAL CIRÚRGICO- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.52.07.1	APARELHOS ORTOPÉDICOS- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.52.08.0	APAR EQUIP P/USO MEDICO ODONT E HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.52.09.8	INSTRUMENTO E MATERIAL ODONTOLÓGICO-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.52.10.1	ARTIGOS PARA PRÓTESE DENTÁRIA-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.52.11.0	INSTRUMENTO E MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.53.03.5	MATERIAL FOTOGRÁFICO- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.53.04.3	APARELHOS FOTOGRÁFICOS E CINEMATOGRÁFICOS- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.53.06.0	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.53.07.8	MATERIAL CINEMATOGRÁFICO- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.53.08.6	MATERIAL, APARELHO DE OTICA COM LENTES/OCULOS DE GRAU - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.53.09.4	EQUIPAMENTOS DE OTICA (SEM LENTES/OCULOS DE GRAU) - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.53.10.8	MATERIAL, APARELHOS DE OTICA SEM LENTES/OCULOS DE GRAU - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.54.01.5	ARTIGO PARA OURIVESARIA- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.54.02.3	RELÓGIOS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.54.03.1	ARTIGOS PARA JOALHERIA- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.54.04.0	ARTIGOS E PEÇAS PARA RELÓGIOS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.54.05.8	PRATARIAS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.54.06.6	JÓIAS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.55.01.1	INSTRUMENTOS DE MÚSICA E GRAVAÇÕES MUSICAIS- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.55.03.8	DISCOS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.55.04.6	MÚSICAS IMPRESSAS- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.55.05.4	FITAS MAGNÉTICAS- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.56.01.8	ENXUGADORES-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

3.56.02.6	ESPANADORES RODOS E VASSOURAS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.56.03.4	BROXAS TRINCHAS E PINCÉIS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.56.04.2	ESCOVAS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.57.01.4	MATERIAL DE ESCRITÓRIO- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.57.02.2	MATERIAL ESCOLAR- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.57.03.0	MATERIAL DIDÁTICO- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.57.04.9	MATERIAL DIDÁTICO PARA EXPERIÊNCIAS ESCOLARES- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.58.01.0	ARTIGOS PARA ESPORTES E JOGOS RECREATIVOS- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.58.02.9	BRINQUEDOS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.58.03.7	BARRACAS E CADEIRAS DE PRAIA-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.58.04.5	ARTIGOS DE CAMPING- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.58.05.3	INSTRUMENTOS MUSICAIS LÚDICOS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.59.01.7	APARAS DE PAPEL E PAPELÃO-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.59.02.5	RESÍDUOS DE FIAÇÃO E TECELAGEM-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.59.03.3	BATERIAS E ACUMULADORES USADOS- COMERCIO ATACADISTA	ESTOCAGEM
3.59.04.1	BORRACHAS USADAS- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.59.05.0	SUCATA DE METAL- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.59.06.8	RESÍDUOS DE ÓLEOS USADOS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.59.07.6	RESÍDUO VIDRO-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.59.08.4	MATERIAL PLÁSTICO USADO- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.59.09.2	RESÍDUOS DE CEREAIS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.99.02.7	AVIAMENTOS PARA O VESTUÁRIO-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.99.03.5	MANEQUINS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.99.04.3	BIJUTERIAS SOUVENIR E ARTIGOS REGIONAIS- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.99.05.1	FLORES E PLANTAS ARTIFICIAIS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.99.06.0	ARTEFATOS DE PÊLOS E PLUMAS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.99.07.8	CHIFRES E GARRAS- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.99.08.6	RECIPIENTES TÉRMICOS- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.99.09.4	ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.99.11.6	IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	INEXIGÍVEL
3.99.12.4	PRODUTOS VEGETAIS SUBAQUÁTICOS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.99.13.2	CANETAS E PEÇAS- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.99.14.0	PRODUTOS MINERAIS SUBAQUÁTICOS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.99.15.9	PRODUTOS ANIMAIS SUBAQUÁTICOS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.99.16.7	MATERIAL DE SEGURANÇA- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.99.17.5	ARTIGOS E ENFEITES FESTIVOS-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.99.18.3	ARTIGOS DE ARTESANATO- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.99.19.1	ARTIGOS PARA EMBALAGEM-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.99.20.5	ARTIGOS PARA PRESENTES- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.99.21.3	COMÉRCIO EXTERIOR	INEXIGÍVEL
3.99.22.1	ARTIGOS PARA ESTÉTICA E BELEZA-COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.99.23.0	ARTIGOS DE BAZAR- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.99.24.8	ARTIGOS CARNAVALESCOS- COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.99.25.6	ARTIGOS PROMOCIONAIS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
3.99.26.4	IMPORTAÇÃO	INEXIGÍVEL
3.99.27.2	EXPORTAÇÃO	INEXIGÍVEL
3.99.28.0	ARTIGOS ESOTÉRICOS - COMERCIO ATACADISTA	INEXIGÍVEL
4.10.01.2	OURO PLATINA E PRATA EM FORMA PRIMÁRIA- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.10.02.0	PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.10.03.9	METAIS PRECIOSOS E SEMIPRECIOSOS- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.10.05.5	RELOJOARIA	INEXIGÍVEL
4.10.06.3	ARTIGOS E PEÇAS PARA RELÓGIOS-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.10.07.1	JOALHERIA	INEXIGÍVEL
4.10.10.1	PRATARIAS-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.11.01.9	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.11.02.7	ARTEFATOS DE CIMENTO- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.11.03.5	ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO E AMIANTO- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.11.04.3	ARTEFATOS DE GESSO E ESTUQUE-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.11.05.1	ARTEF DE MARM GRANITO ARDÓSIA OUTRAS PEDRAS- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.11.07.8	PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO E ORNAMENTAÇÃO- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.11.08.6	MATERIAL SANITÁRIO- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.11.09.4	MATERIAL DE REVESTIMENTO-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.11.10.8	SAIBRO AREIA CASCALHO E ARGILA-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.11.11.6	ARTIGOS DE OLARIA PARA CONSTRUÇÃO-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.11.12.4	CASAS PRÉ-FABRICADAS- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.11.13.2	ARTEFATOS PLÁSTICOS PARA CONSTRUÇÃO- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.11.14.0	MATERIAL ABRASIVO- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.11.15.9	TUBOS E CONEXÕES- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.11.16.7	MATERIAL HIDRÁULICO- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.12.01.5	PRODUTOS SIDERÚRGICOS- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.12.02.3	PRODUTOS METALÚRGICOS COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.12.03.1	FERRAGENS-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.12.04.0	PARAFUSOS PORCAS E ARRUELAS-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.12.05.8	CORRENTES E CABOS DE AÇO-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.12.06.6	ARTIGOS DE ARAME- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.12.07.4	EQUIPAMENTOS METÁLICOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.12.08.2	COFRES E ARQUIVOS DE AÇO-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.12.09.0	ARTIGOS DE FERRO E AÇO- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.12.10.4	FIOS METÁLICOS E ARAME- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.12.11.2	ARTEFATOS DE FERRO- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.12.12.0	ARTEFATOS DE METAL- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.13.01.1	ARTIGOS DE METAL ESTAMPADO-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.13.02.0	ARTIGOS DE FUNILARIA E LATOARIA-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.13.03.8	UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO FERRO E AÇO-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.13.05.4	ARTIGOS PARA SERIGRAFIA- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.14.01.8	ARTIGOS DE SERRALHARIA- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.14.02.6	ARTIGOS DE CALDERARIA- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.14.04.2	AUTOCLAVES E ESTUFAS	INEXIGÍVEL
4.14.05.0	TANQUES E RECIPIENTES METÁLICOS-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.15.01.4	ARTIGOS DE CUTELARIA- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.15.03.0	FERRAMENTAS-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.16.01.0	CALDEIRAS TURBINAS E MÁQUINAS A VAPOR- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.16.02.9	MOTORES DE COMBUSTÃO- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.16.03.7	PEÇAS E ACESSÓRIOS P/MÁQUINAS INDUSTRIAIS- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.16.04.5	MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.16.05.3	MÁQUINAS OPERATRIZES E APARELHOS INDUSTRIAIS- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.16.06.1	MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS PARA AGROPECUARIA - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.16.07.0	MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS PARA USO COMERCIAL - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.16.08.8	MÁQUINAS REGISTRADORAS- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.16.09.6	MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.16.10.0	MAQUINAS E SUPRIMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.16.11.8	MÁQUINAS DE COSTURA PEÇAS E ACESSÓRIOS- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.16.12.6	BALANÇAS E BÁSCULAS- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.16.13.4	BOMBAS PARA COMBUSTÍVEIS-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.16.14.2	APARELHOS DE TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGA-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.16.15.0	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.16.16.9	MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.16.17.7	MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALACOES HIDRAULICAS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.16.18.5	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.16.19.3	PECAS E ACESSORIOS PARA MOTORES E BOMBAS HIDRAULICAS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.16.20.7	EQUIPAMENTOS SUB- AQUÁTICOS-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.16.21.5	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTORES-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.16.22.3	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SOLDA-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.16.23.1	APARELHOS PARA CAPTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.16.24.0	MÁQUINAS DE SERIGRAFIA PEÇAS E ACESSÓRIOS- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.16.25.8	PEÇAS E ACESS PARA TRATORES E MAQS DE TERRAPLENAGEM	INEXIGÍVEL
4.16.26.6	APARELHOS DE PRECISÃO- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.16.27.4	INSTRUMENTOS E UTENSÍLIOS P/USO TECN. E PROF.-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.16.28.2	SUPRIMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.17.01.7	ARTIGOS DE LOUÇA PORCELANA CRISTAL E VIDRO-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.17.02.5	ARTIGOS DE CERÂMICA- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.17.03.3	VIDRAÇARIA	INEXIGÍVEL

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

4.17.04.1	ARTIGO DE VIDRO PARA LABORATÓRIO E HOSPITAIS- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.17.05.0	ARTIGOS DE VIDRAÇARIA- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.17.06.8	RECIPIENTES DE VIDRO - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.18.01.3	FOGÕES E AQUECEDORES- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.18.02.1	GERADORES CONVERS TRANSF E MOTORES ELÉTRICOS- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.18.03.0	MATERIAL ELÉTRICO PARA VEÍCULOS-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.18.04.8	APARELHOS E UTENSILIOS ELÉTRICO DE USO COMERCIAL E INDUSTRIAL- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.18.05.6	APARELHOS E UTENSÍLIOS ELETRODOMÉSTICOS- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.18.07.2	APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.18.08.0	PEÇAS ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.18.09.9	APARELHOS ELÉTRICOS ELETRÔNICOS DE PRECISÃO-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.18.10.2	MATERIAL ELETRÔNICO- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.18.12.9	APARELHOS DE GRAVACAO, TRANSMISSAO, RECEPCAO E AMPLIFICACAO DE SOM - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.18.13.7	MATERIAL ELÉTRICO- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.18.14.5	PEÇAS E ACESSÓRIOS P/APAR E EQUIP ELÉTRICOS- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.18.15.3	PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS E EQUIPAMENTOS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.18.16.1	APARELHOS DE MEDIDA- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.18.17.0	LUMINÁRIAS-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.18.18.8	BATERIAS E ACUMULADORES- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.18.19.6	PECAS, ACESSORIOS PARA APARELHOS DE UTILIDADES DOMESTICAS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.18.20.0	APARELHOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.18.21.8	APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.18.22.6	ENERGIA ELÉTRICA - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.19.01.0	APARELHOS DE TELECOMUNICAÇÃO- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.19.02.8	APARELHOS, PECAS E ACESSORIOS DE TELECOMUNICACAO - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.19.03.6	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS PARA SINALIZACAO - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.19.04.4	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS PARA GRAVACAO AUDIOVISUAL - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.19.05.2	ANTENAS-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.20.01.8	EMBARCAÇÕES-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.20.02.6	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA EMBARCAÇÕES- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.20.03.4	VEÍCULOS AUTOMOTORES- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.20.05.0	BICICLETAS TRICICLOS PEÇAS E ACESSÓRIOS- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.20.06.9	MOTOCICLETAS, MOTONETAS E TRICICLOS MOTORIZADOS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.20.07.7	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.20.08.5	AVIÕES HELICÓPTEROS PEÇAS E ACESSÓRIOS- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.20.09.3	REBOQUES E SEMIREBOQUES PEÇAS E ACESSÓRIOS-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.20.11.5	MOTORES PARA VEÍCULOS- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.20.12.3	VEÍCULO NÃO MOTORIZADO- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.20.16.6	ASAS VOADORAS- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.20.17.4	ULTRALEVES-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.20.18.2	PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.21.01.4	ARTEFATOS DE MADEIRA- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.21.02.2	MADEIRAS EM TORAS- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.21.03.0	ARTIGOS DE MARCENARIA- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.21.04.9	ARTIGOS DE CARPINTARIA- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.21.05.7	ARTEFATOS DE CORTIÇA- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.21.06.5	LAMINADOS COMPENSADOS E MADEIRA PRENSADA- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.21.07.3	ESQUADRIAS DE MADEIRA- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.21.08.1	MOLDURAS DE MADEIRA- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.21.09.0	ARTIGOS DE BAMBU VIME E JUNCO-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.21.10.3	MADEIRAS-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.22.01.0	MÓVEIS DE MADEIRA- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.22.02.9	MÓVEIS DE METAL- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.22.03.7	MÓVEIS DE VIME E JUNCO- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.22.04.5	MÓVEIS DE PLÁSTICO E OUTROS MATERIAIS- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.22.05.3	ARTIGOS DE DECORAÇÃO- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.22.06.1	COLCHÕES E ARTEFATOS DE COLCHOARIA- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.22.07.0	PERSIANAS-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.22.08.8	ARTIGOS DE TAPEÇARIA CORTINAS OLEADOS- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.22.09.6	ARTIGOS PARA REVESTIMENTOS DE PAREDE-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.22.10.0	OBJETOS DE ARTE- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.23.01.7	ARTEFATOS DE PAPEL E PAPELÃO-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.23.02.5	PAPELARIA	INEXIGÍVEL
4.23.03.3	FILATELIA E NUMISMÁTICA- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.23.04.1	PAPEL E PAPELÃO - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.23.05.0	ETIQUETAS AUTO ADESIVAS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.24.01.3	ARTIGOS DE BORRACHA- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.24.02.1	PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.24.06.4	BORRACHA LAMINADA LAMINADOS DE PNEUMÁTICOS-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.25.01.0	COUROS E PELES- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.25.02.8	ARTIGOS DE SELARIA SELAS E ARREIOS- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.25.03.6	ARTIGOS DE COUROS E PELES-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.26.01.6	PRODUTOS QUÍMICOS- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.26.02.4	PÓLVORA EXPLOSIVOS E DETONANTES-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.26.04.0	FOGOS DE ARTIFÍCIO- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.26.05.9	TINTAS E ARTIGOS PARA PINTURA-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.26.09.1	CARBURETO DE CÁLCIO - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.26.10.5	GASES INDUSTRIAIS- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.26.11.3	GASES MEDICINAIS- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.27.01.2	DROGARIA E PERFUMARIA	INEXIGÍVEL
4.27.02.0	FARMÁCIA	INEXIGÍVEL
4.27.03.9	FARMÁCIA ESPECIAL	INEXIGÍVEL
4.27.07.1	PERFUMARIA ARTIGOS DE TOUCADOR E COSMÉTICOS- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.27.08.0	PRODUTOS VETERINÁRIOS- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.27.09.8	PRODUTOS DA FLORA MEDICINAL-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.27.10.1	ARTIGOS PARA CABELEIREIRO-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.27.11.0	ARTIGOS PARA ESTÉTICA E BELEZA-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.27.12.8	VACINAS	INEXIGÍVEL
4.27.13.6	PRODUTOS FARMACÊUTICOS MEDICINAIS E DE PERFUMARIA	INEXIGÍVEL
4.27.14.4	COSMÉTICOS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.27.15.2	PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.27.16.0	LABORATÓRIO HOMEOPÁTICO	INEXIGÍVEL
4.27.17.9	PRODUTOS VITAMÍNICOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES	INEXIGÍVEL
4.27.18.7	PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL EM MAQUINAS AUTOMÁTICAS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.28.02.7	SABÕES E DETERGENTES - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.28.03.5	VELAS E OBJETOS DE CERA- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.28.05.1	MATERIAL DE LIMPEZA SEM PRODUTOS QUÍMICOS- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.28.06.0	MATERIAL DE LIMPEZA COM PRODUTOS QUÍMICOS- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.29.01.5	PRODUTOS PARA A AGRICULTURA E PECUÁRIA- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.29.02.3	RAÇÕES E FORRAGENS PARA ANIMAIS-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.29.03.1	FERTILIZANTES-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.29.04.0	MUDAS E SEMENTES- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.29.05.8	FUNGICIDAS INSETICIDAS E GERMICIDAS-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.29.06.6	ANIMAIS E ARTIGOS PARA ANIMAIS-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.29.07.4	AVIÁRIO E ARTIGOS AGRÍCOLAS-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.29.08.2	ARTIGOS PARA JARDINAGEM-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.29.09.0	AQUARIOS, PEIXES ORNAMENTAIS E ARTIGOS PARA AQUARIOS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.29.10.4	ARTIGOS PARA ANIMAIS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.30.01.3	ARTIGOS DE BAQUELITE EBONITE E GALALITE-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.30.02.1	PRODUTOS DE MATÉRIAS PLÁSTICAS-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.30.03.0	LAMINADOS PLÁSTICOS- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.30.04.8	ARTIGOS DE ACRÍLICO- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.30.05.6	ARTEFATOS DE FIBRA DE VIDRO-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.30.06.4	RECIPIENTES DE PLÁSTICO - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.30.07.2	FILME DE CONTROLE SOLAR - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.31.01.0	TECIDOS-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.31.02.8	LONAS E TECIDOS IMPERMEÁVEIS-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

4.31.03.6	CORDOARIA E BARBANTES- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.31.04.4	ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.31.05.2	GUARDA CHUVAS BARRACAS DE PRAIA- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.31.06.0	BANDEIRAS ESTANDARTES E FLÂMULAS-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.31.07.9	TOLDOS-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.31.08.7	ARTIGOS DE TECIDOS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.32.01.6	ROUPAS, ARTIGOS E ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.32.02.4	CHAPELARIA	INEXIGÍVEL
4.32.03.2	SAPATARIA	INEXIGÍVEL
4.32.04.0	CAMISARIA	INEXIGÍVEL
4.32.05.9	MEIAS E LENÇOS- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.32.06.7	CINTOS BOLSAS E LUVAS- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.32.07.5	BOUTIQUE	INEXIGÍVEL
4.32.08.3	ALFAIATARIA	INEXIGÍVEL
4.32.09.1	MALAS E MALETAS- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.32.10.5	ARTIGOS MILITARES- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.32.11.3	PELETERIA	INEXIGÍVEL
4.33.01.2	LÍQUIDOS E COMESTÍVEIS- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.33.02.0	AVES E OVOS-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.33.03.9	BOTEQUIM	INEXIGÍVEL
4.33.04.7	AÇOUGUE	INEXIGÍVEL
4.33.05.5	PEIXARIA	INEXIGÍVEL
4.33.07.1	QUITANDA	INEXIGÍVEL
4.33.08.0	CAFÉ TORRADO EM GRÃO OU EM PÓ-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.33.09.8	MASSAS ALIMENTÍCIAS- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.33.10.1	LANCHONETE	INEXIGÍVEL
4.33.11.0	BAR	INEXIGÍVEL
4.33.13.6	PASTELARIA	INEXIGÍVEL
4.33.14.4	SORVETERIA	INEXIGÍVEL
4.33.15.2	UISQUERIA	INEXIGÍVEL
4.33.16.0	RESTAURANTE	INEXIGÍVEL
4.33.18.7	CANTINA	INEXIGÍVEL
4.33.19.5	CAFÉ EXPRESSO	INEXIGÍVEL
4.33.20.9	ADEGA	INEXIGÍVEL
4.33.23.3	LEITERIA	INEXIGÍVEL
4.33.24.1	BOMBONIERE	INEXIGÍVEL
4.33.25.0	DOCES SALGADINHOS SUCOS E REFRIGERANTES- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.33.26.8	BUFÊ	INEXIGÍVEL
4.33.27.6	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES P/CONSUMO EXTERNO	INEXIGÍVEL
4.33.28.4	PENSÃO COMERCIAL	INEXIGÍVEL
4.33.29.2	MERCEARIA	INEXIGÍVEL
4.33.31.4	CALDO DE CANA	INEXIGÍVEL
4.33.32.2	HORTIGRANJEIROS- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.33.33.0	PIPOCAS	INEXIGÍVEL
4.33.34.9	LATICÍNIOS-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.33.36.5	FRUTAS-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.33.37.3	DOCES E CONFEITOS- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.33.38.1	CASA DE CHÁ	INEXIGÍVEL
4.33.39.0	FORNECIMENTO DE CAFÉ PARA CONSUMO EXTERNO	INEXIGÍVEL
4.33.40.3	BEBIDAS-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.33.41.1	CHURRASCARIA	INEXIGÍVEL
4.33.42.0	ARTIGOS ALIMENTÍCIOS- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.33.43.8	PIZZARIA	INEXIGÍVEL
4.33.44.6	CERVEJARIA	INEXIGÍVEL
4.33.45.4	XAROPES CONCENTRADOS E SUCOS DE FRUTAS- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.33.46.2	ALIMENTOS CONGELADOS- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.33.47.0	FORNECIMENTO DE LANCHES PARA CONSUMO EXTERNO	INEXIGÍVEL
4.33.48.9	CARNES EMBALADAS- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.33.51.9	SANDUÍCHES - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.33.52.7	PEIXES CONGELADOS EMPACOTADOS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.33.53.5	PEQUENOS ANIMAIS ABATIDOS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.33.54.3	REFRIGERANTE E ÁGUA	INEXIGÍVEL
4.33.55.1	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA CONSUMO INTERNO	INEXIGÍVEL
4.33.56.0	REFRIGERANTES EM MÁQUINAS AUTOMÁTICAS- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.33.57.8	PRODUTOS DIETÉTICOS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.33.58.6	AVES E ANIMAIS DE PEQUENO PORTE - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.33.59.4	RESTAURANTE (SEM O PREPARO DAS REFEIÇÕES NO LOCAL)	INEXIGÍVEL
4.33.60.8	PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ALCOOLICOS EM MAQUINAS AUTOMATICAS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.33.61.6	COMIDA SOBRE RODAS	INEXIGÍVEL
4.33.62.4	PADARIA SEM FABRICO DE PÃO	INEXIGÍVEL
4.33.63.2	PADARIA COM FABRICO DE PÃO EM FORNO À LENHA	INEXIGÍVEL
4.33.64.0	PADARIA COM FABRICO DE PÃO EM FORNO À ÓLEO, GÁS OU ELÉTRICO	INEXIGÍVEL
4.33.65.9	CONFEITARIA SEM FABRICO DE PÃO	INEXIGÍVEL
4.33.66.7	CONFEITARIA COM FABRICO DE PÃO EM FORNO À LENHA	INEXIGÍVEL
4.33.67.5	CONFEITARIA COM FABRICO DE PÃO EM FORNO À ÓLEO, GÁS OU ELÉTRICO	INEXIGÍVEL
4.34.01.9	CHARUTARIA	INEXIGÍVEL
4.34.02.7	ARTIGOS PARA FUMANTES- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.35.01.5	JORNAIS REVISTAS E PERIÓDICOS-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.35.02.3	LIVRARIA	INEXIGÍVEL
4.35.03.1	MATERIAL GRÁFICO- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.35.04.0	MATERIAL DIDÁTICO- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.35.05.8	MÚSICAS IMPRESSAS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.37.01.8	APAR INSTRUM E MATER CIRURG DENTÁRIO E ORTOP-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.37.02.6	APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.37.03.4	INSTRUMENTO E MATERIAL ODONTOLÓGICO-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.37.04.2	APARELHOS ORTOPÉDICOS- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.37.05.0	APARELHOS DE AUDIÇÃO- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.37.06.9	MATERIAL CIRÚRGICO- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.37.07.7	APARELHOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.37.08.5	INSTRUMENTOS E MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.37.09.3	ARTIGOS DE BORRACHA PARA USO MÉDICO HOSPITALAR- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.38.01.4	APARELHOS E EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICO E CINEMATOGRAFICO - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.38.02.2	MATERIAL FOTOGRÁFICO E CINEMATOGRÁFICO- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.38.04.9	ÓTICA	INEXIGÍVEL
4.38.06.5	EQUIPAMENTO DE OTICA (SEM LENTES/OCULOS DE GRAU) - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.38.07.3	MATERIAIS, APARELHOS DE OTICA SEM LENTES/OCULOS DE GRAU - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.39.01.0	INSTRUMENTOS DE MÚSICA- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.39.02.9	DISCOS-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.39.03.7	FITAS MAGNÉTICAS- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.39.04.5	APARELHOS E MATERIAL DE SOM-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.40.01.9	BRINQUEDOS-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.40.02.7	ARTIGOS PARA ESPORTE E CAMPING-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.40.03.5	ARTIGOS DE CAÇA E PESCA- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.40.04.3	JOGOS RECREATIVOS- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.40.05.1	ARTIGOS PARA PRESTIDIGITAÇÃO- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.40.06.0	ARTIGOS NÁUTICOS	INEXIGÍVEL
4.40.07.8	INSTRUMENTOS MUSICAIS LÚDICOS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.41.01.5	LIVROS E REVISTAS USADOS-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.41.02.3	MÁQUINAS E APARELHOS USADOS-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.41.03.1	MÓVEIS USADOS- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.41.04.0	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO USADOS- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.41.05.8	BATERIAS E ACUMULADORES USADOS- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.41.06.6	PNEUS USADOS-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.41.07.4	RESÍDUOS DE OURIVESARIA	INEXIGÍVEL
4.41.08.2	BELCHIOR	INEXIGÍVEL
4.41.09.0	ANTIQUÁRIO	INEXIGÍVEL
4.41.10.4	JÓIAS USADAS-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.41.11.2	RESÍDUOS DE MADEIRA	INEXIGÍVEL
4.41.12.0	RESÍDUOS DE FIAÇÃO E TECELAGEM	INEXIGÍVEL
4.41.13.9	SACOS E TECIDOS USADOS	INEXIGÍVEL
4.41.21.0	FERRO VELHO	INEXIGÍVEL
4.41.22.8	SALVADOS DE SINISTROS	INEXIGÍVEL
4.41.23.6	SUCATA - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.41.24.4	ÓLEOS QUEIMADOS	INEXIGÍVEL
4.42.02.0	DERIVADOS DO CARVÃO DE PEDRA-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.42.03.8	GRAXAS E ÓLEOS LUBRIFICANTES-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.42.05.4	GÁS DE HULHA COQUE PICHE ALCATRÃO NAFTALINA CREOSOTO-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

4.42.07.0	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.42.08.9	GASOLINA AUTOMOTIVA- COMERCIO VAREJISTA	ENQUADRADO
4.42.09.7	COMBUSTÍVEIS VEGETAIS- COMERCIO VAREJISTA	ENQUADRADO
4.42.10.0	GASOLINA DE AVIÃO- COMERCIO VAREJISTA	ENQUADRADO
4.42.11.9	QUEROSENE DE AVIÃO- COMERCIO VAREJISTA	ENQUADRADO
4.42.12.7	QUEROSENE ILUMINANTE- COMERCIO VAREJISTA	ENQUADRADO
4.42.13.5	GÁS NATURAL ENCANADO	REGULAMENTO ESPECÍFICO
4.42.14.3	ÁLCOOL ETÍLICO OU METÍLICO-COMERCIO VAREJISTA	ENQUADRADO
4.42.15.1	ÓLEOS COMBUSTÍVEIS- COMERCIO VAREJISTA	ENQUADRADO
4.42.16.0	ADITIVOS PARA COMBUSTÍVEIS-COMERCIO VAREJISTA	ENQUADRADO
4.42.17.8	SUBSTANCIAS PARA MITURA EM QUEROSENE OU GASOLINA - COMERCIO VAREJISTA	ENQUADRADO
4.42.20.8	GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO-COMERCIO VAREJISTA-TIPO A	INEXIGÍVEL
4.42.21.6	GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO-COMERCIO VAREJISTA-TIPO B	INEXIGÍVEL
4.42.22.4	GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO-COMERCIO VAREJISTA-TIPO C	INEXIGÍVEL
4.42.23.2	GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO-COMERCIO VAREJISTA-TIPO D	INEXIGÍVEL
4.42.24.0	GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO-COMERCIO VAREJISTA-TIPO E	INEXIGÍVEL
4.43.01.8	FLORES E PLANTAS ARTIFICIAIS-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.43.02.6	ARTEFATOS DE PELOS, PLUMAS, CHIFRES E OUTROS DESPOJOS DE ANIMAL - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.43.03.4	CARVOARIA	ENQUADRADO
4.43.04.2	GELEIRO	INEXIGÍVEL
4.43.05.0	ARTIGOS RELIGIOSOS OU LITÚRGICOS-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.43.06.9	CARIMBOS-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.43.07.7	EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.43.08.5	INCINERADORES- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.43.11.5	ARTIGOS REGIONAIS CURIOSIDADES SOUVENIR- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.43.12.3	QUADROS E MOLDURAS- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.43.13.1	BIJUTERIAS-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.43.15.8	ARTIGOS DE ARTESANATO- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.43.16.6	PERUCAS-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.43.17.4	ARTIGOS PARA CALÇADOS- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.43.19.0	CHAVES E FECHADURAS- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.43.21.2	PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DE AMBULANTES	INEXIGÍVEL
4.43.23.9	MATERIAL REPROGRÁFICO- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.43.25.5	CANETAS E PEÇAS- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.43.28.0	ARTIGOS E ENFEITES FESTIVOS-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.43.29.8	ARTIGOS PARA PISCINA- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.43.30.1	IMPORTADORA	INEXIGÍVEL
4.43.31.0	ARMARINHO	INEXIGÍVEL
4.43.32.8	BAZAR	INEXIGÍVEL
4.43.34.4	SUPERMERCADO	INEXIGÍVEL
4.43.36.0	FLORES E PLANTAS NATURAIS-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.43.37.9	PRODUTOS NATURAIS- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.43.38.7	MERCADO	INEXIGÍVEL
4.43.40.9	ATELIÊ DE PINTURA	INEXIGÍVEL
4.43.41.7	ARTIGOS PARA PRESENTE	INEXIGÍVEL
4.43.42.5	ARTIGOS PROMOCIONAIS	INEXIGÍVEL
4.43.44.1	ARTIGO CARNAVALESCO	INEXIGÍVEL
4.43.45.0	ARTIGOS UTILIDADES E PRODUTOS EMBALADOS- COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.43.46.8	ARTIGOS EXOTÉRICOS	INEXIGÍVEL
4.43.47.6	GELO - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.43.48.4	PALHA - ARTIGOS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.43.49.2	ARTIGOS PARA BEBÊS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.43.50.6	MATERIAL PARA ESCRITÓRIO - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.43.51.4	ARTIGOS PARA CULTURA FÍSICA - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.43.52.2	ÁGUA-COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.43.53.0	MATERIAL DIDÁTICO PARA EXPERIÊNCIAS ESCOLARES COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.43.54.9	LOJA DE CONVENIÊNCIA	INEXIGÍVEL
4.43.55.7	CARVÃO VEGETAL EMBALADO - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.43.56.5	ARTIGOS ERÓTICOS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.43.57.3	CARTÕES TELEFÔNICOS - COMERCIO VAREJISTA	INEXIGÍVEL
4.43.58.1	PRODUTOS (COMÉRCIO MEDIANTE AUTORIZAÇÃO TRANSITÓRIA)	INEXIGÍVEL
4.43.59.0	LOJA DE DEPARTAMENTO SEM ALIMENTOS/BEBIDAS	INEXIGÍVEL
4.43.60.3	LOJA DE DEPARTAMENTO COM ALIMENTOS/BEBIDAS	INEXIGÍVEL
4.44.01.4	TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS INTERMUNICIPAL/INTEREST ADUAL	REGULAMENTO ESPECÍFICO
4.44.02.2	TRANSPORTE AÉREO EXCETO NO ÂMBITO MUNICIPAL	REGULAMENTO ESPECÍFICO
4.44.03.0	TRANSPORTE MARÍTIMO EXCETO NO ÂMBITO MUNICIPAL	REGULAMENTO ESPECÍFICO
4.44.04.9	RADIODIFUSÃO	INEXIGÍVEL
4.44.06.5	TRANSPORTE RODOVIÁRIO CARRO TANQUE INTERMUNICIPAL/ INTEREST ADUAL	REGULAMENTO ESPECÍFICO
4.44.07.3	TRANSPORTE INTERMODAL CARGAS UNITÁRIO ITERMUNICIPAL/ INTERESTA DUAL	REGULAMENTO ESPECÍFICO
4.44.08.1	TRANSPORTE POR TUBULAÇÕES OU DUTOS EXCETO NO ÂMBITO MUNICIPAL	REGULAMENTO ESPECÍFICO
4.44.15.4	TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL/INTEREST ADUAL DE ALIMENTOS/BEBIDAS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
4.44.16.2	TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL/INTEREST ADUAL DE PRODUTOS DE HIGIENE/SANEANTES	REGULAMENTO ESPECÍFICO
4.44.17.0	TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL/INTEREST ADUAL DE MEDICAMENTOS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
4.44.18.9	TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL/INTEREST ADUAL DE PRODUTOS PARA SAÚDE	REGULAMENTO ESPECÍFICO
4.44.19.7	TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL/INTEREST ADUAL DE PRODUTOS DE PERFUMARIA/COSMÉTICOS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
4.44.20.0	TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL/INTEREST ADUAL DE CARGAS SEM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	REGULAMENTO ESPECÍFICO
4.44.21.9	TRANSPORTE ROD INTERMUN/INTEREST MATERIAL BIOLOGICO	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.10.01.7	CULTURA DE BANANA	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.10.02.5	CULTURA DE LARANJA	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.10.03.3	CULTURA DE TANGERINA	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.10.04.1	CULTURA DO LIMÃO	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.10.05.0	CULTURA DA UVA	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.10.06.8	CULTURA DO MARMELO	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.10.07.6	CULTURA DA GOIABA	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.10.08.4	CULTURA DO CAQUI	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.10.09.2	CULTURA DO ABACAXI	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.10.10.6	CULTURA DO COCO	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.10.11.4	CULTURA DO CAFÉ	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.10.12.2	CULTURA DO CACAU	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.10.13.0	CULTURA DA ERVA MATE E CHÁ	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.10.14.9	CULTURA DO ALGODÃO	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.10.15.7	CULTURA DO ALHO	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.10.16.5	CULTURA DA CEBOLA	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.10.17.3	CULTURA DO TOMATE	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.10.18.1	CULTURA DA BATATA	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.10.19.0	CULTURA DO ARROZ	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.10.20.3	CULTURA DO FEIJÃO	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.10.21.1	CULTURA DA CANA DE AÇÚCAR	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.10.22.0	CULTURA DA MANDIOCA E AIPIM	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.10.23.8	CULTURA DO MILHO	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.10.24.6	CULTURA DO TRIGO	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.10.25.4	CULTURA DA SOJA	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.10.26.2	CULTURA DO AMENDOIM	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.10.27.0	CULTURA DO GIRASSOL	REGULAMENTO ESPECÍFICO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

5.10.28.9	CULTURA DA MAMONA	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.10.29.7	CULTURA DO FUMO	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.10.30.0	HORTICULTURA VERDURAS E HORTALIÇAS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.10.31.9	FLORICULTURA, FLORES E MUDAS ORNAMENTAIS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.10.32.7	CULTURA DE CEREAIS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.10.33.5	AGRICULTURA EM GERAL	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.10.34.3	CULTURA DE ALGAS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.11.01.3	EXTRAÇÃO DE ERVAS E/OU RAÍZES MEDICINAIS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.11.02.1	EXTRAÇÃO DE PRODUTOS OLEAGINOSOS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.11.03.0	EXTRAÇÃO DE PRODUTOS CERÍFICOS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.11.04.8	EXTRAÇÃO DE PRODUTOS TANANTES E TINTORIAIS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.11.05.6	EXTRAÇÃO DE MADEIRA EM TORAS E LENHA	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.11.06.4	EXTR DE BAMBU, JUNCO, VIME, PALHA E PRODUTOS SIMILARES	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.11.07.2	EXTRAÇÃO DE COROA GUAXIMA CARRAPICHO MALVA E PIAÇABA	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.11.08.0	EXTRAÇÃO DE LINHO E RAMI EM BRUTO	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.11.09.9	EXTRAÇÃO DE CRINA VEGETAL, PAINA E OUTRAS FIBRAS VEGETAIS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.11.10.2	EXTRAÇÃO DO CARVÃO VEGETAL	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.11.11.0	EXTRAÇÃO DE ALGAS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.12.01.0	FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.13.01.6	CRIAÇÃO DE GADO DE CORTE	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.13.02.4	CRIAÇÃO DE GADO LEITEIRO	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.13.03.2	CRIAÇÃO DE EQÜINOS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.13.04.0	CRIAÇÃO DE ASININOS E MUARES	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.13.05.9	CRIAÇÃO DE CAPRINOS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.13.06.7	CRIAÇÃO DE SUÍNOS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.13.07.5	CRIAÇÃO DE OVINOS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.13.08.3	CRIAÇÃO DE MOLUSCOS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.13.09.1	CRIAÇÃO DE CRUSTÁCEOS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.13.10.5	CRIAÇÃO DE MINHOCAS E OUTROS OLIGOQUETOS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.13.11.3	CRIAÇÃO DE AVES DE CORTE	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.13.12.1	CRIAÇÃO DE AVES DE POSTURA	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.13.13.0	CRIAÇÃO DE ABELHAS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.13.14.8	CRIAÇÃO DE COELHOS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.13.15.6	CRIAÇÃO DO BICHO DA SEDA	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.13.16.4	CRIAÇÃO DE PEIXES	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.13.17.2	CRIAÇÃO DE RÃS	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.13.18.0	CRIAÇÃO DE CÃES	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.13.19.9	PECUÁRIA	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.13.20.2	CRIAÇÃO DE ANIMAIS DE MÉDIO E PEQUENO PORTE	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.13.22.9	CRIAÇÃO DE AVES	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.14.01.2	PESCA ARTESANAL	REGULAMENTO ESPECÍFICO
5.14.02.0	PESCA EMBARCADA	REGULAMENTO ESPECÍFICO
6.10.01.1	BANCA DE JORNAIS E REVISTAS	INEXIGÍVEL
6.10.03.8	ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS	INEXIGÍVEL
6.10.04.6	ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS	INEXIGÍVEL
6.10.06.2	APLICAÇÃO DE CAPITAIS PRÓPRIOS EM OUTRAS SOCIEDADES	INEXIGÍVEL
9.10.04.0	OFICINA DE REPAR PARA USO EXCLUSIVO DA PRÓPRIA FIRMA	REPARAÇÃO
9.10.05.8	GARAGEM PARA USO EXCLUSIVO DA PRÓPRIA FIRMA	INEXIGÍVEL
9.10.06.6	PARQUEAMENTO PARA USO EXCLUSIVO DA PRÓPRIA FIRMA	INEXIGÍVEL
9.10.07.4	POSTO DE ABASTECIMENTO PARA USO EXCLUSIVO DA PROPRIA FIRMA	REGULAMENTO ESPECÍFICO
9.10.08.2	EXPOSICAO DE FIRMA COM SEDE NO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO	INEXIGÍVEL
9.10.09.0	AMBULATÓRIO PARA USO EXCLUSIVO DA PRÓPRIA FIRMA	INEXIGÍVEL
9.10.10.4	EXPOSICAO DE FIRMA COM SEDE FORA DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO	INEXIGÍVEL
9.10.13.9	OFICINA GRÁFICA PARA USO EXCLUSIVO DA PRÓPRIA FIRMA	EDIÇÃO
9.10.14.7	ARQUIVO PARA USO EXCLUSIVO DA PRÓPRIA FIRMA	INEXIGÍVEL
9.10.16.3	ALMOXARIFADO PARA USO EXCLUSIVO DA PRÓPRIA FIRMA	ESTOCAGEM
9.10.17.1	RESTAURANTE PARA USO EXCLUSIVO DA PRÓPRIA FIRMA	INEXIGÍVEL
9.10.18.0	TESTE EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	ENQUADRADO
9.10.19.8	ALOJAMENTO PARA USO EXCLUSIVO DA PRÓPRIA FIRMA	INEXIGÍVEL
9.10.32.5	DEPÓSITO DE ALIMENTOS PARA USO EXCLUSIVO DA PRÓPRIA FIRMA	ESTOCAGEM
9.10.33.3	DEPÓSITO DE MEDICAMENTOS PARA USO EXCLUSIVO DA PRÓPRIA FIRMA	ESTOCAGEM
9.10.34.1	LOCAÇÃO E SUBLOCAÇÃO DE IMÓVEIS POR CONTA PRÓPRIA	INEXIGÍVEL
9.10.35.0	CENTRO DE TREINAMENTO PARA USO EXCLUSIVO DA PROPRIA FIRMA	INEXIGÍVEL
9.10.36.8	CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA USO EXCLUSIVO DA PRÓPRIA FIRMA	INEXIGÍVEL
9.10.37.6	APOIO EXTERNO DE HOTELARIA	INEXIGÍVEL
9.10.38.4	POSTO DE ATENDIMENTO BANCÁRIO ELETRÔNICO	INEXIGÍVEL
9.10.39.2	DEPÓSITO USO DA PRÓPRIA FIRMA SEM ALIMENTOS MEDICAMENTOS, CORRELATOS PARA SAUDE	ESTOCAGEM
9.10.40.6	DEPÓSITO DE CORRELATOS PARA SAÚDE USO DA PRÓPRIA FIRMA	ESTOCAGEM
9.10.41.4	LAVANDERIA HOSPITALAR PARA USO DA PRÓPRIA FIRMA	LAVANDERIA
9.10.42.2	REFEITÓRIO USO PRÓPRIO FIRMA SEM FORNEC DE ALIMENTOS	INEXIGÍVEL
9.10.43.0	REFEITÓRIO USO PRÓPRIO FIRMA COM FORNEC DE ALIMENTOS	INEXIGÍVEL
9.10.44.9	FARMÁCIA PARA USO EXCLUSIVO DA PRÓPRIA FIRMA	INEXIGÍVEL
4.33.21.7	CONFEITARIA	INEXIGÍVEL
4.33.22.5	PADARIA	INEXIGÍVEL

*Republicado por ter saído com incorreções no D.O. RIO de 10/12/2024.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09/12/2024

EIS-PRO-2023/05343 - ESTER JAIR KRUGLENSKY
Indeferido o que requer
(Omitido no DO-RIO nº 182 de 10/12/2024)

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16/12/2024

EIS-PRO-2024/22220 - JOSÉ ALBERTO PINHEIRO
Indeferido o que requer Deverá apresentar o formulário devidamente preenchido para permitir a análise.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/12/2024

02/05/000.738/2019 - HERALDO GUIMARAES MERLIN
Indeferido o que requer por não atender a taxa de ocupação máxima e a área permeável mínima

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 13/12/2024

EIS-PRO-2024/22372 - SEJ CONSULTORIA E MEDIAÇÃO
Aprovo o laudo de vistoria administrativa 0003/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 16/12/2024

EIS-PRO-2024/11754 - JORGE LUIZ ALVES PINTO
Indeferido o que requer por não atender o Art. 363 da LC 270/2024 - Afastamento frontal

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 16/12/2024

EIS-PRO-2024/21928 - LUCAS MATHEUS BARBOSA DE OLIVEIRA
Indeferido o que requer 1-Face ao não atendimento ao Inciso II do Art. 4º da LC 198/2019 (afastamento lateral mínimo).

EIS-PRO-2024/12946 - LUCAS MATHEUS BARBOSA DE OLIVEIRA
Indeferido o que requer 1-Face ao não atendimento ao Inciso II do Art. 4º da LC 198/2019 (afastamento lateral mínimo).

INVEST.RIO

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A
Rua Sacadura Cabral, n° 133 - Saúde - Cep: 20081-161
Tel.:2153-1447

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 17/12/2024

Processo INV-PRO-2024/00026 - Tendo em vista todo exposto, INDEFIRO a impugnação interposto pela CONCRETA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITACOES LTDA, conforme decidido pelo Pregoeiro nos autos do PREGÃO ELETRÔNICO PE - IR/INVEST.RIO Nº 91036/2024.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS
ATOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/12/2024

PROCESSO.RIO IFR-PRO-2024/01676 - TENDO EM VISTA O PARECER DA COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA "P" I/SUBI/CGP Nº 032 DE 12/12/2024, FICA ACEITA EM CARÁTER PROVISÓRIO A "OBRA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E PINTURA DE 2 (DUAS) PASSAGENS SUBTERRÂNEAS DE PEDESTRES QUE LIGAM A AV. AMARO CAVALCANTI A RUA GOIAS SOB A LINHA FÉRREA -ENGENHO DE DENTRO - A.P 3.2 - XIII A.R" OBJETO DO PROCESSO Nº 06/250.018/2024, CONTRATO Nº 047/2024, A CARGO DA FIRMA JETON CONSTRUÇÕES LTDA.

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 13/12/2024

Processo nº IFR-PRO-2024/011184
1. Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA".
2. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e MICROSISTEM SERVICOS EIREL.
3. Fundamento: artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações.
4. Razão: Dispensa de Licitação.
5. Valor: R$ 15.940,00 (quinze mil e novecentos e quarenta reais).
6. Autorização: LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@prefeitura.rio

PORTARIA "P" N.º 174 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GEO-RIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar o Agente de Trabalho de Engenharia **DANIEL AZEVEDO MOREIRA**, matrícula 56/695.128-9, CREA-RJ 2011115401; a arquiteta **FLÁVIA DA CUNHA GIANNINI**, matrícula 60/695.281-6, CAU-RJ A87411-6/RJ; e a engenheira **MICHELE FÁTIMA DE OLIVEIRA RODRIGUES MARIOSA PEDRO**, matrícula 56/695.097-6, CREA-RJ 2005104014, para constituírem Comissão de Vistoria, sob a presidência do primeiro, e emitirem parecer quanto à Aceitação Provisória e, decorrido o prazo de conservação, a Aceitação Definitiva, das "***Obras emergenciais de contenção de encostas e drenagem superficial na Rua Bem-Feliz e Rua Marapé - Morro da Pedreira - Costa Barros - AP 3.6 - RA XXV***" das quais tratam o Contrato nº 010/2024, objeto do Processo n° GEO-PRO-2024/00209, tendo em vista o que consta no Processo nº GEO-PRO-2024/00209.12.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 13/12/2024

Processo GEO-PRO-2023/00359 - Contrato nº 037/2023: Autorizo a modificação de quantidades na forma proposta às fls. 689 pela Diretora da Diretoria de Obras de acordo com o inciso I do Artigo 506 e providencie-se a Lavratura do Termo Aditivo como dispõe o Artigo 507, ambos do R.G.C.A.F.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 17/12/2024

Processo GEO-PRO-2023/00360.12-V01: Em vista do parecer designado pela PORTARIA "P" Nº 173, de 16/12/2024, ficam aceitas em caráter **PROVISÓRIO** as obras das quais tratam a TP nº 018/2023 e o Contrato nº 041/2023, objeto do Processo n° GEO-PRO-2023/00360.

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 16/12/2024

Processo **EIS-PRO-2023/17482.02**: Licença concedida
Processo **GEO-PRO-2024/00615:** Prorrogação concedida
Processo **EIS-PRO-2022/09521.02**: Licença concedida

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE 16.12.2024

Processo nº: 06/501.699/2022 - Tendo em vista a delegação de competência conferida no Decreto Rio "P" nº 115 de 29 de março de 2023, publicada no D.O de 30 de março de 2023, **AUTORIZO** o cancelamento de saldo da **Nota de Empenho n°**: **2024NE000240**, no valor de R$ 4.945.206,75, a favor do **Consórcio Parque Cesário de Melo**, em atendimento ao Artigo 7º do Decreto Rio n°: 55.424 de 11/12/2024.

Processo nº: 06/500.069/2024 - Tendo em vista a delegação de competência conferida no Decreto Rio "P" nº 115 de 29 de março de 2023, publicada no D.O de 30 de março de 2023, **AUTORIZO** o cancelamento de saldo da **Nota de Empenho n°**: **2024NE001012**, no valor de R$ 690.093,98, a favor da empresa **Vital Mestres Construções e Manutenção Prediais Ltda**, em atendimento ao Artigo 7º do Decreto Rio n°: 55.424 de 11/12/2024.

Processo nº: 06/500.079/2024 - Tendo em vista a delegação de competência conferida no Decreto Rio "P" nº 115 de 29 de março de 2023, publicada no D.O de 30 de março de 2023, **AUTORIZO** o cancelamento de saldo da **Nota de Empenho n°**: **2024NE001019**, no valor de R$ 283.484,69, a favor da empresa **LM Engenharia Ltda**, em atendimento ao Artigo 7º do Decreto Rio n°: 55.424 de 11/12/2024.

Processo nº: 06/500.052/2024 - Tendo em vista a delegação de competência conferida no Decreto Rio "P" nº 115 de 29 de março de 2023, publicada no D.O de 30 de março de 2023, **AUTORIZO** o cancelamento de saldo da **Nota de Empenho n°**: **2024NE000836**, no valor de R$ 63.305,56, a favor da empresa **TRZ Engenharia Eireli**, em atendimento ao Artigo 7º do Decreto Rio n°: 55.424 de 11/12/2024.

Processo nº: 06/500.374/2023 - Tendo em vista a delegação de competência conferida no Decreto Rio "P" nº 115 de 29 de março de 2023, publicada no D.O de 30 de março de 2023, **AUTORIZO** o cancelamento de saldo da **Nota de Empenho n°**: **2024NE001044**, no valor de R$ 232.829,06, a favor da empresa **R19 Construções Ltda**, em atendimento ao Artigo 7º do Decreto Rio n°: 55.424 de 11/12/2024.

Processo nº: 06/500.051/2024 - Tendo em vista a delegação de competência conferida no Decreto Rio "P" nº 115 de 29 de março de 2023, publicada no D.O de 30 de março de 2023, **AUTORIZO** o cancelamento de saldo da **Nota de Empenho n°**: **2024NE000931**, no valor de R$ 200.053,15, a favor da empresa **Eurofort Manutenção e Construção Ltda**, em atendimento ao Artigo 7º do Decreto Rio n°: 55.424 de 11/12/2024.

Processo nº: 06/500.070/2024 - Tendo em vista a delegação de competência conferida no Decreto Rio "P" nº 115 de 29 de março de 2023, publicada no D.O de 30 de março de 2023, **AUTORIZO** o cancelamento de saldo da **Nota de Empenho n°**: **2024NE001045**, no valor de R$ 181.632,22, a favor da empresa **Label Construtora Ltda**, em atendimento ao Artigo 7º do Decreto Rio n°: 55.424 de 11/12/2024.

Processo nº: 06/500.062/2024 - Tendo em vista a delegação de competência conferida no Decreto Rio "P" nº 115 de 29 de março de 2023, publicada no D.O de 30 de março de 2023, **AUTORIZO** o cancelamento de saldo da **Nota de Empenho n°**: **2024NE001063**, no valor de R$ 105.297,86, a favor da **Construtora Entre os Rios Ltda**, em atendimento ao Artigo 7º do Decreto Rio n°: 55.424 de 11/12/2024.

Processo nº: 15/000.273/2022 - Tendo em vista a delegação de competência conferida no Decreto Rio "P" nº 115 de 29 de março de 2023, publicada no D.O de 30 de março de 2023, **AUTORIZO** o cancelamento de saldo da **Nota de Empenho n°**: **2024NE000079**, no valor de R$ 250.437,28, a favor da empresa **ENIMONT - Empresa Nacional de Instalações e Montagens Ltda**, em atendimento ao Artigo 7º do Decreto Rio n°: 55.424 de 11/12/2024.

Processo nº: 06/500.081/2024 - Tendo em vista a delegação de competência conferida no Decreto Rio "P" nº 115 de 29 de março de 2023, publicada no D.O de 30 de março de 2023, **AUTORIZO** o cancelamento de saldo da **Nota de Empenho n°**: **2024NE000846**, no valor de R$ 60.139,56, a favor da **Construtora Cesar Ltda**, em atendimento ao Artigo 7º do Decreto Rio n°: 55.424 de 11/12/2024.

Processo nº: 06/500.019/2024 - Tendo em vista a delegação de competência conferida no Decreto Rio "P" nº 115 de 29 de março de 2023, publicada no D.O de 30 de março de 2023, **AUTORIZO** o cancelamento de saldo da **Nota de Empenho n°**: **2024NE000879**, no valor de R$ 1.374.106,68, a favor da empresa **Marenge Engenharia, Construções e Serviços Ltda**, em atendimento ao Artigo 7º do Decreto Rio n°: 55.424 de 11/12/2024.

Processo nº: 06/500.053/2024 - Tendo em vista a delegação de competência conferida no Decreto Rio "P" nº 115 de 29 de março de 2023, publicada no D.O de 30 de março de 2023, **AUTORIZO** o cancelamento de saldo da **Nota de Empenho n°**: **2024NE001014**, no valor de R$ 307.422,18, a favor da empresa **F.J.C Construtora Ltda**, em atendimento ao Artigo 7º do Decreto Rio n°: 55.424 de 11/12/2024.

Processo nº: 06/500.055/2024 - Tendo em vista a delegação de competência conferida no Decreto Rio "P" nº 115 de 29 de março de 2023, publicada no D.O de 30 de março de 2023, **AUTORIZO** o cancelamento de saldo da **Nota de Empenho n°**: **2024NE001018**, no valor de R$ 606.127,41, a favor da empresa **Fenix Construtora Ltda**, em atendimento ao Artigo 7º do Decreto Rio n°: 55.424 de 11/12/2024.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE 16.12.2024

Processo nº: 06/500.028/2024 - Tendo em vista a delegação de competência conferida no Decreto Rio "P" nº 115 de 29 de março de 2023, publicada no D.O de 30 de março de 2023, **AUTORIZO** o cancelamento de saldo da **Nota de Empenho n°**: **2024NE000904**, no valor de R$ 9.324.956,01, a favor do **Consórcio Série Ouro**, em atendimento ao Artigo 7º do Decreto Rio n°: 55.424 de 11/12/2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

Processo nº: 06/500.441/2023 - Tendo em vista a delegação de competência conferida no Decreto Rio "P" nº 115 de 29 de março de 2023, publicada no D.O de 30 de março de 2023, **AUTORIZO** o cancelamento de saldo da **Nota de Empenho n°**: **2024NE000433**, no valor de R$ 395.910,75, a favor da empresa **Tensor Empreendimentos Ltda**, em atendimento ao Artigo 7º do Decreto Rio n°: 55.424 de 11/12/2024.

Processo nº: 06/500.514/2023 - Tendo em vista a delegação de competência conferida no Decreto Rio "P" nº 115 de 29 de março de 2023, publicada no D.O de 30 de março de 2023, **AUTORIZO** o cancelamento de saldo da **Nota de Empenho n°**: **2024NE000870**, no valor de R$ 191.804,45, a favor da empresa **Artheo Serviços Técnicos Ltda**, em atendimento ao Artigo 7º do Decreto Rio n°: 55.424 de 11/12/2024.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 17.12.2024

06/501.042/2022 - ATIVA MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - AUTORIZO a suspensão da contagem de prazo, a partir de **18/12/2024**, do Contrato SMI n.º **89/2024**, cujo objeto é a execução das "**OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL MODELO 3P - 4S EM VILA VINTÉM**" nos termos apresentados pela Diretoria de Obras Urbanísticas, bem como no parecer da Assessoria Jurídica.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 17.12.2024

06/500.441/2023 - TENSOR EMPREENDIMENTOS LTDA - AUTORIZO o reinício da contagem de prazo, a partir de **18/12/2024**, do Contrato SMI n.º **41/2024**, cujo objeto é a execução das "**OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA VILA OLÍMPICA DE RIO DAS PEDRAS**", nos termos apresentados pela Diretoria de Obras Prediais desta RIO-URBE.

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE 16.12.2024.

Tendo em vista a delegação de competência conferida na Portaria "P" nº 119 de 27 de abril de 2023, publicada no D.O de 08 de maio de 2023, **autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:**

PROCESSO Nº: URB-PRO-2024/01847.
1) OBJETO: Pagamento de Precatórios no exercício de 2024.
2) PARTES: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIOURBE X TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
3) FUNDAMENTO: Não sujeito aos ditames da lei.
4) RAZÃO: Despesas com determinação judicial no exercício.
5) VALOR: R$ 1.902.659,71 (um milhão, novecentos e dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos).
6) AUTORIZAÇÃO: MARIANA GROLLA DE SOUSA.

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 192, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Designar, **MARCUS VINICIUS FERREIRA DAS NEVES**, Engenheiro, matricula n° 56/2.570.255-0, **THACIS VINICIUS NEVES FARIAS**, Subgerente, matricula n° 69/2.571.926-47, **DANIEL RENOVATO**, armazenista, matrícula nº 56/2570811-4 e **ANDERSON GONCALVES DE PAULA,** Auxiliar de Turma I, matricula n° 45/2.571.485-0, para sem prejuízo de suas funções normais, constituírem a comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 30/2024, que se refere à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS 02 ELEVADORES DA PASSAGEM SUBTERRÂNEA SOB A LINHA FÉRREA EM CAMPO GRANDE, a cargo da empresa DES SERVICOS EM ELEVADORES LTDA, conforme constante no processo LUZ-PRO-2024/04538.

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, 121 - 4º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211-903
Tel: 3895-8289 - E-mail: rioaguas.pre@prefeitura.rio

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 131 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar os servidores **LEONARDO FILGUEIRAS DE MELLO**, Engenheiro, Matrícula nº 13/248.570-4, CREA-RJ nº 1998104995, **FÁBIO VALVERDE**, Engenheiro, Matrícula nº 13/179.237-3, CREA-RJ nº 143.346/D e **OSWALDO MACHADO TAVARES**, Engenheiro, Matrícula 13/156.741-1, CREA-RJ nº 46.132/D, para, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de **ACEITAÇÃO PROVISÓRIA**, objeto do processo nº **06/600.332/2023**, contrato nº **07/2023**, executado pela empresa **ENGESAN ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.**



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães,16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17.12.2024

PROCESSOS - MTR-PRO-2024/20679 - "**INDEFIRO** a solicitação de regulamentação de estacionamento especial para ponto fixo de táxi comum à Rua Humberto de Campos nº 842, no bairro Leblon."

MTR-PRO-2024/18203 - "**INDEFIRO** a solicitação de regulamentação de estacionamento especial para ponto fixo de táxi comum à Rua Barata Ribeiro nº 476, no bairro Copacabana."

MTR-PRO-2024/20731 - "**INDEFIRO** a solicitação de regulamentação de estacionamento especial para ponto fixo de táxi comum à Rua Hélio Beltrão nº 200, no bairro da Cidade Nova."

GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 1712.2024

MTR-PRO-2024/21179 - "Defiro a permuta com base na documentação apresentada."

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 10.900
EM 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RIO COMPRIDO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO COMUNITÁRIO DE FESTA BENEFICENTE.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica encaminhada pelo Gestor Executivo do Rio Comprido, Flávio Portilho,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Caetano Martins, no trecho compreendido entre a Rua Campos da Paz e Rua Costa Ferraz.

Parágrafo único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 29 de dezembro de 2024, das 15h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 10.901
EM 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGA DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "FESTA DE CONFRATERNIZAÇÃO DE FIM DE ANO DA EMPRESA VIBRA."

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos nº 141870,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Rua Coelho e Castro:

a) 10 (dez) vagas para ônibus, ao longo do bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Avenida Barão de Tefé e a Rua Tia Ciata;

b) 2 (duas) vagas para caminhão com gerador, ao longo do bordo direito, lado oposto à edificação de nº 12.

II - 1 (uma) vaga para ambulância na Rua Aníbal Falcão, no trecho compreendido entre a Rua Coelho e Castro e Rua Sacadura Cabral;

III - 1 (uma) vaga para ônibus na Rua Correia Vasquez, na baia existente, no trecho compreendido entre a Rua Santa Maria e a Rua Júlio do Carmo.

§ 1º Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

§ 2º O Embarque e desembarque de passageiros deverá ocorrer no trecho descrito no inciso I e III.

Art. 2º Revogar a PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 10.870, de 12 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro, para atuar conforme a seguir:

I - Rua Coelho e Castro, no trecho compreendido entre a Avenida Barão de Tefé e a Rua Tia Ciata, com emprego de 1 (um) agente orientador de tráfego para auxiliar na travessia de pedestre e orientar a fluidez do trânsito;

II - Rua Sacadura Cabral, no trecho compreendido entre a Rua Aníbal Falcão e a Avenida Barão de Tefé, com emprego de 1 (um) agente orientador de tráfego para auxiliar na fluidez do trânsito.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 19 de dezembro de 2024, das 18h até 1h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 10.902
EM 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

REVOGA A PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº Nº 10.892 EM 9 DE DEZEMBRO DE 2024, NA FORMA QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no parecer CET/CTRT/AP2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria TR/SUBTT/CRV nº 10.892, de 9 de dezembro de 2024, que trata de intervenções viárias no bairro de Glória, para realização de evento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 10.903
EM 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO COPACABANA EM APOIO À OPERAÇÃO DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DAS VANS DO CORCOVADO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/08294,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permite a reserva de vagas para realização de operação de embarque e desembarque em micro-ônibus na Rua Belford Roxo, em ambos os lados da via, no trecho entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 30 de dezembro de 2024 às 18h do dia 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 10.904
EM 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO CATUMBI PARA REALIZAÇÃO DE PODA DE ÁRVORE A SER REALIZADA PELA COMLURB.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício nº 2024/04226 do Gabinete do Prefeito,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Agra, em meia pista de rolamento, forma alternada, no trecho compreendido entre a Rua Itapiru e a Rua Eleonora de Almeida.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Agra, no trecho compreendido entre a Rua Itapiru e a Rua Eleonora de Almeida.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 21 de dezembro de 2024, das 6h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 10.905
EM 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMORIM PARA REALIZAÇÃO DO XX NATAL DOS SONHOS.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico 1476/2024 da CET/PRE/CTRT/AP-4.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, da Estrada do Camorim, pista do lado direito, no trecho compreendido entre a Travessa das Esmeraldas a Rua São Gonçalo do Amarante.

Parágrafo único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 21 de dezembro de 2024, das 7h às 15h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 10.906
EM 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO MARACANÃ, DURANTE A REALIZAÇÃO DE RETIRADA DE PLACA - G20.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no email do Sr. Vladimir Memelli, de 15 de dezembro de 2024,

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, de 1 (uma) faixa de rolamento, de forma alternada, na Avenida Osvaldo Aranha, sob a passarela do Metrô São Cristóvão.

Art. 2º Permitir o estacionamento de 1 (um) caminhão munck e 1 (um) caminhão de apoio na Avenida Osvaldo Aranha, sob a passarela do Metrô São Cristóvão.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias 19 e 20 de dezembro de 2024, das 21h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 10.907
EM 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO CATUMBI PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PELA COMLURB.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o pedido constante no Ofício Nº GAB-OFI-2024/04226,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de meia pista de rolamento de forma alternada, na Rua Doutor Agra, em toda a sua extensão.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, em ambos os bordos, na Rua Doutor Agra.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 21 de dezembro de 2024, das 8h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 10.908
EM 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “FESTA NA RUA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento 140728,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua do Senado, no trecho compreendido entre a Avenida Gomes Freire e a Rua dos Inválidos.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Implantar duplo sentido de circulação viária na Rua do Senado, no trecho compreendido entre a Rua dos Inválidos e a Rua Ubaldino do Amaral.

Art. 3º Proibir o estacionamento de veículos na Rua do Senado, no trecho compreendido entre a Avenida Gomes Freire e a Rua dos Inválidos.

Art. 4° Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para o dia 22 de dezembro de 2024, das 10h às 21h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 10.909
EM 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA CEIA DE NATAL SOLIDÁRIA DESTINADA A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRATUITOS A SER PROMOVIDA PELA ASSOCIAÇÃO SOMOS UM POR AMOR.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 140479,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 8 (oito) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Nilo Peçanha, ao longo do bordo direito, adjacente ao Largo da Carioca.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 21 de dezembro de 2024, das 13h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 10.910
EM 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS BOTAFOGO, FLAMENGO E GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “CIRCUITO RJ 3ª ETAPA.”

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na consulta prévia de evento nº 132420,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Antecipar a implantação da área de lazer do Aterro do Flamengo, nas pistas de rolamento da Avenida Infante Dom Henrique, em ambos os sentidos, para 0h.

Art. 2º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, das 5h às 11h, nas seguintes vias:

I - Avenida Nações Unidas, em ambos os sentidos;

II - Avenida Infante Dom Henrique, em ambos os sentidos, no trecho compreendido entre a Praça Nicarágua e a Praça Cuauhtémoque;

III - Avenida Repórter Nestor Moreira.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 22 de dezembro de 2024, nos horários de que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 10.911
EM 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE IÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Previa de Eventos 141964,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Paula de Freitas, da pista de rolamento, no trecho compreendido entre a Avenida Atlântica e a Avenida Nossa Senhora de Copacabana, das 22h do dia 21 de dezembro de 2024 às 5h do dia subsequente.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Paula de Freitas, em ambos os lados da via, no trecho compreendido ao lado do Hotel Arena, das 9h do dia 21 de dezembro de 2024 às 5h do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os Arts.1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 10.912
EM 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE IÇAMENTO DE CENOGRAFIA DE NATAL DO SHOPPING LEBLON.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Previa de Eventos 141949,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Avenida Afrânio de Melo Franco, nos dias 4 a 6 janeiro de 2024, das 23h às 5h dos dias subsequentes, da seguinte forma:

I - 2 (duas) faixas de rolamento, junto ao bordo direito, no sentido Lagoa, no trecho compreendido entre a Rua Professor Antônio Maria Teixeira e o número 296;

II - 1 (uma) faixa de rolamento, junto a faixa dupla de divisória de pista, no sentido Praia do Leblon, no trecho compreendido entre as edificações de n° s 159 e (faixa usada somente para os coletivos e moradores da Cruzada São Sebastião);

Parágrafo Único. Deverá ser mantida a fluidez do tráfego na Avenida Afrânio de Melo Franco, na faixa de rolamento junto ao bordo direito no sentido Praia.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos em ambos os lados da via, na Avenida Afrânio de Melo Franco, no trecho compreendido entre a Rua Humberto de campos e a Rua Professor Antônio Maria Teixeira, nos dias 4 a 6 de janeiro de 2025, das 18h as 5h dos dias subsequentes.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os Arts.1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 10.913
EM 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO QUINTINO BOACIÚVA PARA A REALIZAÇÃO DE IÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos nº 142086,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua Goiás, pista sentido Cascadura no trecho compreendido entre a Rua Columbia e a Rua Cupertino;

II - Rua Cupertino, trecho compreendido entre a Rua Goiás e a Rua Araruna.

§ 1º Desviar o trânsito de veículos procedentes da Rua Goiás com destino à Rua Cupertino seguirão pela Rua Colúmbia, Rua Eufrásio Corrêa e Rua Cupertino.

§ 2° A interdição que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 20 de dezembro de 2024, das 9h às 11h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 10.914
EM 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO GRUMARI PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “IMPUROS 6ª TEMPORADA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 008148,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, na Estrada de Grumari, no trecho compreendido entre a Rua Professora Francisca Caldeira e a descida da serrinha junto a Estrada Roberto Burle Marx.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 20 (vinte) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Estado da Guanabara, nas proximidades do nº 58.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 18 de dezembro de 2024, das 4h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 10.915
EM 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BANGU PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “RÉVEILLON PRAÇA DAS JURAS BANGU”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento 141159,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, das 16h do dia 31 de dezembro de 2024 às 5h do dia 1º de janeiro de 2025, nas seguintes vias:

I - Rua Marechal Marciano, pista sentido Campo Grande, no trecho compreendido entre a Avenida Ribeiro Dantas e a Rua Professor Alfredo Costa;

II - Rua Marechal Marciano, pista sentido Realengo, no trecho compreendido entre a Rua do Arroio e a Avenida Ribeiro Dantas;

III - Rua Professor Alfredo Costa, em ambos os sentidos, no trecho compreendido entre a Rua Marechal Marciano e a Avenida Ribeiro Dantas;

IV - Rua Bom Sossego, no trecho compreendido entre a Rua do Açafrão e a Rua Marechal Marciano.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

Art. 2º Implantar regime de mão única de direção na Rua do Arroio, no trecho compreendido entre a Rua Marechal Marciano e a Rua Figueiredo Camargo, no sentido da primeira para a segunda, das 16h do dia 31 de dezembro de 2024 às 5h do dia 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º Proibir o estacionamento de veículos, de 0h do dia 31 de dezembro de 2024 às 5h do dia 1º de janeiro de 2025, nas seguintes vias:

I - Rua Bom Sossego, em ambos os lados, no trecho compreendido entre a Rua Açafrão e a Rua Mal. Marciano;

II - Rua Marechal Marciano, em ambos os sentidos, no trecho compreendido entre a Rua Arroio e a Avenida Ribeiro Dantas;

III - Rua Professor Alfredo Costa, em ambos os lados, no trecho compreendido entre a Rua Marechal Marciano e a Avenida Ribeiro Dantas;

IV - Praça das Juras, em todo seu entorno, em ambos os bordos das vias;

V - Rua do Arroio, em ambos os lados, no trecho compreendido entre a Rua Marechal Marciano e a Avenida Ribeiro Dantas.

Art. 4° Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1°, 2° e 3°, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 10.916
EM 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO PEDRA DE GUARATIBA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “RÉVEILLON PEDRA DE GUARATIBA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento 141189,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua Geraldo do Nascimento, em toda a sua extensão, das 0h do dia 29 de dezembro de 2024 às 5h do dia 5 de janeiro de 2025;

II - Estrada da Matriz, no trecho compreendido entre a Rua Soldado Constantino Maroqui e a Rua Soldado Estanislau Wojick, das 16h do dia 31 de dezembro de 2024 às 5h do dia 1º de janeiro de 2025;

III - Rua Soldado Francisco Tamborim, no trecho compreendido entre a Estrada da Matriz e a Rua Soldado Elizeu Hipólito, das 16h do dia 31 de dezembro de 2024 às 5h do dia 1º de janeiro de 2025:

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Implantar regime de mão única de direção, no sentido da primeira para a segunda, das 16h do dia 31 de dezembro de 2024 às 5h do dia 1º de janeiro de 2025, nas seguintes vias:

I - Rua Soldado Constantino Maroqui, no trecho compreendido a Estrada da Matriz e a Rua Soldado Elizeu Hipólito;

II - Rua Soldado Elizeu Hipólito, no trecho compreendido entre a Rua Soldado Constantino Maroqui e a Rua Pedro Bela.

Art. 3º Proibir o estacionamento de veículos, das 12h do dia 31 de dezembro de 2024 às 5h do dia 1º de janeiro de 2025, nas seguintes vias:

I - Estrada da Matriz, no trecho compreendido entre a Rua Belchior da Fonseca e a Soldado Estanislau Wojick, em ambos os bordos da via;

II - Rua Constantino Maroqui, no trecho compreendido entre a Estrada da Matriz e a Rua Soldado Elizeu Hipólito, em ambos os bordos da via;

III - Rua Soldado Francisco Tamborim, no trecho compreendido entre a Estrada da Matriz e a Rua Soldado Elizeu Hipólito, em ambos os bordos da via;

IV - Rua Soldado Estanislau Wojick, no trecho compreendido entre a Estrada da Matriz e a Rua Soldado Elizeu Hipólito, em ambos os bordos da via;

V - Rua Geraldo do Nascimento, em toda a sua extensão, em ambos os bordos da via.

Art. 4° Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1°, 2° e 3°, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 10.917
EM 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO SEPETIBA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “RÉVEILLON SEPETIBA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento 141160,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Praia de Sepetiba, no trecho compreendido entre a Estrada de Sepetiba e Rua Pedro Leitão, das 12h do dia 31 de dezembro de 2024 às 5h do dia 1º de janeiro de 2025;

II - Rua dos Pescadores, no trecho compreendido entre a Rua da Floresta e a Rua da Praia de Sepetiba, das 12h do dia 31 de dezembro de 2024 às 5h do dia 1º de janeiro de 2025;

III - Estrada de Sepetiba, no trecho compreendido entre a Travessa Santa Vitória e a Praia de Sepetiba, das 16h do dia 31 de dezembro de 2024 às 5h do dia 1º de janeiro de 2025;

IV - Rua Presidente Nobre, em toda sua extensão, das 16h do dia 31 de dezembro de 2024 às 5h do dia 1º de janeiro de 2025;

V - Rua da Floresta, no trecho compreendido entre a Rua Presidente Nobre e Rua dos Pescadores, das 16h do dia 31 de dezembro de 2024 às 5h do dia 1º de janeiro de 2025.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Implantar regime de mão única de direção, das 16h do dia 31 de dezembro de 2024 às 5h do dia 1º de janeiro de 2025, no sentido da primeira para a segunda, nas seguintes vias:

I - Rua dos Pescadores, no trecho compreendido entre a Travessa Santa Vitória e a Rua da Floresta;

II - Rua da Floresta, no trecho compreendido entre a Rua dos Pescadores e a Rua Pedro Leitão;

III - Travessa da Santa Vitória, no trecho compreendido entre a Rua Pedro Leitão e a Rua dos Pescadores;

Art. 3º Proibir o estacionamento de veículos, em ambos os bordos, nas seguintes vias:

I - Travessa Santa Vitória, no trecho compreendido entre a Estrada de Sepetiba e a Rua Pedro Leitão, de 0h do dia 31 de dezembro de 2024 às 5h, do dia 1º de janeiro de 2025;

II - Praia de Sepetiba, no trecho compreendido entre a Estrada de Sepetiba e a Praia do Recôncavo, de 0h do dia 31 de dezembro de 2024 às 5h, do dia 1º de janeiro de 2025;

III - Rua dos Pescadores, no trecho compreendido entre a Travessa Santa Vitória e a Praia de Sepetiba, de 0h do dia 31 de dezembro de 2024 às 5h, do dia 1º de janeiro de 2025;

IV - Rua Pedro Leitão, no trecho compreendido entre a Praia de Sepetiba e a Travessa Santa Vitória, de 0h do dia 31 de dezembro de 2024 às 5h, do dia 1º de janeiro de 2025;

V - Rua da Floresta, no trecho compreendido entre a Rua Presidente Nobre e a Rua Pedro Leitão, de 0h do dia 31 de dezembro de 2024 às 5h, do dia 1º de janeiro de 2025;

VI - Rua Presidente Nobre, em toda sua extensão, das 12:00h do dia 31 de dezembro de 2024 às 5h, do dia 1º de janeiro de 2025;

VII - Estrada de Sepetiba, no trecho compreendido entre a Estrada do Piaí e a Praia de Sepetiba, das 12h do dia 31de dezembro de 2024 às 5h do dia 1º de janeiro de 2025;

VIII - Praça Washington Luis, em todo seu entorno, das 12h do dia 31 de dezembro de 2024 às 5h do dia 1º de janeiro de 2025;

IX - Praia de Sepetiba, no trecho compreendido entre a Estrada de Sepetiba e a Rua da Guarda, das 12h do dia 31 de dezembro de 2024 às 5h, do dia 1º de janeiro de 2025.

Art. 4° Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1°, 2° e 3°, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 10.918
EM 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SANTA CRUZ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “FESTA DE NATAL.”

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

CONSIDERANDO o constante na consulta prévia de evento nº 141319,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Nestor, no trecho compreendido entre a Rua Auristela e a Rua Sapucaí.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 24 de dezembro de 2024, das 23h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 10.919
EM 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA A EXECUÇÃO DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Alexandre de Aquino Faustino, datado de 17 de dezembro de 2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição total ao trânsito de veículos, da Avenida Brasil, faixa de rolamento junto ao bordo direito, sentido Santa Cruz, em trecho de 50 metros a partir da baia de embarque e desembarque de coletivos, situada próximo a Rua Carobinha.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 18 de dezembro de 2024, das 7h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 17/12/2024

PROCESSO N. º CTC-PRO-2024/01514 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento de fls. 353/367, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90989/2024**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE COFRES INTELIGENTES, COM SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO, EM TEMPO REAL, INCLUINDO ENTREGA, INSTALAÇÃO, RETIRADA E MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, PARA ATENDER ÀS UNIDADES FÍSICAS DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, cujo item 01, no valor unitário de R$ 1.450,00 e o item 02, no valor unitário de R$ 1.700,00, foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **SMART SAFE LOCAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 17/12/2024

CTC-PRO-2024/01516 - Considerando as justificativas apresentadas pela Superintendência de Infraestrutura às fls. 02/06, 08/09 e 338//342, **APROVO** o Termo de Referência de fls. 07/28 e **AUTORIZO** a contratação da empresa **ACQUAVITA TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA**, no valor máximo de R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais), para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL COMPLEMENTAR EM CAMINHÃO PIPA**, **INCLUINDO O FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E MOTORISTA HABILITADO**, **SEM EXCLUSIVIDADE**, **PARA AS UNIDADES DA MOBI-RIO**, pelo período de até 120 (cento e vinte) dias, com fundamento no art. 29, inciso XV da Lei Federal 13.303/2016, no art. 39, inciso XV do Decreto Municipal 44.698/20218 e no art. 56, inciso XV do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretário: **Marco Aurélio Regalo de Oliveira**

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 448, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Designar, com eficácia a partir de 16/12/2024, os servidores JOÃO ADOLPHO DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 11/241.313-6,CREA-RJ nº 181.591/D, ROBSON MEDEIROS DA SILVA, matrícula nº 11/138.892-5 e CREA-RJ nº 1995120097, RITA DE CÁSSIA BARRETO DE ARAÚJO LOURES, matrícula nº 11/140.808-7, CREA-RJ nº 2012119140, MARCO AURÉLIO MACHADO DA SILVA, matrícula nº 11/319.173-1e CREA-RJ nº 2012124307,MAURÍCIO GONÇALVES DE ALENCASTRO GRAÇA, matrícula nº 11/119.129-5, CREA-RJ nº 88.106.228-7, e GLAUCO SÉRGIO RAMOS CONTI, matrícula nº 11/248.029-1e CREA-RJ nº 54.799-D, para juntos comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização Técnica e Administrativa dos "SERVIÇOS OPERAÇÃO DAS UNIDADES DE PRODUÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA E DE APLICAÇÃO DE MISTURAS ASFÁLTICAS E GRANULARES NO ÂMBITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO", objeto do processo n.º CSV-PRO-2024/08558, referente ao Contrato n.º 029/2024, a cargo da empresa prestadora de serviços CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sendo cumpridas a cientificação prévia e informação de atribuições nas fls.1.506 a 1.511.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 449 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar os servidores LUIZ FERNANDO FERNANDES MOREIRA DA CUNHA, matrícula nº 11/268.111-2, CREA-RJ nº 2007128445, IVAN SANTOS DA SILVA, matrícula nº 11/267.595-7, CREA-RJ nº 891033433 e RODRIGO FRANÇA CHAVES, matrícula n.º 11/268.120-3, CREA-RJ n.º 2000104129, para em Comissão, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de **ACEITAÇÃO PROVISÓRIA** dos "SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DO CORREDOR DO BRT EM PAVIMENTO RÍGIDO", objeto do processo nº 26/002.960/2022, contrato nº 067/2022, a cargo da empresa prestadora de serviços ENIMONT - EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES MONTAGENS LTDA.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17/12/2024

Processo n.º 26/003.514/2022 - **AUTORIZO** a celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato n.º 007/2023, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, às fls. 1.350/1.353, ratificada nos autos pelo Coordenador Geral e Subsecretário de Engenharia e Conservação, à fl. 1.354, nos seguintes termos:

a) a supressão de quantidades representando uma redução financeira no valor de R$ 64.290,56 (seiscentos e quatro mil e duzentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos), com base no art. 65, §2º, II, da Lei n.º 8.666/93;

b) a supressão de prazo (30 dias corridos), fundamentado no artigo 65, I, "a", da Lei n.º 8.666/93.

c) a adequação do cronograma físico-financeiro, com base no art. 65, II, "c", da Lei n.º 8.666/93.

Processo nº CSV-PRO-2024/02083 - Arquive-se o presente processo, após procedimentos administrativos que se fizerem necessários;

Processo n.º CSV-PRO-2024/13572 - **GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**. - **AUTORIZO**, com base no art. 602, do Decreto n.º 3.221/81, a relevação de aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 05ª medição - 05ª etapa - Normal do Contrato n.º 008/2024 (processo instrutivo n.º CSV-PRO-2024/03977) à empresa **GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante à fl. 210 e ratificado nos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação, bem como o Subsecretário de Engenharia e Conservação, à fl. 211.

Processo n.º 26/003.998/2021 - **AUTORIZO** o **REINÍCIO** da contagem do prazo do contrato nº 006/2022, com eficácia a partir de **16/12/2024**, com fulcro nos arts. 524 e 526 do Decreto n.º 3.221, de 18/09/81, consolidado pelo Decreto "N" n.º 15.350, de 06/12/96.

Processo n.º CSV-PRO-2024/13561 - **EDRO ENGENHARIA LTDA.** - **AUTORIZO**, com base no art. 602, do Decreto n.º 3.221/81, a relevação de aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 03ª medição - 03ª etapa - Normal do Contrato n.º 012/2024 (processo instrutivo n.º CSV-PRO-2023/01023) à empresa **EDRO ENGENHARIA LTDA.**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante à fl. 188 e ratificado nos autos pelo Subsecretário de Projetos Especiais e Pavimentação à fl. 186.

Processo n.º CSV-PRO-2024/13541- CONSTRUTORA LYTORANEA S/A. - **AUTORIZO**, com base no art. 602, do Decreto n.º 3.221/81, a relevação de aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 29ª medição - 26ª etapa - Normal do Contrato n.º 061/2022 (processo instrutivo n.º 26/001.824/2022) à empresa **CONSTRUTORA LYTORANEA S/A.**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante à fl. 344 e ratificado nos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação, bem como o Subsecretário de Engenharia e Conservação, à fl. 345.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 17/12/2024

Processo CSV-PRO-2024/06476
Em atendimento à diligência referente ao Ofício N° TCM/GPA/SES/E/1210/00931/2024, **torno sem efeito**, o Projeto Básico e Orçamento publicado no D.O. Rio n.º 136, pág. 17, 2ª coluna, de 30 de Setembro de 2024, e **APROVO** o Projeto Básico e Orçamento para os "Serviços de Manutenção Especializada do Sistema de Drenagem em todas as APs", contido nas folhas 788 a 866 do presente processo..

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Antoine Azevedo Lousao - Respondendo pelo expediente**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P" DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.
O RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

RESOLVE:
№ **2609** - Exonerar, a pedido, **ROBERTA SANTANA CAVALCANTE CARDOSO**, PROFESSOR II, matrícula 11/246.543-3, com eficácia a contar de 16 de dezembro de 2024, do Cargo em Comissão de ASSISTENTE I da Gerência de Planejamento das Contratações, símbolo DAS-06, código 87627, setor 52103 da Coordenadoria de Planejamento e Gestão Orçamentária, da Subsecretaria de Gestão, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/89595)

№ **2610** - Exonerar, a pedido, **MANUELA SENDIM TAVARES ALVES**, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, matrícula 11/304.990-5, com eficácia a contar de 16 de dezembro de 2024, do Cargo em Comissão de ASSISTENTE I da Gerência de Captação e Gestão de Repasses, símbolo DAS-06, código 87645, setor 51642 da Subsecretaria de Gestão, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/89555)

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 652, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/58785,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Contrato n.º 149/2024 relacionado ao processo nº SME-PRO-2024/54705, cujo objeto é a aquisição de materiais pedagógicos a serem utilizados em formação socioemocional na execução do projeto Espaço de Ser, desenvolvido em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação, com vigência de 12 meses a partir de 18 de outubro de 2024, de acordo com a Resolução SME nº 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 652, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Larissa Fernandes dos Santos Manhãs Correa	11/241.906-7
Gestor Administrativo (Arts 5.º e 7.º)	Karla Monike Moreira Gomes	10/247.208-2
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Gina Paula Bernardino Capitão Mor	12/158.013-3
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Luis Felipe Gomes de Oliveira Rocha	10/291.721-9

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13/12/2024

SME-PRO-2024/81267
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às fls.07 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 17/12/2024

SME-PRO-2024/89021- AUTORIZO a aquisição oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO PE-RP-SME Nº 90617/2024, ATA Nº 678/2024, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Educação, e a empresa MF TRANSPORTE, INDUSTRIA E COMERCIO DE DESCARTAVEIS 2019 LTDA, CNPJ: 33.889.341/0001-19, tendo eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas, cujo objeto é a aquisição de FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO nos seguintes tamanhos/unidades: P/8.353 (oito mil e trezentas e cinquenta e três) unidades do item 1(um); M/6.838 (seis mil e oitocentos e trinta e oito) unidades do item 3 (três); G/5.065 (cinco mil e sessenta e cinco) Unidades do item 5 e XG/5.065 (cinco mil e sessenta e cinco) Unidades, item 7(sete), para garantir o asseio e oferecer subsídios para a integralidade do ensino inclusivo, modalidade adulto e para demais Unidades desta Secretaria de Educação (SME), da Rede Municipal de Ensino da Cidade do Rio de Janeiro, com fulcro no art.28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 17/12/2024

SME-PRO-2024/86119 - AUTORIZO a aquisição oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PE-RP-SME 00769/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 530/2024,a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Educação e a empresa PLASVIVO -DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EM GERAL LTDA, CNPJ Nº 21.760.032/0001-65, no valor de R$ 4.065,05 (quatro mil e sessenta e cinco reais e cinco centavos), conforme memória de cálculo de fls. 122, tendo eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por 12 (doze) meses, contados desta ou da data estabelecida no memorando de início, se houver, cujo objeto é aquisição de SABONETE LÍQUIDO enquadrado na Classificação de Materiais do Município na classe 8510, visando atender as necessidades das Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro, sendo 1.045(mil e quarenta e cinco) Unidades do item (1) da ATA Nº 530/2024,com fulcro no art.28, inciso I c/c art.82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 17/12/2024

SME-PRO-2024/89110- AUTORIZO a aquisição oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO PE-RP-SME nº 90582/2024, ATA Nº 742/2024, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Educação, e a empresa D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ 11.372.104/0001-43, no valor total de R$ 191.249,22 (cento e noventa e um mil e duzentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos), conforme Memória de Cálculo de fl. 109, tendo eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas, cujos objetos são MATERIAIS DE HIGIENE, DENTIFRÍCIO E ESCOVA DE DENTES, sendo 64.830 (sessenta e quatro mil e oitocentos e trinta) de unidades do item 2 (dois) e 135.064 (cento e trinta e cinco mil e sessenta e quatro reais) de unidades do item 6 (seis)para atender à demanda de todas as unidades da Rede Municipal de Ensino no ano de 2025, Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art.28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 17/12/2024

Processo nº SME-PRO-2024/03193 - Adjudico e homologo o resultado parcial da licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 90605/2024, do tipo menor preço por item para registro de preços, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de **MATERIAIS DE CAMA E BANHO**, enquadrados na Classificação de Materiais do Município na classe 7210, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, visando atender às necessidades das Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ, devendo estar inclusos todos os custos relativos a tributos, embalagem, transporte e entrega nos locais de destino, e demais despesas diretas e indiretas, devidamente descritos, caracterizados e especificados disposto no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, no **valor global de 252.235,00 (duzentos e cinquenta e dois mil duzentos e trinta e cinco reais)**, conforme quadro abaixo:

EMPRESA: FARIAS & CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 49.393.141/0001-00				
Item	**Quant.**	**Descrição do item**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Global do Item (R$)**
01	7443	Colcha Cama	R$ 30,50 (trinta reais e cinquenta centavos)	R$ 227.011,50 (duzentos e vinte e sete mil onze reais e cinquenta centavos)
VALOR GLOBAL: R$ 227.011,50				
Item	**Quant.**	**Descrição do item**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Global do Item (R$)**
02	827	Colcha Cama	R$ 30,50 (trinta reais e cinquenta centavos)	R$ 25.223,50 (vinte e cinco mil duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 25.223,50				

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 17/12/2024

Processo: SME-PRO-2024/81170
1- Objeto: Aquisição de material de consumo - papel higiênico, oriundo do PE- PE-RP-SMS Nº 927/2023 e Ata N.º 363/2024.
2- Partes: PCRJ/SME e JTH COMÉRCIO LTDA.
3- Fundamento: Art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o art. 87 Decreto Rio nº 51.078/2022
4- Razão: Atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.
5- Valores: R$ 380.800,00 (trezentos e oitenta mil e oitocentos reais),
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 17/12/2024

PROCESSO: SME-PRO-2024/88259
1- Objeto: Aquisição de cadeiras fixas, PE-RP-SME Nº 90042/2024 e ATA DE REGISTRO DEPREÇO Nº 279/2024
2- Partes: PCRJ/SME e ESCRITA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
3- Fundamento: Art. 28, inciso I, da Lei Federal Nº 14.133/21, observado ainda o Decreto Rio Nº 51.078/22.
4- Razão: Atender as necessidades das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação - SME.
5- Valor: R$ 84.630,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos e trinta reais).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 17/12/2024

Processo nº: SME-PRO-2023/31224
Autorizo o apostilamento ao Contrato nº 129/2023, a favor da MINUTA COMUNICAÇÃO CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EIRELI - CNPJ Nº 10.762.976/0001-55, no valor de R$ 1.156,82 (um mil cento e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos), em virtude do pleito de repactuação contratual, a contar de 01/07/2024, haja vista o contido na Justificativa de fls.893-894 e demonstrado por meio da Memória de Cálculo acostada à fl.892. Sendo assim, o valor inicial atualizado do contrato passa a ser R$ 678.092,73 (seiscentos e setenta e oito mil noventa e dois reais e setenta e três centavos), com fundamento no art.135 c/c art. 136, I, da Lei nº 14.133/2021 c/c inciso II do art.8º do Decreto Rio nº 51.628/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 17/12/2024

Processo nº: SME-PRO-2023/59140
Autorizo o apostilamento ao Contrato nº 226/2023, a favor da REAL JG FACILITIES S.A. - CNPJ Nº 08.247.960/0001-62, no valor de R$ 11.855,31 (onze mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos), em virtude do pleito de repactuação contratual, a contar de 01/06/2024, haja vista o contido na Justificativa de fls.738-740 e demonstrado por meio da Memória de Cálculo acostada à fl.737. Sendo assim, o valor inicial atualizado do contrato passa a ser R$ 140.304,75 (cento e quarenta mil trezentos e quatro reais e setenta e cinco centavos), com fundamento no art.135 c/c art. 136, I, da Lei nº 14.133/2021 c/c inciso II do art.8º do Decreto Rio nº 51.628/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 17/12/2024

SME-PRO-2024/88935 - AUTORIZO aquisição oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO PE-RP-SME Nº 90152/2024 e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 342/2024, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Educação, e a empresa TOTAL SERVIÇOS HOSPITALARES E PRODTOS LTDA, CNPJ Nº 36.997.011/0001-35, no valor total de R$ 539.154,72 (quinhentos e trinta e nove mil cento e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos), conforme Memória de Cálculo de fl. 114, tendo eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas, cujo objeto é a aquisição de 1.036.836 (um milhão trinta e seis mil e oitocentos e trinta e seis) unidades de FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO EG PARA BEBÊ ACIMA DE 13 KG, item 5, para atender as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art.28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
(*) EXPEDIENTE DE 05/12/2024

Onde se lê:
PROCESSO: SME-PRO-2024/53664 Reconheço a dívida a favor da servidora Simone Bezerra de Oliveira de Souza, cargo Professor II, matrícula: 12/201.954-5, referente à Gratificação por Substituição do Diretor IV da E/CRE (09.18.601), Mirian Lucia da Silva Franklin, matrícula 11 /232.099-2, Creche Municipal Alegria de Nova Cidade, devido no mês de setembro/2021.

Leia-se:
PROCESSO: SME-PRO-2024/57571 Reconheço a dívida a favor da servidora Simone Bezerra de Oliveira de Souza, cargo Professor II, matrícula: 12/201.954-5, referente à Gratificação por Substituição do Diretor IV da E/CRE (09.18.601), Mirian Lucia da Silva Franklin, matrícula 11 /232.099-2, Creche Municipal Alegria de Nova Cidade, devido no mês de setembro/2021.
(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O Nº 181 - p.181 - dia 09/12/2024 - col. 2.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/CTRH/CARH "P" DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 1629 - Processo nº SME-PRO - 2024/66838 - **MARIA DO CARMO DOS SANTOS PEREIRA**, Professor I - Educação Física, Classe C, Nível 5, matrícula: 10/234963-7.

APOSENTAR, nos termos do Inciso I, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o art. 71, inciso I, combinado com o Parágrafo Único do artigo 72, da Lei 94/79, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
- na proporcionalidade de 3.219/12.775 dias:
Nº 1630 - Processo nº SME-PRO - 2024/89040 - **LUIZ FERNANDO CATTERMOL RODRIGUES DA SILVA**, Professor de Ensino Fundamental - História, Classe C, Nível 1, matrícula: 10/298117-3.
- na proporcionalidade de 4.711/10.950 dias:
Nº 1631 - Processo nº SME-PRO - 2024/89070 - **SINARA DO NASCIMENTO PAIVA FERREIRA**, Agente Educador II, Referência M7, matrícula: 10/277270-5.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 17/12/2024

SME-PRO-2023/64219, DIRCINHA DIAS DE PADUA, matrícula nº 10/346459-1, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais. AVERBE-SE o tempo de serviço/contribuição prestado à:

a) PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - SME, no período de 13/08/2008 a 03/07/2013, como Agente Auxiliar de Creche, matrícula nº 10/251130-1, no total de 1.786 (mil setecentos e oitenta e seis) dias, observando-se 81 (oitenta e um) dias de Licença Art. 88 da Lei 94/79, com fulcro no inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, combinado como Art. 126 da mesma norma, observada a redação introduzida pela L.C. nº 34, de 01/12/1997.

b) PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - SME, no período de 04/07/2013 a 28/01/2024, como Professor de Educação Infantil, matrícula nº 10/251130-1, no total de 3.861 (três mil oitocentos e sessenta e um) dias, observando-se 06 (seis) dias de Licença Art. 88 da Lei 94/79, 02 (dois) dias de Licença Art. 100 da Lei 94/79, desprezando-se o período de 29/01/2024 a 23/06/2024 por ser concomitante com esta municipalidade, com fulcro no inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, combinado como Art. 126 da mesma norma, observada a redação introduzida pela L.C. nº 34, de 01/12/1997, observando-se 583 dias da L.C. 173/2020.(Solicitação feita em: 02/09/2024)

Processo nº SME-PRO-2023/27829 - ANA PAULA GOUVIN GRAMACHO - Professor II, matrícula 10/217839-0, tornar sem efeito a averbação publicada no D.O Rio nº 225, de 03/02/2022.

AVERBE-SE, nos termos do parágrafo único, do Art. 9º, da Lei nº 315 de 4 de março de 1982, e da Portaria MTP nº 1.467/2022 e anexos, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado como Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, o tempo de serviço/contribuição prestado em atividade de caráter privado, dos servidores abaixo relacionados:

SME-PRO-2023/27829, ANA PAULA GOUVIN GRAMACHO, 10/217839-0, Professor II, no(s) período(s) de 01/03/1990 a 16/07/1993, 17/07/1993 a 31/01/1994, no total de 1.425 (mil quatrocentos e vinte e cinco) dias, desprezando-se os períodos de 01/02/1994 a 08/07/1997, 21/02/1997 a 25/01/2003, 04/02/2003 a 30/12/2003 e 02/02/2004 a 28/12/2007 por estarem averbados na matrícula nº 10/259329-1.(Solicitação feita em: 28/01/2022)

SME-PRO-2024/42002, MARGARETH NOGUEIRA DO ROSÁRIO, 10/239041-7, Professor II, no(s) período(s) de 17/09/1985 a 24/11/1985, no total de 68 (sessenta e oito) dias, desprezando-se os períodos de 02/05/1983 a 16/09/1985, 01/11/1988 a 09/08/1989 e 01/01/1990 a 30/03/1990, por já constar averbado à matrícula em questão e o período de 25/11/1985 a 31/05/1986, por já constar averbado à matrícula 14/154107-7.(Solicitação feita em: 19/09/2024)

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 17/12/2024

Fixados com validade a partir de **12/11/2024** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **ANA PAULA MARINHO DE SOUZA DE OLIVEIRA**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CLASSE C**, **NÍVEL 1**, MATRÍCULA: **15/299125-5**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1455 de 11/11/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/78596.**

Fixados com validade a partir de **02/10/2024** (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **JORGE LUIZ DA SILVA**, **AGENTE EDUCADOR II - REFERÊNCIA M6**, MATRÍCULA: **15/266213-8**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1290 de 01/10/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/68835.**

Fixados com validade a partir de **11/10/2024** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **JULIANA TEIXEIRA DE ASSIS**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CLASSE C**, **NÍVEL 1**, MATRÍCULA: **15/254583-8**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1334** de **10/10/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/69973.**

Fixados com validade a partir de **02/10/2024** (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **VALERIA ROSA DE MELLO**, **PROFESSOR I - LÍNGUA PORTUGUESA - CLASSE C - NÍVEL 4**, MATRÍCULA: **15/242342-4**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1293 de 01/10/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/68882.**

Fixados com validade a partir de **24/09/2024** (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **LUCILA LINS COPPOLA**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 3**, MATRÍCULA: **15/211997-2**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1.232 de 23/09/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/66695.**

Fixados com validade a partir de **18/06/2024** (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **MARLEIDE DA SILVA BARBOSA**, **AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL 2**, MATRÍCULA: **15/282827-5**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 772 de 17/06/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/45048.**

Fixados com validade a partir de **19/06/2024** (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **FLAVIA DOS SANTOS MELLO JULIÃO**, **AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL 3**, MATRÍCULA: **15/273739-3**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 778 de 18/06/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/44178.**

Fixados com validade a partir de **25/06/2024** (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **ELAINE GERMANO MAIA DE OLIVEIRA**, **PROFESSOR II - CLASSE A - NÍVEL 3**, MATRÍCULA: **15/241997-6**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 802 de 24/06/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/44171.**

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 17/12/2024

DEFIRO O PEDIDO	
SME-PRO-2024/58528	PATRICIA CALIJAO PEREIRA

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/12/2024

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

SME-PRO-2024/66647	E/CRE(01.07.017) E.M. Neuma Gonçalves da Silva - Dona Neuma	Bezaliel Medeiros Duarte	11/279.677-9
		Ilca Maria Monteiro da Silva Quintanilha	12/315.992-8
SME-PRO-2024/72249	E/CRE(01.02.504) CIEP Avenida dos Desfiles	Alessandra Aranha Teixeira	11/200.018-0
		Rosane Abrantes da Silva Gonçalves	12/200.424-0
SME-PRO-2024/76361	E/CRE(01.02.606) C.M. George Savalla Gomes - Palhaço Carequinha	Fabiana de Oliveira Leandro Ramos	11/257.303-8
		Jennifer Oliveira de Paula	12/294.114-4
SME-PRO-2024/68348	E/CRE(01.02.007) E.M Orlando Villas Boas	Ana Cristina de Oliveira Stellitano Pereira	11/257.199-0
		Vanessa Moura dos Reis	10/297.317-0
SME-PRO-2024/76614	E/CRE(01.07.607) C.M. Nação Mangueirense	Patrícia Calixtro de Melo	11/301.363-8
		Luciana dos Santos	10/288.199-3
SME-PRO-2024/73374	E/CRE(01.03.802) EDI Lily Marinho	Michelly Abreu dos Santos	11/268.000-7
		Amanda Mester Barbosa	10/279.110-1
SME-PRO-2024/26298	E/CRE(01.07.003) E.M. Portugal	Luana Lobão de Souza	11/241.936-4
		Natália Machado Pitanga dos Santos	12/302.222-5

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/2.ª CRE N.º 329, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Prorroga o prazo para a conclusão dos Trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/2.ª CRE n.º 324, de 01 de novembro de 2024, publicada no D.O.RIO n.º 160, de 04 de novembro de 2024, referente ao Processo n.º 07/03/000.073/2024, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 03/12/2024

SME-PRO-2024/85282 - DEFERIDO

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3.ª CRE N.º 368, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona

A COORDENADORA DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do Processo n.° 07/03/000.090/2024 de 17 de dezembro de 2024.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Ramon de Carvalho Alberich, PEF, 11/280.627-1;
- Mariângela Carvalho José Souza, PII, 12/199.845-9;
- Gabriel Cacau Boucinhas, PEF, 11/298.610-7;
- Pérola Gabriela de Barros Fernandes Domingues, PEI, 12/299.085-1, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2024.
MARIA DE FÁTIMA CUNHA

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3.ª CRE N.º 369, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona

A COORDENADORA DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do Processo n.° 07/03/000.089/2024 de 12 de dezembro de 2024.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Liana de Oliveira Molais, PEF, 11/272.706-3;
- Maria Paula Santos de Oliveira, PEF, 12/284.002-3;
- Maria Joselma Brito, PEI, 11/249.211-4;
- Marco Antonio Pires Vaz, PEF, 12/234.364-8, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2024.
MARIA DE FÁTIMA CUNHA

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE (17/12/2024)

07/03/000.050/2024 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/764/2024/RBVP, de 06/12/2024, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE (17/12/2024)

07/03/000.054/2024 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/766/2024/RBVP, de 06/12/2024, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE (17/12/2024)

07/03/000.055/2024 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/740/2024/RBVP, de 29/11/2024, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

3 ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 17/12/2024

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2) Partes: PCRJ/ SME/ 3ª CRE

Processo	Unidade Escolar	Valor	N. D.	Tipo Patrimonial	Item Patrimonial	F.R.
SME-PRO-2023/05183	BEM MEIER-Carlos Alberto	R$ 15.000,00	3.3.90.39	75	435	1.500.1.17
SME-PRO-2023/04272	BEM ENGENGO NOVO-Agripino Grieco	R$ 5.000,00	3.3.90.39	75	441	1.500.1.17
SME-PRO-2023/16273	SEDE	R$ 5.112,51	3.3.90.39	75	825	1.500.1.17

3) Fundamento: Não sujeito a legislação vigente
4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes da UUEE
5) Autoridade: Maria de Fátima Cunha

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/12/2022

Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2024/79311	E/CRE (04.11.603) CRECHE MUNICIPAL MORRO DA PAZ	DANIELLE VIEIRA LINS FELIZARDO DE AZEVEDO	11/266.181-7
		VIVIANE DE BRITO GOMES	12/268.322-5

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
EXPEDIENTE DE 12/12/2024

Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE tendo como responsáveis abaixo:

SME-PRO-2024/58415	E/CRE(06.25.807) EDI FROTA PESSOA	Leonardo Correia Gomes Lopes	11/256.173-6
		Patrícia Ribeiro de A. dos Santos	12/239.578-8
SME-PRO-2024/86941	E/CRE(06.25.807) EDI FROTA PESSOA	Leonardo Correia Gomes Lopes	11/256.173-6
		Patrícia Ribeiro de A. dos Santos	12/239.578-8
SME-PRO-2024/63857	E/CRE(06.22.007) E. M. ALEXANDRE FARAH	Ademir Vieira da Silva	11/234.918-1
		Marcelo Amaro da Silva	12/164.871-6
SME-PRO-2024/66259	E/CRE(06. 25.811) EDI ANA MARIA C. M. RIBEIRO	Deise da C. Domingues	11/236.221-8
		Leila Martins	12/123.307-1

(*) Omitido do DO DE 13/12/2024

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
EXPEDIENTE DE 16/12/2024

Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE tendo como responsáveis abaixo:

SME-PRO-2024/84612	E/CRE(06.22.023) E.M. GILBERTO AMADO	Rosinea Bittencourt Rodrigues	11/109.012-5
		Josane Peçanha da Silva	12/ 165.233-8
SME-PRO-2024/70133	E/CRE(06.25.701) CEJA ACARI	Grasiani Maria da S. Nepomuceno	11/ 327.503-9
		Luciana M. Ribeiro	12/248.944-1

(*) Omitido do DO de 17/12/2024

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/6ª CRE/GSM Nº 38 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 6.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº SME-PRO-2024/48361 autuado em 19 de junho de 2024.

RESOLVE:
Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para Implantação de horário integral da Educação Infantil Modalidade de Creche e Pré-Escola.

Art. 2.º Integram a Comissão Verificadora os servidores:

I - Tania Oliveira Aguiar da Silva, Prof.II, matrícula 12/154.143-2
II - Maria Aparecida Mello de Oliveira, Prof.II, matrícula 10/232.605-6;
III - Maria de Fatima Andrade Reis, Prof.II, matrícula 10/.231.957-2

Art. 3.º A Comissão, sob a Presidência do primeiro, atuará da presente data até a finalização do processo, junto ao Colégio PIO XII, localizado na Rua Matiola, nº 305, bairro Guadalupe, CEP: 21.670-410 - RJ

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2024 .
Patrícia Fernandes Ferreira

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 17/12/2024

SME-PRO-2024/84470 - INDEFERIDO
SME-PRO-2024/85130 - DEFERIDO

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/7.ª CRE N.º 265, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo nº 07/07/000.094 /2024 de 17 de dezembro de 2024.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Lucinda Lima de Faria, Professor I Ciências, matrícula 10/169.450;
- Nataly Cordeiro de Abreu Cabral, Professor II, matrícula 12/232.482-0;
- Luzia Teixeira Paula, PII, matrícula 12/147.465-9
- Raiane Targino Da Silva, Agente de Administração, matrícula 10/300.135-1, como suplente;

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2024.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/7.ª CRE N.º 266, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo nº 07/07/000.095/2024 de 17 de dezembro de 2024.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Barbara Rocha Scofano, PII, matrícula 12/258.701-2;
- Vanessa De Aguiar, Professor II, matrícula 10/200.153-5;
- Renata Maio De Oliveira, PII, matrícula 12/216.544-7
- Fernanda Pereira Cascardo, PII, matrícula 10/241.434-0, como suplente;

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2024.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 17/12/2024

SME-PRO-2024/84519 - DEFERIDO
SME-PRO-2024/84979 - DEFERIDO

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/8ª CRE "P" Nº 139, 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

A COORDENADORA DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Tornar sem efeito a Portaria E/8ª CRE 'P' nº 138, de 10 de dezembro de 2024, publicada no D.O RIO nº 183, de 11 de dezembro de 2024, página 43, 2ª coluna.

8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.° 140, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

A COORDENADORA DA 8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/08/002441/2019.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/8.ª CRE "P" n.º 5, 21 de março 2022, por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 8.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/8.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 140, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.09.12.361.0315.2181	(08.17.052) Escola Municipal Villa - Lobos	Andréa Moraes Pereira	Diretor IV	11/223.113-2
		Monica Bortolami Martins Leite	Coordenador Pedagógico	12/170.664-7

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
SUBSTITUTA EVENTUAL DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 01/09/2023

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.815) EDI Professora Sirleia Silva Reis, formalizada através do processo SME-PRO-2023/21933, no valor de R$ 56.624,25 (Cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos).
(*) Omitido no D.O RIO n.º 118 de 04/09/2023.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
SUBSTITUTA EVENTUAL DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 28/11/2023

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.005) Escola Municipal Lycio de Souza Carvalho, formalizada através do processo SME-PRO-2023/44032, no valor de R$ R$ 16.639,44 (Dezesseis mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.838) EDI Eustórgio Wanderley, formalizada através do processo SME-PRO-2023/22891, no valor de R$ R$ 43.240,97 (Quarenta e três mil, duzentos e quarenta reais e noventa e sete centavos).

(*) Omitido no D.O RIO n.º 172 de 29/11/2023.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 19/01/2024

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.003) Escola Municipal Iva Gomes Ribeiro, formalizada através do processo SME-PRO-2023/61173, no valor de R$ R$ 6.780,58 (Seis mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.005) Escola Municipal Lycio de Souza Carvalho, formalizada através do processo SME-PRO-2023/60442, no valor de R$ R$ 36.881,23 (Trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.838) EDI Eustórgio Wanderley, formalizada através do processo SME-PRO-2023/57079, no valor de R$ R$ 32.431,63(Trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos).

(*) Omitido no D.O RIO n.º 210 de 22/01/2024.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 10/06/2024

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.815) EDI Professora Sirleia Silva Reis, formalizada através do processo SME-PRO-2023/43484, no valor de R$ 20.375,75 (Vinte mil, trezentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).
(*) Omitido no D.O RIO n.º 56 de 11/06/2024.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 11/06/2024

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.507) CIEP Professor Darcy Ribeiro, formalizada através do processo SME-PRO-2024/21951, no valor de R$ 46.913,77 (Quarenta e seis mil, novecentos e treze reais e setenta e sete centavos).
(*) Omitido no D.O RIO n.º 57 de 12/06/2024.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 14/08/2024

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.013) Escola Municipal Venezuela, formalizada através do processo SME-PRO-2024/35021, no valor de R$ R$ 137.475,86 (Cento e trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.507) CIEP Professor Darcy Ribeiro, formalizada através do processo SME-PRO-2024/53990, no valor de R$ 8.849,21 (Oito mil, oitocentos e quarenta e nove reais e vinte um centavos.

(*) Omitido no D.O RIO n.º 103 de 15/08/2024.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 04/10/2024

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.013) Escola Municipal Venezuela, formalizada através do processo SME-PRO-2024/35021, no valor de R$ R$ 42.673,77 (Quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos).
(*) Omitido no D.O RIO n.º de 141 de 07/10/2024.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 02/12/2024

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.020) Escola Municipal Rosária Trotta, formalizada através do processo SME-PRO-2023/29430, no valor de R$ R$ 28.774,42 (Vinte e oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).
(*) Omitido no D.O RIO n.º de 177 de 03/12/2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 10/12/2024

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.012) Escola Municipal Maria Luiza Lima Silva, formalizada através do processo SME-PRO-2023/63161, no valor de R$ R$ 6.197,68 (Seis mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.012) Escola Municipal Maria Luiza Lima Silva, formalizada através do processo SME-PRO-2023/36589, no valor de R$ R$ 54.984,40 (Cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

(*) Omitido no D.O RIO n.º 183 de 11/12/2024.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12/12/2024

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.024) Escola Municipal Dom Meinrado, formalizada através do processo SME-PRO-2024/07624, no valor de R$ R$ 102.500,00 (Cento e dois mil e quinhentos reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.024) Escola Municipal Dom Meinrado, formalizada através do processo SME-PRO-2023/26365, no valor de R$ R$ 48.813,23 (Quarenta e oito mil e oitocentos e treze reais e vinte e três centavos).

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/12/2024

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.031) Escola Municipal George Washington, formalizada através do processo SME-PRO-2024/63835, no valor de R$ R$ 17.350,00 (Dezessete mil, trezentos e cinquenta reais).

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/12/2024

07/09/000036/2024 - Considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/742/2024/RBVP de 29/11/2024, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no inciso I, do §1º, do artigo 35, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014, decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO
O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Adilson Nogueira Pires**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 641, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Exonerar **MARIA BEATRIZ CARVALHO TEIXEIRA**, matrícula 11/274.489-4, Assistente Social, do Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS 07, código 096062, da Gerência de Proteção e Atendimento Especializado as Famílias e Indivíduos, da Coordenadoria de Média Complexidade, da Subsecretaria de Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 643, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Exonerar **ANDRESA DE OLIVEIRA SOUZA**, matrícula 11/235.605-3, Assistente Social, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS 06, código 096061, Gerência de Proteção e Atendimento Especializado as Famílias e Indivíduos, da Coordenadoria de Média Complexidade, da Subsecretaria de Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 644, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Nomear **ANDRESA DE OLIVEIRA SOUZA**, matrícula 11/235.605-3, Assistente Social, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS 07, código 096062, Gerência de Proteção e Atendimento Especializado as Famílias e Indivíduos, da Coordenadoria de Média Complexidade, da Subsecretaria de Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 646, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a Lei federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei federal n.º 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081/2019, que dispõe sobre o monitoramento, avaliação e obrigações do Gestor, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente às parcerias celebradas através dos instrumentos Termos de Colaboração ou Fomento com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, compor a Comissão Gestora ao **Termo de Colaboração n.º 85/2024,** celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Organização da Sociedade Civil denominada "CENTRO DE ASSESSORIA AO MOVIMENTO POPULAR - CAMPO", processo administrativo n.º ASS-PRO-2024/00961:

NOME	MATRÍCULA
MARIA CRISTIANE SANTOS DA GLÓRIA	11/240.005-9
MARISTELA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	10/241.181-7
GLORIA MARIA MARTINS MASCARENHAS	11/201.013-0
ANDERSON LUIC DE JESUS	11/328.012-0

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput deste art., a atestação dos serviços prestados no âmbito do **Termo de Colaboração n.º 85/2024**, observando o constante na Lei federal n.º 13.019/2014 e na Resolução SMAS n.º 081/2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02/11/2024.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 647, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a Lei federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei federal n.º 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081/2019, que dispõe sobre o monitoramento, avaliação e obrigações do Gestor, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente às parcerias celebradas através dos instrumentos Termos de Colaboração ou Fomento com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação ao **Termo de Colaboração n.º 85/2024,** celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Organização da Sociedade Civil denominada "CENTRO DE ASSESSORIA AO MOVIMENTO POPULAR - CAMPO", processo administrativo n.º ASS-PRO-2024/00961:

NOME	MATRÍCULA
LEILA REGINA FERREIRA MARQUES	11/191.165-0
JANAINA OLIVEIRA DE MENDONÇA	10/213.211-6
ANA PAULA CARDOSO DA SILVA	10/244.878-5
PATRICIA MURINE DE OLIVEIRA	10/240.765-8

Art. 2º Caberá a presente Comissão, homologar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, emitido pela Comissão Gestora da parceria, que deverá ser realizada independentemente da apresentação da prestação de contas pela Organização da Sociedade Civil, devidamente assinado pelos três primeiros representantes da Comissão, permanecendo o dever do último em substituir quaisquer das demais, observando-se a sequência dos designados no art. 1º do presente ato.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02/11/2024.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 648, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO a Lei federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei federal n.º 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081/2019, que dispõe sobre o monitoramento, avaliação e obrigações do Gestor, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente às parcerias celebradas através dos instrumentos Termos de Colaboração ou Fomento com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Gestora, instituída através da Resolução "P" Nº 292, de 17 de maio de 2024, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do **Termo de Colaboração nº 253/2021**, processo adm. n° 08/003.728/2021 e ASS-PRO-2023/02081, celebrado com a organização da sociedade civil denominada "ABRIGO DOCE MORADA", atendendo a solicitação da Subsecretaria de Proteção Social Especial, nos termos do expediente n.° ASS-MEM-2024/08742, na forma abaixo discriminada:

NOME	MATRICULA
LILIAN TEIXEIRA RIBEIRO	11/240.724-5
CLAUDIA CILENE RAMADAS KISTENMACKER	10/240.805-2
CINTIA CARLA ROSA SERAFIM	11/255.914-4
SUZI CORREA DIAS BARROS	12/178.919-7

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput deste artigo, a atestação dos serviços prestados no âmbito do **Termo de Colaboração n.º 253/2021**, observando o constante na Lei federal n.º 13.019/2014 e na Resolução SMAS n.º 081/2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/12/2024.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 650, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a Lei federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei federal n.º 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081/2019, que dispõe sobre o monitoramento, avaliação e obrigações do Gestor, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente às parcerias celebradas através dos instrumentos Termos de Colaboração ou Fomento com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, compor a Comissão Gestora ao **Termo de Colaboração n.º 87/2024,** celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Organização da Sociedade Civil denominada "CENTRAL DE OPORTUNIDADES", processo administrativo n.º: ASS-PRO-2023/01142:

NOME	MATRÍCULA
MAGNA SOARES LOPES	11/244.893-4
LILIAN DANTAS REIS	11/240.740-1
ANDREIA ROHDE	11/235.619-4
FLAVIA MEDEIROS DA SILVA	11/240.846-6

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput deste art., a atestação dos serviços prestados no âmbito do **Termo de Colaboração n.º 87/2024**, observando o constante na Lei federal n.º 13.019/2014 e na Resolução SMAS n.º 081/2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/10/2024.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 651, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a Lei federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei federal n.º 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081/2019, que dispõe sobre o monitoramento, avaliação e obrigações do Gestor, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente às parcerias celebradas através dos instrumentos Termos de Colaboração ou Fomento com as Organizações da Sociedade Civil;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação ao **Termo de Colaboração n.º 87/2024,** celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Organização da Sociedade Civil denominada "CENTRAL DE OPORTUNIDADES", processo administrativo n.º: ASS-PRO-2023/01142:

NOME	MATRÍCULA
ANA PAULA CARDOSO DADA SILVA	10/244.878-5
MARIA BEATRIZ CARVALHO TEIXEIRA	10/274.489-4
MARIA ALDEMIRA DA SILVA	11/240.891-1
OSWALDO AMENDOLA JUNIOR	11/241.205-4

Art. 2º Caberá a presente Comissão, homologar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, emitido pela Comissão Gestora da parceria, que deverá ser realizada independentemente da apresentação da prestação de contas pela Organização da Sociedade Civil, devidamente assinado pelos três primeiros representantes da Comissão, permanecendo o dever do último em substituir quaisquer das demais, observando-se a sequência dos designados no art. 1º do presente ato.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/10/2024.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 652, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO a Lei federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei federal n.º 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081/2019, que dispõe sobre o monitoramento, avaliação e obrigações do Gestor, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente às parcerias celebradas através dos instrumentos Termos de Colaboração ou Fomento com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:
Art. 1º Alterar a composição da Comissão Gestora, instituída através da Resolução "P" Nº 527, de 18 de outubro de 2024, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do **Termo de Colaboração nº 74/2024**, processo adm. n° ASS-PRO-2024/00825, celebrado com a organização da sociedade civil denominada "CENTRO DE ASSESSORIA AO MOVIMENTO POPULAR - CAMPO", atendendo a solicitação da Subsecretaria de Proteção Social Especial, nos termos do expediente n.° ASS-OFI-2024/04423, na forma abaixo discriminada:

NOME	MATRICULA
ROSANA MENDES DA CRUZ	11/192.442-2
ANA REGINA PIACESI MINUCCI	10/240.659-3
MARLISE FERREIRA DE SOUZA	11/240.871-4
OSWALDO AMENDOLA JUNIOR	11/240.871-4

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput deste artigo, a atestação dos serviços prestados no âmbito do **Termo de Colaboração n.º 74/2024**, observando o constante na Lei federal n.º 13.019/2014 e na Resolução SMAS n.º 081/2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/12/2024.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 653, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO a Lei federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei federal n.º 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081/2019, que dispõe sobre o monitoramento, avaliação e obrigações do Gestor, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente às parcerias celebradas através dos instrumentos Termos de Colaboração ou Fomento com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:
Art. 1º Alterar a composição da Comissão Gestora, instituída através da Resolução "P" Nº 327, de 10 de junho de 2024, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do **Termo de Colaboração nº 60/2022**, processo adm. n° 08/001.089/2022 e ASS-PRO-2023/02075, celebrado com a organização da sociedade civil denominada "**LAR MARIA DE LOURDES**", atendendo a solicitação da Subsecretaria de Proteção Social Especial, nos termos do expediente n.° ASS-MEM-2024/06813, na forma abaixo discriminada:

NOME	MATRICULA
GLÓRIA MARIA MARTINS MASCARENHAS	11/201.013-0
ANDERSON LUIC DE JESUS	11/ 328.012-0
MARISTELA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	10/241.181-7
ELAINE FATIMA SOARES CAL	10/252.171-4

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput deste artigo, a atestação dos serviços prestados no âmbito do **Termo de Colaboração n.º 60/2022**, observando o constante na Lei federal n.º 13.019/2014 e na Resolução SMAS n.º 081/2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/09/2024.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO
RESOLUÇÃO Nº 131/2024

Institui o Grupo de Trabalho para Acompanhamento do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei no 2.469/96 e de acordo com a 317ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 16 de Dezembro de 2024

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14/2014 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Resolução CMAS Nº 94/2023 que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro

CONSIDERANDO a Resolução CNAS Nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, conforme anexos, organizados por níveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;

CONSIDERANDO a CNAS Nº 34 de 28 de novembro de 2011, que define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos.

CONSIDERANDO a Resolução Nº 57/2024 que institui o Grupo de Trabalho para Acompanhamento do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias

RESOLVE:
Art. 1º - Adiar a apresentação dos resultados do grupo de trabalho para a Assembleia do Conselho Municipal da Assistência Social de fevereiro de 2025

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2024
Aida Gonçalves Vianna da Silva
PRESIDENTE DO CMAS Rio

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO
RESOLUÇÃO Nº 132/2024

Aprova as programações orçamentárias oriundas de emendas parlamentares na modalidade fundo a fundo - Exercício 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 2.469/96 e de acordo com a 317ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 16/12/2024 e;

CONSIDERANDO a Lei 8742/93 - LOAS, em especial os Art. 30 e 30-c, que tratam das condições de repasse aos municípios e a preponderância da apreciação do CMAS em relação aos Recursos transferidos;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 33/2012, NOB/SUAS em especial seus Artigos nº 84, 85 e 86 que tratam do papel do CMAS na Formulação, avaliação, controle, fiscalização e monitoramento da Política de Assistência Social;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar as programações orçamentárias oriundas de emendas parlamentares na modalidade fundo a fundo do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, na forma apresentada no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2024
Aida Gonçalves Vianna da Silva
PRESIDENTE DO CMAS Rio

ANEXO

Nº da Emenda	Autor da emenda	Emenda	Valor de Emenda	GND	Beneficiário	Nº Processo
330455720240043	Reimont	202444560004	R$ 62.200,00	3	ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE SOLIDARIEDADE - SEFRAS	BÁSICA
330455720240050	Reimont	202444560004	R$ 87.800,00	4	ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE SOLIDARIEDADE - SEFRAS	BÁSICA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO
RESOLUÇÃO Nº 133/2024

Convoca a 15ª Conferência Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 2.469/96 e de acordo com a 317º Assembleia Ordinária, ocorrida em 16/12/2024 e;

CONSIDERANDO a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social; que estipula que cabe ao CNAS convocar ordinariamente a cada quatro anos a Conferência Nacional de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

CONSIDERANDO a Lei 2.469 de 30 de agosto de 1996 - Lei de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Rio, que estipula que convocar extraordinariamente a cada dois anos ou extraordinariamente, por decisão da maioria absoluta dos seus membros, a Conferência Municipal de Assistência Social, que terá atribuição de avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes e ações para o aperfeiçoamento do sistema;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 174, de 14 de novembro de 2024 que convoca a 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, a ocorrer entre e 09 a 12 de dezembro de 2025 em Brasília/DF;

RESOLVE:
Art. 1º - Convocar a 15ª Conferência Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro, com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Art. 2º - A 15ª Conferência Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro terá como tema "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência";

Art.3º - A 15ª Conferência Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro deverá ocorrer de 01 a 03 de julho de 2025, em local a definir;

Art. 4º - As Pré-Conferências que precedem a 15ª Conferência Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro devem ocorrer entre 02/04/2025 e 30/05/2025, em locais a definir;

Art. 5º - As datas mencionadas nos artigos 3º e 4º poderão sofrer alterações, em caso de necessidade;

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2024
AIDA GONÇALVES VIANNA DA SILVA
Presidente do CMAS Rio

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO
RESOLUÇÃO CMAS RIO Nº 134/2024

Define parâmetros para avaliação de final de ano para as entidades de proteção social especial de média complexidade à pessoa com deficiência

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 2.469/96 e de acordo com a 317ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 16/12/2024;

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprova parâmetros para avaliação de final de ano, no período de 23 de dezembro de 2024 a 05 de janeiro de 2025, para efeitos de avaliação dos atendimentos para proteção social especial de média complexidade para pessoas com deficiência, ficando caracterizadas as seguintes atividades:

I - Reciclagem e capacitação dos profissionais;

II - Elaboração de Relatórios de Atividades;

III - Planejamento para o ano de 2025;

IV - Demais Ações Administrativas para garantir a infraestrutura do ano de 2025.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2024
AIDA GONÇALVES VIANNA DA SILVA
Presidente do CMAS Rio

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO
RESOLUÇÃO Nº 135/2024

Aprova Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - Exercício 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 2.469/96 e de acordo com a 317ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 16 de dezembro de 2024

CONSIDERANDO o disposto na Resolução NOB/SUAS, Nº 33/2012, em especial seus Artigos nº 84, 85 e 86 que tratam do papel do CMAS na formulação, avaliação, controle, fiscalização e monitoramento da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 7.788, de 15/08/2012 que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social, instituído pela Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria MDS, Nº 113, de 10/12/2015 do DOU de 11/12/2015 que regulamenta o cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências e;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético SUASWEB, da Execução Físico-Financeira dos Projetos e Programas, do Bloco de Proteção Básica, do Bloco de Proteção Especial Alta e Média Complexidade e dos Blocos de Gestão SUAS (IGD-SUAS) e Programa Bolsa Família (IGD-PBF) e Cadastro Único, originários de transferências fundo a fundo do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) - exercício 2023, conforme o processo ASS-PRO-2024/03916.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2024
AIDA GONÇALVES VIANNA DA SILVA
Presidente do CMAS Rio

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO
RESOLUÇÃO Nº 136/2024

Estabelece calendário de apresentações do Órgão Gestor da Assistência Social nas Assembleias do CMAS RIO - 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 2.469/96 e de acordo com a 317ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 16/12/2024 e;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 33/2012, NOB/SUAS em especial seus Artigos nº 84, 85 e 86 que tratam do papel do CAS na Formulação, avaliação, controle, fiscalização e monitoramento da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO Resolução CNAS Nº 15/2014 que orienta os Conselhos de Assistência Social - CAS quanto à sua organização e ao seu funcionamento como instância de participação e de controle social do Programa Bolsa Família (PBF).

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o cronograma de apresentações de execução da Política de Assistência Social na Cidade do Rio de Janeiro para o ano de 2025, conforme anexo;

Parágrafo Único: Havendo impossibilidade de se realizar a apresentação, o órgão gestor da Política de Assistência Social deverá notificar as razões em reunião da Mesa Diretora que antecede à assembleia.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2024
AIDA GONÇALVES VIANNA DA SILVA
Presidente do CMAS Rio

ANEXO

APRESENTAÇÕES - 2025	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Relatório da Gestão da SMAS - 2024			x									
Plano de Ação 2025 - FNAS e FEAS		x										
Prestação de Contas 2024 - FEAS		x										
Demonstrativo Sintético BB Gestão Ágil 2024			x									
3º Quadrimestre - FMAS (2024)		x										
1º Quadrimestre - FMAS (2025)						x						
2º Quadrimestre - FMAS (2025)										x		
Proposta Orçamentária 2026 da SMAS											x	
Coordenadoria de Programas de Transferência de Renda				x				x				x
Proteção Social Especial de Média Complexidade - CREAS/PAEFI/MSE/AEPET/Centro-Dia.							x					
Proteção Social Especial de Alta Complexidade								x				
Proteção Social Básica - CRAS/PAIF/SCFV/ PSE/Criança Feliz/ Benefícios eventuais/ PIC				x								
Proteção Social Básica - BPC/BPC Escola/ Territórios Sociais/ Gestão de Riscos e Resiliência.					x							
Subsecretaria de Inclusão Socioprodutiva e Projetos Especiais - Acessuas Trabalho					x							
Coordenadoria de Segurança Alimentar											x	
Coordenadoria de Programas para População em Situação de Rua			x									
Coordenadoria de Direitos e Conselhos - Gerência da Rede Socioassistencial Privada										x		
CGSIMAS - Gestão do Trabalho/Gestão de Pessoas/Educação Permanente									x			
Monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social - PMAS										x		
Rede Socioassistencial Privada - OSC's	x	x		x		x		x	x			

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO
RESOLUÇÃO N.º 137/2024

Aprova a Regularidade da Entidade inscrita no CMAS RIO - Exercício 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 2.469/96 e de acordo com a 317ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 16/12/2024 e;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNAS nº 14/2014, de 15/05/2014, que define os parâmetros nacionais para inscrição das Entidades ou Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO A Resolução CMAS Rio n° 39/2021, que dispõe sobre inscrição e Certidão Anual de Regularidade de entidades e organizações de assistência social no âmbito da cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MC no 63, de 14 de março de 2022, que altera o artigo 13 da Resolução CNAS Nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO A Resolução CMAS Rio n° 07/2024, que regulamenta o prazo excepcional de entrega da documentação para fins de Regularidade Anual de 2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Regularidade referente ao exercício de 2024 da entidade elencada no anexo desta resolução.

Art. 2º - A vigência dos Certificados de Regularidade de 2024 refere-se ao período entre 01 de maio de 2024 e 30 de abril de 2025;

Art. 3º - O certificado será entregue através da Secretaria Executiva do CMAS Rio.

Art. 4º - Esta Resolução tem eficácia a partir da data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2024
AIDA GONÇALVES VIANNA DA SILVA
PRESIDENTE DO CMAS RIO

ANEXO

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1005	**FEDERAÇÃO DE BANDEIRANTES DOBRASIL**	**33.858.184/0001-84**
Assessoramento	Sistematização e disseminação de projetos inovadores de inclusão cidadã, que possam apresentar soluções alternativas para enfrentamento da pobreza, a serem incorporadas nas políticas públicas; Estímulo ao desenvolvimento integral sustentável das comunidades, cadeias organizativas, redes de empreendimentos e à geração de renda; Promoção da defesa e direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos; Formação político cidadã de grupos populares, nela incluindo capacitação de Conselheiros/as e lideranças populares.	

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO
RESOLUÇÃO Nº 138/2024

Indefere solicitação de inscrição de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - **CMAS Rio**, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 2.469/96 e de acordo com a 317ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 16 de dezembro de 2024 e;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, organizados por níveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 191/2005, que uniformiza o entendimento acerca de Entidade e Organização de Assistência Social, indispensável para a condução da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS Rio nº 39/2021, publicada em 30/06/2021, que dispõe sobre Inscrição e Certidão Anual de Regularidade de Entidades e Organizações de Assistência Social no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro e

CONSIDERANDO o parecer dos Conselheiros presentes na sessão da Câmara de Análise de Processos, realizada em 2 de dezembro de 2024,

RESOLVE:
Art.1º. Indeferir o pedido de inscrição de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais da entidade abaixo relacionada:

I- CASA DE CARIDADE NOSSA SENHORA DOS POBRES
1. **N° PROCESSO**: **IFR-CAP-2024/12136**
2. **CNPJ**: 51.408.802/0001-76
3. **MOTIVAÇÃO**: A entidade não forneceu os documentos e esclarecimentos necessários, conforme solicitado, para dissipar as dúvidas relacionadas à execução de serviços socioassistenciais de acordo com os parâmetros da Tipificação Nacional, conforme estabelecido pela Resolução CMAS Rio nº 39/2021. A entidade cita vários serviços, mas não detalha o desenvolvimento das atividades no relatório e plano de ação conforme os Cadernos de Orientações relacionados. As finalidades estatutárias da entidade não estão coerentes com a execução da Política de Assistência Social ou não atendem integralmente a Resolução CMAS Rio n° 39/2021. A entidade assinalou vários serviços no requerimento de inscrição, mas em seu Plano de Ação e no Relatório de Atividades não demonstrou a execução de serviços tipificados. A entidade em seu relatório de atividades relaciona a execução de serviço de convivência, serviço de abordagem, serviço de acolhimento em família acolhedora, benefícios eventuais, habilitação e reabilitação de PCD, ação de promoção ao trabalho e assessoramento. No entanto, no plano de ação apresentado solicita inscrição do serviço de benefícios eventuais, com distribuição de roupas e acessórios para pessoas em situação de vulnerabilidade, moradores do complexo do alemão e arredores, arrecadadas por meio de doação. No estatuto social tem como finalidade promover a cultura dos povos africanos por meio de aulas de reforço e cursos diversos. No que se refere à inscrição do serviço, não foi identificada a adequação da distribuição de roupas aos benefícios eventuais como descrito na PNAS.

Art.2º. A entidade terá o prazo de 30 dias contados do envio da notificação de indeferimento para o e-mail informado no ato de requerimento de inscrição para apresentar sua defesa.

Parágrafo único. A defesa fundamentada deverá ser encaminhada por meio de ofício, em papel timbrado da Entidade, assinado pelo Representante Legal da mesma e entregue em resposta ao e-mail que notificou a decisão de indeferimento.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2024
Aida Gonçalves Vianna da Silva
PRESIDENTE DO CMAS RIO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO
RESOLUÇÃO Nº 139/2024

Indefere solicitação de inscrição de Entidade de Assistência Social

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - **CMAS RIO**, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 2.469/96 e de acordo com a 317ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 16 de dezembro de 2024 e;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, organizados por níveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 191/2005, que uniformiza o entendimento acerca de Entidade e Organização de Assistência Social, indispensável para a condução da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS Rio nº 39/2021, publicada em 30/06/2021, que dispõe sobre Inscrição e Certidão Anual de Regularidade de Entidades e Organizações de Assistência Social no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro e

CONSIDERANDO o parecer dos Conselheiros presentes na sessão da Câmara de Análise de Processos, realizada em 2 de dezembro de 2024,

RESOLVE:
Art.1º. Indeferir o pedido de inscrição das entidades abaixo relacionadas:

I- INSTITUTO MARIA ANGÉLICA - IMA
1. **N° PROCESSO**: ASS-PRO-2024/03363
2. **CNPJ**: 46.336.867/0001-13
3. **MOTIVAÇÃO:** A Entidade possui vários grupos, porém, os mesmos não obedecem a Resolução CNAS Nº 109/2009 que trata da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais em relação à organização do SCFV. A execução dos serviços não está referenciada e alinhada ao CRAS do território, necessitando de tal reordenamento. Com base na análise documental, verifica-se que a instituição em questão conduz à conclusão de que sua inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social não é apropriada. O SCFV tem caráter ambíguo, com orientações sobre saúde, puerpério e rodas de conversa sem objetivos claros. Não foi verificada a referência com o CRAS da região. O serviço de atendimento à população de rua não apresenta caráter de SCFV, com distribuição de roupas, corte de cabelo, banho etc. Dessa forma, não há elementos para o deferimento da inscrição, também por identificar serviços de educação e saúde, sem preponderância da assistência social.

II- INSTITUTO VIA SOLIDÁRIA - IVIS
1. **N° PROCESSO**: IFR-CAP-2024/11349
2. **CNPJ:** 15.018.522/0001-98
3. **MOTIVAÇÃO:** As ações concentram-se predominantemente em áreas como saúde, educação, esporte e cultura, não evidenciando a execução de serviços alinhados com as normativas da Política de Assistência Social. Após a aplicação do PLAF, não foi constatado que a entidade executa serviços ou ações da Política de Assistência Social. A Entidade possui vários grupos, porém, os mesmos não obedecem a Resolução CNAS Nº 109/2009 que trata da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais em relação à organização do SCFV.

Art.2º. As entidades terão o prazo de 30 dias contados do envio da notificação de indeferimento para o e-mail informado no ato de requerimento de inscrição para apresentar sua defesa.

Parágrafo único. A defesa fundamentada deverá ser encaminhada por meio de ofício, em papel timbrado da Entidade, assinado pelo Representante Legal da mesma e entregue em resposta ao e-mail que notificou a decisão de indeferimento.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2024
Aida Gonçalves Vianna da Silva
PRESIDENTE DO CMAS RIO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO
RESOLUÇÃO Nº 140/2024

Indefere recurso apresentado em razão do indeferimento do pedido de inscrição.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - **CMAS RIO**, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 2.469/96 e de acordo com a 317ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 16 de dezembro de 2024 e;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, organizados por níveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 191/2005, que uniformiza o entendimento acerca de Entidade e Organização de Assistência Social, indispensável para a condução da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS Rio nº 39/2021, publicada em 30/06/2021, que dispõe sobre Inscrição e Certidão Anual de Regularidade de Entidades e Organizações de Assistência Social no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro; e

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

CONSIDERANDO o parecer dos Conselheiros presentes na sessão da Câmara de Análise de Processos, realizada em 2 de dezembro de 2024;

RESOLVE:
Art.1º. Indeferir o recurso de entidade apresentado em razão do indeferimento do pedido de inscrição no CMAS Rio:

I- ASSOCIAÇÃO ROCINHA EM CENA - ARC
1. **N° PROCESSO:** IFR-CAP-2024/09366
2. **CNPJ:** 47.060.162/0001-89
3. **MOTIVAÇÃO:** A entidade em questão não atendeu aos requisitos estabelecidos na Resolução CMAS Rio n° 39/2021, desconsiderando as diretrizes da PNAS e a Tipificação. As ações concentram-se predominantemente em áreas como saúde, educação, esporte e cultura, não evidenciando a execução de serviços alinhados com as normativas da Política de Assistência Social. Após a aplicação do PLAF, não foi constatado que a entidade executa serviços ou ações da política de assistência social. A Entidade possui vários grupos, porém, os mesmos não obedecem a Resolução CNAS nº 109/2009 que trata da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais em relação à organização do SCFV. A entidade cita vários serviços, mas não detalha o desenvolvimento das atividades no relatório e plano de ação conforme os Cadernos de Orientações relacionados. Foram dadas diversas oportunidades para que a entidade enviasse documentação comprobatória da realização dos serviços tipificados da Política de Assistência Social, no entanto, a documentação encaminhada não comprova que as normativas estão sendo seguidas, conforme exigência da política. A execução dos serviços não está referenciada e alinhada ao CRAS do território, necessitando de tal reordenamento. A entidade assinalou vários serviços no requerimento de inscrição, mas em seu Plano de Ação e no Relatório de Atividades não demonstrou a execução de serviços tipificados. O parecer da visita técnica realizada pelo CRAS de referência não constatou a efetividade de ações ou serviços referidos. A entidade não incluiu novos elementos no recurso que comprovem a realização de atividades tipificadas de assistência social. Além disso, não forneceu informações técnicas.

II- CENTRO ESPÍRITA IBIRAJARA - LAR DE IBIRAJARA
1. **N° PROCESSO: IFR-CAP-2024/07316**
2. **CNPJ: 34.062.638/0002-50**
3. **MOTIVAÇÃO:** A entidade não forneceu os documentos e esclarecimentos necessários, conforme solicitado, para dissipar as dúvidas relacionadas à execução de serviços socioassistenciais de acordo com os parâmetros da Tipificação Nacional, conforme estabelecido pela Resolução CMAS Rio n° 39/2021. A Entidade possui vários grupos, porém, os mesmos não obedecem a Resolução CNAS N° 109/2009 que trata da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais em relação à organização do SCFV. A entidade não incluiu novos elementos no recurso que comprovasse a realização de atividades tipificadas de assistência social. Além disso, não forneceu informações técnicas.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2024.
Aida Gonçalves Vianna da Silva
PRESIDENTE DO CMAS RIO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA "P" N.º 108 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Decreto n.º 418 de 16 de agosto de 2024. E, tendo em vista o que consta no Processo n.º ASS-PRO-2024/04554.

RESOLVE:
Aposentar **SIMONE NEVES DA ROCHA JORGE**, Assistente Social, Categoria Especial B, matrícula n.º 10/241.033-0, do Quadro Permanente, nos termos do Inciso I, § 1º, do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 71, inciso I, e c/ o parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 94/79.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
(*) RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 17/12/2024

Processo: ASS-PRO-2024/01306
Pregão Eletrônico - PE/SMAS nº 90.692/2024
Onde se lê:
ANDRADE SOLUÇÕES EM BENS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 48.855.116/0001-39, **item 4**, melhor lance: R$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais);

Leia-se:
ANDRADE SOLUÇÕES EM BENS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 48.855.116/0001-39, **item 4**, melhor lance: R$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais);

(*) Retificação da publicação no D.O. Rio Ano XXXVIII, nº 130 de 20/09/2024, fls. 23, 2ª coluna.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:
n° 1794 - Exonerar, com validade a partir de 05/12/2024, **ROBERTA LOPES MAGALHÃES DE MATOS**, Agente de Administração, matrícula 10/212.984-9, do cargo em comissão de Assistente I, Símbolo DAS06, código 027614, do Hospital Maternidade Fernando Magalhães, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 1795 - Nomear **ALDINE MARINHO DA SILVA**, Psicólogo, matrícula 11/243.101-3, para exercer, com validade a partir de 02/12/2024, o cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 027132, do Centro de Atenção Psicossocial Simão Bacamarte, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 1796 - Dispensar, com validade a partir de 29/11/2024, **GISELLY PINHEIRO PERNA**, Oficial de Farmácia, matrícula 10/249.102-5, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 026201, do Serviço de Apoio Técnico e Diagnóstico, da Policlínica Hélio Pellegrino, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 1797 - Exonerar, com validade a partir de 01/12/2024, **CLAUDIA NASTARI DE PAULA**, Médico Pediatria, matrícula 10/110.023-9, do cargo em comissão de Diretor I, Símbolo DAS09, código 025844, do Hospital Municipal Jesus, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 1798 - Nomear **CLAUDIA NASTARI DE PAULA**, Médico Pediatria, matrícula 11/130.504-4, para exercer, com validade a partir de 01/12/2024, o cargo em comissão de Diretor I, Símbolo DAS09, código 025844, do Hospital Municipal Jesus, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17.12.2024

SMS-PRO-2024/77454 - Autorizo

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17.12.2024

SMS-PRO-2024/75797 - Autorizo

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17.12.2024

SMS-PRO-2024/75998 - Autorizo

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17.12.2024

SMS-PRO-2024/73206 - Autorizo

SMS-PRO-2024/74377 - Autorizo

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17.12.2024

SMS-PRO-2024/76707 - Autorizo

SMS-PRO-2024/77488 - Autorizo

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17.12.2024

SMS-DES-2024/374569- Autorizo

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17/12/2024

SMS-PRO-2024/05930 - Em face da manifestação do Sr. Pregoeiro através do despacho às fls. 1551 à 1552, a qual acolho na íntegra, e considerando a manifestação técnica da S/SUBG/CLA/CA/GAM, de fls. 1536 a 1537, DEFIRO a impugnação ao Edital interposta pela sociedade empresária COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no Pregão Eletrônico PE nº. 90862/2024, cujo objeto trata da aquisição de medicamentos, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505, na forma da lei, processo SMS-PRO-2024/05930.

SMS-PRO-2024/05807 - Em face da manifestação do Sr. Pregoeiro às fls. 1403 / 1405, a qual acolho na íntegra, e considerando o Decretos Municipais nº 49.122/2021 e nº 51.078/2022, INDEFIRO a Impugnação ao Edital interposta pela empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., conforme peça enviada através de e-mail, ao edital do Pregão Eletrônico de nº 90849/2024, cujo objeto é registro de preços para aquisição de Medicamentos de Atenção Básica, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência, na forma da lei, processo SMS-PRO-2024/05807.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17.12.2024

SMS-PRO-2024/83021: Ante a manifestação da área técnica da Gerência de Material Médico Cirúrgico (S/IVISA-RIO/CTATS/GMMC) através do DESPACHO Nº **SMS-DES-2024/400641**, **AUTORIZO** da troca de marca formulada pela empresa **MARCK SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** referente aos itens 1, 3, 5, e **6** Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Natural - Látex, Superfície: Superfície Lisa, Formato: Ambidestra, Pó: Com Pó Bioabsorvível, Cor: C/ Cor, Tamanhos: Extra Pequeno - Pp, Pequeno - P, Médio - M e Grande - G, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único, oriundo do Pregão Eletrônico SMS nº 90699, da Marca original: **LEMGRUBER /TARGA** para a Marca substituta: **CLÁSSICO YELLOWPREMIUM QUALITY - UNIGLOVES**.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17.12.2024

SMS-PRO-2024/70298 - AUTORIZO a prorrogação do item 01 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024, com a renovação dos quantitativos originais licitados, pelo período de 12 meses contados de **05.01.2025 a 04.01.2026**, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico - **SMS/SRP nº 722/2023**, tendo por beneficiária a empresa ATS PRODUTOS MEDICO CIRURGICOS LTDA, atestada sua vantajosidade, em cumprimento ao preconizado pelos artigos 23 e 84 da Lei 14.133/2021, c/c o 76, §1, do Decreto Rio nº 51.078/22.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17.12.2024

SMS-PRO-2024/54363 - TORNO SEM EFEITO o DESPACHO Nº **SMS-DES-2024/389647** e **AUTORIZO** a prorrogação do item 02 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 435/2023, com a renovação dos seus quantitativos, pelo período de 12 meses contados de **19.12.2024 a 18.12.2025**, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 828/2023, tendo por beneficiária a empresa INDÚSTRIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, atestada sua vantajosidade, em cumprimento ao preconizado pelos artigos 23 e 84 da Lei 14.133/2021, c/c o 76, §1, do Decreto Rio nº 51.078/22.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17.12.2024

SMS-PRO-2024/57770 - **AUTORIZO** a prorrogação dos itens 09 e 10 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024, tendo por empresa beneficiária BRAXTER HOSPITALAR LTDA, item 55 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024, tendo por empresa beneficiária MODENA PRODUTOS E SOLUCOES PARA SAUDE LTDA e por fim, o item 40 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024 tendo por empresa beneficiária MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA, todas as prorrogações pelo período de 12 meses a contar de **22.01.2025 a 21.01.2026**, com renovação dos seus quantitativos originais licitados, atestada sua vantajosidade, em cumprimento ao preconizado pelos artigos 23 e 84 da Lei 14.133/2021, c/c o 76, §1, do Decreto Rio nº 51.078/22.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO ASSESSOR
EXPEDIENTE DE 09.12.2024

SMS-PRO-2024/39569 - **APROVO** o Termo de Referência de folhas 412 até 420, referente a aquisição de fraldas descartáveis com deferimento de marca específica para atendimento a Mandado Judicial do Município do Rio de Janeiro pertencentes a Classe 8540.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA S/SUBG/CGP "P" DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:

n° 1346 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **CLAUDIA DA COSTA FLORIANO FERNANDES**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/208.626-2, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1 (Centro Municipal de Saúde Professor Masao Goto), para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4, a fim de ter exercício no Centro Municipal de Saúde Cecília Donnangelo, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/44008 de 05/12/2024.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 17/12/2024

CONCEDO, segundo o disposto na Portaria "P" S/SUBG/CGP nº 99, de 23 de setembro de 2009 e face às informações contidas no processo SMS-PRO-2022/04624, prorrogação de Licença sem Vencimentos, à servidora ALVANICE PIMENTEL DE ABREU SOUZA, cargo de Médico Otorrinolaringologia, matrícula 10/197.417-9, nos termos do artigo 104, da Lei nº 94 de 14/03/1979, no período de 02 (dois) anos a partir de 01/01/2025.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 09/12/2024

SMS-PRO-2024/79230 - Aprovo a prestação de contas do mês de novembro de 2024 no valor R$ 1.014.971,67 (um milhão, quatorze mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos), referente ao 1º Termo Aditivo 110/2023 ao Convênio nº 146/2021 firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Companhia Municipal Limpeza Urbana - COMLURB, CNPJ 42.124.693/0001-74.
*Omitido do DO RIO de 10/12/2024

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 17/12/2024

SMS-PRO-2023/31375 - Autorizo o empenhamento da despesa: 2024NE000274
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2419055
2. OBJETO: Gesso Pedra Odontológico.
3. PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1 e GA Medical LTDA ME.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021- Art. 28, Inciso I, c/ Art. 78, inciso IV.
5. RAZÃO: Licitação - Pregão.
6. VALOR: R$ 272,58
7. AUTORIZAÇÃO: Daniel Inácio da Silva

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 17/12/2024

Processo n° SMS-PRO-2024/83851- APROVO a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, cujos gestores são VIVIAN MARIA GONÇALVES PORTO e RODRIGO GONCALVES FERREIRA, da **Unidade integrada de Saúde Manoel Arthur Villaboim - UISMAV**, no valor total de **R$** 1.100,00 (Um mil e cem reais).

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 17/12/2024

Processo n° SMS-PRO-2024/83970 - APROVO a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, cujos gestores são Cristina Gonçalves e Silvio Ferreira de Carvalho, do CMS Ernani Agrícola, no valor total de R$ 17.288,81 (Dezesete mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos).

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.1
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 17/12/2024

Processo SMS-PRO-2024/83547 - APROVO a comprovação de despesas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento do Centro Municipal de Saúde Dom Helder Câmara.

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17.12.2024

SMS-PRO-2024/82503 - Tornar sem efeito o aprovo da prestação de contas do Sistema Descentralizado de Pagamento da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-3.2.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17.12.2024

SMS-PRO-2024/80373 - Torno sem efeito o Aprovo publicado em D. O Rio 17/12/2024 fls 45. **APROVO** o Plano de Trabalho acostado ás fls. 710 a 772, visando a celebração de Termo de Colaboração por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Organização da Sociedade Civil Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM, pelo prazo de 24 meses, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do Hospital Cardoso Fontes, localizado na A.P 4.0, no município do Rio de Janeiro, em razão da Portaria GM/MS nº 5817 de 04 de dezembro de 2024, que estabelece a descentralização dos serviços do Hospital Cardoso Fontes.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/12/2024

Processo nº.: SMS-PRO-2024/09331
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2414806
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 79690
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E MINDMED HOSPITALAR LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 252,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 28/11/2024**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/49809
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2413503
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 78351
3. OBJETO: MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 19.080,00 (DEZENOVE MIL E OITENTA REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 29/11/2024**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/49809
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2415890
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 80808
3. OBJETO: MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 2.650,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 29/11/2024**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/75951
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2417688
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 82624
3. OBJETO: MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E R2 S ABRAHÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 9.895,80 (NOVE MIL E OITOCENTOS E NOVENTA CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 29/11/2024**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/78536
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2416581
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 81493
3. OBJETO: MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E SP INTERVENTION LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 25.000,00 (VINTE CINCO MIL REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 29/11/2024**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/78536
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2416795
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 81713
3. OBJETO: MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E MEDFUTURA DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 6.473,50 (SEIS MIL E QUATROCENTOS E SETENTA TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 29/11/2024**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/12/2024

Processo nº.: SMS-PRO-2024/78516
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2416864
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 81782
3. OBJETO: MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 2.590,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS E NOVENTA REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 29/11/2024**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/7847
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2417951
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 82888
3. OBJETO: MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E FLEXMED2 COMERCIO DE MAT HOSPITALAR LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 11.748,00 (ONZE MIL E SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 29/11/2024**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/75951
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2417687
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 82623
3. OBJETO: MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E ESTEVIA DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 557,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 29/11/2024**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/44826
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2417905
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 82842
3. OBJETO: MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E MICROBAC PROD. E SERV.P/LAB. LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR: R$ 3.985,50 (TRÊS MIL E NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 29/11/2024**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/40686
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2418494
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 83444
3. OBJETO: MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E DBV COM. DE MAT. HOSPITALAR LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR: R$ 52.530,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E TRINTA REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 02/12/2024**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/18829
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2410516
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 75439
3. OBJETO: MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E MINDMED HOSPITALAR LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 3.100,00 (TRES MIL E CEM REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 02/12/2024**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/64978
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2418624
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 83572
3. OBJETO: MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E BIOPORTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR: R$ 13.846,00 (TREZE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 04/12/2024**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/12/2024

Processo nº.: SMS-PRO-2024/64978
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2418627
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 83575
3. OBJETO: MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E FLEXMED DISTRIBUIDORA DE MED E PROD PARA SAUDE LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR: R$ 25.500,00 (VINTE CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 04/12/2024**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/67462
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2418630
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 83578
3. OBJETO: MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E FLEXMED2 COMERCIO DE MAT HOSPITALAR LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR: R$ 3.111,42 (TRES MIL E CENTO E ONZE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 04/12/2024**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/67462
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2418634
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 83582
3. OBJETO: MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E DBV COM. DE MAT. HOSPITALAR LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR: R$ 814,94 (OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 04/12/2024**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/79859
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2418646
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 83594
3. OBJETO: MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E MARCK SERVICOS E DISTRIB DE EQUIP DE SEGURANCA E PRODUTOS
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 101.750,00 (CENTO E UM MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 04/12/2024**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/20048
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2418653
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 83601
3. OBJETO: MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E MAXXI VIX COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 90.720,00 (NOVENTA MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 04/12/2024**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/12/2024

Processo nº.: SMS-PRO-2024/79859
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2418646
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 83594
3. OBJETO: MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E MARCK SERVICOS E DISTRIB DE EQUIP DE SEGURANCA E PRODUTOS
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 101.750,00 (CENTO E UM MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 04/12/2024**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/18470
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2413519
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 78367
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 13/12/2024**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/75506
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2416533
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 81445
3. OBJETO: MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E TARGET MEDICAMENTOS E PROD HOSPITALARES LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 14.659,60 (QUATORZE MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 13/12/2024**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/22185
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2415053
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 79939
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E UP DISTRIBUIDORA LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 16.092,00 (DEZESSEIS MIL E NOVENTA E DOIS REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 13/12/2024**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/12/2024

Processo nº.: SMS-PRO-2024/67462
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2407412
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 72735
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S.A
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR R$ 3.420,00 (TRES MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 13/12/2024**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/67462
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2419119
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 84077
3. OBJETO: MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E F DUTRA DA SILVA SOLUCOES DE NEGOCIOS LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR: R$ 24.304,58 (VINTE E QUATRO MIL E TREZENTOS E QUATRO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 13/12/2024**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/13568
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2404943
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 70205
3. OBJETO: MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E DROGAFONTE LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR: R$ 1.245,00 (UM MIL E DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 13/12/2024**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/12/2024

Processo nº.: SMS-PRO-2024/75853
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2419183
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 84141
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E F DUTRA DA SILVA SOLUCOES DE NEGOCIOS LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR: R$ 369,60 (Trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/12/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/83534 - **APROVO** o Termo de Referência às fls 11 à 19 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75**, **Inciso II**, **da Lei Federal nº 14.133/2021** e suas alterações, destinada a Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 4.0
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
PORTARIA "P" S/SUBHUE/CGE 4.0/HMLJ N° 39 DE 2024 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

O Coordenador Geral da Coordenadoria Geral de Emergência 4.0, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica do HMLJ. A Comissão fica assim instituída:

LUANA FILGUEIRA DE NOVAIS TORRES - Farmacêutica - Matrícula 40/22275-2
WILSA CÉLIA ANDRADE DUARTE - Farmacêutica - Matrícula 12/175.631-1
ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA FERREIRA - Técnico de Laboratório - Matrícula 12/175.316-9
GISELE OLIVEIRA SUMAS DE ASSIS - Nutricionista - Matrícula 12/229.469-2
FÁBIO BRAGA MÁXIMO DE SOUZA - Médico - Matrícula 40/56426-0
BEATRIZ GRANGEIRO SANTOS - Médico - Matrícula 11/237.874-3

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 4.0
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
PORTARIA "P" S/SUBHUE/CGE 4.0/HMLJ N° 40 DE 2024 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

O Coordenador Geral da Coordenadoria Geral de Emergência 4.0, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Prevenção de Acidentes do HMLJ. A Comissão fica assim instituída:

MARIA DA CONCEIÇÃO DE CASTRO PEREIRA DE ALMEIDA - Médica - Matrícula 10/159.934-9
GLÓRIA REGINA SILVA - Enfermeira - Matrícula 10/238.435-2
MÔNICA VALÉRIA DE ASSIS REIS - Enfermeira - Matrícula 10/238.390-9
DEBORAH DO ESPERITO SANTO BEJDER - Enfermeira - Matrícula 11/238.432-9
ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA FERREIRA - Técnico de Laboratório - Matrícula 12/175.316-9
MARIA CAROLINA ROCHA LIMA FERREIRA DA SILVA - Enfermeira - Matrícula 12/292.421-5

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/12/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/62871 - **AUTORIZO** o empenhamento da despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2419097.
2. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.
3. PARTES: PCRJ/SMS/Hospital Municipal Ronaldo Gazolla e FARMACE INDUSTRIA QUÍMICO FARM. CEARENSE LTDA.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 28, inciso I.
5. RAZÃO: Pregão.
6. VALOR: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).
7. AUTORIZAÇÃO: CARLOS GUSTAVO VEIT.
***Omitido** do D.O. Rio de 16/12/2024.

Processo nº RSU-PRO-2024/01055 - **AUTORIZO** o empenhamento da despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2419089.
2. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.
3. PARTES: PCRJ/SMS/Hospital Municipal Ronaldo Gazolla e COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 28, inciso I.
5. RAZÃO: Pregão.
6. VALOR: R$ 10.445,92 (Dez mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa dois centavos).
7. AUTORIZAÇÃO: CARLOS GUSTAVO VEIT.
***Omitido** do D.O. Rio de 16/12/2024.

Processo nº RSU-PRO-2024/01055 - **AUTORIZO** o empenhamento da despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2419095.
2. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.
3. PARTES: PCRJ/SMS/Hospital Municipal Ronaldo Gazolla e SUPPLEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 28, inciso I.
5. RAZÃO: Pregão.
6. VALOR: R$ 5.950,00 (Cinco mil novecentos e cinquenta reais).
7. AUTORIZAÇÃO: CARLOS GUSTAVO VEIT.
***Omitido** do D.O. Rio de 16/12/2024.

Processo nº SMS-PRO-2024/31885 - **AUTORIZO** o empenhamento da despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2419082.
2. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.
3. PARTES: PCRJ/SMS/Hospital Municipal Ronaldo Gazolla e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 28, inciso I.
5. RAZÃO: Pregão.
6. VALOR: R$ 2.380,00 (Dois mil trezentos e oitenta reais).
7. AUTORIZAÇÃO: CARLOS GUSTAVO VEIT.
***Omitido** do D.O. Rio de 16/12/2024.

Processo nº SMS-PRO-2024/24482 - **AUTORIZO** o empenhamento da despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2419086.
2. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.
3. PARTES: PCRJ/SMS/Hospital Municipal Ronaldo Gazolla e CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 28, inciso I.
5. RAZÃO: Pregão.
6. VALOR: R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais).
7. AUTORIZAÇÃO: CARLOS GUSTAVO VEIT.
***Omitido** do D.O. Rio de 16/12/2024.

Processo nº SMS-PRO-2024/24482 - **AUTORIZO** o empenhamento da despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2418312.
2. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.
3. PARTES: PCRJ/SMS/Hospital Municipal Ronaldo Gazolla e CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 28, inciso I.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

5. RAZÃO: Pregão.
6. VALOR: R$ 1.750,00 (Hum mil e setecentos e cinquenta reais).
7. AUTORIZAÇÃO: CARLOS GUSTAVO VEIT.
*__Omitido__ do D.O. Rio de 16/12/2024.

Processo nº SMS-PRO-2024/24482 - **AUTORIZO** o empenhamento da despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2418311.
2. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.
3. PARTES: PCRJ/SMS/Hospital Municipal Ronaldo Gazolla e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 28, inciso I.
5. RAZÃO: Pregão.
6. VALOR: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
7. AUTORIZAÇÃO: CARLOS GUSTAVO VEIT.
*__Omitido__ do D.O. Rio de 16/12/2024.

Processo nº SMS-PRO-2024/24482 - **AUTORIZO** o empenhamento da despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2419084.
2. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.
3. PARTES: PCRJ/SMS/Hospital Municipal Ronaldo Gazolla e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 28, inciso I.
5. RAZÃO: Pregão.
6. VALOR: R$ 1.580,00 (Hum mil e quinhentos e oitenta reais).
7. AUTORIZAÇÃO: CARLOS GUSTAVO VEIT.
*__Omitido__ do D.O. Rio de 16/12/2024.

Processo nº SMS-PRO-2024/24482 - **AUTORIZO** o empenhamento da despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2418310.
2. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.
3. PARTES: PCRJ/SMS/Hospital Municipal Ronaldo Gazolla e HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 28, inciso I.
5. RAZÃO: Pregão.
6. VALOR: R$ 3.920,00 (Três mil e novecentos e vinte reais).
7. AUTORIZAÇÃO: CARLOS GUSTAVO VEIT.
*__Omitido__ do D.O. Rio de 16/12/2024.

Processo nº RSU-PRO-2024/01925 - **AUTORIZO** o empenhamento da despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2419092.
2. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.
3. PARTES: PCRJ/SMS/Hospital Municipal Ronaldo Gazolla e COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 28, inciso I.
5. RAZÃO: Pregão.
6. VALOR: R$ 7.100,00 (Sete mil e cem reais).
7. AUTORIZAÇÃO: CARLOS GUSTAVO VEIT.
*__Omitido__ do D.O. Rio de 16/12/2024.

SECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 5.1
DESPACHO DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/12/2024

Processo: 09/002.667/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O Rio nº 40 de 16/05/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 001/2022, mês de **JUNHO/2023.**
Processo: 009/002.667/2023 - Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **JUNHO/2023**, no valor **R$ 9.364.489,76 (nove milhões**, **trezentos e sessenta e quatro mil**, **quatrocentos e oitenta e nove reais**, **setenta e seis centavos)**, do Termo de Colaboração nº 001/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e a OSC CEJAM, inscrita no CNPJ: 66.518.267/0011-55, cujo objeto trata de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde para o HOSPITAL DA MULHER MARISKA RIBEIRO.

APROVO a prestação de contas por meio do processo administrativo nº 09/002.667/2023.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	**JUNHO/2023**
VALOR APRESENTADO	**VALOR APROVADO**
R$ 9.364.489,76	R$ 9.364.489,76

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/12/2024

Processo n.º SMS-PRO-2024/25974 - AUTORIZO o empenhamento da despesa
1. Nº. DA AQUISIÇÃO: 2415696
2. OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar - PE 756/2023
3. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e MAXXI VIX COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO LTDA.
4. FUNDAMENTOS: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/c Art. 78, inciso IV;
5. RAZÃO: Pregão
6. VALOR: R$ 27.540,00 (Vinte sete mil quinhentos e quarenta reais);
7. Autorização: Leandro Cezar Marques

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/12/2024

Processo n.º SMS-PRO-2024/31367 - AUTORIZO o empenhamento da despesa
1. Nº. DA AQUISIÇÃO: 2416629
2. OBJETO: Aquisição de Medicamentos - PE 708/2023
3. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
4. FUNDAMENTOS: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/c Art. 78, inciso IV;
5. RAZÃO: Pregão
6. VALOR: R$ 26,40 (vinte e seis reais e quarenta centavos);
7. Autorização: Leandro Cezar Marques

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/12/2024

Processo n.º SMS-PRO-2024/25974 - AUTORIZO o empenhamento da despesa
1. Nº. DA AQUISIÇÃO: 2416808
2. OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar - PE 756/2023
3. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e ESTEVIA DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA.
4. FUNDAMENTOS: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/c Art. 78, inciso IV;
5. RAZÃO: Pregão
6. VALOR: R$ 7.150,00 (Sete mil cento e cinqüenta reais);
7. Autorização: Leandro Cezar Marques

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/12/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/11141 - Autorizo o empenhamento da Despesa.
Nº da Aquisição: 2404034
1. Solicitação de Consumo: ID 9066
2 - Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar
3 - Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA
4 - Fundamento: Lei Federal N° 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I.
5 - Razão: PE:822/2023 - Ata: 126/2024 -VIGÊNCIA: 12/03/2024 A 11/03/2025
6 - Nota de Empenho: 2024NE000206
7- Valor: R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)
8- Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant´ana.
* **Omitido do D.O. de 21/10/2024**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/12/2024

Processo nº 090041972022 - Autorizo o empenhamento da Despesa.
Nº da Aquisição: 2407684
1. Solicitação de Consumo: ID 9085
2 - Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar
3 - Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e ESTÉVIA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA
4 - Fundamento: Lei Federal N° 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I.
5 - Razão: PE:756/2023 - Ata: 324/2024 -VIGÊNCIA: 26/04/2024 A 25/04/2025
6 - Nota de Empenho: 2024NE000207
7- Valor: R$ 2.574,00 (dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais)
8- Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant´ana.
* **Omitido do D.O. de 22/10/2024**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/12/2024

Processo nº 090041972022 - Autorizo o empenhamento da Despesa.
Nº da Aquisição: 2407684
1. Solicitação de Consumo: ID 9085
2 - Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar
3 - Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e ESTÉVIA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA
4 - Fundamento: Lei Federal N° 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I.
5 - Razão: PE:756/2023 - Ata: 324/2024 -VIGÊNCIA: 26/04/2024 A 25/04/2025
6 - Nota de Empenho: 2024NE000208
7- Valor: R$ 7.280,00 (sete mil, duzentos e oitenta reais)
8- Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant´ana.
* **Omitido do D.O. de 22/10/2024**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/12/2024

Processo nº SMS-PRO-2023/27683 - Autorizo o empenhamento da Despesa.
Nº da Aquisição: 2404420
1. Solicitação de Consumo: ID 9063
2 - Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar
3 - Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e BY MEDICAL LTDA
4 - Fundamento: Lei Federal N° 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I.
5 - Razão: PE:90147/2024 - Ata: 365/2024 - VIGÊNCIA: 20/05/2024 A 19/05/2025
6 - Nota de Empenho: 2024NE000209
7- Valor: R$ 4.324,00 (quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais)
8- Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant´ana.
* **Omitido do D.O. de 22/10/2024**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/12/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/11141 - Autorizo o empenhamento da Despesa.
Nº da Aquisição: 2404887

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

1. Solicitação de Consumo: ID 9061
2 - Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar
3 - Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e DNA MED BRASIL LTDA
4 - Fundamento: Lei Federal N° 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I.
5 - Razão: PE:822/2023 - Ata: 141/2024 - VIGÊNCIA: 25/03/2024 A 24/03/2025
6 - Nota de Empenho: 2024NE000210
7- Valor: R$ 864,50 (oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)
8- Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant´ana.
* **Omitido do D.O. de 22/10/2024**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/12/2024

Processo nº 090014202023 - Autorizo o empenhamento da Despesa.
Nº da Aquisição: 2405036
1. Solicitação de Consumo: ID 9078
2 - Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar
3 - Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e MINDMED HOSPITALAR LTDA
4 - Fundamento: Lei Federal N° 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I.
5 - Razão: PE:187/2024 - Ata: 187/2024 - VIGÊNCIA: 21/03/2024 A 20/03/2025
6 - Nota de Empenho: 2024NE000211
7- Valor: R$ 3.159,00 (três mil, cento e cinquenta e nove reais)
8- Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant´ana.
* **Omitido do D.O. de 22/10/2024**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/12/2024

Processo nº 090014202023 - Autorizo o empenhamento da Despesa.
Nº da Aquisição: 2405036
1. Solicitação de Consumo: ID 8999
2 - Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar
3 - Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e MINDMED HOSPITALAR LTDA
4 - Fundamento: Lei Federal N° 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I.
5 - Razão: PE:187/2024 - Ata: 187/2024 - VIGÊNCIA: 21/03/2024 A 20/03/2025
6 - Nota de Empenho: 2024NE000212
7- Valor: R$ 759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais)
8- Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant´ana.
* **Omitido do D.O. de 22/10/2024**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/12/2024

Processo nº SMS-PRO-2023/28382 - Autorizo o empenhamento da Despesa.
Nº da Aquisição: 2405036
1. Solicitação de Consumo: ID 80197
2 - Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar
3 - Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e MEDICAL CL 23 COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI
4 - Fundamento: Lei Federal N° 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I.
5 - Razão: PE:90266/2024 - Ata: 495/2024 - VIGÊNCIA: 26/07/2024 A 25/07/2025
6 - Nota de Empenho: 2024NE000213
7- Valor: R$ 9.261,00 (nove mil, duzentos e sessenta e hum reais)
8- Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant´ana.
* **Omitido do D.O. de 22/10/2024**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/12/2024

***Processo nº SMS-PRO-2024/50733** - Autorizo o empenhamento da Despesa.
Nº da Aquisição: 2416507 - Necessidade:134321
1 - Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar.
2 - Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e MEDEXATA MATERIAIS HOSPITALARES E SERVIÇOS LTDA
4 - Fundamento: Lei Federal N° 14.133/2021 - Art. 75, Inciso II
5 - Razão: Dispensa de Licitação Nº 90981
6- Número do Empenho: 2024NE000214
7- Valor: R$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais).
8- Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant´ana.
* **Omitido do D.O. de 22/10/2024.**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/12/2024

Processo nº SMS-PRO-2023/06373- Autorizo o empenhamento da Despesa.
Nº da Aquisição: 2416445
1. Solicitação de Consumo: ID 81348
2 - Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar
3 -Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA
4 - Fundamento: Lei Federal N° 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I.
5 - Razão: PE:90395 - Ata: 533/2024 - VIGÊNCIA: 01/08/2024 A 31/07/2025
6 - Nota de Empenho: 2024NE000215
7- Valor: R$ 2.014,00 (dois mil e quatorze reais)
8- Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant´ana.
* **Omitido do D.O. de 24/10/2024**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/12/2024

Processo nº SMS-PRO-2023/06373- Autorizo o empenhamento da Despesa.
Nº da Aquisição: 2416442
1. Solicitação de Consumo: ID 81345
2 - Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar
3 - Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA
4 - Fundamento: Lei Federal N° 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I.
5 - Razão: PE:90395/2024 - Ata: 532/2024 - VIGÊNCIA: 01/08/2024 A 31/07/2025
6 - Nota de Empenho: 2024NE000216
7- Valor: R$ 1.060,00 (hum mil e sessenta reais)
8- Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant´ana.
* **Omitido do D.O. de 24/10/2024**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/12/2024

PROCESSO SMS-PRO-2024/53114 -Adjudico e Homologo o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 91093/2024, no valor global de R$ 7.250,00 (Sete mil duzentos e cinquenta reais) a favor das empresas ATMOSPHERA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 47.152.315/0001-18, com base no Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021.

PROCESSO SMS-PRO-2024/53114 -Adjudico e Homologo o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 91093/2024, no valor global de R$ 11.871,00 (Onze mil oitocentos e setenta e um reais) a favor das empresas MICROBAC PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ nº 07.137.575/0001-08, com base no Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021.

PROCESSO SMS-PRO-2024/53114 -Adjudico e Homologo o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 91093/2024, no valor global de R$ 1.521,00 (Mil quinhentos e vinte e um reais) a favor das empresas M BENTO SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ nº, com base no Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021.

PROCESSO SMS-PRO-2024/53114 -Adjudico e Homologo o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 91093/2024, no valor global de R$ 2.080,00,00 (Dois mil e oitenta reais) a favor das empresas MEDYLONG LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº, com base no Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021.

PROCESSO SMS-PRO-2024/53114 -Adjudico e Homologo o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 91093/2024, no valor global de R$ 8.471,00 (Oito mil quatrocentos e setenta e um reais) a favor das empresas GERAES DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ nº, com base no Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021.

PROCESSO SMS-PRO-2024/53114 -Adjudico e Homologo o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 91093/2024, no valor global de R$ 479,70 (Quatrocentos e setenta e nove reais e setenta centavos) a favor das empresas REAGLAB COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº, com base no Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021.

PROCESSO SMS-PRO-2024/53114 -Adjudico e Homologo o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 91093/2024, no valor global de R$ 5.334,00 (Cinco mil trezentos e trinta e quatro reais) a favor das empresas, ELEUSIANE DOS SANTOS RIBEIRO STEFANON DA SILVA CNPJ nº, com base no Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHOS DO COORDENADOR II
EXPEDIENTE DE 17/12/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/39168 - **AUTORIZO** a Dispensa de Dispensa de Licitação com base no Inciso VIII do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2023 e em atendimento ao Decreto Municipal nº 50.797/22, objeto do processo nº SMS-PRO-2024/53114 referente à aquisição de Materiais Laboratoriais para o Hospital Municipal Da Piedade, sendo o valor total de **R$ 37.006,70 (Trinta e sete mil e seis reais e setenta centavos)** adjudicando-os em favor das seguintes empresas:

	ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
1	AGAR CLED, PLACA DE 90MM C/ 20ML DE MEIO	ATMOSPHERA HOSPITALAR LTDA	R$ 2.100,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
2	AGAR CROMOGENICO P/ KPC, PLACA DE 90MM C/ 20ML DE MEIO	ATMOSPHERA HOSPITALAR LTDA	R$ 1.600,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
3	AGAR CROMOGENICO P/ VRE, PLACA DE 90MM C/20ML DE MEIO	ATMOSPHERA HOSPITALAR LTDA	R$ 1.600,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
4	AGAR SANGUE DE CARNEIRO, BASE TSA, PLACA 90MM C/ 20ML DE MEIO	ELEUSIANE DOS SANTOS RIBEIRO STEFANON DA SILVA	R$ 2.445,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
5	AGAR MACCONKEY, PLACA DE 90MM C/20ML DE MEIO	MEDYLONG LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R$ 2.080,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
6	AGAR MULLER PLACA DE 150MM C/60ML DE MEIO	ATMOSPHERA HOSPITALAR LTDA	R$ 1.950,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
7	AGAR SALMONELLA/ SHIGUELLA, PLACA C/20ML DE MEIO	ELEUSIANE DOS SANTOS RIBEIRO STEFANON DA SILVA	R$ 489,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
8	CALDO TETRATIONATO EM TUBO EM 13X100MM C/4ML	GERAES DIAGNOSTICA LTDA	R$ 175,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

9	MEIO, CALDO TSB ESTERIL, TUBO 13X10MM C/5ML DE CALDO	M BENTO SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	R$ 1.521,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
10	SALINA ESTERIL, EM TUBO DE ENSAIO	GERAES DIAGNOSTICA LTDA	R$ 1.012,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
11	NAVALHA DESCARTAVEL EM AÇO INOXIDAVEL	MICROBAC PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATORIO LTDA	R$ 10.431,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
12	UNICASSETE PLASTICO BRANCO P/ CONFECÇÃO DE BLOCO DE PARAFINA P/ CORTES HISTOLOGICOS	MICROBAC PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATORIO LTDA	R$ 1.440,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
13	TUBO DE HEMOLISE, VOL 5ML	REAGLAB COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 479,70	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
14	TUBO EDTA C/ TAMPA ROXA (4ML)	ELEUSIANE DOS SANTOS RIBEIRO STEFANON DA SILVA	R$ 2.400,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
15	TUBO PLASTICO C/ CITRATO SODIO (4ML)	GERAES DIAGNOSTICA LTDA	R$ 2.304,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
16	TUBO PLASTICO C/ GEL	GERAES DIAGNOSTICA LTDA	R$ 4.980,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
		Total:	**R$ 37.006,70**	

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 11.12.2024

*Processo nº: SMS-PRO-2024/81913 - AUTORIZO o Empenhamento
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2419039
2.OBJETO: Aquisição de luvas hospitalares.
3.PARTES: Hospital Maternidade Fernando Magalhães e MARCK SERVICOS E DISTRIB DE EQUIP DE SEGURANCA E PRODUTOS.
4.FUNDAMENTO: Artigo 28 Inciso I da lei 14133 de 01/04/2021.
5.RAZÃO: Pregão (PE 90699/2024).
6.VALOR TOTAL: R$ 32.425,00 (trinta e dois mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).
7.AUTORIZADO POR: Leida Cavalini.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 17/12/2024

Processo nº.: SMS-PRO-2024/29691- nº 2024NE000704
AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2419176
2. Objeto: Aquisição de Material Farmacológico
3. Partes: Hospital Municipal Jesus e COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso I
5. Razão: Licitação - Pregão
6. Valor: R$ 3.336,00 (Três mil e trezentos e trinta e seis reais)
7. Autorização: Luciana dos Santos Alegretti
***Omitido em: 17/12/2024**

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17.12.2024

Autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:
*Processo SMS-PRO-2023/05715
1.Objeto: Ressuprimento de Fundos - S/IVISA-RIO/CGIPE.
2.Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO.
3.Fundamento: Não sujeito à Lei 8.666/93.
4.Razão: Despesa não elencada no Artigo 1° da Lei Federal n° 8.666 de 21/06/93.
5.Valor: R$ 3.000,00 (Três mil reais).
6.Autorizado por: Fernando Machado da Nova.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/12/2024

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDO	
SMS-PRO-2024/80194	Animal Feliz Comércio Varejista de Artigos e Acessórios Para Animais Ltda CNPJ: 40.441.065/0001-97 Rua José Bonifácio, 585 - Todos os Santos - RJ Auto de Infração: 1099362

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 16/12/2024

PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS	
SMS-PRO-2024/83067	Arcos Dourados Comércio de Alimentos S/A Avenida das Americas, 1901, Blc 2, Loja A, Barra da Tijuca Auto de Infração n° 1111030
SMS-PRO-2024/82961	Arcos Dourados Comércio de Alimentos Ltda Travessa da Brandura, 506 supl. Av. Braz de Pina, 1506, Vila da Penha Auto de Infração n° 1110993
SMS-PRO-2024/79144	Jardim Escola Chameguinho Ltda Rua Anaca, 771, Realengo Auto de Infração n° 1096296

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 16/12/2024

REQUERIMENTOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS	
SMS-PRO-2024/78648	Victor Wilson Soares Campos Ltda Rua Visconde de Pirajá, 414 sala 718 - Ipanema CNPJ: 50.469.207/0001-88 Auto de Infração Nº 1.102.326
SMS-PRO-2024/80540 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/192338/2024)	Imune-Bem Desinsetizacao Higienizacao e Impermeabilizacao de Reservatorios de Ag Rua Albatroz, 237 lote 02 PAL 15400 quadra 02 - Cosmos CNPJ: 29.496.328/0001-22 Auto de Infração Nº 1.095.488
SMS-PRO-2024/79889 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/192414/2024)	Studio Clara Felix Ltda Estrada da Gávea, 696 sala 318 - São Conrado CNPJ: 42.225.182/0001-49 Auto de Infração Nº 1.101.372
REQUERIMENTO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDO	
SMS-PRO- 2024/81649	LM Umbelino Serviços Medicos Ltda Avenida Vicente de Carvalho, 909 bloco 1 salas 0727 e 0729 - Vicente de Carvalho CNPJ: 54.580.228/0001-27 Auto de Infração Nº 944.375

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 16/12/2024

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO POR INTEMPESTIVIDADE - ENCERRAMENTO DA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA	
SMS-PRO-2024/81065	Juliana Veiga Moreira Vasconcellos Rua São Francisco Xavier, 32, sala 609 - Tijuca CPF: 107.***.***-05 IM: 6040101 Auto de Infração Nº 1.097.436

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Tel: 2976-6518

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" N.º 701 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso da competência que lhe confere o art. 38, Inc. VII, do Estatuto Social da RIOSAÚDE, aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24 de janeiro de 2024..

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar fato irregular objeto do Processo nº RSU-PRO-2024/15260, designando, para procedê-la no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data de publicação, comissão integrada pelos seguintes agentes públicos, sob a presidência do primeiro: MICHEL DE OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula nº 69/062.841-2 (Presidente); VICTOR MENEZES CRUZ, matrícula nº 45/031.077-1 (Membro); MARIA EDUARDA TRINDADE SOUZA, matrícula nº 69/058.861-6 (Membro); LUÍS DELMIRO MENDES, matrícula nº 69/066.853-3 (Suplente); e RENATA CORREIA HESPANHOL, matrícula nº 59/046.367-9 (Suplente).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(*) Omitido no D.O. Rio de 17/12/2024.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 702 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Designar **RONALDO FRANCISCO PEREIRA ABRANTES**, matrícula 45/4.057.970-6, com validade a partir de 1º de dezembro de 2024, para a Função de Confiança de Supervisor de Atividades II, código 086810, da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios, da Diretoria de Administração e Finanças, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 17/12/2024

Processo RSU-PRO-2024/05418.01 99/028.353/2024; - Torno sem efeito a publicação da aquisição 2417413 referente a empresa **ABC FARMACEUTICO LTDA** de 8 de Novembro de 2024, Diário oficial Nº 164 - página 75, 2ª coluna.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 17/12/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2024/05418.01 99/028.353/2024
Nº da Aquisição 2419154
1.Solicitação de Consumo: Id. 10917/2024
2.Objeto: Aquisição de medicamentos grupo VI .
3.Partes: RIOSAÚDE e **ABC FARMACEUTICO LTDA**
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
5.Razão: Pregão;
6.Valor: R$ 1.475,50(Mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 17/12/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2024/11407 99/044.160/2024.
Nº da Aquisição 2419169
1.Solicitação de Consumo: Id. 10929/2024
2.Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS DO GRUPO II
3.Partes: RIOSAÚDE e **MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA**;
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações;
5.Razão: Pregão;
6.Valor: R$ 146.503,50 (cento e quarenta e seis mil e quinhentos e três reais e cinquenta centavos).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 17/12/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2024/08886.01 99/037.571/2024
Nº da Aquisição 2419147
1.Solicitação de Consumo: Id. 10914/2024
2.Objeto: Aquisição de acessórios para o Sistema de Gases Medicinais
3.Partes: RIOSAÚDE e **ALTERNATIVA COMERCIO E SERVICOS LTDA**
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
5.Razão: Pregão;
6.Valor: R$ 51.393,60(Cinquenta e um mil e trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 17/12/2024

Processo RSU-PRO-2023/12599 99/062.858/2023
Nº da Aquisição 2418007
1.Solicitação de Consumo: Id. 10249/2024
2.Objeto: Aquisição de medicamentos grupo I
3.Partes: RIOSAÚDE e **ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA**
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
5.Razão: Pregão;
6.Valor: R$ 560.748,00 (quinhentos e sessenta mil e setecentos e quarenta e oito reais)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

Processo RSU-PRO-2023/12599 99/062.858//2023
Nº da Aquisição 2419141
1.Solicitação de Consumo: Id.10910 /2024
2.Objeto: Aquisição de medicamentos grupo I
3.Partes: RIOSAÚDE e J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações
5.Razão: Pregão;
6.Valor: R$ 136.968,00 (cento e trinta e seis mil e novecentos e sessenta e oito reais)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 17/12/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2024/11228.01 - 99/043.638/2024
Nº da Aquisição 2419145
1.Solicitação de Consumo: ID 10913/2024
2.Objeto: Aquisição de fios.
3.Partes: RIOSAÚDE e **KIENTRO BRASIL LTDA**;
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações;
5.Razão: Pregão;
6.Valor: R$ 1.142,28 (mil e cento e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE 17/12/2024

RSU-PRO-2024/13837: Aprovo a prestação da comprovação de despesas do Suprimento de Fundo da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - SDP UPA Vila Kennedy dos gestores abaixo relacionados:

UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
UPA Vila Kennedy	Cintia Rosa dos Santos	69/4.061.852-0
UPA Vila Kennedy	Regina de Fatima Alves Feijó	45/4.031.060-7

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 17/12/2024

PROCESSO RSU-PRO-2024.06700 - 99-031.868-2024 - Homologo o resultado PARCIAL da licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 90958/2024**, que versa sobre a CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de uniformes e EPIs para as equipes Agentes de Limpeza Hospitalar Especializado para atendimento do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla - HMRG, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL DO LOTE (R$)
02	CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 32.130,00
03	T & T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO LTDA	R$ 33.048,00

Informamos que o lote 01 foi **HOMOLOGADO no dia 04/12/2024.**

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 17/12/2024

Processo nº RSU-PRO-2024/05575 - 99/028.830/2024 - Homologo o resultado total da licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 90983/2024**, que versa sobre a CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material médico do grupo I, devidamente descritos, caracterizados e especificados em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, declarando a licitante vencedora do certame para o item mencionado:

ITEM	EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO (R$)
01	BRASIL MED IMPORTAÇAO E EXPORTAÇAO LTDA	R$ 60,00

Os itens 06, 07 e 09 foram **homologados em 10/12/2024** e os itens 02, 03, 04, 05, 08, 10 e 11 foram declarados fracassados.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 17/12/2024

Processo RSU-PRO-2023/11859.01 - 99/058.796/2023 - Autorizo a realização de prorrogação da ARP n° 0026/2024 - PE 90173/2024, para aquisição de clipes hemostáticos, incluindo a cessão em comodato de clipadores compatíveis com o modelo de cada clip, devidamente descrito, caracterizado e especificado em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 17/12/2024

Processo RSU-PRO-2024/11133 - 99/043.387/2024 - Autorizo a realização de licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, pelo critério de julgamento menor preço por item para o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Medicamentos grupo III devidamente descritos, caracterizados e especificados em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 17/12/2024

Processo RSU-PRO-2024/11293 - 99-043.799-2024 - Autorizo a realização de licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, pelo critério de julgamento menor preço por item para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Curativos, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou em Termo de Referência, na forma da lei.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcelo Calero Faria Garcia**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMC "P" N.º 52, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Exonerar **LUIS FERNANDO DE CARVALHO CUNHA**, Profissional de Nível Superior Eng/Arq, matrícula 11/169.180-7, com validade de 17 de dezembro de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, Símbolo DAS-06, Código 097435, da Gerência de Projetos de Obras, da Coordenadoria de Infraestrutura Cultural, da Subsecretaria de Gestão, desta Secretaria, por motivo de sua aposentadoria.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 17/12/2024

Processo SMC-PRO-2024/03968: com base nos pareceres favoráveis da Comissão Carioca de Promoção Cultural, às fls. 322-323, e da Gerência de Prestação de Contas, fls. 340-342, **APROVO** a prestação de contas do projeto cultural "**Árvores**" (Árvores que contam a história da cidade), inscrição WEC 425/01/2018, no Edital nº 01/2018, proposto pela Arte Ensaio Editora Ltda., CNPJ: 05.083.179/0001-01, no valor de R$ 257.846,68 (duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos), referente aos Termos de Compromisso nº 2.109/2019, 12.110/2019, 12.111/2019, 12.112/2019, 12.113/2019, 12.114/2019, 12.115/2019, 12.116/2019, processo instrutivo nº 12/001.082/2019, no âmbito do incentivo à cultura, com base na Lei nº 5.553/2013.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 17/12/2024

Processo SMC-PRO-2024/00656: com base na manifestação da Comissão de Fiscalização, à fl. 878, **torno sem efeito** a publicação de reinício da contagem dos prazos do Instrumento Contratual nº 1144/2024, publicado no D.O Rio, nº 182, de 10 de dezembro de 2024, página 64, 1ª coluna.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES

DESPACHOS DO DIRETOR EXECUTIVO
EXPEDIENTE DE 11/12/2024

Processo: ART-PRO-2023/00314 AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial e refrigeração
Partes: F-Artes e Mitra Engenharia e Montagens Industriais Ltda

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

Fundamento Lei Federal Nº 10.520/2002 Art. 1, Caput
Razão: Pregão
Aquisição: 233042000019
Nota de Empenho:2024NE000303
Valor: 17.095,50(dezessete mil e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)
Autorização: Robson Camilo Gomes da Costa

EXPEDIENTE DE 17/12/2024
Processo: ART-PRO-2024/00541
Objeto: Anulação total do empenho
Partes: F-Artes e Pluxee Benefícios Brasil S.A.
Fundamento Lei Federal nº 14.133/2021 Art.28 Inciso I
Razão: Pregão
Aquisição: 2418779
Nota de Empenho:2024NE000310
Valor: 3.200,00(três mil duzentos reais)
Autorização: Robson Camilo Gomes da Costa

Processo: ART-PRO-2024/00036 AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Objeto: anulação parcial do empenho
Partes: F-Artes e Iguá Rio de Janeiro S,A
Fundamento Lei Federal nº 14.133/2021 Art.74 Caput
Razão: Inexigibilidade
Nota de Empenho:2024NE000308
Valor: 1.485,18 (hum mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos)
Autorização: Robson Camilo Gomes da Costa

Processo: ART-PRO-2024/00036 AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Objeto: juros e multa
Partes: F-Artes e Iguá Rio de Janeiro S, A
Fundamento Lei Federal nº 14.133/2021 Art.74 Caput
Razão: Inexigibilidade
Nota de Empenho:2024NE000309
Valor: 1.485,18 (hum mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos)
Autorização: Robson Camilo Gomes da Costa

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Terezinha de Mattos**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 17/12/2024.
Processo DEF-PRO-2024/00959 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 168/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00957 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 023/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
(*)EXPEDIENTE DE 13/12/2024
Processo nº: DEF-PRO-2024/00567- **AUTORIZO** a Despesa.
Objeto: Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da SMPD, para exercício 2024, pela empresa ALNETTO COMERCIAL E SERVICOS LTDA ME
Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Alnetto Comercial e Serviços LTDA ME.
Razão: Lei Federal nº 14.133 / 2021
Fundamento: Art. 75, inciso II.
Valor: R$ 699,50 (seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo nº: DEF-PRO-2024/00567- **AUTORIZO** a Despesa.
Objeto: Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da SMPD, para exercício 2024, pela empresa RDSUPRI MATERIAIS PARA ESCRITÓRIOS LTDA.
Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Rsupri Materiais para Escritórios LTDA
Razão: Lei Federal nº 14.133 / 2021
Fundamento: Art. 75, inciso II.
Valor: R$ 1.070,35 (hum mil, setenta reais e trinta e cinco centavos).
Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo nº: DEF-PRO-2024/00567- **AUTORIZO** a Despesa.
Objeto: Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da SMPD, para exercício 2024, pela empresa JESSI PAPELARIA E INFORMATICA EM GERAL LTDA
Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Jessi Papelaria e Informática em geral LTDA
Razão: Lei Federal nº 14.133 / 2021
Fundamento: Art. 75, inciso II.
Valor: R$ 151,80 (cento e cinquenta e um reais e oitenta centavos).
Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo nº: DEF-PRO-2024/00737- **AUTORIZO** a Despesa.
Objeto: Prestação de serviços para manutenção e recarga de extintores ano 2024 - MAVAN EQUIPAMENTOS E SERVICOS CONTRA INCENDIO.
Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mavan Equipamentos e Serviços contra Incêndio.
Razão: Lei Federal nº 14.133 / 2021
Fundamento: Art. 75, inciso II.
Valor: R$ 23.547,00 (vinte e três mil quinhentos e quarenta e sete reais).
Autorização: MICHAELL SANTANA

Processo nº: DEF-PRO-2024/00915 - **AUTORIZO** a Despesa.
Objeto: Prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos elevadores dos CMRPD CIAD E CMRPD VILA ISABEL, para exercício de 2024 pela empresa de ELEVADORES IVIMAIA LTDA.
Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Elevadores IVIMAIA LTDA.
Razão: Lei Federal nº 14.133 / 2021
Fundamento: Art. 75, inciso II.
Valor: R$ 1.916,00 (hum mil, novecentos e dezesseis reais).
Autorização: MICHAELL SANTANA
(*)Omitido no D.O. Rio nº 186 de 16/12/2024

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 17/12/2024
Fixados com validade a partir de 08/10/2024, os proventos mensais de inatividade da servidora DANIELE VASCONCELLOS BRAZ, Terapeuta Ocupacional, Classe B4, Matrícula nº 15/255.480-6, aposentada através da Resolução SMPD "P" nº 070 de 07/10/2024, conforme o processo DEF-PRO-2024/00746.

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Anna Laura Monteiro Valente de Secco Freire - Respondendo pelo expediente**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
(*) EXPEDIENTE DE 11/12/2024
PROCESSO ESL-PRO-2023/00255 - Torno sem efeito a publicação no D.O Rio n° 187, página 57, segunda coluna.

AUTORIZO o apostilamento do Termo de Fomento - Instrumento nº 064/2023, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES e a Federação Convention & Visitors Bureau do Estado do Rio de Janeiro, cujo objeto consiste na prorrogação contratual por 12 (doze) meses a contar de 15 de dezembro de 2024, com fundamento do art. 38, § 1º, inciso I, do Decreto Rio nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016.

(*) Omitido no D.O Rio nº 184 de 12/12/2024.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
(*) EXPEDIENTE DE 13/12/2024
PROCESSO ESL-PRO-2023-00333 - **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2024, firmado com a empresa **CENTELHA INSTALAÇÃO LTDA**, cujo objeto é prestação de serviço de tratamento, manutenção e conservação da qualidade da água do Lago de Canoagem Slalom do Parque Radical de Deodoro, visando a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 01 de fevereiro de 2025, no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), com fulcro nos arts. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

(*) Republicado por incorreção na publicação no D.O Rio nº 187 de 17/12/2024 página 53, segunda coluna.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "N" SEOP Nº 570 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre alteração dos novos modelos de guarda-sóis a serem utilizados pelo comércio ambulante de praia e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO o disposto no art. 26, do Regulamento nº 2, do Livro I, do Decreto 29.881, de 18 de setembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 31.519, de 09 de dezembro de 2009, que trata dos equipamentos constantes do módulo padronizado para o exercício da atividade de comércio ambulante de praia e;

CONSIDERANDO a Resolução SEOP "N" nº 194, de 09 de janeiro de 2015, que regulamentou os modelos de equipamentos a serem utilizados pelos comerciantes ambulantes de praia;

CONSIDERANDO a Resolução SEOP "N" Resolução SEOP "N" nº 473 de 09 de Maio de 2023;

CONSIDERANDO o desgaste natural dos guarda-sóis utilizados pelos comerciantes ambulantes de praia;

CONSIDERANDO a necessidade da preservação de padrões estéticos e ambientais das praias do Município;

RESOLVE:
Art.1º - Aprovar, na forma do Anexo à presente Resolução, novos modelos de guarda-sóis a serem utilizados pelo comércio ambulante em pontos fixos de praia no Município.

Art. 2º - Os novos modelos aprovados nesta Resolução substituirão os modelos de guarda-sóis especificados no Anexo Único da Resolução SEOP "N" nº 194 de 09 de janeiro de 2015 e constantes no § 1° do art.3 da Resolução SEOP "N" nº 473 de 09 de Maio de 2023;

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação desta Resolução para que os comerciantes ambulantes de praia se adequem aos novos modelos especificados.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

Parágrafo Único - Os guarda-sóis antigos não poderão ser utilizados após o prazo fixado no *caput*, sendo caracterizado como equipamento irregular.

Art. 4° - Permanece fixada, por ponto fixo, a quantidade máxima de 40 (quarenta) guarda-sóis prevista no inciso II do art. 2º da Resolução SEOP "N" nº 473 de 09 de Maio de 2023.

Art. 5º - O descumprimento do disposto nesta Resolução configurará infração à Lei nº 1.876, de 29 de junho de 1992 e suas atualizações; sujeitando-se o infrator à aplicação da penalidade de multa, sem prejuízo de apreensão do material destoante e cancelamento da autorização.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS
- Guarda-sol modelo aba inteiriça em lona PVC com Trama em Poliester e Haste Central e, Alumínio 1,60 M.

MODELOS DE ESTAMPAS DOS GUARDA-SÓIS



ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" Nº 300 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, conforme Art. 9º, Inciso I da Resolução CGM Nº 2014, de 13 de dezembro de 2024, os servidores abaixo relacionados:

I- Carlos Henrique Cordeiro Leandro, matrícula: 60/337.208-3
II- Antonio José Santoro Leopoldino, matrícula: 60/324.932-3
III- Roberto Roubertie Ribeiro, matrícula: 50/336.901-4
IV- Jones Chaves de Souza, matrícula 50/362.753-6

Art. 2º Fica revogada a Resolução "P" Nº 042 de 16 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" Nº 301 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar, com validade de 13 de novembro de 2024, **FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO**, matrícula: 32/850.552-1, para exercer a função gratificada de Assistente IV, símbolo DAI4, código 101393, da Unidade de Resgate de Cidadania, Sossego, Urbanidade e Lixo Zero, da Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão, da Diretoria de Operações, da Inspetoria Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DE FIXAÇÃO
EXPEDIENTE DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Fixados com validade a partir de **04/01/2023**, os proventos mensais de inatividade de **JOSÉ FLÁVIO MARTINS DE ANDRADE**, matrícula 14/189.206-6, Fiscal de Atividades Econômicas, Classe Especial, aposentado através da Resolução 'P' N.º 001 de 02/01/2023, conforme processo n.º 25/001.724/2022.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

SMF-PRO-2024/21228	AZEVEDO E GUILHERME BAR E LANCHONETE EIRELI
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras em área pública e DETERMINO a emissão da guia de cobrança da TUAP - A = 10,32m²(6,22mX1,66m), na área pública frontal ao imóvel sito à Rua Lucídio Lago, 144 loj B - Meier, de acordo com a Lei Complementar nº 226/2020 c/c o Decreto nº 53.649/23.	

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 17/12/2024

AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE INDEFERIDA
SMF-PRO- 2024/20882 - LMMR SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA

BAIXA DE PUBLICIDADE DEFERIDA
SMF-PRO-2024/18173 - ARYA COSMÉTICOS EIRELI

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/12/2024

"**MTR-PRO-2024/21893**; **MTR-PRO-2024/19378**; **MTR-PRO-2024/22076**; **MTR-PRO-2024/22164**; **MTR-PRO-2024/21567**; **MTR-PRO-2024/21492**; **MTR-PRO-2024/21573**; **MTR-PRO-2024/07472**; **MTR-PRO-2024/22206**; **MTR-PRO-2024/21377**; **MTR-PRO-2024/21895**; **MTR-PRO-2024/08383**; **MTR-PRO-2024/18085**; **MTR-PRO-2024/20208**; **MTR-PRO-2024/21071**; **MTR-PRO-2024/21221**; **MTR-PRO-2024/21223**; **MTR-PRO-2024/21224**; **MTR-PRO-2024/21412**; **MTR-PRO-2024/21413**; **MTR-PRO-2024/21415**; **MTR-PRO-2024/21435**; **MTR-PRO-2024/21465**; **MTR-PRO-2024/21585**; **MTR-PRO-2024/21776**; **MTR-PRO-2024/21873**; **MTR-PRO-2024/22023**; **MTR-PRO-2024/22033**; **EOP-PRO-2024/50525**; **EOP-PRO-2024/50535**; **EOP-PRO-2024/50761**; **EOP-PRO-2024/50768**; **EOP-PRO-2024/50952**; **EOP-PRO-2024/50991**; **EOP-PRO-2024/50855** - **DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

EOP-PRO-2024/36573 - **TORNO SEM EFEITO** o despacho, de 12/05/2023 às fls. 30. constante no processo nº 03/01.013.825/22 publicado no D.O Rio nº 40, fl.18, de 15/05/2023.

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA "P" GM/IG Nº 279 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Confirma no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro os servidores que menciona.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO atendidos os requisitos de que trata o artigo 21, na lei nº 94, de 14 de março de 1979, combinado com o Decreto nº 37.327/2013;

CONSIDERANDO a fiel observância às disposições do artigo 41, §4º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o resultado final das análises de avaliações das Chefias dos servidores, promovida pela Comissão de Estágio Probatório designada pela Portaria: Portaria "P" GM-Rio nº 039, de 05 de abril de 2023, publicado no DOMRJ Nº 017, de 10 de abril de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º Ficam confirmados no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, com base nos conceitos emitidos ao longo do período de Estágio Probatório, os servidores qualificados no anexo à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

	SERVIDOR	ERGON	PROCESSO
		TÉRMINO EM 2024	
1	856.288-6	RAPHAEL OLIVEIRA BUCCOS	GM-PRO-2024/04378
2	859.006-9	JULIO CESAR DOS SANTOS SIQUEIRA	01/702.707/2019
3	859.135-6	TATIANE DO NASCIMENTO TAVARES	01/702.027/2020
4	859.194-3	MARCIA MARIA DE BRITO	01/702.703/2021
5	859.196-8	ANTÔNIO AUGUSTO DOS SANTOS MARTINS	01/702.702/2021
6	859.199-2	ADRIANA RODRIGUES GIL MAROJA	01/702.699/2021
7	859.200-8	ALEXANDRA SANTOS GARCIA MARINHO	01/702.698/2021
8	859.201-6	VERA LUCIA MORAES COSTA DA SILVA	01/702.697/2021
9	859.204-0	RODRIGO LUIZ ANDRADE CORREA	01/702.696/2021
10	859.207-3	MIRIAN CRISTINA DE LIMA	01/702.693/2021
11	859.208-1	ROBERTO ROUBERTIE RIBEIRO	01/702.692/2021
12	859.210-7	FABIANA ILDEFONSO ALVES DE SOUZA LEAL	01/702.691/2021
13	859.212-3	DIEGO NUNES DOS SANTOS	01/702.689/2021
		TÉRMINO EM 2018	
14	855.108-7	MAURICIO VIEIRA DA CUNHA	01/703.480/2017
		TÉRMINO EM 2016	
15	856.253-0	LUANA REIS LUIZ DA CONCEIÇÃO	GM-PRO-2024/04548
16	856.530-1	ERICA ANTUNES MOREIRA FONTES	GM-PRO-2024/04157
17	856.549-1	FERNANDA SANTOS DO ROSARIO DO AMARAL	GM-PRO-2024/04238
18	856.561-6	GISELE GOMES CORREA MAXIMIANO	GM-PRO-2024/04249
19	856.615-0	LAIS ELLEN RODRIGUES DA SILVA	GM-PRO-2024/03609
20	856.617-6	LARISSA ERNANDEZ JOAQUIM DA SILVA	GM-PRO-2024/03608
21	856.656-4	MARCIA RODRIGUES DA FONSECA	GM-PRO-2024/03695
22	856.666-3	MARIANA BRAGA DALLAZEN DE SOUZA	GM-PRO-2024/04255
23	856.710-9	PRISCILA DE CASTRO CALICCHIO DA FONSECA	GM-PRO-2024/04527
24	856.764-6	ROSANA CRUZ DOS SANTOS	GM-PRO-2024/03304
25	856.804-0	VIVIANE FERNANDES PESSANHA	GM-PRO-2024/04529

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

TÉRMINO EM 2015			
26	856.531-9	EVANDRO DE FREITAS RODRIGUES	GM-PRO-2024/04159
27	856.532-7	EVANDRO DO VALLE FARIAS JUNIOR	GM-PRO-2024/04160
28	856.535-0	FABIANA SOARES DA SILVA JUNIOR	GM-PRO-2024/04163
29	856.536-8	FABIANO DOS SANTOS DE AZEVEDO	GM-PRO-2024/04154
30	856.537-6	FABIO PALMEIRA JORGE	GM-PRO-2024/04207
31	856.538-4	FABIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	GM-PRO-2024/04208
32	856.539-2	FABRICIO ALVES DA SILVA	GM-PRO-2024/04209
33	856.540-0	FABRICIO DE SOUZA LIMA	GM-PRO-2024/04380
34	856.543-4	FELIPE NUNES TEIXEIRA	GM-PRO-2024/04212
35	856.544-2	FELIPE REIS DE SOUZA	GM-PRO-2024/04213
36	856.546-7	FELIPE SOARES MULLER	GM-PRO-2024/04234
37	856.547-5	FERNANDA AYRES MALDONADO	GM-PRO-2024/04236
38	856.548-3	FERNANDA DO REGO DE OLIVEIRA	GM-PRO-2024/04237
39	856.550-9	FERNANDO DA MATA CONCEICAO	GM-PRO-2024/04239
40	856.551-7	FILIPE DO AMARAL ALVES LOBO	GM-PRO-2024/04240
41	856.554-1	ALESSANDRA CARNEIRO LEITE GONÇALVES	GM-PRO-2024/04242
42	856.555-8	GABRIEL DIAS DOS SANTOS	GM-PRO-2024/04243
43	856.556-6	GABRIEL FERNANDES SILVA	GM-PRO-2024/04247
44	856.557-4	GIL FREIRE DA CONCEICAO DA SILVA	GM-PRO-2024/04244
45	856.558-2	GILIARD DE JESUS CARVALHO	GM-PRO-2024/04245
46	856.559-0	GILLIAN ALMEIDA DA COSTA R DOS SANTOS	GM-PRO-2024/04246
47	856.560-8	GISELE DA SILVA DE OLIVEIRA	GM-PRO-2024/04248
48	856.608-5	JULIANA DE OLIVEIRA MANZINI	GM-PRO-2024/03615
49	856.609-3	JULIO CESAR BARBOSA MENJOADAS	GM-PRO-2024/03614
50	856.610-1	JULIO CESAR FREITAS MOREIRA	GM-PRO-2024/03613
51	856.611-9	JULIO DE OLIVEIRA SANTOS	GM-PRO-2024/03612
52	856.612-7	KAMILLA FREIRE PENNA	GM-PRO-2024/03611
53	856.613-5	ALDEMIR PEREIRA DA SILVA	GM-PRO-2024/03610
54	856.618-4	LEANDRO DE SOUZA DA COSTA	GM-PRO-2024/03607
55	856.619-2	LEANDRO DOS SANTOS PINTO	GM-PRO-2024/03606
56	856.620-0	LEANDRO FÉLIX DE FREITAS PINHEIRO	GM-PRO-2024/03622
57	856.622-6	LEANDRO PENNA COSTA	GM-PRO-2024/03605
58	856.623-4	LEANDRO SILVA DOS SANTOS	GM-PRO-2024/03604
59	856.624-2	LEANDRO SOUZA DO NASCIMENTO	GM-PRO-2024/03603
60	856.625-9	LENO DE SOUZA MARINS	GM-PRO-2024/03602
61	856.626-7	LEONARDO BASTOS GARRIDO RODRIGUES	GM-PRO-2024/03601
62	856.627-5	LEONARDO CHAGAS RAMOS	GM-PRO-2024/03629
63	856.630-9	LEONARDO DE ALMEIDA TEIXEIRA	GM-PRO-2024/03628
64	856.631-7	LEONARDO DE FARIA FONSECA DE OLIVEIRA	GM-PRO-2024/03627
65	856.632-5	LEONARDO DE SOUZA VALENTE	GM-PRO-2024/03626
66	856.633-3	LEONARDO DOMINGUES SANTOS	GM-PRO-2024/03625
67	856.634-1	LEONARDO JACQUES DA SILVA NEVES	GM-PRO-2024/03624
68	856.635-8	LIVIA TAVARES GAMA ARCOVERDE	GM-PRO-2024/03652
69	856.636-6	ALESSANDRO OLIVEIRA ARAUJO	GM-PRO-2024/03653
70	856.637-4	LUCIANA ARAUJO RAIOL	GM-PRO-2024/03654
71	856.638-2	LUCIANA PASCHOAL DAMASCENO	GM-PRO-2024/03655
72	856.639-0	LUCIANA RODRIGUES ROCHA	GM-PRO-2024/03657
73	856.642-4	LUCIANO LIMA DOS SANTOS	GM-PRO-2024/03658
74	856.643-2	LUDMILA LOBO DE SOUZA OLIVEIRA	GM-PRO-2024/03659
75	856.644-0	LUIS PAULO DE LIMA COSTA	GM-PRO-2024/03661
76	856.646-5	LUIZ FELIPE D OLIVEIRA DA SILVA	GM-PRO-2024/03664
77	856.647-3	MAKSON ROBERTO DA SILVA MELO	GM-PRO-2024/03665
78	856.648-1	MARCELO AGUIAR FERREIRA	GM-PRO-2024/03666
79	856.649-9	MARCELO BEZERRA DE OLIVEIRA	GM-PRO-2024/03733
80	856.650-7	MARCELO BOTELHO MARTINS	GM-PRO-2024/03734
81	856.651-5	MARCELO LACERDA DE VASCONCELLOS	GM-PRO-2024/03732
82	856.652-3	MARCELO MONTEIRO DE OLIVEIRA	GM-PRO-2024/04251
83	856.653-1	MARCELO ROCHA LUZ	GM-PRO-2024/03692
84	856.654-9	MARCELO TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR	GM-PRO-2024/03693
85	856.655-6	MARCIA DA ROCHA LEMOS SOBREIRA SILVEIRA	GM-PRO-2024/03694
86	856.657-2	MARCIO DE ALMEIDA FIRMINIO	GM-PRO-2024/03696
87	856.658-0	MARCIO DE MELO RIBEIRO	GM-PRO-2024/03697
88	856.661-4	MARCUS VINICIUS DE SOUZA FERREIRA	GM-PRO-2024/03663
89	856.662-2	MARCUS VINICIUS FELIX PESSANHA	GM-PRO-2024/03691
90	856.663-0	MARCUS VINICIUS OMARI DOMINGUES	GM-PRO-2024/04252
91	856.664-8	MARCUS VINICIUS SAMPAIO VIEIRA	GM-PRO-2024/04379
92	856.665-5	MARIA CAROLINA DE ABREU DA COSTA	GM-PRO-2024/04254
93	856.667-1	MARIANNA RIBEIRO AUGUSTO VIEIRA	GM-PRO-2024/04256
94	856.668-9	MAX AURELIO DA COSTA BIASOTTO FERREIRA	GM-PRO-2024/04257
95	856.669-7	MAX NUNES PINTO	GM-PRO-2024/04258
96	856.670-5	MAYARA CHAVES DE LIMA	GM-PRO-2024/04280
97	856.671-3	MAYKEUL ANDERSON DA SILVA GARCIA	GM-PRO-2024/04281
98	856.672-1	MAYKON ANDERSON BARBOSA DE ALMEIDA	GM-PRO-2024/04282
99	856.673-9	MICHAEL GONCALVES	GM-PRO-2024/04283
100	856.674-7	MICHEL BARBOSA TELLES	GM-PRO-2024/04284
101	856.675-4	MICHEL PEREIRA BARROZO	GM-PRO-2024/04289
102	856.676-2	MICHELE CRUZ DA SILVA SANT ANNA	GM-PRO-2024/04290
103	856.677-0	MICHELE MONSORES MARTINS VICENTE	GM-PRO-2024/04291
104	856.678-8	MICHELLE NILO MARTINS	GM-PRO-2024/04292
105	856.680-4	MIRIAN WOLFF	GM-PRO-2024/04294
106	856.681-2	MOISES BATISTA PRADO	GM-PRO-2024/04295
107	856.683-8	NAIM DOS SANTOS GOUVEA	GM-PRO-2024/04377
108	856.686-1	NATHALIE DA SILVA PENHA	GM-PRO-2024/04299
109	856.687-9	NEIDIANE MAGALHAES DOS SANTOS	GM-PRO-2024/04300
110	856.688-7	NELSON DE SOUZA MACIEL JUNIOR	GM-PRO-2024/04301
111	856.689-5	NELSON OLIVEIRA DOS SANTOS	GM-PRO-2024/04302
112	856.690-3	NESTOR GUIMARÃES DA SILVA	GM-PRO-2024/04381
113	856.694-5	PABLO DIOGO FARIAS DA SILVA	GM-PRO-2024/04384
114	856.695-2	PATRÍCIA BASTOS DOS SANTOS	GM-PRO-2024/04385
115	856.696-0	PATRÍCIA CRISTINA MARCELINO DE HOLANDA	GM-PRO-2024/04386
116	856.697-8	PATRICIA SILVA DE FARIAS	GM-PRO-2024/04387
117	856.698-6	PAULO HENRIQUE PEIXOTO RIBEIRO	GM-PRO-2024/04388
118	856.699-4	PAULO JOSÉ LIRA SODRÉ	GM-PRO-2024/04389
119	856.700-0	PAULO ROBERTO DE SOUSA COSTA	GM-PRO-2024/04414
120	856.701-8	PAULO ROBERTO FERREIRA DA SILVA	GM-PRO-2024/04415
121	856.702-6	PAULO ROBERTO PAREDES DIAS	GM-PRO-2024/04416
122	856.703-4	PAULO ROBERTO STAIN FERNANDES JUNIOR	GM-PRO-2024/04417
123	856.704-2	PEDRO HENRIQUE SANTOS DA SILVA	GM-PRO-2024/04418
124	856.705-9	PEDRO PAULO RUIZ DOS SANTOS DE LIMA	GM-PRO-2024/04419
125	856.706-7	PHILIPE WERNER PEREIRA PESTANA	GM-PRO-2024/04420
126	856.707-5	PIERRE PEREIRA DE SOUZA	GM-PRO-2024/04421
127	856.711-7	PRISCILA DE MORAES DUTRA CANGUSSU	GM-PRO-2024/04526
128	856.712-5	PRISCILA PASSOS DA ROSA DE ANDRADE FERREIRA	GM-PRO-2024/04525
129	856.714-1	PRISCILLA BRAZIL DE ARAUJO RIBEIRO	GM-PRO-2024/04528
130	856.715-8	RACHEL LACORTE SOARES	GM-PRO-2024/04524
131	856.717-4	RAFAEL AMERICO DOS SANTOS	GM-PRO-2024/04521
132	856.718-2	RAFAEL ARAUJO DOS SANTOS	GM-PRO-2024/04520
133	856.720-8	RAFAEL BATISTA VERAS	GM-PRO-2024/04518
134	856.721-6	RAFAEL BRUNO DE ALMEIDA	GM-PRO-2024/04553
135	856.722-4	RAFAEL DA MOTTA NASCIMENTO	GM-PRO-2024/04515
136	856.723-2	RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA	GM-PRO-2024/04514
137	856.724-0	RAFAEL DOS SANTOS MOSQUEIRA	GM-PRO-2024/04513
138	856.725-7	RAFAEL GOMES CARDOSO	GM-PRO-2024/04512
139	856.726-5	RAFAEL GONCALVES BRANDAO	GM-PRO-2024/04129
140	856.727-3	RAFAEL GUIMARAES XAVIER	GM-PRO-2024/04130
141	856.729-9	RAFAEL PIRES BITTENCOURT VELLOSO	GM-PRO-2024/04068
142	856.731-5	RAFAELA CUNHA SANTOS	GM-PRO-2024/04069
143	856.732-3	RAMON PIRES CARNAVAL BARBOSA	GM-PRO-2024/04132
144	856.734-9	RAPHAEL DA SILVA LISBOA	GM-PRO-2024/04133
145	856.736-4	RAQUEL GOMES LIMA LEITE	GM-PRO-2024/04135
146	856.737-2	RAQUEL MENDES CASTRO	GM-PRO-2024/04136
147	856.739-8	RENAN COELHO DA COSTA	GM-PRO-2024/04137
148	856.740-6	RENATA APARECIDA NOGUEIRA PEREIRA	GM-PRO-2024/04038
149	856.741-4	RENATA BIANCA TINOCO GONCALVES	GM-PRO-2024/04029
150	856.742-2	RENATA DOS SANTOS DA SILVA	GM-PRO-2024/04033
151	856.743-0	RENATA PEREIRA DA SILVA	GM-PRO-2024/04035
152	856.744-8	RICARDO BATISTA DE CARVALHO	GM-PRO-2024/04041
153	856.745-5	RICHARD VINCLES ESCOSSIA DA VEIGA	GM-PRO-2024/04063
154	856.746-3	RILSON OLIVEIRA BAPTISTA DOS SANTOS	GM-PRO-2024/04064
155	856.747-1	ROBERTO CURTY PENTEADO	GM-PRO-2024/04065
156	856.748-9	ROBSON DA SILVA PEREIRA	GM-PRO-2024/04066
157	856.749-7	RODOLFO PALHAO DA SILVA	GM-PRO-2024/04067
158	856.750-5	RODOLFO RIBEIRO DE MELO	GM-PRO-2024/04051
159	856.751-3	RODRIGO ALVARENGA POUBEL	GM-PRO-2024/04052
160	856.752-1	RODRIGO BARBOSA DOS SANTOS	GM-PRO-2024/04053
161	856.753-9	RODRIGO CESAR DE SOUZA DA SILVA	GM-PRO-2024/04054
162	856.754-7	RODRIGO DE SOUZA FERRETTI	GM-PRO-2024/04056
163	856.756-2	RODRIGO FRANCO DE SA BRANDÃO	GM-PRO-2024/04055
164	856.759-6	RODRIGO TAVARES DOS SANTOS	GM-PRO-2024/04042

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

165	856.761-2	RODRIGO VENTURA BASTOS	GM-PRO-2024/03301
166	856.763-8	RONALDI ROBERTO VILLELA FERRAZ	GM-PRO-2024/03302
167	856.765-3	RUAN MENDANHA ALVARINO	GM-PRO-2024/03305
168	856.767-9	SHIRLEI DE ARAUJO CORREA BEZERRA	GM-PRO-2024/03307
169	856.769-5	SILVIO BATISTA CHAVES	GM-PRO-2024/04516
170	856.778-6	THIAGO DOS SANTOS FONSECA RAJA GABAGLIA	GM-PRO-2024/04523
TÉRMINO EM 2014			
171	856.327-2	VALTAIR FARIA MARTINS JUNIOR	GM-PRO-2024/03293

PORTARIA "P" GM-RIO Nº 280 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Comissão de Inventário Físico de Bens Móveis da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - Exercício 2024.

O INSPETOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Art. 09 da Resolução CGM nº 2014 de 13 dezembro de 2024; Art. 46 da Resolução CGM nº 1.642 de 07 de maio de 2020.

RESOLVE:
Art. 1º Designar Comissão Especial de Inventário Físico de Bens Móveis, por Unidade Administrativa, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, com o objetivo de realização do Inventário Físico de Bens Móveis, limitando-se as atividades e **registros encerrados em 31/12/2024**

Art. 2º As respectivas comissões deverão lavrar Termo de Conferência atestando perdas, extravios, ou quaisquer outras falhas detectadas, apresentando Relatório Conclusivo à Subgerência de Patrimônio - SPT **(Processo.rio - lotação: GM42809)** da Coordenadoria Financeira e Patrimonial - CFP, na forma de Laudo de Inventário, de acordo com os termos dos Incisos e §§ dos Artigos 47 e 48 da Resolução CGM nº 1.642/20.
§ 1º O **Laudo de Inventário deverá ser entregue até o dia 10/01/2024**, devidamente assinado pelos seus membros e aprovado pelo titular das unidades administrativas inventariadas.

Art. 3º As Unidades Administrativas terão uma Comissão, composta por no mínimo três membros indicados pelo titular, conforme designação relacionada no Anexo Único.

Artigo 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

COD. UA 3931	SIGLA - NOME DA UNIDADE GM-RIO - Guarda Municipal do Rio de Janeiro
42897	GM/IG - Inspetoria Geral
42896	GM/IG/GAB - Chefia de Gabinete
42894	GM/IG/AUD - Auditoria
853.022-2 - Evaristo Santos de Oliveira 858.391-6 - Bruno de Castro Marques 856.827-1 - Adriano Diogo Santos Muniz 854.258-9 - Glória Dias Oliveira	
42885	GM/IG/AGI - Assessoria de Gestão Institucional
857.070-7 - Marcus Lima de Oliveira 851.587-6 - Fernanda Bastos Sant'Ana 858.524-2 - Monique Corrêa Monteiro	
42895	GM/IG/CJU - Consultoria Jurídica
852.551-1 - André de Jesus Oliveira 852.239-3 - Paulo Cesar de Souza Tavares 852.537-0 - Henrique Silva Agrassar	
42891	GM/IG/ACS - Assessoria de Comunicação Social
854.927-1 - Cristiane da Silva Ruben Moura 859.085-3 - Priscila Teixeira Delgado 856.111-0 - Robert de Castro Gomes	
46565	GM/IG/AINT - Assessoria de Inteligência
850.494-6 - Roberto Goes Figueiredo 850.594-3 - Márcio Queli dos Santos 856.878-4 - Cátia Amorim Santos Correa Santana 851.686-0 - Natanielle Alvim Cardoso	
45054	GM/IG/AGEP - Assessoria de Gestão Estratégica e de Projetos
854.522-0 - Rodrigo Jales da Silva 858.527-5 - Nádia Marinho Santos 854.548-5 - Maria Fernanda Santana Brito	
42890	GM/IG/OUV - Ouvidoria
852.207-0 - Renata de Souza Castellano 855.910-6 - Wanessa de Freitas Dias Castilho 859.142-2 - Rafael Maluff Giglio	
42883	GM/IG/DDT - Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico
42881	GM/IG/DDT/CIN - Coordenadoria de Informática
42880	GM/IG/DDT/CIN/GRL - Gerência de Rede Local
42879	GM/IG/DDT/CIN/GAD - Gerência de Administração de Dados
42878	GM/IG/DDT/CIN/GSU - Gerência de Suporte ao Usuário
42877	GM/IG/DDT/CTE - Coordenadoria de Telecomunicações
42876	GM/IG/DDT/CTE/GTE - Gerência de Telecomunicações
851.707-0 - Jorge Luiz de Oliveira 855.401-6 - Luis Antônio Cavalcanti de Matos	
858.703-2 - Willian Gomes 859.163-8 - Eric Monteiro da Silva 859.169-5 - Alcione Silva Ferreira Santos 858.272-8 - Adriana Silva de Freitas 859.204-0 - Rodrigo Luiz Andrade Corrêa	
42863	GM/IG/DOP - Diretoria de Operações
852.241-9 - Everaldo Pereira Júnior 851.824-3 - Edson Luiz Machado 850.830-1 - Eliel Vieira de Souza	
46566	GM/IG/DOP/SUBDOC - Subdiretoria Técnica de Ordenamento da Cidade
852.801-0 - Gerson da Silva Marinho 855.777-9 - Cristiano do Nascimento Pereira 855.708-4 - Samantha Alves Brandão	
46562	GM/IG/DOP/SUBDOC/CRCS - Coordenadoria Regional Centro e Sul
855.895-9 - Rudson Rosa da Silva 856.052-6 - Raquel Belém de Freitas Gorgulho 857.585-4 - Juliana Aparecida Ananias Sobrinho Soares 858.805-5 - Ana Paula Cruz Pacífico	
42857	GM/IG/DOP/SUBDOC/CRCS/1ª IGM - 1ª Inspetoria da Guarda Municipal
842.416-7 - Antônio Carlos Dias 852.487-8 - Valéria Bastos Carvalho 853.138-6 - Luiz Cláudio dos Santos Alves 854.870-3 - Carlos Eduardo dos Santos Figueiredo 854.924-8 - Roselene do Santos Viegas Reis 855.940-3 - Alexsandro Simões Silva	
42856	GM/IG/DOP/SUBDOC/CRCS/2ª IGM - 2ª Inspetoria da Guarda Municipal
856.059-1 - Rene Perrone 855.974-2 - Deusimar Brito 850.864-0 - Orlando Moraes 856.099-7 - Leila Pinto da Costa Lima	
42849	GM/IG/DOP/SUBDOC/CRCS/9ª IGM - 9ª Inspetoria da Guarda Municipal
854.697-0 - Claudio Menezes Bezerra 855.818-1 - Graziele Cristina da Costa Pinto 856.880-0 - Daiana Nunes Araújo Reis	
42848	GM/IG/DOP/SUBDOC/CRCS/10ª IGM - 10ª Inspetoria da Guarda Municipal
858.523-4 - Mateus Baptista Cardoso 857.596-1 - Kelly Cristina Mulque Daflon 850.888-9 - João Luiz Batista dos Santos	
45060	GM/IG/DOP/SUBDOC/CRS/UOP COPA
856.405-6 - Valéria Batista Deccache 858.672-9 - Tamires Ferreira Dias 856.921-2 - Elisa Luciana de Oliveira	
45057	GM/IG/DOP/SUBDOC/CRC/UOP PORTO - Unidade de Ordem Pública - Porto Maravilha
855.252-3 - Gustavo Juri Costa Santiago 858.520-0 - Juliana Costa da Silva 857.116-8 - Rafael Souza e Silva	
46558	GM/IG/DOP/SUBDOC/CRON - Coordenadoria Regional Oeste e Norte
850.086-0 - Jamilson Alfredo dos Santos 850.240-3 - Guilherme Martins Borges 851.787-2 - Robson Simas de Carvalho 854.990-9 - Adriana dos Santos de Vasconcelos	
42855	GM/IG/DOP/SUBDOC/CRON/3ª IGM - 3ª Inspetoria da Guarda Municipal
851.245-1 - Tiberio Alves e Silva 850.851-7 - Marco Aurélio da Silva Galvão 852.840-8 - Ricardo Mattos Gouveia	
42854	GM/IG/DOP/SUBDOC/CRON4ª IGM - 4ª Inspetoria da Guarda Municipal
850.197-5 - Valério Cabral Muniz 858.467-4 - Renan De Araujo Cianeli 858.485-6 - Bruno Leonardo Rodrigues De Almeida 858.799-0 - Alex Alves de Carvalho	
42853	GM/IG/DOP/SUBDOC/CRON/5ª IGM - 5ª Inspetoria da Guarda Municipal
851.251-9 - Carlos Alberto Gazolla 853.678-1 - Sérgio Luiz Malta Peçanha 857.452-7 - Diego Magalhães	
42852	GM/IG/DOP/SUBDOC/CRON/6ª IGM - 6ª Inspetoria da Guarda Municipal
853.362-2 - Aldir Antônio de Souza 855.389-3 - Rafael da Silveira Maia 855.751-4 - Alassandra Ferreira da Silva	
42851	GM/IG/DOP/SUBDOC/CRON/7ª IGM - 7ª Inspetoria da Guarda Municipal
855.472-7 - Andresa Cristina da Conceição de Souza 858.311-4 - Tuane Pereira Mentzingen da Silva 858.376-7 - Danielli dos Reis da Silva Montenegro	
45056	GM/IG/DOP/SUBDOC/CRON/8ª IGM - 8ª Inspetoria da Guarda Municipal
852.449-8 - Aurélio Augusto Gomes de Oliveira Fernandes 852.704-6 - Luiz Marcelo Padilha Madalena 855.288-7 - Sara Silva da Cruz 855.660-7 - Otília Paula de Moreira 858.949-1 - Rafael Lessa Ferreira	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

42847	GM/IG/DOP/SUBDOC/CRON/11ª IGM - 11ª Inspetoria da Guarda Municipal
851.657-7 - Osvaldo Martins Florêncio 850.374-0 - João Luiz Vieira de Jesus 851.982-9 - Luiz Albert Mattos	
42846	GM/IG/DOP/SUBDOC/CRON/12ª IGM - 12ª Inspetoria da Guarda Municipal
854.626-9 - Edmilson Souza Martins 855.889-1 - Sérgio Ricardo Mendonça Teles 850.244-5 - Sérgio Ribeiro Silva	
42845	GM/IG/DOP/SUBDOC/CRO/13ª IGM - 13ª Inspetoria da Guarda Municipal
850.509-1 - Wagner Aguiar da Silva 851.199-0 - Cláudio Schalcher Gomes 856.649-9 - Marcelo Bezerra de Oliveira	
42844	GM/IG/DOP/SUBDOC/CRO/14ª IGM - 14ª Inspetoria da Guarda Municipal
850.781-6 - Pierre Loureiro dos Santos Araujo 852.130-4 - Luiz Claudio Machado Rosa 855.264-8 - Luzia Angelica Araujo Signor	
42843	GM/IG/DOP/SUBDOC/CRN/15ª IGM - 15ª Inspetoria da Guarda Municipal
851.773-2 - Marcelo Calixto da Silva 850.120-7 - Nilton Carlos da Silva 852.514-9 - Josué Araújo de Almeida	
42874	GM/IG/DOP/SUBDOC/COAESP - Coordenadoria de operações e atividades Especiais
850.178-5 - José Ferreira Borges Filho 853.658-3 - Ester Borges Leite da Silva 855.525-2 - Eduardo Hernandes Bueno	
42872	GM/IG/DOP/SUBDOC/COAESP/GOC - Grupamento de operações com cães
852.441-5 - Carlos Henrique Sacramento dos Santos 853.309-3 - Ernani Alves Ferreira 858-791-7 - Sérgio Luiz Alexandre Queiroz	
46165	GM/IG/DOP/SUBDOC/COAESP/GTM - Grupamento Especial Tático Móvel
850.314-6 - Jorge Luis dos Santos Silva 851.756-7 - Janaína Dicione da Silva 855.687-0 - Renato Cristian Teixeira dos Santos 853.844-9 - Clécio dos Santos Barbosa	
42870	GM/IG/DOP/SUBDOC/COAESP/GAT - Grupamento Especial de Apoio ao Turista
851.347-5 - Claudio Araújo Farias 850.201-5 - Sidinal José Bandeira 852.284-9 - Jorge Murta da Silva	
48815	GM/IG/DOP/SUBDOC/COAESP/GGM - Grupamento Especial de Guardas Motociclistas
856.377-7 - Leonardo Luis Gomes Guimarães 855.952-8 - Barbara Rosana Senna Franco 857.223-2 - Alessandro da Costa Gonçalves	
42867	GM/IG/DOP/SUBDOC/COAESP/GMM - Unidade Especial de Guarda Marítima Municipal
854.297-9 - Alexandre Evangelista da Silva 854.767-1 - Rondinele de Avelar Santos 855.065-9 - Iveraldo Cesar Lima	
50879	GM/IG/DOP/SUBDOC/COAESP/GMM/1º GEP - 1º Grupamento especial de Praia
855.131-3 - Roberto Luz de Abreu 853.384-6 - Carlos Clériston Reis Carvalho 858.001-1 - Henrique do Couto Gomes 856.535-0 - Fabiana Soares da Silva Junior	
50878	GM/IG/DOP/SUBDOC/COAESP/GMM/2º GET - 2º Grupamento especial de Praia
850.582-8 - Sidnei Da Silva Onório 851.866-4 - Sílvia Carla Rocha 858.461-7 - Miriam de Souza Mesquita Santiago	
42871	GM/IG/DOP/SUBDOC/COAESP/GDA - Grupamento Especial de Defesa Ambiental
850.569-5 - Flávio dos Santos Silva 852.050-4 - Luiz Henrique Abreu 856.349-6 - Carlos Eduardo Pereira da Silva 858.586-1 - Paulo Henrique Pereira Halfed	
42868	GM/IG/DOP/SUBDOC/COAESP/GRE - Grupamento Especial de Ronda Escolar
852.309-4 - José Joaquim da Silva Neto 851.796-3 - Gilson Mário Ferreira Marinho 857.986-4 - Gabriela Oliveira da Silva Salamene	
52961	GM/IG/DOP/SUBDOC/COAESP/GRMP - Gerência da Ronda Maria da Penha
52.097-5 - Rilvan Vila Nova 854.871-1 - Gisela Gonçalves de Almeida 855.689-6 - Renato Oliveira Rezende Junior	
42842	GM/IG/DOP/SUBTRAN - Subdiretoria Técnica de Trânsito
853.222-8 - Edson Alves do Nascimento 852.690-7 - Roberto Antunes Bilitário 858.203-3 - Rosana Francisco da Silva	
42841	GM/IG/DOP/SUBTRAN/GET-CENTRO-SUL - Grupamento Especial de Trânsito Centro-Sul
851.512-4 - José Ribamar dos Santos Caires 851.473-9 - Daniel de Oliveira 853.263-2 - Carlos Eduardo Martin de Mattos 857.486-5 - Fábio da Silva Carvalho	
42840	GM/IG/DOP/SUBTRAN/GET-NORTE - Grupamento Especial de Trânsito - Norte
854.902-4 - Luciane Amaral Fernandez 853.054-5 - Antônio Marco Nunes de Freitas 851.649-4 - Marcelo Bezerra Cunha	

42839	GM/IG/DOP/SUBTRAN/GET-OESTE - Grupamento Especial de Trânsito - Oeste
850.410-2 - José Cláudio de Oliveira Batista 852.301-1 - Eder Pereira Barros 855.593-0 - Karen Cristina de oliveira Jordão Prata	
51484	GM/IG/DOP/GCO - Gerência de Controle Operacional
51483	GM/IG/DOP/GCO/SA - Subgerência de Atendimento
851.760-9 - Rosani de Almeida Pereira 852.386-2 - Sônia Santos do Carmo 855.216-8 - Alessandra Francisco	
50882	GM/IG/DOP/CAC - Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão
851.774-0 - Elcio Brandão Galindo 857.419-6 - Cátia Carvalho de Oliveira Duarte 859.063-0 - Elisa dos Santos Negris	
50873	GM/IG/DOP/CAC/URC-LZ - Unidade de Resgate de Cidadania e Lixo Zero
852.159-3 - Luiz Fernando Felix da Assumpção 854.704-4 - Glauciene Gomes da Silva Ramalho 857.937-7 - Ederson de Moraes Santos	
46166	GM/IG/DOP/GCE - Gerência de Controle Efetivo
852.697-2 - Josafa Vidal Oliveira 853.748-2 - Elisangela Fonseca dos Santos 854.573-3 - Cristiano Nunes Teixeira	
42904	GM/IG/DOP/GL - Gerência de Logística
850.630-5 - Antônio Marcos do Carmo 852.389-6 - Maria Luisa Nunes Avelino 852.119-7 - Luís Henrique de Souza	
42860	GM/IG/DOP/GPO - Gerência de Planejamento Operacional
858.687-7 - Thiago Lamim Villas Boas Rodrigues 856.432-0 - Ana Paula Vacani de Castro 857.094-7 - Odair Antônio Vicente da Trindade	
52024	GM/IG/DOP/GPC - Gerência de Produtos Controlados
851.058-8 - Robson Roberto Da Silva Santos 852.893-7 - Jorge Luiz Cândido Rodrigues 853.234-3 - Maria Cristina Ambrósio	
42837	GM/IG/DRH - Diretoria de Recursos Humanos
859.092-9 - Sara Cavalcante Barboza 853.563-5 - Ana Márcia Melo da Cunha 854.581-6 - Célia Rodrigues de Carvalho 854.221-4 - Iara Cupertino da Silva	
42833	GM/IG/DRH/CAP - Coordenadoria de Administração de Pessoal
859.192-7 - Rosana de Araújo Nascimento 859.089-5 - Sherdilei Ferreira Barros 853.772-2 - Simone da Silva Carvalho 854.026-2 - Terezinha Rodrigues	
42831	GM/IG/DRH/CAP/GPP - Gerência de Pagamento de Pessoal
856.948-5 - Felipe Gonçalves Leal 857.689-4 - Paola Pires Dos Santos 858.701-6 - Patrícia Mendes Sabino De Freitas 859.210-7 - Fabiana Ildefonso Alves De Souza Leal	
50875	GM/IG/DRH/CAP/GPP/SAB - Subgerência Administrativa de Benefícios
854.709-3 - Joséas Francisco Batista 855.683-9 - Raquel Valle Holl 859.135-6 - Tatiane do Nascimento Tavares	
42832	GM/IG/DRH/CAP/GPE - Gerência de Pessoal
50206	GM/IG/DRH/CAP/GPE/SSA - Subgerência de Serviços de Aposentadoria
50207	GM/IG/DRH/CAP/GPE/SCF - Subgerência de cadastro Funcional
858.785-9 - Darlene Teixeira Osório Rosário 859.219-8 - Gustavo da Silva Maia 859.069-7 - Luis Claudio Soledade de Souza 859.195-0 - Monique Jovino Raposo 859.178-6 - Vanessa Anselmo Lacerda Marques Olício	
52173	GM/IG/DRH/CAP/GAEP - Gerência de Acompanhamento de Estágio Probatório
856.317-3 - Silvia Guimarães Silva 854.738-2 - Rodrigo Arruda Bernardes 857.879-1 - Bruna Pereira Gonçalves	
42830	GM/IG/DRH/CPDP - Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoal
852.237-7 - Katia Paulino de Souza 859.148-9 - Claudia Eulina da Conceição 859.186-9 - Edinilson Bispo Soares	
42826	GM/IG/DRH/CPDP/AGM - Academia da Guarda Municipal
855.043-6 - Eriberto Manoel Almeida da Silva 856.397- 8 - Vilson Mata da Silva 858.268-6 - William Bravo de Souza	
42827	GM/IG/DRH/CPDP/GPA - Gerência de Planejamento acadêmico
853.002-4 - Rita de Cássia Xavier de Almeida 857.924-5 - Dhionny Flores da Luz 858.478-1 - Leonardo dos Santos Afonso	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

42828	**GM/IG/DRH/CPDP/GSA - Gerência de Suporte Acadêmico**
854.534-5 - Viviane de Souza Ferreira 858.605-9 - Jaqueline Bastos da Silva 852.961-2 - Viviane Cristina de Almeida Miranda	
50876	**GM/IG/DRH/CPDP/GTED - Gerência de Tecnologia em Educação Digital**
851.741-9 - Rita de Cássia da Silva Pereira 854.295-3 - Cristiane da Silva 856.870-1 - Camila de Souza Lins de Oliveira	
46086	**GM/IG/DRH/CVS - Coordenadoria de Valorização do Servidor**
42835	**GM/IG/DRH/CVS/GAS - Gerência de atenção ao Servidor**
46084	**GM/IG/DRH/CVS/GVS - Gerência de valorização do Servidor**
850.737-8 - Ubirajara dos Santos Carvalho 853.195-6 - Renato Lima dos Santos 852.517-2 - Marcus Vinicius da Silva 856.100-3 - Leonardo Nascimento Moura 858.009-4 - Izabel Santos Bastos 851.424-2 - Sérgio Alves Ferreira 852.429-0 - Claudio Vicente Santos	
42825	**GM/IG/DAF - Diretoria Administrativa e Financeira**
851.752-6 - Márcia Barbosa de Carvalho 859.158-8 - Felippe Bueno 854.013-0 - Shirlei Pereira Noventa	
42824	**GM/IG/DAF/CAD - Coordenadoria de Administração**
42823	**GM/IG/DAF/CAD/GSU - Gerência de Suprimentos**
854.029-6 - Cátia Costa da Silva Fuzaro 859.194-3 - Márcia Maria de Brito 859.141-4 - Paulo George Poppe Monteiro	
42817	**GM/IG/DAF/CAD/GSU/SMAC - Subgerência de Manutenção e Acompanhamento de Contratos**
858.328-8 - Raphael Guimarães Alves 858.328-8 - Marcio Luiz do Nascimento Pinto 856.256-3 - Luciane Ano Bom Moraes	
42822	**GM/IG/DAF/CAD/GSU/SPL - Subgerência de Preparo de Licitações**
850.394-8 - Vagner Rodrigues Chrispim 857.365-1- Ana Clara Costa do Nascimento 858.149-8 - Priscila Lucia Conceição da Silva	
42902	**GM/IG/DAF/CAD/GSU/SAL - Subgerência de Almoxarifado**
854.264-9 - Fábio Catharino Ferreira 852.020-7 - Anilton Santos de Oliveira 859.149-7- Valdemir Fereira da Silva	
42901	**GM/IG/DAF/CAD/GCA - Gerência de Comunicações Administrativas**
850.030-8 - Aluizio Inácio Eloy 859.058-6 - Humberto Aparecido dos Santos 854.141-9 - Marcelo Carneiro Mendonça	
42819	**GM/IG/DAF/CTR - Coordenadoria de Transportes**
42818	**GM/IG/DAF/CTR/GAT - Gerência de Administração de Transportes**
851.134-7 - Celso Itamar Nunes da Silva 851.461-3 - Robson dos Santos 859.218-0 - Eduardo Cavalcante Dias 854.397-7 - Aurea da Silva Cruz Nepomuceno	
42816	**GM/IG/DAF/CTR/GOT - Gerência Operacional de Transportes**
851.713-8 - Márcio Henrique Espirito Santo Bernandes 851.858-1 - Renes do Nascimento Fernandes 858.680-2 - Igor Elias Quintanilha	
42815	**GM/IG/DAF/CFP - Coordenadoria Financeira e Patrimonial**
42814	**GM/IG/DAF/CFP/GFI - Gerência Financeira**
42813	**GM/IG/DAF/CFP/GFI/SCF - Subgerência de Controle Financeiro**
42812	**GM/IG/DAF/CFP/GFI/STS - Subgerência de Tesouraria**
42811	**GM/IG/DAF/CFP/GCP - Gerência de Contabilidade e Patrimônio**
42810	**GM/IG/DAF/CFP/GCP/SCT - Subgerência de Contabilidade**
42809	**GM/IG/DAF/CFP/GCP/SPT - Subgerência de Patrimônio**
859.081-2 - Adilson da Silva Pena 850.193-4 - Kleber Rodrigues de Andrade 859.207-3 - Mirian Cristina de Lima	
52963	**GM/IG/DAF/CIP - Coordenadoria de Instalações Prediais**
52962	**GM/IG/DAF/CIP/GTIP - Gerência de Instalações prediais**
42820	**GM/IG/DAF/CIP/GSIP - Gerência de Serviços de Instalações Prediais**
853.421-3 - Rubens Cezar de Andrade Borges 854.043-7 - Oseas Pereira Leite 853.421-3 - Andreia Pereira Rodrigues Cristo 853.839-9 - Alexandre Vianna Gomes 853.224-4 - Rosa Carla Silva Baptista	
42893	**GM/IG/COR - Corregedoria**
50877	**GM/IG/COR/GFA - Gerência de Fiscalização de Armamento**
853.455-4 - José Eustáquio Ribeiro 858.080-5 - Luis Fernando da Silva Soares 855.418-0 - Regina Rodrigues Gregório	

42892	**GM/IG/COR/GAI - Gerência de Assuntos Internos**
853.212-9 - Silvia Batista Mendonça 855.016-2 - Andréa Pedroza Corsino 853.742-5 - Maria Cláudia de Oliveira Miranda	
46556	**GM/IG/COR/GCI - Gerência de Controle de Inquérito**
851.924-1 - Roberto Pinheiro de Oliveira 853.419-0 - Elsio Crispim da Silva Junior 853.965-2 - Anderson Ferreira Custódio	
46564	**GM/IG/COR/GIA - Gerência de Inquérito Administrativo**
852.216-1 - Georgina Pereira Santos da Costa 852.827-5 - Cirlene Pires Monteiro 854.451-2 - Adriana de Souza Bouhid	
42886	**GM/IG/BCRJ - Banda Civil da Cidade do Rio de Janeiro**
851.582-7 - Vanderlei Cabral dos Santos 852.636-0 - Aldenir Sóstenes de Castro 851.584-3 - Katia Durand Cotta	
45055	**GM/IG/GOE - Grupamento de Operações Especiais**
851.206-3 - Sidney Araújo dos Santos 851.856-5 - Marcelo Justino da Silva 852.171-8 - Marcelo da Luz Bastos	

DESPACHOS DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 17/12/2024

GM-PRO-2024/04900 - **ANA PAULA CEZAR SILVINO**, **Guarda Municipal**, **Matrícula 853.036-2**, nos períodos de 01/11/1989 a 21/08/1992; 01/05/1998 a 30/06/1998; 01/12/1998 a 08/12/1998, no total de 1089 (mil, oitenta e nove) dias. **Solicitação realizada em 02/12/2024.**

GM-PRO-2024/04905 - **MÔNICA VON SOHSTEN GARCIA**, **Guarda Municipal**, **Matrícula 852.809-3**, nos períodos de 01/04/1986 a 05/05/1988; 04/01/1993 a 30/11/1995; 10/12/1992 a 02/01/1993, no total de 1850 (mil, oitocentos e cinquenta) dias. **Solicitação realizada em 02/12/2024.**

GM-PRO-2024/04906 - **SONIA SANTOS DO CARMO**, **Guarda Municipal**, **Matrícula 852.386-2**, nos períodos de 01/09/1988 a 05/01/1990, no total de 490 (quatrocentos e noventa) dias. **Solicitação realizada em 06/12/2024.**

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DEFESA, RECURSOS E JULGAMENTO
RESULTADOS DO RECURSOS

PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO			
EXPEDIENTE DO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2024			
GM-PRO-2024/0005	45891085000183	TIO JUCA BAR LTDA	INDEFERIDO
EXPEDIENTE DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2024			
GM-PRO-2024/01038	51598493000144	THELU SAMBAR	INDEFERIDO
GM-PRO-2024/01087	48400822000196	BAR DA TIA	INDEFERIDO
GM-PRO-2024/01612	31722718000115	BAR E RESTAURANTE BUTECO ORIGINAL OLEGARIO MARCIEL	INDEFERIDO
EXPEDIENTE DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2024			
GM-PRO-2024/04749	56638085000192	PARTISAN	INDEFERIDO

INSPETORIA GERAL
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
GERÊNCIA DE PESSOAL
APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
DESPACHOS DO SUBGERENTE DE SERVIÇOS DE APOSENTADORIA
EXPEDIENTE DE 17/12/2024

Fixados, com validade a partir de 01/12/2023, os proventos de inatividade do servidor **ELIERNI MANOEL PARAGUASSU PANTOJA**, Guarda Municipal, Subinspetor, **850.463-1/01**, aposentado através da PORTARIA "P" IG Nº 174, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023, conforme o processo nº **GM-PRO-2023/01373**.

CORREGEDORIA
PORTARIA "P" IG/COR Nº 209, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O Inspetor Corregedor, considerando a necessidade de se levar a termo ato processual que, no momento, por incidência do artigo 88, inciso III, do Decreto nº 38.254/14, não pode perpetrar, resolve sobrestar a Sindicância Portaria "P" IG/COR nº 209, de 30 de setembro de 2024, **a contar de 17/12/2024.**

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: **Lidiane de Paula Pereira**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 17/12/2024

PROCESSO LHE-PRO-2023/00141 - Autorizo o Apostilamento nº 01/2024 ao Termo de Contrato SPM-RIO nº 12/2023, com fundamento no art.136, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando retificar a Cláusula Terceira do instrumento em referência, relativa ao cronograma de desembolso, sem alteração do valor global da contratação. O cronograma passa a ser:

Mês	Valor
1	R$ 98.500,00
2	R$ 65.200,00
3	R$ 65.200,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

4	R$ 65.200,00
5	R$ 65.200,00
6	R$ 65.200,00
7	R$ 65.200,00
8	R$ 65.200,00
9	R$ 126.499,00

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretária: **Gabriella Rodrigues da Graça Sampaio**

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 17/12/2024

JUV-PRO-2024/00519 - Aprovo a prestação de contas dos gestores do SDP SUBDJ formalizado através do processo JUV-PRO-2024/00519 no valor de R$ 3.984,52 (Três mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) processo instrutivo JUV-PRO-2022/00081, referente ao período 01/08/2024 a 06/12/2024.

SECRETARIA DE CIDADANIA

Secretário: **Leandro Izidoro Pereira**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 03/12/2024

Processo CID-PRO-2023/00199 - Aprovo a prestação de contas do Sistema Descentralizado de Pagamento da Secretaria Especial de Cidadania, dos gestores Dolores Varella e Rogério Marrara, estando liberados para fins do disposto no Decreto nº 20.633/2001, alterado pelo Decreto nº 20.968/2001.

*Omitido no D.O do dia 04/12/2024

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA

Secretário: **Luis Antonio Silva dos Santos**

ATO DO SECRETÁRIO
(*) RESOLUÇÃO "P" SEIM Nº 034 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE INTEGAÇÃO METROPOLITANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os funcionários abaixo relacionados como responsáveis pelo acompanhamento dos Termos de Colaboração, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Especial de Integração Metropolitana e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, cabendo a esses a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto n° 34.012 de 20 de junho de 2011.

RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
AMANDA PINHEIRO FEITOSA DO NASCIMENTO	60/346.691-9
JULIA LESSA SOBRINHO	60/346.663-8
THIAGO DELGADO DOMINGUES	60/346.680-2
CRISTIANO AGUIAR VASCONCELLOS FREITAS	60/359.443-9

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a contar da data de assinatura dos Termos de Colaboração.

(*) Omitido no D.O.RIO n° 131 de 23 de setembro de 2024.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

DESPACHO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 17/12/2024

PGM-PRO-2022/02021

AUTORIZO a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato PGM nº 326/2022, celebrado com a CHÁ COM NOZES PROPAGANDA LTDA, por mais 12 meses, a contar de 19/12/2024 até 18/12/2025, com reajuste de 10,58%, pelo valor total de R$ 127.175,28 (cento e vinte sete mil cento e setenta e cinco reais e vinte oito centavos), visando à prestação de serviço de filmagem (com transmissão de áudio e vídeo em tempo real (ao vivo ou não), produção e edição profissional de imagens dos eventos (cursos, seminários, palestras, solenidades etc.) a serem realizados pelo Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, incluindo gravação de entrevistas com palestrantes/convidados e depoimentos pessoais para a edição e produção do material gravado, transformando-os em vídeo, matéria e documentário.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: http://www.tcmrio.tc.br / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

RESOLUÇÕES "P", DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 17, inciso III, da Lei n.º 289, de 25 de novembro de 1981, e o artigo 26, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 266, de 28 de maio de 2019,

RESOLVE:

Nº 126 - Exonerar, a pedido, **ARTUR JOSÉ PEREIRA BOMPET**, matrícula nº 40/901.355-8, do cargo em comissão de Assessor de Desenvolvimento e Pesquisa, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento - CAD/SGCE.

Nº 127 - Nomear **KARINA DE ALMEIDA VALENTE**, matrícula nº 40/901.379-8, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Desenvolvimento e Pesquisa, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento - CAD/SGCE, em vaga resultante da Resolução "P" nº 126, de 9 de dezembro de 2024, e considerá-la exonerada do cargo em comissão Assessor de Pesquisa, símbolo DAS-7, da mesma estrutura.

Nº 128 - Nomear **ARTUR JOSÉ PEREIRA BOMPET**, matrícula nº 40/901.355-8, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Pesquisa, símbolo DAS-7, da Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento - CAD/SGCE, em vaga resultante da Resolução "P" nº 127, de 9 de dezembro de 2024.

Nº 129 - Exonerar, a pedido, **MARCELO SIMAS RIBEIRO**, matrícula nº 40/901.259-2, do cargo em comissão de Assessor de Desenvolvimento, símbolo DAS-7, da Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento - CAD/SGCE.

Nº 130 - Nomear **GERLANDY MARTINS DA CRUZ PADRÃO**, matrícula nº 40/901.777-3, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Desenvolvimento, símbolo DAS-7, da Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento - CAD/SGCE, em vaga resultante da Resolução "P" nº 129, de 9 de dezembro de 2024, e considerá-la exonerada do cargo em comissão Assistente II, símbolo DAI-6, da mesma estrutura.

Nº 131 - Nomear **CARLOS HENRIQUE TELES GONÇALVES**, matrícula nº 40/901.887-0, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento - CAD/SGCE, em vaga resultante da Resolução "P" nº 130, de 9 de dezembro de 2024, e considerá-lo exonerado do cargo em comissão Secretário II, símbolo DAI-5, da mesma estrutura.

Nº 132 - Nomear **ADILSON DA LUZ**, matrícula nº 40/901.322-3, para exercer o cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, da Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento - CAD/SGCE, em vaga resultante da Resolução "P" nº 131, de 9 de dezembro de 2024.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 17/12/2024

Encerramento de Folha de Pagamento
Processo nº 040/104215/2024 - Márcio Caruso D'Ippolito, matrícula nº 41/902.392-0;
Processo nº 040/104243/2024 - Luciana Trindade Ferreira Pinto, matrícula nº 50/901.471-3.
Autorizo

Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - Triênio
Processo nº 040/101992/2022 - Rodrigo Gomes Alves, matrícula nº 40/902.264-1.
Autorizo

Gratificação de Substituição
Processo nº 040/101856/2022 - Bruno Gonçalves de Oliveira, matrícula nº 40/902.007-4.
Autorizo



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
AVISO
EXPEDIENTE 17/12/2024

FIL-PRO-2024/00303 - Acolho o entendimento exarado no RELATÓRIO, consoante apurado pela Comissão Sindicante e, com fulcro na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, decido pela anulação do ato que atribuiu pontuação afirmativa de 5 (cinco) pontos adicionais à proposta da proponente Lapilar Produções Artísticas Ltda pelo não cumprimento do EDITAL Nº 3 - DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS no âmbito do PROGRAMA DE FOMENTO PRÓ-CARIOCA AUDIOVISUAL 2024, pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando- se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S A - RIOFILME
AVISO
EXPEDIENTE DE 17/12/2024
PROGRAMA DE FOMENTO PRÓ-CARIOCA AUDIOVISUAL 2024
EDITAL Nº 9 - INCENTIVO À ATRAÇÃO DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS
PARA O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - "CASH REBATE"

Onde lê-se:
LINHA DE AÇÃO II - PRODUÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL DE ALCANCE INTERNACIONAL
PROPOSTA HABILITADA
Nº DE INSCRIÇÃO: 6765
PROPOSTA: DOIS VERÕES E UMA ETERNIDADE
PROPONENTE: GULLANE ENTRETENIMENTO S.A.

Leia-se:
LINHA DE AÇÃO II - PRODUÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL DE ALCANCE INTERNACIONAL
PROPOSTA HABILITADA
Nº DE INSCRIÇÃO: 6762
PROPOSTA: A INCRÍVEL TRUPE
PROPONENTE: PANORÂMICA COMUNICAÇÃO
(*) Por ter saído com incorreção no D.O. Nº 175, pág. 85 de 29/11/2024.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP CVL/SPM-RIO Nº 91051/2024

UASG: 986001
PROCESSO Nº LHE-PRO-2024/00640
OBJETO: Registro Preço para aquisição de material permanente pertencentes às classes 4120, 4140, 4110, 4430, 7105, 7110, 7115, 7290, 7320, 7440, 7310, 7490 e 7730 para os equipamentos públicos vinculados à Secretaria Especial de Politica e Promoção da Mulher, conforme as especificações constantes deste Edital e do Termo de Referência.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
VALOR TOTAL ESTIMADO: **R$ 135.374,50** (Cento e trinta e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: Dia 06 de janeiro de 2025, às 10:00 horas.
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br
OBS.: A íntegra do Edital encontra-se disponível no site http://www.gov.br/compras/pt-br e no e-comprasrio.rio.rj.gov.br ou junto CVL/SUBG/CTCL/GPL - GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - sala 1274 - Cidade Nova - Rio de Janeiro, das 09:00 às 18:00 horas, nos dias úteis, mediante apresentação do carimbo com CNPJ da empresa.
Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail: licitacao.cvl@gmail.com e pelo telefone: (21) 2976-2263.

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
EQUIPE DE PREGÃO
COMUNICADO
IPL-PRO-2024/00517
PREGÃO ELETRÔNICO 90998/2024
UASG: 986001
TERMO DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90998/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Aquisição de 02 (dois) equipamentos de rede Roteadores com manutenção e suporte "on site" que serão instalados para atender os canais de dados de internet da PCRJ, pertencente à classe 372, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.
Entrega de propostas: De 25/11/2024 às 08:00 até 05/12/2024 às 10:00
Abertura da sessão pública: Dia 05/12/2024 às 10:00 (horário de Brasília)
Valor estimado: R$ 327.244,00
Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 2
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100
Aceito e Habilitado para 2R DATATEL TELEINFORMATICA LTDA, CNPJ 73.514.382/0001-45, melhor lance: R$ 269.049,0000, valor negociado: R$ 265.000,0000.
Houve intenção de recurso em 11/12/2024.
Recurso até 16/12
Contrarrazão até 19/12
Julgamento até 09/01

Obs.: A licitante FNT não impetrou recurso no prazo estipulado, sendo a licitante 2R DATATEL TELEINFORMATICA LTDA, declarada vencedora com o valor total de R$ 530.000,00.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA: 16/12/2024

NOME DA CONTA	NR.DA CONTA	VALOR (R$)
PCRJ SIMPLES NACIONAL	BB: 7.500-0	2.376.369,87
PCRJ MU E PMI	CEF: 600.000.529-0	142.195,54

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 04/33/300.296/2024
Endereço: TRV DO OUVIDOR, 21, SALA, 704, CENTRO, RJ, CEP: 20040-040
Requerente: ESPÓLIO DE PÉRICLES FONTES
Inscrição: 0732380-1
Ciência: Trata-se de processo aberto por iniciativa do Fisco Municipal em função das informações contidas no Ofício PGM - 2024/14275 a fim de possibilitar o relançamento da tributação relativa aos exercícios fiscais de 2024 e anteriores, no que couber, haja vista a constatação de equívoco na determinação do sujeito passivo noticiado pela Procuradoria Geral do Município (PGM).
Assim, com base nas informações trazidas pela PGM e nos dados da certidão de ônus reais do imóvel, nos termos da legislação vigente (Artigo 149, VIII c/c 173, I, ambos da Lei 5172/66), foram tomadas as seguintes providências:
1) Para a revisão tributária:
Planilha RVLAN (Valores Históricos)

RVLAN - Compor Guia e Rever Lançamento

Inscrição: 732380 1 Processo: 4 33 300296 2024 P
I A C1 CT T G M

Sel	Exercício de Referência	Lote	Base de Cálculo	IPTU	TCL
☐	2024	11	80831,00	1171,00	1189,00
☐	2022	11	78495,00	1195,00	1072,00
☐	2021	11	71087,00	1082,00	971,00
☐	2019	11	65636,00	999,00	896,00

Os valores acima de IPTU e TCL, por exercício, foram atualizados para o exercício 2024 pelo IPCA-E do período.
A alíquota aplicada ao lançamento do IPTU é de 2,5% (Lei 691/84, alterada pela Lei 6250/2017).
1.1) Cancelamento das guias 00/2019, 00/2021, 00/2022 e 00/2024;
1.2) Emissão da guia 02/2024 registrando o lançamento e a cobrança de IPTU e TCL de 2019 quitando de origem o pagamento efetuado na guia 00/2019 (R$ 1.758,40 atualizado para 2024);
1.3) Emissão da guia 03/2024 registrando o lançamento e a cobrança de IPTU e TCL de 2021 quitando de origem o pagamento efetuado na guia 00/2021 (R$ 251,13 atualizado para 2024);
1.4) Emissão da guia 04/2024 registrando o lançamento e a cobrança de IPTU e TCL de 2022 quitando de origem o pagamento efetuado na guia 00/2022 (R$ 1.005,20 atualizado para 2024);
1.5) Emissão da guia 05/2024 registrando o lançamento e a cobrança de IPTU e TCL de 2024;
A FP/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte e entrega das guias 02 a 05/2024.
Findo o prazo recursal, arquivar.
FP/REC-RIO/CIP-1, em 12/11/2024
De acordo, FP/REC-RIO/CIP-1, em 14/11/2024
Notificar: Espólio de Péricles Fontes
TRV do Ouvidor, 21 SALA 704- Centro
CEP: 20040-040
OBS: Os pagamentos efetuados a partir de 01/01/2025 deverão ser corrigidos pelo FAT (fator de atualização para 2025).
Para imprimir cotas em atraso ou cotas que tenham data de vencimento no ano de 2025 é necessário acessar o site http://carioca.rio, escolher a opção "IPTU 2024", preencher a inscrição e escolher a guia e cota correspondente.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

Processo: 04/33/300.296/2024
Endereço: AVN. PRES VARGAS, 633, SALA 302, CENTRO, RJ, CEP: 20071-905
Requerente: CELIO S BUSTAMANTE
Inscrição: 0922153-2
Ciência: Trata-se de processo aberto por iniciativa do Fisco Municipal em função das informações contidas no Ofício PGM - 2024/13698 a fim de possibilitar o relançamento da tributação relativa aos exercícios fiscais de 2024 e anteriores, no que couber, haja vista a constatação de equívoco na determinação do sujeito passivo noticiado pela Procuradoria Geral do Município (PGM).
Assim, com base nas informações trazidas pela PGM e nos dados da certidão de ônus reais do imóvel, nos termos da legislação vigente (Artigo 149, VIII c/c 173, I, ambos da Lei 5172/66), foram tomadas as seguintes providências:
1) Para a revisão tributária:
Planilha RVLAN (Valores Históricos)

RVLAN - Compor Guia e Rever Lançamento

Inscrição: 922153 2 Processo: 4 33 300296 2024 P
I A C1 CT T G M

Sel	de Referência	Lote	Base de Cálculo	IPTU	TCL
☐	2024	11	273911,00	8217,00	0
☐	2023	11	261566,00	7847,00	0
☐	2022	11	246993,00	7410,00	0
☐	2021	11	223685,00	6711,00	0
☐	2020	11	214608,00	6438,00	0
☐	2019	11	206532,00	6196,00	0

Os valores acima de IPTU, por exercício, foram atualizados para o exercício 2024 pelo IPCA-E do período.
A alíquota aplicada ao lançamento do IPTU é de 3,0% (Lei 691/84, alterada pela Lei 6250/2017).
1.1) Cancelamento das guias 00/2019 a 00/2024;
1.2) Cancelamento das Notas de Débito dos exercícios de 2023 (CNDEB as fls. 206);
1.3) Emissão da guia 01/2024 registrando o lançamento e a cobrança de IPTU de 2019 a 2023;
1.4) Emissão da guia 02/2024 registrando o lançamento e a cobrança de IPTU de 2024.
Após o de acordo, solicito providenciar a cópia deste despacho e das fls. 206 (CNDEB) para encaminhar a PDA através do Processo Rio para o cancelamento do débito inscrito em Dívida Ativa no exercício de 2023.
A FP/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte e entrega das guias 01 e 02/2024.
Findo o prazo recursal, arquivar.
FP/REC-RIO/CIP-1, em 12/11/2024
De acordo, FP/REC-RIO/CIP-1, em 14/11/2024
Notificar:
1) Espólio de Humberto Rizzaro
ETR CAP Pedro Afonso, 42 (LOT 42 QDR C) - Vargem Grande
CEP: 22783-200
2) Celio S Bustamante AVN Presidente Vargas, 633 SALA 302 - Centro
CEP: 20071-905
OBS: Os pagamentos efetuados a partir de 01/01/2025 deverão ser corrigidos pelo FAT (fator de atualização para 2025).
Para imprimir cotas em atraso ou cotas que tenham data de vencimento no ano de 2025 é necessário acessar o site http://carioca.rio, escolher a opção “IPTU 2024”, preencher a inscrição e escolher a guia e cota correspondente.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

Processo: 04/33/300.296/2024
Endereço: AVN. PRES VARGAS, 633, SALA 303, CENTRO, RJ, CEP: 20071-905
Requerente: CELIO S BUSTAMANTE
Inscrição: 0922200-1
Ciência: Trata-se de processo aberto por iniciativa do Fisco Municipal em função das informações contidas no Ofício PGM - 2024/13698 a fim de possibilitar 0 relançamento da tributação relativa aos exercícios fiscais de 2024 e anteriores, no que couber, haja vista a constatação de equívoco na determinação do sujeito passivo noticiado pela Procuradoria Geral do Município (PGM).
Assim, com base nas informações trazidas pela PGM e nos dados da certidão de ônus reais do imóvel, nos termos da legislação vigente (Artigo 149, VIII c/c 173, I, ambos da Lei 5172/66), foram tomadas as seguintes providências:
1) Para a revisão tributária:
Planilha RVLAN (Valores Históricos)

RVLAN - Compor Guia e Rever Lançamento

Inscrição: 922200 1 Processo: 4 33 300296 2024 P
I A C1 CT T G M

Sel	Exercício de Referência	Lote	Base de Cálculo	IPTU	TCL
☐	2024	11	255675,00	7670,00	0
☐	2023	11	244152,00	7325,00	0
☐	2022	11	230549,00	6916,00	0
☐	2021	11	208793,00	6264,00	0
☐	2020	11	200320,00	6010,00	0
☐	2019	11	192782,00	5783,00	0

Os valores acima de IPTU, por exercício, foram atualizados para o exercício 2024 pelo IPCA-E do período.
A alíquota aplicada ao lançamento do IPTU é de 3,0% (Lei 691/84, alterada pela Lei 6250/2017).
1.1) Cancelamento das guias 00/2019 a 00/2024;
1.2) Cancelamento das Notas de Débito dos exercícios de 2019 e 2023 (CNDEB’S as fls. 215 e 216);
1.3) Emissão da guia 01/2024 registrando o lançamento e a cobrança de IPTU de 2019 a 2023;
1.4) Emissão da guia 02/2024 registrando o lançamento e a cobrança de IPTU de 2024.
Após o de acordo, solicito providenciar a cópia deste despacho e das fls. 215 e 216 (CNDEB’S) para encaminhar a PDA através do Processo Rio para o cancelamento dos débitos inscritos em Dívida Ativa nos exercícios de 2019 e 2023.
A FP/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte e entrega das guias 01 e 02/2024.
Findo o prazo recursal, arquivar.
FP/REC-RIO/CIP-1, em 12/11/2024
De acordo, FP/REC-RIO/CIP-1, em 14/11/2024
Notificar:
1) Espólio de Humberto Rizzaro
ETR CAP Pedro Afonso, 43 (LOT 43 QDR C) - Vargem Grande
CEP: 22783-200
2) Celio S Bustamante
AVN Presidente Vargas, 633 SALA 303 - Centro
CEP: 20071-905
OBS: Os pagamentos efetuados a partir de 01/01/2025 deverão ser corrigidos pelo FAT (fator de atualização para 2025).
Para imprimir cotas em atraso ou cotas que tenham data de vencimento no ano de 2025 é necessário acessar o site http://carioca.rio, escolher a opção “IPTU 2024”, preencher a inscrição e escolher a guia e cota correspondente.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

Processo: 04/33/300.296/2024
Endereço: AVN DAS AMÉRICAS, 10469, BARRA DA TIJUCA, RJ, CEP: 22793-082
Requerente: ESPOLIO DE PEDRO D S CRAVO
Inscrição: 1675077-0
Ciência: Trata-se de processo aberto por iniciativa do Fisco Municipal em função das informações contidas no Ofício PGM - 2024/12633 a fim de possibilitar o relançamento da tributação relativa aos exercícios fiscais de 2024 e anteriores, no que couber, haja vista a constatação de equívoco na determinação do sujeito passivo noticiado pela Procuradoria Geral do Município (PGM).
Assim, com base nas informações trazidas pela PGM e nos dados da certidão de ônus reais do imóvel, nos termos da legislação vigente (Artigo 149, VIII c/c 173, I, ambos da Lei 5172/66), foram tomadas as seguintes providências:
1) Para a revisão tributária:
Planilha RVLAN (Valores Históricos)

RVLAN - Compor Guia e Rever Lançamento

Inscrição: 1675077 0 Processo: 4 33 300296 2024 P
I A C1 CT T G M

Sel	Exercício de Referência	Lote	Base de Cálculo	IPTU	TCL
☐	2024	11	239555,00	2157,00	635,00
☐	2023	11	233157,00	2099,00	607,00
☐	2022	11	224321,00	2019,00	573,00
☐	2021	11	206915,00	1863,00	519,00
☐	2020	11	202128,00	1819,00	498,00
☐	2019	11	197996,00	1782,00	479,00

Os valores acima de IPTU, por exercício, foram atualizados para o exercício 2024 pelo IPCA-E do período.
A alíquota aplicada ao lançamento do IPTU é de 1,0% (Lei 691/84, alterada pela Lei 6250/2017).
1.1) Cancelamento das guias 00/2019 a 00/2024;
1.2) Cancelamento das Notas de Débito dos exercícios de 2022 e 2023 (CNDEB’S as fls. 240 e 241);
1.3) Emissão da guia 01/2024 registrando o lançamento e a cobrança de IPTU de 2019 a 2023;
1.4) Emissão da guia 02/2024 registrando o lançamento e a cobrança de IPTU de 2024.
Após o de acordo, solicito providenciar a cópia deste despacho e das fls. 240 e 241 (CNDEB’S) para encaminhar a PDA através do Processo Rio para o cancelamento dos débitos inscritos em Dívida Ativa nos exercícios de 2022 e 2023.
A FP/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte e entrega das guias 01 e 02/2024.
Findo o prazo recursal, arquivar.
FP/REC-RIO/CIP-1, em 12/11/2024
De acordo, FP/REC-RIO/CIP-1, em 14/11/2024
Notificar: Espólio de Pedro D S Cravo
AVN das Américas, 10469 - Barra da Tijuca CEP: 22793-082
OBS: Os pagamentos efetuados a partir de 01/01/2025 deverão ser corrigidos pelo FAT (fator de atualização para 2025).
Para imprimir cotas em atraso ou cotas que tenham data de vencimento no ano de 2025 é necessário acessar o site http://carioca.rio, escolher a opção “IPTU 2024”, preencher a inscrição e escolher a guia e cota correspondente.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

Processo: 04/33/300.296/2024
Endereço: RUA TAMBAU, 31, RAMOS, RJ, CEP: 21031-130
Requerente: EUNICE COSTA BOUTUREIRA
Inscrição: 0419734-9
Ciência: Trata-se de processo aberto por iniciativa do Fisco Municipal em função das informações contidas no Ofício PGM - 2024/09980 a fim de possibilitar o relançamento da tributação relativa aos exercícios fiscais de 2024 e anteriores, no que couber, haja vista a constatação de equívoco na determinação do sujeito passivo noticiado pela Procuradoria Geral do Município (PGM).
Assim, com base nas informações trazidas pela PGM e nos dados da certidão de ônus reais do imóvel, nos termos da legislação vigente (Artigo 149, VIII c/c 173, I, ambos da Lei 5172/66), foram tomadas as seguintes providências:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

1) Para a revisão tributária:
Planilha RVLAN (Valores Históricos)

RVLAN - Compor Guia e Rever Lançamento

Inscrição: 419734 9 Processo: 4 33 300296 2024 P
I A C1 CT T G M

Sel	Exercício de Referência	Lote	Base de Cálculo	IPTU	TCL
☐	2024	11	473807,00	11845,00	476,00
☐	2023	11	452452,00	11311,00	455,00
☐	2022	11	427245,00	10681,00	430,00
☐	2021	11	386928,00	9673,00	389,00
☐	2020	11	371226,00	9281,00	373,00
☐	2019	11	357260,00	8932,00	359,00

Os valores acima de IPTU, por exercício, foram atualizados para o exercício 2024 pelo IPCA-E do período.
A alíquota aplicada ao lançamento do IPTU é de 2,5% (Lei 691/84, alterada pela Lei 6250/2017).
1.1) Cancelamento das guias 00/2019 a 00/2024;
1.2) Cancelamento das Notas de Débito dos exercícios de 2022 e 2023 (CNDEB as fls. 249 e 250);
1.3) Emissão da guia 01/2024 registrando o lançamento e a cobrança de IPTU de 2019 a 2023;
1.4) Emissão da guia 02/2024 registrando o lançamento e a cobrança de IPTU de 2024.
Após o de acordo, solicito providenciar a cópia deste despacho e das fls. 249 e 250 (CNDEB'S) para encaminhar a PDA através do Processo Rio para o cancelamento dos débitos inscritos em Dívida Ativa nos exercícios de 2022 e 2023.
A FP/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte e entrega das guias 01 e 02/2024.
Findo o prazo recursal, arquivar.
FP/REC-RIO/CIP-1, em 12/11/2024
De acordo, FP/REC-RIO/CIP-1, em 14/11/2024
Notificar:
Eunice Costa Boutureira
Rua Tambau, 31 - Ramos
CEP: 21031-130
OBS: Os pagamentos efetuados a partir de 01/01/2025 deverão ser corrigidos pelo FAT (fator de atualização para 2025).
Para imprimir cotas em atraso ou cotas que tenham data de vencimento no ano de 2025 é necessário acessar o site http://carioca.rio, escolher a opção "IPTU 2024" preencher a inscrição e escolher a guia e cota correspondente.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

Processo: 04/33/300.296/2024
Endereço: RUA CONE DE LEOPOLDINA, 565, SÃO CRISTOVÃO, RJ, CEP: 20930-460
Requerente: DOMINGOS RIVERO ALONSO
Inscrição: 0439317-9
Ciência: Trata-se de processo aberto por iniciativa do Fisco Municipal em função das informações contidas no Ofício PGM - 2024/09972 a fim de possibilitar o relançamento da tributação relativa aos exercícios fiscais de 2024 e anteriores, no que couber, haja vista a constatação de equívoco na determinação do sujeito passivo noticiado pela Procuradoria Geral do Município (PGM).
Assim, com base nas informações trazidas pela PGM e nos dados da certidão de ônus reais do imóvel, nos termos da legislação vigente (Artigo 149, VIII c/c 173, I, ambos da Lei 5172/66), foram tomadas as seguintes providências:
1) Para a revisão tributária:
Planilha RVLAN (Valores Históricos)

RVLAN - Compor Guia e Rever Lançamento

Inscrição: 439317 9 Processo: 4 33 300296 2024 P
I A C1 CT T G M

Sel	Exercício de Referência	Lote	Base de Cálculo	IPTU	TCL
☐	2024	11	392282,00	9807,00	712,00
☐	2023	11	390211,00	9755,00	680,00
☐	2022	11	368472,00	9212,00	642,00
☐	2021	11	333701,00	8343,00	582,00
☐	2020	11	320160,00	8004,00	558,00
☐	2019	11	308115,00	7703,00	537,00

Os valores acima de IPTU e TCL, por exercício, foram atualizados para o exercício 2024 pelo IPCA-E do período.
A alíquota aplicada ao lançamento do IPTU é de 2,5% (Lei 691/84, alterada pela Lei 6250/2017).
1.1) Cancelamento das guias 00/2019 a 00/2024;
1.2) Cancelamento da Nota de Débito do exercício de 2023 (CNDEB as fls.259);
1.3) Emissão da guia 01/2024 registrando o lançamento e a cobrança de IPTU e TCL de 2019 e 2020;
1.4) Emissão da guia 02/2024 registrando o lançamento e a cobrança de IPTU e TCL de 2021 quitando de origem o pagamento efetuado na guia 00/2021 (R$ 9.835,20 atualizado para 2024);
1.5) Emissão da guia 03/2024 registrando o lançamento e a cobrança de IPTU e TCL de 2022 e 2023;
1.6) Emissão da guia 04/2024 registrando o lançamento e a cobrança de IPTU e TCL de 2024;
Após o de acordo, solicito providenciar a cópia deste despacho e das fls. 259 (CNDEB) para encaminhar a PDA através do Processo Rio para o cancelamento do débito inscrito em Dívida Ativa no exercício de 2023.
A FP/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte e entrega das guias 01 a 04/2024.
Findo o prazo recursal, arquivar.
FP/REC-RIO/CIP-1, em 12/11/2024
De acordo, FP/REC-RIO/CIP-1, em 14/11/2024
Notificar: Domingos Rivero Alonso
Rua conde de Leopoldina, 565 - São Cristóvão
CEP: 20930-460
OBS: Os pagamentos efetuados a partir de 01/01/2025 deverão ser corrigidos pelo FAT (fator de atualização para 2025).
Para imprimir cotas em atraso ou cotas que tenham data de vencimento no ano de 2025 é necessário acessar o site http://carioca.rio, escolher a opção "IPTU 2024", preencher a inscrição e escolher a guia e cota correspondente.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

Processo: 04/33/300.296/2024
Endereço: RUA DA ASSEMBLEIA, 10, SALA 2406, CENTRO, RJ, CEP: 20011-000
Requerente: ANNA PAWLOWA LEITE PENTEADO
Inscrição: 1578385-5
Ciência: Trata-se de processo aberto por iniciativa do Fisco Municipal em função das informações contidas no Ofício PGM - 2024/08846 a fim de possibilitar o relançamento da tributação relativa aos exercícios fiscais de 2024 e anteriores, no que couber, haja vista a constatação de equívoco na determinação do sujeito passivo noticiado pela Procuradoria Geral do Município (PGM).
Assim, com base nas informações trazidas pela PGM e nos dados da certidão de ônus reais do imóvel, nos termos da legislação vigente (Artigo 149, VIII c/c 173, I, ambos da Lei 5172/66), foram tomadas as seguintes providências:
1) Para a revisão tributária:
Planilha RVLAN (Valores Históricos)

RVLAN - Compor Guia e Rever Lançamento

Inscrição: 1578385 5 Processo: 4 33 300296 2024 P
I A C1 CT T G M

Logradouro: 06230-7 RUA DA ASSEMBLEIA C T Número: 10
Complemento:
Lote com Vencimento na Data Atual + 30 dias: 0

Sel	Exercício de Referência	Lote	Base de Cálculo	IPTU	TCL
☐	2022	11	130941,00	2507,00	1072,00

Os valores acima de IPTU e TCL, por exercício, foram atualizados para o exercício 2024 pelo IPCA-E do período.
A alíquota aplicada ao lançamento do IPTU é de 2,5% (Lei 691/84, alterada pela Lei 6250/2017).
1.1) Cancelamento da guia 00/2022;
1.2) Emissão da guia 01/2024 registrando o lançamento e a cobrança de IPTU e TCL de 2022 quitando de origem o pagamento efetuado na guia 00/2022 (R$ 3.571,20 atualizado para 2024);
A FP/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte e entrega das guias 01/2024.
Findo o prazo recursal, arquivar.
FP/REC-RIO/CIP-1, em 12/11/2024
De acordo, FP/REC-RIO/CIP-1, em 14/11/2024
Notificar: Anna Pawlowa Leite Penteado
Rua da Assembleia, 10 SALA 2406 - Centro CEP: 20011-000
OBS: Os pagamentos efetuados a partir de 01/01/2025 deverão ser corrigidos pelo FAT (fator de atualização para 2025).
Para imprimir cotas em atraso ou cotas que tenham data de vencimento no ano de 2025 é necessário acessar o site http://carioca.rio, escolher a opção "IPTU 2024" preencher a inscrição e escolher a guia e cota correspondente.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 04/66/304.628/2024
Endereço: RUA DO CARMO, 8, 8º ANDAR, CENTRO, RJ, CEP: 20011-020
Requerente: MASSA FALIDA DE EFFICIENT PRODUCTS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LÂMPADAS LTDA
Inscrição: 0448872-2
Ciência: Sr. Subgerente,
O processo teve início no Ofício N° PGM-OFI-2024/23102 que informou haver dois Lotes denominados 01 e 02 cuja "Imissão Provisória na Posse" se deu em 2023.
No processo judicial 0018879-96.2022.8.19.0001, consultei o LAUDO de AVALIAÇÃO N° 111/2021 confeccionado pela Assessoria de Perícias e Avaliações Imobiliárias da Procuradoria Geral do Estado que descreve os terrenos objeto da Imissão na Posse.
Dessa forma, implantei as inscrições 3403187-2 e 3403188-0 da seguinte forma:
- Inscrição 3403187-2 - Lote 01
Área territorial 22.059m2, TR1 164,1m CL 07720-6 e Trecho 001, TR2150,8m, CL 173880, Trecho 001, área predial para 414m2 e Fração Ideal 1,00000.
- Inscrição 3403188-0 - Lote 02
Área territorial 19.210m2, TR1 115,2m CL 17388-0 e Trecho 001, TR2180,3m, CL 173880, Trecho 001 e área predial 1.972m2.
A inscrição 0448872-2 (MP) teve seus dados de cadastro alterados, para:
- Inscrição 0448872-2 - Lote S/N
Área territorial 180.116,22m2, TR1 764,2m CL 07720-6 e Trecho 001, TR2 304,5m, CL 07307-2 e Trecho 001.
1- Incluídos dados do Proprietário para:
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CNPJ XX.498.600/0001-XX.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

2- Implantados os Códigos de Renúncia Fiscal, com vigência a partir de 2024:
a. IMUNIDADE DE IPTU (código 32 - PATRIMÔNIO DO ESTADO - RES)
b. IMUNIDADE DE TCL (código 34 - COBRANÇA SUSP - DEC JUDICIAL)
3- Emitidas guias 01/2024 para a inscrição 0448872-2, que cobra o valor integral do exercício de 2024.
4- Vinculada a inscrição 0448872-2, sem reciprocidade, com as inscrições 3403187-2 e 3403188-0.
Após sua apreciação proponho que o processo seja encaminhado à FP//REC-RIO/CIP- 2, para ciência ao sujeito passivo. Notificar MASSA FALIDA DE EFFICIENT PRODUCTS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LÂMPADAS LTDA, no endereço eleito RUA DO CARMO, N° 8 - 8o ANDAR - CENTRO, da guia de cobrança emitida.
Cientificar ainda, esta instrução ao ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no endereço eleito, RUA DO CARMO, N° 27 - 6º ANDAR, CENTRO - RJ.
Após o prazo recursal, ao arquivo.
FP/REC-RIO/CIP-4.1, em 14 de novembro de 2024
De acordo em, 29/11/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: RECUSADO

Processo: 04/33/300.455/2016
Endereço: RUA SITIA, 33, BANGU, RJ, CEP: 21862-080
Requerente: AUGUSTO LOPES
Inscrição: 1428304-8
Ciência: Trata-se de regularização cadastral relativa às construções localizadas na Rua Frederico de Menezes, n° 27, que constituem um loteamento precário.
Em decorrência do não atendimento à notificação para apresentação de documentos, entregue em 22/05/2024, a área construída na maior porção, com inscrição fiscal imobiliária 1428304-8, foi apurada em 8.729 m2 e cadastrada, conforme despacho a fls. 17.
Os lançamentos tributários decorrentes são os seguintes:
IF11428304-8
Emitida a guia complementar 02/2024, que lança as diferenças de IPTU e TCL devidas no período de 2019 a 2024, de forma a integralizar os valores nestes exercícios. Essa guia deve ser paga.
Todas as guias anteriores com pagamentos pendentes devem ser quitadas.
Pagamentos
Para conferir a Notificação de Lançamentos com os dados utilizados para cálculo do IPTU, o contribuinte deverá acessar o site https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao-de-lancamento/, consultando por meio das respectivas inscrições fiscais.
Para efetuar o pagamento das guias emitidas, o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (https://home.carioca.rio/) ou prefeitura.rio e emitir o boleto da guia 02/2024 correspondente à inscrição para pagamento.
Atenção, para as cotas que porventura ficarem atrasadas, ou para aquelas com vencimento em 2025, o contribuinte deverá acessar novamente o link do item 2.2 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Informa-se que a notificação não atendida tinha como objetivo a atribuição de inscrições individuais às construções existentes e que o contribuinte poderá comparecer no endereço constante do rodapé para ser orientado quanto aos procedimentos.
Solicita-se dar ciência do presente despacho ao contribuinte, assim como do a fls. 17, no endereço abaixo informado.
EM 04 de dezembro de 2024
Augusto Lopes
Rua Sitia, 33
CEP 21862-080
De acordo
À cip-2.1, NOTIFICAR (Fls.17 e 19)
Após prazo legal, arquivar.
Em, 04/12/2024
Despacho de Fls. 17
Senhor Subgerente da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4.2
Trata-se de Comunicação Interna para verificação da II 1428304-8.
Foi solicitado ao contribuinte a apresentação de documentação comprobatória do condomínio irregular edificado no local. A solicitação não foi atendida.
Conforme alertado cadastramos a área total apurada na inscrição existente, a saber: 8.726 m2 com vigência 2016.
Atribuímos, provisoriamente, a numeração 27 para o imóvel (lote 27 do PAL 26373).
Em 9 de agosto de 2024.
Destinatário
AUGUSTO LOPES
RUA SITIA 33
BANGU
De acordo
Em, 04/12/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: RECUSADO

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL
O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 30 (Trinta) dias.

Processo: 04/33/300.294/2024
Endereço: RUA DO SOL, 21, APT 104, RECREIO DOS BANDEIRANTES, RJ, CEP: 22795-446
Requerente: THIAGO PIMENTEL DE ARAUJO
Inscrição: -
Exigência: Trata-se do processo 04/33/300.294/2024, aberto de ofício, para regularização cadastral dos imóveis construídos sem licença de obras em loteamento não licenciado pela Secretaria Municipal de Urbanismo.
Assim, notificamos os proprietários e coproprietários de frações no lote que para usufruir dos benefícios parágrafo 8º do art. 71 do Decreto n° 14.327/1995, introduzidos pelo Decreto n° 45.915/2019, com a obtenção de cobrança de IPTU individualizada, deverão juntar aos autos os documentos abaixo:
Documentos da Associação ou Condomínio:
1. Estatuto e ata de eleição do síndico/presidente da associação de moradores ou condomínio, se houver;
2. Identidade, CPF e endereço do síndico ou do presidente da associação de moradores;
3. Procuração outorgada pelo síndico do condomínio, pelo presidente da associação de moradores ou pelos moradores, contendo poderes específicos para o pleito e com firma reconhecida, ou cópia autenticada de instrumento público;
4. Planta de situação com a identificação de todas as unidades existentes no lote indicando os complementos de endereço das edificações, seqüenciais e coerentes (inclusive das áreas não edificadas);
5. Quadro discriminando os complementos de endereço, as áreas edificadas, considerando a apuração da área edificada (conforme estabelecido no art. 20 do Dec. 14.327/1995 - Regulamento do IPTU), a data da conclusão das obras e o proprietário da fração de terreno de cada uma das unidades existentes no lote.
Documentos do contribuinte (cada imóvel):
6. Identidade, CPF, telefone, e-mail e endereço de comunicação do Requerente ou Proprietário;
7. Plantas baixas dos pavimentos de cada unidade edificada no lote, acompanhadas de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), e da carteira do CREA ou do CAU. Nota: fica dispensada a apresentação de ART ou RRT, e da carteira relativa a edificações com menos de 100 m² de área edificada;
8. O documento de compra do imóvel do imóvel.
Alertamos que a falta de apresentação dos referidos documentos ou a exibição de documentos que não merecerem fé sujeitará o contribuinte ao arbitramento da base de cálculo do IPTU, conforme previsto no art. 48 do Decreto n° 14.327/1995.
Nota: o requerente poderá comparecer munido dos documentos originais e cópias listados acima à Rua Afonso Cavalcanti, 455 - térreo do prédio anexo da Prefeitura - Cidade Nova.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4.2.
Em 11 de outubro de 2024.
Ao Sr. Subgerente da CIP-4.2,
Segue listagem daqueles que constam nas frações da certidão de ônus reais após consulta ao sistema HOD da receita federal nesta data, com objetivo de atender aos comandos da Seção XVII da PORTARIA (FP/SUBEX/SUPTF/CIP) N° 1, de 27 de janeiro de 2021, publicada no DOM em 28/01/2021:

Item	Nome na fração	Endereço no cadastro da RFB (sistema HOD)
1	THIAGO PIMENTEL DE ARAÚJO	RUA DO SOIL, 21, APT 104 (CEP: 22795-446)
2	VERA LUCIA VIEGAS DA SILVA	EST VENDINHA, 8275, CASA 9 (CEP: 23020-810)
3	RICARDO SUSINI ROSSAS DO CARMO	EST DOS BANDEIRANTES, 8041, BLC 2, APTO 1008 (CEP: 22783-115)
4	MARCELO DE ALBUQUERQUE SALLES	AV CANAL DE MARAPENDI, 2500, BLC 4, AP 1806 (CEP: 22631-902)
5	EDVALDO BATISTA DE CARVALHO	RUA SYLVIO DA ROCHA POLLIS.201,BLC 04 / 303 (CEP: 22793-395)
6	GABRIEL COSTA FERREIRA	RUA GENERAL SIDONIO DIAS CORREIA, 59, APT 101 (CEP: 22621-070)
7	GUSTAVO COSTA FERREIRA	RUA GENERAL SIDONIO DIAS CORREIA, 59, APT 101 (CEP: 22621-070)

Em 11 de outubro de 2024.
À CIP-2.1, solicito notificar os contribuintes acima conforme folha precedente.
Em 11 de outubro de 2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

Processo: 04/33/300.294/2024
Endereço: AVN. CANAL DE MARAPENDI, 2500, BLC 4, APT 1806, BARRA DA TIJUCA, RJ, CEP: 22631-051
Requerente: MARCELO DE ALBUQUERQUE SALLES
Inscrição: -
Exigência: Trata-se do processo 04/33/300.294/2024, aberto de ofício, para regularização cadastral dos imóveis construídos sem licença de obras em loteamento não licenciado pela Secretaria Municipal de Urbanismo.
Assim, notificamos os proprietários e coproprietários de frações no lote que para usufruir dos benefícios parágrafo 8º do art. 71 do Decreto n° 14.327/1995, introduzidos pelo Decreto n° 45.915/2019, com a obtenção de cobrança de IPTU individualizada, deverão juntar aos autos os documentos abaixo:
Documentos da Associação ou Condomínio:
1. Estatuto e ata de eleição do síndico/presidente da associação de moradores ou condomínio, se houver;
2. Identidade, CPF e endereço do síndico ou do presidente da associação de moradores;
3. Procuração outorgada pelo síndico do condomínio, pelo presidente da associação de moradores ou pelos moradores, contendo poderes específicos para o pleito e com firma reconhecida, ou cópia autenticada de instrumento público;
4. Planta de situação com a identificação de todas as unidades existentes no lote indicando os complementos de endereço das edificações, seqüenciais e coerentes (inclusive das áreas não edificadas);
5. Quadro discriminando os complementos de endereço, as áreas edificadas, considerando a apuração da área edificada (conforme estabelecido no art. 20 do Dec. 14.327/1995 - Regulamento do IPTU), a data da conclusão das obras e o proprietário da fração de terreno de cada uma das unidades existentes no lote.
Documentos do contribuinte (cada imóvel):
6. Identidade, CPF, telefone, e-mail e endereço de comunicação do Requerente ou Proprietário;
7. Plantas baixas dos pavimentos de cada unidade edificada no lote, acompanhadas de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), e da carteira do CREA ou do CAU. Nota: fica dispensada a apresentação de ART ou RRT, e da carteira relativa a edificações com menos de 100 m² de área edificada;
8. O documento de compra do imóvel do imóvel.
Alertamos que a falta de apresentação dos referidos documentos ou a exibição de documentos que não merecerem fé sujeitará o contribuinte ao arbitramento da base de cálculo do IPTU, conforme previsto no art. 48 do Decreto n° 14.327/1995.
Nota: o requerente poderá comparecer munido dos documentos originais e cópias listados acima à Rua Afonso Cavalcanti, 455 - térreo do prédio anexo da Prefeitura - Cidade Nova.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4.2.
Em 11 de outubro de 2024.
Ao Sr. Subgerente da CIP-4.2,
Segue listagem daqueles que constam nas frações da certidão de ônus reais após consulta ao sistema HOD da receita federal nesta data, com objetivo de atender aos comandos da Seção XVII da PORTARIA (FP/SUBEX/SUPTF/CIP) N° 1, de 27 de janeiro de 2021, publicada no DOM em 28/01/2021:

Item	Nome na fração	Endereço no cadastro da RFB (sistema HOD)
1	THIAGO PIMENTEL DE ARAÚJO	RUA DO SOIL, 21, APT 104 (CEP: 22795-446)
2	VERA LUCIA VIEGAS DA SILVA	EST VENDINHA, 8275, CASA 9 (CEP: 23020-810)
3	RICARDO SUSINI ROSSAS DO CARMO	EST DOS BANDEIRANTES, 8041, BLC 2, APTO 1008 (CEP: 22783-115)
4	MARCELO DE ALBUQUERQUE SALLES	AV CANAL DE MARAPENDI, 2500, BLC 4, AP 1806 (CEP: 22631-902)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

5	EDVALDO BATISTA DE CARVALHO	RUA SYLVIO DA ROCHA POLLIS.201,BLC 04 / 303 (CEP: 22793-395)
6	GABRIEL COSTA FERREIRA	RUA GENERAL SIDONIO DIAS CORREIA, 59, APT 101 (CEP: 22621-070)
7	GUSTAVO COSTA FERREIRA	RUA GENERAL SIDONIO DIAS CORREIA, 59, APT 101 (CEP: 22621-070)

Em 11 de outubro de 2024.
À CIP-2.1, solicito notificar os contribuintes acima conforme folha precedente.
Em 11 de outubro de 2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 30 (Trinta) dias.

Processo: 04/33/300.384/2024
Endereço: ETR DOS BANDEIRANTES, 11311, L LOT 2 PAL 41394, VARGEM PEQUENA, RJ, CEP: 22783-117
Requerente: OPUS PATRIMONIAL E INVESTIMENTOS LTDA
Inscrição: 1850912-5
Exigência: Trata-se de Comunicação Interna iniciada a fim de regularizar dados cadastrais e lançamentos do imóvel localizado na Estrada dos Bandeirantes, 11.311- Vargem Pequena, inscrição fiscal 1.850.912-5.
Verificamos que os dados cadastrais que constam atualmente da base de dados do Sistema IPTU (tipologia galpão, utilização armazém/depósito, área 5.667m2, frente) encontram-se desatualizados.
De acordo com o Art. 20 do Decreto 14.602/96 fica OPUS PATRIMONIAL E INVESTIMENTOS LTDA ou seus SUCESSORES e RESPONSÁVEIS, ciente do início do presente procedimento de ofício.
A fim de obter os elementos necessários para a regularização do imóvel sem a necessidade de arbitramento previsto no Art. 48 do Decreto 14.327/95 <**), será necessário que o contribuinte apresente os documentos abaixo:
- Certidão do Registro de Imóveis atualizada;
- Plantas Baixa, de Situação e Corte aprovadas para o local;
- Certidão de Habite-se ou de Obras Concluídas.

Na hipótese de obra sem licença, apresentar plantas assinadas por profissional habilitado e respectiva ART ou RRT, além de cópia da carteira do CREA ou CAU do responsável. Nesse caso, a fim de determinar a vigência dos novos dados, deverão também ser apresentados elementos que indiquem a data da conclusão das obras, tais como comprovação de instalação de medidor de energia elétrica ou gás, ligação de água ou notas fiscais de material de construção em volume compatível com o porte da obra executada.
Prazo para apresentação dos documentos: 30 dias, a partir da ciência da presente intimação.
(Inciso II, Art. 27 e inciso II, Art. 30, ambos do Decreto 14.602/1996)
À FP/REC-RIO/CIP-2 para notificar nos endereços.
Endereço do imóvel: Estrada dos Bandeirantes, 11.311-Vargem Pequena, L LOT 2 PAL 41.394 -CEP 22.783-117
Destinatário: OPUS PATRIMONIAL E INVESTIMENTOS LTDA
Em, 14 de novembro de 2024
De acordo.
Em, 14/11/2024
Em 14 de novembro de 2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE

Processo: 04/374.314/2024
Endereço: RUA POR DO SOL DO ANIL, LT 16, CASA 3, ANIL, RJ, CEP: 22755-067
Requerente: HAROLDO BASTOS
Inscrição: -
Exigência: Trata-se de inclusão predial do imóvel localizado na RUA POR DO SOL DO ANIL, LOTE 16, CASA 3, ANIL.
Considerando que o requerente não possui documento que comprove ser o proprietário do terreno, tendo apenas uma declaração de posse da área, e considerando se tratar de obra sem licença, esse pedido de inclusão predial será apreciado como INCLUSÃO DE BENFEITORIA, sem vinculação ao terreno, conforme previsto nos arts. 78 a 81 do Decreto 14.327/1995.
Art. 78 - No caso de edificação em área de maior porção sem vinculação ao respectivo terreno, a inscrição da benfeitoria poderá ser promovida.
§ 1º A inscrição atribuída na forma do capul se dará a titulo precário, exclusivamente para efeitos fiscais, não importando reconhecimento da titularidade ou de regularidade urbanística da benfeitoria.
§ 2° - Esta condição deverá ter a ciência inequívoca do requerente, bem como constar das guias de cobrança dos tributos e certidões emitidas para o imóvel.
Art. 79 - A inscrição a título precário poderá ser cancelada a qualquer tempo pela Secretaria Municipal de Fazenda.
Art. 80. O cadastramento da benfeitoria somente ocorrerá se comprovada sua existência e determinadas sua localização e situação física.
Parágrafo único. A benfeitoria terá seu cadastramento condicionado a apresentação de:
I- - Certidão do Registro de Imóveis referente ao lote sobre o qual a benfeitoria foi construída, onde conste a descrição do terreno e identificação do proprietário, se houver; (FALTA)
II- - Prova inequívoca da existência da benfeitoria caracterizada por comprovações tais como o fornecimento de energia ou abastecimento de gás ou água. (OK)
III- - Planta de situação e de arquitetura, com Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT), de todos os pavimentos com as dimensões do contorno externo, observado o disposto no § 2o do art. 91; (OK)
IV- - Escritura de Cessão de Direitos ou documento considerado comprobatório pela Secretaria Municipal de Fazenda; (OK)
V- - Certidão de Informações fornecida pela Secretaria Municipal de Urbanismo; (FALTA)
VI- - Planta Cadastral, PAA ou PAL, em que se assinale o local exato da construção. (FALTA)
Art. 81 - Estando a benfeitoria construída em área desapropriada ou sujeita a qualquer tipo de restrição à ocupação, a Secretaria Municipal de Fazenda, comunicará ao órgão responsável a existência da edificação, (grifo nosso)
Obs. Adicionalmente ao item VI, para facilitar a localização da benfeitoria, juntar imagem aérea do local, demarcando de forma clara o imóvel e sua localização, assim como logradouros próximos, e juntar também fotos da fachada. Pode ser imagem aérea do Google Maps.
O cadastramento da benfeitoria só será possível após a comprovação de sua localização exata, portanto o prosseguimento da análise do processo está condicionado à apresentação dos itens faltantes acima, em negrito, de modo que a não juntada destes documentos acarretará no arquivamento do processo. Encaminhamento:
A FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho.
Endereço para notificação: RUA POR DO SOL DO ANIL, LOTE 16, CASA 3, ANIL
Requerente: HAROLDO BASTOS
Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (Trinta) dias.

Processo: 04/374.083/2024
Endereço: RUA IGUAPERIBA, 55, BRAS DE PINA, RJ, CEP: 21012-020
Requerente: ALEXANDRE ESPINOSA TROTTE
Inscrição: 0895131-1
Ciência: Trata-se de legalização de modificação com acréscimo de área de prédio residencial unifamiliar, localizado na RUA IGUAPERIBA, 55, BRAS DE PINA, inscrição fiscal 0895131-1.
Com base nas plantas baixas, imagens às fls. 5 e demais documentos constantes dos autos, e observando o disposto na legislação em vigor, Código Tributário Municipal (Lei 691/1984) e Regulamento do IPTU (Decreto 14.327/1995), foram tomadas as seguintes providências com vigência a partir de 2019:
1. Alteração da Área construída: Parte 1 = 49m², Idade 1953 (original)
Parte 2 = 79m², Idade 2019 (acréscimo).
Total = 128m²
2. Revistos os lançamentos de 2019 a 2024. As alterações cadastrais promovidas não geraram cobrança de IPTU e TCL, pois o imóvel está isento de IPTU (art. 61, XXIX da lei 691/1984) e de TCL (art. 5°, VI da lei 2.687/1998).
Encaminhamento:
À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho.
Após prazo recursal, AO ARQUIVO.
Endereço para notificação: RUA IGUAPERIBA, 55, BRAS DE PINA
Requerente: ALEXANDRE ESPINOSA TROTTE
Rio, 14 de novembro de 2024.
De acordo.
Rio, 25/11/224.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/374.040/2024
Endereço: RUA MAURO BORJA-BORJALO, 45, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23075-532
Requerente: LIMA ALVES CONSTRUÇÕES EMPREEND LTDA
Inscrição: -
Ciência: Trata-se de inclusão predial referente ao endereço citado acima.
Com base nos documentos juntados no administrativo, cancelamos a inscrição 3.038.668-4 e incluímos as 3.498.459-1 a 3.498.462-5, com vigência a partir de 2025, em conformidade com os dados a seguir:

Inscrição	Complemento	Tipologia	Utilização	Posição	Área	Idade
3,498.459-1	CAS 1	CASA	RESIDENCIAL	FRENTE	71	2025
3.498.460-9	CAS 2	CASA	RESIDENCIAL	FRENTE	71	2025
3.498.461-7	CAS 3	CASA	RESIDENCIAL	FRENTE	71	2025
3.498.462-5	CAS 4	CASA	RESIDENCIAL	FRENTE	71	2025

Vinculamos a Maior Porção com as novas inscrições.
Verificações do IPTU concluídas.
Encaminhamento: à ciência do requerente, Lima Alves Construções e Empreendimentos Ltda.
Endereço para correspondência: Rua Mauro Borja-Borjalo, n° 45 - Campo Grande - CEP: 23075-532.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 31 de outubro de 2024.
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para ciência do requerente.
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 04/11/2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

Processo: 04/374.148/2024
Endereço: RUA RAMIRO MAGALHÃES, 312, ENGENHO DE DENTRO, RJ, CEP: 20730-460
Requerente: EVANDRO ALVES DE CARVALHO
Inscrição: 3499513-4, 3499514-2
Ciência: Trata-se de legalização de duas edificações residenciais.,
Com base nos documentos do processo, efetuamos o seguinte, com vigência a partir de 2025 (licença 23/0302/2024 com obras concluídas e numeração para as unidades):
1) cancelamos a inscrição 0.324.147-7 da maior-porção (MP);
2) incluímos duas inscrições:

Inscrição	Unidade	Area Construída	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
3.499.513-4	N° 312	103 m²	1962	Frente	Casa	Residencial
3.499.514-2	N° 312-fundos	173 m²	2012	Fundos		

No sistema de certidões, vinculamos as novas inscrições com a inscrição da MP.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 21/11/2024.
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia deste despacho.
Requerente: Evandro Alves de Carvalho
Endereço: Rua Ramiro Magalhães, 312 - Engenho de Dentro.
Após prazo para recurso (30 dias), arquive-se.
Verificações de IPTU concluídas.
FP/REC-RIO/CIP-4, em28/11/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

Processo: 04/373.993/2024
Endereço: RUA AJURANA, 299, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23087-250
Requerente: SÉRGIO FELIPE DA SLVA TAVARES
Inscrição: 0890213-2
Ciência: Trata-se de legalização de construção de prédio comercial no endereço acima mencionado.
Com base nos documentos juntados no presente administrativo, promovemos a inclusão do imóvel em questão, com vigência a partir de 2025 (Obras Concluídas em 22/11/2024), conforme os dados abaixo:
Complemento: Lote 260 Quadra E PAL 1838
Área construída: 525 m²
Tipologia: Especial / Utilização: Não Residencial / Posição: Frente / Idade: 2025
Verificações do IPTU concluídas
Encaminhamento: à ciência do requerente
Sérgio Felipe da Silva Tavares
Endereço p/correspondência: Rua Ajurana, n° 299 - Campo Grande - CEP: 23087-250.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 22 de novembro de 2024.
De acordo,
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para ciência do requerente
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL
O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (Trinta) dias.

Processo: 04/373.980/2024
Endereço: AVN DAS AMERICAS, 1215, SALA 301, BARRA DA TIJUCA, RJ, CEP: 22631-000
Requerente: CONSTRUTORA SANTA ISABEL S.A.
Inscrição: 3154985-0
Ciência: Trata-se de legalização de acréscimo de área.
Com base nos documentos do processo e do EIS-PRO-2023/18305, retificamos a fração fiscal para “1,0” e alteramos a área construída para 190 m2, com vigência a partir de 2025 (CVF 1924/2024).
FP/REC-RIO/CIP-4, em 22/11/2024.
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia destes despachos.
Requerente: Construtora Santa Isabel S.A.
Endereço: Av. das Américas n° 1.215, sala 301 - Barra da Tijuca.
Após prazo para recurso (30 dias), arquive-se.
Verificações de IPTU concluídas.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 28/11/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

Processo: 04/373.502/2024
Endereço: RUA FRANCISCO ENES, 50, FUNDOS, CASA 1, PENHA CIRCULAR, RJ, CEP: 21011-420
Requerente: ROSANA DE MAGALHÃES SOUSA
Inscrição: DIVERSAS
Ciência: Trata-se de legalização de duas edificações residenciais bifamiliares.
Com base nos documentos do processo, efetuamos o seguinte, com vigência a partir de 2024:
1)- i.f. 9.452.274-5: informamos no endereço o complemento “fundos-casa 1-apto 101” e alteramos a área construída para 82 m2;
2)- i.f. 1.519.375-8: informamos no endereço o complemento “fundos-casa 1-apto 201” e alteramos a área construída para 82 m2;
3)- i.f. 0 336.675-4: informamos no endereço o complemento “fundos-casa 2-apto 101” e alteramos a área construída para 48 m2;
4) incluímos a inscrição 3.400.525-6 (“fundos-casa 2-apto 201”):
Área construída: 48 m2-
Idade: 1938
Tipologia: casa
Utilização: residencial
Posição: fundos
Complementando o procedimento cadastral, verificamos os lançamentos dos tributos de 2024, emitindo a guia 01/2024 de cada unidade, porém sem cobrança, devido às isenções de IPTU (art. 61, XXIX, lei 691/84) e TCL (art. 5º, VI, lei 2.687/98).
FP/REC-RIO/CIP-4, em 11/11/2024.
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia deste despacho e as notificações de lançamento das guias 01/2024 (sem cobrança).
Requerente: Rosana de Magalhães Sousa
Endereço: Rua Francisco Enes n° 50-fundos-casa 1, Penha Circular.
Após prazo para recurso (30 dias), arquive-se.
Verificações de IPTU concluídas.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 14/11/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/374.173/2024
Endereço: RUA CANDELÁRIA, 4, CENTRO, RJ, CEP: 20091-020
Requerente: BBCMH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Inscrição: 0411949-1
Ciência: Trata-se de legalização de acréscimo de área.
Com base nos documentos do processo, verificamos que a modificação realizada não implica alteração na área tributável de 1.164 m2 que consta no cadastro do JP/ÍU.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 25/11/2024.
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia deste despacho.
Requerente: BBCMH Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Endereço: Rua da Candelária, 4 - Centro.
Após prazo para recurso (30 dias), ao arquivo.
Verificações do IPTU concluídas.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 28/11/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL
O Gerente da Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (FP/ REC-RIO/CIS/VF) cientifica **RENATO BRANDINI CPF nº XXX.555.217-XX**, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 874/2024**, **Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na **ETR DO PONTAL**, **646**, **CASA 08 B**, **RECREIO DOS BANDEIRANTES**, nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20 e art. 34, inciso VII, da Lei n° 691/84 e alterações; Lei nº 5.065/2009, art. 1º, inciso II e alterações; Decretos nº 9282/90, 10514/91 (arts. 66 a 73) e alterações; Resolução SMF nº 2638/10, art. 2º e alterações; Portaria SUBTF nº 218-F/13 e alterações; Instrução Normativa SMF nº 13/11, art. 1º, parágrafo único e alterações.

O processo nº **SMF-PRO-2024/13646,** da Nota de Lançamento nº **874/2024**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 308, Cidade Nova - Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS
EDITAL
A Gerente da Gerência de Fiscalização do ISS faz ciente:
SAVEIROS CAMUYRANO SERVICOS MARITIMOS S/A
Inscrição Municipal nº: 0.005.121-7.
Endereço: RUA LEDA SANTIAGO, 46 - SALA 06, CENTRO - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 23.815-510.
Ciência: Decisão de INDEFERIMENTO DO PROCESSO 043537802023.
Fundamentação Legal da presente publicação: Resolução SMF nº 2.496 de 23/03/2007; art. 22 inciso V, art. 69 e art. 70 todos do Decreto Municipal nº 14.602/96.
O processo 04/353.780/2023 encontra-se à disposição do representante legal, munido de documentos que o identifiquem, na rua Afonso Cavalcanti, 455 anexo, sala 310, Cidade Nova/RJ aguardando prazo recursal de 30 dias a partir desta publicação.

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS
EDITAL
A Coordenadora da FP/REC-RIO/CIT, no uso de suas atribuições, cientifica os interessados da decisão exarada.

Processo: 04/451.781/2024
Inscrições: 3465924-3
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO (EMPREENDIMENTO PORTO VALÊNCIA).
Imóvel objeto do pedido: CL: 09460-7 - Av. Canal Projetada PAA 12.427 PAA 12.506, nº 1060, - CAMPO GRANDE
Assunto: ITBI - ISENÇÃO/REDUÇÃO - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL INTEGRANTE DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL OU DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL

DECISÃO
RECONHECER:
- a isenção do ITBI exclusivamente para as unidades imobiliárias do empreendimento em análise destinadas a famílias com renda de 0 a 6 salários mínimos;
- a redução de 50% do ITBI exclusivamente para as unidades imobiliárias do empreendimento em análise destinadas a famílias com renda de 6 a 10 salários mínimos.

O presente reconhecimento não gera direito adquirido e poderá ser revisto de ofício caso se apure que os beneficiários não cumpriam os requisitos necessários à sua concessão, cobrando-se o crédito com todos os acréscimos legais.

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS
EDITAL
PROCESSO 04/450.194/2024
A GERENTE DA GERÊNCIA OPERACIONAL DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, em atendimento à solicitação da GERENTE DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS cientifica a contribuinte LUCIANE MATOS DE MEDEIROS JULIANI, com domicílio tributário na RUA GAL EDGARDINO PINTA, 87 da decisão de fls. 33 que indefere o pedido do processo de Restituição Parcial do ITBI do imóvel localizado na RUA QUATIS, 55.

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS
EDITAL
PROCESSO 04/451.602/2024
A GERENTE DA GERÊNCIA OPERACIONAL DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS cientifica o contribuinte PANIFICAÇÃO PAULISTA LTDA, estabelecido na Rua São Carlos, 31 das exigências abaixo relacionadas, referente ao processo de Restituição do ITBI do imóvel localizado na Rua São Carlos, 31.

EXIGÊNCIAS:
- Esclarecer os motivos do pedido na inicial e do alegado em fls. 24-verso. Juntar documentação comprobatória do que se alegar;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

- Documentos da Transação (conforme o caso):
a) Transação por Instrumento Público ou com força de Escritura Pública: Escritura pública/alteração contratual ou Instrumento com força de escritura pública, retificações posteriores, rescisão e distrato se for o caso (cópia autenticada ou cópia e original para conferência).
b) Transação por Instrumento Particular: Contrato particular, retificações posteriores, recibo de sinal, rescisão e distrato se for o caso (cópia autenticada ou cópia e original para conferência).
c) Transação sem Instrumento Público ou Particular: Declaração firmada de inexistência de documento para a transação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO
ATA SUMÁRIA DA 200ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 03 de dezembro de 2024, às 14h, realizada em ambiente híbrido (virtual + presencial) pela plataforma "*Zoom*".

2. ORDEM DO DIA:
1. Aprovação da Ata da 199ª. Sessão Ordinária;
2. FUNPREVI - Aprovação da política, plano de aplicações e diretrizes gerais de investimento 2025;
3. PREVI-RIO - Aprovação do plano de aplicações e diretrizes gerais de Investimento 2025
4. Assuntos Gerais.

DELIBERAÇÕES: A reunião foi presidida pelo Presidente do Conselho, representado pelo suplente Dr. Fernando dos Santos Dionísio. A conselheira Fernanda Nunes Leiroz, suplente da conselheira Melissa Garrido Cabral, declarou aberta a sessão e apresentou a ordem do dia. Iniciando a pauta, foi submetida à votação a ata da 199ª sessão ordinária do CAD, sendo aprovada por unanimidade. O conselheiro Ulysses, embora favorável, apontou algumas imprecisões e solicitou observar na elaboração das próximas atas. Na sequência, foram apresentados conjuntamente o segundo e o terceiro itens da pauta, relativos à aprovação da política, plano de aplicações e diretrizes gerais de investimentos para 2025 do FUNPREVI e aprovação do plano de aplicações e diretrizes gerais de investimentos 2025 do PREVI-RIO. O Diretor de Investimentos, Fábio Luiz Lopes Ferreira, acompanhado pelos gerentes Maria Fernanda Marques Lima Murça e Oswaldo Loureiro Roquette, conduziu a apresentação das propostas. Explicou que a gestão será orientada pelas diretrizes e estratégias de investimentos expostas na reunião, formuladas segundo o cenário econômico atual e às necessidades do FUNPREVI, monitorada continuamente, visando a obter a máxima rentabilidade e mitigar os riscos. O principal objetivo é garantir o pagamento de aposentadorias e pensões, além de assegurar a sustentabilidade financeira do Fundo. Para o FUNPREVI, destacou-se a manutenção de uma estratégia conservadora, com aplicações concentradas em títulos públicos e cotas de fundos de investimento. Essa abordagem resultou em uma rentabilidade de 12,97% em 2023, superando a meta estipulada de 11%. Para 2025, a proposta é manter a meta de investimentos em 6% ao ano mais IPCA-E, permanecendo o foco na segurança e liquidez dos ativos. No segmento de Imóveis, foram detalhadas as estratégias voltadas para rentabilização e gestão patrimonial, incluindo alienações, constituição de fundos imobiliários, concessões e permissões de uso. O acompanhamento das avaliações de mercado e o desenvolvimento de novos projetos também foram considerados essenciais para aumentar a receita patrimonial e melhorar a sustentabilidade financeira do Fundo. No caso do PREVI-RIO, o plano prevê investimentos voltados ao atendimento de suas finalidades previstas no artigo 9.º da Lei n.º 3.344/2001. Após uma análise detalhada de todos os pontos, as propostas foram aprovadas por unanimidade pelos conselheiros presentes. Em Assuntos Gerais, a conselheira Fernanda informou que a comprovação de documentação do PREVI-CRECHE ocorrerá de 01/12/2024 a 31/12/2024, exclusivamente pelo site, destacando a correção de erro na publicação apontado pela conselheira Izabel. Em relação ao Censo Previdenciário, a conselheira informou que o prazo vai de 27/11/2024 até 27/04/2025, sendo sua realização obrigatória para avaliação atuarial mais consistente, conforme exigência da Portaria MTP 1.467/2022 e Lei Federal 10.887/2004. A divulgação está sendo feita pelos canais institucionais e redes sociais. A conselheira Fernanda solicita apoio na divulgação e no preenchimento do formulário, destacando que os campos em cinza são exclusivos para ratificação e não podem ser alterados, pois correspondem a informações de posse do servidor registradas no sistema ERGON. Se aposentados ou pensionistas identificarem dados desatualizados nos campos em cinza, devem procurar a Central de Atendimento do PREVI-RIO para correção. No caso de servidores ativos, a atualização deve ser feita diretamente no RH setorial, mediante apresentação da documentação necessária. O conselheiro Leandro questionou sobre uma possível prorrogação do Censo Previdenciário, mas a conselheira Fernanda esclareceu que o prazo já é suficientemente longo. Também foi discutida a necessidade de entrega dos certificados de qualificação pelos novos conselheiros eleitos, ressaltando-se que o custo será ressarcido. A conselheira Fernanda enfatizou que a certificação é um requisito legal para a posse. O conselheiro Leandro, que está no grupo dos novos eleitos, informou que as dúvidas foram sanadas e que estão em processo de finalização de curso para realização da prova para certificação com a devida entrega do documento conforme previsto no edital. O conselheiro Ulysses solicitou acesso à memória de cálculo da dívida patronal para maior transparência e acompanhamento pelos conselheiros. A conselheira Fernanda garantiu que será encaminhado o acompanhamento processual. Outro ponto levantado pelo conselheiro Ulysses foi à sobrecarga das demandas de fim de ano, que tem impactado o atendimento do PREVI-CRECHE, exigindo maior esforço dos serviços de atendimento do PREVI-RIO. Solicitou que a comunicação seja reforçada de forma proativa, tanto pelo site e redes sociais do PREVI-RIO, quanto pelos canais oficiais da Prefeitura, a fim de assegurar que todos os beneficiários sejam atendidos com o menor número possível de dificuldades no próximo ano. Em resposta, a conselheira Fernanda afirmou que a situação já está sendo acompanhada de perto pelo Diretor de Previdência, pela Comunicação Social, pela Ouvidoria e pela Central de Atendimento, com o objetivo de minimizar eventuais transtornos e garantir um atendimento eficaz. O conselheiro Adriano sugeriu que os novos conselheiros eleitos participem como ouvintes na última reunião do CAD. O conselheiro Carlos Evandro Viegas declarou a ata aprovada. O Sr. Fábio Luiz Lopes Ferreira informou que a Ata nº 138ª do COMIN foi publicada no Diário Oficial em 21/11/2024, página 63, e está disponível no site para consulta pública.
Nada mais sendo acrescido, a sessão foi encerrada às 15:05h .

RELAÇÃO DOS CONSELHEIROS PRESENTES: Fernando dos S. Dionísio - Suplente do Prefeito; Fernanda Nunes Leiroz - Chefe de Gabinete - Suplente da conselheira Melissa Garrido Cabral; Dr. André Tostes - Suplente do Procurador Geral do Município; Carlos Evandro Viegas - Suplente da Secretária Municipal de Fazenda; Roberta de O. Guimarães - Subsecretária de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria de Fazenda e Planejamento; Izabel Cristina Gomes da Costa Paolino - 2° Eleito; Ulysses Fernando Freitas da Silva - 3° Eleito; Adriano Badaue de Assis - 4° Eleito; Leandro Ribeiro Campos - 5° Eleito.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 06/12/2024

EIS-PRO-2022/04204 - FMAC ENGENHARIA LTDA
Cumpra as Exigências
1 - DARM referente ao Passe-se alvará de 06/12/2024 disponível através do requerimento Online;
2 - Após, anexar no requerimento Online comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2023/18199 - PERFORMANCE PORTO PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1) estão liberados os códigos de consulta do projeto aprovado no Processo.Rio
2) para a juntada de documentos.

EIS-PRO-2024/02564 - BRIX FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
1 - Esclarecer se a edificação é mista ou multifamiliar, compatibilizando as informações de projeto, quadro de áreas privativas e Anexo I-B;
2 - Esclarecer a cota de soleira elevada em relação ao nível da rua nas duas testadas e o uso nas respectivas áreas indicadas no nível do terreno junto às duas testadas, e no caso da existência de loja no primeiro pavimento, comprovar o atendimento a altura máxima de 24,00 metros.
E ainda:
3 - No preenchimento do Anexo I-B:
a) No campo do cabeçalho apor a inscrição municipal dos dois imóveis envolvidos no empreendimento;
b) No item 8.1.1 observando que os dois terrenos envolvidos no empreendimento são atingidos em sua totalidade pela ZRM1 J da AP 2.1;
c) Compatibilizar a informação do item 8.1.2.5 "projetado" com as informações dadas no preenchimento do item 4, item 8.1.2.6 e do quadro 8.5;
d) Caso a edificação seja de uso misto, rever as declarações do item 9.2;
e) Considerando o número de unidades do novo projeto, no item 9.3.2 apresentar protocolo e a motivação para análise da CET-RIO, conforme a Res. SMTR nº 3712/2024;
f) Observando o imóvel encontrar-se na APAC de Ipanema, apor no item 9.3.3 a motivação e o número do protocolo;
g) No item 9.3.15 apor número do processo e motivação para obtenção das DPA e DPE.

EIS-PRO-2023/08714 - CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA SA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- Passe-se Alvará concedido em 06/12/2024 disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento);
2- Minuta da Licença disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento);
3- Posteriormente, anexar ao processo através do Requerimento Online o comprovante de pagamento do DARM para inclusão da licença no Processo.Rio.

EIS-PRO-2022/12413 - RIVA INCORPORADORA S/A E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- Licença concedida em 06/12/2024 disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento).

EIS-PRO-2023/08714 - CCISA136 INCORPORADORA LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 09/12/2024

EIS-PRO-2023/14138 - ANTELA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências Para juntar documentação.

EIS-PRO-2024/18158 - COMANDO MILITAR DO LESTE
Cumpra as Exigências
Preliminarmente, o requerente deverá informar no Anexo I-B do Decreto 48.719/2021 a área do lote remanescente resultante do desmembramento proposto para que seja possível a verificação dos dados fornecidos, observando que o formulário deve ser integralmente preenchido.

EIS-PRO-2023/14864 - BETTINA ALESSANDRA HAEGLER E OUTROS
Cumpra as Exigências
1 - O projeto deverá atender ao gabarito máximo de 34,00 metros para o local, de acordo com o Anexo XXI da LC 270/2024;
2 - Esclarecer o uso lógico do pavimento de acesso e do PUC/garagem elevada, observando o pé direito projetado nestes pavimentos;
3 - Considerando-se tratar de modificação de projeto aprovado, apresentar o formulário do Anexo I-C devidamente preenchido e corrigir o carimbo do projeto;
4 - Apresentar comprovante da quitação do DARM da correção do cálculo da contrapartida.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 06/12/2024

EIS-PRO-2024/02591 - FELIPE OUVERNEY PILER
Cumpra as Exigências
Permanecem as exigências 1 e 4.2b de 25/03/2024, como se segue:
1 - Completar e corrigir o Anexo I da Resolução SMDEIS 27/2021, sendo que os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do Dec. Rio 48.719/2021 só começarão a ser contados a partir da apresentação do referido documento;
4.2b - Corrigir o Telhado na Folha 02/02.

02/006.746/1997 - ASSOCIAÇÃO DOS ADQUIRENTES DO EMPREENDIMENTO RESIDENCE BARRA DREAMS
Cumpra as Exigências
Completar a documentação para o Habite-se e Outras.

EIS-PRO-2023/06804 - G2V EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Cumpra as Exigências
1 - O Anexo I-C do LICIN da Fls. 123 à Fls. 130 encontra-se disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento). Utilizar os códigos 2725666.66694826-7240 e 8484906-2130 como números de referência;
2 - Extrair o DARM e comprovar o seu pagamento, ambos através do Requerimento Online;
3 - A Licença de Obras e o Planta Aprovada se encontrarão disponíveis após o atendimento da exigência 2.

EIS-PRO-2024/21592 - CASA RIO EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
1) Indicar o número do processo no carimbo;
2) Substituir "285d25" por "285-D-II-5" no carimbo;
3) Apresentar quadro estatístico da área total do terreno, conforme definido no Anexo I - A (inciso II do Art. 4º da Resolução SMU 728/2007);
4) Indicar as curvas de nível do terreno;
5) Retirar declaração do projeto;
6) Projetar obedecendo também ao PAA 10876;
7) Revisar título;
8) Indicar as cotas "120,00" dos lotes primitivos;
9) Apresentar projeto visado pela Fundação Rio-Águas.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

02/42/000.810/2016 - LUIZ ANTONIO
Cumpra as Exigências
1. Na planta de situação:
1.1. Remover sugestão de lote (divisas); exceto com a FNA;
1.2. Grafar e cotar afastamento com a edificação adjacente;
1.3. Empregar cores convencionais;
2. Nas plantas Baixas;
2.1. Remover edificação adjacente;
2.2. Remover sugestão de lote (divisas), exceto com a FNA;
2.3. Cotar área acrescida de varanda;
2.4. Esclarecer varanda dos fundos (fechada ?);
3. No corte, empregar cores convencionais.

02/310.632/1999 - ALEXANDRE DE OLIVEIRA TUROLA
Cumpra as Exigências
- Juntar certidão de ônus reais (RGI), para permitir a emissão da certidão de aceitação.

EIS-PRO-2024/21587 - ROSANA DOS SANTOS CYPRIANO
Cumpra as Exigências
Cumpridas as exigências 1 e 3 de 03/12/2024, permanecendo as demais como se segue:
2 - Corrigir o Formulário Licenciamento UNI/BI: Local da Obra (RUA GENERAL SILVIO PEREIRA DA SILVA LOTE 6 DA QUADRA 53 DO PAL 21403) e Tipo de Licença (Legalização de Construção);
4 - Apresentar à parte o Termo de Responsabilidade Profissional do § 1º do Art. 39 da Lei Complementar 198/2019. Deverá ainda apresentar o Projeto Simplificado no Tipo Projeto Simplificado.

EIS-PRO-2023/04992 - VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Cumpra as Exigências
Permanecem as exigências preliminares de 27/08/2024 referentes à Lei Complementar 270/2024, como se segue:
1 - Verificar a SMD de 20,00% da área livre do terreno resultante da aplicação da Taxa de Ocupação máxima, definida no Anexo XXI, observando-se as porções mínimas de 4,00 m² sem nenhuma das dimensões menor que 2,00 m (Art. 344, 351, 352 e 353);
2 - Atender ao número máximo de 2 pavimentos (Art. 344, 354 e 377 e Anexo XXI).
Permanece também a exigência preliminar de 29/10/2024 de completar e corrigir o Anexo I-B da Resolução "N" EIS-REN-2022/00009 devidamente preenchido, sendo que os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do Dec. Rio 48.719/2021 só começarão a ser contados a partir da apresentação do referido documento.

02/001.295/2015 - ROSILENE PEREIRA ALVES
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar Anexo 1 da Resolução SMDEIS nº 27/2021.

EIS-PRO-2023/08458 - MARCELO LEANDRO SEVES
Cumpra as Exigências
- Minuta da Licença disponível para visualização e impressão pelo link: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2969984.66700897-5481>, utilizando o número 2969984.66700897-5481 (caso necessário), como "Número de Referência", clicar em "Autenticar", e fazer download do documento.

EIS-PRO-2024/21202 - ROSANA DOS SANTOS CYPRIANO
Cumpra as Exigências
1 - Extrair o DARM e comprovar o seu pagamento, ambos através do Requerimento Online;
2 - A Licença de Obras se encontrará disponível após o atendimento da exigência 1.

EIS-PRO-2023/01295 - PAULA JULIANA AUGUSTO RAMUNDO
Cumpra as Exigências
Deverá atender as restrições do alvará

02/42/000.226/2015 - LEONARDO SILVA OLIVEIRA E OUTRO
Cumpra as Exigências
1 - Atender ao nº de vagas - Anexo VI da LC 70/2004 (PEU Taquara);
2 - No Projeto:
2.1 - Corrigir Título, sendo "Projeto de Modificação de Projeto Aprovado para legalização de prédio comercial com 1 pavimento + edícula com 2 pavimentos, situado na Rua….";
2.2 - Representar e cotar a projeção do pergolado em todas as plantas e no corte;
2.3 - Representar o alinhamento com linha traço-ponto;
2.4 - Corrigir numeração do corte - AA;
3 - No Formulário:
3.1 - Rever quadro 4.1 quanto ao número de vagas informado;
3.2 - Corrigir item 4.3.2 quanto a ATE aprovado - 278,88m2;
3.3 - Corrigir item 4.3.6 quanto a Taxa de Ocupação aprovada (54,98%) e projetada (59,50%);
3.4 - Rever item 4.3.11 quanto ao número de vagas informado.
4 -Apresentar Quadro de Áreas e Termo de Responsabilidade, conforme os termos do Anexo I da Resolução EIS-REN- 2023 nº 00018/2023.

EIS-PRO-2024/20833 - CLAUDIA MARISA CAMPISTA E OUTRO
Cumpra as Exigências
Cumpridas as exigências 2, 3 e 4 de 22/11/2024, permanecendo a seguinte:
1 - Corrigir o Formulário Licenciamento UNI/BI: Local da Obra (RUA PINTO TELES, 962 - lote VII), Unidade localizada em qual Pavimento na Unid 2 (2) e Tipo de Licença (Legalização de Construção).
Deverá ainda apresentar o Projeto Simplificado no Tipo Projeto Simplificado.

02/42/000.347/2016 - ARMAZEM URBANO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1. Na Planta de Situação;
1.1. Rever traçado do alinhamento em relação as cotas (do alinhamento, do lote, etc...);
1.2. Grafar hachura da entrada coberta;
1.3. Grafar porcentagem de SMD exigida: 372,96m² (20% de 60%) e projetada (43,92% de 60%);
1.4. Grafar depósito de lixo de acordo com o calculado;
2. Na Planta baixa:
2.1. Indicar alinhamento do lote;
2.2. Indicar projeção da entrada coberta de forma integral, informando sua área;
3. No corte, grafar entrada coberta integralmente.

EIS-PRO-2024/01049 - JUAN FRANCISCO AGUILERA NEGRETE E OUTROS
Cumpra as Exigências
1) Apresentar Certificado de Aprovação do CBMERJ para o acréscimo em questão (ou Declaração do PREO/PRPA);
2) Compareça em audiência para receber orientações.

EIS-PRO-2024/22002 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 07/0193/2024

EIS-PRO-2024/21995 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 07/0194/2024

EIS-PRO-2023/08458 - MARCELO LEANDRO SEVES
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/21202 - ROSANA DOS SANTOS CYPRIANO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/06804 - G2V EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Passe-se Alvará

02/270.025/2016 - ALEXANDRE PINTO MONTEIRO E OUTROS
Passe-se Alvará

02/286.675/2008 - MARCOS ANTONIO RIBEIRO E OUTROS
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO
EXPEDIENTE DE 04/12/2024

EIS-PRO-2024/19922 - MARIA LUIZA GARCIA ROSA
Cumpra as Exigências
1. Juntar Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27 de 10 de novembro de 2021 (todas folhas no mesmo pdf);
2. Juntar projeto todo cotado e em cores convencionais de acordo com o modelo do Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27 de 10 de novembro de 2021e seguindo as instruções do Anexo III do Decreto Rio nº 48719 de 5 de abril de 2021;
3. Juntar todas folhas do RGI no mesmo pdf.

EIS-PRO-2024/21501 - DENISE MARIA LUNA DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1. Juntar Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27 de 10 de novembro de 2021 devidamente preenchido;
2. Juntar projeto todo cotado e em cores convencionais de acordo com o modelo do Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27 de 10 de novembro de 2021e seguindo as instruções do Anexo III do Decreto Rio nº 48719 de 5 de abril de 2021;
3. A planta de situação deve conter cotas de acordo com as do RGI;
4. Juntar quadro de áreas do Decreto "N" n° 16721 de 05 de junho de 1998.
Sujeito a reexame.

EIS-PRO-2024/21640 - DOREX ADMINISTRAÇAO E PARTICIPAÇOES E OUTRO
Cumpra as Exigências
1. Juntar Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27 de 10 de novembro de 2021;
2. Juntar projeto todo cotado e em cores convencionais de acordo com o modelo do Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27 de 10 de novembro de 2021e seguindo as instruções do Anexo III do Decreto Rio nº 48719 de 5 de abril de 2021;
3. Juntar IPTU quitado;
4. Juntar CREA/CAU e ART/RRT de PREO e PRPA (documentação deve estar legível);
5. Juntar demonstrativo de cálculo de áreas;
6. Juntar quadro de áreas do Decreto "N" n° 16721 de 05 de junho de 1998.
Sujeito a reexame.

EIS-PRO-2023/16961 - JULIANA GONÇALVES PEREIRA
Cumpra as Exigências
Apresente:
- Anexo I da RES SMDEIS 027/21 com a área de acréscimo conferindo com a área indicada no Anexo I da Contrapartida
- cópia da tela de cadastro do IPTU.

EIS-PRO-2024/19415 - ANA LUCIA RAMÔA ALVES
Cumpra as Exigências
1. Extrair, pagar e enviar comprovante de DARM.

EIS-PRO-2024/21230 - RPSA EDUCACIONAL LTDA
Cumpra as Exigências
1- Apresentar Anexo I da RES.SMDEIS Nº 27/2021 preenchido e assinado;
2- Apresentar Anexo II da RES EIS REN 2023/00018 preenchido e Termo de Responsabilidade da referida Resolução assinados;
3- Apresentar plantas de acordo com o Anexo II da Res. SMDEIS 27/2021 em cores convencionais, cotado e com assinaturas.
Após atendimento das exigências, deverá ser ouvido IRPH.

EIS-PRO-2024/19421 - MARCELO JOSÉ VIANNA TORRES
Cumpra as Exigências
Apresentar planta indicando os acréscimos feitos no Processo EIS-PRO-2023/10005 corretamente (não precisa ser em cores convencionais, mas indicando que foram apresentados no processo).

EIS-PRO-2023/14526 - MONICA CORDEIRO DE LIMA
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2024/19415 - ANA LUCIA RAMÔA ALVES
Passe-se Alvará

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

EXPEDIENTE DE 05/12/2024

EIS-PRO-2024/20786 - SEJ CONSULTORIA E MEDIAÇÃO
Cumpra as Exigências Apresente projeto para análise

EIS-PRO-2023/17270 - DAVID LLOYD BILLER
Cumpra as Exigências
Mantenho as exigências de 12/09/2024.

EIS-PRO-2024/00612 - CONVICTA SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
Cumpra as Exigências
1. Extrair, pagar e enviar comprovante do DARM.

EIS-PRO-2023/16721 - ALAN ANTÔNIO CORRÊA JÚNIOR
Cumpra as Exigências
Revisar Anexo I da Res. SMDEIS 27/2021:
Quadro 4.4 quanto a área existente (102,01) e acréscimo (34,88+9,84) da ATC. Na ATE, indicar a área existente sem contabilizar a área da varanda, sendo o total também alterado.

EIS-PRO-2022/10116 - INES PEDROSA DE ANDRADE FIQUEIRA
Cumpra as Exigências Apresente cópia da tela de cadastro do IPTU.

EIS-PRO-2024/21230 - RPSA EDUCACIONAL LTDA
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 22/0022/2024

EIS-PRO-2024/17750 - BRUNO BARBOSA FELICIANO
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 22/0023/2024

EIS-PRO-2024/01174 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO NATUBA
Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2024/00612 - CONVICTA SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/02035 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/10331 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/02680 - ADRIANA APARECIDA P TANGERINO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/17216 - MICHELE MONTEIRO DA CUNHA MONTEZANO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/10116 - INES PEDROSA DE ANDRADE FIQUEIRA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 06/12/2024

EIS-PRO-2024/17196 - DATAPREV COSME VELHO
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento, são solicitados:
1. Atender integralmente às exigências de 13/11/2024:
1.1. Incluir o Anexo I da Res. SMDEIS n° 27 de 10/11/2021 devidamente preenchido- Item 4.4- ATC X ATE;
1.2. Esclarecer se há ou não acréscimos laterais e frontais- elementos de composição arquitetônica;
1.3. Incluir no quadro de áreas- cobertas e descobertas, por pavimento, existentes, a construir e a demolir, compatibilizando com o projeto aprovado no processo de n° 02/01/000450/2011, no que couber;
2. Comparecer para esclarecimentos, caso necessário.

EIS-PRO-2024/21981 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 22/0200/2024

EIS-PRO-2024/21978 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 22/0199/2024

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
EXPEDIENTE DE 05/12/2024

EIS-PRO-2023/14515 - SOM DE VERA CRUZ ESTUDIO LTDA
Cumpra as Exigências
1. Documento disponível para visualização no Processo.Rio com os Códigos de verificação abaixo:
- DARM-LICENÇA - pag.81/n= 3934423.66562056-7392
- MINUTA - pag. 80/ n= 3934423.66561598-2252
- ANEXO I- pag. 76 a 79 / n= 3934423.66530190-6458
-PROJETO aprovado- pag.75 /n= 3934423.65449226-396
- QUADRO DE AREAS- PAG. 74 / N= 3934423.65449218-367
2. Apos concluídas as obras, solicitar sua Aceitação anexando requerimento e documentação referente as restrições da licença.

EIS-PRO-2023/14515 - SOM DE VERA CRUZ ESTUDIO LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 06/12/2024

EIS-PRO-2022/07628 - CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA SA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Anexar as restrições de 1° Laje:
1. Laudo e projeto CBMERJ;
2. Assinatura do Termo de Escola;
3. Comprovação da obrigação de lote de escola.

EIS-PRO-2024/21241 - JINHONG WEI
Cumpra as Exigências
Anexar ao presente processo:
1- Para emissão de licença de modificação e acréscimo, anexar parecer favorável do IRPH. Para início de obras, anexar o parecer favorável do IPHAN (entorno de BTN).

23/440.048/2021 - CCISA 83 INCORPORADORA LTDA
Cumpra as Exigências
O novo PREO deverá comparecer e assinar os conjuntos do projeto aprovado.

EIS-PRO-2022/13015 - MARIA OLINDA DE SOUZA SAMPAIO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/12660 - MARIA OLINDA DE SOUZA SAMPAIO
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 05/12/2024

EIS-PRO-2024/20720 - PAULO ROBERTO DE SOUSA
Cumpra as Exigências
1 - Comprovar pagamento do DARM da LC 274/2024.

EIS-PRO-2024/21339 - EULALIA MARIA COSTA MACEDO
Cumpra as Exigências
1- O requerente deverá rever a numeração do imóvel de nº 26 para nº 68 na documentação apresentada;
2- Apresentar os termos de responsabilidade constantes do Anexo I do Decreto nº 37.918/2013;
3- Apresentar a carteira profissional do PRPA/PREO.

02/35/000.051/2020 - OLIZALDO DE PAULA SATHLER
Cumpra as Exigências
1- Aguardar Licenciamento ambiental

EIS-PRO-2021/02274 - ETELVINO DOS SANTOS SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILÍARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Minuta de Certidão (Documento Nº: 12066.66527106-5308), disponível para visualização.
2- Assinar que concorda com a Minuta e reenviar, através do requerimento on-line, para extração da Certidão.

EIS-PRO-2021/02274 - ETELVINO DOS SANTOS SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILÍARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Foi emitida a Certidão nº 05/0147/2024- inclusa no Processo.Rio (Documento Nº: 12066.66535552-3242)
2- Assinar que retirou a Certidão e enviar, através do requerimento on-line, para inclusão no sistema e posterior arquivamento.

02/350.415/2000 - MARCELO NASCIMENTO FERNANDES
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/02274 - ETELVINO DOS SANTOS SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILÍARIOS LTDA
Pode habitar Aptº 101/102/103; 201/202/203 e 301/302

EXPEDIENTE DE 06/12/2024

EIS-PRO-2022/07724 - GRUPO MB ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS - EIRELI EPP E OUTRO
Cumpra as Exigências
1- Apresentar Registro de Imóveis - Certidão Histórica
2- Anexar Termo Municipal de Encerramento, contido na Licença Ambiental -LMR N0 000082/2022
3- Retirar do projeto como existente a área de cozinha, a qual foi derrubada no terreno

EIS-PRO-2024/04946 - EDAFOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Corrigir o Anexo I do LICIN, de acordo com o novo projeto apresentado
2- Anexar RRT (projeto) e RRT (execução)
3- DPE e DPA da Cedae
4- Anexar Registro de Imóveis

EIS-PRO-2024/04946 - EDAFOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Corrigir o Anexo I do LICIN, de acordo com o novo projeto apresentado
2- Anexar RRT (projeto) e RRT (execução)
3- DPE e DPA da Cedae
4- Anexar Registro de Imóveis
5- Atender ao § 2º da Lei Complementar nº 198/2019, para os prismas de ventilação
6- Incluir as áreas de varandas

EIS-PRO-2024/21751 - LUCILIA RAMOS DE ARAUJO
Cumpra as Exigências
1- Discriminar/delimitar as áreas de cada unidade habitacional nas plantas;
2- Indicar a projeção do pavimento superior sobre os pavimentos;
3- Rever a área do terraço descoberto no 2º pavimento.

EIS-PRO-2023/18806 - SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Processar recuo;
2 - Abrir processo de legalização do estacionamento no lote 2;
3 - Rever título do projeto (trata-se de modificação de projeto aprovado com acréscimo de área)

EIS-PRO-2022/09142 - EDSON SABINO DE ARAUJO
Cumpra as Exigências
1- Para a elaboração da Certidão anexar Registro de Imóveis com a Matrícula legível

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

EIS-PRO-2024/15627 - MERCADO JARDINS DA ILHA
Cumpra as Exigências
1- Minuta da licença disponível para visualização no Processo.Rio https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7330819.66696026-8811;
2- DARM disponível através do Requerimento Online;
3- Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2024/21861 - JANICE LOURENÇO MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1- Anexar o quadro de áreas discriminando as áreas de terraço descoberto e varandas

EIS-PRO-2023/18806 - SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Cotar adequadamente cada um dos lotes envolvidos;
2 - Esclarecer no projeto afastamento frontal e marquise existente, face ao PAA 6692 (consultar projeto aprovado apenso).

EIS-PRO-2023/08933 - OTON SOARES DO NASCIMENTO
Cumpra as Exigências
1- Foi emitida a Certidão nº 05/0148/2024- inclusa no Processo.Rio (Documento Nº: 3046703.66652507-6346)
2- Assinar que retirou a Certidão e enviar, através do requerimento on-line, para inclusão no sistema e posterior arquivamento.

EIS-PRO-2022/11800 - BANCO SANTANDER BRASIL S A (LOCATÁRIO) E OUTROS
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar certificado de aprovação do CBMERJ.

EIS-PRO-2024/21307 - VINICIUS RAMOS CAMÕES
Cumpra as Exigências
1- Tomar ciência do saldo a restituir da Contrapartida
2- Incluir a área do terço descoberto nos formulário
3- Corrigir área de varanda e terraço coberto nos formulários
4- Assinar o projeto e o formulário (PREO e proprietário) e terrmo de responsabilidade
5- Esclarecer proprietário, anexando escritura de compra e venda
6- Incluir área existente no formulário

EIS-PRO-2024/15627 - MERCADO JARDINS DA ILHA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 09/12/2024
EIS-PRO-2023/16996 - ASSEMBLEIA DE DEUS ATOS 29
Cumpra as Exigências
1- Licença de obra nº 05/0176/2024, inclusa no Processo.Rio (Documento Nº: 4282891.66377824-6823), pronta para visualização e impressão,
2- Para a renovação: Fase das obras mais a solicitação do prazo da licença de prorrogação e completar as documentações de 1ª laje
3- Apresentar Laudo de Bombeiro com a área corrigida de acordo com a licença concedida

EIS-PRO-2024/18537 - OLÍVIA MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Cumpra as Exigências
1- Minuta de Certidão de aceitação das obras inclusas no Processo.Rio no link: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7875250.66795105-5701;
2- Concordar e enviar para a extração da Certidão.

EIS-PRO-2024/04946 - EDAFOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Corrigir o Anexo I do LICIN, de acordo com o novo projeto apresentado
2- Anexar RRT (projeto) e RRT (execução)
3- DPE e DPA da Cedae
4- Anexar Registro de Imóveis
5- Atender ao § 2º da Lei Complementar nº 198/2019, para os prismas de ventilação
6- Incluir as áreas de varandas

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ
EXPEDIENTE DE 04/12/2024
EIS-PRO-2023/01061 - ANA CAROLINA SANTA BARBARA RODRIGUES
Cumpra as Exigências
- Juntar documentação conforme restrições da licença.

EIS-PRO-2023/12261 - ARNALDO ANTUNES MARQUES
Cumpra as Exigências
1. Retirar linha dupla na parte superior do carimbo.
2. Corrigir os círculos concêntricos na cor vermelha com tamanho 40mm por 38mm conforme o modelo do anexo IV da Resolução SMU n° 728/2007.

EIS-PRO-2024/15625 - STANTION MAGNO LENO PESSOA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar relatório fotográfico assinado pelo PRPA/PREO, com croqui indicando o ângulo das fotos, apresentando fachada, afastamentos, varandas e terraço, se houver, ou comparecer para marcar vistoria.

EIS-PRO-2023/09803 - ROSANGELA GOULART QUARESMA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar relatório fotográfico assinado pelo PRPA/PREO, com croqui indicando o ângulo das fotos, apresentando fachada, afastamentos, varandas e terraço, se houver, ou comparecer para marcar vistoria.
2. Rever o preenchimento do Anexo III do Decreto 40.719/15.

EIS-PRO-2024/15619 - AMÉRICO ROLA IGREJA
Cumpra as Exigências
1. Rever preenchimento do formulário especial para licenciamento de edificação residencial uni/bifamiliar conforme o Decreto Rio n° 41.188/15.
2. Na planta de situação indicar as cotas conforme as medidas descritas no RGI.
3. Representar o terreno por completo e indicando todas edificações constante no local.

EIS-PRO-2023/06226 - LUIZ SERGIO
Cumpra as Exigências
1. Esclarecer o que requer.

EIS-PRO-2024/00619 - MIRIAN PORFIRIO DA SILVA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1. Apresentar relatório fotográfico assinado pelo PRPA/PREO, com croqui indicando o ângulo das fotos, apresentando fachada, afastamentos, varandas e terraço, se houver, ou comparecer para marcar vistoria.

EIS-PRO-2024/15613 - DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
Cumpra as Exigências
1) Rever as áreas informadas no formulário (Decreto nº Rio nº 41.188/2015 - online);

EIS-PRO-2023/05743 - ANTÔNIO VITÓRIO
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 06/0007/2024

EXPEDIENTE DE 05/12/2024
02/330.143/2010 - CLAUDIA FERREIRA VINAGRE
Compareça para Ciência Considerando a petição apresentada, compareça o interessado para esclarecimentos.

23/36/000.103/2021 - CCISA 90 INCORPORADORA LTDA
Compareça para Esclarecimentos

EIS-PRO-2024/03769 - DELFIM GOMES VAZ E OUTRO
Compareça para Esclarecimentos

02/36/000.311/2019 - ERICA VIANNA MATOS
Complete a Documentação para o Habite-se:
- Declaração do Proprietário do imóel e do PREO de conclusão das instalações conforme normas e regulamentos, de acordo com o Anexo III do Decr. 40.719/15, corretamente preenchido e assinado;
- Atender o disposto na LC 198/19 quanto a arborização do passeio e o plantio/doação de mudas no terreno;
- Apresentar relatório fotográfico do local, com fotos das demais áreas descobertas.

EIS-PRO-2024/16579 - DILSON MACHADO REIS
Cumpra as Exigências
1. Na planta de situação indicar o PAA vigente para o local (PAA 5471).
2. Retificar ou apresentar ART/RRT do profissional responsável conforme a Resolução SMU n° 33/19.

02/36/001.053/2013 - SUELY LOPES DE OLIVEIRA E OUTRO
Cumpra as Exigências
1. Apresentar a certidão de visto fiscal.
2. Apresentar a Declaração referente ao Art. 6° do Decreto n° 37918/2013.
3. Apresentar relatório fotográfico assinado pelo PRPA/PREO, com croqui indicando o ângulo das fotos, apresentando fachada, afastamentos, varandas e terraço, se houver, ou comparecer para marcar vistoria.

EIS-PRO-2023/09111 - MARCELO RODRIGUES AMORIM
Cumpra as Exigências
1. Atender as restrições da licença.
2. Apresentar relatório fotográfico assinado pelo PRPA/PREO, com croqui indicando o ângulo das fotos, apresentando fachada, afastamentos, varandas e terraço, se houver, ou comparecer para marcar vistoria.

EIS-PRO-2024/19614 - MAXWELL CARNEIRO BELLARMINDO
Cumpra as Exigências
1) Na planta de situação:
1.1) Cotar o lote de acordo com o R.I. (frente = 12,00 m);
1.2) Cotar o afastamento lateral `direita do lote;
1.3) Cotar o afastamento entre as edificações;
1.4) Cotar as escadas de acessos das edificações (frente e fundos);
2) Apor a numeração para: lote17 - Aptos 101/201 e lote17 fundos - Aptos 101/201 Suprimir no projeto (Resolução SMDEIS nº 27/2021 do Decreto Rio nº 48.719/2021);
3) Apor os confrontantes à direita (lote 16) e à esquerda (lote 18);
4) Rever o corte (de acordo com o modelo da Resolução SMDEIS nº 27/2021 do Decreto Rio nº 48.719/2021);
5) Rever a nomenclatura, 'Planta 1º Pav.', para projeção do 1º pavimento (desenho nº 2) e 'Planta 1º Pav.', para projeção do 2º pavimento (desenho nº 3), apenas para a edificação da frente, incluindo a representação parcial do lote (de acordo com o modelo da Resolução SMDEIS nº 27/2021 do Decreto Rio nº 48.719/2021);;
6) Rever a planta do telhado, indicando a representação do lote cotado;
7) No formulário LICIN:
- 4.1 - Tipo de Edificação Projetada, marcar: 'Bifamiliar';
- 4.2: desmarcar: Existente com modificação/com acréscimo;
- 4.2.2: Incluir: lote 17 - Aptº s 101/201 e lote 17 fundos - Aptº s 101/201;
- 4.4: suprimir a informação de: 'Existente já legalizado (887,31 e 71,64), além de: Unificação/Desdobramento (nº 230 e 230 aptº 101).

02/36/000.001/2020 - ANTONIO NUNES
Extraído o Auto de Infração número 1040148

EIS-PRO-2024/21853 - SR RESPONSÁVEL LEGAL
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 06/0008/2024

02/330.022/2007 - JORGE DA COSTA
Ficam aceitas as obras modificação com acréscimo de área na unidade residencial 1101 em prédio misto existente, com dez pavimentos residenciais, pavimento de uso comum, dois pavimentos de garagem primeiro pavimento com lojas e estacionamento, situado na Estrada da Água Grande, n° 525, apartamento 1101.

EIS-PRO-2024/14726 - BIANCA GOMES SERVIDEY E OUTROS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/17406 - SEBASTIÃO DA SILVA FILHO
Pode habitar prédio residencial bifamiliar com dois pavimentos mais terraço coberto nos fundos do lote, situado na Av. Oliveira Belo, n° 34 fundos apartamentos 101 e 201. A Aceitação das obras de modificação e acréscimo do n° 34 fica concedida na mesma data do Habite-se.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

EXPEDIENTE DE 06/12/2024

02/355.640/2003 - REGINA PEREIRA ALVES E OUTROS
Complete a Documentação para Aceitação/Habite-se:
- Juntar relatório fotográfico dos imóveis;
- Compareça para receber orientações.

02/355.130/1999 - GILDA DA COSTA E OUTROS
Complete a Documentação para a Aceitação, conforme restrições da licença nº 06/0056/2022.

02/330.724/2009 - MANUEL FREIXO PINTO DE OLIVEIRA
Complete a Documentação para o Habite-se:
- Esgoto - Apresentar projeto dispositivo de tratamento visado pela CEDAE;
- Projeto visado pela CBERJ;
- Aceitação do dispositivo de tratamento para CEDAE;
- Declaração do Proprietário do imóvel e do PREO de conclusão das instalações conforme normas e regulamentos, de acordo com o Anexo III do Decr. 40.719/15, corretamente preenchido;
- Identificação do autor do projeto de arquitetura conforme o Decreto 38314/14;
- Lei 4907/2008 (Numeral de identificação da edificação e das unidades);
- Juntar relatório fotográfico do imóvel.

EIS-PRO-2022/02741 - KATRIUM INDÚSTRIAS QUÍMICAS S.A.
Cumpra as Exigências
Face a solicitação do requerente, juntar novos documentos em sistema, para modificação de projeto aprovado,

EIS-PRO-2023/09037 - YONNE CHAFFIN
Cumpra as Exigências
- Juntar documentação em atendimento as restrições para o Habite-se.

EIS-PRO-2024/16733 - VINICIUS DA SILVA MORAES
Cumpra as Exigências
1) Atender a Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/21, revisando o preenchimento do formulário Anexo I e apresentar projeto conforme Anexo II.

02/36/000.101/2019 - FABIANO MAGALHÃES PEREIRA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1. Rever o preenchimento da Declaração do Anexo III do Decreto 40.719/15.

EIS-PRO-2024/21660 - SR.(A) RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 06/0188/2024

02/355.290/2002 - FATOR PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇAO LTDA
Extraído o Auto de Infração número 1040150

EIS-PRO-2024/16733 - VINICIUS DA SILVA MORAES
Extraído o Auto de Infração número 1040151

02/330.880/2010 - AUGUSTO PEREIRA VASCONCELOS E OUTRO
Extraído o Auto de Infração número 1040149

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 09/12/2024

EIS-PRO-2023/03222 - DC4 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1. Apresentar "modificação de projeto aprovado sem acréscimo de área" com as alterações informadas em audiência.

EIS-PRO-2023/03220 - DC4 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1. Apresentar "modificação de projeto aprovado sem acréscimo de área" com as alterações informadas em audiência.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 06/12/2024

EIS-PRO-2023/18743 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar Certidão de Ônus Reais atualizada, com menos de 6 meses, para o imóvel situado na RUA PRUDENTE DE MORAIS Nº: 589.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 06/12/2024

EIS-PRO-2024/21040 - RENAN BASTOS GOMES
Cumpra as Exigências
O Requerente deverá preliminarmente atender as seguintes exigências:
1-Apresentar certidão de ônus reais de registro do imóvel, atualizadas em até 6 meses, conforme inciso II do Art. 2º da Resolução SMU nº 728/2007;
2-Apresentar certidões negativa de tributos municipais dos terrenos, conforme inciso V do Art. 2º da Resolução SMU nº 728/2007.
E ainda:
3-No projeto: a) Apor número do processo EIS-PRO2024/21040; b) Rever título observando-se exigência preliminar 1: "Desmembramento do Lote 1 do PAL 48634 situado na Estrada dos Bandeirantes, Barra Olímpica"; c) Nomear corretamente os lotes projetados para "Lote 1" e "Lote 2"; d) Retirar grade de coordenadas e deslocar R=6,00 (em preto) de modo o melhorar a visualização; e) Figurar as cotas "23,85" (mais o R=550 do final da curva) e "197,60" na cor preta; f) Deslocar R= 300 para o início da curva "150,63" conforme PAL 48634; g) Representar as testadas com linha cheia;
4-Corrigir o quadro de áreas (devendo constar "Lote 1 do PAL 48634"; "Recuo"; "Remanescente" observando-se somatório total do quadro "Áreas Privativas") conforme Resolução SMU Nº 728;
5-Apresentar planta de localização esquemática representada sobre planta cadastral atualizada (vide PAA 12792) e apor denominação dos logradouros envolvidos, conforme inciso III do Art. 2º da Resolução SMU nº 728/2007;
5-Esclarecer geometria entre as divisas dos lotes projetados, tendo em vista, licença concedida Nº 24/0623/2018 em 24/07/2018 pelo processo 02/270096/2013 e descrição da "condição" do memorial de incorporação conforme averbada na matrícula de registro do imóvel (R9);
6-Esclarecer quem assinará o Termo pela proprietária, com procuração pública com fins específicos, se for o caso;
7-Figurar termos de urbanização, conforme modelos da Res. SMU nº. 728/2007.
-Projeto sujeito a reexame, face o teor das exigências.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 06/12/2024

EIS-PRO-2024/21967 - CONDOMINIO DO EDIFICIO RIVERA
Extraída Notificação número 45/5877/2024
Endereço do imóvel: AVN N/S DE FÁTIMA nº 83

EIS-PRO-2024/21963 - COMUNIDADE EVANGELICA LUTERANA DO RIO DE JANEIRO
Extraída Notificação número 45/5875/2024
Endereço do imóvel: RUA BARAO DA TORRE nº 98 FUNDOS

EIS-PRO-2024/21966 - ERNESTO LUIZ BREDA A/C ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA
Extraída Notificação número 45/5876/2024
Endereço do imóvel: AVN N/S DE FÁTIMA nº 25

(Omitido no DO-RIO nº 182 de 10/12/2024)

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 16/12/2024

EIS-PRO-2024/18450 - MATERTRADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Cumpra as Exigências
Considerando a documentação juntada em 09/10/2024 através do Requerimento On-line, o requerente deverá:
1) Anexo I-A
a) na indicação do bairro corrigir para "Barra Olímpica";
b) no item 2.2.10: marcar sim ou não;
c) no item 2.3.1: marcar "sim";
d) no item 5.2: corrigir largura para "60,00 m";
e) no item 5.3: corrigir largura para "105,00 m";
f) no item 7.1: escrever "4";
g) no item 7.3: marcar "não";
h) no item 8.1.2.3: escrever na capitulação "Subzona A-37 do Decreto 3046/81 - IAT = 1,5";
i) no item 8.6: corrigir a coluna ATC por pavimento;
j) no item 8.7.6: escrever "7,94%";
l) nos itens 9.2.6 e 9.2.12: marcar declaração;
m) no item 9.3.1: marcar órgão, escrever na motivação "solos moles", informar número do subprocesso "EIS--PRO-2024/18450.01";
n) no item 9.3.2: informar número do subprocesso "EIS-PRO-2024/18450.02";
o) no item 9.3.6: marcar órgão, escrever na motivação "menos de 50 m do curso d'água", abrir processo próprio no órgão e informar o número no formulário";
p) no item 9.3.8: informar número do subprocesso "EIS-PRO-2024/18450.03";
q) no item 9.3.10: marcar órgão, escrever na motivação "proximidade com aeroporto de Jacarepaguá", informar protocolo;
r) no item 9.3.20: abrir processo próprio e informar o número no formulário, escrever na motivação "904 unidades residenciais";
s) no item 9.3.22: informar número do protocolo;
2) Planta
a) cotar afastamentos frontais observando o atendimento da Subzona A-37 do Decreto 3046/1981;
b) corrigir a altura do pavimento térreo para 3,00 m, conforme inciso XVII das Disposições Gerais do Decreto 3046/1981;
c) no título do carimbo corrigir o bairro para Barra Olímpica;
3) Documentação até a licença
a) comprovar pagamento de investidura;
b) juntar Certidões Enfitêuticas de ambos os lotes.
OBS: Deverá constar como restrição da licença para 1ª laje assinatura do Termo de Urbanização para a Avenida O-E.

EIS-PRO-2022/04149 - VISCONDE DE CARAVELAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
Cumpra as Exigências
Projeto aprovado, licença de substituição de projeto aprovado e documentação disponíveis para visualização no PROCESSO.RIO.

EXPEDIENTE DE 17/12/2024

EIS-PRO-2023/11209 - VITALE V16 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
EXPEDIENTE DE 13/12/2024

EIS-PRO-2022/11273 - ALEXANDRE ESPINOSA TROTTE
Cumpra as Exigências
1. Certidão de habite-se/aceitação disponível para retirada digital. Utilizar o código 1392048.67476260-2035 como número de referência no processo.rio.

02/321.022/2007 - ANDRÉA MONTEIRO SANTOS
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 16/12/2024

EIS-PRO-2023/16082 - RESPONSÁVEL LEGAL E OUTROS
Cancelo o Auto de Infração 1082718

EIS-PRO-2022/11064 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Compareça para Ciência Entregues os documentos comprobatórios de término da instalação de infraestrutura de suporte de antena

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

EIS-PRO-2021/03305 - CCISA 162 INCORPORADORA LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- Anexo I LICIN (págs 1 a 10) aprovado disponível para visualização no processo.Rio (Validar Documento). Utilizar o código 20030.67688828-5871 como número de referência;
2- Anexo I LICIN (pág 11) aprovado disponível para visualização no processo.Rio (Validar Documento). Utilizar o código 8596839-8216 como número de referência;
3- Projeto aprovado disponível para visualização no Processo.Rio (Validar Documento). Utilizar o código 8596899-8216 como número de referência;
4- Minuta da licença disponível para visualização no Processo.Rio (Validar Documento). Utilizar o código 20030.67691310-5731 como número de referência;
2- DARM e posteriormente a atribuição de pagamento a licença disponíveis através do Requerimento Online.

EIS-PRO-2024/09859 - VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Cumpra as Exigências
1. Atender integralmente a exigência 02 de 11/07/2024 conforme descrita abaixo:
1.1. Juntar detalhamento da demolição atendendo ao art.3 do Dec. 23235/03, além de informar o volume do material resultante da demolição, destinação, bem como itens de segurança conforme art.10 do referido decreto (não foi informado o método, EPI, destinação);
2. Face a documentação apresentada (requerente diverge do proprietário do RGI):
2.1 Juntar requerimento solicitando alteração da titularidade para o nome do proprietário descrito no RGI;
2.2. Juntar procuração com fins específicos à demolição do imóvel objeto do presente processo, concedida pelo proprietário descrito no RGI.

EIS-PRO-2024/02001 - NORMA ELISA SALVO E OUTROS
Cumpra as Exigências
1. Minuta da certidão de aceitação disponível para visualização, conferência e concordância no Processo.Rio. Utilizar o código 5007520.67675867-4061como número de referência;
2. Incluir no Requerimento Online a Minuta da certidão de habite-se/aceitação, com a concordância assinada ou revisão, se houver.

EIS-PRO-2024/21440 - VETA - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. -ME
Cumpra as Exigências
1- Indicar, no item 4 do Anexo I-B e no carimbo do projeto, o uso industrial de acordo com o art.338 e anexo XVIII da L.C.270/2024.
2- Retificar título: "Projeto para construção de edificação industrial (uso industrialart.338 da L.C.270/2024), com dois pavimentos mais terraço coberto, não afastado das divisas, situada na Rua.....- com os favores da L.C.274/2024.
3- Assinalar item 9.3 do Anexo I-B.
4- Licença de demolição da edificação existente no lote.
5- Processamento do recuo.
6- Licenciamento ambiental municipal.
7- Pagamento do DARM complementar da contrapartida.

02/315.729/2006 - ESPÓLIO DE FREDERICO PEREIRA DA SILVA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- Assinatura do novo PREO no carimbo do projeto aprovado.

EIS-PRO-2024/22310 - DAVID CESAR DE CARVALHO E OUTROS
Cumpra as Exigências
Deverá atender:
1. Anexo I: Item 3.1: Indicar uso projetado (uso residencial); Item 4.2: Desmarcar "a construir/legalizar"; Item 4.4: Identificar unidades (nº 250 aptos 101 e 102);
2. No projeto, rever perfil do terreno no corte.

EIS-PRO-2024/17508 - VIVIANE PEREIRA MONTEIRO MATOS
Cumpra as Exigências
1- Minuta da certidão de habite-se disponível para visualização, conferência e concordância no Processo.Rio (ValidarDocumento). Utilizar o código 7691456.67636438-2692 como número de referência.

02/34/000.006/2019 - JONATAS TAVARES SIQUEIRA
Cumpra as Exigências
1. Considerando que o prédio foi averbado sem habite-se, requerer como legalização de toda a edificação;
2. Apresentar duas vias do projeto simplificado, conforme Dec. 37.918/2013: Formulário do Dec. 37.918/2013 devidamente preenchido e assinado e projeto simplificado (planta de situação com projeção dos pavimentos);
3. Considerando a exigência nº 1, rever título do projeto, requerendo a legalização da edificação e apresentado projeto sem cores convencionais.

EIS-PRO-2023/16367 - CARLOTA BERAULT MOREIRA
Cumpra as Exigências
Certidão de habite-se disponível para retirada digital. Utilizar o código 4207791.63392713-8066 como número de referência no processo.rio.

EIS-PRO-2023/08007 - ANA PAULA DE CASTRO ALVES TEIXEIRA LIMA
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2024/02001 - NORMA ELISA SALVO E OUTROS
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2021/03305 - CCISA 162 INCORPORADORA LTDA
Passe-se Alvará

02/34/000.278/2011 - VIANENSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/17508 - VIVIANE PEREIRA MONTEIRO MATOS
Pode habitar prédio residencial unifamiliar e prédio residencial bifamiliar, situados na Rua Muaná nº 97 e nº 97 Fundos apartamentos 101 e 201 - Brás de Pina - XI R.A.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 16/12/2024

EIS-PRO-2024/22156 - EDUARDO GEBER SAMPAIO
Compareça para Ciência de que a Forma Pagto 5701 foi incorretamente calculada.

EIS-PRO-2024/05484 - CONDOMÍNIO WAY BANDEIRANTES RESIDENCIAL
Cumpra as Exigências
1 - Extrair o DARM e comprovar o seu pagamento, ambos através do Requerimento Online;
2 - A Licença de Obras se encontrará disponível após o atendimento da exigência 1.

EIS-PRO-2024/22452 - DAVENIZE DORLEANS MIRANDA DANTAS MOREIRA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
1 - Apresentar o Projeto Simplificado constituído de planta de situação, com a implantação da edificação no terreno e os demonstrativos das projeções dos pavimentos e das Varandas, com as dimensões externas, no formato A4 conforme o modelo do Anexo II e legível (Inciso I do Art. 3º do Dec. Rio 41.188/2015).
E ainda:
2 - Apresentar de acordo com o Art. 3º do Dec. Rio 41.188/2015:
2.1 - O RRT do profissional responsável pela execução da obra (Inciso II);
2.2 - Os Termos de Responsabilidade Civil e de Responsabilidade Profissional constantes do Anexo I, não assinando o Termo de Responsabilidade Profissional (Inciso III).
3 - Apresentar à parte o Termo de Responsabilidade Profissional do § 1º do Art. 39 da Lei Complementar 198/2019.

EIS-PRO-2024/07553 - GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A
Cumpra as Exigências
1 - Extrair o DARM e comprovar o seu pagamento, ambos através do Requerimento Online;
2 - A Licença de Obras se encontrará disponível após o atendimento da exigência 1.

EIS-PRO-2024/21202 - ROSANA DOS SANTOS CYPRIANO
Cumpra as Exigências
A Certidão de Aceitação nº 07/0318/2024 encontra-se disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento). Utilizar o código 8316506.67214090-4623 como número de referência.

EIS-PRO-2022/10172 - GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A
Cumpra as Exigências
Atender a Restrição de Início da obra.

EIS-PRO-2024/19048 - SERGIO ALVES RODRIGUES JUNIOR
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar Projeto visado pela Rio Águas;
2 - NA PLANTA DE SITUAÇÃO:
2.1 - Cotar todas as dimensões do lote;
2.2 - Cotar logradouro conforme Paa 11903;
2.3 - Cotar afastamento frontal - 5,00m;
2.4 - Rever cotas soltas;
2.5 - Retirar informação de recuo;
2.6 - Cotar as divisas laterais;
2.7 - Retirar informação "Lote 3 Do Pal 31714";
2.8 - Retirar informação "121" E "141";
2.9 - Representar alinhamento com linha traço-ponto;
2.10 - Informar R.N do Lote no Alinhamento;
2.11 - Representar corretamente com hachura de ATC.
3 - NA PLANTA DO 1º PAVIMENTO:
3.1 - Retirar hachura da piscina;
3.2 - Retirar informação perdida fora do desenho;
3.3 - Substituir informação "recuo" por afastamento frontal;
3.4 - Representar corretamente projeção do 2º pavimento;
3.5 - rever nº indicado na simbologia do corte.
4 - Apor assinatura do proprietário no carimbo;
5 - Rever organização dos desenhos na prancha (agrupar).
6 - NO FORMULÁRIO:
6.1 - Excluir informação de recuo e área remanescente no item 2;
6.2 - Rever taxa de ocupação projetada, sendo considerada apenas a projeção horizontal da ATE;
6.3 - Rever item 4.5.2 quanto ATE permitida, sendo A. lote 364,50 x 1,5 = 546,75m2.

EIS-PRO-2024/13227 - ANGELA LEAL MARQUES FORTES
Cumpra as Exigências
1. DOCUMENTAÇÃO:
1.1) Apresentar ART / RRT do PREO e do PRPA;
1.2) Apresentar Parecer e projeto visado pelo IPHAN.

02/42/000.934/2014 - CARVALHO HOSKEN S.A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar a Declaração do Estado das Obras (Art. 6º e Anexo II, ambos do Dec. 5.726/1986);
2 - Atender as Restrições de Início da obra e de 1ª Laje, se for o caso.

EIS-PRO-2023/13891 - ISABEL CRISTINA DE QUEIROZ PEREIRA
Cumpra as Exigências
01 - Mantida a exigência nº 1 do despacho do dia 19/09/2024, reproduzida abaixo:
1 - Apresentar Termo de Responsabilidade, conforme os termos do §1º Art. 39 da LC 198/2018.

EIS-PRO-2024/21587 - ROSANA DOS SANTOS CYPRIANO
Cumpra as Exigências Atender as Restrições de Habite-se / Aceitação.

EIS-PRO-2023/17069 - RICARDO PEREIRA MALATO
Cumpra as Exigências
1. DIVERSOS:
1.1) Apresentar o Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 preenchido corretamente;
1.2) Compatibilizar quadro de áreas com o Anexo I;
1.3) Compareça em audiência para esclarecimentos.

EIS-PRO-2024/22397 - SIMONE MARIA CHALUB
Cumpra as Exigências
Preliminarmente esclarecer o Local da Obra, tendo em vista a divergência entre os endereços no Registro de Imóveis (nº 168 - Lote 9), e no Formulário Licenciamento UNI/BI e no Projeto Simplificado (nº 42 - Lote 21).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

EIS-PRO-2024/07555 - GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A
Cumpra as Exigências
1 - Extrair o DARM e comprovar o seu pagamento, ambos através do Requerimento Online;
2 - A Licença de Obras se encontrará disponível após o atendimento da exigência 1.

EIS-PRO-2024/21284 - VICENTE KIYOSHI BARCELLOS KITAOKA
Cumpra as Exigências
A Certidão de Habite-se nº 07/0314/2024 encontra-se disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento). Utilizar o código 8331259.66420933-3065 como número de referência.

EIS-PRO-2024/20833 - CLAUDIA MARISA CAMPISTA E OUTRAS
Cumpra as Exigências
Atender as Restrições de Habite-se / Aceitação.

02/42/000.260/2012 - FERNANDO JOSÉ SAMPAIO
Extraída Notificação número 07/0202/2024

02/42/001.203/2015 - LUIZ INACIO BARROS DE SÁ FREIRE
Extraída Notificação número 07/0204/2024

02/42/000.761/2019 - MAURO LÚCIO LOPES
Extraída Notificação número 07/0201/2024

02/42/000.072/2012 - VIRGÍNIA VIDAL SPE LTDA
Extraída Notificação número 07/0203/2024

02/42/001.221/2013 - NELCIR DA SILVA FRANCA
Extraído o Auto de Infração número 1104449

02/42/000.368/2016 - CLAUDIA SIMONE TAVARES DA SILVA E OUTROS
Extraído o Auto de Infração número 1104454

EIS-PRO-2021/03480 - SÃO PAULO LOCAÇÃO E TORRES LTDA
Extraído o Auto de Infração número 1104450

02/42/000.250/2011 - CPS CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO LTDA.
Extraído o Auto de Infração número 1104451

02/42/000.572/2016 - CONDOMÍNIO DO BOSQUE DOS SABIÁS
Extraído o Auto de Infração número 1104455

02/285.264/2004 - LAURA DE PAIVA MOREIRA E OUTROS
Extraído o Auto de Infração número 1104452

02/42/000.816/2016 - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL RECANTO DAS PALMEIRA
Extraído o Auto de Infração número 1104453

02/310.660/1998 - ESPÓLIO DE GERALDO CESAR GOMES MOREIRA
Extraído o Auto de Infração número 1104448

EIS-PRO-2022/08794 - BR LOG 3091 EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2024/17444 - ANDREA FERREIRA DUARTE
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2024/04008 - CARLOS HENRIQUE THEODORO DA SILVA
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2023/10687 - FUNCEF - FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS.
Passe-se Alvará

02/42/000.623/2014 - HAMILTON ALTIERI
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/07553 - GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/05484 - CONDOMÍNIO WAY BANDEIRANTES RESIDENCIAL
Passe-se Alvará

02/42/000.852/2015 - PAULO FERREIRA DE OLIVEIRA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/16659 - BRÁS ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA E OUTRO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/07555 - GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 16/12/2024

EIS-PRO-2024/15391 - WALTERMIR DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
Para impressão dos documentos, acessar os seguintes links:
1 - Licença Retificada: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7294506.67656816-9542
2 - Projeto: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8494876-8739
3- - Formulário: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7294506.66787262-9333

EIS-PRO-2024/00776 - DIRCE CESPEDES DE AZEVEDO
Cumpra as Exigências
1- Corrigir o título do projeto conforme o enunciado;
2- Esclarecer se a contrapartida relativa à unidade identificada como casa 3 pode ser incluída no laudo de contrapartida do presente processo ou se o requerente prefere abrir processo específico para pagamento da contrapartida da unidade identificada como casa 3 de forma exclusiva;
3- Apresentar projeto em condições de análise, com textos e cotas legíveis, e com apenas uma via do projeto na prancha;
4- Apresentar um único formulário da Resolução SMDEIS Nº 27 de 10/11/2021 representando todas as unidades no mesmo formulário devidamente preenchido;
5- Apresentar o Anexo I do Dec. 52585/23 devidamente preenchido para cada unidade;
6- Apresentar assinatura do proprietário no formulário ou apresentar procuração de quem assina o formulário pelo requerente, com poderes para representar o requerente perante a Prefeitura para a legalização do imóvel;
7- Apresentar assinatura do proprietário dos responsáveis técnicos na planta;
8- Apresentar em folha a parte, o Quadro Explicativo de Áreas e o Termo de Responsabilidade da Res. EIS-REN-2023/00018 de 20/12/23, para atendimento à SMFP;
9- Indicar na planta as áreas de varanda, edificação principal e das demais tipologias do Quadro Explicativo de Áreas com linhas divisórias e cotas em todas as suas acessões e compatibilizar com o Quadro Explicativo de Áreas;
10- Corrigir no Quadro de Áreas, considerando o disposto no §4º do art. 8º da Lei complementar 198/19 e no art. 09 do Dec. Nº 5281/85 para o cálculo da ATE projetada e da TO projetada;
11- Apresentar DPE da Zona Oeste Mais Saneamento;
12- Apresentar laudo de exigências e projeto visado pelo CBMERJ;

EIS-PRO-2024/21362 - JOVIKI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
Cumpra as Exigências
Comprovar o pagamento do DARM da licença.

EIS-PRO-2024/15814 - MARIA CRISTINA VILELLA
Cumpra as Exigências
1 - Retirar a numeração Nº 43, indicada em planta e alterar para Nº 35, casas 1, 2 e 3 fundos;
2 - Representar as hachuras, conforme determinado no Anexo II da Resolução nº 27/2021 (ATC, ATE. Varanda, Terraço descoberto);
3 - Retificar a ATE máxima no item 4.5.2 do anexo I passando para 905,00m²;
4 - No item 4.1 do Anexo I indicar Residencial - Multifamiliar;
5 - No item 4.2 indicar Existente com modificação - Com acréscimo;
6 - No item 4.2.1 do Anexo I indicar Com criação de nova unidade e identificar as novas unidades nº s 35 casas 1, 2 e 3 fundos;
7 - No quadro 4.4 do Anexo I em Unificação/Desdobramento de Unidades Autônomas Existentes indicar de 01 para 03.

EIS-PRO-2024/15978 - LUCAS MARINHO SILVA
Cumpra as Exigências
Para emissão da licença poderá fazer upload do comprovante de pagamento do DARM, ou aguardar atualização no sistema.

EIS-PRO-2022/11248 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA
Cumpra as Exigências
1- Autorizada instalação de infraestrutura de acordo com o Dec. 50.798/22 tendo em vista a apresentação de formulário previsto na Resolução EIS-REN 2022 nº 26/22;
2- Apresentar Declaração de conclusão da instalação e documentos previstos no Art.25 do Dec. Rio nº 50.798/22;
3- Para visualização e download dos documentos aprovados no site processo.rio (escolher opção “Verificar Documento”) e utilizar os códigos:
a) Autorização da antena - 1388223.67724501-1907
b) Formulário - 1388223.67724500-446

EIS-PRO-2022/03769 - ARTHUR MIRANDA GABRI
Cumpra as Exigências
1- Cumprir as restrições para aceitação.

EIS-PRO-2024/22400 - JAIDER ALVES DA SILVA
Cumpra as Exigências
1- Juntar comprovante de pagamento do DARM
2- Juntar termo de responsabilidade para licenciamento unibi online

EIS-PRO-2024/12080 - LUIS FERNANDO GASPAR RAMOS
Cumpra as Exigências
Para impressão da documentação, acessar os seguintes links:
1 - Liceça: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6665393.67724416-1847
2 - Projeto: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6665393.56677084-5631
3 - Formulário; https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6665393.56655846-6573

02/365.220/2010 - IRAM MATIAS GOMES
Cumpra as Exigências
1- Apresentar projeto conforme modelo de apresentação do formulário do Decreto nº 37918/13 em 2(duas) vias;
2- Corrigir a área do terraço descoberto por não estar de acordo com o local;
3- Juntar ART/RRT do PREO (Profissional Responsável pela Execução da Obra) e do PRPA (Profissional Responsável pelo Projeto Arquitetônico), conforme Resolução SMU nº 33/2019;
4- Considerando o disposto no §4º do art. 8º da Lei complementar 198/19 e no art. 09 do Dec. Nº 5281/85, para o cálculo da ATE projetada e da TO projetada, e corrigir a ATE permitida considerando o IAA = 2,0;
5- Indicar o rebaixo do meio-fio para acesso de veículo conforme Dec. 24384/04;
6- Indicar a existência ou a não existência de mobiliário urbano em frente a testada do lote conforme Dec. 18147/99;

EIS-PRO-2022/07476 - RODRIGO NUNES FREITAS
Cumpra as Exigências
Completar documentação:

a) - Declaração do Proprietário e do PREO de que estão cumpridas as normas vigentes e os procedimentos determinados pela SECONSERMA/SUBMA e Fundação Parques e Jardins, de acordo com o Decr. 40.721/15

EIS-PRO-2024/17073 - REDE CONSULTORIA E LEGALIZAÇÃO LTDA
Cumpra as Exigências
1) Corrigir o título do projeto para: “Projeto para construção de prédio comercial com um pavimento, situado na Rua Francisco Real, em lote a ser remembrado pelos lotes 1, 2 e 3 da Quadra 1 do PAL 21.558, Padre Miguel”;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

2) Corrigir o nome do proprietário para DOMUM Administração de Imóveis Ltda;
3) Figurar o nome do responsável técnico pela obra de forma digitada;
4) Figurar o número do processo;
5) Apor as assinaturas do proprietário, PRPA e PREO no Anexo I-B nos campos devidos.

EIS-PRO-2024/13778 - SÉRGIO BENJAMIM PEREIRA
Cumpra as Exigências
A) Corrigir a altura máxima permitida (12,0 m);
B) Corrigir o valor informado para ATE no Quadro 8.6.

EIS-PRO-2022/02710 - ARILDO LOPES DA SILVA
Cumpra as Exigências
Licença disponível para download no Processo.rio. Utilize o código 319731.67717204-6849.

EIS-PRO-2023/17004 - THIAGO NUNES BARRETO
Cumpra as Exigências
1- No Formulário de Áreas, preencher corretamente o Quadro Explicativo de Áreas (Descrição das Edificações), indicando a área do telheiro nos fundos no campo Terraço Coberto;
2- No Formulário de Áreas, corrigir no Quadro de Áreas, considerando o disposto no §4º do art. 8º da Lei complementar 198/19 e no art. 09 do Dec. Nº 5281/85 para o cálculo da ATE projetada e da TO projetada;
3- No Formulário de Áreas, corrigir a ATC considerando todas as áreas cobertas constantes no Projeto e no Quadro Explicativo de Áreas;
4- Corrigir a indicação da permeabilidade mínima exigida para 8% (20% da área livre mínima exigida) e representar a área permeável projetada com suas dimensões na planta;

EIS-PRO-2024/08372 - IHS BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURA S.A
Cumpra as Exigências
1 - Autorizada instalação de infraestrutura de acordo com o Dec. 50.798/22 tendo em vista a apresentação de formulário previsto na Resolução EIS-REN 2022 nº 26/22;
2 - Para visualização e download dos documentos aprovados no site Processo.Rio (escolher opção “Verificar Documento”) e utilizar os códigos:
a) Autorização da Antena - 6023877.67703348-4869
b) Formulário - 6023877.67703347-7484

EIS-PRO-2024/07086 - JOSÉ PEDRO TAVARES
Cumpra as Exigências
1- Juntar comprovante de pagamento do DARM

EIS-PRO-2024/22209 - IMB GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES
Cumpra as Exigências
1 - Melhorar a legibilidade do projeto, indicando as linhas de cota em linhas mais finas e uniformizando o tamanho das cotas (números);
2 - Projetar área permeável equivalente a, no mínimo, 6% da área do lote;
3 - No Anexo I-B, item 5, indicar também a Rua Roberto Maron;
4 - No Anexo I-B, item 6.2, indicar SIM em numeração suplementar;
5 - Rever as capitulações indicadas nos itens 8.1.2.1, 8.1.2.2 e 8.1.2.3, passando de LC 72/2004 para LC 270/2024;
6 - Indicar SIM na declaração item 9.2.11

EIS-PRO-2024/22208- IMB GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES
Cumpra as Exigências
1 - Indicar o lote corretamente quanto à testada da Rua Roberto Maron, representando corretamente os trechos curvos e reto com as respectivas dimensões e raios;
2 - Melhorar a legibilidade do projeto, indicando as linhas de cota em linhas mais finas e uniformizando o tamanho das cotas (números);
3 - Indicar o trecho em “cull-de-sac” da Rua Roberto Maron;
4 - Rever um afastamento lateral indicado na unidade 1, provavelmente incorreto;
5 - No Anexo I-B, item 5, indicar também a Rua Roberto Maron;
6 - No Anexo I-B, item 6.2, indicar SIM em numeração suplementar;
7 - Rever as capitulações indicadas nos itens 8.1.2.1, 8.1.2.2 e 8.1.2.3, passando de LC 72/2004 para LC 270/2024;
8 - Indicar SIM na declaração item 9.2.11

02/365.226/2010 - JANETE DA SILVA TAVARES
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2024/07086 - JOSÉ PEDRO TAVARES
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/15978 - LUCAS MARINHO SILVA
Passe-se Alvará

23/440.014/2021 - MRV MRL RJ E GRANDE RIO INCORPORACOES LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/11248 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/21362 - JOVIKI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/22400 - JAIDER ALVES DA SILVA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/08372 - IHS BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURA S.A
Passe-se Alvará

02/357.115/1993 - DIVA LUCIA DE MEDEIROS CORREIA
Pode habitar o prédio residencial unifamiliar de dois pavimentos mais terraço coberto sito na rua Simão Cristino nº 478 - ATC; 244,36m²

EXPEDIENTE DE 17/12/2024

EIS-PRO-2023/17582 - PEDRO PAULO DIAS
Cumpra as Exigências
1- Retirar a planta de corte do projeto por não fazer parte do escopo deste modelo de formulário para aprovação;
2- Corrigir a representação em planta da área existente para 77,00m² (com habite-se) em preto e a área acrescida em vermelho;
3- Preencher corretamente no formulário de áreas online a área existente (com habite-se) e a área acrescida;
4- Hachurar e computar junto à varanda dos fundos do 1º pavimento a área coberta criada pela projeção do terraço coberto do 2º pavimento;
5- Retirar da planta de projeção do 2º pavimento a representação do telhado pertencente ao 1º pavimento e representar, hachurando esta área no 1º pavimento, ao qual pertence aquela área coberta;
6- Apresentar projeto conforme o local quanto ao terraço descoberto do 2º pavimento na frente do imóvel não se tratar de varanda, ou esclarecer o número de meses para licença caso se trate de legalização com obras não concluídas;
7- No Formulário de Áreas, preencher corretamente o Quadro Explicativo de Áreas (Descrição das Edificações), por não estar compatível com o projeto apresentado, considerando com Edificação Principal apenas as áreas dos compartimentos fechados;
8- No Formulário de Áreas, corrigir no Quadro de Áreas, considerando o disposto no §4º do art. 8º da Lei complementar 198/19 e no art. 09 do Dec. Nº 5281/85 para o cálculo da ATE projetada e da TO projetada;
9- Corrigir a ATC considerando todas as áreas cobertas em cada pavimento;

EIS-PRO-2024/19796 - BRUNO SANT ANNA PESSANHA
Cumpra as Exigências
1- Devido ao imóvel encontrar-se em área de aclive, deverá apresentar projeto conforme modelo de apresentação do Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/21, atendendo aos itens do Anexo III do Decreto nº 48719, representando no corte o perfil natural do terreno e os cortes e aterros realizados;
2- Apresentar formulário específico da Resolução SMDEIS Nº 27 de 10/11/2021 devidamente preenchido;
3- Apresentar em folha a parte, o Quadro Explicativo de Áreas e o Termo de Responsabilidade da Res. EIS-REN-2023/00018 de 20/12/23, para atendimento à SMFP;
4- Indicar na planta as áreas de varanda, edificação principal e das demais tipologias do Quadro Explicativo de Áreas com linhas divisórias e cotas em todas as suas acessões e compatibilizar com o Quadro Explicativo de Áreas;
5- Considerando o disposto no §4º do art. 8º da Lei complementar 198/19 e no art. 09 do Dec. Nº 5281/85, para o cálculo da ATE projetada e da TO projetada;
6- Corrigir e atender a ATE permitida considerando o CAM=2,5 para ZRM3-E e CAM=0,1 para ZCA2-A, conforme LC 270/24;
7- Atender a Taxa de Ocupação permitida de 70% para ZRM3-E e de 10% para ZCA2-A conforme LC 270/24;
8- Corrigir na planta a localização da Rua dos Papiros em relação ao imóvel em questão, conforme PAL;

EIS-PRO-2024/19749 - VITOR MACHADO ALVES
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar ART para o requerido, devidamente quitada e assinada pelas partes;
2 - Deverá esclarecer se o outro proprietário do imóvel está envolvido no requerimento para demolição, uma vez que no cadastro do processo só consta Vitor Machado Alves como proprietário, ou apresentar procuração específica, dando anuência para o pretendido.

02/05/000.971/2015 - LUIZ ANTONIO LIMA
Ficam aceitas as obras

23/440.014/2021 - MRV MRL RJ E GRANDE RIO INCORPORACOES LTDA
Ficam aceitas as obras as obras de urbanização da Via Interna do Grupamento Residencial Multifamiliar, situado na Rua Aloés nº 251.

02/05/000.625/2019 - LUIZ CARLOS DE ASSIS MARRERO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/22112 - REIS E SILVA CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDA
Passe-se Alvará

02/352.620/1994 - THIAGO MARINHO DA SILVA
Pode habitar o prédio residencial unifamilair com três pavimentos, situado na Rua Carlos Ronchetti nº 35, com ATC= 380,11m², com os benefícios da LC 157/2015.

23/05/000.283/2021 - TWISTER ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA
Pode habitar

23/440.014/2021 - MRV MRL RJ E GRANDE RIO INCORPORACOES LTDA
Pode habitar (parcial) o Grupamento Residencial Multifamiliar, situado na RUA ALOÉS; 251 - Bloco 1, apartamentos 101, 102, 103, 104, 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403, 404, 501, 502, 503, 504; Bloco 2, apartamentos 101, 102, 103, 104, 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403, 404, 501, 502, 503, 504; Bloco 3, apartamentos 101, 102, 103, 104, 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403, 404, 501, 502, 503, 504; Bloco 4, apartamentos 101, 102, 103, 104, 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403, 404, 501, 502, 503, 504; Bloco 5, apartamentos 101, 102, 103, 104, 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403, 404, 501, 502, 503, 504; Bloco 6, apartamentos 101, 102, 103, 104, 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403, 404, 501, 502, 503, 504; Bloco 7, apartamentos 101, 102, 103, 104, 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403, 404, 501, 502, 503, 504; Bloco 8, apartamentos 101, 102, 103, 104, 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403, 404, 501, 502, 503, 504; Bloco 9, apartamentos 101, 102, 103, 104, 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403, 404, 501, 502, 503, 504; Bloco 10, apartamentos 101, 102, 103, 104, 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403, 404, 501, 502, 503, 504; Bloco 11, apartamentos 101, 102, 103, 104, 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403, 404, 501, 502, 503, 504; Bloco 12, apartamentos 101, 102, 103, 104, 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403, 404, 501, 502, 503, 504; Bloco 20, apartamentos 101, 102, 103, 104, 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403, 404, 501, 502, 503, 504; Bloco 21, apartamentos 101, 102, 103, 104, 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403, 404, 501, 502, 503, 504; Bloco 22, apartamentos 101, 102, 103, 104, 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403, 404, 501, 502, 503, 504; Bloco 23, apartamentos 101, 102, 103, 104, 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403, 404, 501, 502, 503, 504; Bloco 24, apartamentos 101, 102, 103, 104, 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403, 404, 501, 502, 503, 504; Bloco 25, apartamentos 101, 102, 103, 104, 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403, 404, 501, 502, 503, 504.

02/05/000.290/2020 - TWISTER ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA
Pode habitar

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

02/380.421/1997 - GABRIELA MACHADO FERNANDES DA COSTA E OLIVEIRA
Pode habitar prédio residencial unifamiliar situado na Estrada do Catruz, 993 - ATC = 453,60m²

02/321.424/2000 - JOÃO CARLOS DE JESUS ABREU
Pode habitar

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO
EXPEDIENTE DE 12/12/2024

EIS-PRO-2024/22282 - ABPF ONCOLOGIA S.A
Compareça para Ciência que a obra pretendida está isenta de licença de acordo com o Plano Diretor.

EIS-PRO-2023/02035 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Compareça para Ciência
Entregues os documentos comprobatórios de término da instalação de infraestrutura de suporte de antena.

EIS-PRO-2024/20553 - LIMA & BASTOS ENGENHARIA LTDA
Cumpra as Exigências
1. Juntar ART do PREO e PRPA.

EIS-PRO-2024/22135 - LUKAS DRERUP
Cumpra as Exigências
1- Apresentar espelho do IPTU. Sendo o imóvel de 1938, deverá apresentar nada opor do IRPH;
2- Apresentar ART/RRT do PREO.

02/305.474/2008 - CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
1. Juntar projeto de modo a atender artigo 5º e anexo I do Decreto 50798/22;
2. Juntar documento (s) e ART(s) do(s) profissional (is) responsável(is).
Sujeito a reexame.

EIS-PRO-2024/20539 - BOTTINO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Cumpra as Exigências
1- Apresentar planta em cores convencionais e cotado, indicando a posição do gradil a ser instalado no lote com a edificação;
2- Apresentar anexo I do Dec.40720/2015, se o gradil estiver instalado dentro dos limites do lote;
3- Apresentar ART/RRTdo PREO.

EIS-PRO-2024/20816 - CONDOMINIO DO EDIFICIO TUCUMAN
Cumpra as Exigências Juntar ART do PREO e PRPA.

EIS-PRO-2024/20928 - BOTTINO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Cumpra as Exigências
1- Apresentar ART/RRT do PREO;
2- Apresentar espelho do IPYU;
3- Em caso do imóvel ser datado de 1938, apresentar nada opor do IRPH.

EIS-PRO-2024/20987 - MARCIO BORZINO CORDEIRO
Cumpra as Exigências
1- Apresentar RGI com averbação do novo proprietário;
2- Apresentar procuração do proprietário para quem o representa.

02/01/000.966/2011 - AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A.
Cumpra as Exigências
1. Juntar novo projeto assinado pelo profissional que recolhe a nova ART.

EIS-PRO-2024/20544 - SEI - SEGURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Apresentar ART do PREO;
2- Apresentar espelho do IPTU.

02/306.191/2007 - AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A.
Cumpra as Exigências
1. Juntar novo projeto com as assinaturas dos profissionais que assinam o formulário e ARTs.

EIS-PRO-2024/08415 - SÓRIA ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA E OUTRO
Cumpra as Exigências
Para baixar os documentos assinados digitalmente acesse:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar
Informar o código: 6029176.64345956-5817, 6029176.64345955-3464, 6029176.64345954-8889, 6029176.64345953-1242, 6029176.64345952-3701,6029176.64345951-1348 - Planta Aprovada
Informar o código: 6029176.64364037-9894 - Anexo I Assinado

EIS-PRO-2024/18933 - DENISE SEGENREICH GLASBERG
Cumpra as Exigências Apresentar espelho do IPTU.

EIS-PRO-2024/22143 - FATIMA DE MEDEIROS ALVES
Cumpra as Exigências
1- Apresentar planta baixa em cores convencionais e cotada, indicando a posição do gradil a ser instalado no lote. Apresentar a edificação em projeção;
2- Apresentar ART/RRT de execução.

02/01/000.417/2020 - PEJUAR PARTICIPAÇÕES, EMPREENDIMENTOS, INVESTIMENTOS E CONSULTORIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Cumpra as Exigências
1. Juntar projeto todo cotado e em cores convencionais de acordo com o modelo do Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27 de 10 de novembro de 2021e seguindo as instruções do Anexo III do Decreto Rio nº 48719 de 5 de abril de 2021;
2. Juntar quadro de áreas do Decreto "N" n° 16721 de 05 de junho de 1998.

02/305.966/2004 - AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A.
Cumpra as Exigências
1. Juntar projeto de modo a atender à exigência 1 de 24/10/23, assinado pelos profissionais que assinam a ART.

EIS-PRO-2024/18169 - LUIZ PEREIRA DA SILVA FILHO
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento, são solicitados:
1. Retificar o título do projeto para "Legalização de instalação de gradil em edificação de uso residencial multifamiliar, não afastada das divisas, sito à Rua Sousa Lima n° 432, bairro de Copacabana, V RA.
2. Incluir planta de situação com a indicação do PAA 1509 em vigor, a largura total do passeio e da caixa de rolamento existente, a projeção da edificação no pvto. térreo e demais pavimentos superiores em balanço, os elementos construídos e existentes no passeio- árvores, jardineiras, postes, mobiliário, os acessos e a distância em relação ao gradil existente;
3. Declarações do Anexo I do Dec. 40.720/2015- Formulário I e Termos- Formulário II, devidamente assinados pelo responsável legal e pelo PREO/PRPA;
4. Cópia da documentação de identidade do proprietário e/ou representante legal com procuração.

EIS-PRO-2024/21993 - CARDEIROS IMOBILIÁRIA PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento, são solicitados:
1. Incluir planta de situação com a indicação das dimensões totais do terreno conforme RGI (incluir cópia), a projeção do muro, dos elementos construídos no passeio- jardineiras, árvores, poste, o afastamento em relação ao alinhamento existente segundo PAA/PAL em vigor, a largura do logradouro- passeio e caixa de rolamento;
2. Declarações- Formulário I e Termos- Formulário II do Anexo I do Dec. 40.720/2015, devidamente assinados pelo responsável legal e pelo PREO/PRPA;
3. Cópia da documentação de identidade do proprietário e/ou representante legal com procuração.

EIS-PRO-2023/12526 - ELIZABETH ABRAHÃO AZARO
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento são solicitados:
1. Atender integralmente às exigências de 15/09/2023:
1.1 Atender aos itens IV- formulário e projeto LICIN, do Art.3° do Dec. 52.585/2023 e RRT do PREO/PRPA;
1.2. Incluir mapa das áreas do cálculo da contrapartida com as dimensões externas dos polígonos, para esclarecimentos;
1.3 Incluir parecer do DUE/IRPH, por ser o imóvel de interesse cultural;
2. Ciência e regularização do processo de n° 02/01/001375/2015, e providências.

EIS-PRO-2024/19422 - STILYANOS NICOLAS MORENO PAPADOPOULOS
Cumpra as Exigências
1- Apresentar memorial descritivo dos serviços a serem executados assinados pelo PREO e PRPA;
2- Apresentar despacho com nada opor do IRPH;
3- Apresentar ART/RRT do PREO e PRPA.

02/250.232/2016 - MULTI FOLHAS PAPELARIA E LIVRARIA LTDA
Extraído o Auto de Infração número 900697

02/01/000.149/2016 - DOM MASS-FAL EMP. E PARTICIPAÇÕES LTDA
Extraído o Auto de Infração número 900699

02/311.717/1997 - ELIDA LÚCIA SÁ SÉGUIN
Extraído o Auto de Infração número 900698

EIS-PRO-2024/20786 - SEJ CONSULTORIA E MEDIAÇÃO
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 22/0024/2024

EIS-PRO-2024/08415 - SÓRIA ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA E OUTRO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/20553 - LIMA & BASTOS ENGENHARIA LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 13/12/2024

EIS-PRO-2024/16273 - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS FABIANA LTDA
Cumpra as Exigências
Atenda integralmente as exigências de 30/09/2024.

02/305.178/2007 - MADDI DAMIÃO JUNIOR
Cumpra as Exigências
Tomar ciência do despacho de 07/11/2024 do IRPH.

EIS-PRO-2024/20786 - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO
Extraída Notificação número 22/0003/2024

EIS-PRO-2024/22367 - CONDOMINIO DO EDIFICIO NIAGARA
Extraída Notificação número 22/0203/2024

02/300.032/2019 - WALDYR DA FONTOURA CORDOVIL PIRES
Extraído o Auto de Infração número 1109221

EIS-PRO-2024/20786 - SEJ CONSULTORIA E MEDIAÇÃO
Extraído o Auto de Infração número 900700

02/01/000.666/2014 - ALESSANDRA SPOSETTI
Ficam aceitas as obras

02/01/000.697/2016 - CLAUDIO MORENO DE LIMA PORTO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/02680 - ADRIANA APARECIDA P TANGERINO
Passe-se Alvará

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

EIS-PRO-2024/01176 - BONUS-KLEFER EMPREENDIMENTOS SPE S/A
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/20542 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MANCHETE I
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/01177 - BONUS-KLEFER EMPREENDIMENTOS SPE S/A
Passe-se Alvará

02/305.578/2009 - BERNARDO GUIMARÃES LOYOLA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/15998 - CONDOMÍNIO DO EDIDFÍCIO POTIGUAR
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 16/12/2024

EIS-PRO-2024/22042 - FLAVIO BICHARA
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento, deverá ser atendido, em prosseguimento:
1. Esclarecer o que requer- unificação de lojas e/ou modificação sem acréscimo de área;
2. Incluir RGI dos imóveis- n° 139 Loja A e n° 135 Loja A;
3. Incluir Certidão de Elementos Cadastrais dos imóveis- IPTU 2024/2025;
4. Incluir documentação de identidade do proprietário e/ ou representante legal, com procuração;
5. Incluir cópias dos projetos aprovados para o local de n° s 07/408025/1955 e 06/317012/1985, e de nº 07/138860/1971;
6. Sujeito à reanálise.

EIS-PRO-2024/17733 - LEDA MARIA BARRETO FRAGA
Cumpra as Exigências
1. No quadro 4.4 do LICIN deve preencher os três campos de ATE (“existente já legalizado”, “acréscimo” e “total”) com as mesmas informações dos campos de ATC;
2. Apor assinaturas de PREO, PRPA e proprietário.

EIS-PRO-2024/02555 - SIMONE MELONI
Cumpra as Exigências
Apresente certidão das concessionárias, ou declaração do PREO

EIS-PRO-2024/21985 - GLORIA GEORGINA SEDDON
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento, são solicitados:
1. Esclarecer áreas de acréscimo objeto do pagamento da LC 274/2024, de acordo com os Art. 359 a 362 da LC 270/2024, incluir quadro de áreas cobertas e descobertas, e varandas por pavimento, em conformidade com o projeto de construção aprovado; identificar as áreas de acréscimo que atendam e as que não atendam a legislação em vigor; indicar a altura máxima permitida da edificação, considerando o perfil natural do terreno; indicar áreas de acréscimo devidamente limitadas de acordo com os diversos níveis / pavimentos da edificação; indicar no corte esquemático as áreas de acréscimo s nas cores convencionais;
2. Incluir mapa esquemático das áreas de acréscimo com contrapartida, as dimensões externas dos polígonos e as fórmulas utilizadas;
3. Incluir os Quadros de Áreas 3.5 e 3.6 do Dec. 16.721/1998;
4. Incluir cópia do projeto aprovado no processo de n° 00/323.033/1945, para os esclarecimentos;
5. Incluir Certidão de Elementos Cadastrais do Imóvel - IPTU 2024/2025.

EIS-PRO-2024/00270 - JULIANA GONÇALVES PEREIRA
Cumpra as Exigências
Apresente Anexo I do LICIN devidamente preenchido
Retirar o quadro de áreas do projeto a ser licenciado.

EIS-PRO-2022/06815 - YEDA LUCIA RAJA GABAGLIA LINS E OUTROS
Cumpra as Exigências
Promova a baixa do visto fiscal.

EIS-PRO-2022/12571 - PAULA SEARA ARRAES DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1- Anexo I aprovado disponível para visualização. Utilizar código 1527099.56301237-4576;
2- DARM disponível através do Requerimento Online;
3- Projeto aprovado e licença disponíveis após anexar comprovante de pagamento do DARM.

EIS-PRO-2024/21994 - LIGA 5 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento, deverão ser atendidos, em prosseguimento:
1. Incluir declaração da S/IVISA-RIO, em atendimento à Lei n° 6.647 de 01/10/2019;
2. Incluir parecer do DUE/IRPH de acordo com a Res. IRPH n° 3 de 29/06/2021- Imóvel datado de 1938;
3. Incluir RRT/ART do PREO;
4. Esclarecer R7 do RGI (penhora);
5, Incluir Certidão Fiscal e Enfitêutica atualizada do imóvel para esclarecimentos.

EIS-PRO-2024/02567 - FRANCINE TEIXEIRA XAVIER
Cumpra as Exigências
1- Anexo I aprovado disponível para visualização. Utilizar código 5076167.61266722-6079;
2- Quadro de áreas privativas e úteis autenticado e disponível para visualização. Utilizar código 5076167.46769446-8927;
3- DARM disponível através do Requerimento Online;
4- Projeto aprovado e licença disponíveis após anexar comprovante de pagamento do DARM.

EIS-PRO-2023/12684 - GUSTAVO MELO AMORIM
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento, são solicitados:
1. Atender integralmente às exigências de 26/11/2024:
1.1. Indicar a área comum da edificação no projeto apresentado e as dimensões externas, para esclarecimentos;
1.2. Incluir o Anexo 3.5 e 3.6VI do Dec. 16.721/1998- Quadro de áreas e n° de compartimentos por unidade;
2. Indicar no projeto apresentado as áreas existentes, de acréscimo e decréscimo nas cores convencionais, para esclarecimentos.

EIS-PRO-2024/21996 - CONSTRUSATO
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento, deverá ser atendido, em prosseguimento:
1. Incluir parecer do DUE/IRPH de acordo com a Res. IRPH n° 3 de 29/06/2021- Imóvel entorno de bem de Interesse Cultural.

02/01/000.499/2012 - ELIZABETH GUIMARÃES PIEROBON
Extraída Notificação número 22/0204/2024

EIS-PRO-2024/22493 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MIGUEL FAUSTINO
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 22/0025/2024

EIS-PRO-2024/20987 - MARCIO BORZINO CORDEIRO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/02567 - FRANCINE TEIXEIRA XAVIER
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/12571 - PAULA SEARA ARRAES DE OLIVEIRA
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LAGOA
EXPEDIENTE DE 13/12/2024

EIS-PRO-2021/04114 - TAO GAVEA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Juntar Termo de Permissão de Uso para a área de recuo

EIS-PRO-2021/04119 - TAO GAVEA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Juntar Termo de Permissão de Uso para a área de recuo

EIS-PRO-2023/02972 - ALTAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A.
Pode habitar lojas situadas na AVN AFRÂNIO DE MELO FRANCO; 290 - L4 - 402-B; 403-A/B; 406-A; 406-B; 406-C; 408/409; 410/411; 421-B; 421-C; 422; 423; 424; 425; 426; 427 - Leblon

EXPEDIENTE DE 16/12/2024

02/11/000.484/2011 - STEFAN ALEXANDER E OUTRA
Cumpra as Exigências
1) Juntar declaração de fase de obra, assinada pelo PREO, original;
2) Juntar ART atualizada, em face a data de validade da ART 2020220071150 de 04/04/2022.
Sujeito a reexame.

EIS-PRO-2023/15379 - MARCELO DICKSTEIN
Cumpra as Exigências
O requerente deverá acessar o site Processo.Rio e clicar na opção “Verificar Documento” onde deverá utilizar o os seguintes códigos como número de referência para visualização dos documentos

1-MINUTA DA LICENÇA - Utilizar o código 4057351.67725715-7181 como número de referência.
como número de referência.
2-PROJETO APROVADO - Utilizar o código 4057351.67508942-3222 como número de referência.

EIS-PRO-2023/17000 - JOSÉ BLANCO FERREIRO
Cumpra as Exigências
1. Corrigir quadro de áreas apresentado, Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/2021, discriminando as áreas por pavimento;
2. Juntar projeto de acordo com o modelo disposto no Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/2021, com planta de situação corretamente representada e correção das áreas apresentadas;
3. Comprovar o pagamento do DARM-complementar da LC260/2023;
4. O requerente deverá verificar a documentação disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento). Utilizar os códigos relacionados:
i. EISPRO202317000 _ Cálculo de contrapartida complementar _ ANEXO I, Documento Nº: 4284862.67728880-9849 como número de referência;
ii. EISPRO202317000 _ Darm, Documento Nº: 4284862.67728879-9827 como número de referência;
iii. Cálculo da contrapartida complementar, Documento Nº: 4284862.67733124-7506 como número de referência.
Sujeito a reexame.

EIS-PRO-2023/16487 - TANIA SOLER RIBEIRO GOMES
Cumpra as Exigências
1. Corrigir quadro de áreas apresentado, Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/2021, discriminando as áreas por pavimento;
2. Juntar projeto de acordo com as correções para o modelo disposto no Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/2021, e correção das áreas apresentadas;
3. O requerente deverá verificar a documentação disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento). Utilizar os códigos relacionados:
i. EISPRO202316487 _ DARM_Minuta-234409, Documento Nº: 4222880.67743689-2787 como número de referência;
ii. EISPRO202316487 _ Passa-se Alvará, Documento Nº: 4222880.67743688-2786 como número de referência;
iii. EISPRO202316487 _ Minuta-234409, Documento Nº: 4222880.67743687-2785 como número de referência;
iv. EISPRO202316487 _ Correção do Cálculo da contrapartida; Documento Nº: 4222880.67743334-9744 como número de referência;
v. DECLARACAO_16.721__2024-12-16.pdf; Documento Nº: 4222880.67627982-8634 como número de referência;
vi. RESOLUCAO_27__-__ABELARDO_LOBO_2024-12-16.pdf; Documento Nº: 4222880.67627966-8576 como número de referência;
vii. LAGOA_APTO_501_LC_2024_08_12_IPHAN_F2_R06.pdf; Documento Nº: 4222880.67481355-6856 como número de referência;
viii. LAGOA_APTO_501_LC_2024_05_23_IPHAN_F1_R06.pdf; Documento Nº: 4222880.67481343-6823 como número de referência;
Sujeito a reexame.

EIS-PRO-2023/02968 - LEONARDO ARMANDO YAMAMOTO
Cumpra as Exigências
O PRPA deverá apresentar projeto com as alterações pretendidas, para análise.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

EIS-PRO-2023/15379 - MARCELO DICKSTEIN
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/16487 - TANIA SOLER RIBEIRO GOMES
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/16487 - TANIA SOLER RIBEIRO GOMES
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 17/12/2024

EIS-PRO-2024/12795 - MAGALI DE ARAÚJO ARIETA E OUTRA
Cumpra as Exigências Preencher declaração de fase da obra.

EIS-PRO-2024/22375 - ALI EL HAGE FILHO
Cumpra as Exigências
1- Apresentar parecer e projeto visado pelo IPHAN;
2- Revisar item 5.3 do Anexo I da Resolução SMDEIS n° 27/2021 (LICIN) (protocolo IPHAN);
3- Apresentar quadro de áreas conforme Anexo I da Resolução EIS-REN-2023/00018;
4- Apresentar documento do proprietário.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA
EXPEDIENTE DE 12/12/2024

EIS-PRO-2024/09908 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Cumpra as Exigências
Apresentar licença de funcionamento de Estação da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

EIS-PRO-2023/05928 - THL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Apresentar a ART dos Engº Mecânicos que assinam a declaração do Anexo i do Dec. 40.717/2015

EIS-PRO-2024/14150 - IHS BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURA S.A
Cumpra as Exigências
Autorizada instalação de infraestrutura de acordo com o decreto 50.798/22 tendo em vista a apresentação de formulário previsto na Resolução EIS-REN 2022 nº 26/23. Documento disponível no Processo.Rio com o código: 7025615.67358307-4178 (pag.20)

EIS-PRO-2023/17507 - LUIZA BITTENCOURT COUTINHO DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
Informamos que o DARM referente a licença de obras, encontra-se disponível no requerimento on-line, retirá-lo/Imprimi-lo e apresentar o comprovante de pagamento para a liberação da licença de obras.

EIS-PRO-2024/20725 - IGOR LIBERATO DE VASCONCELOS
Cumpra as Exigências
1- Atender a exigência 01 de 22/11/2024 da seguinte maneira: Assinatura dos responsáveis nos campos devidos e declarações do Dec. 40.720/2015

EIS-PRO-2024/16304 - ALFREDO MARCOS GUEDES DE OLIVEIRA DA SILVA BASTOS.
Mantenho a Exigência

EXPEDIENTE DE 13/12/2024

EIS-PRO-2021/03004 - MASTERPAR EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
1. Quitação dos DARM do IPCA-E dos processos EIS-PRO-2024/11750 e EIS-PRO-2024/11752.

EIS-PRO-2023/11736 - STEPHANI ALVES TCHMOLA
Cumpra as Exigências
1-Esclarecer, através de declaração, do PRPA/PREO se o empreendimento conta com aparelhos de transporte, sistemas de exaustão mecânica, renovação ou de condicionamento do ar.
Caso positivo, apresentar o anexo I do decreto 40.717/15 acompanhado da devida ART do profissional responsável pela instalação eletromecânica;
E mais,
2-Apresentar Quadro de áreas e cômodos conforme a Resolução EIS-REN-2023/00018, com a declaração assinada;

EIS-PRO-2024/17697 - REDE CONSULTORIA E LEGALIZAÇÃO LTDA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente
1-Apresentar proposta com os recuos assinalados utilizando as devidas convenções.

EIS-PRO-2024/22319 - MÁRIO RIBEIRO
Extraída Notificação número 02/0131/2024

02/300.090/1999 - BIANCA ACCETTA DE AZEVEDO MARQUES
Extraído o Auto de Infração número 1105949

EIS-PRO-2023/15757 - TEODORO DA SILVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 16/12/2024

EIS-PRO-2024/05352 - SILVIA BORGES OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1-Atender integralmente as restrições de licença de obras - Anexo II e III do Dec. 40.719/2015 - falta a assinatura do proprietário ou apresentar procuração

EIS-PRO-2021/01133 - ADILSON MARQUES BARBIERI
Cumpra as Exigências Apresente as plantas visadas pelo IRPH.

EIS-PRO-2022/06185 - GEORGINA FASOLINO E OUTROS
Cumpra as Exigências
Informamos que o DARM referente a licença de obras, encontra-se disponível no requerimento on-line, retirá-lo/Imprimi-lo e apresentar o comprovante de pagamento para a liberação da licença de obras.

EIS-PRO-2023/09387 - HELVIO FIGUEIRA COSTA VOLLU
Cumpra as Exigências
1-Atender a exigência 01 de 13/11/2024
2-Atender integralmente as restrições de licença de obras - Solicitar a SMPF a inclusão da Certidão de Visto Fiscal nos sistema da SMDUE

EIS-PRO-2024/17210 - SOFIA DA COSTA SANTOS
Ficam aceitas as obras Legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente com área de acréscimo de 3,98m2
A Aceitação de Obras pode ser verificada no Processo.rio em VERIFICAR DOCUMENTO, com o seguinte código: 7623563.67722011-3846 a pág. 27

EIS-PRO-2022/06185 - AIDA FLOR DE LEMOS CAMPOS FILHA
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 16/12/2024

EIS-PRO-2024/14751 - ESPÓLIO DE ENIO DELLATORRE
Cumpra as Exigências
1- Foi emitida a Certidão nº 05/0158/2024- inclusa no Processo.Rio (Documento Nº: 7162424.67671191-4861)
2- Assinar que retirou a Certidão e enviar, através do requerimento on-line, para inclusão no sistema e posterior arquivamento.

EIS-PRO-2024/04946 - EDAFOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Minuta da licença disponível para visualização, inclusa no Processo.Rio (Documento Nº: 5445394.67724516-4575)
2- DARM disponível através do Requerimento Online;
3- Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2024/22174 - BRUNA MARINS MENDES
Cumpra as Exigências
1 - Apresenta Certidão Enfiteutica - comprovar inexistência de débitos;
2 - Apresentar laudo da S/IVISA-RIO (LEI Nº 6.647, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019);
3 - Apresentar declaração de que os procedimentos a serem adotados na demolição atende ao Decreto 23235, de 04/08/2003;
4- Submeter ao IRPH face à idade do imovel.

EIS-PRO-2024/18774 - PAULO CEZAR FARAH MUNIZ
Cumpra as Exigências
1- Foi anexado ao Processo.Rio a Licença em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7904630.67714771-6554;
2 - Aguardar no prazo da publicação;
3- Anexar documentações para o habite-se;

EIS-PRO-2022/13062 - SANDRA MARIA FULY DA CONCEIÇÃO PADRAO
Cumpra as Exigências
1- Conforme audiência realizada em 31/10/2024, apresentar projeto de acordo com o processo 07/184.110/1967 e com o local.

23/35/000.065/2021 - EDUARDO GIL AMARAL DE CARVALHO CARDEAL
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/04946 - EDAFOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 17/12/2024

02/325.102/2004 - PAULO ROBERTO DE SOUSA
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar plantas de modificação de projeto aprovado com quadro de áreas, declarações, termos e etc de acordo com o projeto apresentado no processo EIS-PRO-2024/20720 (LC 274).

02/35/000.025/2019 - ELISE CAÇONIA MARTINS DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar ônus reais.

EIS-PRO-2022/09142 - EDSON SABINO DE ARAUJO
Cumpra as Exigências
1- Minuta de Certidão (Documento Nº: 1162319.67845743-8377), disponível para visualização.
2- Assinar que concorda com a Minuta e reenviar, através do requerimento on-line, para extração da Certidão.

EIS-PRO-2024/17431 - RICARDO CORREIA MILHAZES
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar licença GEO-RIO.

EIS-PRO-2024/16213 - LUIS FERNANDO CONDE DE SIQUEIRA TORRES
Cumpra as Exigências
1- Minuta de Certidão de Habite-se inclusa no Processo.Rio no link: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7444677.67852202-2604;
2- Concordar e enviar pelo requerimento online para a extração da Certidão.

EIS-PRO-2024/20720 - PAULO ROBERTO DE SOUSA
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar plantas de modificação de projeto aprovado com quadro de áreas, declarações, termos e etc no processo 02/325102/2004.

EIS-PRO-2024/16213 - LUIS FERNANDO CONDE DE SIQUEIRA TORRES
Pode habitar prédio residencial unifamiliar com 03 (três) pavimentos sito a Rua Breno Guimaraes Nº 215 Jardim Guanabara XX RA.

EIS-PRO-2022/09142 - EDSON SABINO DE ARAUJO
Pode habitar

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
EXPEDIENTE DE 13/12/2024

02/280.147/2005 - SEMICHMO REDE DE PROMOÇÃO DA SAÚDE LTDA
Cumpra as Exigências
1. Juntar RGI ou escritura de compra e venda para comprovar o vinculo com a edificação.

02/280.149/2005 - SEMICHMO REDE DE PROMOÇÃO DA SAÚDE LTDA
Cumpra as Exigências
1. Juntar RGI ou escritura de compra e venda para comprovar o vínculo com a edificação.

EIS-PRO-2022/03645 - CELTA ENGENHARIA SA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 16/12/2024

EIS-PRO-2024/21570 - LUIZ DA ROCHA LIMA NETTO
Cumpra as Exigências
1- Comprovar a legalidade do figurado como existente, juntando Certidão Histórica que informe se o imóvel foi averbado com ou sem habite-se ou juntar cópia da Certidão de Habite-se do imóvel;
2- Ajustar as medidas do formulário do Decreto 41188/2015 (unibi virtual) quanto ao existente e acrescido caso não conste Habite-se averbado na Certidão Histórica;
Sujeito a reexame.

EIS-PRO-2021/03048 - VERA HELENA JORGE ALVES
Extraída Notificação número 03/0370/2024

EIS-PRO-2022/00833 - ARCHIMEDES LUIZ BALDUINO
Extraída Notificação número 03/0378/2024

EIS-PRO-2022/10908 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Extraída Notificação número 03/0386/2024

EIS-PRO-2021/01285 - ARLINDA MARIA FREIRE DOS SANTOS
Extraída Notificação número 03/0392/2024

EIS-PRO-2021/00712 - SILVIA MARIA RIBEIRO MOREIRA
Extraída Notificação número 03/0365/2024

EIS-PRO-2021/03174 - DJAUNEI SANTOS
Extraída Notificação número 03/0371/2024

EIS-PRO-2022/03336 - SERGIO CARLOS MAXIMINO PEREIRA
Extraída Notificação número 03/0379/2024

EIS-PRO-2022/11155 - ACS GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI
Extraída Notificação número 03/0387/2024

EIS-PRO-2021/02734 - IVAN MENDONÇA COSTA
Extraída Notificação número 03/0369/2024

EIS-PRO-2021/03970 - CLARO SA
Extraída Notificação número 03/0377/2024

EIS-PRO-2022/10894 - RUTE BARROSO DE AZEVEDO
Extraída Notificação número 03/0385/2024

EIS-PRO-2021/01909 - IAGO ANAPURUS DA CRUZ FERRAZ
Extraída Notificação número 03/0367/2024

EIS-PRO-2021/03936 - CLARO SA
Extraída Notificação número 03/0375/2024

EIS-PRO-2022/08004 - JOSEFA PILAR RODRIGUES ROMERO
Extraída Notificação número 03/0383/2024

EIS-PRO-2021/04125 - IAGO ANAPURUS DA CRUZ FERRAZ
Extraída Notificação número 03/0393/2024

EIS-PRO-2021/05164 - TEREZA DA SILVA MACEDO
Extraída Notificação número 03/0396/2024

EIS-PRO-2021/01027 - MONICA PIRES COSTA
Extraída Notificação número 03/0366/2024

EIS-PRO-2021/03194 - FATIMA REGINA GOMES
Extraída Notificação número 03/0373/2024

EIS-PRO-2022/04976 - ANDREA ROCHA NASCIMENTO DE VARGAS
Extraída Notificação número 03/0381/2024

EIS-PRO-2021/05032 - DÁRIO DOS SANTOS DIAS
Extraída Notificação número 03/0394/2024

EIS-PRO-2021/03192 - JANE DE AZEVEDO BONSANTO
Extraída Notificação número 03/0372/2024

EIS-PRO-2022/03806 - CENTRO ESPÍRITA LÉON DENIS
Extraída Notificação número 03/0380/2024

EIS-PRO-2022/12603 - EVANDRO CARDOSO DA COSTAC
Extraída Notificação número 03/0388/2024

EIS-PRO-2024/22172 - SR. RESPONSÁVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0390/2024

EIS-PRO-2021/05091 - DÁRIO DOS SANTOS DIAS
Extraída Notificação número 03/0395/2024

EIS-PRO-2021/03353 - CONDOMÍNIO DO EDIFICIO BANDEIRANTE
Extraída Notificação número 03/0374/2024

EIS-PRO-2022/07997 - MANOEL AGOSTINHO LIMA NOVO
Extraída Notificação número 03/0382/2024

06/356.534/1978 - IGREJA BATISTA ROCHA MIRANDA
Extraída Notificação número 03/0389/2024

EIS-PRO-2021/00548 - MARIA CRISTINA BLOISE
Extraída Notificação número 03/0391/2024

EIS-PRO-2021/02117 - ESPOLIO JULIO GERMANO GOMES; REPRES,POR:JORGE HELIO DOS SANTOS GOMES
Extraída Notificação número 03/0368/2024

EIS-PRO-2021/03955 - CLARO SA
Extraída Notificação número 03/0376/2024

EIS-PRO-2022/10151 - ACS GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI
Extraída Notificação número 03/0384/2024

02/350.395/1997 - EUNICE DE PAULA ALBERNAZ
Extraído o Auto de Infração número 1126627

EIS-PRO-2023/05633 - CLARICE CUNHA DE JESUS FRANCE
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/16058 - RAFAEL RODRIGUES FRANCO
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 16/12/2024

EIS-PRO-2023/18743 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO E OUTROS
Cumpra as Exigências
Deverá apresentar Certidão de Ônus Reais atualizada do apartamento 201.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 16/12/2024

EIS-PRO-2024/13052 - ALEXANDRE MORAES FERREIRA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Face ao requerido e documentos apresentados, verifiquei que foram cumpridas as exigências 1;3;4;5;7;8;9 de 18/10/2024 permanecendo as demais:
2-Apresentar a procuração pública, face recuo, com fins específicos para o remembramento, de todos os proprietários dos terrenos em questão;
6-Indicar somente o nº do PAA 10743 no alinhamento do logradouro;
Cabe observar que: Na ocasião da aprovação do projeto juntar os Registros de Imóveis de ônus reais dos respectivos lotes atualizados.

EIS-PRO-2023/18388 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
Cumpra as Exigências
Considerando planta juntada em 13/12/2024. Deverá corrigir texto do gravame da urbanização da Rua Projetada 1 (Onde se lê "...conforme PA 12782 E 12783"; Leia-se "...conforme os PAAs 12782 e 12783").

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 16/12/2024

EIS-PRO-2022/08131 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SOLAR DA PRAÇA
Extraída Notificação número 45/5889/2024
Endereço do imóvel: PCA SECA nº 44

EIS-PRO-2024/22398 - CONDOMINIO DO EDIFICIO COTE D AZUR
Extraída Notificação número 45/5887/2024
Endereço do imóvel: RUA BARAO DE JAGUARIPE nº 112

EIS-PRO-2023/13488 - CONDOMINIO DO EDIFICIO DANIEL PINHEIRO
Extraída Notificação número 45/5888/2024
Endereço do imóvel: RUA BARAO DE JAGUARIPE nº 305

EIS-PRO-2024/22454 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/5891/2024
Endereço do imóvel: AVN JÚLIO FURTADO nº 201

EIS-PRO-2023/04873 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/5890/2024
Endereço do imóvel: RUA MENEZES VIEIRA nº 273

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 17/12/2024

"**Compareça para ciência e manifestação tendo em vista as informações prestadas pela Fundação Rio Águas, através do despacho nº AGU-DES-2024/16460."**
EIS-PRO-2024/20177 - RECREIO DOS BANDEIRANTES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 17/12/2024

"**Considerando que no local do empreendimento foram registradas as seguintes espécies ameaçadas de extinção:**
Aratinga auricapillus (jandaia-de-testa-vermelha) está ameaçada de extinção a nível estadual, categorizada como Vulnerável (VU) (SEMA, 1998) e
Cuniculus paca (paca) é categorizada como Vulnerável na lista estadual (SEMA, 1998) e na lista municipal de fauna ameaçada (SMAC, 2022).
Será necessária a apresentação de documento(s) técnico(s), atestado(s) pelo(s) responsável(is) do(s) grupo(s) referente a(s) espécie(s) ameaçada(s) de extinção, de acordo com a DELIBERAÇÃO NORMATIVA DUE/CAVA No 09, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024, com a finalidade de assegurar a sobrevivência dos indivíduos da(s) espécie(s).
Laudo técnico devidamente assinado pelo responsável do grupo Avifauna com informações sobre a espécie Aratinga auricapillus (jandaia-de-testa-vermelha) tais como:
Atestação da inexistência de alternativa técnica e locacional do empreendimento a fim de corroborar com a necessidade de manejo e/ou impacto sobre a espécie;
Estimativa de indivíduos registrados na área do empreendimento e seu entorno;
Identificação se o local de impacto e seu entorno é utilizado como sítio reprodutivo;
Identificação e mapeamento dos sítios de nidificação e ninhos ativos (informar o tamanho da ninhada), devendo ser apresentada a metodologia empregada (informar ainda se está no período reprodutivo da espécie);
Informações da necessidade de translocação dos indivíduos com justificativa técnica. Caso haja necessidade deverá ser informado se os impactos do manejo serão adequadamente mitigados e sem agravar o risco à sobrevivência in situ da espécie;
Informações sobre mitigação de impactos sobre a espécie;
Informações quanto ao local indicado para a soltura (caso haja necessidade) e se o mesmo é adequado de forma a reduzir a possibilidade de mortandade dos indivíduos manejados;
Informações sobre a necessidade de monitoramento da espécie com justificativa técnica.
Laudo técnico devidamente assinado pelo responsável do grupo Mastofauna com informações sobre a espécie Cuniculus paca (paca) tais como:
Atestação da inexistência de alternativa técnica e locacional do empreendimento a fim de corroborar com a necessidade de manejo da espécie;
Estimativa de indivíduos registrados na área do empreendimento e seu entorno;
Identificação e quantificação de indivíduos jovens e adultos;
Identificação se o local de impacto e seu entorno é utilizado como sítio reprodutivo (informar ainda se está no período reprodutivo da espécie);
Informações quanto ao impacto gerado em decorrência do manejo. Se os mesmos serão adequadamente mitigados e sem agravar o risco à sobrevivência in situ da espécie;
Informações sobre área de refúgio no entorno;
Informações quanto ao local indicado para a soltura e se o mesmo é adequado de forma a reduzir a possibilidade de mortandade dos indivíduos manejados;
Informações quanto à possibilidade de inserção em Programas de Reintrodução de Espécies na Cidade do Rio de Janeiro.
Os laudos deverão ser apresentados separadamente."
EIS-PRO-2022/04996.01 - GLICIA CURTI SANT'ANNA CARNEVALE

"**Apresente Planta de Situação Ambiental conforme modelo previsto no Anexo IV da Resolução EIS-REN-20023/006, grafando edificação existente e o projeto, com legendas relacionadas a construção e eventual demolição, assim como as informações sobre volume de movimentação de material sólido, proveniente de eventual demolição, escavação e RCC da obra."**
EIS-PRO-2024/02564.03 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

"**Os laudos deverão ser apresentados em forma de quesitos, ou seja, respondendo item a item de forma objetiva o que foi exigido em despacho Nº EIS-DES-2024/75379. Atender integralmente ao exigido."**
EIS-PRO-2023/16059.01 - CCISA 28 INCORPORADORA LTDA

"**Cancelo o Auto de Advertência EIS-ADV-2024/00172"**
EIS-PRO-2024/00009.01 - QOPP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

"**Foi emitido o Ofício de Intimação Nº EIS-OFI-2024/02627"**
EIS-PRO-2023/00160.01 - CONSORCIO JANELA GERACAO DISTRIBUIDA 01

"**O requerente deverá apresentar:**
Relatório Consolidado de Fauna Silvestre (RCF) - Etapa Translocação contendo:
Avaliação dos possíveis impactos a serem causados pelo empreendimento sobre a fauna silvestre nativa local com base nos Resultados da Etapa de Levantamento;
Inclusão de mapas, imagens de satélite ou foto aérea da área que será realizada a translocação caso não seja em UC;
Indicação do local de soltura com justificativa técnica por grupo: área adjacente ao lote (preferencialmente) ou Unidade de Conservação localizada na Cidade do Rio de Janeiro;
Descrição dos procedimentos metodológicos que serão utilizados por grupo taxonômico, incluindo esforço amostral que será empregado;
Cronograma de execução;
Descrição da equipe técnica, discriminando funções e cargos ocupados;
Equipe com quantitativo adequado referente à área em questão e animais que serão translocados: Mínimo de 2 (dois) profissionais com experiência em resgate e 1 auxiliar (sendo pelo menos 1 profissional especialista em Herpetofauna) e 1 (um) auxiliar.
Deverá ser realizado por equipe multidisciplinar;
Procedimentos para animais encontrados debilitados ou feridos;
Informações e metodologia das propostas de medidas mitigadoras para a Fauna Silvestre, conforme o Relatório de Resultados da Etapa de Levantamento;
Referências bibliográficas.
ART do coordenador de Fauna Silvestre referente a Etapa de Translocação;
Declaração de Aceite de Apiário devidamente cadastrado na Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro (SEAPA);
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do apiário;
Identidade do apicultor caso seja pessoa física."
EIS-PRO-2022/11886.06 - CYRELA ASTECA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

"**Apresente Planta de Situação Ambiental conforme modelo previsto no Anexo IV da Resolução EIS-REN-20023/006, grafando o projeto, também em desenho em corte na linha de maior declividade, com legendas relacionadas a construção e eventual demolição, assim como as informações sobre volume de movimentação de material sólido, proveniente de eventual demolição, escavação e RCC da obra."**
EIS-PRO-2023/01669.03 - FELIPE AUGUSTO DURSKI TEIXEIRA

"**Para dar continuidade à análise do processo o requerente deverá apresentar:**
1) CNPJ.
2) Planta ou projeto que comprove a impossibilidade de alteração do projeto para manutenção da árvore do passeio público.
3) Declaração justificando se não há mais árvores no local além da árvore levantada, uma vez que na imagem de satélite é possível verificar a presença de pelo menos 2 palmeiras no lote (fls. 31)."
EIS-PRO-2023/02773.03 - DPS INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA

"**Preliminarmente o requerente deverá atender ao exposto na condicionante 19 da LMI 2014/2020 - qual seja verificar se alteração do projeto atende aos itens e condições dispostas no artigo 1º da Res. Conj. SMUIH-SECONSERMA 04/2017.Em caso positivo atender aos artigos 2º e 3º, em caso negativo apresentar cópia do projeto aprovado pela SUBCLU e 2 vias da planta de situação."**
Proc.: 26/510.291/2017 - MÃOS DADAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A

"**Para prosseguimento na análise o requerente deverá:**
1) Informar se houve alteração no projeto aprovado na LMI n° 1627/2013, em caso positivo, atender a Resolução Conjunta SMUIH/SECONSERMA nº 4/2017, se a alteração não se enquadrar nos casos de dispensa previstos no artigo n° 1 da referida Resolução, deverá apresentar memorial descritivo do empreendimento, os anexos da Resolução EIS REN nº 6/2023 e planta de situação conforme Resolução EIS REN n° 6/2023 (duas vias);
2) Informar estágio das obras (especificando o que já fora executado e o que falta a ser executado);
3) Apresentar cronograma de execução das obras;
Apresentar levantamento elaborado de acordo com a Resolução Conjunta SMDEIS/SMAC n° 3/2021 (o levantamento deve conter a caracterização da vegetação, a caracterização da área, informar se ocorre espécie ameaçada de extinção) e não apenas uma tabela;
4) Apresentar planta de situação conforme Resolução EIS REN n° 6/2023, face atualização da vegetação (duas vias);
5) Licença de obras SUBCLU em vigor e respectivo projeto aprovado.
Proc.: 14/200.158/2015 - CYRELA MONZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

"**Permanece a exigência exarada em 23/09/2024 e publicada em 23/09/2024 e publicada no D.O. 133 fls 50 de 25/09/2024. Sendo ela:**
Apresentar levantamento arbóreo atualizado para o PAA 12758 / PAL 49785 aprovado. A planta apresentada em 12/12/2024 não está de acordo com PAA 12758 / PAL 49785"
Proc,: 26/510.001/2018 - M M 0862 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 76/2024 DUE/IRPH/CCPC
RIO DE JANEIRO, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

À SMDUE
Assunto: Aceite de obras
Processo: SMU-PRO-2023/00113
Endereço: Rua Cosme Velho n° 539
Grau de proteção: Bem Preservado Municipal inserido na APAC do Cosme Velho através da Lei nº 1.784 e do Decreto 17.028/1998 .
Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021.
Sob ponto de vista estrito do patrimônio cultural, não obstante as demais legislações em vigor, este IRPH nada tem a opor quanto ao pedido de aceite de obras para a edificação situada à Rua Cosme velho n° 539, Cosme Velho, conforme parecer às fls. 200 do processo SMU-PRO-2023/00113 que informa que as obras de fachadas e telhado foram finalizadas conforme projeto aprovado neste IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 78/2024 DUE/IRPH/CCPC
RIO DE JANEIRO, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

À SMDUE
Assunto: Modificação com Acréscimo de Área
Processo: 02/000.896/2022
Endereço: Rua Alberto de Campos n° 130
Grau de proteção: Bem Preservado Municipal do Sítio Cultural de Ipanema através do Decreto n° 23.161/203.
Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021.
Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021.
Nada temos a opor ao pretendido, sob ponto de vista estrito do patrimônio cultural, sem prejuízos das demais legislações existentes e em vigor para o local, nos termos do parecer às fls.53 a 55v. Do processo 02/000.896/2022.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 70/2024 SMDUE/IRPH/CCPC/2º ET
RIO DE JANEIRO, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

À SMDUE
Assunto: Aceite de obras para o projeto de legalização de modificação sem acréscimo de área a ser encartado no processo administrativo de n° EIS-PRO-2024/17216.
Processo: EIS-PRO-2024/10111
Endereço:Rua Barão de São Félix, 62
Grau de proteção: Preservado afeto à Lei n°.971/1987 e ao Decreto n°. 7.351/1988 - APAC SAGAS
Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021.
Este IRPH, sob o ponto de vista estrito do Patrimônio Cultural Municipal, e sem prejuízo das demais legislações edilícias pertinentes para o local, nada tem a opor quanto ao aceite de obras do imóvel situado na Rua Barão de São Félix, 62, Centro, conforme os pareceres às fls. 80 e 82 do processo administrativo de n° EIS-PRO-2024/10111.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 71/2024 SMDUE/IRPH/CCPC/2º ET
RIO DE JANEIRO, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

À SMDUE
Assunto: Aceite de obras para o projeto de legalização de modificação sem acréscimo de área a ser encartado no processo administrativo de n° EIS-PRO-2024/17219.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

Processo: EIS-PRO-2024/10103
Endereço: Rua Barão de São Félix, 64
Grau de proteção: Preservado afeto à Lei n°.971/1987 e ao Decreto n°. 7.351/1988 - APAC SAGAS
Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021.
Este IRPH, sob o ponto de vista estrito do Patrimônio Cultural Municipal, e sem prejuízo das demais legislações edilícias pertinentes para o local, nada tem a opor quanto ao aceite de obras do imóvel situado na Rua Barão de São Félix, 64, Centro, conforme os pareceres às fls. 76 e 78 do processo administrativo de n° EIS-PRO-2024/10103.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 72/2024 SMDUE/IRPH/CCPC/2º ET
RIO DE JANEIRO, 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

À SMDUE
Assunto: Aceite de obras para o projeto de modificação sem acréscimo de área a ser encartado no processo administrativo de n° EIS-PRO-2024/14190.
Processo: SMU-PRO-2022/00520
Endereço: Rua Alexandre Mackenzie, 103 e 105
Grau de proteção: Preservado afeto à Lei n°.971/1987 e ao Decreto n°. 7.351/1988 - APAC SAGAS
Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021.
Este IRPH, sob o ponto de vista estrito do Patrimônio Cultural Municipal, e sem prejuízo das demais legislações edilícias pertinentes para o local, nada tem a opor quanto ao aceite de obras dos imóveis situados na Rua Alexandre Mackenzie, 103 e 105, Centro, conforme os pareceres às fls. 97 e 99 do processo administrativo de n° SMU-PRO-2022/00520.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 74/2024 SMDUE/IRPH/CCPC/2º ET
RIO DE JANEIRO, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

À SMDUE
Assunto: Modificação de projeto aprovado de construção de grupamento residencial para fins de licenciamento junto ao processo EIS-PRO-2022/11479
Processo: 02/001032/2022
Endereço: Rua São Luiz Gonzaga, lote 1 do PAL 48.718.
Grau de proteção: passível de renovação pela Lei Complementar 73/2004 - APAC São Cristóvão - e 270/2024 - Plano Diretor.
Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021, este IRPH, sob o ponto de vista estrito do Patrimônio Cultural Municipal, e sem prejuízo das demais legislações edilícias pertinentes para o local, nada tem a opor quanto a modificação de projeto aprovado de construção de grupamento residencial, situado na Rua São Luiz Gonzaga, lote 1 do PAL 48.718, São Cristóvão, conforme o despacho à fl. 22, no processo nº 02/001032/2022..

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 78/2024 SMDUE/IRPH/CCPC/2º ET
RIO DE JANEIRO, 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

À SMDUE
Assunto: Aceite de obras de reforma.
Processo: EIS-PRO-2024/02671
Endereço: Rua da Conceição, 168 - Centro
Grau de proteção: Bem PRESERVADO, afeto à Lei 971/1987 e Decreto 7351/1988 - APAC SAGAS.
Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021, este IRPH nada tem a opor a aceitação das obras de reforma do imóvel sito à Rua da Conceição, 168 - Centro, sob o ponto de vista estrito do patrimônio histórico e cultural e sem prejuízo das demais legislações edilícias pertinentes para o local, conforme parecer às fls. 49 e 50 do processo EIS-PRO-2024/02671.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 024/2024 DUE/IRPH/CCPC/GPBT
RIO DE JANEIRO, 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

À SMDUE
Assunto: Aceitação de obras.
Processo: SMU-PRO-2023/00357
Endereço: Av. Nossa Senhora de Copacabana, nº 664 - Sala 310 - Copacabana.
Grau de proteção: Bem Tombado Municipal de acordo com o Decreto nº 27.652, de 06/03/2007.
Parecer: Em conformidade com a RESOLUÇÃO IRPH nº 03 de 29 de junho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para análise dos processos que visem ao licenciamento de obras particulares em bens e áreas tuteladas pelo órgão executivo do patrimônio cultural do município e dá outras providências.
O Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro, na sessão ordinária de 21/11/2024, e conforme prerrogativas estabelecidas na Lei nº 166/80, do ponto de vista estrito do patrimônio cultural, está de acordo com o parecer da Coordenadoria de Conservação do Patrimônio Cultural e nada tem a opor ao pedido de aceite de obras referente ao imóvel situado à Avenida Nossa Senhora de Copacabana, nº 664 - sala 310 - Copacabana.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
(*)LAUDO DE APTIDÃO Nº 22/2024
DUE/IRPH/CCPC/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 03 DE DEZEMBRO DE 2024

Nº Processo CAI: EIS-PRO-2024/20502
Endereço do imóvel: Rua Frei Caneca, 59 e 61
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.116.822-8 (59); 0.116.823-6 (61 loja); 1.533.102-8 (61 pavto. 01); 1.533.103-6 (61 pavto. 02).
Os imóveis em questão são de interesse cultural, sendo Preservados pelo Decreto 11.883/1992 - APAC Cruz Vermelha, e estarão aptos a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Juntar, no processo de Certificado de Adequação citado no cabeçalho do presente documento, um Relatório Fotográfico com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação. Caso seja constatado, no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH nesse mesmo processo, com a apresentação de projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2 (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.5. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
8. Solicitar o desarquivamento do processo de Certificado de Adequação após a conclusão das obras, mediante o preenchimento de formulário padrão.

Elaborado pelo Gerente:
Daniele de Araújo Santos Branco
Matrícula: 11/247.978-0

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDUE até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO;
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem acompanhamento de obras junto ao IRPH.

**Republicado por conter incorreções na publicação do D. O. Nº 181 de 09/12/2024.*

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL
AVISO DE ERRATA DO EDITAL E ADIAMENTO DA DATA DE ABERTURA
DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO - SMI Nº 90223/2024
A Coordenadoria de Licitações da Secretaria Municipal de Infraestrutura -I/SUBG/CL, em atenção ao cumprimento das Determinações e Recomendações da Egrégia Corte de Contas do Município do Rio de Janeiro informa as seguintes alterações no Edital da Concorrência Pública Eletrônica CO - SMI Nº 90223/2024, cujo objeto reside na execução do "**OBRAS DE INTERVENÇÃO GEOMÉTRICA E A NOVA PONTO SOBRE O ARROIO FUNDO**, **NA AVENIDA AYRTON SENNA**, **NO BAIRRO DE JACAREPAGUÁ**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/4ª GO - XVI RA - AP 4.1**":

DO EDITAL:
I) Item 13.1.B.2.1 do Edital:

ONDE SE LÊ:
"(B.2.1) Será exigido do consórcio licitante um acréscimo de 30% (trinta) sobre o valor exigido de licitante individual para fins de habilitação econômico-financeira, conforme o § 1º do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021."

LEIA-SE:
"(B.2.1) Será exigido do consórcio licitante um acréscimo de 30% (trinta) sobre o valor exigido de licitante individual para fins de habilitação econômico-financeira, conforme o § 1º do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, exceto nos consórcios formados exclusivamente por ME e EPPs."

II) ANEXO XII DO EDITAL - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO PLENO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DA CONTRATAÇÃO

ONDE SE LÊ:
"(...) peculiaridades para o cumprimento das obrigações inerentes ao objeto da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA - Nº 90213/2024**, as quais serão consideradas quando da elaboração da proposta que vier a ser apresentada, não recaindo em nenhuma hipótese, qualquer responsabilidade sobre o Município ou, argumento futuro quanto à não visitação antecipada."

LEIA-SE:
"(...) peculiaridades para o cumprimento das obrigações inerentes ao objeto da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA - Nº 90223/2024**, as quais serão consideradas quando da elaboração da proposta que vier a ser apresentada, não recaindo em nenhuma hipótese, qualquer responsabilidade sobre o Município ou, argumento futuro quanto à não visitação antecipada."

Tendo em vista que o Atendimento às Diligências do TCMRJ ainda está em curso, a nova data de abertura da sessão fica marcada para o dia 03/02/2025 às 11:00 hs.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

Repisamos que o Edital e seus Anexos atualizados encontram-se disponíveis nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br (UASG: 986001) e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br, podendo obtê-lo, alternativamente, em meio magnético, apresentando Pendrive com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar, Coordenadoria de Licitações - Cidade Nova - Centro - Rio de Janiero - RJ - CEP 20.211-901, telefone: (21) 2976-3544.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO.
EDITAL 064/2024

A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO -GEO-RIO, através do ATE Eduardo Ribeiro do Carmo abaixo assinado, de acordo como Decreto "E" 3800/70_determina à EDS Empreendimentos e Participações Ltda. Encontrada na Avenida Brasil nº 5546 -Manguinhos que conforme consta no SMS-OFI-2024/42327,paralise,de imediato, as obras de implantação de muro de arrimo que vêm sendo executadas em sua propriedade, sem as devidas licenças, na Rua Felipe dos Santos Reis nº 186 -Barra da Tijuca. Ficam "EMBARGADAS" essas atividades, sob pena de multas e demais sanções legais.

EDITAL 063/2024

A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO -GEO-RIO, através do ATE Eduardo Ribeiro do Carmo abaixo assinado, de acordo como Decreto "E" 3800/70_determina ao Sr. Carlos Augusto Reis Junior encontrado na Avenida das Américas nº 12300 -Barra da Tijuca que, conforme consta no SMS-OFI-2024/37924,paralise,de imediato, as obras de geração de talude de corte que vêm sendo executadas em sua propriedade, sem as devidas licenças, no Estrada do Joá nº 1220 -Condomínio do Sapê - Joá. Ficam "EMBARGADAS" essas atividades, sob pena de multas e demais sanções legais.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 16/12/2024

Foram extraídos os Autos de Infração, com base na legislação em vigor:
975.698 -GABRIEL DOS ANJOS SANTOS.....R$ 1.137,95

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº AGU-PRO-2024/01382 - **Pregão Eletrônico SRP/RIO-ÁGUAS nº 91061/2024**
Data: 07/01/2025 às 10:30h
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DE ITENS DE 1 A 18, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - FUNDAÇÃO RIO-ÁGUAS.
Valor: R$ 112.815,32 (cento e doze mil e oitocentos e quinze reais e trinta e dois centavos)
Local para retirada do Edital: pelo site www.comprasnet.gov.br - UASG: 986001

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 17/12/2024

PROCESSOS DIGITAIS EM EXIGÊNCIA
AGU-PRO-2023/00384-V01 - LION'S CAR COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.
OBS: NÃO HÁ NECESSIDADE DE COMPARECIMENTO PRESENCIAL PARA CIÊNCIA, DEVENDO O PROCESSO SER CONSULTADO NO SITE: https://processo.rio.com

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO
O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

SECRETARIA DE TRANSPORTES

CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 17/12/2024

A Comissão de Fiscalização do Contrato SMTR nº 08/2024 da Secretaria Municipal de Transportes **CONVOCA** a empresa **BENETTON SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 03.315.120/0001-76, para comparecimento na reunião virtual, através do link <meet.google.com/khg-xsar-qjn >, no dia **19/12/2024**, às **15H**, a fim de alinhar a regularização do processo de pagamento da competência de outubro/2024, que está com exigências da CGM-RIO no procedimento de liquidação da despesa.

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO
AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91055/2024
COMPRASNET - UASG: 986001

PROCESSO Nº: CET-PRO-2024/03611
OBJETO: Prestação de serviços de engenharia necessários à manutenção e conservação dos sistemas de alimentação de energia e ventilação dos Complexos dos Túneis Rebouças e Santa Bárbara, serviços de engenharia necessários a manutenção predial de instalações da CET-RIO e apoio ao serviço de operação de tráfego da CET-RIO/CGO/CTAE nas Áreas Especiais do Município do Rio de Janeiro, **pelo período de 30 (trinta) meses**, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e no Termo de Referência, na forma da lei.
TIPO DE LICITAÇÃO: O presente Pregão Eletrônico é do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.
VALOR TOTAL ESTIMADO: Orçamento sigiloso, modo de disputa aberto.
RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na íntegra no site **https://www.gov.br/compras/pt-br**, **na Rua Dom Marcos Barbosa**, **nº 2 - 3º andar - Cidade Nova/RJ**, mediante *pendrive*; **ou através do serviço** E-Compras Rio (http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br, no item Editais/Download) **da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.** Disponibilizamos também cópia do Edital, sendo neste caso cobrada a quantia de R$ 0,30 (trinta centavos) por página.
DATA E HORA: 08/01/2025 às 10:00h.
INFORMAÇÕES: Através do correio eletrônico **pregoeiro.cetrio@prefeitura.rio**

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2024

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS - E, PARA MANUTENÇÃO ROTINEIRA DAS UNIDADES FÍSICAS DO SISTEMA BRT
Processo: CTC-PRO-2024/01108
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 90798/2024
Vigência: 18/12/2024 a 17/12/2025
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

WAGNER FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ.: 23.105.995/0001-50

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MANGUEIRA DE BORRACHA AR/ÁGUA 5/16X20MTS + KIT DE ENGATE RÁPIDO	110	79,00	8.690,00
7	REGISTRO DE ESFERA LATÃO 1/2 CORPO FUNDIDO EM LIGA DE BRONZE, ESFERA DE LATÃO MACIÇO CROMADA, ALAVANCA METÁLICA, BITOLA DE 1/2”.	20	15,00	300,00
19	SOLUÇÃO LIMPADORA (EMBALAGEM DE 1L)	40	54,00	2.160,00
22	TARRAXA PARA TUBO PVC DE 1/2”	20	18,00	360,00
32	TORNEIRA DE BANCADA PARA DEFICIENTE PNE AUTOMÁTICA, LABORATÓRIO NBR 9050	10	215,00	2.150,00
33	TORNEIRA METAL JARDIM ESFERA 3/4’	20	23,00	460,00
51	VÁLVULA RETENÇÃO VERTICAL 1’’	10	26,00	260,00
58	VASELINA LÍQUIDA 1 LITRO	10	21,00	210,00

VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ.: 31.868.626/0001-48

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES BISNAGA DE 400 GRAMAS	25	24,00	600,00
8	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 1’ ACABAMENTO BRUTO, CORPO E CASTELO FUNDIDO EM LIGA DE BRONZE, VOLANTE PINTADO, BITOLA DE 1”	20	27,28	545,60
9	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 1/2 ROSCA ACABAMENTO BRUTO, CORPO E CASTELO FUNDIDO EM LIGA DE BRONZE, VOLANTE PINTADO, BITOLA DE 1/2”.	20	26,24	524,80
10	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 3/4 ROSCA ACABAMENTO BRUTO, CORPO E CASTELO FUNDIDO EM LIGA DE BRONZE, VOLANTE PINTADO, BITOLA DE 3/4”.	20	38,85	777,00
11	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 2” ROSCA ACABAMENTO BRUTO, CORPO E CASTELO FUNDIDO EM LIGA DE BRONZE, VOLANTE PINTADO, BITOLA DE 2”	10	290,00	2.900,00
13	REGISTRO ESFERA DE PVC SOLDÁVEL 20MM	30	3,98	119,40
14	REGISTRO ESFERA DE PVC SOLDÁVEL 25MM	30	3,80	114,00
15	REGISTRO ESFERA DE PVC SOLDÁVEL 32MM	30	10,20	306,00
16	REGISTRO ESFERA DE PVC SOLDÁVEL 40MM	30	12,46	373,80
17	REGISTRO ESFERA DE PVC SOLDÁVEL 50MM	30	16,80	504,00
23	TARRAXA PARA TUBO PVC DE 3/4’’	20	19,23	384,60
24	TORNEIRA BÓIA PARA CAIXA D’ÁGUA 3/4”	20	6,93	138,60
25	TORNEIRA BÓIA VAZÃO TOTAL 1” 1/2” CORPO DE METAL BALÃO PLÁSTICO	20	111,90	2.238,00
26	TORNEIRA BÓIA VAZÃO TOTAL 1” 1/4” CORPO DE METAL BALÃO PLÁSTICO	20	101,44	2.028,80
27	TORNEIRA BÓIA VAZÃO TOTAL 1” CORPO DE METAL BALÃO PLÁSTICO	20	89,91	1.798,20
28	TORNEIRA BÓIA VAZÃO TOTAL 2” CORPO DE METAL BALÃO PLÁSTICO	50	200,83	10.041,50
29	TORNEIRA DE COZINHA BICA MÓVEL DE MESA	20	24,50	490,00
30	TORNEIRA DE COZINHA BICA MÓVEL DE PAREDE	20	24,50	490,00
34	TORNEIRA PARA PIA DE BANHEIRO DOCOL COMPACT PRESSMATIC - JÁ EXISTENTE	50	192,26	9.613,00
35	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA EM PVC AUTOMÁTICA	20	57,60	1.152,00
36	TORNEIRA PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO DE 1/2”	20	7,00	140,00
37	TUBO EXTENSÍVEL UNIVERSAL (SIFÃO PLÁSTICO CORRUGADO)	50	3,77	188,50
40	VÁLVULA DE METAL CROMADO PARA LAVATÓRIO 7/8”	25	13,62	340,50
41	VÁLVULA DE PIA CUBA AMERICANA INOX DE 4 1/2” COM TAMPA	10	17,37	173,70
42	VÁLVULA DE PIA CUBA AMERICANA INOX DE 3 1/2” COM TAMPA	10	24,00	240,00
45	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO ¾”	10	11,96	119,60
46	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO 1’’	10	15,83	158,30
52	VÁLVULA RETENÇÃO VERTICAL 1” 1/2”	10	140,90	1.409,00
53	VÁLVULA RETENÇÃO VERTICAL 1” 1/4”	10	100,65	1.006,50
55	VÁLVULA RETENÇÃO VERTICAL 2’’	10	213,46	2.134,60
57	VÁLVULA RETENÇÃO VERTICAL ¾”	10	19,18	191,80

TRE FARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE BOMBAS LTDA
CNPJ.: 03.655.582/0001-32

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	MOTO BOMBA CENTRÍFUGA SCHINEIDER BC-92T DE 1CV, 220V TRIFÁSICA, SUCÇÃO DE 1 1/2” E RECALQUE DE 1”	10	1.350,00	13.500,00

SCMINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ.: 52.546.269/0001-71

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	REFIL PURIFICADOR FP3 FAST - - PARA BEBEDOURO	20	53,50	1.070,00

LUMEN SUPRIMENTAL E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ.: 34.777.255/0001-87

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	MANÔMETRO HORIZONTAL DE 1/4” DIÂMETRO DE 50MM 0 A 10 BAR - 150 PSI	10	35,20	352,00
21	TANQUE DE PRESSÃO PARA ÁGUA, CAPACIDADE DE 8 LITROS, VERTICAL, PRESSÃO MÁXIMA DE 10 BAR, ROSCA DE 1” BSPT, PRÉ CARGA DE 1,9 BAR	10	512,00	5.120,00

L CORRÊA MENDES
CNPJ.: 37.000.228/0001-91

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO T60 ARTICULADO SUPER PESADO	30	990,00	29.700,00

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2024

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**
Processo: CTC-PRO-2024/01420
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 90952/2024
Vigência: 18/12/2024 a 17/12/2025
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

VIP COMÉRCIO LTDA
CNPJ.: 30.092.533/0001-01

ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	52865736	CATALISADOR PRETO FOSCO V.F. FOSFATIZANTE (exclusiva para ME/EPP)	UNIDADE	120	21,00	2.520,00
3	CP00145.28	CATALISADOR PARA RESINA (exclusiva para ME/EPP)	EMBALAGEM 1 LITRO	120	69,00	8.280,00
4	CP01436.28	COMPONENTE B VERNIZ CAT (exclusiva para ME/EPP)	UNIDADE	10	27,20	272,00
9	J722406415	MEGA SPRAY LACA NITRO PRETO FOSCO (exclusiva para ME/EPP)	UNIDADE	380	37,80	14.364,00
11	CP0087428	PAPEL MASCARAMENTO 1,20 MT X 200MT (exclusiva para ME/EPP)	ROLO COM 200 METROS	180	50,00	9.000,00
19	CP01555.28	TINTA ALUMINIO FENOLICO PARA RODAS FB (3 LITROS)	EMBALAGEM 3 LITROS	589	245,00	144.305,00
20	CP01555.28	TINTA ALUMINIO FENOLICO PARA RODAS FB (3 LITROS) (cota garantida para ME/EPP)	EMBALAGEM 3 LITROS	31	245,00	7.595,00
27	1299139419	TINTA PU ACRILICO FB AMARELO NEW HOLLND ESPECIAL-LATA 1/4 (cota garantida para ME/EPP)	EMBALAGEM 900ML (1/4)	125	88,00	11.000,00

A R 7 SOLUÇÕES LTDA
CNPJ.: 46.920.049/0001-63

ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	900ML	CATALISADOR COMPONENTE RAPIDO PARA TINTA 900 ML (exclusiva para ME/EPP)	EMBALAGEM 900ML (1/4)	320	49,99	15.996,80
14	F118129406	PU ACRILICO FB BRANCO 001 MEGA 3,6 L (exclusiva para ME/EPP)	LATA 3,6 LITROS	120	199,55	23.946,00
22	CINZA CAPO	TINTA CINZA CAPO / ENCOSTO DE BANCO 3,600L (CHUMBO) (exclusiva para ME/EPP)	LATA 3,6 LITROS	36	199,71	7.189,56
23	F993106406	TINTA LACA FB CINZA CRISTAL TABE- LIER 3,6L (exclusiva para ME/EPP)	LATA 3,6 LITROS	30	129,78	3.893,40

BENEDES SOARES BATISTA
CNPJ.: 23.303.444/0001-00

ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	18MM X 40M - VERDE	FITA CREPE 18MM X 40M - VERD/AMARELA (exclusiva para ME/EPP)	UNIDADE	3.600	4,95	17.820,00
8	3M 48MM X 50M	FITA CREPE LARGA 48MM X 50MT AUTOMOTIVA (exclusiva para ME/EPP)	UNIDADE	3600	9,30	33.480,00
15	CP01516.28	SELADORA PARA PLASTICO FB 1/4 (exclusiva para ME/EPP)	EMBALAGEM 900ML (1/4)	120	39,90	4.788,00
17	CP185908	THINNER SM 100 - 5 LITROS (exclusiva para ME/EPP)	EMBALAGEM 5 LITROS	850	53,69	45.636,50

VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ.: 31.868.626/0001-48

ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	CP0121115	MEGA SPRAY VERNIZ (exclusiva para ME/EPP)	UNIDADE	24	26,05	625,20

SHÉWLA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
CNPJ.: 23.303.444/0001-00

ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	1,9E+09	POLIESTER FB PRATA SILVERADO GM 87-LATA 1/4 (cota garantida para ME/EPP)	EMBALAGEM 900ML (1/4)	125	88,00	11.000,00
18	CP01218.28	TINTA ALUMINIO FENOLICO P/ RODA ALTA TEMPERATURA 900 ML (exclusiva para ME/EPP)	EMBALAGEM 900ML (1/4)	620	92,00	57.040,00
21	LACA NITRO 1/4	TINTA AMARELO ACESSIBILIDADE BRT LACA NITRO 1/4 (exclusiva para ME/EPP)	EMBALAGEM 900ML (1/4)	36	86,00	3.096,00
25	1,79E+09	TINTA POLIESTER FB PIANO BLACK 2017-LATA 1/4 (PRETO MOBI RIO) (exclusiva para ME/EPP)	EMBALAGEM 900ML (1/4)	450	69,00	31.050,00
26	1,3E+09	TINTA PU ACRILICO FB AMARELO NEW HOLLND ESPECIAL-LATA 1/4	EMBALAGEM 900ML (1/4)	2375	80,50	191.187,50

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2024

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES FÍSICAS DA MOBI-RIO.**
Processo: CTC-PRO-2024/01329
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 90910/2024
Vigência: 18/12/2024 a 17/12/2025
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

TECHNAV SOLUÇÕES EM EQUIP E COM EIRELI
CNPJ. 33.518.624/0001-54

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SABONETEIRA PLÁSTICA COM DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO	50 (cinquenta)	37,00	1.850,00

PRISMA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ. 28.926.250/0001-76

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	MESA EM MDP P/ REUNIÃO TAMPO RETANGULAR, 12 LUGARES. MEDIDAS: LARGURA 3,00 M / PROF. 1,10 M / ALTURA 0,74 CM. TAMPO BIPARTIDO: MDP 25 MM REVESTIMENTO MELAMÍNICO. PÉS: ESTRUTURA METÁLICA, COM SAPATAS NIVELADORAS. COR: MADEIRA.	2 (duas)	1.490,00	2.980,00
05	MESA EM MDP P/ REUNIÃO TAMPO REDONDO, 06 LUGARES. MEDIDAS: LARGURA 110 CM / PROF. 110 CM / ALTURA 0,73 CM. TAMPO EM MDP COM 30 MM DE ESPESSURA. PÉS: ESTRUTURA METÁLICA, COM SAPATAS NIVELADORAS. COR: MADEIRA CLARA.	3 (três)	590,00	1.770,00

ESPAÇO A MÓVEIS LTDA
CNPJ. 34.329.066.0001-41

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	ARMÁRIO BAIXO C/ 2 PORTAS (A:74CM X L:75CM X P: 38CM) - PRODUZIDO EM MDP 15MM COM TAMPO ENGROSSADO DE 30MM, COMPOSTO COM PUXADORES METÁLICOS, FUNDO DE 15MM, FECHADURA E TRAVAMENTO NAS PORTAS, DOBRADIÇAS COM ABERTURA DE 90º, 01 PRATELEIRA INTERNA PARA DISTRIBUIR E ORGANIZAR OBJETOS. COR: MADEIRA CLARA.	15 (QUINZE)	280,00	4.200,00
07	ARMÁRIO ALTO C/ 2 PORTAS (A:160M X L:80CM X P: 38CM) - PRODUZIDO EM MDP DE 15MM REVESTIDOS POR BP MELAMÍNICO, COMPOSTO POR 2 PORTAS, PUXADORES EM PVC, FUNDO DE 3MM, FECHADURA FRONTAL NA PORTA DIREITA E DOBRADIÇAS COM ABERTURA DE 90º. COM 03 PRATELEIRAS INTERNAS SENDO 02 AJUSTÁVEIS PARA UMA MELHOR DISTRIBUIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS OBJETOS. COR: MADEIRA CLARA.	15 (QUINZE)	485,00	7.275,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

MOBIEQ MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ. 68.672.450/0001-64				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
09	- CADEIRA ERGONÔMICA GIRATÓRIA COM RODINHAS PARA ESCRITÓRIO - COR: PRETA - ASSENTO / ENCOSTO ANATÔMICO ALTA RESILIÊNCIA COM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE - REGULAGEM DA ALTURA DO ENCOSTO PERMITINDO TAL ERGONOMIA - MECANISMO BACK SYSTEM COM TRAVA, PERMITINDO FIXAR NO ÂNGULO DE INCLINAÇÃO DESEJADA - REGULAGEM DE ALTURA DO BRAÇO E ASSENTO, PERMITINDO AJUSTE IDEAL - CONFORMIDADE COM AS NORMAS NR-17 DE ERGONOMIA - ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 95 A 108CM - ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 42 A 54CM - LARGURA DO ASSENTO: 47CM - PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 46CM - ALTURA DO ENCOSTO: 47CM - LARGURA DO ENCOSTO: 44CM - ALTURA DO BRAÇO EM RELAÇÃO AO CHÃO: 60 A 77CM	65 (sessenta e cinco)	538,00	34.970,00

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E PAVIMENTAÇÃO
COMUNICAÇÃO DE INÍCIO Nº 022 DE 2024

FIRMA: ENGREST - ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL LTDA;
TITULO: "SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO REVESTIMENTO DAS PAREDES DO MERGULHÃO CLARA NUNES, LOCALIZADO NO BAIRRO DE CAMPINHO - AP3";
VALOR: R$ 4.025.277,27 (quatro milhões vinte e cinco mil duzentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos);
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias corridos;
INÍCIO: 18/12/2024;
TÉRMINO: 16/06/2025;
PROCESSO: CSV-PRO-2024/03505.

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE D CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
NOTIFICAÇÃO
SC/CGCF/GF Nª 67/2024

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, informa que em vistoria Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, foi constatado que o cidadão deu entrada no sepultamento com reserva e FRDO de agente funerário, sem possuir a carteira digital do CMC 2024, sendo assim vem **NOTIFICAR a FUNERÁRIA SANTA CASA DE RAMOS LTDA -TP 83**, com fulcro no que dispõe o Art.167 do Decreto RIO nº 39.094 de 12/08/2014, para que as irregularidades sejam sanadas, sob pena de multa prevista no Art. 2º, do DECRETO nº 9.532/1990.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2024.
CARLOS MARQUES SUEVO

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE D CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
NOTIFICAÇÃO
SC/CGCF/GF Nª 68/2024

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, informa que em fiscalização de rotina no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, foi constatado que o agente funerário realizava remoção utilizando nota fiscal de funerária de outro município, sendo assim vem **NOTIFICAR a FUNERÁRIA BRASIL PAX RIO DE IRAJÁ LTDA-TP 86**, com fulcro no que dispõe o 174 §1º e 225 do Decreto RIO nº 39.094 de 12/08/2014, para que as irregularidades sejam sanadas, sob pena de multa prevista no Art. 1º INCISO XXXI, do DECRETO nº 9.532/1990.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2024.
CARLOS MARQUES SUEVO

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE D CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
NOTIFICAÇÃO
SC/CGCF/GF Nª 69/2024

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, informa que em vistoria no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, foi constatado que o Agente Funerário realizou a remoção utilizando nota fiscal referente à TP 44, sendo que a TP 66 não possui contrato de remoção com a TP 44, configurando irregularidade, sendo assim vem NOTIFICAR a **FUNERÁRIA FLOR DE CAMPO GRANDE LTDA - TP 66**, com fulcro no que dispõe o Art. 167 do Decreto RIO nº 39.094 de 12/08/2014, para que as irregularidades sejam sanadas, sob pena de multa prevista no Art.2°, do DECRETO nº 9.532/1990.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2024.
CARLOS MARQUES SUEVO

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE D CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
NOTIFICAÇÃO
SC/CGCF/GF Nª 70/2024

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, informa que em vistoria no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, foi constatado que o Agente Funerário, da TP 66, realizou a remoção da falecida utilizando nota fiscal da TP 44, sendo que a TP 66 não possui contrato de remoção com a TP 44, sendo assim vem NOTIFICAR a **CASA BOM PASTOR SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA - TP 44**, com fulcro no que dispõe o Art. 167 do Decreto RIO nº 39.094 de 12/08/2014, para que as irregularidades sejam sanadas, sob pena de multa prevista no Art.2°, do DECRETO nº 9.532/1990.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2024.
CARLOS MARQUES SUEVO

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PENALIDADE DE MULTA
EXPEDIENTE DE 17/12/2024

Processo: CLB-PRO-2024/04508
Diante do descumprimento total das obrigações assumidas, conforme o relatado às fls. 2 a 12, solicito a publicação no Diário Oficial da Penalidade de Multa e Advertência, em favor da empresa UNION TRADE AND SERVICES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.149.607/0001-27, no valor de R$ 2.961,85, que corresponde a 9,4% do saldo do valor de R$ 31.509,00, referente ao material não entregue (tela galvanizada fio 12), aprovado na REDIR nº 2501.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 17/12/2024
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024

Processo: CLB-PRO-2024/06678
Data da Assinatura: 09/12/2024
Órgão gestor: COMLURB e GENTILEZA COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Aquisição de pedra britada n° 1 (m³)
Quantidade estimada: Item 03 - 72 m³
Preço Unitário: Item 03 - R$ 156,79
Valor Total: R$ 11.288,88 (onze mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos)
Vigência da ata: 12 (doze) meses a partir da data da publicação no D.O RIO

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 17/12/2024
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91066/2024 DATA: 03/01/2025 ÀS 10:00H.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALÇA BRANCA PARA AGENTE DE COZINHA.
PROCESSO: CLB-PRO-2024/08371.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ Sigiloso

Portal: www.comprasnet.gov.br (UASG 986001) e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br
Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358, 3º andar, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Coordenadoria de Processo Licitatório, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, mediante a entrega de uma resma de papel A4.
Tel.: (21) 2567-3984/2214-7026/7039/7040/7045/7046/7049/7080.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 17/12/2024

PROCESSO SME-PRO-2023/30346.02:
Considerando as razões consignadas às fls. 408-412 no processo em referência, entendo pela improcedência das razões apresentadas na defesa prévia da empresa AVANTY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob nº 42.521.195/0001-65 e, com base no disposto no art. 589 do RGCAF aprovado pelo Decreto nº 3221 de 18 de setembro de 1981, no art.12 do Decreto Rio nº 51.635/2022 e, dos dispositivos da Lei nº 14.133/21, AUTORIZO a aplicação da penalidade de multa administrativa de 0,1% sobre o valor do item Polpa de Tomate 520g, referente ao Contrato nº 123/2023, que equivale ao montante de R$ 856,18 (oitocentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos). Do presente ato cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias corridos (art. 598 do RGCAF), dispensando-se o depósito prévio na forma da Súmula Vinculante nº 21.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 17/12/2024

PROCESSO: SME-PRO-2024-62388 - Reconheço a dívida a favor de AYRTON PEREIRA DA SILVA JUNIOR, cargo Professor I - Matemática, matrícula: 12/ 173.676-8 referente ao ressarcimento de encargos relativos à Gratificação por Substituição do Diretor IV da E /CRE (04.30.001) Escola Municipal Professor Josué de Castro Christiane Lagarto Fontoura, matrícula 11/248.910-2, devido no mês de outubro/2021, no valor de R$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais).

PROCESSO: SME-PRO-2024/84219 - Reconheço a dívida a favor de FATIMA REGINA MESQUITA DA ROCHA, cargo Professor II, matrícula: 11/216.426-7, quanto ao ressarcimento de encargos relativos à Gratificação por Substituição do Gerente II da E/7a.CRE/GSM Gerência de Supervisão e Matrícula, Rose Lee da Cunha Braga, matrícula 11/222.724-7, devido no mês de agosto/2021, no valor de R$ 1.104,72 (mil cento e quatro reais e setenta e dois centavos).

PROCESSO SME-PRO-2024/59814 - Reconheço a dívida a favor de CLAUDY ELAYNE DE SOUZA FIRMINO, cargo Professor II, matrícula: 12/101.174-1, quanto ao ressarcimento de encargos relativos à Gratificação por Substituição do Diretor IV da E/CRE(10.19.206) Ciep Barão de Itararé, Janaina de Moura Firmino Peres Marques, matrícula 11/222.770-0, devido nos meses de setembro/2020 e agosto/2021, no valor total de R$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais).

PROCESSO SME-PRO-2023/14540 - Reconheço a dívida a favor de CRISTINA FERREIRA PINTO, cargo Professor de Educação Infantil, matrícula: 12/268.703-6, quanto ao ressarcimento de encargos relativos à Gratificação por Substituição do Diretor IV da E/CRE(07.24.807) Espaço de Desenvolvimento Infantil Carmen Miranda, Jaqueline Cristina Gobira de Castro, matrícula 11/282.373-0, devido no mês de setembro/2021, no valor de R$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais).

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP SME N° 90605/2024
O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE
PROCESSO Nº SME-PRO-2024/03193

Às 09:00 horas do dia 30 de agosto de 2024, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA "P" FP/SUBGGC Nº 82 de 27/12/23, PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 35 DE 24 DE JULHO DE 2024 e PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 47 DE 12 DE AGOSTO DE 2024, referente ao Processo Nº SME-PRO-2024/22174 para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 90582/2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: **Aquisição de MATERIAIS DE CAMA E BANHO,** enquadrados na Classificação de Materiais do Município na classe 7210, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, visando atender às necessidades das Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ. A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD	VALOR ESTMADO	VALOR OFERTADO	EMPRESAS VENCEDORAS	CNPJ	SITUAÇÃO
1	Colcha Cama Tipo: Edredom, Material: 100% Algodão, Medidas Mínimas (C X L): 1,30 X 0,80 M, Cor: Branco	UN	7443	R$ 48,50	R$ 30,50	FARIAS & CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA	49.393.141/0001-00	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
2	Colcha Cama Tipo: Edredom, Material: 100% Algodão, Medidas Mínimas (C X L): 1,30 X 0,80 M, Cor: Branco	UN	827	R$ 48,50	R$ 30,50	FARIAS & CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA	49.393.141/0001-00	ADJUDICADO E HOMOLOGADO

OBS.: O Critério de julgamento utilizado foi o menor preço por item e o intervalo mínimo entre os lances foi de R$ 0,1000.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:33 horas do dia 12 de dezembro de 2024, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

VIVIAN DA CRUZ OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

HELENA FERREIRA DA SILVA
Equipe de Apoio

PAULO RICARDO PINTO MIRANDA
Equipe de Apoio

FERNANDO JOSÉ CORREA ESTEVÃO
Equipe de Apoio

A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no RELATÓRIO DE JULGAMENTO/HABILITAÇÃO no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 900/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de **ABSORVENTE HIGIÊNICO**, enquadrados na Classificação de Materiais do Município, pertencente à classe 8540, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência visando atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro
Processo: SME-PRO-2024/36210
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 90712/2024
Vigência da Ata: 18/12/2024 a 17/12/2025
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenação de Licitação da SME
Órgãos Participantes: Órgão Central da SME e Coordenadorias Regionais de Educação
Empresa Vencedora: PLASVIVO - DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EM GERAL LTDA
CNPJ: 21.760.032/0001-65
Endereço: EST FLORESTAL Q.L. QUADRA20 LOTE 07 LOJA B - BAIRRO CHACARAS RIO-PETROPOLIS
CEP: 25.243-160 **Tel:** (21) 2584-1555
E-mail: plasvivoempresa@gmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 85.40.00.053-78	QUANTIDADE REGISTRADA	
2	ABSORVENTE HIGIÊNICO ABSORVENTE HIGIÊNICO PARA FLUXO NORMAL,TIRAS ADERENTES NA FACE INFERIOR, SEM ABAS. ACONDICIONADO EM PCT COM 8 UNIDADES Marca: DEFINITY Obs: Participação exlusiva ME/EPP	170.282 **PREÇO UNITÁRIO** R$ 1,54 (um real e cinquenta e quatro centavos)	**PREÇO TOTAL** R$ 262.234,28 (Duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos)
Valor Global da Ata: R$ R$ 262.234,28 (Duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos)			

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: SME-PRO-2024/60222 - PREGÃO ELETRÔNICO RP - SME nº 90000/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios - café, açúcar refinado e adoçante dietético visando atender às necessidades das Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro, pertencente(s) à(s) classe(s) 8955, 8925 e 8940, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei. Valor estimado: R$ 446.245,68 (quatrocentos e quarenta e seis mil duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). A pregoeira designada pela Secretaria Municipal de Educação comunica que fica o certame marcado para o dia 03/01/2025, às 10h.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXPEDIENTE DE 17/12/2024

PROCESSO N° SME-PRO-2024/36210 - Torno sem efeito a publicação quanto ao EXTRATO DA ATA E REGISTRO DE PREÇO Nº 902/2024 referente ao PREGÃO ELETRÔNICO PE-SME Nº 90712/2024, publicado no D.O. Rio nº 187 de 17/12/2024, página 71, 1ª coluna.

COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
AVISO

Processo nº SME-PRO-2024/83319, referente ao contrato nº 166/2024, celebrado com a empresa Belmicro Tecnologia S/A. Conforme o **MEMORANDO Nº SME-MEM-2024/40238**, emitido pela E/CTO/CPE/GMA em 17/12/2024, estabelece a data de eficácia nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA do contrato mencionado, a partir de 18 de dezembro de 2024, com duração de 12 (doze) meses.

COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
AVISO

Processo nº SME-PRO-2024/69154, referente ao contrato nº 168/2024, celebrado com a empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA. Conforme o **MEMORANDO Nº SME-MEM-2024/35303**, emitido pela E/CTO/CAE em 23/10/2024, estabelece a data de eficácia nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA do contrato mencionado, a partir de 16 de março de 2025, com duração de 12(doze) meses.

COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
AVISO

Processo nº SME-PRO-2024/69150, referente ao contrato nº 169/2024, celebrado com a empresa Copa Energia Distribuidora de Gás S.A . Conforme o **MEMORANDO Nº SME-MEM-2024/35304**, emitido pela E/CTO/CAE em 23/10/2024, estabelece a data de eficácia nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA do contrato mencionado, a partir de 06 de Janeiro de 2025, com duração de 12(doze) meses.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
EXPEDIENTE DE 17/12/2024

Tendo em vista o processo nº 07/01/000.231/2023, fica revogada a Certificação Nível 1 da servidora LUANA LOBÃO DE SOUZA, Professor II, matrículas: 200.697-1 e 241.963-4, publicada em D.O. Nº 90 de 29 de julho de 2024, em cumprimento ao item II do Art. 9º da Resolução SME N. 281, de 14 de setembro de 2021.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 225 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2024
RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

TÉRMINO DO CONTRATO EM 05 DE DEZEMBRO DE 2024
E/7ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/354.588-6	RANIELE LUIZA SINGH DE SOUZA

LEIA-SE:

TÉRMINO DO CONTRATO EM 06 DE DEZEMBRO DE 2024
E/7ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/354.588-6	RANIELE LUIZA SINGH DE SOUZA

D.O Rio nº 181 de 09/12/2024, coluna 1, pág. 194

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: SME-PRO-2023/48059
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo determinado (conforme relação anexa);
- Objeto: Contratação temporária de Professor de Ensino Fundamental e Professor de Educação Infantil para atender necessidade temporária de excepcional interesse público identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: Prorrogação até 3 (três) meses;
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Número das Notas de Empenho: 2024NE002769, 2024NE002793, 2024NE003117, 2024NE003137, 2024NE003153, 2024NE003164, 2024NE003176, 2024NE003184, 2024NE003185, 2024NE003187, 2024NE003622, 2024NE003623, 2024NE003627, 2024NE003647, 2024NE003662
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;
- Natureza da Despesa: 31900401.
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 1978/1993;
- Valor estimado: R$ 30.634.514,97

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
360.328-09	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA	SME	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	05/12/2024	16/04/2025

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: SME-PRO-2024/40278
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo determinado (conforme relação anexa);
- Objeto: Contratação temporária de Agente de Apoio à Educação Especial para atender necessidade temporária de excepcional interesse público identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: contratação de até 6 (seis) meses
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

- Número das Notas de Empenho: 2024NE002769, 2024NE002793, 2024NE003117, 2024NE003137, 2024NE003153, 2024NE003164, 2024NE003176, 2024NE003184, 2024NE003185, 2024NE003187, 2024NE003622, 2024NE003623, 2024NE003627, 2024NE003647, 2024NE003662
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;
- Natureza da Despesa: 31900401.
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 1978/1993;
- Valor estimado: R$ 9.622.257,47

CARGO: AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL - 40h

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
365.889-5	MARIA DE LOURDES FLAVIO	SME	AAEE	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	29/11/2024	10/07/2025
365.883-8	VERA DE ALMEIDA GARCIA	SME	AAEE	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	28/11/2024	09/07/2025
365.884-5	BETANIA JACINTO MOREIRA	SME	AAEE	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	29/11/2024	10/07/2025
365.886-1	ISABELA BARBOZA DE MELO	SME	AAEE	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	02/12/2024	13/07/2025
365.890-3	THALES AUGUST NEVES DIAS	SME	AAEE	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	29/11/2024	10/07/2025
365.885-3	MATEUS DE MARCOS MARINHO	SME	AAEE	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	28/11/2024	09/07/2025
365.894-5	ARTHUR LOURENÇO RAMOS	SME	AAEE	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	29/11/2024	10/07/2025
365.888-7	BRUNA CRISTINA DA SILVA ROMÃO	SME	AAEE	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	29/11/2024	10/07/2025
365.899-4	CLAYTON PINTO RESENDE	SME	AAEE	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	04/12/2024	15/07/2025
365.906-7	PAOLA DA SILVA MATOS DOS SANTOS	SME	AAEE	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	12/12/2024	23/07/2025
365.905-9	LUCILENE BORGES DOS SANTOS	SME	AAEE	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	12/12/2024	23/07/2025
365.907-5	PAULO ROBERTO BATISTA DOS SANTOS	SME	AAEE	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	13/12/2024	24/07/2025
365.908-3	ANTONIO ADRIANO DE CARVALHO LIMA	SME	AAEE	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	12/12/2024	23/07/2025
360.289-3	NURIA MARIA DE SANTANA	SME	AAEE	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	04/12/2024	15/04/2025
360.292-7	ANA CAROLINA DA SILVA FAUSTINO	SME	AAEE	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	04/12/2024	15/04/2025

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: SME-PRO-2024/47445
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo determinado (conforme relação anexa);
- Objeto: Contratação temporária de Professor de Ensino Fundamental e Professor de Educação Infantil para atender necessidade temporária de excepcional interesse público identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: contratação até 6 (seis) meses;
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Número das Notas de Empenho: 2024NE002769, 2024NE002793, 2024NE003117, 2024NE003137, 2024NE003153, 2024NE003164, 2024NE003176, 2024NE003184, 2024NE003185, 2024NE003187, 2024NE003622, 2024NE003623, 2024NE003627, 2024NE003647, 2024NE003662
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;
- Natureza da Despesa: 31900401.
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 1978/1993;
- Valor estimado: R$ 58.626.105,40

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
365.891-1	ALESSANDRA DE OLIVEIRA NOGUEIRA TENREIRO	SME	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	29/11/2024	10/07/2025
365.892-9	JOSEFA MARIJANE DE ANDRADE MEIRA	SME	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	29/11/2024	10/07/2025
365.893-7	ADRIANA VIVACQUA PEREIRA DA SILVA	SME	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	29/11/2024	10/07/2025
365.895-2	ISABELLA PAULA PEREIRA	SME	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	29/11/2024	10/07/2025
365.897-8	TAYANNE CRISTINI SILVA RODRIGUES ALVES	SME	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	02/12/2024	13/07/2025
365.898-6	GEOVANNA LADISLAU ARAUJO	SME	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	03/12/2024	14/07/2025
365.896-0	YAGO RIBEIRO DA SILVA	SME	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	29/11/2024	10/07/2025
365.903-4	ADILSON DE JESUS	SME	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	06/12/2024	17/07/2025

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: SME-PRO-2024/36740
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo determinado (conforme relação anexa);
- Objeto: Contratação temporária de Agente de Apoio à Educação Especial para atender necessidade temporária de excepcional interesse público identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: Prorrogação até 3 (três) meses;
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Número das Notas de Empenho: 2024NE002769, 2024NE002793, 2024NE003117, 2024NE003137, 2024NE003153, 2024NE003164, 2024NE003176, 2024NE003184, 2024NE003185, 2024NE003187, 2024NE003622, 2024NE003623, 2024NE003627, 2024NE003647, 2024NE003662
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;
- Natureza da Despesa: 31900401.
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 1978/1993;
- Valor estimado: R$ 5.697.597,69

CARGO: AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	FIM DA PRORROGAÇÃO
359.367-0	AMANDA BRUMANA REIS	SME	AAEE	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	26/11/2024	09/04/2025
359.369-6	CARLA CRISTINA RODRIGUES DE MOURA	SME	AAEE	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	26/11/2024	09/04/2025

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: SME-PRO-2023/53537
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo determinado (conforme relação anexa);
- Objeto: Contratação temporária de Professor de Ensino Fundamental e Professor de Educação Infantil para atender necessidade temporária de excepcional interesse público identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: contratação até 6 (seis) meses;
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Número das Notas de Empenho: 2024NE002769, 2024NE002793, 2024NE003117, 2024NE003137, 2024NE003153, 2024NE003164, 2024NE003176, 2024NE003184, 2024NE003185, 2024NE003187, 2024NE003622, 2024NE003623, 2024NE003627, 2024NE003647, 2024NE003662
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;
- Natureza da Despesa: 31900401.
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 1978/1993;
- Valor estimado: R$ 36.061.995,96

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
365.549-5	RUTE JOSÉ SOARES DE MORAES	SME	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	27/11/2024	08/07/2025
365.550-3	MARIA ANGÉLICA TORRE BORGES	SME	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	28/11/2024	09/07/2025

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

365.881-2	FLÁVIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	SME	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	27/11/2024	08/07/2025
365.882-0	JURACI DAS GRAÇAS SANTOS	SME	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	28/11/2024	09/07/2025
365.887-9	LAIS VIEIRA DE ALMEIDA	SME	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	29/11/2024	10/07/2025
365.900-0	JÚLIA DE VASCONCELOS TAVEIRA	SME	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	05/12/2024	16/07/2025
365.901-8	DANIELE DE ANDRADE	SME	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	06/12/2024	17/07/2025

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: SME-PRO-2023/27856
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo determinado (conforme relação anexa);
- Objeto: Contratação temporária de Professor de Ensino Fundamental e Professor de Educação Infantil para atender necessidade temporária de excepcional interesse público identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: Prorrogação até 3 (três) meses;
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Número das Notas de Empenho: 2024NE002769, 2024NE002793, 2024NE003117, 2024NE003137, 2024NE003153, 2024NE003164, 2024NE003176, 2024NE003184, 2024NE003185, 2024NE003187, 2024NE003622, 2024NE003623, 2024NE003627, 2024NE003647, 2024NE003662
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;
- Natureza da Despesa: 31900401.
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 1978/1993;
- Valor estimado: R$ 24.919.069,36

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	FIM DA PRORROGAÇÃO
360.332-1	JAMILE SANER CRUZ	SME	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	07/12/2024	18/04/2025

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/2ª CRE/GSM Nº 72, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre as exigências situacionais, referentes ao processo SME-PRO-2024/62374, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Tânia Cecília da Silva Telles, matrícula: 10/263.644-7, Carmen Lúcia Tavares Pompeu, matrícula: 10/195.764-6, Maria Caroline Prado Fuzer Marques, matrícula 12/298.191-8, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/2ª CRE/GSM nº 115 de 22 de outubro de 2024, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência das exigências situacionais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador, devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas, na Gerência de Supervisão e Matrícula, da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Praça Alcio Souto, s/nº, bairro Lagoa, CEP: 22.471-310.

Exigências Situacionais:
- os espaços apresentados para B1 e B2 atendam aos Art. 33 §1º Os espaços utilizados pelas crianças dos berçários I e II destinados às atividades, ao repouso, às instalações sanitárias, à recreação e ao lazer, deverão ser claramente definidos, de maneira a garantir o seu uso com exclusividade ou, havendo a necessidade de serem compartilhados, sejam, apenas, com as crianças das demais faixas etárias da educação infantil. §2º Em se tratando de escolas onde já funcione(m) outra(s) etapa(s) da educação básica, os espaços reservados para uso das crianças da pré-escola poderão ser compartilhados com alunos, se for o caso, do ensino fundamental, cuja faixa etária seja a subsequente.

Rio de Janeiro, 17 de Dezembro de 2024.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
(*) EDITAL E/3ª CRE/GSM N.º 21, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Autorização de Funcionamento para Educação Infantil nas modalidades Creche e Pré-Escola, referentes ao processo SME-PRO-2024/63560, atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Ana Cristina Braga Cardoso, matrícula: 10/260.074-0; Maria de Fatima Henriques Pereira, matrícula 10/156.872-4 e Luana Pinheiro Guimarães Damaso, matrícula 10/298.673-5, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/3ª CRE/GSM nº 18, de 9 de setembro de 2024, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, faz saber que, após cumpridos os trâmites processuais pertinentes, efetua juntada ao processo do **Relatório sobre as Condições de Funcionamento de Instituição Privada de Educação infantil**, encaminhando-o à Gerência de Regularização Escolar, devendo o interessado aguardar decisão a ser proferida e emissão da respectiva Portaria.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2024.

(*) Publicado no D.O. Rio nº 187, de 17 de dezembro de 2024, página 80, e republicado por conter incorreção.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/7ª CRE Nº 163 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

A Gerente de Recurso Humanos da 7ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no EDITAL SME N.º 06, DE 19 DE JANEIRO DE 2024, publicado no Diário Oficial de 19 de janeiro de 2024, TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme constante no item 16, do EDITAL SME N.º 06, de 19 de janeiro de 2024.

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - 22,5 HORAS			
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
22	2257470	MONIQUE MARIA DE ANDRADE ALVES	DESCLASSIFICADO
23	2258898	ADRIANA ALVES	CLASSIFICADO
24	2263542	JULIANA RIBEIRO DE CASTRO CARVALHO	CLASSIFICADO
25	2256569	ANA CAROLINA DA SILVA HENRIQUES ARAUJO	CLASSIFICADO
26	2261117	FERNANDA BEATRIZ PEREIRA DE ABREU RENZLER FRAGA	DESCLASSIFICADO
27	2257935	DANIELLA SOARES DA SILVA	DESCLASSIFICADO
28	2263472	VÍVIAN DOS SANTOS MARSICO	DESCLASSIFICADO
29	2256587	NARA APARECIDA DE OLIVEIRA VILARIM	DESCLASSIFICADO
30	2262826	ADRIANA BARBOSA SILVA	CLASSIFICADO
31	2257290	KAMILLA IASHMINE FERNANDES CABRAL FERREIRA	DESCLASSIFICADO
32	2258175	RAYANNE RONDÃO DA SILVA	CLASSIFICADO
33	2267087	ISABELA NUNES MATTOS	DESCLASSIFICADO
34	2265489	JERUSA MARIA NOGUEIRA DE SOUZA	DESCLASSIFICADO
35	2257045	THATIANA DE MATTOS FERNANDES	CLASSIFICADO
36	2261303	DIANE ALVES LIMA	CLASSIFICADO
37	2266626	MIRELLA RIBEIRO FERNANDES	CLASSIFICADO
38	2256577	SUELEN SALES SANTOS	DESCLASSIFICADO
39	2256938	LUCIA CRISTINA PINHEIRO DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO
40	2265989	ANA CAROLINA BENEDICTO HOMEM	CLASSIFICADO
41	2267202	CAROLINA TAVARES SOUZA ALVES	CLASSIFICADO
42	2257671	MARIA APARECIDA DE FREITAS	DESCLASSIFICADO
43	2266581	DAIANE PALACIO DA SILVA	DESCLASSIFICADO
44	2264863	JAQUELINE ALVES DA SILVA BAGUIM	DESCLASSIFICADO
45	2266521	ANNA KARINE DE ARAUJO MONTENEGRO DA SILVA	CLASSIFICADO
46	2267918	MARIA ALLANA MAGALHÃES LIMA	DESCLASSIFICADO
47	2263686	ARIANE CRISTINA DE MOURA RAMOS	CLASSIFICADO
48	2263068	ISABEL INACIO LEITE NICOLAU BRANDÃO	DESCLASSIFICADO
49	2268659	NATALIA MARUJO DE AZEVEDO	DESCLASSIFICADO
50	2269106	VINICIUS SANTOS RANGEL	DESCLASSIFICADO
51	2257203	TATIANA DE SOUZA GERMANO PERES	DESCLASSIFICADO
52	2267314	ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVA	DESCLASSIFICADO
53	2265853	REBECA SANTOS ALVES	CLASSIFICADO
54	2265804	AMANDA KELLY ALVES DE LIMA	DESCLASSIFICADO
55	2265719	PAULA FERNANDES MATTOSO DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO
56	2257650	MARIANA FARIAS DA SILVA MOURA	DESCLASSIFICADO
57	2267763	ANDRESSA OLIVEIRA MARQUES	DESCLASSIFICADO
58	2265725	CLEBER DE LIMA FARIAS	DESCLASSIFICADO
59	2256748	CLAUDIA LIMA FRANÇA	CLASSIFICADO
60	2265438	SUZY VIEIRA FREITAS	DESCLASSIFICADO
61	2257559	MARIA JOSÉ SALUSTRINO MOREIRA	DESCLASSIFICADO
62	2257933	DIONNEIDE DE MELO FREIRE	CLASSIFICADO
63	2265423	ANDREA MARIA DOS SANTOS DE SOUSA	CLASSIFICADO
64	2263899	MÁRCIA LIMA FERNANDES SANTOS	CLASSIFICADO
65	2265606	THAIS DA FONSECA BARBOSA	DESCLASSIFICADO
66	2260780	ANA NIVIA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
67	2256414	TÁCIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA - 40 HORAS

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
9	2257680	CARLA NUERNBERG GAVA DE MELO	DESCLASSIFICADO
10	2258251	NEYLOR MIGON FERNANDES	CLASSIFICADO
11	2261766	ANDREIA TAVARES GONÇALVES	DESCLASSIFICADO
12	2258517	MATIAS EDUARDO MONTERO	DESCLASSIFICADO
13	2268816	RENATA ANDRADE DE SOUZA	DESCLASSIFICADO
14	2260623	FELIPE MOREIRA BARBOSA	DESCLASSIFICADO
15	2260839	EDUARDO VAZ NUNES	DESCLASSIFICADO
16	2257812	EUNIRIA LIMA MATOS	CLASSIFICADO
17	2267880	LEILA SOUZA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
18	2258467	ROBSON CARLOS PIRES COELHO	DESCLASSIFICADO
19	2258420	FLÁVIA APARECIDA FERNANDES REGINALDO	DESCLASSIFICADO
20	2265571	MARIUCHA THAIS DA SILVA	DESCLASSIFICADO
21	2264007	JACEMIR PEREIRA BARBOSA	DESCLASSIFICADO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

22	2268530	PAMELLA KESSELER DE CAMPOS	DESCLASSIFICADO
23	2265066	FLAVIO NOBRE DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
24	2267057	JOSÉ RICARDO DE ANDRADE SILVA	DESCLASSIFICADO
25	2259212	WESLEY WILKERSON FERREIRA	DESCLASSIFICADO
26	2263217	BRUNO MOREIRA SOARES MEDEIROS	CLASSIFICADO
27	2269093	GUILHERME HENRIQUE TELLES BAZZAN	DESCLASSIFICADO
28	2258914	ROSIMERE AGUIAR BEZERRA	DESCLASSIFICADO
29	2267940	ERIKA LOURENÇO AMAYA	CLASSIFICADO
30	2260342	MARIA IRIVANDA ALVES ARAUJO	DESCLASSIFICADO
31	2258136	PABLO LOPES PEREIRA	DESCLASSIFICADO
32	2259361	TAMARA DE SOUZA RODRIGUES	DESCLASSIFICADO
33	2257413	DAVID GONÇALVES FELIX GOMES	DESCLASSIFICADO
34	2259697	ESTHELA DE OLIVEIRA SANTOS GODOI	DESCLASSIFICADO
35	2260283	BIANCA LUCIA VAZ TROTTA	DESCLASSIFICADO
36	2263030	FRANCISCO DEJACIR MARQUES	DESCLASSIFICADO
37	2262778	JANAINA DOS SANTOS RIBEIRO	CLASSIFICADO
38	2260354	JOSÉ MÁRCIO DO NASCIMENTO SILVA	CLASSIFICADO
39	2262500	HELENA NORONHA FIGUEIREDO DE BRITO	CLASSIFICADO
40	2256494	VALMIR CONRADO	CLASSIFICADO
41	2263071	GIOVANNA PINHEIRO TORQUATO	CLASSIFICADO
42	2266010	RODRIGO ALVES AGUIAR LOPES DE MELO	DESCLASSIFICADO
43	2264862	VICTOR MATEUS MUNIZ GÓES	CLASSIFICADO
44	2268303	PEDRO HENRIQUE NUNES SOARES	DESCLASSIFICADO
45	2262839	ESTHER DOS SANTOS GUERRA FERREIRA	DESCLASSIFICADO
46	2260765	PAULO CESAR DE ALMEIDA	CLASSIFICADO
47	2258873	PEDRO DOS SANTOS CARPI FILHO	DESCLASSIFICADO
48	2265419	ALEXANDRE HENRIQUE NOGUEIRA	CLASSIFICADO
49	2268069	FÁBIO BARBOSA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
50	2265934	ELIANE DIAS VALERIANO DA SILVA	DESCLASSIFICADO
51	2264101	JULIANO ROBERTO DA SILVA	CLASSIFICADO
52	2266620	JOANA LUZ SANTOS	DESCLASSIFICADO
53	2259123	WALTER COSTA DE MATTOS FILHO	DESCLASSIFICADO
54	2268044	WESLEY DA COSTA BARCELLOS	CLASSIFICADO
55	2264142	ANA PAULA DA COSTA OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO
56	2260368	RODOLFO CASTANHEIRA DE FREITAS CAVALCANTE	DESCLASSIFICADO
57	2261567	CARLOS VIEIRA REDUZINO JUNIOR	DESCLASSIFICADO
58	2263031	THAYANE CRISTINA PEREIRA DA CRUZ LEMOS	CLASSIFICADO
59	2262095	JÉSSICA MARIA DE LIMA	DESCLASSIFICADO
60	2266214	JOÃO FERREIRA DE LIMA NETO	DESCLASSIFICADO
61	2258607	ERICK DOS SANTOS GOMES	CLASSIFICADO
62	2264065	THAYANE ALVES BERNARDINO	CLASSIFICADO
63	2261366	ANA BEATRIZ CARVALHO BARBOSA NUNES	DESCLASSIFICADO
64	2258530	DANIEL FERREIRA PIRES	CLASSIFICADO
65	2261436	RAFAELA ALVES DOS SANTOS PINA	DESCLASSIFICADO
66	2262618	LEANDRO RODRIGO DUARTE DE SOUZA	DESCLASSIFICADO

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
(*)EDITAL E/7CRE/GSM N.º 100, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo SME-PRO-2024/76855 a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelas servidoras: Vanessa de Aguiar, PII, matrícula 10/200.153-5, Mariza Rosa de Araújo, PEF, matrícula 10/280.343-5 e Thays de Jesus Cananea Gomes, PEI, matrícula 10/293.757-1; no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/7ª CRE/GSM N.° 164 de 13 de dezembro, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência das exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado.

a. para que seja apresentada procuração do Representante Legal para o Sr. Antonio Henrique Pinto de Souza, para que este possa responder pela instituição junto a SME;

b. cópia do Projeto Político-Pedagógico, devidamente assinado pelo diretor e pelo Representante Legal da mantenedora, em que **mencione a nova faixa etária e horário integral**;

c. novo anexo II, em que conste o horário integral;

d. novo Anexo V, **totalmente preenchido de acordo com modelo**;

e. Novo Requerimento Inicial que, solicite também a inclusão de Antonio Henrique Pinto de Souza para a função de diretor, uma vez que ele não está cadastrado na equipe técnico-administrativo-pedagógica;

f. documentos de acordo com o inciso IX do artigo 39, para o cadastramento de Antonio Henrique Pinto de Souza.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2024
Rose Lee da Cunha Braga

PROCESSO Nº SME-PRO-2024/76855
COLÉGIO CURSO TAMANDARÉ
(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O nº 187 de 17/12/2024 págs 90 e 91.

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*)EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 513/2024
Nome das Partes: GABRIELLY FIGUEIRA CANDIDO DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 08/11/2024
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:11/11/2024 a 11/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 26/2023
Processo: SMF-PRO-2024/01172

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 514/2024
Nome das Partes: ALEXSANDRA PEREIRA DE FREITAS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 12/11/2024
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:14/11/2024 a 13/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 27/2024
Processo: SMF-PRO-2024/19769

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 515/2024
Nome das Partes: JÚLIA PESSÔA SANTOS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 12/11/2024
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:21/11/2024 a 03/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 30/2024
Processo: SMF-PRO-2024/22096

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 516/2024
Nome das Partes: RAÍSSA PETINARI SILVA DE OLIVEIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 21/11/2024
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:22/11/2024 a 20/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 03/2023
Processo: SMF-PRO-2023/05273

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 517/2024
Nome das Partes: LUANA MARTINS DA CONCEIÇÃO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 21/11/2024
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:22/11/2024 a 09/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2024
Processo: SMF-PRO-2024/11650

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 518/2024
Nome das Partes: JOSENEIDE CASTRO ANDRADE RUBIM e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 02/12/2024
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:02/12/2024 a 20/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 25/2023
Processo: SMF-PRO-2023/16877

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 519/2024
Nome das Partes: MIRIAM FARIAS PEREIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 27/11/2024
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:29/11/2024 a 20/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 23/2024
Processo: SMF-PRO-2024/19268
(*)Republicado por ter saído com incorreções no D.O nº 178 do dia 04/12/2024, página 58.

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: SME-PRO-2024/45593
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo determinado (conforme relação anexa);
- Objeto: Contratação temporária de Agente de Apoio à Educação Especial para atender necessidade temporária de excepcional interesse público identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: **Contratação até 6(seis) meses;**
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
-NúmerodeNotasdeEmpenho:2024NE002769;2024NE002793;2024NE003117;2024NE003137;2024NE003153; 2024NE003164;2024NE003176;2024NE003184;2024NE003185;2024NE003622;2024NE003623;2024NE003627; 2024NE003647 e 2024NE003662;
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;
- Natureza da Despesa: 31900401;
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 1978/1993;
- Valor estimado: R$ 18.371.513,53

CARGO: PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL -- 40H

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO
29/363.957-2	DULCINEIA DE CARVALHO PASSOS PEREIRA	SME	PEI	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	10/10/2024	21/05/2025

CARGO: PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL 40H

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO
363.959-8	JORGE DOS SANTOS SILVA	SME	PEF	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	11/10/2024	22/05/2025

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

363.963-0	CATIA REGINA DOS SANTOS	SME	PEF	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	21/10/2024	01/06/2025

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: SME-PRO-2024/47445
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo determinado (conforme relação anexa);
- Objeto: Contratação temporária de Agente de Apoio à Educação Especial para atender necessidade temporária de excepcional interesse público identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: **Contratação até 6(seis) meses;**
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Número de Notas de Empenho: 2024NE002769; 2024NE002793; 2024NE003117; 2024NE003137; 2024NE003153; 2024NE003164; 2024NE003176; 2024NE003184; 2024NE003185; 2024NE003622; 2024NE003623; 2024NE003627; 2024NE003647 e 2024NE003662;
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;
- Natureza da Despesa: 31900401.
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 1978/1993;
- Valor estimado: **R$ 58.626.105,40**

CARGO: PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - 22H30MIN

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO
364.608-0	DAISIANI GONZAGA SOUZA DA SILVA	SME	PEI	R$ 3.563,51	ENSINO SUPERIOR	12/11/2024	23/06/2025
364.616-3	LILIANE FERINELLE MOREIRA	SME	PEI	R$ 3.563,51	ENSINO SUPERIOR	12/11/2024	23/06/2025
364.621-3	NATASHA SAMPAIO NOUGUE DOS SANTOS	SME	PEI	R$ 3.563,51	ENSINO SUPERIOR	12/11/2024	23/06/2025
364.624-7	THAYNA RANGEL SGARBI LIMA	SME	PEI	R$ 3.563,51	ENSINO SUPERIOR	12/11/2024	23/06/2025
364.625-4	CRISTIANE SEVEROLI DOS SANTOS	SME	PEI	R$ 3.563,51	ENSINO SUPERIOR	12/11/2024	23/06/2025
364.626-2	SHIELEY MARTINS FERREIRA DO SANTOS	SME	PEI	R$ 3.563,51	ENSINO SUPERIOR	12/11/2024	23/06/2025
364.627-0	SABRINNA TEIXEIRA ALBERIGUES	SME	PEI	R$ 3.563,51	ENSINO SUPERIOR	12/11/2024	23/06/2025
364.630-4	CLAUDIA REGINA HOLZ DE ALMEIDA	SME	PEI	R$ 3.563,51	ENSINO SUPERIOR	12/11/2024	23/06/2025

CARGO: PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL- 40H

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO
364.610-6	ALLANA ALICYA DOS SANTOS	SME	PEI	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	12/11/2024	23/06/2025
365.673-3	CARLA FERREIRA DE ALMEIDA	SME	PEI	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	21/11/2024	02/07/2025
365.381-3	FERNANDA DA SILVA FERREIRA	SME	PEI	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	21/11/2024	02/07/2025
365.364-9	GABRIELA SANT ANNA MELLO	SME	PEI	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	12/11/2024	23/06/2025
365.367-2	HELLEN PRISCILA PARRAS LEAL OLIVEIRA	SME	PEI	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	12/11/2024	23/06/2025
365.368-0	LAIENE CONCEIÇÃO DE SOUZA OLIVEIRA	SME	PEI	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	12/11/2024	23/06/2025
365.350-8	LUZISARA SILVA REIS	SME	PEI	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	21/11/2024	02/07/2025
365.674-1	MEIRE NELES DE AQUINO	SME	PEI	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	21/11/2024	02/07/2025
364.615-5	MEIRILANE LIBERATO BENEDITO ROCHA	SME	PEI	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	12/11/2024	23/06/2025
365.678-2	MONICA DE ANDRADE LADEIRA	SME	PEI	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	21/11/2024	02/07/2025
364.611-4	MONICA FERREIRA DE SOUZA	SME	PEI	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	12/11/2024	23/06/2025
365.671-7	RITA DE CASSIA RODRIGUES OLIVEIRA	SME	PEI	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	21/11/2024	02/07/2025
365.672-5	ROBERTA KEILA DA SILVA ROSA	SME	PEI	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	21/11/2024	02/07/2025
364.614-8	ROSECLEIA MARIA NASCIMENTO DE SOUZA	SME	PEI	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	12/11/2024	23/06/2025
365.379-7	THAYANE RAYANA VIANA DE SÁ	SME	PEI	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	21/11/2024	02/07/2025
365.657-6	VIVIANE ADRIANO DA SILVA LIMA	SME	PEI	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	21/11/2024	02/07/2025
365.380-5	ZULEIDE NASCIMENTO DA SILVA	SME	PEI	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	21/11/2024	02/07/2025

CARGO: PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL 22H30

364.631-2	ADRIANA DOS SANTOS DE SOUSA	SME	PEF	R$ 3.563,51	ENSINO SUPERIOR	12/11/2024	23/06/2025
364.632-0	ALESSANDRA MARTINS DO NASCIMENTO FIGUEIRA	SME	PEF	R$ 3.563,51	ENSINO SUPERIOR	12/11/2024	23/06/2025
365.352-4	ANA CRISTINA DA SILVA MORAES	SME	PEF	R$ 3.563,51	ENSINO SUPERIOR	12/11/2024	23/06/2024
364.633-8	ANDRESSA FELICIO PEREIRA	SME	PEF	R$ 3.563,51	ENSINO SUPERIOR	12/11/2024	23/06/2025
365.683-2	BARBARA BALBINO OLIVEIRA	SME	PEF	R$ 3.563,51	ENSINO SUPERIOR	29/11/2024	10/07/2025
364.636-1	BRUNA MELONIO DE SOUZA	SME	PEF	R$ 3.563,51	ENSINO SUPERIOR	12/11/2024	23/06/2025
364.635-3	CAROLINE PADILHA RODIGUES	SME	PEF	R$ 3.563,51	ENSINO SUPERIOR	12/11/2024	23/06/2025
365.677-4	CRISTIANE DO NASCIMENTO ALMEIDA FERREIRA	SME	PEF	R$ 3.563,51	ENSINO SUPERIOR	29/11/2024	10/07/2025
365.679-0	CRISTIANE REIS PEIXOTO	SME	PEF	R$ 3.563,51	ENSINO SUPERIOR	29/11/2024	10/07/2025
365.682-4	DAIANE CUNHA DA PAIXAO CORREA	SME	PEF	R$ 3.563,51	ENSINO SUPERIOR	29/11/2024	10/07/2025
365.360-7	DANIELLE INGRID PEREIRA JORGE	SME	PEF	R$ 3.563,51	ENSINO SUPERIOR	12/11/2024	23/06/2024
364.637-9	FABIANA LOPES PERES MENDES	SME	PEF	R$ 3.563,51	ENSINO SUPERIOR	12/11/2024	23/06/2025
365.362-3	JOSELI MACHADO DE CARVALHO	SME	PEF	R$ 3.563,51	ENSINO SUPERIOR	12/11/2024	23/06/2024
365.681-6	KATIA DA SILVA MENEZES CAMPOS	SME	PEF	R$ 3.563,51	ENSINO SUPERIOR	29/11/2024	10/07/2025
365.686-5	SHIRLER ANDREMS SILVA DE OLIVEIRA	SME	PEF	R$ 3.563,51	ENSINO SUPERIOR	29/11/2024	10/07/2025
365.680-8	SIMONE BROWN E SILVA ANTUNES DA SILVA	SME	PEF	R$ 3.563,51	ENSINO SUPERIOR	29/11/2024	10/07/2025
365.685-7	SUELI MONTEIRO	SME	PEF	R$ 3.563,51	ENSINO SUPERIOR	29/11/2024	10/07/2025

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

365.359-9	TANIA CRISTINA DUARTE DOS SANTOS PIRES	SME	PEF	R$ 3.563,51	ENSINO SUPERIOR	12/11/2024	23/06/2024
365.684-0	VANIA LUCIA RIBEIRO RODRIGUES	SME	PEF	R$ 3.563,51	ENSINO SUPERIOR	29/11/2024	10/07/2025

CARGO: PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL 40H

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO
365.675-8	ANA BEATRIZ DOS SANTOS OLIVEIRA	SME	PEF	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	22/11/2024	03/07/2025
364.618-9	BRUNA RODRIGUES FERREIRA	SME	PEF	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	05/11/2024	16/06/2024
364.634-6	DIONE DINIZ CALDAS	SME	PEF	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	12/11/2024	23/06/2025
365.668-3	EDNILSA FELIPE DE ALMEIDA	SME	PEF	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	21/11/2024	02/07/2025
364.617-1	EDUARDA GERPE DA SILVA	SME	PEF	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	05/11/2024	16/06/2024
365.663-4	ELBA FERREIRA DA SILVA	SME	PEF	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	21/11/2024	02/07/2025
364.628-8	ELIANA PAULINO DE SOUZA	SME	PEF	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	05/11/2024	16/06/2024
364.622-1	ELISANGELA DE ANDRADE FIGUEIREDO SOUZA	SME	PEF	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	05/11/2024	16/06/2024
365.667-5	GABRIELA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	SME	PEF	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	21/11/2024	02/07/2025
365.666-7	JAILCE SILVA LOUZEIRO	SME	PEF	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	21/11/2024	02/07/2025
364.619-7	LIDIANE FERREIRA DA SILVA	SME	PEF	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	05/11/2024	16/06/2024
364.609-8	LOHANA FERNANDES MORAES	SME	PEF	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	31/10/2024	12/06/2025
365.662-6	LUCIANA MELO DE MORAES	SME	PEF	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	21/11/2024	02/07/2025
365.665-9	MABIA FELICIDADE BRITO	SME	PEF	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	21/11/2024	02/07/2025
365.660-0	MARCIA CRISTINA CARNEIRO DA SILVA	SME	PEF	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	21/11/2024	02/07/2025
365.661-8	MICHELE RAMOS DE ANDRADE	SME	PEF	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	21/11/2024	02/07/2025
364.620-5	MICHELLE FONSECA CORDEIRO RIBEIRO	SME	PEF	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	12/11/2024	23/06/2025
365.664-2	PATRICIA ANSELMO GONÇALVES	SME	PEF	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	21/11/2024	02/07/2025
364.623-9	RAIZA LEVITO DOS PASSOS	SME	PEF	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	05/11/2024	16/06/2024
364.612-2	ROGERIA DE AZEVEDO ESTEVES SIMOES	SME	PEF	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	05/11/2024	16/06/2024
365.658-4	ROSILENE BALARO DOS SANTOS	SME	PEF	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	21/11/2024	02/07/2025
365.659-2	SUZANA DA SILVA MESQUITA	SME	PEF	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	21/11/2024	02/07/2025
364.613-0	YURI HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	SME	PEF	R$ 6.335,12	ENSINO SUPERIOR	05/11/2024	16/06/2024

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: **SME-PRO-2024/40278**
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo determinado (conforme relação anexa);
- Objeto: Contratação temporária de Agente de Apoio à Educação Especial para atender necessidade temporária de excepcional interesse público identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: **Contratação até 6(seis) meses;**
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Número das Notas de Empenho: 2024NE003622; 2024NE003623; 2024NE003627; 2024NE003647 e 2024NE003662
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;
- Natureza da Despesa: 31900401.
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 1978/1993;
- Valor estimado: **R$ 9.622.257,47**

CARGO: AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO
364.629-6	ALANA SILVA DO NASCIMENTO MIGUEL	SME	AAEE	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	08/11/2024	19/06/2025
365.344-1	BEATRIZ SCALZO LOPES	SME	AAEE	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	08/11/2024	19/06/2025
365.345-8	ELIANE COSTA DUARTE	SME	AAEE	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	08/11/2024	19/06/2025
365.346-6	CRISTINA BATISTA DOS SANTOS	SME	AAEE	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	08/11/2024	19/06/2025
365.347-4	JESSICA CRISTINA DA SILVA MAIA	SME	AAEE	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	08/11/2024	19/06/2025
365.349-0	NATASHA INDIANA MOTTA DOS SANTOS	SME	AAEE	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	08/11/2024	19/06/2025
365.351-6	LIDIANE DE LIMA BARRETO FURTADO	SME	AAEE	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	11/11/2024	22/06/2025
365.353-2	BRENDA DA SILVA ALVES	SME	AAEE	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	11/11/2024	22/06/2025
365.355-7	ANA LIGIA LEANDRO GARCIA MACHADO	SME	AAEE	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	11/11/2024	22/06/2025
365.356-5	ROBERTA MARTINS DE SOUSA LEÃO	SME	AAEE	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	11/11/2024	22/06/2025
365.357-3	CESAR ALEXANDRE ARAUJO DO NASCIMENTO JUNIOR	SME	AAEE	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	11/11/2024	22/06/2025
365.358-1	LUANA RODRIGUES DOS SANTOS	SME	AAEE	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	11/11/2024	22/06/2025
365.363-1	YASMIN DA ROCHA DAMASCENO	SME	AAEE	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	12/11/2024	23/06/2024
365.365-6	ELZA LEONOR GUIMARAES DA COSTA	SME	AAEE	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	12/11/2024	23/06/2024
365.366-4	NILMA CAMILLO CARDOSO	SME	AAEE	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	12/11/2024	23/06/2024
365.370-6	DAHIANA KELLY VICCHY FERREIRA	SME	AAEE	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	13/11/2024	24/06/2025
365.371-4	CLEIDE LIMA DE SOUZA	SME	AAEE	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	13/11/2024	24/06/2025
365.372-2	GABRIELA ANDRADE DOS SANTOS	SME	AAEE	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	13/11/2024	24/06/2025
365.373-0	ELAINE CATARINA GOMES	SME	AAEE	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	13/11/2024	24/06/2025
365.374-8	ADRYELLI PEIXOTO DA CRUZ	SME	AAEE	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	13/11/2024	24/06/2025

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

365.375-5	ROSELENE MARIA SOUZA SILVA	SME	AAEE	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	13/11/2024	24/06/2025
365.377-1	RENATA DOS SANTOS DE VERAS	SME	AAEE	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	13/11/2024	24/06/2025
365.378-9	LETICIA INGRID DE CASTRO FERREIRA	SME	AAEE	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	13/11/2024	24/06/2025
365.669-1	BARBARA DA SILVA SALGADO	SME	AAEE	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	13/11/2024	24/06/2025
365.670-9	MARCIA CHRISTINA MARQUES LIMA	SME	AAEE	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	13/11/2024	24/06/2025
365.676-6	JOYCE BARBOSA VENTURA DOMINGUES	SME	AAEE	R$ 1.497,73	ENSINO MÉDIO	25/11/2024	06/07/2025

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
(*) EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: **SME-PRO-2024/47445**
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo determinado (conforme relação anexa);
- Objeto: Contratação temporária de **PROFESSOR** para atender necessidade temporária de excepcional interesse público identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: **contratação até 6 (seis) meses;**
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Número de Notas de Empenho: **2024NE002769, 2024NE002793, 2024NE003117, 2024NE003137, 2024NE003153, 2024NE003164, 2024NE003176, 2024NE003184, 2024NE003185, 2024NE003187;**
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;
- Natureza da Despesa: 31900401.
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 1978/1993;
- Valor estimado: **R$ 58.626.105,40**

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (40H)

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
29/364.766-6	MARCELO DOS SANTOS BATISTA	SME	PEF - 40H	R$ 6.335,12	NÍVEL SUPERIOR	12/11/2024	23/06/2025
29/364.767-4	ROSANA BARCELLOS DE OLIVEIRA	SME	PEF - 40H	R$ 6.335,12	NÍVEL SUPERIOR	12/11/2024	23/06/2025
29/364.768-2	RAPHAEL MAESSE SOUZA	SME	PEF - 40H	R$ 6.335,12	NÍVEL SUPERIOR	12/11/2024	23/06/2025
29/364.769-0	THAIS CHAVES ALVES MECKELBURG BERNARDES	SME	PEF - 40H	R$ 6.335,12	NÍVEL SUPERIOR	12/11/2024	23/06/2025
29/364.770-8	ALESSANDRA ALVES DA ROCHA	SME	PEF - 40H	R$ 6.335,12	NÍVEL SUPERIOR	12/11/2024	23/06/2025
29/364.771-6	MARIA EDUARDA PEREIRA CAMARGO	SME	PEF - 40H	R$ 6.335,12	NÍVEL SUPERIOR	12/11/2024	23/06/2025
29/364.772-4	SERGIO LUIZ DA CRUZ MAIA	SME	PEF - 40H	R$ 6.335,12	NÍVEL SUPERIOR	12/11/2024	23/06/2025
29/364.773-2	MICHELLI LUCI DE OLIVEIRA SANTOS	SME	PEF - 40H	R$ 6.335,12	NÍVEL SUPERIOR	12/11/2024	23/06/2025
29/364.774-0	ROMULO FREITAS DA SILVA FARIAS	SME	PEF - 40H	R$ 6.335,12	NÍVEL SUPERIOR	12/11/2024	23/06/2025
29/364.782-3	CRISTIANE VIEIRA SILVA DE SOUZA	SME	PEF - 40H	R$ 6.335,12	NÍVEL SUPERIOR	12/11/2024	23/06/2025
29/364.783-1	GABRIELLE DE FREITAS MORGADO DA SILVA	SME	PEF - 40H	R$ 6.335,12	NÍVEL SUPERIOR	12/11/2024	23/06/2025
29/365.509-9	MARCOS ANTONIO DA ROSA	SME	PEF - 40H	R$ 6.335,12	NÍVEL SUPERIOR	12/11/2024	23/06/2025
29/365.510-7	LUIZ HENRIQUE DE MORAES DE CASTRO	SME	PEF - 40H	R$ 6.335,12	NÍVEL SUPERIOR	12/11/2024	23/06/2025

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (22,5H)

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
29/365.502-4	SABRINA SANTOS DA SILVA	SME	PEI - 22,5H	R$ 3.563,51	NÍVEL SUPERIOR	12/11/2024	23/06/2025
29/365.503-2	JULIANA LAU FELIX QUADRA	SME	PEI - 22,5H	R$ 3.563,51	NÍVEL SUPERIOR	12/11/2024	23/06/2025
29/365.504-0	LUCIANA VENTURA SILVA	SME	PEI - 22,5H	R$ 3.563,51	NÍVEL SUPERIOR	12/11/2024	23/06/2025
29/365.505-7	GABRIELA DOS SANTOS NEPOMUCENO	SME	PEI - 22,5H	R$ 3.563,51	NÍVEL SUPERIOR	12/11/2024	23/06/2025
29/365.506-5	THAIS LETICIA DE ANDRADE DIAS DA SILVA	SME	PEI - 22,5H	R$ 3.563,51	NÍVEL SUPERIOR	12/11/2024	23/06/2025
29/365.507-3	LETICIA RODRIGUES LIMA LOUREIRO	SME	PEI - 22,5H	R$ 3.563,51	NÍVEL SUPERIOR	12/11/2024	23/06/2025

(*) Republicado por conter incorreções no Do Rio nº 170 de 22 de novembro de 2024, página nº 155

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
(*) EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: **SME-PRO-2024/45593**
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo determinado (conforme relação anexa);
- Objeto: Contratação temporária de **PROFESSOR** para atender necessidade temporária de excepcional interesse público identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: **contratação até 6 (seis) meses;**
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Número de Notas de Empenho: **2024NE002769, 2024NE002793, 2024NE003117, 2024NE003137, 2024NE003153, 2024NE003164, 2024NE003176, 2024NE003184, 2024NE003185, 2024NE003187;**
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;
- Natureza da Despesa: 31900401.
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 1978/1993;
- Valor estimado: **R$ 18.371.513,53**

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (40H)

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
29/364.650-2	FELIPE PENNA RODRIGUES	SME	PEF - 40H	R$ 6.335,12	NÍVEL SUPERIOR	01/11/2024	12/06/2025
29/364.651-0	ROSELENE DA SILVA	SME	PEF - 40H	R$ 6.335,12	NÍVEL SUPERIOR	01/11/2024	12/06/2025
29/364.652-8	GRAZIELE DE CASTRO DOS REIS ALBINO	SME	PEF - 40H	R$ 6.335,12	NÍVEL SUPERIOR	01/11/2024	12/06/2025
29/364.764-1	URSULA DA SILVA BARBOSA	SME	PEF - 40H	R$ 6.335,12	NÍVEL SUPERIOR	01/11/2024	12/06/2025
29/364.765-8	MARCELLE DE PINHO BARRETO	SME	PEF - 40H	R$ 6.335,12	NÍVEL SUPERIOR	01/11/2024	12/06/2025

(*) Republicado por conter incorreções no Do Rio nº 170 de 22 de novembro de 2024, página nº 155

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
(*) EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: **SME-PRO-2024/61080**
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo determinado (conforme relação anexa);
- Objeto: Contratação temporária de Agente de Apoio à Educação Especial para atender necessidade temporária de excepcional interesse público identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: **contratação até 6 (seis) meses;**
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Número de Notas de Empenho: **2024NE002769, 2024NE002793, 2024NE003117, 2024NE003137, 2024NE003153, 2024NE003164, 2024NE003176, 2024NE003184, 2024NE003185, 2024NE003187;**
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;
- Natureza da Despesa: 31900401.
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 1978/1993;
- Valor estimado: **R$ 70.144.896,20**

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (22,5H)

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
29/365.573-5	NATHALIA CRISTINA BRUNO DA SILVA	SME	PEI - 22,5H	R$ 3.563,51	NÍVEL SUPERIOR	14/11/2024	25/06/2025

(*) Republicado por conter incorreções no Do Rio nº 170 de 22 de novembro de 2024, página nº 156.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
(*) EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: **SME-PRO-2024/47445**
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo determinado (conforme relação anexa);
- Objeto: Contratação temporária de Agente de Apoio à Educação Especial para atender necessidade temporária de excepcional interesse público identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: **contratação até 6 (seis) meses;**
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Número de Notas de Empenho: **2024NE002769, 2024NE002793, 2024NE003117, 2024NE003137, 2024NE003153, 2024NE003164, 2024NE003176, 2024NE003184, 2024NE003185, 2024NE003187;**
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;
- Natureza da Despesa: 31900401.
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 1978/1993;
- Valor estimado: **R$ 58.626.105,40**

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40H)

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
29/364.905-0	LUANA DO CARMO PEREIRA BASTOS	SME	PEI - 40H	R$ 6.335,12	NÍVEL SUPERIOR	12/11/2024	23/06/2025
29/364.908-4	LUCIENE SANTOS DA ROCHA LOPES	SME	PEI - 40H	R$ 6.335,12	NÍVEL SUPERIOR	12/11/2024	23/06/2025
29/364.909-2	LETÍCIA MARINHO DE BRITO FERRAZ	SME	PEI - 40H	R$ 6.335,12	NÍVEL SUPERIOR	12/11/2024	23/06/2025
29/364.910-0	LUARA DA SILVA	SME	PEI - 40H	R$ 6.335,12	NÍVEL SUPERIOR	12/11/2024	23/06/2025
29/364.911-8	DANIELLE DA SILVA RANGEL	SME	PEI - 40H	R$ 6.335,12	NÍVEL SUPERIOR	12/11/2024	23/06/2025
29/364.913-4	BEATRIZ PASSARELLES DE OLIVEIRA	SME	PEI - 40H	R$ 6.335,12	NÍVEL SUPERIOR	12/11/2024	23/06/2025

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (22,5H)

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
29/365.508-1	CRISTIANE SILVA DE CARVALHO	SME	PEI - 22,5H	R$ 3.563,51	NÍVEL SUPERIOR	12/11/2024	23/06/2025

(*) Republicado por conter incorreções no Do Rio nº 170 de 22 de novembro de 2024, página nº 156.

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/11ª CRE Nº 140 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 11ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 12 de 02 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 22 de janeiro de 2024 e 05 de fevereiro de 2024, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para análise documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, na 11ª Coordenadoria regional de Educação localizada na Avenida dos Maracajás 1294 Galeão - Ilha do Governador, e no horário abaixo indicado, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL
ANOS INICIAIS 22H30
COMPARECER NO DIA 19/12/2024, ÀS 14 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2273111	VALERIA BOTELHO CANDIDO	01	SME Nº 12
2270926	ALINE MARIZE FLORES DA SILVA	02	SME Nº 12
2273307	ANA ALÍCIA DOS SANTOS FRANCISCO	03	SME Nº 12
2272207	JANE MARA VENTAPANE DOS SANTOS	04	SME Nº 12
2271052	CLÁUDIA NENO DE ARAÚJO	05	SME Nº 12

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL
ANOS INICIAIS 22H30
COMPARECER NO DIA 19/12/2024, ÀS 15 HORAS
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	EDITAL
2273926	BRYAN THIAGO ZACHARIAS DE MARCELO	06	SME Nº 12
2272885	PATRICIA MAGDA RODRIGUES BATISTA	07	SME Nº 12
2272905	MONIQUE CRISTINA DIAS DE FREITAS	08	SME Nº 12
2273296	THAIS LANE CRUZ ANIERI	09	SME Nº 12
2273392	CAROLLINE BARBIERI FARINHA MARRAFA	10	SME Nº 12

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
• Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
• CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/11ª CRE Nº 141 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 11ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 06, de 19 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 22 de janeiro de 2024, para emprego de Professor **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS.**

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
CARGA HORÁRIA DE 22H30 SEMANAIS
E/11ª CRE

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
08	2263663	SILVANIA SANTOS DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO
09	2262571	JUSSIARA GONÇALVES PORTO DO ROSARIO	DESCLASSIFICADO
11	2263102	YASMIM BRANCO GONÇALVES LIMA	DESCLASSIFICADO
12	2262171	VILMA SILVA DE BARROS	APTO
16	2256689	ARIANE TRAVASSO DE ANDRADE	APTO
17	2260215	MONIQUE CRISTINA DIAS DE FREITAS	APTO

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/11ª CRE

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
05	2260410	JANIANA VITÓRIA RIBEIRO DA SILVA	DESCLASSIFICADO
07	2268250	IARA DE AVIZ DIAS	DESCLASSIFICADO
08	2260529	GERCIANE DIAS DE OLIVEIRA ROMAGNOSI AMANCIO	APTO
09	2256816	LETÍCIA BARBOSA PEDRO DA COSTA	DESCLASSIFICADO
10	2262926	IRISMAR SOUSA	DESCLASSIFICADO
11	2266478	RENATA DE CASTRO PAULA	DESCLASSIFICADO
12	2259683	CAMILA DA CUNHA PEREIRA SAMPAIO CORREA	DESCLASSIFICADO
13	2257436	CARLA MELLO DA SILVA ANTUNES	DESCLASSIFICADO
14	2259541	ADRIANA FLÁVIA NASCIMENTO DOS SANTOS	APTO
15	2265831	PRISCILA PONTES DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
16	2265257	CLÁUDIA NENO DE ARAÚJO	DESCLASSIFICADO
17	2262865	EDLANI MARTINS GONÇALVES	DESCLASSIFICADO
18	2265707	MARCIA VALERIA FEITOSA MONÇÃO SANTANA	APTO
19	2262031	CLAUDILEA VIANA DE MOURA GIRON	FALTOSO

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 139 DE 17/12/2024.

Solicitamos o comparecimento do representante da firma abaixo discriminada à Estrada dos Maracajás, 1294 - Galeão - Ilha do Governador - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 21941-395, nesta cidade, no horário das 8:00 h às 17:00 h, para apresentar Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta convocação.

Processo	Firma	Referência
07/11/300.597/2024	Comercial Milano Brasil Ltda	Não entrega de gênero alimentício do DANFE 6410783.
07/11/300.607/2024	Comercial Milano Brasil Ltda	Não entrega de gênero alimentício do DANFE 6423422, 6423429 e 6426724.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO
ATA DA 316ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 2024 ocorreu a 316ª Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro, realizada no Auditório do CASS, situado à Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Subsolo - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ. A Presidenta do CMAS Rio, Senhora Aida Gonçalves Vianna da Silva fez a segunda chamada às nove horas e trinta minutos, havendo quórum. Compôs a Mesa, a Presidenta do CMAS Rio

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

Aida Gonçalves Vianna da Silva, o Vice Presidente Jaime Paulino de Souza Neto, o Primeiro Secretário Evaldo Alves da Silva e a Segunda Secretária Flávia Braz de Lima. Presentes a esta Assembleia os Conselheiros representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social: Jaime Paulino de Souza Neto (Titular), Glaucia Bezerra Pires (Titular), Sonimar Carvalho de Faria (Suplente), Erika Oliveira dos Santos (Titular),Viviane Rodrigues Neves Cândido (Suplente), Flávia Braz de Lima (Titular), Rosângela Oliveira Gonzaga de Almeida (Suplente); Tatiana Vasconcelos da Rosa (Titular) representante da Secretaria Municipal de Educação - SME; Enelita de Melo Alves Baranauskas representante da Secretaria Municipal de Habitação - SMH e Anderson Straubel (Titular) representante da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD. Também estiveram presentes os seguintes Conselheiros representantes da Sociedade Civil: Paulo Celso de Souza (Titular) representante do Movimento Nacional de População em Situação de Rua; Paulo Dias de Almeida (Titular), Francisco Carlos Marins dos Anjos (Suplente) e Eli Gomes da Silva Filho (Titular) representantes dos Usuários; Evaldo Alves da Silva (Titular) representante do Instituto Anne Sullivan; Erika Cristina Costa Oliveira da Silva (Suplente) representante da Associação Beneficente São Martinho; Kátia Tavares Silveira Vasques (Titular) representante da Federação Estadual das Instituições de Reabilitação do Estado do Rio de Janeiro FEBIEX; Andrea Beatriz Campos de Bem Líbano (Suplente) representante da Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro; Débora Maria Severo dos Santos Ferreira de Carvalho (Titular) representante da Sociedade Bíblica do Brasil; Aida Gonçalves Vianna da Silva (Titular) representante do Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro - SASERJ; Verônica Cristina de Barros Ferreira (Titular) representante da Federação Nacional dos Assistentes Sociais - FENAS e Tânia Regina Martins Cubiça (Suplente) representante da Central Única dos Trabalhadores - CUT- RJ. Neste momento, a Presidenta e a Plenária homenagearam com salva de palmas o Secretário Executivo do CMAS Deildo Jacinto em comemoração ao seu aniversário. Após isso, deu-se continuidade a Assembleia com a aprovação da seguinte pauta: Item 1. Primeira Chamada dos Conselheiros Titulares ou na Titularidade. Item 2. Segunda Chamada dos Conselheiros Titulares ou na Titularidade. Item 3. Aprovação da Pauta. Item 4. Aprovação da Ata 315ª Assembleia Ordinária. Item 5. Comissão de Orçamento e Finanças: a) Emendas Parlamentares: I - Resolução substituição de beneficiário por Edital; b) GT dos veículos. Item 6. Comissão de Gestão do Trabalho: a) Informes. Item 7. Comissão de Política de Assistência Social: a) Apresentação das Finalísticas: I - Subsecretaria de Inclusão Produtiva e Projetos Especiais, II - Coordenadoria de Direitos e Conselhos; b) Comissões Locais: I - Apresentação CLAS 02 e CLAS 03, II - Resolução de substituição de integrante das Comissões Locais; c) Informes: I - Comitê de Acompanhamento e Monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social - PMAS 2022-2025, Plano Plurianual - PPA e Deliberações das Conferências de Assistência Social. Item 8. Comissão de Normas: a) Informes. Item 9. Comissão de Acompanhamento de Benefícios e Transferência de Renda: a) Informes. Item 10. Calendário de Assembleias 2025: a) Resolução. Item 11. Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social: a) Resolução. Item 12. Calendário para capacitação das Entidades - Regularidade Anual de 2025: a) Resolução. Item 13. Câmara de Análise de Processo: a) Resoluções. Item 14. Informes. Neste momento, a Presidenta Aida Vianna, com a devida aprovação da Plenária, fez inversão na ordem de apresentação dos Itens 7 e 5 da pauta. Depois passou ao Item 4. Aprovação da Ata 315ª Assembleia Ordinária que foi aprovada por unanimidade. Antes das apresentações, a pedido da Presidenta, houve um momento de reflexão. Aida exibiu vídeo de reportagem a respeito do acidente com caminhão que tombou sobre um pedestre no Centro do Rio de Janeiro em junho de 2024. Os transeuntes se uniram e desviraram o caminhão, salvando o pedestre. Segundo Aida, o vídeo retrata que a união agrega as diferenças e fortalece o objetivo maior, neste contexto a política pública. Em seguida, Aida convidou a Coordenadora Glaucia Pires para apresentar o Item 7. Comissão de Política de Assistência Social. A referida Coordenadora fez um breve comentário sobre as reuniões que ocorreram as segundas feiras quinzenais de forma híbrida. Glaucia deu as boas vindas aos representantes das CLAS presentes neste dia e convidou a Conselheira Verônica Cristina Ferreira para prestar os informes das Comissões Locais. A referida Conselheira divulgou a reunião on line, a ser realizada hoje às 15 horas com as 10 CLAS, tendo pauta definida e enviada previamente por email, com destaque para a Resolução CNAS nº 174 que trata das Pré Conferências para 2025. Em seguida, deu início a apresentação da 2ª CLAS chamando os Membros presentes para se apresentarem. Os integrantes Gabrielle Guimarães e Leandro Teixeira fizeram a apresentação através de exposição de telas ilustradas com fotos dos encontros, reuniões e atividades realizadas pela Rede da 2ª CLAS, com ênfase para a participação no curso “Bússola Social” promovido pela Escola de Talentos. Destacaram que atualmente a 2ª CLAS precisa de uma recomposição, haja vista, o registro suspenso da instituição Paulo de Tarso. Em seguida, Glaucia convidou os representantes da 3ª CLAS para apresentação dos presentes e explanação do tema. As integrantes Alexandra Borges, Rosane Cavalcante e Marta Medeiros, repetiram a estratégia de exposição de telas. Explicaram sobre a metodologia participativa e falaram a respeito das reuniões, Ações e as atividades realizadas pela Rede da 3ª CLAS, no primeiro e segundo semestres de 2024. Durante a exposição se viu animação de fotos ilustrativas dos encontros e das atividades planejadas e realizadas. Por fim, destacaram o planejamento da Primeira Jornada da Comissão Local no Território da 3ª CLAS em 2025. Em seguida, o Secretário Executivo Deildo fez um aparte explicando que a Comissão Local é um braço do CMAS no Território e por isso é importante a participação dos representantes nas atividades. Glaucia reiterou a fala de Deildo. Logo depois, o Vice Presidente Jaime Paulino leu a Resolução nº 123 Substituir Membros de Comissões Locais do CMAS Rio - Gestão 2023/2025. Após a leitura e correção textual, a Resolução foi colocada em votação pela Presidenta, sendo aprovada por unanimidade. Dando continuidade, a Coordenadora Glaucia Pires retomou a regência do subitem c) e informou que o Comitê tem se reunido e está elaborando um documento de estudo e acompanhamento acerca do Plano Municipal, Plano Plurianual e das Deliberações. Acrescentou que foi solicitado pelo Ministério Público um encaminhamento das atividades do referido Comitê. E ainda, há um plano de apresentação para a próxima Assembleia no sentido de levar para a Comissão de Orçamento e ao Fundo a proposta de criação de um Sistema de Monitoramento das Ações do Comitê. Permanecendo com a palavra, Glaucia Pires convidou a Subsecretária Janaina Castilho e o Técnico Marcelo Jaccoud para fazerem a apresentação do subitem a) Apresentação das Finalísticas: I- Subsecretaria de Inclusão Socioprodutiva e Projetos Especiais. Janaina e Marcelo exibiram telas de apresentação Geral da SUBISPE, detalhando as seguintes informações: Missão, Legislações referentes, Frentes de trabalho e resultados, as atividades do CRIP Centro de Referência de Inclusão Produtiva, Chamamento Público através do ACESSUAS TRABALHO, capacitações, perfil do público atendido, Meta anual alcançada no PPA 2024 e composição da Equipe. Ao final, a Presidenta abriu o momento para um bloco de perguntas da Plenária, como segue: Reinaldo da 1ª CLAS perguntou sobre a utilização das barracas das feiras no evento do G20 por outras cidades e se as Ações ora apresentadas também incluem a juventude da área de São Cristóvão. Em réplica, Janaina Castilho disse que as barracas do G20 tiveram empreendedores de todo o país. Em relação a atuação com a juventude, existe uma Subsecretaria específica de Juventude. Andreia Rosa Borges, representante da Associação Círculo Laranja perguntou como poderia encaminhar as mulheres da oficina de costura “Respiro” para o Projeto Empreendedorismo da SUBISPE. Janaina Castilho disse que a partir de fevereiro novas turmas serão criadas e há uma lista de espera sendo cadastrada através de email e telefone da SUBISPE. A Conselheira Verônica Cristina representante da FENAS perguntou em que área técnica está a Meta, Produto e Ação da Inclusão Produtiva e Geração de Renda para pessoa em situação de Rua? Janaína disse que algumas Metas precisam ser revistas e mudar para Inclusão Produtiva. A Presidenta reiterou a pergunta de Verônica e fez pedido de encaminhamento para saber a localização desse Produto. Elaine representante da Instituição Jocum Borel pediu mais explicações sobre o Chamamento Público. Em réplica, Janaína Castilho explicou que se trata de dois Chamamentos: o primeiro já foi concluído direcionado para as OSC com a proposta relacionada ao ACESSUAS Trabalho que será executada a partir de dezembro; O segundo, ainda não foi publicado e se refere aos seis Centros de Referência de Inclusão Produtiva para as instituições da Sociedade Civil se inscrever e executar essas Metas, Cogestão. Encerrou deixando disponíveis os contados e a apresentação para o CMAS publicizar. Em seguida, Glaucia convidou a Coordenadora Cristiane Santana para fazer a apresentação do subitem a) II Coordenadoria de Direitos e Conselhos. A Coordenadora Cristiane também exibiu telas contendo o detalhamento das Ações e Atividades de sua Coordenadoria, como segue: Estrutura organizacional assim dividida: Coordenação de Políticas Sobre Drogas - CPD, Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares - CACT e Gerência da Rede Socioassistencial Privada - GRSP. Acrescentou a interlocução com os Conselhos CMAS, CMDCA, COMAD e CONSEA - Rio. Comentou e mostrou, cartazes e brindes distribuídos na Campanha “você no controle#pega a visão”, o Projeto piloto “Tô de Boa” que visa resgatar jovens em situação de vulnerabilidade e em cumprimento de medida socioeducativas. O referido projeto obteve o resultado de noventa e quatro por cento de jovens certificados. Acrescentou acordo de cooperação técnica com as instituições AA, EAD GM Rio e UCT. Além disso, o cadastro no CNEAS, o Censo SUAS, CADSUAS e a realização de capacitação de entidades da rede socioassistencial privada. Concluída a apresentação, a Presidenta Aida Vianna abriu o momento para as interações da plenária, como segue: A Conselheira Tânia Cubiça perguntou o que está sendo feito para implementação de mais Conselhos Tutelares no município do Rio de Janeiro? Em réplica, Cristiane disse que essa é uma solicitação antiga. Atualmente foi criado apenas mais um em Cosmos, que foi desmembrado do CT de Campo Grande. Portanto, não há previsão orçamentária para criação de novos Conselhos Tutelares. Destacou que a legislação determina um CT para cada cem mil habitantes. Atualmente, estamos aguardando os resultados da base nos dados do Censo de 2022 finalizado em dezembro para propor novo estudo junto ao IPP e assim, atualizar esses dados e pressionar o Prefeito para criação de novos CTs. A Assistente Social Elizabeth Medeiros, representante do INADH perguntou de que forma pode melhorar o apoio ao usuário de droga pop rua, se não há mais internação compulsória? Cristiane explicou que a política antidrogas é intersetorial. A Coordenação de Políticas Sobre Drogas - CPD tenta qualificar as Comunidades Terapêuticas que estão inscritas no Conselho de políticas sobre drogas que têm financiamento. Nesse caso é feito o acompanhamento direto. Lembrou que a Comunidade Terapêutica trabalha com articulação e cooperação técnica com outras áreas. Portanto, não é mais permitida no Brasil a internação compulsória e sim encaminhamentos para instituições como CAPS, AA e outras possibilidades, concluiu Cristiane. Neste ínterim foi realizado sorteio de brindes da campanha “pega a visão”. Fechando esse ponto de Pauta, a Coordenadora Glaucia Pires criticou a informação do corte orçamentário para a Assistência Social no ano de 2025, que vem na contramão da temática do G20, que propôs um pacto contra a pobreza. Nesse contexto, sugeriu levar essa discussão para as Comissões Locais no sentido de fazer um levantamento das necessidades que a Assistência possui e instrumentalizar o CMAS para elaborar um documento direcionado ao Prefeito, finalizou Glaucia. Dando prosseguimento, a Presidenta convidou a Conselheira Kátia Vasques para apresentar o Item 5. a) Emendas Parlamentares: I - Resolução substituição de beneficiário por Edital. A referida Conselheira comentou que foi realizado todo o processo de trabalho e levantamento feito pela Executiva que resultou na Resolução nº 121/2024 Aprova alteração de entidade beneficiária de programações orçamentárias oriundas de emenda parlamentar na modalidade fundo a fundo. O Vice Presidente Jaime Paulino fez a leitura da referida Resolução. Jaime e Kátia discutiram acerca dos saldos que ficaram de reprogramações anteriores, sendo retirada parte desse recurso para a realização do Censo e a outra parte destinada para as OSC, com validade até dezembro de 2024. Ocorre que ainda há saldo e esse recurso terá de ser reprogramado para o ano de 2025 por falta de tempo hábil, explicou Jaime. Terminada as considerações, a Presidenta colocou a resolução supra em votação, sendo aprovada por unanimidade. Na sequência, o Conselheiro Evaldo Alves comentou o subitem II) GT dos veículos. O referido Conselheiro informou que está preparando relatório final para ser apresentado na Assembleia de dezembro, ocasião em que será explicada a situação das Vans que inicialmente eram cinquenta e cinco e agora são quarenta e oito, porque as demais foram roubadas das instituições. A Conselheira Kátia Vasques enfatizou que é preciso resolver a situação do seguro desses veículos roubados. Salientou a questão do recurso do IGD para a ajuda de custo dos Conselheiros da sociedade civil para poderem participar das atividades do CMAS. A esse respeito, Jaime disse que já foi protocolado ofício de solicitação de reunião com o Secretário. Além disso, Kátia fez encaminhamento no sentido de que seja publicada no Diário Oficial a composição da Comissão do Fundo Municipal de Assistência Social. Não houve apresentação do Item 6. Comissão de Gestão do Trabalho: a) Informes. Dando continuidade, a Presidenta convidou o Coordenador Anderson Straubel para apresentar Item 8. Comissão de Normas: a) Informes. O referido Coordenador comentou que sua Comissão se reuniu para tratar da pauta referente aos trabalhadores, sendo esse tema encaminhado para a Comissão de Gestão do Trabalho. Outro item tratado foi sobre a continuidade do processo de análise da Resolução nº 39 que fala da inscrição das instituições do CMAS. Nesse sentido, ficou como pendência a revisão da Resolução nº 39 e as considerações que os Conselheiros e a Secretaria Executiva fizeram anteriormente a respeito desse conteúdo, concluiu Anderson. Na sequência, Ainda Vianna convidou o Coordenador Paulo Almeida para apresentar os informes do Item 9. Comissão de Acompanhamento de Benefícios e Transferência de Renda. O referido Coordenador informou que a Comissão não se reuniu, por esse motivo, não trouxe informes. Paulo Almeida ratificou a fala da Conselheira Kátia Vasques sobre a ajuda de custo dos Conselheiros. Por último pediu tratamento mais humanizado no momento da abordagem do Censo Pop Rua. Dando prosseguimento, a Presidente passou para o Item 10. Calendário de Assembleias 2025: a) Resolução. Neste momento, o Vice Presidente Jaime lembrou a proposta de realização das Assembleias descentralizadas para o ano de 2025, com possibilidade do formato híbrido. Depois leu a Resolução nº 119/2024 Estabelece o Calendário para as Assembleias Ordinárias do CMAS Rio em 2025. Feita a leitura, a Presidenta colocou a Resolução em votação sendo aprovada por unanimidade. No contexto desse item, a representante da 10ª CLAS Patrícia Pinheiro pediu que fosse incluída uma data na agenda, a fim de mobilizar previamente as instituições para essa participação. A seguir o Vice Presidente passou ao Item 11. Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social: a) Resolução. Jaime leu a Resolução nº 122/2024 Designa a Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social na Cidade do Rio de Janeiro. Realizada a leitura, a Presidenta colocou a Resolução em votação sendo aprovada por unanimidade. Permanecendo com a fala, o Vice Presidente passou ao Item 12. Calendário para capacitação das Entidades - Regularidade Anual de 2025: a) Resolução. Novamente Jaime leu a Resolução nº 120 Estabelece o Calendário para a capacitação das Entidades inscritas no CMAS Rio para fins de Regularidade Anual de 2025. Neste momento, Alessandra Celita, Deildo e Aida, reiteraram quanto ao formato hibrido e/ou transmissão ao vivo da capacitação. Após as considerações e a leitura, a Presidenta colocou a Resolução em votação sendo aprovada por unanimidade. Dando continuidade, a Presidenta passou para o Item 13. Câmara de Análise de Processos: a) Resoluções. Jaime fez a leitura dos documentos abaixo, a Presidenta colocou os mesmos em votação sendo todos aprovados por unanimidade, quais sejam: Resolução n.º 124/2024 Aprova a Regularidade das Entidades inscritas no CMAS RIO - Exercício 2024; Resolução nº 125/2024 Indefere solicitação de inscrição de Entidade de Assistência Social; Resolução nº 126/2024 Indefere solicitação de inscrição de Projeto; Resolução nº 127/2024 Indefere recurso apresentado em defesa ao cancelamento do pedido de inscrição; Resolução nº 128/2024 Indefere recurso apresentado em razão do indeferimento do pedido de inscrição; Resolução nº 129/2024 Cancela a inscrição das Entidades no CMAS RIO. Por último, o Presidente passou ao Item 14. Informes. Alessandra Celita informou sobre a realização de Assembleia do CEAS - Conselho Estadual de Assistência Social, com o tema Conferência Estadual, dia vinte e seis, no edifício da Central do Brasil às nove horas e trinta minutos. Também fez um convite direcionado as Entidades para o encontro sobre Proteção de Alta e Média Complexidade, dia vinte e sete às nove horas na Escola de Talentos. Aida informou sobre o Estado de Greve dos Servidores PCRJ. Disse que o CMAS Rio tem de se posicionar em prol dos Servidores e que não se pode aceitar o pacote de maldades do Prefeito Eduardo Paes. O apoio é para todos, porque os trabalhadores não podem ter nenhum direito a menos e nenhum passo atrás. Por esse motivo, explicou para os trabalhadores que estão na ponta, que estado de greve não é greve. E isso foi definido pelos sindicatos e servidores em Assembleia. O importante é que se faça o diálogo com a população para que esta fique ciente do que está acontecendo dentro desta prefeitura. Destacou ainda, que se faz necessária a mobilização dos Servidores para dialogarem e esclarecerem a população sobre o posicionamento dos funcionários PCRJ neste momento.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

Aida Vianna disse ser inadmissível que dois meses antes das eleições, os vereadores estavam junto com os trabalhadores. Entretanto, após as eleições, estão dando “facadas” nas costas dos servidores, disse a Presidenta. Por esses motivos, o CMAS Rio se posiciona em defesa dos servidores da Prefeitura do Rio de Janeiro, concluiu. Para terminar, Celita e Aida convidaram a Plenária a comparecer amanhã dia vinte e seis na Câmara Municipal às 14 horas para a acompanharem a votação da PEC 186. Destacaram que é de muita importância o apoio de todos em prol da política pública. Jaime acrescentou que a luta vai além da segurança do servidor que está sendo atacado em seu Estatuto. Atualmente os serviços estão sendo terceirizados. Portanto, trata-se de um movimento em prol da proteção do serviço público. Por fim, Jaime explicou como se dá a votação e sugeriu diálogo com os Parlamentares a fim de que a votação da PEC 186 seja nominal. Nada mais havendo a tratar, a Presidenta agradeceu a presença da Plenária e encerrou a 316ª Assembleia Ordinária às doze horas e vinte e dois minutos e eu, Primeiro Secretário Evaldo Alves da Silva lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, conterá a minha assinatura e a da Presidenta Aida Gonçalves Vianna da Silva.

COORDENAÇÃO DE APOIO AOS CONSELHOS TUTELARES
REUNIÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO CONSELHO TUTELAR-GESTÃO 2024-2027

Data: 13 de Dezembro de 2024.
Horário: 10 h.
Local: Presencial no Subsolo do Centro Administrativo São Sebastião - CASS.

Nos treze dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e quatro, foi realizada a 9ª reunião ordinária do Conselho Consultivo, gestão 2024-2027, presencialmente, no Centro Administrativo São Sebastião - CASS. Estiveram presentes os Conselheiros Tutelares: Lucilene Pimenta dos Santos - Matrícula: 66/348975-4/ CT 12; Nailá Cristina Arlindo de Souza - Matrícula: 10/257834/2/ CT 03; Leandro Farias de Souza - Matrícula: 66/348925/9/ CT 01 e Felipe Costa Machado - Matrícula: 66/349008/3/ CT 09. O conselheiro Récio Eduardo de Oliveira Júnior - Matrícula: 10/272.460/7/ CT: 08 justificou a sua ausência. Ainda estiveram presentes: a assessora da Coordenadoria de Direitos e Conselhos, Márcia Pires, a Coordenadora de Apoio aos Conselhos Tutelares (CACT), Cristina Branco, e o administrativo da CACT, Douglas Gonçalves. Nesta reunião Cristina Branco iniciou falando sobre a reunião com a 6ª Promotoria Infracional, realizada dia 05 de dezembro, e com a participação dos Promotores: Dra.Janaína Vaz C. Paghan e Dr. Afonso Henrique Reis Lemos. Ainda estiveram presentes os técnicos: Flavia Alt do Nascimento; Paola Wagel Ribeiro e Patrick Sampaio Braga. Nesta reunião eles relataram a inauguração do NAI (Núcleo de Atendimento Integrado), uma das prioridades no âmbito do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), que visa a promoção do atendimento inicial integrado do adolescente que se envolve na prática de um ato infracional. Nesta reunião foi dito que há necessidade de maior integração entre os Conselhos Tutelares e a equipe do NAI e propuseram que a Prefeitura indicasse uma pessoa para representar os Conselheiros Tutelares e que essa pessoa fosse o elo entre o NAI e os CTs. Cristina Branco expõe que informou na reunião que os representantes dos Conselheiros Tutelares, são os próprios, e que haveria a necessidade de uma reunião com os mesmos, a fim desse assunto ser abordado. Contudo, foi discutida a necessidade de haver uma reunião explicando a todos os Conselheiros o que é o NAI, sua importância, objetivos, e repasse de outras informações. Assim foi acordado que a 6ª Promotoria agendará a reunião. O Conselho Consultivo informou já ter recebido o convite, e confirmou a presença junto a CACT. Seguindo a pauta, o Conselho Consultivo informou que participará da reunião do dia 18 de dezembro, junto ao Ministério Público, que tem como pauta: apresentação de ideias sobre a cartilha dos Conselhos Tutelares e o que está sendo feito sobre as propostas do Grupo de Trabalho formado por Conselheiros Tutelares e membros da Equipe Técnica dos Conselhos. O Conselho Consultivo propõe que a CACT escreva sobre as equipes técnica e administrativa, e informa que mandará a data para entrega. Cristina Branco informa que fará o texto quando solicitado, e entregará o mesmo, para que seja discutido no grupo de trabalho. Cristina repassa ao Conselho Consultivo a pauta sobre a última reunião online do novo modelo de relatório de monitoramento e gestão do Termo de Colaboração 86/2024 que trata dos Conselhos Tutelares, na qual a Co-gestora é a Dom Pixote; a fim de que se aprimore sempre a fiscalização dos serviços prestados. Prosseguindo, foi explicado a reunião que a CACT agendou para 06 de janeiro de 2025, 14h, junto ao Conselho Consultivo e representantes da Equipe Técnica para elaborarmos um projeto de brinquedoteca para todos os CTs do município. Foi discutido a importância deste espaço e sua importância dentro dos CTS, os materiais necessários para que a sala seja um espaço estimulante e que desperte o interesse das crianças, a partir de materiais educacionais, que atendam diversas faixas etárias. Cristina e o Conselho Consultivo acordam que a reunião do dia 06 de janeiro partirá da premissa que a brinquedoteca é um espaço que permite que as crianças compreendam a realidade em sua totalidade, onde as crianças podem fazer a troca de conhecimentos e vivências além de proporcionar a interação com o outro, com o que até então se desconhece, revelando a sua e se permitindo conhecer novidades. e que portanto é um espaço livre, não orientado a princípio, mas que também poderá ser direcionado para um atendimento. Sobre quem se responsabilizará, foi entendido que não haverá um profissional exclusivo para o espaço, que as crianças acessarão e que sempre buscaremos junto às famílias e/ ou responsáveis a coletividade para manter o espaço, e que a limpeza caberá ao profissional de referência para este serviço no órgão. Terminando a pauta, foram repassados os informes: no dia 20 de dezembro, às 14h, haverá reunião com os Administrativos Líderes e os Administrativos Assistentes, e que a equipe Técnica apoiará o equipamento na ausência dos administrativos. A próxima reunião do Conselho Consultivo será dia 17 de janeiro de 2025.Sem mais a tratar, a reunião foi encerrada.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
EDITAL S/SUBG/CGP/CDP Nº 119, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

A Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS), por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão, torna público o resultado da 1ª Etapa de Avaliação do Processo Seletivo do programa de estágio obrigatório dos Cursos Superior Tecnologia em Radiologia, Técnico em Radiologia, Especialização / Extensão Técnica em Mamografia e Especialização / Extensão Técnica em Tomografia nas Unidades da Rede Municipal de Saúdee convoca os candidatos habilitados para a 2ª Etapa de Avaliação, conforme Edital S/SUBG/CGP/CDP n.º 115, de 09/12/2024, **RESOLVE:**

1) Retificar o item 1 - resultado da 1ª etapa de avaliação, do Edital S/SUBG/CGP/CDP nº 118, de 13 de dezembro de 2024, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:

TÉCNICO EM RADIOLOGIA
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA

NOME	NOTA	RESULTADO DA 1ª ETAPA
ANA MARIA DOS ANJOS DENECI	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
FABIANA BARBOSA DA GUARDA	9,9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
FELIPE GAMA MARTINS DA SILVA	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
NATHALY GONÇALVES DE SOUZA	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
TATIANE DUARTE DE ARAÚJO	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANDERSON DA MATA MIGUEL	9,3	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANDREZA SERAFIM DOS SANTOS CIPRIANO	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ELLEM CRISTINA DE MELO MENDONÇA DE SOUZA	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
FELIPE SÉRGIO DA ROCHA CARDOZO	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
KAYLANE VASCONCELLOS CHAVES	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LETÍCIA MELQUÍADES MONTEIRO DA SILVA	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIA EDUARDA MARTINS DE SOUZA	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
NAIARA VITÓRIA FONSECA DE OLIVEIRA	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
PALOMA BEZERRA SILVA	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SANDRO ALMEIDA DE ARAÚJO	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

Leia-se:

TÉCNICO EM RADIOLOGIA
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA

NOME	NOTA	RESULTADO DA 1ª ETAPA
ANA MARIA DOS ANJOS DENECI	10	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
FABIANA BARBOSA DA GUARDA	9,9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
FELIPE GAMA MARTINS DA SILVA	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
NATHALY GONÇALVES DE SOUZA	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
TATIANE DUARTE DE ARAÚJO	9,5	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANDERSON DA MATA MIGUEL	9,3	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ANDREZA SERAFIM DOS SANTOS CIPRIANO	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ELLEM CRISTINA DE MELO MENDONÇA DE SOUZA	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
FELIPE SÉRGIO DA ROCHA CARDOZO	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
KAYLANE VASCONCELLOS CHAVES	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LETÍCIA MELQUÍADES MONTEIRO DA SILVA	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIA EDUARDA MARTINS DE SOUZA	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
NAIARA VITÓRIA FONSECA DE OLIVEIRA	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
PALOMA BEZERRA SILVA	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
SANDRO ALMEIDA DE ARAÚJO	9	APROVADO E HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
INGREDI ALMEIDA DOS REIS	8,9	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CARLOS EDUARDO LEAL DE SOUZA	8,8	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
BARBARA CRISTINA COSTA DE FREITAS	8,5	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
DOUGLAS PINTO DE OLIVEIRA	8,5	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JÉSSICA SANTOS SARAIVA	8,5	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LEVI FERNANDES MACEDO	8,5	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
PRISCILA GOMES PAIVA PEREIRA	8,5	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
GABRIELLE DA SILVA FIGUEIREDO	8,3	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
PATRÍCIA CRISTINA DE LIMA	8	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RAFAEL FERREIRA DE LIMA	8	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
THAIANY GONÇALVES SOBRINHO	8	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
RAFAEL DE ASSIS RIBEIRO	7,9	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
CARLOS RENATO VILLELA DA SILVA	7,5	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
LORRAINE MARTINS DE SOUZA ALMEIDA	7,5	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
MARIA DE LOURDES DA SILVA	7,5	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ADRANNY LUCCAS SISTON COUTO	7	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
ALEXANDRO MARTINS DA SILVA	7	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA
JOANA D'ARC LIMA ROSA	7	APROVADO E NÃO HABILITADO PARA A 2ª ETAPA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 410 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.
(TERMINO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO COM PRORROGAÇÃO)

A Coordenação de Administração de Pessoas convoca o(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) a comparecerem à na **Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 601, Cidade Nova** - Rio de Janeiro / RJ, para executar encerramento do contrato de trabalho por tempo determinado, de **12 (doze) meses**, no emprego, lotação e validade mencionado(s) na tabela abaixo, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017.**

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	ENCERRAMENTO DE CONTRATO	COMPARECER EM	HORARIO
333.527-0	SAMUEL SANT ANA FILHO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMAR - HOSPITAL MUNICIPAL ALVARO RAMOS	17/11/2024	19/12/2024	10:00 às 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - física.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 411 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.
(CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas comunica a prorrogação do contrato de trabalho por tempo determinado do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s), pelo prazo de **12 (doze) meses**, no(s) emprego(s) que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS COM CONTRATOS A SEREM PRORROGADOS

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	COMPARECER EM	HORARIO
347.760-1	WILLIAN FELIX DA SILVA MOURA	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	19/12/2024	10 ÀS 13 HORAS
347.761-9	KARIN LERNER	MEDICO CIRURGIA PLASTICA	S/SUBHUE/HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	19/12/2024	10 ÀS 13 HORAS
347.763-5	JACQUELINE MUCHALUAT SAADE	MEDICO PSIQUIATRIA	S/SUBHUE/IMPP - INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL	19/12/2024	10 ÀS 13 HORAS
347.759-3	RODRIGO COLONNA BOLLIGER	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	19/12/2024	10 ÀS 13 HORAS
347.758-5	BRENO VITOR DA SILVA REIS	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	19/12/2024	10 ÀS 13 HORAS
347.768-4	VICTOR HUGO DE CAMARGO DA SILVA	MEDICO ORTOPED E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	19/12/2024	10 ÀS 13 HORAS
347.769-2	SANDRO VIEIRA DE OLIVEIRA	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	19/12/2024	10 ÀS 13 HORAS
347.766-8	MARIANA DO VAL PIRES	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	19/12/2024	10 ÀS 13 HORAS
347.770-0	EDIMILSON ASSUNCAO E SILVA	MEDICO HEMOTERAPIA	S/SUBHUE/HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA	19/12/2024	10 ÀS 13 HORAS
347.771-8	GEREZ MARTINS	MEDICO CARDIOLOGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	19/12/2024	10 ÀS 13 HORAS
347.774-2	STEPHANIE KELLY COLEN SOARES	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	26/12/2024	10 ÀS 13 HORAS
347.773-4	ISABELLA VIEITAS MICHELINI	MEDICO OFTALMOLOGIA	S/SUBHUE/HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	26/12/2024	10 ÀS 13 HORAS
347.786-6	BIANCA DIB TAOUK	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	27/12/2024	10 ÀS 13 HORAS
347.782-5	RAQUEL PEIXOTO BARBOSA	MEDICO PSIQUIATRIA	S/SUBHUE/IMPP - INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL	27/12/2024	10 ÀS 13 HORAS
347.785-8	FABIANO DE OLIVEIRA CEGA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	27/12/2024	10 ÀS 13 HORAS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

347.781-7	CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	27/12/2024	10 ÀS 13 HORAS
347.778-3	JULIANA ROMANO ARIENTI PAGNANO	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	27/12/2024	10 ÀS 13 HORAS
347.793-2	LARISSA DE CASTRO CARIOCA FEITOZA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	27/12/2024	10 ÀS 13 HORAS
347.795-7	CAMILA DURANTI MEZZOMO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	27/12/2024	10 ÀS 13 HORAS
347.796-5	ANTONIO DE ARAUJO FIGUEIREDO JUNIOR	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	27/12/2024	10 ÀS 13 HORAS
347.789-0	RAIMUNDO LUIZ SENRA BARROS	MEDICO CIRURGIA VASCULAR	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	27/12/2024	10 ÀS 13 HORAS
347.791-6	GUSTAVO MENDES PEISELT DA SILVA	MEDICO ORTOPED E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	27/12/2024	10 ÀS 13 HORAS
347.797-3	AGNES BARCANIAS REGO	MEDICO CIRURGIA VASCULAR	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	27/12/2024	10 ÀS 13 HORAS
347.790-8	LAURA CORTIZO REIS	MEDICO ORTOPED E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	27/12/2024	10 ÀS 13 HORAS
347.799-9	MARIANA SILVA DE FARIAS	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	02/01/2025	10 ÀS 13 HORAS
347.798-1	FABIANE PEREIRA MARQUES BANDEIRA	MEDICO OFTALMOLOGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	02/01/2025	10 ÀS 13 HORAS

• Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) **física (se possuir)**;
• Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) **PERIÓDICO** emitido por profissional de Medicina do Trabalho (Validade: 30 dias da emissão).
• Comprovante do conselho (CREMERJ), comprovante de pagamento de anuidade 2023 (original e cópia).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
TORNAR SEM EFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO TÉRMINO DE CONTRATO SEM PRORROGAÇÃO

A Coordenação de Administração de Pessoas torna sem efeito o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 408 DE 16/ DE DEZEMBRO DE 2024**, publicado no D.O Rio de 17 de Dezembro de 2024, página 98.

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	ENCERRAMENTO DE CONTRATO	COMPARECER EM	HORARIO
347.760-1	WILLIAN FELIX DA SILVA MOURA	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	13/12/2024	18/12/2024	10:00 às 13:00
347.761-9	KARIN LERNER	MEDICO CIRURGIA PLASTICA	S/SUBHUE/ HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	13/12/2024	18/12/2024	10:00 às 13:00
347.763-5	JACQUELINE MUCHALUAT SAADE	MEDICO PSIQUIATRIA	S/SUBHUE/ IMPP - INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL	13/12/2024	18/12/2024	10:00 às 13:00
347.759-3	RODRIGO COLONNA BOLLIGER	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	13/12/2024	18/12/2024	10:00 às 13:00
347.758-5	BRENO VITOR DA SILVA REIS	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	13/12/2024	18/12/2024	10:00 às 13:00
347.768-4	VICTOR HUGO DE CAMARGO DA SILVA	MEDICO ORTOPED E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	14/12/2024	18/12/2024	10:00 às 13:00
347.769-2	SANDRO VIEIRA DE OLIVEIRA	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	14/12/2024	18/12/2024	10:00 às 13:00
347.766-8	MARIANA DO VAL PIRES	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	14/12/2024	18/12/2024	10:00 às 13:00

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 17/12/2024

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à Aquisição de Insumos de Endoscopia, pelo Sistema de Registro de Preços, pertencente à classe 6515, a fim de abastecer as unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, que possuem o serviço de endoscopia, conforme descrito e especificado no Termo de Referência, objeto do processo nº **SMS-PRO-2024/20950.**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através dos correios eletrônicos: **smscla.consumo03@gmail.com** e **smscla.consumo@gmail.com.**
As propostas deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico, para os endereços supramencionados, até o dia **24/12/2024**, estritamente nas formas e condições definidas no Termo de Referência.
As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/cla.subg**

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ref.: Pregão Eletrônico nº 90855/2024 - Proc: SMS-PRO-2024/17212
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos de atenção básica, pertencente à classe 6505.

O Pregoeiro convoca o(s) representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), para assinatura da Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 18/12/2024 - horário de 09:00 às 17:00h.
Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 814.

● VERO MEDICAMENTOS LTDA

● OFTALMOPHARMA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
ADIAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 91020/2024 - dia 27/12/2024, às 11h
Objeto: Registro de preços para a prestação de serviços comuns de engenharia de empresa especializada para locação de Centrais Geradoras de Ar Comprimido Medicinal e Vácuo Clínico, contemplando a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, para diversas unidades da SMS.
Estimativa: R$ 7.173.182,88 / Processo: SMS-PRO-2023/28274
Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE ADITAMENTO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 432/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 815/2023

PROCESSO: 09/005.332/2021
PROCESSO DE PRORROGAÇÃO: SMS-PRO-2024/58140
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de órteses e próteses constantes da Relação de Órteses e Próteses e Materiais Especiais - SIGTAP/SUS endovascular para diagnóstico, com fornecimento em regime de consignação, para o uso quando necessário, nos serviços de neurocirurgia das Unidades Hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/RJ, pertencente(s) à(s) classe(s) 6515.
Partes: Sr.: SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e M3 CARE SERVICO E COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 36.412.960/0001-06
Email: cotacao@m3care.com.br Tel.: (21) 3807 - 2459 / 9 9748 - 8095
Valor Total Prorrogado: R$ 189.465,00

01) Tendo em vista o **AUTORIZO** da prorrogação dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08 e 11 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 432/2023, publicado no D. O. Rio de 09/12/2024 ficam renovados os quantitativos, pelo período de 12 meses, contados de **18.12.2024 a 17.12.2025**, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 815/2023, tendo por beneficiária a empresa M3 CARE SERVICO E COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, atestada sua vantajosidade, em cumprimento ao preconizado pelos artigos 23 e 84 da Lei 14.133/2021, c/c o 76, §1°, do Decreto Rio nº 51.078/22, como a seguir:

ITEM 01	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.31.595-74	INTRODUTOR, BAINHA CONFECCIONADA EM MATERIAL BIOCOMPATÍVEL, REVESTIMENTO HIDROFÍLICO, 6 F, COMPRIMENTO 5/8,5/12/23 CM APROXIMADOS, COM VÁLVULA ANTI REFLUXO, ISENTA DE COMPONENTES METÁLICOS E LÁTEX, SAÍDA LATERAL TUBO FLEXÍVEL CRISTAL ACOPLADO TORNEIRA DE 3 VIAS, COMPATIVEL COM FIO GUIA 0,035", ACOMPANHA AGULHA PARA PUNÇÃO; ESTERIL, DESCARTÁVEL. OS LICITANTES DEVERÃO DISPONIBILIZAR A GRADE COM AS DIMENSÕES DESCRITAS. REFERÊNCIA INTRODUTOR 6FA 8F - 07.02.01.016-2- SIGTAP/SUS				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	M3 CARE SERVICO E COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	60	YILSON MEDICAL	233,00	13.980,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

ITEM 02	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.31.595-74	INTRODUTOR, BAINHA CONFECCIONADA EM MATERIAL BIOCOMPATÍVEL, REVESTIMENTO HIDROFÍLICO, 7 F, COMPRIMENTO 5/8,5/12/23 CM APROXIMADOS, COM VÁLVULA ANTI REFLUXO, ISENTA DE COMPONENTES METÁLICOS E LÁTEX, SAÍDA LATERAL TUBO FLEXÍVEL CRISTAL ACOPLADO TORNEIRA DE 3 VIAS, COMPATIVEL COM FIO GUIA 0,035", ACOMPANHA AGULHA PARA PUNÇÃO; ESTERIL, DESCARTÁVEL. OS LICITANTES DEVERÃO DISPONIBILIZAR A GRADE COM AS DIMENSÕES DESCRITAS. REFERÊNCIA INTRODUTOR 6FA 8F- 07.02.01.016-2- SIGTAP/SUS				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	M3 CARE SERVICO E COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	80	YILSON MEDICAL	233,00	18.640,00
ITEM 03	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.31.595-74	INTRODUTOR, BAINHA CONFECCIONADA EM MATERIAL BIOCOMPATÍVEL, REVESTIMENTO HIDROFÍLICO, 8 F, COMPRIMENTO 5/8,5/12/23 CM APROXIMADOS, COM VÁLVULA ANTI REFLUXO, ISENTA DE COMPONENTES METÁLICOS E LÁTEX, SAÍDA LATERAL TUBO FLEXÍVEL CRISTAL ACOPLADO TORNEIRA DE 3 VIAS, COMPATIVEL COM FIO GUIA 0,035", ACOMPANHA AGULHA PARA PUNÇÃO, ESTERIL, DESCARTÁVEL. OS LICITANTES DEVERÃO DISPONIBILIZAR A GRADE COM AS DIMENSÕES DESCRITAS. REFERÊNCIA INTRODUTOR 6FA 8F- 07.02.01.016-2- SIGTAP/SUS				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	M3 CARE SERVICO E COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	35	YILSON MEDICAL	143,00	5.005,00
ITEM 04	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.31.595-74	INTRODUTOR VALVULADO, REVESTIMENTO HIDROFÍLICO, 5 F, COMPRIMENTO 5/8,5/12/23 CM APROXIMADOS, COM VÁLVULA ANTI REFLUXO, ISENTA DE COMPONENTES METÁLICOS E LÁTEX, SAÍDA LATERAL TUBO FLEXÍVEL CRISTAL ACOPLADO TORNEIRA DE 3 VIAS, COMPATIVEL COM FIO GUIA 0,035", ACOMPANHA AGULHA PARA PUNÇÃO; ESTERIL, DESCARTÁVEL. OS LICITANTES DEVERÃO DISPONIBILIZAR A GRADE COM AS DIMENSÕES DESCRITAS. REFERÊNCIA INTRODUTOR VALVULADO - 07.02.05.034-2 - SIGTAP/SUS				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	M3 CARE SERVICO E COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	155	YILSON MEDICAL	204,00	31.620,00
ITEM 05	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.98.031-49	FIO GUIA VASCULAR, DE SUPORTE, NUCLEO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL, REVESTIMENTO EM PTFE, RIGIDEZ PADRÃO, COM SEGUINTES MEDIDAS APROXIMADAS: DIÂMETRO 0,035" X COMPRIMENTO ENTRE 150/180/ 260/300 CM; PONTA DISTAL EM FORMATO RETO/ EM J / ANGULADA, RADIOPACO; ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. OS LICITANTES DEVERÃO DISPONIBILIZAR A GRADE COM TODAS AS DIMENSÕES/FORMATOS DESCRITOS. REFERÊNCIA FIO GUIA HIDROFÍLICO 0,035- 07.02.05.080-6 SIGTAP/SUS				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	M3 CARE SERVICO E COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	130	YILSON MEDICAL	268,00	34.840,00
ITEM 07	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.98.031-49	FIO GUIA VASCULAR, NUCLEO CONFECCIONADO EM NITINOL, DIÂMETRO 0,035"; REVESTIMENTO HIDROFÍLICO; COM SEGUINTES MEDIDAS APROXIMADAS: DIÂMETRO 0,035" X COMPRIMENTO 150/180/260CM; PONTA DISTAL, FLEXÍVEL, 8/12/20CM, MOLDÁVEL/PRÉ MOLDADA, FORMATO EM J/ANGULADO; RADIOPACA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.ACOMPANHA DISPOSITIVO DE TORÇÃO. OS LICITANTES DEVERÃO DISPONIBILIZAR A GRADE COM TODAS DIMENSÕES/FORMATOS DESCRITOS. REFERÊNCIA FIO GUIA HIDROFÍLICO 0,035- 07.02.05.080-6 SIGTAP/SUS				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA RESERVADA ME/ EPP)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	M3 CARE SERVICO E COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	19	YILSON MEDICAL	520,00	9.880,00

ITEM 08	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.98.031-49	FIO GUIA VASCULAR, NUCLEO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL, RIGIDEZ PADRÃO/ULTRA; REVESTIMENTO HIDROFÍLICO; COM SEGUINTES MEDIDAS APROXIMADAS: DIÂMETRO 0,035" X COMPRIMENTO 150/260CM; STIFF, STANDART COM; PONTA DISTAL, FLEXÍVEL, 3/8 CM, FORMATO RETO /ANGULADO, RADIOPACA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. OS LICITANTES DEVERÃO DISPONIBILIZAR A GRADE COM TODAS DIMENSÕES/FORMATOS DESCRITOS. REFERÊNCIA FIO GUIA HIDROFÍLICO 0,035-07.02.05.080-6 SIGTAP/SUS				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	M3 CARE SERVICO E COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	100	YILSON MEDICAL	430,00	43.000,00
ITEM 11	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.60.330-83	CATETER PARA USO EM ANGIOGRAFIA CEREBRAL, 5F, CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMÉRICO, BIOCOMPATIVEL, REFORÇADO EM AÇO INOXIDÁVEL, REVESTIMENTO HIDROFÍLICO, PONTA MACIA, ATRAUMÁTICA, FLEXÍVEL, RADIOPACA, CURVA FORMATO HEADHUNTER 1, COMPRIMENTO 100CM APROXIMADOS, SEM FUROS LATERAIS, PRESSÃO LIMITE 100 PSI. COMPATÍVEL COM FIO GUIA 0,035"..ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	M3 CARE SERVICO E COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	260	SHANGHAI KINDLY	125,00	32.500,00

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 832/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de medicamentos da atenção básica, via registro de preços, em substituição ao processo 09/000.778/2023.
Processo: SMS-PRO-2024/05810.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90803/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Item 11.
CNPJ: 31.151.224/0001-28
EMAIL: anjomedi@anjomedi.com.br
CONTATO: (54) 3194-0240
Valor Total Adjudicado: R$ 102.094,86

ITEM 11	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 65050807018	NORFLOXACINO 400MG COMPRIMIDO CARTELA PLASTICO/ALUMINIO				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (AMPLA PARTICIPAÇÃO)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	**ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**	**300279**	**PHARMACIENCE**	**0,34**	**102.094,86**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 833/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de medicamentos da atenção básica, via registro de preços, em substituição ao processo 09/000.778/2023.
Processo: SMS-PRO-2024/05810.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90803/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - Item 40.
CNPJ: 67.729.178/0007-34
EMAIL: alessandra.rigo@rioclarense.com.br
CONTATO: (19) 3522-5800
Valor Total Adjudicado: R$ 133.522,8708

ITEM 40	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 65050700809	PROPAFENONA, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 300MG				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (AMPLA PARTICIPAÇÃO)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**	**304.986**	**ALTHAIA \ PROPAFENONA 300MG**	**0,4378**	**133.522,8708**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 834/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de medicamentos da atenção básica, via registro de preços, em substituição ao processo 09/000.778/2023.
Processo: SMS-PRO-2024/05810.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90803/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Item 61.
CNPJ: 12.418.191/0001-95
EMAIL: conquistamedicamentos@gmail.com
CONTATO: (47) 33667867
Valor Total Adjudicado: R$ 279.180,00

ITEM 61	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 65050818990	SULFAMETOXAZOL 40MG/ML + TRIMETOPRIMA 8 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO MINIMO 50 ML				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (AMPLA PARTICIPAÇÃO)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	**CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	**69.795**	**GENERICO / VITAMEDIC**	**4,00**	**279.180,00**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 835/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de medicamentos da atenção básica, via registro de preços, em substituição ao processo 09/000.778/2023.
Processo: SMS-PRO-2024/05810.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90803/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA- Item 38.
CNPJ: 44.734.671/0022-86
EMAIL: ricardo.marques@cristalia.com.br
CONTATO: (21) 98115-8837
Valor Total Adjudicado: R$ 1.140.108,80

ITEM 38	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 65050500478	PROMETAZINA 25MG				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (AMPLA PARTICIPAÇÃO)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	**CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**	**11401088**	**CRISTALIA/ PAMERGAN 25MG COM. REV.**	**0,10**	**1.140.108,80**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 836/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de medicamentos da atenção básica, via registro de preços, em substituição ao processo 09/000.778/2023.
Processo: SMS-PRO-2024/05810.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90803/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Itens 13, 29, 44.
CNPJ: 02.520.829/0001-40
EMAIL: licitacao2@dimaster.com.br / contratos@dimaster.com.br
CONTATO: (54) 3523-2600
Valor Total Adjudicado: R$ 781.873,94

ITEM 13	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 65054801297	NORTRIPTILINA 25 MG				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (AMPLA PARTICIPAÇÃO)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	**DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	**2108352**	**RANBAXY**	**0,20**	**421.670,40**
ITEM 29	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 65051803903	PERMETRINA LOCAO A 1% FRASCO DE 60ML.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (AMPLA PARTICIPAÇÃO)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	**DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	**121508**	**NATIVITA**	**1,9480**	**236.697,5840**
ITEM 44	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 65052100280	PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO CARTELA PLASTICO/ALUMINIO				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (AMPLA PARTICIPAÇÃO)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	**DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	**4410927**	**HIPOLABOR**	**0,0280**	**123.505,9560**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 837/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de medicamentos da atenção básica, via registro de preços, em substituição ao processo 09/000.778/2023.
Processo: SMS-PRO-2024/05810.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90803/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: DROGAFONTE LTDA - Item 07.
CNPJ: 08.778.201/0001-26
EMAIL: pregaoeletronico@drogafonte.com.br
CONTATO: (81)2102-1819
Valor Total Adjudicado: R$ 1.796.030,26

ITEM 07	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 65053603138	NORESTISTERONA + ESTRADIOL 50 MG + 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA 1ML				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (AMPLA PARTICIPAÇÃO)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	**DROGAFONTE LTDA**	**233554**	**CIFARMA-GO (GO)**	**7,69**	**1.796.030,26**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 838/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de medicamentos da atenção básica, via registro de preços, em substituição ao processo 09/000.778/2023.
Processo: SMS-PRO-2024/05810.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90803/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Itens 53,55.
CNPJ: 00.085.822/0001-12
EMAIL: lic@especifarma.com.br
CONTATO: (21) 2417-9700 / (21) 2417-9748
Valor Total Adjudicado: R$ 5.543.612,76.

ITEM 53	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 65052301868	SALBUTAMOL 100MG DOSE AEROSOL FRASCO 200 DOSES. SEM CFC				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (AMPLA PARTICIPAÇÃO)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	**ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	**397.362**	**PHARMASCIENCE**	**13,22**	**5.253.125,64**
ITEM 55	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 65055100133	SÓDIO, CLORETO DE, 0,9% SOL NASAL, MÍNIMO 10 ML				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (AMPLA PARTICIPAÇÃO)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	**ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	**345.818**	**NATULAB / 30ML**	**0,84**	**290.487,12**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 839/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de medicamentos da atenção básica, via registro de preços, em substituição ao processo 09/000.778/2023.
Processo: SMS-PRO-2024/05810.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90803/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - Itens 12,16,19,20,58,60.
CNPJ: 47.454.600/0001-93
EMAIL: licitacao@greenmedcomercial.com.br
CONTATO: (21) 6421-7602
Valor Total Adjudicado: R$ 2.602.684,27.

ITEM 12	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 65050807018	NORFLOXACINO 400MG COMPRIMIDO CARTELA PLASTICO/ALUMINIO				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA RESERVADA ME EPP)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	**GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**	**3031**	**PHARMASCIE**	**0,41**	**1.242,71**

ITEM 16	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 65053100578	OLEO MINERAL PURO FRASCO 100ML				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA RESERVADA ME EPP)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	**GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**	**37.063**	**AIRELA**	**3,34**	**123.790,42**

ITEM 19	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 65051704255	OXIDO DE ZINCO 150MG/G + VITAMINA A 5000UI/G + VITAMINA D 900UI/G POMADA BISNAGA 45G				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	**GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**	**703.200**	**BELFAR**	**2,98**	**2.095.536,00**

ITEM 20	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 65051704255	OXIDO DE ZINCO 150MG/G + VITAMINA A 5000UI/G + VITAMINA D 900UI/G POMADA BISNAGA 45G				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA RESERVADA ME EPP)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	**GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**	**78.133**	**BELFAR**	**2,98**	**232.836,34**

ITEM 58	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 65054021206	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1% (10MG/G) BISNAGA 50G				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA RESERVADA ME EPP)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	**GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**	**16.406**	**NATIVITA**	**6,00**	**98.436,00**

ITEM 60	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 65050804345	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG COMPRIMIDO CARTELA PLASTICO/ALUMINIO				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA RESERVADA ME EPP)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	**GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**	**282.460**	**BELFAR**	**0,18**	**50.842,80**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 840/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de medicamentos da atenção básica, via registro de preços, em substituição ao processo 09/000.778/2023.
Processo: SMS-PRO-2024/05810.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90803/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - Itens 34,36.
CNPJ: 08.774.906/0001-75
EMAIL: licitacao@hospdrogas.com.br
CONTATO: (62) 4012 -1199 - Ramal 2108
Valor Total Adjudicado: R$ 607.331,79

ITEM 34	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 65052900724	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO CARTELA PLASTICO/ALUMINIO				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (AMPLA PARTICIPAÇÃO)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	**HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA**	**5.608.433**	**BRAINFARMA**	**0,08**	**448.674,64**

ITEM 36	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 65052900643	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO CARTELA PLASTICO/ALUMINIO				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (AMPLA PARTICIPAÇÃO)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	**HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA**	**3.173.143**	**BRAINFARMA**	**0,05**	**158.657,15**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 841/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de medicamentos da atenção básica, via registro de preços, em substituição ao processo 09/000.778/2023.
Processo: SMS-PRO-2024/05810.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90803/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - Item 01,02,06 ,21,22,24,37,52,64,65,66
CNPJ: 24.079.703/0001-15
EMAIL: jf@jfdistribuidora.net
CONTATO: (21) 2208-8930 / (21) 97586-3272
Valor Total Adjudicado: R$ 1.655.717,4805.

ITEM 01	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 65052305257	MIKANIA GLOMERATA (GUACO), XAROPE 0,02mg/mL a 0,1mg/mL, FRASCO MÍNIMO 100mL				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (AMPLA PARTICIPAÇÃO)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	**J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**	**394721**	**NATULAB**	**1,94**	**765.758,74**

ITEM 02	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 65052305257	MIKANIA GLOMERATA (GUACO), XAROPE 0,02mg/mL a 0,1mg/mL, FRASCO MÍNIMO 100mL				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA RESERVADA ME/ EPP)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	**J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**	**43857**	**NATULAB**	**1,94**	**85.082,58**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

ITEM 06	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 65051700853	NISTATINA 100.000U/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO CONTA-GOTAS 50ML + DOSADOR				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA RESERVADA ME E PP)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	**J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**	**7439**	**NATULAB**	**4,63**	**34.442,57**

ITEM 21	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 65050121612	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO CONTA-GOTAS MINIMO 15ML.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (AMPLA PARTICIPAÇÃO)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	**J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**	**291959**	**NATULAB**	**1,0840**	**316.483,5560**

ITEM 22	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 65050121612	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO CONTA-GOTAS MINIMO 15ML.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA RESERVADA ME E PP)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	**J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**	**32439**	**NATULAB**	**1,0840**	**35.163,8760**

ITEM 24	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 65050101344	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO CARTELA PLASTICO/ALUMINIO				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA RESERVADA ME E PP)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	**J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**	**959973**	**HIPOLABOR**	**0,07**	**67.198,11**

ITEM 37	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 65052900643	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO CARTELA PLASTICO/ALUMINIO				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA RESERVADA ME E PP)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	**J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**	**352571**	**HIPOLABOR**	**0,06**	**21.154,26**

ITEM 52	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 65054100199	SAIS PARA REIDRATACAO ORAL (FORMULA OMS) ENVELOPE 27,9G.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA RESERVADA ME E PP)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	**J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**	**198551**	**NATULAB**	**0,7380**	**146.530,6380**

ITEM 64	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 65050600421	SULFATO FERROSO 40MG, COMPRIMIDO (40MG DE FERRO ELEMENTAR)				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA RESERVADA ME E PP)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	**J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**	**2134495**	**NATULAB**	**0,0399**	**85.166,3505**

ITEM 65	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 65050600260	SULFATO FERROSO, SOLUCAO ORAL, 25MG DE FERRO ELEMENTAR/ML FRASCO CONTA-GOTAS 30ML				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (AMPLA PARTICIPAÇÃO)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	**J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**	**107064**	**NATULAB**	**0,83**	**88.863,12**

ITEM 66	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 65050600260	SULFATO FERROSO, SOLUCAO ORAL, 25MG DE FERRO ELEMENTAR/ML FRASCO CONTA-GOTAS 30ML				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA RESERVADA ME E PP)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	**J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**	**11896**	**NATULAB**	**0,83**	**9.873,68**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 842/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de medicamentos da atenção básica, via registro de preços, em substituição ao processo 09/000.778/2023.
Processo: SMS-PRO-2024/05810.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90803/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - Item 25
CNPJ: 04.380.569/0001-80
EMAIL: jrgdist@gmail.com
CONTATO: (21) 3649-0375 / 3549-8377 / 99788-6753
Valor Total Adjudicado: R$ 3.729.196,25

ITEM 25	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 65054420851	PENTOXIFILINA 400MG COMPRIMIDO REVESTIDO CARTELA PLASTICO/ALUMINIO				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (AMPLA PARTICIPAÇÃO)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	**J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**	**2206625**	**GENERICO / EMS**	**1,69**	**3.729.196,25**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 843/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de medicamentos da atenção básica, via registro de preços, em substituição ao processo 09/000.778/2023.
Processo: SMS-PRO-2024/05810.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90803/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - Itens 08,45.
CNPJ: 53.000.455/0001-73
EMAIL: licitacao@lyfdistribuidora.com.br
CONTATO: (81) 4042-8144
Valor Total Adjudicado: R$ 230.837,12

ITEM 08	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 65053603138	NORESTISTERONA + ESTRADIOL 50 MG + 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA 1ML				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA RESERVADA ME E PP)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	**LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**	**25.950**	**CIFARMA-GO (GO)**	**8,14**	**211.233,00**

ITEM 45	ESPECIFICAÇÃO:
CÓDIGO DO MATERIAL: 65052100280	PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO CARTELA PLASTICO/ALUMINIO.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (COTA RESERVADA ME E PP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	490.103	HIPOLABOR-M (MG)	0,04	19.604,12

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 844/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de medicamentos da atenção básica, via registro de preços, em substituição ao processo 09/000.778/2023.
Processo: SMS-PRO-2024/05810.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90803/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: MEDITON FARMACEUTICA LTDA - Itens 10,76.
CNPJ: 29.614.830/0001-90
EMAIL: licitação@mediton.com.br
CONTATO: (46) 3224-2696
Valor Total Adjudicado: R$ 478.345,55

ITEM 10	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 65053603057	NORETINDRONA (NORETISTERINA) 0,35MG COMPRIMIDO				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA RESERVADA ME EPP)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	**MEDITON FARMACEUTICA LTDA**	**35279**	**GENERICO/ BIOLAB**	**0,21**	**7.408,59**
ITEM 76	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 65050700728	VERAPAMIL, CLORIDRATO, 80MG COMPRIMIDO REVESTIDO				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (AMPLA PARTICIPAÇÃO)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	**MEDITON FARMACEUTICA LTDA**	**1471678**	**GENERICO/ACHE**	**0,32**	**470.936,96**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 845/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de medicamentos da atenção básica, via registro de preços, em substituição ao processo 09/000.778/2023.
Processo: SMS-PRO-2024/05810.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90803/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - Item 15.
CNPJ: 32.350.180/0001-28
EMAIL: sac@novalineafarmaceutica.com
CONTATO: (21) 2087-3131
Valor Total Adjudicado: R$ 943.997,44

ITEM 15	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 65053100578	OLEO MINERAL PURO FRASCO 100ML.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (AMPLA PARTICIPAÇÃO)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	**NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**	**333.568**	**IMEC**	**2,83**	**943.997,44**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 846/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de medicamentos da atenção básica, via registro de preços, em substituição ao processo 09/000.778/2023.
Processo: SMS-PRO-2024/05810.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90803/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Item 67.
CNPJ: 34.729.047/0001-02
EMAIL: licitacao@nsamedicamentos.com.br / contratos@nsamedicamentos.com.br
CONTATO: (27) 98845-8340
Valor Total Adjudicado: R$ 170.195,53

ITEM 67	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 65052301984	TEOFILINA 200MG CAPSULA LIBERACAO PROLONGADA CARTELA PLASTICO/ ALUMINIO				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (AMPLA PARTICIPAÇÃO)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	**NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**	**288.467**	**ABBOTT/ TEOLONG**	**0,59**	**170.195,53**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 847/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de medicamentos da atenção básica, via registro de preços, em substituição ao processo 09/000.778/2023.
Processo: SMS-PRO-2024/05810.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90803/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPESSOAL LTDA - Item 56.
CNPJ: 46.388.826/0001-70
EMAIL: licitacao@afranmed.com.br
CONTATO: (13) 991012139 - Celular: (11) 99771-4809
Valor Total Adjudicado: R$ 35.734,32

ITEM 56	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 65055100133	SÓDIO, CLORETO DE, 0,9% SOL NASAL, MÍNIMO 10 ML				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA RESERVADA ME E PP)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	**OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPESSOAL LTDA**	**38.424**	**NASOJET / NATULAB**	**0,93**	**35.734,32**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 848/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de medicamentos da atenção básica, via registro de preços, em substituição ao processo 09/000.778/2023.
Processo: SMS-PRO-2024/05810.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90803/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA- Itens 3,5,23,32
CNPJ: 73.856.593/0001-66
EMAIL: licitacao@pratidonaduzzi.com.br
CONTATO: (45) 2103-1166
Valor Total Adjudicado: R$ 3.279.773,34

ITEM 03	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 65051704093	NEOMICINA, SULFATO 5MG/G + BACITRACINA 250UI/G POMADA BISNAGA 10G				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (AMPLA PARTICIPAÇÃO)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	**PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**	**479133**	**PRATI DONADUZZI**	**1,90**	**910.352,70**
ITEM 05	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 65051700853	NISTATINA 100.000U/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO CONTA-GOTAS 50ML + DOSADOR				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (AMPLA PARTICIPAÇÃO)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	**PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**	**66956**	**PRATI DONADUZZI**	**4,30**	**287.910,80**
ITEM 23	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 65050101344	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO CARTELA PLASTICO/ALUMINIO				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (AMPLA PARTICIPAÇÃO)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	**PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**	**8639760**	**PRATI DONADUZZI**	**0,0590**	**509.745,84**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

ITEM 32	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 65052901615	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 60M + DOSADOR				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (AMPLA PARTICIPAÇÃO)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	**PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**	**392941**	**PRATI DONADUZZI**	**4,00**	**1.571.764,00**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 849/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de medicamentos da atenção básica, via registro de preços, em substituição ao processo 09/000.778/2023.
Processo: SMS-PRO-2024/05810.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90803/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Itens 9,74.
CNPJ: 81.706.251/0001-98
EMAIL: empenhos1@promefarma.com.br
CONTATO: (41)3165-7900
Valor Total Adjudicado: R$ 223.876,7677

ITEM 09	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 65053603057	NORETINDRONA (NORETISTERINA) 0,35MG COMPRIMIDO				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (AMPLA PARTICIPAÇÃO)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	**PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	**317.511**	**BIOLAB**	**0,1707**	**54.199,1277**
ITEM 74	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 65050900492	VARFARINA SODICA 5MG COMPRIMIDO CARTELA PLASTICO/ALUMINIO				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (AMPLA PARTICIPAÇÃO)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	**PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	**1.542.524**	**FARMOQUÍMICA S/A**	**0,11**	**169.677,64**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 850/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de medicamentos da atenção básica, via registro de preços, em substituição ao processo 09/000.778/2023.
Processo: SMS-PRO-2024/05810.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90803/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: ROMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - Itens 72, 73.
CNPJ: 34.282.929/0001-72
EMAIL: licitacoes@romahospitalar.com.br
CONTATO: (021) 98845-8087
Valor Total Adjudicado: R$ 488.141,28

ITEM 72	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 65053803900	TIORIDAZINA, CLORIDRATO 50MG COMPRIMIDO REVESTIDO CARTELA PLASTICO/ ALUMINIO				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (AMPLA PARTICIPAÇÃO)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	**ROMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**	**499236**	**UNIÃO QUIMICA**	**0,88**	**439.327,68**
ITEM 73	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 65053803900	TIORIDAZINA, CLORIDRATO 50MG COMPRIMIDO REVESTIDO CARTELA PLASTICO/ ALUMINIO				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA RESERVADA ME E PP)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	**ROMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**	**55470**	**UNIÃO QUIMICA**	**0,88**	**48.813,60**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 851/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de medicamentos da atenção básica, via registro de preços, em substituição ao processo 09/000.778/2023.
Processo: SMS-PRO-2024/05810.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90803/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A - Itens 47,49,70.
CNPJ: 60.665.981/0009-75
EMAIL: licitacoes@uniaoquimica.com.br
CONTATO: (11) 5586-2000
Valor Total Adjudicado: R$ 2.133.327,33

ITEM 47	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 65053803420	RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (AMPLA PARTICIPAÇÃO)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	**UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A**	**13970900**	**UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A**	**0,0650**	**908.108,50**
ITEM 49	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 65053802173	RISPERIDONA 3MG COMPRIMIDO				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (AMPLA PARTICIPAÇÃO)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	**UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A**	**9876517**	**UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A**	**0,11**	**1.086.416,87**
ITEM 70	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 65052100280	TIMOLOL, MALEATO DE, 5MG/ML (0,5%) SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 5ML				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (AMPLA PARTICIPAÇÃO)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	**UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A**	**70102**	**UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A**	**1,98**	**138.801,96**

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 859/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de medicamentos pertencente à classe 6505.
Processo: SMS-PRO-2024/06491
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90857/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: LABORATORIOS B BRAUN SA - Item 31 .
CNPJ: 31.673.254/0010-95
EMAIL: yasmim.meireles@bbraun.com
CONTATO: (21) 2602-3510
Valor Total Adjudicado: R$ 2.063.250,00

ITEM 31	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6505.02.218-38	PROPOFOL 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL FRASCOAMPOLA 50ML.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (AMPLA PARTICIPAÇÃO)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	**LABORATORIOS B BRAUN SA**	**58950**	**B.Braun**	**35,00**	**2.063.250,00**

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 860/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de medicamentos pertencente à classe 6505.
Processo: SMS-PRO-2024/06491
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90857/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Item 16 .
CNPJ: 12.418.191/0001-95
EMAIL: conquistamedicamentos@gmail.com
CONTATO: (47) 3366-7867
Valor Total Adjudicado: R$ 578.314,24

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

ITEM 16	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6505.08.106-63	LACTOBIONATO DE CLARITROMICINA SOLUCAO INJETAVEL INTRAVENOSO 500MG FRASCO-AMPOLA				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (AMPLA PARTICIPAÇÃO)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	**CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	**28238**	**GENERICO/ MANDALA**	**20,48**	**578.314,24**

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 861/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de medicamentos pertencente à classe 6505.
Processo: SMS-PRO-2024/06491
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90857/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - Itens 03,14 e 52 .
CNPJ: 44.734.671/0022-86
EMAIL: daiana.rossi@cristalia.com.br licitacao@cristalia.com.br
CONTATO: (19) 3863-9470
Valor Total Adjudicado: R$ 703.021,80

ITEM 03	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6505.02.102-08	ETOMIDATO 2MG/ML (0,2%) SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 10ML.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (AMPLA PARTICIPAÇÃO)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	**CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**	**13816**	**CRISTALIA**	**9,30**	**128.488,80**
ITEM 14	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6505.02.107-12	ISOFLURANO 1ML/ML SOLUCAO INALANTE FRASCO 100ML				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (AMPLA PARTICIPAÇÃO)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	**CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**	**2295**	**CRISTALIA**	**199,90**	**458.770,50**
ITEM 52	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6505.08.216-06	VORICONAZOL 200MG. PO LIOFILIZADO				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (AMPLA PARTICIPAÇÃO)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	**CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**	**1125**	**CRISTALIA**	**102,90**	**115.762,50**

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 862/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de medicamentos pertencente à classe 6505.
Processo: SMS-PRO-2024/06491
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90857/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: DROGAFONTE LTDA - Item 18 .
CNPJ: 08.778.201/0001-26
EMAIL: pregaoeletronico@drogafonte.com.br / contrato@drogafonte.com.br
CONTATO: (81) 2102-1819
Valor Total Adjudicado: R$ 138.212,64

ITEM 18	ESPECIFICAÇÃO:
CÓDIGO DO MATERIAL: 6505.08.188-00	LEVOFLOXACINO 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 100ML, SISTEMA FECHADO

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	**DROGAFONTE LTDA**	**18728**	**HALEX ISTAR (GO)**	**7,38**	**138.212,64**

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 863/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de medicamentos pertencente à classe 6505.
Processo: SMS-PRO-2024/06491
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90857/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA - Itens 5 e 20 .
CNPJ: 06.628.333/0001-46
EMAIL: comercial@farmace.com.br; licitacao@farmace.com.br; diretoria.apfar@gmail.com; atendimento.apfar@gmail.com
CONTATO: (88) 3532-7002
Valor Total Adjudicado: R$ 549.319,20

ITEM 05	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6505.08.203-83	FLUCONAZOL 2MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO 100ML, SISTEMA FECHADO, COM DIAFRAGMA/MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (AMPLA PARTICIPAÇÃO)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	**FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA**	**25167**	**FLUCONAZOL/ FARMACE**	**5,60**	**140.935,20**
ITEM 20	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6505.08.190-24	LINEZOLIDA 2MG/ML SOL INJ (FRASCO/BOLSA)				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (AMPLA PARTICIPAÇÃO)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	**FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA**	**34032**	**LINEZOLIDA/ FARMACE**	**12,00**	**408.384,00**

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 864/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de medicamentos pertencente à classe 6505.
Processo: SMS-PRO-2024/06491
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90857/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - Item 27 .
CNPJ: 47.454.600/0001-93
EMAIL: licitacao@greenmedcomercial.com.br
CONTATO: (21) 6421-7602
Valor Total Adjudicado: R$ 7.041,60

ITEM 27	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6505.03.011-29	MIDAZOLAM COMPRIMIDO REVESTIDO 15MG				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (EXCLUSIVO ME EPP)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	**GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**	**3260**	**CRISTALIA**	**2,16**	**7.041,60**

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 865/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de medicamentos pertencente à classe 6505.
Processo: SMS-PRO-2024/06491
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90857/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - Item 24 .

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

CNPJ: 04.380.569/0001-80
EMAIL: Jrgdist@Gmail.Com
CONTATO: (27) 3324-1878 / (21) 3649-0345
Valor Total Adjudicado: R$ 1.708.243,20

ITEM 24	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6505.08.228-31	MICAFUNGINA SÓDICA 50MG USO INTRA VENOSO - ADULTO E PEDIATRICO PO LIOFILO PARA SOLUCAO INJETAVEL				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (AMPLA PARTICIPAÇÃO)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	**J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**	**8460**	**MYCAMINE SANDOZ ASTELLAS**	**201,92**	**1.708.243,20**

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 866/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de medicamentos pertencente à classe 6505.
Processo: SMS-PRO-2024/06491
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90857/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA - Item 38 .
CNPJ: 17.700.763/0001-48
EMAIL: licitacao@medfutura.com.br
CONTATO: (21) 3311-5186 (21) 97625-0172
Valor Total Adjudicado: R$ 267.167,25

ITEM 38	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6505.08.003-58	SULFATO DE AMICACINA INJETAVEL 250MG/ML AMPOLA 2ML				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (AMPLA PARTICIPAÇÃO)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	**MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA**	**84815**	**AMICACINA/ TEUTO**	**3,15**	**267.167,25**

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 867/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de medicamentos pertencente à classe 6505.
Processo: SMS-PRO-2024/06491
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90857/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - Item 01 .
CNPJ: 32.350.180/0001-28
EMAIL: sac@novalineafarmaceutica.com
CONTATO: (21) 2087-3131
Valor Total Adjudicado: R$ 1.530.340,00

ITEM 01	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6505.08.192-96	ERTAPENEM 1G F/A				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (AMPLA PARTICIPAÇÃO)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	**NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**	**10931**	**EUGIA PHARMA**	**140,00**	**1.530.340,00**

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 868/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de medicamentos pertencente à classe 6505.
Processo: SMS-PRO-2024/06491
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90857/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Itens 22, 45 e 54 .
CNPJ: 34.729.047/0001-02
EMAIL: licitacao@nsamedicamentos.com.br
CONTATO: (27) 98845-8340
Valor Total Adjudicado: R$ 12.155.570,55

ITEM 22	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6505.08.240-28	MEROPENEM INJETÁVEL 2G FRASCO-AMPOLA				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (AMPLA PARTICIPAÇÃO)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	**NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**	**116325**	**EUROFARMA**	**77,99**	**9.072.186,75**

ITEM 45	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6505.08.126-07	SULFATO DE POLIMIXINA B INJETAVEL 500.000UI FRASCOAMPOLA				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (AMPLA PARTICIPAÇÃO)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	**NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**	**84510**	**EUROFARMA/ GENÉRICO**	**9,80**	**828.198,00**

ITEM 54	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6505.08.261-52	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 2MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO/BOLSA 200ML, SISTEMA FECHADO, COM DIAFRAGMA/MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (AMPLA PARTICIPAÇÃO)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	**NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**	**238140**	**EUROFARMA**	**9,47**	**2.255.185,80**

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 869/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de medicamentos pertencente à classe 6505.
Processo: SMS-PRO-2024/06491
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90857/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: PROXY FARMA MEDICAMENTOS LTDA - Itens 37 e 53
CNPJ: 52.500.975/0001-82
EMAIL: VENDAS@PROXYFARMA.COM.BR
CONTATO: (11) 94148-4018
Valor Total Adjudicado: 156.271,4968

ITEM 37	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6505.26.014-92	SUGAMADEX SODICO 100 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL F/A 2 ML				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA RESERVADA ME E EPP)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	**PROXY FARMA MEDICAMENTOS LTDA**	**3216**	**SUVERSADEX/ DR. REDDYS**	**43,5398**	**140.023,9968**

ITEM 53	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6505.08.216-06	VORICONAZOL 200MG. PO LIOFILIZADO				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA RESERVADA ME E EPP)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	**PROXY FARMA MEDICAMENTOS LTDA**	**125**	**GENÉRICO/DR. REDDYS**	**129,98**	**16.247,50**

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 870/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de medicamentos pertencente à classe 6505.
Processo: SMS-PRO-2024/06491

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90857/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: ROMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - Item 09 .
CNPJ: 34.282.929/0001-72
EMAIL: licitacoes@romahospitalar.com.br
CONTATO: (21) 98845-8087
Valor Total Adjudicado: R$ 63.425,00

ITEM 09	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6505.08.147-31	GANCICLOVIR PO LIOFILO INJETAVEL 500MG FRASCO-AMPOLA				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (EXCLUSIVO ME EPP)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	**ROMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**	**1475**	**uniao quimica**	**43,00**	**63.425,00**

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 871/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de medicamentos pertencente à classe 6505.
Processo: SMS-PRO-2024/06491
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90857/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A - Itens 07, 36, 48 e 50.
CNPJ: 60.665.981/0009-75
EMAIL: licitacoes@uniaoquimica.com.br
CONTATO: (11) 5586-2000
Valor Total Adjudicado: R$ 2.753.297,06

ITEM 07	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6505.08.016-72	FOSFATO DE CLINDAMICINA SOLUCAO INJETAVEL 150MG/ML AMPOLA 4ML				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (AMPLA PARTICIPAÇÃO)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	**UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A**	**415407**	**GENÉRICO/ UQ/RMS: 1049702840041**	**2,68**	**1.113.290,76**
ITEM 36	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6505.26.014-92	SUGAMADEX SODICO 100 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL F/A 2 ML				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (AMPLA PARTICIPAÇÃO)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	**UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A**	**28945**	**BRYONY 100MG/2ML/ UQ/RMS: 1049714780012**	**38,90**	**1.125.960,50**
ITEM 48	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6505.08.115-69	TEICOPLANINA INJETAVEL 400MG FRASCO-AMPOLA				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (AMPLA PARTICIPAÇÃO)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	**UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A**	**16460**	**TEIPLAN 400 MG 3ML/UQ/RMS: 1049702540011**	**31,23**	**514.045,80**
ITEM 50	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6505.08.193-77	TIGECICLINA 50MG F/A				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (AMPLA PARTICIPAÇÃO)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	**UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A**	**18981**	**TYG 50 MG PO LIOF/ANOVIS/ UQ/RMS: 1049714830011**	**51,35**	**974.674,35**

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 872/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de medicamentos pertencente à classe 6505.
Processo: SMS-PRO-2024/06491
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90857/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - Item 23
CNPJ: 21.681.325/0001-57
EMAIL: licitacao@multifarma.com.br; licitacao2@multifarma.com.br; licitacao4@multifarma.com.br; licitacao5@multifarma.com.br; licitacao6@multifarma.com.br e licitacao7@multifarma.com.br
CONTATO: (31) 2522-8170
Valor Total Adjudicado: R$ 9.981.869,25

ITEM 23	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6505.08.119-34	MEROPENEM INJETAVEL 500MG FRASCO-AMPOLA				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (AMPLA PARTICIPAÇÃO)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	**MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**	**942575**	**BLAUSIEGEL**	**10,59**	**9.981.869,25**

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 925/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de camisetas manga longa com proteção uv como uniformes complementares, pertencentes à classe 8405,a serem utilizados pelos agentes de combate às endemias em suas atividades de campo para manuseio do bti, agentes, estes, que estão diretamente ligados às ações de vigilância, prevenção e controle das arboviroses urbanas transmitidas pelo aedesaegypti, realizando visitas para inspeção domiciliar, bloqueio vetorial, inspeção de pontos estratégicos e monitoramento vetorial.
Processo: SMS-PRO-2024/06613.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90873/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: MEGABOR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E VESTUARIO LTDA - Itens 01,02,03,04,05,06,07.
CNPJ: 12.032.954/0001-65
EMAIL: licitacao@megaborrj.com.br
CONTATO: (21) 2589-4722 / 2590-7011
Valor Total Adjudicado: R$ 169.852,41.

ITEM 01	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 8405.08.253-90	CAMISETA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO UV, AGENTE DE VIGILÂNCIA DE SAUDE. COR BRANCO, GOLA EM "V" AZUL MARINHO NOITE, TODA DE MALHA POLIESTER COM PROTEÇÃO UV. LOGO SMS C/8 CM DE LARG. NO LADO DIR. DA FRENTE. IDENTIF. DA FUNÇÃO AG. DE VIG. EM SAUDE C/ 10CM DE LARG. NO LADO ESQ. DA FRENTE NAS COSTAS, CONJ. DE IDENT; DA FUNÇÃO E DUPLA DE LOGOS SMS E SUS, C/ 26CM DE LARG. MANGA ESQ. C/ LOGO SUS C/ 8CM DE LARG. E MANGA DIR. C/ BANDEIRA DO BRASIL C/ 8CM DE LARG. TAM. P. (VER GUIA DE VESTUÁRIO)				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	**MEGABOR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E VESTUARIO LTDA**	**1727**	**MEGABOR**	**12,09**	**20.879,43**
ITEM 02	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 8405.08.254-70	CAMISETA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO UV, AGENTE DE VIGILÂNCIA DE SAUDE. COR BRANCO, GOLA EM "V" AZUL MARINHO NOITE, TODA DE MALHA POLIESTER COM PROTEÇÃO UV. LOGO SMS C/8 CM DE LARG. NO LADO DIR. DA FRENTE. IDENTIF. DA FUNÇÃO AG. DE VIG. EM SAUDE C/ 10CM DE LARG. NO LADO ESQ. DA FRENTE NAS COSTAS, CONJ. DE IDENT; DA FUNÇÃO E DUPLA DE LOGOS SMS E SUS, C/ 26CM DE LARG. MANGA ESQ. C/ LOGO SUS C/ 8CM DE LARG. E MANGA DIR. C/ BANDEIRA DO BRASIL C/ 8CM DE LARG. TAM. M. (VER GUIA DE VESTUÁRIO)				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	**MEGABOR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E VESTUARIO LTDA**	**3883**	**MEGABOR**	**12,09**	**46.945,47**
ITEM 03	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 8405.08.255-51	CAMISETA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO UV, AGENTE DE VIGILÂNCIA DE SAUDE. COR BRANCO, GOLA EM "V" AZUL MARINHO NOITE, TODA DE MALHA POLIESTER COM PROTEÇÃO UV. LOGO SMS C/8 CM DE LARG. NO LADO DIR. DA FRENTE. IDENTIF. DA FUNÇÃO AG. DE VIG. EM SAUDE C/ 10CM DE LARG. NO LADO ESQ. DA FRENTE NAS COSTAS, CONJ. DE IDENT; DA FUNÇÃO E DUPLA DE LOGOS SMS E SUS, C/ 26CM DE LARG. MANGA ESQ. C/ LOGO SUS C/ 8CM DE LARG. E MANGA DIR. C/ BANDEIRA DO BRASIL C/ 8CM DE LARG. TAM. G. (VER GUIA DE VESTUÁRIO)				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	**MEGABOR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E VESTUARIO LTDA**	**4461**	**MEGABOR**	**12,09**	**53.933,49**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

ITEM 04	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 8405.08.256-32	CAMISETA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO UV, AGENTE DE VIGILÂNCIA DE SAUDE. COR BRANCO, GOLA EM "V" AZUL MARINHO NOITE, TODA DE MALHA POLIESTER COM PROTEÇÃO UV. LOGO SMS C/8 CM DE LARG. NO LADO DIR. DA FRENTE. IDENTIF. DA FUNÇÃO AG. DE VIG. EM SAUDE C/ 10CM DE LARG. NO LADO ESQ. DA FRENTE NAS COSTAS, CONJ. DE IDENT; DA FUNÇÃO E DUPLA DE LOGOS SMS E SUS, C/ 26CM DE LARG. MANGA ESQ. C/ LOGO SUS C/ 8CM DE LARG. E MANGA DIR. C/ BANDEIRA DO BRASIL C/ 8CM DE LARG. TAM. GG. (VER GUIA DE VESTUÁRIO)				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	**MEGABOR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E VESTUARIO LTDA**	**2602**	**MEGABOR**	**12,09**	**31.458,18**
ITEM 05	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 8405.08.257-13	CAMISETA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO UV, AGENTE DE VIGILÂNCIA DE SAUDE. COR BRANCO, GOLA EM "V" AZUL MARINHO NOITE, TODA DE MALHA POLIESTER COM PROTEÇÃO UV. LOGO SMS C/8 CM DE LARG. NO LADO DIR. DA FRENTE. IDENTIF. DA FUNÇÃO AG. DE VIG. EM SAUDE C/ 10CM DE LARG. NO LADO ESQ. DA FRENTE NAS COSTAS, CONJ. DE IDENT; DA FUNÇÃO E DUPLA DE LOGOS SMS E SUS, C/ 26CM DE LARG. MANGA ESQ. C/ LOGO SUS C/ 8CM DE LARG. E MANGA DIR. C/ BANDEIRA DO BRASIL C/ 8CM DE LARG. TAM. XG. (VER GUIA DE VESTUÁRIO)				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	**MEGABOR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E VESTUARIO LTDA**	**534**	**MEGABOR**	**12,09**	**6.456,06**
ITEM 06	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 8405.08.258-02	CAMISETA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO UV, AGENTE DE VIGILÂNCIA DE SAUDE. COR BRANCO, GOLA EM "V" AZUL MARINHO NOITE, TODA DE MALHA POLIESTER COM PROTEÇÃO UV. LOGO SMS C/8 CM DE LARG. NO LADO DIR. DA FRENTE. IDENTIF. DA FUNÇÃO AG. DE VIG. EM SAUDE C/ 10CM DE LARG. NO LADO ESQ. DA FRENTE NAS COSTAS, CONJ. DE IDENT; DA FUNÇÃO E DUPLA DE LOGOS SMS E SUS, C/ 26CM DE LARG. MANGA ESQ. C/ LOGO SUS C/ 8CM DE LARG. E MANGA DIR. C/ BANDEIRA DO BRASIL C/ 8CM DE LARG. TAM. XXG. (VER GUIA DE VESTUÁRIO)				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	**MEGABOR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E VESTUARIO LTDA**	**594**	**MEGABOR**	**12,09**	**7.181,46**
ITEM 07	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 8405.08.259-85	CAMISETA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO UV, AGENTE DE VIGILÂNCIA DE SAUDE. COR BRANCO, GOLA EM "V" AZUL MARINHO NOITE, TODA DE MALHA POLIESTER COM PROTEÇÃO UV. LOGO SMS C/8 CM DE LARG. NO LADO DIR. DA FRENTE. IDENTIF. DA FUNÇÃO AG. DE VIG. EM SAUDE C/ 10CM DE LARG. NO LADO ESQ. DA FRENTE NAS COSTAS, CONJ. DE IDENT; DA FUNÇÃO E DUPLA DE LOGOS SMS E SUS, C/ 26CM DE LARG. MANGA ESQ. C/ LOGO SUS C/ 8CM DE LARG. E MANGA DIR. C/ BANDEIRA DO BRASIL C/ 8CM DE LARG. TAM. EXG. (VER GUIA DE VESTUÁRIO)				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	**MEGABOR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E VESTUARIO LTDA**	**248**	**MEGABOR**	**12,09**	**2.998,32**

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 925/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de preços para aquisição de laser terapêutico, para atender às demandas do serviço da coordenação de saúde bucal, da secretaria municipal de saúde do rio de janeiro |sms/rio. material pertencente às classes 6515..
Processo: SMS-PRO-2023/27185.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90897/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
EMPRESA VENCEDORA: PETERSON JOSE BERNARDO LTDA - Itens 01,02.
CNPJ: 52.469.209/0001-00
EMAIL: berintecs@Gmail.com
CONTATO: (16) 99114-5314
Valor Total Adjudicado: R$ 149.210

ITEM 01	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.95.338-42	LASER TERAPÊUTICO				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	**PETERSON JOSE BERNARDO LTDA**	**39**	**MMOptics**	**3.470,00**	**135.330,00**

ITEM 02	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.95.338-42	LASER TERAPÊUTICO				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA RESERVADA ME/ EPP)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	**PETERSON JOSE BERNARDO LTDA**	**4**	**MMOptics**	**3.470,00**	**13.880,00**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - Térreo, Almoxarifado, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
F DUTRA DA SILVA SOLUCOES DE NEGOCIOS LTDA	1229/2024

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE 17/12/2024

O Hospital Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, nº 111 - Centro - Rio de Janeiro/RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo no **SMS-PRO-2024/83534**.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com.
A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.
Publique-se.

Rio de Janeiro, 18 de Dezembro de 2024.

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 17/12/2024

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Arquias Cordeiro nº 370 Méier 2º andar (Departamento de Infraestrutura e Logística DIL) das 9:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: **empenhos.hmsf@gmail.com**. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESAS	Nº EMP
SISPACK MEDICAL LTDA	2024/000944
SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	2024/000943
PHAROS HOSPITALAR LTDA	2024/000942
BIOSYS LTDA	2024/000940
4 MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2024/000945
UP DISTRIBUIDORA LTDA	2024/000950
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	2024/000951
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	2024/000952
FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2024/000953
COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2024/000954
JF FARMA DIST. PROD. FARMACEUTICOS LTDA	2024/000955
MINDMED HOSPITALAR LTDA	2024/000956
SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S.A	2024/000957

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 17.12.2024

Comunicamos que as Empresas relacionadas abaixo, que sua respectiva Nota de Empenho se encontra disponível para retirada:

2024NE000317	JF FARMA DIST. PROD. FARMACEUTICOS LTDA
2024NE000304	ESTEVIA DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA.
2024NE000302	Q B COMERCIO LTDA
2024NE000301	ESTEVIA DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA.

O representante da mencionada Empresa deverá comparecer a Unidade no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, munidos de carimbo contendo nome e CNPJ da Favorecida. Local para retirada: Estrada da Curicica 2.000 Curicica - RJ Horário de Atendimento: de segunda à sexta das 09hs às 17hs. Caso o empenho não seja retirado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na legislação em vigor.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 17/12/2024

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Visconde de Niterói, nº 1450, Mangueira - Rio de Janeiro/RJ - 3º andar - Setor Administração/Direção, das 09:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: **empenhoshmbr@gmail.com.** Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

EMPRESA	Nº EMPENHO
MARCK SERVICOS E DISTRIB DE EQUIP DE SEGURANCA E PRODUTOS	2024NE000576

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 09.12.2024

À METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA.
Processo: **SMS-PRO-2023/26253** e **SMS-PRO-2023/26253.21**
Objeto: Dosimetria pessoal e ambiental para radiação X com dosímetro do tipo termoluminescente (TLD) ou do tipo luminescência opticamente estimulada (OSL).

O **Hospital Maternidade Carmela Dutra NOTIFICA** a empresa supracitada a enviar as notas fiscais referentes à prestação de serviço durante os períodos de **01/06/2024 a 30/06/2024**, **01/07/2024 a 31/07/2024**, **01/08/2024 a 31/08/2024**, **01/09/2024 a 30/09/2024**, **01/10/2024 a 31/10/2024** e **01/11/2024 a 30/11/2024**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis a partir da data desta publicação.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 09.12.2024

À SARAIVA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA-ME.
Processo: **SMS-PRO-2023/29417** e **SMS-PRO-2023/29417.07**
Objeto: Manutenção preventiva e corretiva de desfibriladores da marca ZOLL.

O **Hospital Maternidade Carmela Dutra NOTIFICA** a empresa supracitada a enviar as notas fiscais referentes à prestação de serviço durante os períodos de **01/01/2024 a 31/01/2024** e **01/04/2024 a 30/04/2024**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis a partir da data desta publicação.

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 17/12/2024

Considerando o não atendimento à Nota de Empenho 2024NE000461, considerando o descumprimento do Termo de Referência contido no Processo SMS-PRO-2024/29080 considerando que tal ato está prejudicando a essencial e regular prestação dos serviços de saúde em franco prejuízo ao interesse público e coletivo; NOTIFICO a empresa MICROSUTURE IND. COM..IMP.EXP. E REP. DE MATERIAIS CIRÚRGICOS, a proceder com a entrega imediata do item: CONJUNTO DE CESÁRIA, (3) FIOS NYLON MONOFILAMENTAR, POLIGLACTINA 910

Considerando o não atendimento à Nota de Empenho 2024NE000456, considerando o descumprimento do Termo de Referência contido no Processo SMS-PRO-2024/54317 considerando que tal ato está prejudicando a essencial e regular prestação dos serviços de saúde em franco prejuízo ao interesse público e coletivo; NOTIFICO a empresa MAX SUPRIMENTOS LTDA a proceder com a entrega imediata do item: HIPOCLORITO COM 1% DE CLORO ATIVO.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 17/12/2024

À FORTE ARARUAMA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA C.N.P.J.:011.505.728/0001-91
Notificamos a empresa FORTE ARARUAMA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, a encaminhar de forma imediata as notas fiscais referentes aos meses de fevereiro/23 e os 22 dias de março/23, com seus respectivos documentos para a formalização dos processos de liquidação para o e-mail protocolo.hmaf@gmail.com. Tal descumprimento remete às sanções previstas no contrato e na legislação em vigor.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILANCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUARIA
EXPEDIENTE DE 13/12/2024

PARECER DA UPA RICARDO DE ALBUQUERQUE - SETOR DE FARMÁCIA HOSPITALAR, CNPJ: 42.498.717/0091-01,
CNES: 5955688, estabelecido na Estrada Marechal Alencastro, S/N - Ricardo de Albuquerque, Rio de Janeiro/RJ.
Trata-se de unidade de farmácia vinculada a órgão público que apresentou, em inspeção sanitária realizada pela Coordenação de Vigilância Sanitária de Serviços e Produtos de Interesse à Saúde/ /Gerência de Fiscalização em Farmácias, Drogarias e Serviços Farmacêuticos, em 06 de dezembro de 2024, condições técnico-operacionais para realizar as atividades de: Dispensar Medicamentos, incluindo os sujeitos ao controle especial (Portaria MS nº 344/98). Consideramos, assim, que o estabelecimento assistencial de saúde em tela possui condições sanitárias satisfatórias de funcionamento e está isento, pelo Decreto Rio nº 46022 de 28/05/2019 art. 1º parágrafo 6º I, combinado com a Lei Federal nº 6437 de 20/08/77 art. 10, inciso XLII parágrafo único, da exigibilidade de Licenciamento Sanitário.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXPEDIENTE DE 17/12/2024

AUTO DE INFRAÇÃO CANCELADO		
PROCESSO	**Nº DO AI E DATA**	**ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO**
SMS-PRO-2024/83408	AI n.° 1.102.067 Data: 05/11/2024	Live Esporte Producoes e Sistemas Ltda Rua Major Avila, 379, Tijuca

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AUTOS DE INFRAÇÃO AUTOMÁTICOS S/IVISA-RIO N.º 32/2024,
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024
AUTOS DE INFRAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa, norteadores da Administração, TORNA PÚBLICA a relação de estabelecimentos autuados por meio de processamento eletrônico, na forma do art. 33 do Decreto Rio nº 45.585/2018, por ter sido constatada a ausência de licenciamento sanitário para o exercício de 2024, configurando a infração prevista no inciso I do art. 30 da mesma norma.
Mais informações sobre licenciamento sanitário e autos de infração automáticos podem ser acessadas no site do IVISA-Rio (https://vigilanciasanitaria.prefeitura.rio/licenciamento-sanitario/).

A.I Nº 1.124.745 Data: 11/12/2024	021 Comercio De Som E Eletronica Eireli Rua Silva Gomes, 8 - Cascadura
A.I Nº 1.123.579 Data: 11/12/2024	021 Dental Bangu Odontologia Ltda Epp Rua Silva Cardoso, 152 Sal 0515 - Bangu
A.I Nº 1.125.598 Data: 11/12/2024	021 Dental Copacabana Odontologia Ltda Epp Rua Santa Clara, 50 Sal 910 - Copacabana
A.I Nº 1.126.460 Data: 11/12/2024	021 Dental Jacarepagua Odontologia Ltda Avn Julio De Sa Bierrenbach (Alm), 200 Bloco 1A Sala 235 A - Jacarepagua
A.I Nº 1.123.518 Data: 11/12/2024	021 Dental Tijuca Odontologia Ltda Blv Vinte E Oito De Setembro, 389 Sal 213 - Vila Isabel
A.I Nº 1.126.021 Data: 11/12/2024	09 De Junho Salao De Cabeleireiro Ltda Rua Senad Correia, 33 Lojas De - Laranjeiras
A.I Nº 1.122.487 Data: 11/12/2024	12 Alimentos Comercio De Produtos Alimenticios Ltda Avn Mal Henrique Lott, 120 Loj 124 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.123.205 Data: 11/12/2024	1500 Brasil Producoes Fotograficas Ltda Avn Das Americas, 500 Blc 16 Sal 225 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.125.703 Data: 11/12/2024	2 R Odontologia Ltda Etr Do Galeao, 872 Loj A - Jardim Carioca
A.I Nº 1.126.191 Data: 11/12/2024	2004 Luan Pizzas Ltda Rua Hannibal Porto, 650 B - Iraja
A.I Nº 1.124.479 Data: 11/12/2024	2A Prestacao De Servicos Domiciliares Ltda Rua Republica Arabe Da Siria, 363 Sal 206 - Portuguesa
A.I Nº 1.125.558 Data: 11/12/2024	2C Diagnostico Clinico Ltda Me Rua Cerqueira Daltro, 157 Sal 205 - Cascadura
A.I Nº 1.124.415 Data: 11/12/2024	2Gether Empreendimentos E Participacoes Societarias Ltda Rua Da Assembleia, 10 Sal 3205 - Centro
A.I Nº 1.124.821 Data: 11/12/2024	2Kb Comercio Varejista Ltda Rua Lins De Vasconcelos, 269 - Lins De Vasconcelos
A.I Nº 1.125.339 Data: 11/12/2024	2M Biomedicina Diagnostica Ltda Avn Rio Branco, 37 Grp 604 - Centro
A.I Nº 1.125.221 Data: 11/12/2024	2Nr Lanchonete Ltda Etr Do Tindiba, 46 A - Pechincha
A.I Nº 1.126.158 Data: 11/12/2024	2Tlb Comercio E Servicos Ltda Rua Victor Civita, 66 Blc 2 Sal 502 - Jacarepagua
A.I Nº 1.125.289 Data: 11/12/2024	3Aw Brasil Propaganda Sa Avn Mal Camara, 160 Sal 1033 Sal 1034 Sal 1035 - Centro
A.I Nº 1.124.153 Data: 11/12/2024	3B Comercio E Representacoes Rua Aylton Vasconcelos, 220 Apt 101 - Jardim Guanabara
A.I Nº 1.124.733 Data: 11/12/2024	4 K Comercio E Locacao Ltda Rua Vazantes, 461 - Guadalupe
A.I Nº 1.124.410 Data: 11/12/2024	451 R2 Promocoes E Eventos Ltda Me Avn Das Americas, 12900 Blc 002 Loj 0111 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.124.050 Data: 11/12/2024	51 Producoes Ltda Prc Tiradentes, 10 Sal 2702 - Centro
A.I Nº 1.123.781 Data: 11/12/2024	A A A Recuperacao De Veiculos Ltda Rua Pirajura, 86 - Realengo
A.I Nº 1.123.737 Data: 11/12/2024	A A Universidade Das Letras Programacao Visual Ltda Me Rua Visc De Santa Cruz, 285 Loj B - Engenho Novo
A.I Nº 1.125.929 Data: 11/12/2024	A B C M Industria E Comercio De Plastico Ltda Rua Prof Goncalves, 35 - Campo Grande
A.I Nº 1.125.725 Data: 11/12/2024	A C B Cosenza Lanchonete E Cafeteria Empresarial Eireli Etr Do Itanhanga, 483 Loj 0110 - Itanhanga
A.I Nº 1.124.717 Data: 11/12/2024	A C Ruas Servicos Ltda Rua Teixeira Ribeiro, 640 Loja 9 - Mare
A.I Nº 1.126.007 Data: 11/12/2024	A D Jesus Comercio E Informatica Rua Fonseca Teles, 197 - Sao Cristovao
A.I Nº 1.126.450 Data: 11/12/2024	A F A Bar Restaurante E Pizzaria Ltda Rua Candido Benicio, 4168 Lot 4 Pal 8274 - Tanque
A.I Nº 1.123.757 Data: 11/12/2024	A Favorita Laticinios E Descartaveis Ltda Etr Cancela Preta, 1682 Loj B - Bangu
A.I Nº 1.125.220 Data: 11/12/2024	A L M Pacheco Osorio Perfumaria Ltda Etr Tasso Blaso, 903 Comunidade Veridianacesarao - Santa Cruz
A.I Nº 1.124.252 Data: 11/12/2024	A L Silva Carioclassico Bistro Rua Magalhaes Castro, 6 A B - Riachuelo
A.I Nº 1.125.974 Data: 11/12/2024	A M Medicina De Grupo Ltda Me Rua Conde De Bonfim, 344 Blc 1 Sal 1106 - Tijuca
A.I Nº 1.125.813 Data: 11/12/2024	A M P Servicos Medicos Ltda Me Prc Da Fe, 20 - Bangu
A.I Nº 1.126.122 Data: 11/12/2024	A P G S Cursos De Informatica Ltda Etr Dos Tres Rios, 200 Bl 01 Loja 103 - Freguesia(Jacarepagua)
A.I Nº 1.125.199 Data: 11/12/2024	A Peroba Ortodontia & Estetica Ltda Avn Ayrton Senna, 2600 Blc 5 B Sal 0324 - Barra Da Tijuca

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

A.I Nº 1.125.764 Data: 11/12/2024	A R F Fonteles Unipessoal Ltda Etr Colegio, 700 Loj B - Colegio
A.I Nº 1.123.696 Data: 11/12/2024	A Ribeiro E Filhos Comercio De Roupas Ltda Rua Da Alfandega, 344 346 Loj - Centro
A.I Nº 1.123.733 Data: 11/12/2024	A&C Modas Cama Mesa Banho Ltda Rua Frederico Meier, 5 A Loja - Meier
A.I Nº 1.126.373 Data: 11/12/2024	A.M.P.Camillo Odontlogia Avn Das Americas, 700 Blc 8 Loj 113 C 113 D - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.124.197 Data: 11/12/2024	A2 Projetos E Construcoes Ltda Me Rua Olinda, 340 Parte - Realengo
A.I Nº 1.123.250 Data: 11/12/2024	A2R2 Energia Ltda Epp Etr Adhemar Bebiano, 3558 Casa2Acent Suplrua B - Engenho Da Rainha
A.I Nº 1.124.561 Data: 11/12/2024	Aam Informatica Ltda Rua Dois De Dezembro, 32 Apt 104 - Flamengo
A.I Nº 1.124.422 Data: 11/12/2024	Aam12 Adminstracao De Bens Proprios Ltda Avn Ataulfo De Paiva, 341 Sal 409 - Leblon
A.I Nº 1.125.384 Data: 11/12/2024	Aar Servicos Medicos Ltda Rua Senad Vergueiro, 200 Apt 1001 - Flamengo
A.I Nº 1.123.431 Data: 11/12/2024	Aas Cuidados Medicos Eireli Rua Gal Cristovao Barcelos, 239 Apt 403 - Laranjeiras
A.I Nº 1.126.354 Data: 11/12/2024	Abdalla Cred Prestadora De Servicos De Informacoes Cadastrais Ltda Me Etr Do Portela, 126 Loj N - Madureira
A.I Nº 1.122.431 Data: 11/12/2024	Abel Ferreira Carneiro Rua Figueiredo De Magalhaes, 219 Sbl 207 208 - Copacabana
A.I Nº 1.126.456 Data: 11/12/2024	Abelha Rosa Cafe E Bistro Ltda Avn Embaix Abelardo Bueno, 3180 Loja 0120 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.125.559 Data: 11/12/2024	Abi Ramia Odontologia Ltda Rua Buenos Aires, 93 Sal 1001 - Centro
A.I Nº 1.125.572 Data: 11/12/2024	Abolicao Corretora Ltda Rua Basilio Da Gama, 11 Sala 309 Parte - Abolicao
A.I Nº 1.123.524 Data: 11/12/2024	Abrahao Pesquisas E Desenvolvimento Ltda Rua Guapimirim, 296 Lot 5 Qdr 61 - Vila Valqueire
A.I Nº 1.124.294 Data: 11/12/2024	Abrasivos Servicos Administrativos Ltda Avn Vice Presidente Jose Alencar, 1455 Apt 0303 Blc 002 - Jacarepagua
A.I Nº 1.122.430 Data: 11/12/2024	Abreu Carmo Sociedade Individual De Advocacia Rua 36 Avn Cezario De Melo, 20 Lj - Santa Cruz
A.I Nº 1.123.812 Data: 11/12/2024	Abs Auto Eletrica Ltda Rua Euzebio De Almeida, 1531 - Jardim Sulacap
A.I Nº 1.125.455 Data: 11/12/2024	Ac Frete E Agenciamento De Servicos De Carga Ltda Rua Bolivia, 67 - Engenho Novo
A.I Nº 1.124.822 Data: 11/12/2024	Ac Pavao Representacoes E Assessoria Administrativa Ltda Avn Das Americas, 12900 Blc 001 Loj 0117 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.124.680 Data: 11/12/2024	Ac Servicos Ltda Rua Souza Valente, 15 - Sao Cristovao
A.I Nº 1.125.390 Data: 11/12/2024	Ac Soares Auto Pecas Ltda Avn Brasil, 31991 Loj - Bangu
A.I Nº 1.126.129 Data: 11/12/2024	Academia De Ginastica Aqualife Ltda Rua Amaral Costa, 518 - Campo Grande
A.I Nº 1.126.052 Data: 11/12/2024	Academia De Ginastica Limon Frias Ltda Etr Gal Canrobert Da Costa, 82 - Realengo
A.I Nº 1.126.027 Data: 11/12/2024	Academia Denise E Vera Casoni Ltda Avn Niemeyer, 925 Apt 803 Blc 3 - Sao Conrado
A.I Nº 1.124.663 Data: 11/12/2024	Academia Gel Fit Center Ltda Rua Henrique Dias, 95 - Rocha
A.I Nº 1.126.376 Data: 11/12/2024	Academia Igor Sato Ltda Avn Geremario Dantas, 100 Loj B - Tanque
A.I Nº 1.125.566 Data: 11/12/2024	Academia Stopfit Do Corpo Ltda Rua Cap Teixeira, 301 - Realengo
A.I Nº 1.125.429 Data: 11/12/2024	Academia Suor Fit Segredo Ltda Rua Jose Vilella, 71 - Padre Miguel
A.I Nº 1.124.536 Data: 11/12/2024	Acai Do Leao E Do Para E Pai Degua Eireli Avn Mem De Sa, 185 - Centro
A.I Nº 1.123.551 Data: 11/12/2024	Acessorserv Servicos Ltda Rua Alves Do Vale, 605 Lot 24 Pal 33802 Qdr I - Vila Valqueire
A.I Nº 1.124.071 Data: 11/12/2024	Acf Moura Treinamento E Consultoria Rua Haddock Lobo, 163 Apt 604 - Rio Comprido
A.I Nº 1.125.155 Data: 11/12/2024	Acht Producoes Ltda Avn Das Americas, 7707 Blc 1 Sal 207 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.125.808 Data: 11/12/2024	Acougue Gaspar Ltda Avn N/S Da Penha, 528 Loja A - Penha
A.I Nº 1.125.481 Data: 11/12/2024	Acougue Mercearia E Lanchonete Supreme Ltda Me Etr Rodrigues Caldas, 2200 Loj B - Taquara
A.I Nº 1.124.868 Data: 11/12/2024	Acp Comercio De Bebidas E Alimentos Ltda Avn Das Americas, 12900 Blc 001 Loj 0116 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.123.379 Data: 11/12/2024	Acp Comercio De Calcados Ltda Avn Guilherme De Almeida, 729 Apt 202 - Recreio Dos Bandeirantes
A.I Nº 1.125.832 Data: 11/12/2024	Acqua Mix Transportes De Agua Ltda Avn Peregrino Junior, 380 Apt 409 Blc 2 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.123.890 Data: 11/12/2024	Acquavitry Br Servicos De Limpeza Especializada Ltda Rua Zamenhof, 25 Loj B - Estacio
A.I Nº 1.123.593 Data: 11/12/2024	Acr Intermediacao De Negocios Ltda Etr Curumau, 111 - Taquara
A.I Nº 1.125.038 Data: 11/12/2024	Acs Comercio De Calcados E Acessorios Eireli Avn Pastor Martin Luther King Jr., 126 Blc 1 Loj 120 - Del Castilho
A.I Nº 1.125.337 Data: 11/12/2024	Acsc Comercio De Alimentos Ltda Etr Dos Bandeirantes, 24331 Loj 0126 - Vargem Grande
A.I Nº 1.125.923 Data: 11/12/2024	Acsm Psicologia Eireli Me Rua Ivo Do Prado, 560 - Campo Grande
A.I Nº 1.123.309 Data: 11/12/2024	Acsx Corretora De Seguros Ltda Rua Prudente De Morais, 1253 Apt 401 Vag 2 - Ipanema
A.I Nº 1.123.963 Data: 11/12/2024	Action Consultoria E Participacoes Ltda Rua Dario Coelho, 33 Cas 02 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.123.668 Data: 11/12/2024	Ad Downtown Estetica Avancada Ltda Avn Das Americas, 500 Blc 17 Loj 0131 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.126.385 Data: 11/12/2024	Adanir Ana Pretto Etr Cabucu, 765 - Campo Grande
A.I Nº 1.126.334 Data: 11/12/2024	Adcon Administracao E Consultoria Imobiliaria Ltda Rua Ariapo, 310 Apt 0201 Blc 001 - Taquara
A.I Nº 1.125.045 Data: 11/12/2024	Adelino De Souza Filho Prc Da Fe, 20 - Bangu
A.I Nº 1.122.446 Data: 11/12/2024	Adolpho Polistchuk Avn Ernani Cardoso, 72 Sala 210 - Cascadura
A.I Nº 1.123.458 Data: 11/12/2024	Adorno Servicos De Apoio Administrativo Eireli Rua Prudente De Morais, 1179 Apt 301 - Ipanema
A.I Nº 1.122.456 Data: 11/12/2024	Adria Georgina Pinheiro Machado De Pereira Franco Etr De Jacarepagua, 7655 Sala 1210 - Freguesia(Jacarepagua)
A.I Nº 1.122.379 Data: 11/12/2024	Adriana Magno Pinto Avn Das Americas, 500 Blc 21 Sal 326 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.122.390 Data: 11/12/2024	Adriana Medeiros Dallier Rua Silva Cardoso, 405 Sala 322 - Bangu
A.I Nº 1.122.400 Data: 11/12/2024	Adriana Rodrigues Vasconcelos Rua Siqueira Campos, 43 Sal 1230 - Copacabana
A.I Nº 1.123.818 Data: 11/12/2024	Aerovision Empreeendimentos Comerciais Ltda Me Rua Almte Joao Candido Brasil, 22 Apt 101 - Maracana
A.I Nº 1.126.032 Data: 11/12/2024	Afianza Administracao De Bens E Participacoes Ltda Avn Pres Vargas, 542 Sal 1913 - Centro
A.I Nº 1.123.621 Data: 11/12/2024	Afonso Correia Construcoes E Reformas Ltda Avn Mal Fontenelle, 5443 Sala 202 - Realengo
A.I Nº 1.123.789 Data: 11/12/2024	Afonso Silva Contabilidade Eireli Me Avn Dom Helder Camara, 5200 Sal 420 Sal 421 - Cachambi
A.I Nº 1.123.410 Data: 11/12/2024	Again Software E Consultoria Em Informatica Ltda Rua Citiso, 234 Apt 202 - Rio Comprido
A.I Nº 1.126.235 Data: 11/12/2024	Agape Servicos Medicos Eireli Rua Jose Affonso Neto, 150 Apt 303 - Recreio Dos Bandeirantes
A.I Nº 1.126.481 Data: 11/12/2024	Agecor Vendas De Planos De Saude E Odontologicos Ltda Rua Goncalves Dias, 49 Loj - Centro
A.I Nº 1.126.194 Data: 11/12/2024	Agenaldo Jose Alves Pereira Etr Santa Marinha, 501 - Gavea
A.I Nº 1.122.410 Data: 11/12/2024	Agenor Alvarenga De Andrade Rua Santa Clara, 50 Sala 901 - Copacabana
A.I Nº 1.123.806 Data: 11/12/2024	Agileprev Servicos Ltda Rua Alvaro Alvim, 48 Sala 707 - Centro
A.I Nº 1.123.463 Data: 11/12/2024	Agra Comercio De Tapetes Ltda Rua Barao De Jaguaripe, 161 - Ipanema
A.I Nº 1.123.425 Data: 11/12/2024	Agropecuaria Vovo Telma Ltda Rua Da Assembleia, 10 Sal 2810 - Centro
A.I Nº 1.124.023 Data: 11/12/2024	Agua Na Boca Producoes Artisticas E Cinematograficas Eireli Me Avn Pres Vargas, 583 Sala 902 E 903 - Centro
A.I Nº 1.125.746 Data: 11/12/2024	Aguas Do Bem Comercio E Distribuicao Ltda Rua Pedro Americo, 196 Loj A - Catete
A.I Nº 1.122.546 Data: 11/12/2024	Aguiar Carioca Comercio Varejista De Moveis E Colchoes Ltda Avn Vicente De Carvalho, 909 Loj 103 - Vicente De Carvalho
A.I Nº 1.123.571 Data: 11/12/2024	Aig 05 Administracao De Imoveis Ltda Me Rua Pierre Plancher, 117 Cas 35 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.122.422 Data: 11/12/2024	Aileen Walsh Avn Ataulfo De Paiva, 245 Sal 104 - Leblon
A.I Nº 1.124.270 Data: 11/12/2024	Air Press Maquinas E Equipamentos Representacao Comercial Assistencia Tecnica E Rua Sao Cristovao, 793 E 799 - Sao Cristovao
A.I Nº 1.126.317 Data: 11/12/2024	Airao E Almeida Assistencia Medica Consultoria Educacao E Pesqui Rua Des Izidro, 18 Sal 910 - Tijuca
A.I Nº 1.124.217 Data: 11/12/2024	Airbrusch Comercio E Servicos Automotivos Ltda Rua Gastao Penalva, 25 - Andarai
A.I Nº 1.124.521 Data: 11/12/2024	Airport Training Servicos Auxiliares De Transporte Aereo Ltda Avn Doutor Agenor De Almeida Loyola, 452 - Bancarios
A.I Nº 1.123.262 Data: 11/12/2024	Ais Admnistracao E Corretagem De Seguros Ltda Avn Das Americas, 4200 Blc 04 Sal 611 Pte - Barra Da Tijuca

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

A.I Nº 1.126.026 Data: 11/12/2024	Aja Comercio Varejista De Alimentos Ltda Epp Rua Fernandes Da Fonseca, 61 Loja D - Ribeira
A.I Nº 1.124.691 Data: 11/12/2024	Ajm Energy Solutions Ltda Rua Cordovil, 929 Loj E - Parada De Lucas
A.I Nº 1.125.070 Data: 11/12/2024	Ajuri - Imoveis Sociedade Simples Limitada Rua Da Quitanda, 30 Grp 1002 - Centro
A.I Nº 1.125.029 Data: 11/12/2024	Aka Consultoria Eireli Rua Senad Dantas, 117 Apt 1217 - Centro
A.I Nº 1.126.182 Data: 11/12/2024	Akstein E Antelo Medicos Associados Avn Das Americas, 1155 Sal 712 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.125.401 Data: 11/12/2024	Al Logistica De Dados Variaveis E Documentos Graficoseireli Rua Torres De Oliveira, 271 - Piedade
A.I Nº 1.124.175 Data: 11/12/2024	Albacete Modas Ltda Avn Das Americas, 4666 Loja 120 A - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.122.442 Data: 11/12/2024	Albaneide Pereira Batista Etr Da Gavea, 561 Sal 105 - Sao Conrado
A.I Nº 1.122.453 Data: 11/12/2024	Alberto Alexandre Levy Rua Constante Ramos, 44 Sal 908 - Copacabana
A.I Nº 1.124.876 Data: 11/12/2024	Alberto Car Oficina Ltda Me Rua Frei Bento, 195 - Oswaldo Cruz
A.I Nº 1.123.620 Data: 11/12/2024	Albuquerque & Riga Assessoria Esportiva Ltda Rua Getulio, 214 A - Todos Os Santos
A.I Nº 1.124.553 Data: 11/12/2024	Alc Servicos De Arquitetura E Construcoes Eireli Avn Olof Palme, 765 Sal 0325 - Camorim
A.I Nº 1.122.475 Data: 11/12/2024	Alcino Marcio Toledo De Medeiros Avn Das Americas, 3333 Sala 214 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.125.983 Data: 11/12/2024	Alcoforado Veiculos Ltda Etr Do Dende, 975 Loj A - Taua
A.I Nº 1.125.707 Data: 11/12/2024	Alcrilog Transporte E Logistica Ltda Rod Pres Dutra, 2550 Blc 1 Armazem5 - Pavuna
A.I Nº 1.122.464 Data: 11/12/2024	Aldemar Jorge Ribeiro Poton Rua Arquias Cordeiro, 324 Sal 502 - Meier
A.I Nº 1.123.329 Data: 11/12/2024	Alegriacom Artigos De Papel Ltda Rua Ivatuva, 0 Lot 19 Qdr 92 - Cosmos
A.I Nº 1.122.476 Data: 11/12/2024	Aleksandr Salamanca Miyahira Rua Visc De Piraja, 550 Sal 1315 - Ipanema
A.I Nº 1.125.977 Data: 11/12/2024	Alergistas Coligados Ltda Epp Avn Nilo Pecanha, 38 Sobreloja - Centro
A.I Nº 1.126.268 Data: 11/12/2024	Alessandra F N Daiha Sucos E Polpas Epp Rua Siriema, 109 - Ramos
A.I Nº 1.126.303 Data: 11/12/2024	Alessandra Fois E Fabio Leal Servicos Medicos Ltda Me Avn Lucio Costa, 3600 Apt 1702 Blc 3 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.122.492 Data: 11/12/2024	Alessandra Sant Anna Drumond Rua Barata Ribeiro, 391 Sal 404 - Copacabana
A.I Nº 1.122.510 Data: 11/12/2024	Alessandro Dominguez Garcia Avn N/S De Copacabana, 749 Sal 903 - Copacabana
A.I Nº 1.124.209 Data: 11/12/2024	Alessandro V Chaiblich Servicos Pessoais De Tatuagem Trv Rodrigues Marques, 15 Loj C - Realengo
A.I Nº 1.123.970 Data: 11/12/2024	Aletinvest Planejamento Financeiro E Consultoria De Valores Mobiliarios Ltda Avn N/S De Fatima, 73 Apt 402 - Centro
A.I Nº 1.126.240 Data: 11/12/2024	Alex Alonso Gil Aluguel De Equipamentos E Servicos Deengenharia Rua Otranto, 109 - Vigario Geral
A.I Nº 1.126.232 Data: 11/12/2024	Alex Grilli Servicos De Cenografia Ltda Rua Vaz Lobo, 141 - Vaz Lobo
A.I Nº 1.122.520 Data: 11/12/2024	Alexandra Richa Dabarian Rua Aurelio Valporto, 47 Sal 201 - Marechal Hermes
A.I Nº 1.122.534 Data: 11/12/2024	Alexandre Alves Costa Polimeni Rua Jose Higino, 30 - Tijuca
A.I Nº 1.125.087 Data: 11/12/2024	Alexandre Barbosa Castelo Branco Rua Voluntarios Da Patria, 190 Sal 913 - Botafogo
A.I Nº 1.125.202 Data: 11/12/2024	Alexandre Campos Montenegro Rua Padre Elias Gorayeb, 21 Sal 306 - Tijuca
A.I Nº 1.122.541 Data: 11/12/2024	Alexandre Luiz Fiuza Alves Rua Constante Ramos, 44 Sal 502 - Copacabana
A.I Nº 1.122.548 Data: 11/12/2024	Alexandre Magalhaes De Oliveira Avn Das Americas, 12900 Blc 1 Sal 307B - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.122.556 Data: 11/12/2024	Alexandre Peixoto De Mello Avn Das Americas, 3939 Blc 1 Sal 210 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.122.562 Data: 11/12/2024	Alexandre Toscano Bastos Barros Avn Afonso Arinos De Melo Franco, 222 Blc 2 Sal 332 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.125.203 Data: 11/12/2024	Alfa Damhs Apoio Administrativo Ltda Avn Andre Vesalio, 120 Pav 2 - Campo Grande
A.I Nº 1.124.471 Data: 11/12/2024	Alfa Empreendimentos Imobiliarios E Servicos De Reboque Ltda Rua Henrique Braga, 449 - Oswaldo Cruz
A.I Nº 1.123.659 Data: 11/12/2024	Algr Inteligencia Das Coisas Ltda Rua Sao Januario, 116 - Sao Cristovao
A.I Nº 1.124.579 Data: 11/12/2024	Alice Festas E Descartaveis Ltda Avn Isabel Domingues, 300 Blc 007 Loj 0114 - Gardenia Azul
A.I Nº 1.122.567 Data: 11/12/2024	Alice Ruberti Schmal Rua Colina, 181 Apt 101 - Jardim Guanabara
A.I Nº 1.123.965 Data: 11/12/2024	Alicos Comercio E Producoes Artisticas E Cinematograficas Ltda Avn Atlantica, 270 Apt 1403 - Leme
A.I Nº 1.122.493 Data: 11/12/2024	Alimac Produtos De Bazar Ltda Avn Mem De Sa, 295 Loj - Centro
A.I Nº 1.123.935 Data: 11/12/2024	Alimentaria Representacao Comercial Ltda Rua Victor Civita, 66 Blc 1 Loj 110 - Jacarepagua
A.I Nº 1.122.572 Data: 11/12/2024	Aline Saraiva Da Silva Correia Avn Das Americas, 4801 Sala 0226 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.122.577 Data: 11/12/2024	Aline Sare De Melo Rua Visc De Piraja, 595 Sal 1007 - Ipanema
A.I Nº 1.124.485 Data: 11/12/2024	All Motos - Pecas E Acessorios Para Motos Eireli Rua Minist Alfredo Valadao, 35 A - Copacabana
A.I Nº 1.125.136 Data: 11/12/2024	Allyson Lessa Clinica Cirurgica Eireli Avn Das Americas, 16150 Sal 222 - Recreio Dos Bandeirantes
A.I Nº 1.124.783 Data: 11/12/2024	Alma Carioca Comercio Varejista E Atacadista De Cosmeticos Ltda Rua Diamantes, 1453 Glp - Rocha Miranda
A.I Nº 1.124.823 Data: 11/12/2024	Almap Industria E Comercio De Moveis Hospitalares Ltda Rua Anes Dias, 21 - Santissimo
A.I Nº 1.122.584 Data: 11/12/2024	Alonco Da Cunha Viana Junior Avn Treze De Maio, 13 Conj 2009 S 2020 Conj 2009 S 2021 Conj 2009 S 2022 - Centro
A.I Nº 1.122.589 Data: 11/12/2024	Aloysio Augusto D Abreu Avn Prca Isabel, 323 Salas 1202 E 1203 - Copacabana
A.I Nº 1.124.708 Data: 11/12/2024	Alsi 2008 Bandeirantes Comercio De Gesso E Revestimento Eireli Rua Conego Felipe, 0 Lote 12 Pa 37698 - Taquara
A.I Nº 1.124.984 Data: 11/12/2024	Altas Horas Deposito De Bebidas E Conveniencia Ltda Etr Da Posse, 661 Lot 3 Pal 31349 - Santissimo
A.I Nº 1.123.326 Data: 11/12/2024	Altieletronica E Telecomunicacoes Ltda Me Rua Francisco De Souza, 185 - Bento Ribeiro
A.I Nº 1.122.593 Data: 11/12/2024	Altiva Lobao Salgado Rua Uruguaiana, 10 Sala 2106 - Centro
A.I Nº 1.123.695 Data: 11/12/2024	Alto Astral Saude Ambiental Ltda Etr Dos Bandeirantes, 8598 - Camorim
A.I Nº 1.124.746 Data: 11/12/2024	Alto Trafego Telecom Eireli Etr Adhemar Bebiano, 1539 Loj A - Inhauma
A.I Nº 1.122.490 Data: 11/12/2024	Aluan Costa Ungierowicz Avn Ayrton Senna, 2600 Bl 4 Sala 416 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.122.507 Data: 11/12/2024	Aluan Costa Ungierowicz Rua Visc De Piraja, 351 Sal 618 Sal 619 - Ipanema
A.I Nº 1.126.397 Data: 11/12/2024	Alves E Bruno Mercearia Ltda Rua Do Russel, 450 Loj C - Gloria
A.I Nº 1.124.443 Data: 11/12/2024	Alves Mitraud Servicos Medicos E Empreendimentos Imobiliarios Ltda Rua Joana Angelica, 250 Apt 501 - Ipanema
A.I Nº 1.125.940 Data: 11/12/2024	Alvo Card Ltda Avn Jose Silva De Azevedo Neto, 200 Bl005 Loja 0103 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.123.915 Data: 11/12/2024	Alxeline Equipamentos Eletromedicos Ltda Rua Belizario Pena, 301 F - Penha
A.I Nº 1.125.655 Data: 11/12/2024	Am 2 Gourmet Restaurante Ltda Me Avn Das Americas, 500 Blc 17 Loj 122 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.123.640 Data: 11/12/2024	Am Abranches Bazar Rua Cosme Velho, 513 Quiosque - Cosme Velho
A.I Nº 1.124.392 Data: 11/12/2024	Am Comercio E Servicos De Refrigeracao Ltda Etr Do Campinho, 1289 Loja A - Campo Grande
A.I Nº 1.122.517 Data: 11/12/2024	Amanda Nabuco Gaspar Bedeschi Avn Das Americas, 4200 Blc 7 Sal 208 A - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.123.888 Data: 11/12/2024	Amandmar Comercio De Produtos De Informatica E Materiais Eletricos Ltda Avn De Santa Cruz, 636 Loj A - Realengo
A.I Nº 1.126.355 Data: 11/12/2024	Amarantos Eleva Ltda Rua Osorio Duque Estrada, 3 - Gavea
A.I Nº 1.122.528 Data: 11/12/2024	Amaury Grilo Raia Etr Cabucu, 271 Loj L - Campo Grande
A.I Nº 1.123.943 Data: 11/12/2024	Amb Alpinismo E Servicos Especializados Ltda Etr Da Ilha, 649 Lot 19 Pal 34595 - Guaratiba
A.I Nº 1.124.349 Data: 11/12/2024	Ambiente Animal Ltda Prc Da Figueira, 99 Loja B - Taquara
A.I Nº 1.124.345 Data: 11/12/2024	Ame Design Ltda Avn Ataulfo De Paiva, 270 Loj 203A - Leblon
A.I Nº 1.124.159 Data: 11/12/2024	Ame Lanches Lanchonete Ltda Rua Carvalho De Souza, 267 Loja 02 - Madureira
A.I Nº 1.123.562 Data: 11/12/2024	Ame Transportes Rodoviarios Ltda Avn Dw Plt 52 22 143, 16 - Recreio Dos Bandeirantes
A.I Nº 1.125.543 Data: 11/12/2024	Americanas Sa - Em Recuperacao Judicial Avn Das Americas, 13651 Loj C Loj 101 Loj 102 Loj 103 Loj A Loj B Parte - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.125.509 Data: 11/12/2024	Aml Franchising Sa Rua Paulo Cezar De Andrade, 70 Apt 404 - Laranjeiras
A.I Nº 1.123.692 Data: 11/12/2024	Amorim Bazar E Utilidades Ltda Etr Do Piai, 4225 - Sepetiba

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

A.I Nº 1.123.261 Data: 11/12/2024	Amorim Consultoria Empresarial Ltda Avn Graca Aranha, 19 Sala 1103 - Centro
A.I Nº 1.125.099 Data: 11/12/2024	Amorim Odontologia Ltda Me Rua Dias Da Cruz, 505 Sal 201 - Meier
A.I Nº 1.126.250 Data: 11/12/2024	Amplivox Aparelhos Auditivos Ltda Avn N/S De Copacabana, 613 Sal 808 - Copacabana
A.I Nº 1.124.277 Data: 11/12/2024	Amr Representacao Servicos E Comercio De Limpeza Ltda Rua Tirol, 536 Loj 0111 - Freguesia(Jacarepagua)
A.I Nº 1.126.398 Data: 11/12/2024	Amstel Viagens E Turismo Ltda Avn Ruy Frazao Soares, 121 Sala 214 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.123.455 Data: 11/12/2024	Amsterdam Sauer Joalheiros Ltda Rua Garcia D Avila, 105 - Ipanema
A.I Nº 1.124.225 Data: 11/12/2024	Amud Ha Esh Eireli Me Avn Das Americas, 8445 Sal 1104 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.122.428 Data: 11/12/2024	Amv Producoes E Eventos Ltda Avn Das Americas, 3443 Blc 3 Sal 202 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.124.151 Data: 11/12/2024	Amx2 Servicos De Informatica Eireli Avn Guilherme Maxwell, 525 Sal 401 - Bonsucesso
A.I Nº 1.122.306 Data: 11/12/2024	Ana Beatriz Breitinger Amim Avn N/S De Copacabana, 647 Conj 313 - Copacabana
A.I Nº 1.122.308 Data: 11/12/2024	Ana Beatriz Teixeira Brandao Camello Ferreira Rua Siqueira Campos, 59 Sal 806 - Copacabana
A.I Nº 1.122.317 Data: 11/12/2024	Ana Carolina Assaf Rua Dalcidio Jurandir, 255 Sal 214 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.122.327 Data: 11/12/2024	Ana Carolina Melo Martins Avn Das Americas, 4200 Blc 8 Sal 116 B - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.123.519 Data: 11/12/2024	Ana Carolina Viegas De Oliveira Servicos Medicos Ltda Avn Jose Luiz Ferraz, 400 Bl001 Apto 2004 - Recreio Dos Bandeirantes
A.I Nº 1.122.321 Data: 11/12/2024	Ana Claudia Borges Do Carmo Avn Pres Vargas, 583 Sal 1815 - Centro
A.I Nº 1.122.335 Data: 11/12/2024	Ana Claudia De Sa Farias Etr Do Galeao, 2500 Blc B Sal 207 - Portuguesa
A.I Nº 1.122.338 Data: 11/12/2024	Ana Claudia De Sa Farias Pereira Rua Jardim Botanico, 657 Sal 0508 Sal 0509 - Jardim Botanico
A.I Nº 1.125.141 Data: 11/12/2024	Ana Claudia Lopes Casaca Rua Cardoso De Morais, 61 Sala 902 - Bonsucesso
A.I Nº 1.126.222 Data: 11/12/2024	Ana Claudia Marques Geraldo Rua Francisco Real, 1609 Sala 303 - Bangu
A.I Nº 1.122.350 Data: 11/12/2024	Ana Claudia Meirim Krivochein Rua Senad Dantas, 117 Apt 1124 1125 - Centro
A.I Nº 1.122.361 Data: 11/12/2024	Ana Claudia Oliveira De Saldanha Da Gama Avn Das Americas, 19019 Sal 378 - Recreio Dos Bandeirantes
A.I Nº 1.123.521 Data: 11/12/2024	Ana Costa Empreendimentos Turisticos Ltda Rua Paris Vianna, 428 - Bangu
A.I Nº 1.122.371 Data: 11/12/2024	Ana Cristina Amaral Santos Etr De Jacarepagua, 7221 Sal 319 - Freguesia(Jacarepagua)
A.I Nº 1.125.062 Data: 11/12/2024	Ana Cristina Fernandez Rey Antonio Lrg Do Machado, 29 Sal 713 - Catete
A.I Nº 1.125.059 Data: 11/12/2024	Ana Cristina Gomes Caputo Rua Conde De Bonfim, 485 Sal 203 - Tijuca
A.I Nº 1.124.538 Data: 11/12/2024	Ana E Tereza Consultoria Imobiliaria Ltda Avn Nilo Pecanha, 26 Sal 1004 - Centro
A.I Nº 1.124.648 Data: 11/12/2024	Ana Ednalva Dos Santos Assistencia Medica Avn Das Americas, 13600 Apt 901 Blc 1 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.122.345 Data: 11/12/2024	Ana Lucia Carlos Prisso Rua Visc De Silva, 52 Sala 602 - Botafogo
A.I Nº 1.122.352 Data: 11/12/2024	Ana Luiza Alfaya Gallego Soares Avn Das Americas, 500 Blc 14 Sal 201 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.122.364 Data: 11/12/2024	Ana Maria Carvalho Rumbelsperger Rua Francisco Sa, 23 Sal 606 - Copacabana
A.I Nº 1.122.383 Data: 11/12/2024	Ana Maria De Almeida De Araujo Rua Republica Arabe Da Siria, 129 Sal 209 - Portuguesa
A.I Nº 1.122.380 Data: 11/12/2024	Ana Maria De Almeida De Araujo Avn Ataulfo De Paiva, 135 Sal 1105 - Leblon
A.I Nº 1.122.415 Data: 11/12/2024	Ana Maria Pereira Rua Conde De Bonfim, 369 Sal 603 - Tijuca
A.I Nº 1.122.396 Data: 11/12/2024	Ana Maria Pereira Avn Das Americas, 1155 Sal 212 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.124.738 Data: 11/12/2024	Ana Paula Almeida Alves Ltda Rua Lomelino De Carvalho, 26 Loj Ab - Pedra De Guaratiba
A.I Nº 1.125.563 Data: 11/12/2024	Ana Paula Vilarinho Ferreira Tan Avn Ataulfo De Paiva, 391 Sal 601 - Leblon
A.I Nº 1.122.429 Data: 11/12/2024	Ana Teresa Vacchiano Ferreira De Oliveira Rua Medina, 192 Sal 401 - Meier
A.I Nº 1.125.503 Data: 11/12/2024	Analum Anodizacao De Aluminio Ltda Rua Antonio Austregesilo, 317 - Complexo Do Alemao
A.I Nº 1.122.439 Data: 11/12/2024	Anaton Albernaz De Oliveira Rua Francisco Serrador, 90 Apt 604 - Centro
A.I Nº 1.124.389 Data: 11/12/2024	Anderson Lessa Sociedade De Advogados Rua Alvaro Alvim, 24 Apt 1205 - Centro
A.I Nº 1.122.462 Data: 11/12/2024	Anderson Vieira Monteiro Rua Gal Venancio Flores, 305 Sala 306 - Leblon
A.I Nº 1.122.480 Data: 11/12/2024	Andre Casarsa Marques Rua Jardim Botanico, 656 Sal 201 - Jardim Botanico
A.I Nº 1.123.198 Data: 11/12/2024	Andre Correa De Andrade Apoio A Gestao De Saude Avn Atlantica, 3056 Apt 901 - Copacabana
A.I Nº 1.122.494 Data: 11/12/2024	Andre Costa Leite Rua Mexico, 31 Apt 1101 - Centro
A.I Nº 1.122.398 Data: 11/12/2024	Andre Germano De Lorenzi Trv Padre Damiao, 15 Sls 702 E 703 - Tijuca
A.I Nº 1.122.411 Data: 11/12/2024	Andre Lima Da Cunha Avn Jorge Curi, 550 Blc A Sal 0359 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.122.424 Data: 11/12/2024	Andre Luis Costa Sobrinho Avn Dom Helder Camara, 5555 Sala 306 - Todos Os Santos
A.I Nº 1.122.433 Data: 11/12/2024	Andre Luis Pinheiro Schaustz Rua Visc De Piraja, 621 Sala 308 - Ipanema
A.I Nº 1.122.444 Data: 11/12/2024	Andre Luiz Da Conceicao Barbosa Guedes Rua Carolina Machado, 542 Sal 324 - Madureira
A.I Nº 1.124.937 Data: 11/12/2024	Andrea Armond Paiva Da Costa Avn Das Americas, 500 Blc 3 Loj 120 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.122.465 Data: 11/12/2024	Andrea Chevitarese De Souza Lima Avn Das Americas, 500 Blc 4 Loj 115 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.125.159 Data: 11/12/2024	Andrea Christina De Aguiar Avn Das Americas, 2901 Sal 811 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.125.084 Data: 11/12/2024	Andrea Costa Etr Dos Tres Rios, 741 Sala 0324 - Freguesia(Jacarepagua)
A.I Nº 1.122.484 Data: 11/12/2024	Andrea Cvaigman Rua Visc De Silva, 52 Sal 404 - Botafogo
A.I Nº 1.122.499 Data: 11/12/2024	Andrea De Menezes Vangelotti Rua Mariz E Barros, 1001 Sala 208 - Tijuca
A.I Nº 1.125.449 Data: 11/12/2024	Andrea Marques Fonseca E Fonseca Avn Das Americas, 8585 Sal 0215 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.125.140 Data: 11/12/2024	Andrea Nabuco De Yuan Avn Das Americas, 500 Blc 21 Sal 226 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.122.503 Data: 11/12/2024	Andrea Paula De Azevedo Avn Braz De Pina, 1010 - Penha Circular
A.I Nº 1.125.357 Data: 11/12/2024	Andrea Pedroza Boutique De Baloes Ltda Avn Geremario Dantas, 404 Loj 127 - Tanque
A.I Nº 1.122.513 Data: 11/12/2024	Andreia De Carvalho Silva Herszenhaut Avn Minist Edgard Romero, 46 Sal 304 Sal 303 - Madureira
A.I Nº 1.124.246 Data: 11/12/2024	Anette Agencia Nacional De Estagio Trabalho Treinamento E Emprego Ltda Rua Senad Dantas, 118 Sal 402 - Centro
A.I Nº 1.122.535 Data: 11/12/2024	Angela Augusta Neri Barros Etr Do Portela, 99 Sal 512 - Madureira
A.I Nº 1.122.524 Data: 11/12/2024	Angela Augusta Neri Barros Avn Das Americas, 4801 Sal 222 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.122.544 Data: 11/12/2024	Angela Brigitte Christine Wittich Rua Voluntarios Da Patria, 450 Sala 610 - Humaita
A.I Nº 1.122.554 Data: 11/12/2024	Angela Cristina Freund Rua Santa Clara, 50 Salas 921 E 922 - Copacabana
A.I Nº 1.122.558 Data: 11/12/2024	Angela Cristina Ramos Guimaraes De Faria Avn Graca Aranha, 81 Sala 501 - Centro
A.I Nº 1.126.256 Data: 11/12/2024	Angela Maria De Castro Servicos Fonoaudiologicos Eireli Rua Gustavo Sampaio, 692 Apt 502 - Leme
A.I Nº 1.122.564 Data: 11/12/2024	Angela Maria Tenorio De Albuquerque Rua Cel Agostinho, 76 Sal 909 - Campo Grande
A.I Nº 1.122.569 Data: 11/12/2024	Angelica De Oliveira Goncalves Rua Nicaragua, 630 Blc 2 Sal 0313 - Penha
A.I Nº 1.122.574 Data: 11/12/2024	Angelica Odete Veiga Torres Avn Das Americas, 4801 Sal 222 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.122.580 Data: 11/12/2024	Angelica Szirovicza Chagas Lopes Rua Pereira Da Rocha, 155 Frente - Ricardo De Albuquerque
A.I Nº 1.122.585 Data: 11/12/2024	Angelo Carlos Freire De Alencar Rua Hermengarda, 60 Sls 408 E 409 - Meier
A.I Nº 1.125.912 Data: 11/12/2024	Angiocenter Importacao E Expde Mat Hospitalar Ltda Avn Ayrton Senna, 1850 Sal 312 Sal 313 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.125.400 Data: 11/12/2024	Anil 2006 Comercio De Materiais De Construcao Ltda Etr De Jacarepagua, 6094 - Anil
A.I Nº 1.126.085 Data: 11/12/2024	Anil-Lab 1288 Comercio E Representacoes Ltda Rua Edgard Werneck, 1288 - Freguesia(Jacarepagua)
A.I Nº 1.126.257 Data: 11/12/2024	Anisa 2012 Comercio E Servicos Eireli Epp Rua Erastotenes Frazao, 73 Lot 8 Pal 33113 Qdr D - Iraja
A.I Nº 1.122.594 Data: 11/12/2024	Anita Lustosa Gonzalves Rua Andre Rocha, 750 Sal 0120 Sal 0121 - Taquara
A.I Nº 1.122.590 Data: 11/12/2024	Anita Lustosa Gonzalves Pra Do Flamengo, 66 Blc B Sal 514 - Flamengo

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

A.I Nº 1.125.108 Data: 11/12/2024	Anja Flores E Decoracoes Ltda Avn Das Americas, 7707 Bloco 1 Loja 130 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.122.597 Data: 11/12/2024	Anna Carolina Braga Svacina Avn Afranio De Melo Franco, 141 Sal 509 - Leblon
A.I Nº 1.122.599 Data: 11/12/2024	Anna Judith Da Costa Felix Dos Santos Russio Avn Das Americas, 7607 Loj 220 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.122.509 Data: 11/12/2024	Anna Luiza Soares Porto Goncalves Avn Maracana, 987 Blc 3 Sal 1008 - Tijuca
A.I Nº 1.122.516 Data: 11/12/2024	Anna Maria Mannocci Avn Das Americas, 500 Blc 20 Sal 213 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.124.027 Data: 11/12/2024	Antibes Cambio Comercio E Turismo Ltda Me Avn Rio Branco, 109 Sala 502 - Centro
A.I Nº 1.122.539 Data: 11/12/2024	Antonia Maria Vieira Stadler Rua Divisoria, 10 Sal 603 - Bento Ribeiro
A.I Nº 1.122.531 Data: 11/12/2024	Antonia Maria Vieira Stadler Rua Americo Brasiliense, 248 - Madureira
A.I Nº 1.122.302 Data: 11/12/2024	Antonia Maria Vieira Stadler Avn Dom Helder Camara, 6548 Sala A - Pilares
A.I Nº 1.122.304 Data: 11/12/2024	Antonio Carlos De Almeida Rua Medina, 192 Sala 305 - Meier
A.I Nº 1.122.316 Data: 11/12/2024	Antonio Carlos De Freitas Cavalieri D Oro Rua Engen Enaldo Cravo Peixoto, 215 Sal 0717 - Tijuca
A.I Nº 1.122.331 Data: 11/12/2024	Antonio Carlos De Melo Etr Do Galeao, 2730 Sal 304 - Portuguesa
A.I Nº 1.125.173 Data: 11/12/2024	Antonio Carlos Galvao S De Azevedo Consultas Medicas Rua Hilton Gosling, 280 - Taquara
A.I Nº 1.122.318 Data: 11/12/2024	Antonio Celso Gomes Castello Branco Lrg Do Machado, 21 Sal 905 - Catete
A.I Nº 1.122.325 Data: 11/12/2024	Antonio Da Costa Lopes Rua Cardoso De Morais, 61 Sala 701 - Bonsucesso
A.I Nº 1.122.337 Data: 11/12/2024	Antonio Frias Pinheiro Filho Rua Viuva Dantas, 214 Sal 313 - Campo Grande
A.I Nº 1.122.360 Data: 11/12/2024	Antonio Henrique Menezes Raposo De Almeida Avn Das Americas, 1917 Cob 01 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.122.349 Data: 11/12/2024	Antonio Henrique Menezes Raposo De Almeida Avn Cesario De Melo, 2623 Sala 304 - Campo Grande
A.I Nº 1.122.369 Data: 11/12/2024	Antonio Jose Lagoeiro Jorge Rua Colina, 181 Apt 101 - Jardim Guanabara
A.I Nº 1.122.344 Data: 11/12/2024	Antonio Jose Tavares Paula Avn Jorge Curi, 550 Blc A Sal 0124 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.122.353 Data: 11/12/2024	Antonio Luiz De Araujo Rua Carvalho De Souza, 247 Sala 206 Parte - Madureira
A.I Nº 1.125.167 Data: 11/12/2024	Antonio Marcos Quintans Porto Rua Do Catete, 310 Apt 406 - Catete
A.I Nº 1.122.367 Data: 11/12/2024	Antonio Mauro Carvalho Da Silva Neto Avn Meriti, 2389 Gr 201 - Braz De Pina
A.I Nº 1.122.395 Data: 11/12/2024	Antonio Monteiro De Miranda Avn Nelson Cardoso, 1149 Sal 712 Pte - Taquara
A.I Nº 1.124.696 Data: 11/12/2024	Antonio P De Souza Utilidades Eireli Rua Izidro Rocha, 1057 - Vigario Geral
A.I Nº 1.122.376 Data: 11/12/2024	Antonio Paulo Barca Evaristo De Araujo Etr Do Galeao, 1833 - Jardim Guanabara
A.I Nº 1.125.616 Data: 11/12/2024	Antonio Porfirio Academia De Ginastica E Musculacao Ltda Rua Jaime Perdigao, 153 Loja A - Taua
A.I Nº 1.122.441 Data: 11/12/2024	Ap Distribuidora De Bebidas E Generos Alimenticios Ltda Etr Do Campinho, 3791 - Cosmos
A.I Nº 1.124.586 Data: 11/12/2024	Ap Refrigeracao E Ar Condicionado Ltda Rua Dezenove De Outubro, 65 - Bonsucesso
A.I Nº 1.126.126 Data: 11/12/2024	Ap3 Servicos De Odontologia Ltda Avn Das Americas, 4790 Sal 326 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.125.741 Data: 11/12/2024	Apiatri Bar E Restaurante Ltda Avn Maracana, 987 Suc 3069 - Tijuca
A.I Nº 1.123.377 Data: 11/12/2024	Aplanif Essencias Biologicas Ltda Rua Barao De Petropolis, 232 A - Rio Comprido
A.I Nº 1.122.434 Data: 11/12/2024	Apolo Consultoria E Gestao Empresarial Ltda Avn Sao Josemaria Escriva, 560 Apt 1511 Blc 2 D - Itanhanga
A.I Nº 1.123.265 Data: 11/12/2024	Application Software Corporation Ltda Rua Newton Prado, 71 A Loj - Vasco Da Gama
A.I Nº 1.123.599 Data: 11/12/2024	Ar Comercio De Calcados Ltda Me Rua Conde De Bonfim, 390 D Loja E 8Bl - Tijuca
A.I Nº 1.125.660 Data: 11/12/2024	Ara Beer Lanchonete E Restaurante Ltda Rua Major Medeiros, 14 Loja A - Iraja
A.I Nº 1.124.602 Data: 11/12/2024	Ara-B Som E Acessorios Ltda Rua Campos Sales, 16 Loj B - Tijuca
A.I Nº 1.125.128 Data: 11/12/2024	Arbeit Eletrica Ltda Rua Caviana, 115 Lot 42 Pal 23808 - Taquara
A.I Nº 1.124.687 Data: 11/12/2024	Arco-Sul Comercio De Bebidas Ltda Avn Ayrton Senna, 2600 Bl 5 B Sala 210 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.123.430 Data: 11/12/2024	Arete Editorial Ltda - Em Recuperacao Judicial Rua Estrela, 79 Andares 4 E 5 - Rio Comprido
A.I Nº 1.125.370 Data: 11/12/2024	Argal Construtora Ltda Rua Gildasio Amado, 55 Salas 901 902 903 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.123.911 Data: 11/12/2024	Ariele Santiago De Aguiar Modas E Informatica Rua Dagmar Da Fonseca, 76 - Madureira
A.I Nº 1.122.389 Data: 11/12/2024	Arildo Pereira Franco Da Foneca Avn Mto Paulo Silva, 350 Av. Maestro Paulo E Silva, 350,Sal 307 - Jardim Carioca
A.I Nº 1.122.403 Data: 11/12/2024	Arilma Dantas De Souza Cunha Rua Medina, 192 Sal 404 - Meier
A.I Nº 1.122.412 Data: 11/12/2024	Armando Da Rocha Nogueira Rua Visc De Silva, 52 Sala 602 - Botafogo
A.I Nº 1.125.805 Data: 11/12/2024	Armazem 615 Limitada Rua Figueiredo De Magalhaes, 615 Loj E - Copacabana
A.I Nº 1.124.231 Data: 11/12/2024	Armazem Peruano Importacao E Comercio Ltda Rua Major Avila, 455 Loj 27 - Tijuca
A.I Nº 1.126.361 Data: 11/12/2024	Aromatherapy Rituals Company Comercio Ltda Avn Das Americas, 700 Blc 8 Loj 102 S - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.123.528 Data: 11/12/2024	Arpoador Confeccoes De Roupas Eireli Rua Siqueira Campos, 53 Sal 803 - Copacabana
A.I Nº 1.125.927 Data: 11/12/2024	Art Beer Bar E Restaurante Eireli Epp Rua Roberto Da Silveira Prq Uniao, 31 Cond 286 Lote 53 - Mare
A.I Nº 1.123.527 Data: 11/12/2024	Art Resende Incorporacoes Ltda Rua Uruguai, 528 Apt 401 - Tijuca
A.I Nº 1.124.487 Data: 11/12/2024	Art Servicos E Participacoes Ltda Rua Itapolis, 413 Sl 204 - Campo Grande
A.I Nº 1.126.380 Data: 11/12/2024	Art Z7 Producoes Artisticas Ltda Avn Jose Luiz Ferraz, 295 Apt 0203 - Recreio Dos Bandeirantes
A.I Nº 1.123.210 Data: 11/12/2024	Arte Em Movimento Producoes Artisticas E Cinematograficas Ltda Etr Do Galeao, 2500 Blc B Sal 212 - Portuguesa
A.I Nº 1.125.759 Data: 11/12/2024	Arte Em Uniformes Confeccoes Ltda Rua Carlos Palut, 230 Fds Sala 02 - Taquara
A.I Nº 1.125.921 Data: 11/12/2024	Artecenter Servicos Graficos Ltda Me Etr Do Guerengue, 1406 - Taquara
A.I Nº 1.123.697 Data: 11/12/2024	Arteforma Comercial E Instalacoes Ltda Rua Alberto Liporaci (Costureiro), 11 - Jacarepagua
A.I Nº 1.123.999 Data: 11/12/2024	Artes Rio Digital Ltda Epp Etr Do Galeao, 766 Loj E - Jardim Carioca
A.I Nº 1.124.549 Data: 11/12/2024	Artesanal Importacao Exportacao E Distribuidora De Alimentos Ltda Rua Engen Haroldo Cavalcanti, 410 Sal 0201 - Recreio Dos Bandeirantes
A.I Nº 1.125.022 Data: 11/12/2024	Artgym Esporte Arte Ltda Rua Conde De Bonfim, 120 Sal 201 - Tijuca
A.I Nº 1.123.870 Data: 11/12/2024	Arthur Pneus E Comercio Ltda Rua Delfina Enes, 661 Fte - Penha Circular
A.I Nº 1.125.931 Data: 11/12/2024	Artigo Design E Projetos Ltda Rua Dionisio, 268 - Penha
A.I Nº 1.124.076 Data: 11/12/2024	Artplac Comercio De Materiais De Construcao Ltda Etr Do Mendanha, 1483 N 1 Qd B Loja 2 - Campo Grande
A.I Nº 1.126.424 Data: 11/12/2024	As Eventos E Participacoes Societarias Ltda Rua Barao Do Flamengo, 22 Sal 402 - Flamengo
A.I Nº 1.123.740 Data: 11/12/2024	As Variedades Atacado E Varejo Ltda Avn Tome De Souza, 124 Loj A - Centro
A.I Nº 1.123.226 Data: 11/12/2024	Asa Tubos E Conexoes Para Saneamento Eireli Rua Daniel Thompson, 205 Lot 16 Ltm 25496 - Santissimo
A.I Nº 1.123.641 Data: 11/12/2024	Asf Engenharia Ltda Rua Primeiro De Marco, 7 Sal 801 A 804 - Centro
A.I Nº 1.124.790 Data: 11/12/2024	Asl Oncoplastica Ltda Avn Oswaldo Cruz, 95 Apt 906 Dpl - Flamengo
A.I Nº 1.125.571 Data: 11/12/2024	Asmedical Comercio De Materiais Hospitalares Eireli Avn Das Americas, 15511 Loj I - Recreio Dos Bandeirantes
A.I Nº 1.125.224 Data: 11/12/2024	Asns Servicos E Consultoria Ltda Avn Das Americas, 500 Blc 9 Sal 214 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.123.287 Data: 11/12/2024	Asp Atlanta Sistema De Planejamento Ltda Rua Francisco Manuel, 81 - Benfica
A.I Nº 1.126.414 Data: 11/12/2024	Asper Tecnologia - Rio De Janeiro Ltda Avn Das Americas, 3434 Blc 7 Sal 0602 Blc 7 Sal 0603 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.125.321 Data: 11/12/2024	Asrc Cozinhas Ltda Rua Morales De Los Rios, 10 Loj C - Tijuca
A.I Nº 1.123.301 Data: 11/12/2024	Assessoria Contabil Moreira Castro Ltda Me Avn Gomes Freire, 315 Apt 304 - Centro
A.I Nº 1.124.540 Data: 11/12/2024	Assistec Gestao E Facilities Ltda Avn Das Americas, 13685 Sal 0354 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.125.822 Data: 11/12/2024	Assistencia Tecnica Vale Solucoes Ltda Avn Rio Branco, 156 8Ub 8L Loja 102 - Centro
A.I Nº 1.126.135 Data: 11/12/2024	Associacao Amiga Do Peito Avn N/S De Copacabana, 599 Sal 301 302 307 308 406 - Copacabana
A.I Nº 1.123.575 Data: 11/12/2024	Associacao Brasileira De Ergonomia Ilh Do Fundao, 0 Avenida Athos Da Silveira Ramos 274 Ccmn Predio Do Nce Bl - Cidade Universitaria

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

A.I Nº 1.123.270 Data: 11/12/2024	Associacao Brasileira De Integracao Corpomental Rua Tereza Guimaraes, 67 - Botafogo
A.I Nº 1.126.442 Data: 11/12/2024	Associacao Brasileira De Ortopedia Dos Maxilares Abom Rua Gal Caldwell, 276 Sal 503 504 701 Apt 703 Sal 704 - Centro
A.I Nº 1.125.223 Data: 11/12/2024	Associacao Clinica Terapeutica De Recuperacao De Depedentes Redencao Rua Prof Helio Viana, 273 - Padre Miguel
A.I Nº 1.126.098 Data: 11/12/2024	Associacao De Ensino Maria Fumaca Ltda Avn Arapogi, 444 - Braz De Pina
A.I Nº 1.123.919 Data: 11/12/2024	Associacao De Mercados Super Compras Avn Brasil, 34000 Lote 1 Pal 43122 - Bangu
A.I Nº 1.124.881 Data: 11/12/2024	Associacao De Motoristas Autonomos De Taxi Vinicius Vips Rua Ana Barbosa, 36 Sal 202 - Meier
A.I Nº 1.122.341 Data: 11/12/2024	Associacao De Motoristas Autonomos Pier Rios Taxi Rua Ana Barbosa, 36 Sal 301 - Meier
A.I Nº 1.122.319 Data: 11/12/2024	Associacao De Taxi Grajau Service Rua Jose Do Patrocinio, 442 Sobrado - Grajau
A.I Nº 1.124.831 Data: 11/12/2024	Associacao De Taxi Nova Urca Rua Ana Barbosa, 36 Sal 304 - Meier
A.I Nº 1.123.629 Data: 11/12/2024	Associacao Dos Carreteiros E Motoristas De Auto Cargas E Transportes Do Rj Rua Leopoldo Bulhoes, 820 - Manguinhos
A.I Nº 1.124.845 Data: 11/12/2024	Associacao Dos Lojistas Da Rede Ferraz Fruti Rua Japoara, 45 A Loja - Ricardo De Albuquerque
A.I Nº 1.123.891 Data: 11/12/2024	Associacao Dos Moradores Do Tijuacu Etr Tijuacu, 32 - Alto Da Boa Vista
A.I Nº 1.124.531 Data: 11/12/2024	Associacao Dos Taxistas De Campo Grande Diskcap Cam Foz Do Jordao, 42 Lot 24 Pal 1838 Qdr A - Campo Grande
A.I Nº 1.126.415 Data: 11/12/2024	Associacao Presbiteriana Cuidando Do Amanha Apca Rua Veread Iglesias, 25 - Engenho De Dentro
A.I Nº 1.123.231 Data: 11/12/2024	Associacao Residencial Grama 13 Etr Da Grama, 13 Qdr A - Guaratiba
A.I Nº 1.124.854 Data: 11/12/2024	Asteca Alimentos Ltda Etr Dos Tres Rios, 1200 Loj L - Freguesia(Jacarepagua)
A.I Nº 1.124.918 Data: 11/12/2024	Asteca Alimentos Ltda Pra Botafogo, 228 Loj 101 - Botafogo
A.I Nº 1.123.749 Data: 11/12/2024	Aster Gestao De Ativos E Participacoes Ltda Rua Lauro Muller, 116 Sal 502 - Botafogo
A.I Nº 1.124.752 Data: 11/12/2024	Astral Refeicoes Industriais Ltda Avn Rio Branco, 115 Sal 2001 - Centro
A.I Nº 1.126.003 Data: 11/12/2024	At Global Business Technology Ltda Avn Das Americas, 500 Blc 21 Loj 146 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.122.457 Data: 11/12/2024	Ata Imoveis Empreendimentos E Corretagem Eireli Rua Paula Freitas, 78 C - Copacabana
A.I Nº 1.125.989 Data: 11/12/2024	Atelie Das Ideias Rj Atelie Escola Ltda Rua Viuva Lacerda, 95 - Humaita
A.I Nº 1.126.061 Data: 11/12/2024	Atelie Do Sorriso Servicos De Saude Ltda Avn Dom Helder Camara, 6644 Sal 1209 - Pilares
A.I Nº 1.125.766 Data: 11/12/2024	Atelier Odonto Rio Ltda Etr Dos Tres Rios, 1173 Loj E - Freguesia(Jacarepagua)
A.I Nº 1.123.538 Data: 11/12/2024	Atena Desenhos Tecnicos Ltda Bec Dos Barbeiros, 6 Sala 309 - Centro
A.I Nº 1.123.161 Data: 11/12/2024	Atende Rio Refrigeracao E Manutencao Ltda Rua Uranos, 1333 - Olaria
A.I Nº 1.125.362 Data: 11/12/2024	Ativo Holding De Bens Patrimoniais Ltda Avn Das Americas, 3939 Blc 2 Sal 222 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.124.265 Data: 11/12/2024	Atop Confeccoes E Acessorios Ltda Rua Santa Clara, 33 8 1Oo4 - Copacabana
A.I Nº 1.126.081 Data: 11/12/2024	Atos Iii Fitness Academia De Ginastica Ltda Me Rua Joao Rego, 124 126 128 Sup Rua Evangelina 78 B - Olaria
A.I Nº 1.125.171 Data: 11/12/2024	Atos Produtos Alimenticios Ltda Avn Vinte De Janeiro, 0 Embarque Tps2 Eixo 1214 Linha Ab Galeao - Galeao
A.I Nº 1.124.394 Data: 11/12/2024	Atrativa Modas Comercio De Roupas E Acessorios Eireli Avn Das Americas, 10101 Loj 134 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.123.990 Data: 11/12/2024	Attivo Administracao Imobiliaria Ltda Rua Almte Sadock De Sa, 7 Apt 1004 - Ipanema
A.I Nº 1.124.695 Data: 11/12/2024	Atualid Comercio E Tecnologia Em Informatica Ltda Rua Androcles, 204 Lot 18 Pal 21403 Qdr 13 - Curicica
A.I Nº 1.126.408 Data: 11/12/2024	Atuana Administracao E Corretagem De Seguros Ltda Rua Maues, 141 - Braz De Pina
A.I Nº 1.122.578 Data: 11/12/2024	Atyvos Contabilidade E Consultoria Ltda Avn Graca Aranha, 416 Pav 4 Gr Vi Sal 317 A 321 Parte - Centro
A.I Nº 1.124.750 Data: 11/12/2024	Au Jour Le Jour Comercio Vestuario Eireli Avn Das Americas, 18500 Sal 0623 - Recreio Dos Bandeirantes
A.I Nº 1.126.263 Data: 11/12/2024	Audacia Condicionamento Fisico Ltda Rua Ana Leonidia, 136 Parte - Engenho De Dentro
A.I Nº 1.126.429 Data: 11/12/2024	Audio Company Equipamentos Eletronicos Ltda Epp Avn Rio Branco, 156 Loj Iii - Centro
A.I Nº 1.122.425 Data: 11/12/2024	Audrey Alves Sakr Khouri Etr Do Portela, 99 Sal 1102 - Madureira
A.I Nº 1.125.418 Data: 11/12/2024	Auguri Br Distribuidora Ltda Avn Franklin Roosevelt, 39 Apt 410 - Centro
A.I Nº 1.124.223 Data: 11/12/2024	Augusto De M Carvalho Neto Etr Da Gavea, 553 Acesso Rua Via Apia 8 B - Sao Conrado
A.I Nº 1.122.435 Data: 11/12/2024	Aurelio Jesus Garrido Marquez Avn Ataulfo De Paiva, 135 Sala 904 - Leblon
A.I Nº 1.125.516 Data: 11/12/2024	Auribelle Jr Producoes Ltda Me Rua Barao De Mesquita, 833 - Andarai
A.I Nº 1.122.515 Data: 11/12/2024	Auto Center Campo Dos Afonsos Ltda Rua Xavier Curado, 510 - Marechal Hermes
A.I Nº 1.125.241 Data: 11/12/2024	Auto Escola Enduro Ltda Rua Uberaba, 47 - Grajau
A.I Nº 1.123.542 Data: 11/12/2024	Auto Escola Mocidade Ltda Rua Doutor Caetano De Faria Castro, 46 Sala 207 - Campo Grande
A.I Nº 1.126.480 Data: 11/12/2024	Auto Modelo S/A Rua Haddock Lobo, 40 - Estacio
A.I Nº 1.123.263 Data: 11/12/2024	Auto Nivel 5227 Veiculos Eireli Me Avn Minist Ary Franco, 935 - Bangu
A.I Nº 1.124.592 Data: 11/12/2024	Auto Pecas Greck Kar Ltda Avn Das Lagoas, 1761 C - Gardenia Azul
A.I Nº 1.126.077 Data: 11/12/2024	Auto Pecas Mercurio Eireli Rua Mercurio, 122 A - Pavuna
A.I Nº 1.124.287 Data: 11/12/2024	Auto Pecas Nova Bangu Ltda Avn Minist Ary Franco, 1059 1059 A - Bangu
A.I Nº 1.123.279 Data: 11/12/2024	Auto Pier Maua Centro Automotivo Ltda Rua Barao De Sao Felix, 12 - Centro
A.I Nº 1.123.343 Data: 11/12/2024	Auto Posto Arara Azul Ltda Rua Angelica Mota, 6 - Olaria
A.I Nº 1.124.154 Data: 11/12/2024	Auto Posto Mirandela Ltda Avn Brasil, 12297 - Braz De Pina
A.I Nº 1.123.651 Data: 11/12/2024	Auto Sansone Ltda Me Rua Bento Lisboa, 91 - Catete
A.I Nº 1.124.792 Data: 11/12/2024	Avante Solucoes Logisticas Estacionamentos E Organizacao De Eventos Ltda Rua Pinto Teles, 320 Apt 205 Blc 3 - Praca Seca
A.I Nº 1.124.647 Data: 11/12/2024	Avf De Araujo Rua Gal Miguel Ferreira, 68 - Taquara
A.I Nº 1.123.434 Data: 11/12/2024	Avidos Comercio De Calcados E Modas Ltda Rua Das Laranjeiras, 388 Ent 388A - Laranjeiras
A.I Nº 1.125.587 Data: 11/12/2024	Avizz Solucoes De Pagamentos Ltda Avn Julio De Sa Bierrenbach (Alm), 200 Blc 1B Sal 528B - Jacarepagua
A.I Nº 1.123.904 Data: 11/12/2024	Avp Sustentabilidade Ltda Avn Das Americas, 15700 Loj B - Recreio Dos Bandeirantes
A.I Nº 1.124.593 Data: 11/12/2024	Azeredo Guasti & Amorim Administradora E Corretora Deimoveis Ltda Rua Dias Da Cruz, 148 A Lj - Meier
A.I Nº 1.123.913 Data: 11/12/2024	Azevedo Dos Reis Advogados Associados Avn Joao Cabral De Mello Neto, 850 Blc 003 Sal 1510 Sal 1511 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.123.489 Data: 11/12/2024	Azov Consultoria Ltda Rua Prudente De Morais, 660 Apt 101 - Ipanema
A.I Nº 1.124.445 Data: 11/12/2024	Azsec Mais Ltda Rua Guilhermina, 770 F Apt 102 - Encantado
A.I Nº 1.124.674 Data: 11/12/2024	Azsec Seguranca Eletronica De A A Z Ltda Avn Geremario Dantas, 906 Sal 0521 - Pechincha
A.I Nº 1.123.348 Data: 11/12/2024	B & B Cosmeticos E Cia Ltda Rua Dias Da Cruz, 188 Loj 143 E - Meier
A.I Nº 1.123.909 Data: 11/12/2024	B S Rodrigues Distribuicao De Cosmeticos E Descartaveis Rua Donatello, 375 Lot 19 Qdr 77 Pal 19375 - Guaratiba
A.I Nº 1.125.356 Data: 11/12/2024	B&S Cuidados Humanos Em Saude Ltda Rua Alberto Pasqualini, 231 Lot 35 Pal 22595 - Pechincha
A.I Nº 1.126.209 Data: 11/12/2024	B4 Comercio De Alimentos Eireli Etr Rodrigues Caldas, 2200 Loj A - Taquara
A.I Nº 1.126.296 Data: 11/12/2024	Baas Producao E Eventos Ltda Rua Gomes Carneiro, 130 Loj B - Ipanema
A.I Nº 1.123.272 Data: 11/12/2024	Babalu Modas E Presentes Ltda Rua Cel Agostinho, 46 - Campo Grande
A.I Nº 1.124.089 Data: 11/12/2024	Bacabal Persianas E Bicicletas Comercio E Servicos Ltdame Rua Gomes Carneiro, 138 Loj 15 - Ipanema
A.I Nº 1.124.166 Data: 11/12/2024	Balletarrj Escola De Danca Ltda Rua Prof Valadares, 56 - Grajau
A.I Nº 1.125.608 Data: 11/12/2024	Balleto Escola De Danca Ltda Rua Cel Cota, 56 - Meier
A.I Nº 1.124.041 Data: 11/12/2024	Banco Do Brasil S/A Avn Pres Antonio Carlos, 375 Terreo - Centro
A.I Nº 1.124.077 Data: 11/12/2024	Banco Do Brasil S/A Rua Rene Bittencourt, 371 - Santa Cruz
A.I Nº 1.125.298 Data: 11/12/2024	Banco Do Brasil Sa Avn Pres Vargas, 583 Loj B - Centro
A.I Nº 1.125.299 Data: 11/12/2024	Banco Do Brasil Sa Avn Das Americas, 15015 Loj Af - Recreio Dos Bandeirantes

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

A.I Nº 1.126.073 Data: 11/12/2024	Banco Sol Capital Digital Sa Avn Pres Antonio Carlos, 615 Sal 405 - Centro
A.I Nº 1.125.301 Data: 11/12/2024	Bannys Cabeleireiros Ltda Avn Olegario Maciel, 135 Sala 305 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.123.855 Data: 11/12/2024	Banzai Tattoo Piercing E Artesanato Ltda Epp Rua Conde De Bonfim, 346 Loj 106 - Tijuca
A.I Nº 1.123.576 Data: 11/12/2024	Bar Amarelinho Da Paranhos Ltda Me Rua Paranhos, 275 Loj B - Olaria
A.I Nº 1.124.965 Data: 11/12/2024	Bar Cade Teresa Ltda Rua Almte Alexandrino, 456 - Santa Teresa
A.I Nº 1.125.671 Data: 11/12/2024	Bar Caminho Da Pedra Ltda Me Avn Brasil, 19001 Pav 78 Modulo 6 - Iraja
A.I Nº 1.126.183 Data: 11/12/2024	Bar E Botequim Espetto Park Shopping Ltda Etr Do Monteiro, 1200 Loja 108 E - Campo Grande
A.I Nº 1.125.329 Data: 11/12/2024	Bar E Botequim Zona Sul Ltda Avn Ataulfo De Paiva, 1321 Loja A - Leblon
A.I Nº 1.125.894 Data: 11/12/2024	Bar E Lanchonete Lirio Do Vale Rua Teodoro Da Silva, 263 - Vila Isabel
A.I Nº 1.126.117 Data: 11/12/2024	Bar E Lanchonete Recanto Do Lins Ltda Me Rua Lins De Vasconcelos, 631 Loj A - Lins De Vasconcelos
A.I Nº 1.125.197 Data: 11/12/2024	Bar E Lanchonete Tic Tac Da Central Ltda Rua Das Marrecas, 50 Loj 2 - Centro
A.I Nº 1.125.716 Data: 11/12/2024	Bar E Lanchonete Villares De Bonsucesso Ltda Avn Nova York, 351 B - Bonsucesso
A.I Nº 1.125.786 Data: 11/12/2024	Bar E Mercearia Luxo De Ricardo Ltda Rua Sao Bernardo, 232 - Ricardo De Albuquerque
A.I Nº 1.125.747 Data: 11/12/2024	Bar E Restaurante Cachambi Rio Ltda Avn Dom Helder Camara, 4733 - Cachambi
A.I Nº 1.125.556 Data: 11/12/2024	Bar E Restaurante Grillet Ltda Avn Das Americas, 7935 Sal 729 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.126.292 Data: 11/12/2024	Bar E Restaurante Grupo Refeitorio Ltda Me Avn Gomes Freire, 226 - Centro
A.I Nº 1.125.684 Data: 11/12/2024	Bar E Restaurante Hum Cidade Jardim Ltda Epp Avn Eixo Metr Este Oeste Pal 33816, 1350 Loj E - Jacarepagua
A.I Nº 1.125.933 Data: 11/12/2024	Bar E Restaurante No Trapiche Gamboa Ltda Rua Sacadura Cabral, 155 Loj Sbr - Saude
A.I Nº 1.124.311 Data: 11/12/2024	Bar E Restaurante Parada Boa Eireli Rua Nicaragua, 505 B - Penha
A.I Nº 1.125.689 Data: 11/12/2024	Bar Ika Ltda Rua Visc De Piraja, 630 Loj H - Ipanema
A.I Nº 1.125.735 Data: 11/12/2024	Bar Mabasa Ltda Prc Serzedelo Correia, 15 A Loj B - Copacabana
A.I Nº 1.125.919 Data: 11/12/2024	Bar Pastelaria Petisco Do Engenho Ltda Avn Amaro Cavalcante, 1888 Loja C - Engenho De Dentro
A.I Nº 1.125.935 Data: 11/12/2024	Bar Siriguidum Ltda Rua Senad Dantas, 117 Loj Q - Centro
A.I Nº 1.125.880 Data: 11/12/2024	Bar Vida Nova Do Rocha Ltda Rua Licinio Cardoso, 341 A - Sao Francisco Xavier
A.I Nº 1.123.674 Data: 11/12/2024	Bara 927 Som E Acessorios Ltda Me Rua Conde De Bonfim, 927 Loj A - Tijuca
A.I Nº 1.123.354 Data: 11/12/2024	Barao Copacabana Hostel Hospedagem Ltda Rua Emilio Berla, 41 - Copacabana
A.I Nº 1.123.912 Data: 11/12/2024	Barao De Mesquita Apoio Administrativo Ltda Avn Cesario De Melo, 3907 Loj B - Campo Grande
A.I Nº 1.122.451 Data: 11/12/2024	Barbara Jessen Avn Paranapuam, 1763 Sala 312 - Taua
A.I Nº 1.122.468 Data: 11/12/2024	Barbara Lucia Da Costa Ruiz Avn Das Americas, 500 Blc 21 Sal 321 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.123.630 Data: 11/12/2024	Barbearia Barbas Bebes Ltda Rua Comte Coimbra, 25 Fte - Olaria
A.I Nº 1.125.872 Data: 11/12/2024	Barbearia Do Gaucho Ltda Rua Pereira Nunes, 304 - Vila Isabel
A.I Nº 1.126.064 Data: 11/12/2024	Barbearia E Tabacaria Du Bronca Comercio De Bebidas Ltda M Rua Figueiredo De Magalhaes, 581 Loj A - Copacabana
A.I Nº 1.124.174 Data: 11/12/2024	Barbearia Senior Ltda Rua Do Bispo, 337 Loj C - Tijuca
A.I Nº 1.123.589 Data: 11/12/2024	Barbearia Ti Manel Ltda Rua Francisco Pereira, 140 Loja D - Senador Camara
A.I Nº 1.125.954 Data: 11/12/2024	Barbell Brasil Online Ltda Epp Rua Antonio Rego, 56 Apt 101 - Olaria
A.I Nº 1.125.345 Data: 11/12/2024	Barcellos Imoveis Locacao Venda E Administracao Ltda Avn Gilka Machado, 121 Lot 6 Ltm 22143 Qdr 165 Loja 01 - Recreio Dos Bandeirantes
A.I Nº 1.126.462 Data: 11/12/2024	Baristi Cafe E Bistro Ltda Rua Zoroastro Pamplona, 61 Cas 04 - Freguesia(Jacarepagua)
A.I Nº 1.124.168 Data: 11/12/2024	Barra Azul Comercio De Baterias Ltda Etr De Jacarepagua, 6230 Loj B - Anil
A.I Nº 1.124.905 Data: 11/12/2024	Barra Business Apoio Empresarial Ltda Avn Jose Silva De Azevedo Neto, 200 Blc 04 Salas 303 304 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.124.053 Data: 11/12/2024	Barra Car Auto Eireli Avn Olegario Maciel, 531 Sal 233 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.124.259 Data: 11/12/2024	Barra Feel Comercio Varejista Ltda Avn Das Americas, 4666 Stand P25 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.124.573 Data: 11/12/2024	Barra Land Comercio Varejista De Brinquedos Ltda Avn Das Americas, 4666 Loj 213 F - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.125.993 Data: 11/12/2024	Barralab Analises Clinicas Ltda Rua Basilio Da Gama, 89 - Abolicao
A.I Nº 1.123.851 Data: 11/12/2024	Barreto Rio Representacoes Ltda Rua Comte Cordeiro De Faria, 27 - Maracana
A.I Nº 1.125.334 Data: 11/12/2024	Barretto Ortopedia Rua Gal Goes Monteiro, 76 - Botafogo
A.I Nº 1.126.118 Data: 11/12/2024	Barril 1800 Bar E Restaurante Ltda. Avn Vieira Souto, 104 A 110 - Ipanema
A.I Nº 1.125.017 Data: 11/12/2024	Barrios Stadnick Servicos Medicos Ltda Avn Ataulfo De Paiva, 135 Sal 409 - Leblon
A.I Nº 1.126.363 Data: 11/12/2024	Base Srm Assessoria Empresarial Ltda Avn Almte Barroso, 63 Sal 309 - Centro
A.I Nº 1.125.071 Data: 11/12/2024	Basileia Servicos De Cobranca Extrajudicial Ltda Avn Embaix Abelardo Bueno, 1 Blc 01 Sal 222E - Jacarepagua
A.I Nº 1.124.911 Data: 11/12/2024	Baterias Galeao Comercio De Baterias Ltda Etr Do Galeao, 620 A - Cacuia
A.I Nº 1.124.960 Data: 11/12/2024	Baterias Rio Sul Ltda Me Rua Haddock Lobo, 160 - Rio Comprido
A.I Nº 1.124.884 Data: 11/12/2024	Baterias Rio Sul Ltda Me Avn Armando Lombardi, 1100 Box Parte - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.124.569 Data: 11/12/2024	Batu Ramos Ltda Rua Canitar, 673 - Inhauma
A.I Nº 1.125.530 Data: 11/12/2024	Batukids One Ltda Avn Itaoca, 1953 Glp 1 - Inhauma
A.I Nº 1.124.342 Data: 11/12/2024	Bazar Alegria Da Criancada Eireli Avn Minist Edgard Romero, 239 Gal F Loj 104 - Madureira
A.I Nº 1.126.346 Data: 11/12/2024	Bazar Alegria Das Cores Ltda Rua Pref Olimpio De Melo, 1874 Lj B - Benfica
A.I Nº 1.126.369 Data: 11/12/2024	Bazar Bela Casa Comercio E Servico Ltda Rua Sao Luiz Gonzaga, 2156 Loj - Benfica
A.I Nº 1.125.798 Data: 11/12/2024	Bazar Caselli Ltda Avn Dom Helder Camara, 4681 Loj A - Cachambi
A.I Nº 1.124.100 Data: 11/12/2024	Bazar Central De Vila Isabel Ltda Me Blv Vinte E Oito De Setembro, 218 - Vila Isabel
A.I Nº 1.125.626 Data: 11/12/2024	Bazar E Festas Jj Pedro Ltda Me Avn Minist Edgard Romero, 239 Gal F Loj 107 Gal F Loj 109 - Madureira
A.I Nº 1.124.011 Data: 11/12/2024	Bazar E Hidraulica Iaraqua Ltda Etr Iaraqua, 645 Loj A - Campo Grande
A.I Nº 1.125.004 Data: 11/12/2024	Bazar E Papelaria Novo Marechal Ltda Avn Gal Osvaldo Cordeiro De Farias, 116 Loj C - Marechal Hermes
A.I Nº 1.123.926 Data: 11/12/2024	Bazar Fita Cross Eireli Rua Nabor Do Rego, 669 - Ramos
A.I Nº 1.123.472 Data: 11/12/2024	Bazar Irmaos Rio Ltda Avn Vicente De Carvalho, 909 Loja 201 - Vicente De Carvalho
A.I Nº 1.124.909 Data: 11/12/2024	Bazar Joavis De Bangu Ltda Rua Cherburgo, 267 Loja A - Padre Miguel
A.I Nº 1.124.897 Data: 11/12/2024	Bazar Lully Ltda Avn Embaix Abelardo Bueno, 1 Bl001 Loja 0135 - Jacarepagua
A.I Nº 1.123.940 Data: 11/12/2024	Bazar Three Hair Ltda Avn De Santa Cruz, 2625 Lojas A B C D E - Padre Miguel
A.I Nº 1.123.759 Data: 11/12/2024	Bazar Zig Zag 2010 Ltda Rua Da Constituicao, 12 - Centro
A.I Nº 1.124.480 Data: 11/12/2024	Bcc Coisas Da Clea Comercio E Servicos Ltda Rua Gago Coutinho, 35 Apt 103 - Laranjeiras
A.I Nº 1.124.419 Data: 11/12/2024	Bd Artigos Do Vestuario E Acessorios Esportivos Ltda Avn Das Americas, 12300 Sal 235 Parte - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.124.590 Data: 11/12/2024	Bd Park Eireli Rua Barcelos Domingos, 105 Suplementar R Alfredo De Morais Sn - Campo Grande
A.I Nº 1.123.444 Data: 11/12/2024	Beachtour Cambio E Turismo Ltda Blv Vinte E Oito De Setembro, 226 Loj 113 - Vila Isabel
A.I Nº 1.125.485 Data: 11/12/2024	Beatriz Glielmo Saraiva Medica Eireli Rua Timoteo Da Costa, 815 Apt 201 - Leblon
A.I Nº 1.122.408 Data: 11/12/2024	Beatriz Sellos Correa Peres Avn Das Americas, 1650 Blc 2 Sala 214 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.122.419 Data: 11/12/2024	Beatriz Vorschirm Brocky Avn N/S De Copacabana, 680 Sala 310 - Copacabana
A.I Nº 1.124.747 Data: 11/12/2024	Beco Meat Store Restaurante Ltda Etr Guandu Do Sape, 0 Quadra 46 Lote 11 Lojas B E C - Campo Grande
A.I Nº 1.125.618 Data: 11/12/2024	Beef & Beer Emporio Eireli Rua Vilhena De Moraes, 380 Blc 2 Loj 107 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.123.995 Data: 11/12/2024	Bel Clima Pedras Decorativas E Material De Construcao Ltda Etr Do Monteiro, 2073 Lot 1 Qd B Pa 16078 - Campo Grande

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

A.I Nº 1.123.317 Data: 11/12/2024	Bela Alice Comercio E Acessorios Ltda Avn Das Americas, 4200 Blc 4 Sal 5061 Informal - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.126.025 Data: 11/12/2024	Bela Chic De Madureira Cosmeticos Eireli Avn Minist Edgard Romero, 119 - Madureira
A.I Nº 1.125.654 Data: 11/12/2024	Bela Flor Distribuidora De Material Eletrico E Utilidades Do Lar Ltda Rua Prof Carmelita Martins, 190 - Praca Seca
A.I Nº 1.125.906 Data: 11/12/2024	Beleza Da Passarela Perfumaria Ltda Etr Dos Tres Rios, 90 Loj 126 - Freguesia(Jacarepagua)

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AUTOS DE INFRAÇÃO AUTOMÁTICOS S/IVISA-RIO N.º 33/2024,
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024
AUTOS DE INFRAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa, norteadores da Administração, TORNA PÚBLICA a relação de estabelecimentos autuados por meio de processamento eletrônico, na forma do art. 33 do Decreto Rio nº 45.585/2018, por ter sido constatada a ausência de licenciamento sanitário para o exercício de 2024, configurando a infração prevista no inciso I do art. 30 da mesma norma.
Mais informações sobre licenciamento sanitário e autos de infração automáticos podem ser acessadas no site do IVISA-Rio (https://vigilanciasanitaria.prefeitura.rio/licenciamento-sanitario/).

A.I Nº 1.126.050 Data: 11/12/2024	Beleza Silvestre Comercio E Servicos Ltda Me Avn Paranapuam, 1771 Sal 307 - Taua
A.I Nº 1.123.694 Data: 11/12/2024	Belissima 2 De Madureira Comercio De Roupas E Acessorios Ltda Me Avn Minist Edgard Romero, 76 Num 00078 Rua Carvalho De Souza 00313 - Madureira
A.I Nº 1.123.746 Data: 11/12/2024	Bell Da Central Comercio De Doces E Biscoitos Eireli Me Rua Senad Pompeu, 187 Loj A189191 E 191A - Centro
A.I Nº 1.125.833 Data: 11/12/2024	Bella Beer Comercio De Bebidas Ltda Me Rua Ipuera, 453 - Acari
A.I Nº 1.126.409 Data: 11/12/2024	Bella Etnia Instituto De Beleza Ltda Me Rua Acara, 411 Fds - Iraja
A.I Nº 1.123.702 Data: 11/12/2024	Bella Gym Fitness Ltda Avn Cesario De Melo, 2800 Grp 201 - Campo Grande
A.I Nº 1.123.811 Data: 11/12/2024	Bella Info Comercio E Servicos Ltda Etr Dos Bandeirantes, 470 Sal 0543 - Taquara
A.I Nº 1.126.234 Data: 11/12/2024	Bellas Extensoes De Luxo Ltda Avn Das Americas, 13685 Loj K1 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.124.727 Data: 11/12/2024	Bellas Farma Drogaria Ltda Rua Prof Souza Moreira, 65 Loja B - Inhoaiba
A.I Nº 1.124.813 Data: 11/12/2024	Belo Pan Alimentos Ltda Rua Geminiano Gois, 1300 Apt 603 - Freguesia(Jacarepagua)
A.I Nº 1.125.620 Data: 11/12/2024	Belo Rio Representacoes Comerciais Ltda Rua Elias Da Silva, 389 Apt 103 - Quintino Bocaiuva
A.I Nº 1.123.530 Data: 11/12/2024	Belo Rosario Restaurante Ltda Me Rua Do Rosario, 80 - Centro
A.I Nº 1.124.785 Data: 11/12/2024	Beloaroma Perfumaria E Cosmeticos Ltda Avn Pastor Martin Luther King Jr., 126 Blc 9 Sal 424 Tor 1 - Del Castilho
A.I Nº 1.123.704 Data: 11/12/2024	Bem Que Tem Lanchonete Ltda Rua Cel Agostinho, 15 Bos 1B E 2B - Campo Grande
A.I Nº 1.123.234 Data: 11/12/2024	Benjamim Novadora De Induzidos Ltda Rua Justiniano De Serpa, 37 Fds - Higienopolis
A.I Nº 1.124.187 Data: 11/12/2024	Beraka Industria E Comercio De Vestuario Ltda Rua Euclides Da Cunha, 230 - Sao Cristovao
A.I Nº 1.122.437 Data: 11/12/2024	Bergson Ribeiro Bastos Rua Delfina Enes, 63 - Penha
A.I Nº 1.122.455 Data: 11/12/2024	Bernard Kawa Kac Rua Santa Clara, 50 Sal 618 - Copacabana
A.I Nº 1.124.160 Data: 11/12/2024	Bernardete Servicos De Buffet Ltda Avn Evandro Lins E Silva, 840 Sal 0307 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.122.467 Data: 11/12/2024	Bernardo De Castro Abi Ramia Chimelli Rua Visc De Piraja, 351 Sal 301 - Ipanema
A.I Nº 1.122.478 Data: 11/12/2024	Bernardo Novoa Quintas Alves Avn Nelson Cardoso, 1149 Sal 1302 - Taquara
A.I Nº 1.123.523 Data: 11/12/2024	Best Of Fashion Comercio Varejista De Roupas E Acessorios Ltda Rua Rodolfo De Campos, 155 Lot 13 Pal 27560 Qdr 14 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.124.369 Data: 11/12/2024	Betos Cell Papelaria Armarinho E Bazar Ltda Etr Dos Bandeirantes, 15076 Loj 112 - Vargem Pequena
A.I Nº 1.122.489 Data: 11/12/2024	Beyle Gomes Da Costa Rua Irutim, 29 - Penha Circular
A.I Nº 1.123.465 Data: 11/12/2024	Bezogne Administracao Consultoria E Corretora De Seguros Ltda Rua Paramopama, 571 Apt 202 - Ribeira
A.I Nº 1.124.008 Data: 11/12/2024	Bh Comercio E Servicos Em Alimentos E Saude Ltda Epp Rua Antunes Maciel, 519 Sbr - Sao Cristovao
A.I Nº 1.124.519 Data: 11/12/2024	Bi Delicia Sorveteria Ltda Etr Do Mato Alto, 814 Loj A - Campo Grande
A.I Nº 1.124.558 Data: 11/12/2024	Bi Experts Consultoria Em Informatica Ltda Avn Rio Branco, 185 Sal 2107 - Centro
A.I Nº 1.125.209 Data: 11/12/2024	Bia Car 45 Comercio De Veiculos Eireli Avn Das Americas, 12300 Sal 241 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.124.554 Data: 11/12/2024	Bianca Marques Artigos Do Vestuario Ltda Avn Ayrton Senna, 3000 Loja 2117 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.122.479 Data: 11/12/2024	Bianca Nabuco Studio Ltda Trv Madre Jacinta, 21 Apt 701 - Gavea
A.I Nº 1.122.505 Data: 11/12/2024	Bianca Noleto Ayres Guimaraes Rua Engen Enaldo Cravo Peixoto, 105 Sal 0805 - Tijuca
A.I Nº 1.122.472 Data: 11/12/2024	Bianca Senger Vasconcelos Barros Avn Das Americas, 500 Blc 22 Sal 307 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.125.102 Data: 11/12/2024	Big Biscoito E Artigos Para Festas Eireli Me Rua Senhor Dos Passos, 106 Loj - Centro
A.I Nº 1.123.979 Data: 11/12/2024	Bigua Capital Gestao De Recursos Ltda Avn Ataulfo De Paiva, 1251 Sal 601 - Leblon
A.I Nº 1.123.419 Data: 11/12/2024	Bijubelle Bijouterias Ltda Rua Senhor Dos Passos, 179 - Centro
A.I Nº 1.123.724 Data: 11/12/2024	Bioenergia Brasil Servicos Em Energia Ltda Rua Consel Mairink, 360 - Jacare
A.I Nº 1.123.628 Data: 11/12/2024	Biofutura Posto De Coleta Laboratorial Ltda Avn N/S De Copacabana, 540 Apt 605 - Copacabana
A.I Nº 1.124.623 Data: 11/12/2024	Bioneo Comercio E Distribuidora De Produtos Medicos Ediagnosticos Ltda Etr Dos Bandeirantes, 15076 Loja 245 - Vargem Pequena
A.I Nº 1.124.014 Data: 11/12/2024	Bionix Sistemas Bioeletromecanicos E Equipamentos Medicos Ltda Rua Lucidio Lago, 96 Sal 403 - Meier
A.I Nº 1.125.468 Data: 11/12/2024	Bistro Parkpremium Servicos De Alimentacao Ltda Rua Silvia Pozzana, 2760 Blc 2 Hide Park Pavimento De Uso Comum - Recreio Dos Bandeirantes
A.I Nº 1.122.504 Data: 11/12/2024	Bk Portaria Servicos E Facilities Ltda Rua Filomena Nunes, 131 - Olaria
A.I Nº 1.125.570 Data: 11/12/2024	Bl Medical Care Ltda Rua Lucio De Mendonca, 60 Apt 404 - Maracana
A.I Nº 1.124.943 Data: 11/12/2024	Black N Green Solucoes Em Tecnologia Ltda Avn Almte Barroso, 97 Sal 1108 A1111 - Centro
A.I Nº 1.125.475 Data: 11/12/2024	Blend Sd Ltda Avn Das Americas, 4200 Blc 2 Sal 106 Blc 2 Sal 107 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.122.409 Data: 11/12/2024	Blessed Instrumentos Industriais Ltda Avn Venezuela, 3 Sala 1210 - Saude
A.I Nº 1.125.396 Data: 11/12/2024	Block Imoveis Ltda Avn Genaro De Carvalho, 1305 Loj C - Recreio Dos Bandeirantes
A.I Nº 1.124.033 Data: 11/12/2024	Blue Comercio De Gas Ltda Rua Figueira De Melo, 381 - Sao Cristovao
A.I Nº 1.124.497 Data: 11/12/2024	Blutuf Confeccoes Ltda Rua Conde De Linhares, 134 - Oswaldo Cruz
A.I Nº 1.126.197 Data: 11/12/2024	Bmagts Administradora De Imoveis Eireli Etr Cachamorra, 935 Loj A - Campo Grande
A.I Nº 1.123.804 Data: 11/12/2024	Bmjf Servicos De Editoracao Eletronica Redacao E Composicao De Textos Eireli Me Rua Evaristo Da Veiga, 47 Apt 1007 - Centro
A.I Nº 1.123.975 Data: 11/12/2024	Body And Soul Care Ltda Rua Gomes Carneiro, 86 Apt 702 - Ipanema
A.I Nº 1.125.165 Data: 11/12/2024	Bomfaro Boutique De Animais E Plantas Ltda Avn Paranapuam, 1286 Loja A - Taua
A.I Nº 1.125.639 Data: 11/12/2024	Bonde Mais Comercio De Alimentos Eireli Rua Conde De Bonfim, 59 Loj E - Tijuca
A.I Nº 1.125.470 Data: 11/12/2024	Bong Restaurante E Lanchonete Ltda Rua Santa Clara, 33 Loj B Loj C - Copacabana
A.I Nº 1.125.192 Data: 11/12/2024	Bonini E Biron Advogados Associados Avn Ataulfo De Paiva, 1079 Sal 403 - Leblon
A.I Nº 1.126.285 Data: 11/12/2024	Bonita Confeitaria Ltda Etr Sorima, 171 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.124.343 Data: 11/12/2024	Bonzao Vidros Servicos E Manutencao Em Geral Ltda Me Rua Beneditinos, 10 Loj B - Centro
A.I Nº 1.124.074 Data: 11/12/2024	Boom Marketing E Consultoria Ltda Rua Visc De Piraja, 550 Sal 1503 - Ipanema
A.I Nº 1.123.666 Data: 11/12/2024	Bordadora Confeccoes Ltda Me Rua Edgar Lima, 315 Apt 102 - Bangu
A.I Nº 1.126.161 Data: 11/12/2024	Borin Servicos De Apoio Administrativo Ltda Rua Pastor Jose Ramalho, 26 - Deodoro
A.I Nº 1.123.597 Data: 11/12/2024	Borracheiro Nova Barra Eireli Avn Ayrton Senna, 9201 Lot 1 Qdr 5 Pal 18328 - Jacarepagua
A.I Nº 1.125.574 Data: 11/12/2024	Bosque Das Pizzas Eireli Me Etr Dos Tres Rios, 1097 Loj H - Freguesia(Jacarepagua)
A.I Nº 1.125.661 Data: 11/12/2024	Bossa Carioca Bar E Restaurante Ltda Avn Das Americas, 700 Blc 8 Loj 113 A 113 B - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.124.633 Data: 11/12/2024	Botafogo Home Moveis E Decoracoes Ltda Avn Pastor Martin Luther King Jr., 126 Blc 1 Loj 223 - Del Castilho
A.I Nº 1.123.825 Data: 11/12/2024	Botafogo Home Moveis E Decoracoes Ltda Avn Dom Helder Camara, 5474 Sns 01101 1 Piso - Cachambi
A.I Nº 1.123.819 Data: 11/12/2024	Botafogo Home Moveis E Decoracoes Ltda Avn Ayrton Senna, 2150 Bloco B Lojas J E K - Barra Da Tijuca

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

A.I Nº 1.123.989 Data: 11/12/2024	Botafogo Home Moveis E Decoracoes Ltda Avn Das Americas, 15500 Loj 0193 - Recreio Dos Bandeirantes
A.I Nº 1.123.441 Data: 11/12/2024	Botalar Magazine Modas Ltda Me Rua Voluntarios Da Patria, 349 - Botafogo
A.I Nº 1.123.918 Data: 11/12/2024	Botao E Palheta Do Andarai Comercio De Brinquedos E Jogos Recreativos Ltda Rua Barao De Mesquita, 615 B - Andarai
A.I Nº 1.123.983 Data: 11/12/2024	Boteco Do Bispo Cafe E Bar Ltda Rua Do Bispo, 57 Loj B - Rio Comprido
A.I Nº 1.125.012 Data: 11/12/2024	Boteco Do Didiu Ltda Rua Carlos Galhardo, 55 Loj C - Recreio Dos Bandeirantes
A.I Nº 1.125.150 Data: 11/12/2024	Botequim Rio Antigo Ltda Rua Uranos, 1489 - Olaria
A.I Nº 1.126.231 Data: 11/12/2024	Bp Business Servicos Especiais Ltda Rua Jose Bonifacio, 1050 Blc 01 Sala 1016 Todos Os Santos - Todos Os Santos
A.I Nº 1.125.565 Data: 11/12/2024	Br Dias Da Cruz Medical Service Ltda Rua Alice Freitas, 355 Lot 48 Oex 355 Qdr 10 - Vicente De Carvalho
A.I Nº 1.122.552 Data: 11/12/2024	Br Torch Importacao E Comercio De Ferragens Ltda Avn Adalgisa Colombo (Miss Brasil), 135 Loj 2067 - Jacarepagua
A.I Nº 1.126.430 Data: 11/12/2024	Braga Eletronic Industria E Comercio Ltda Avn Rio Branco, 156 Sal 2910 - Centro
A.I Nº 1.124.581 Data: 11/12/2024	Brasboat Transporte E Comercio De Embarcacoes Eireli Rua Crisantemos, 46 - Vila Valqueire
A.I Nº 1.124.164 Data: 11/12/2024	Brasil Freguesia Aluminio E Vidros Ltda Etr De Jacarepagua, 6800 Loja Lote 20 Pal 13085 - Anil
A.I Nº 1.123.936 Data: 11/12/2024	Brasil Link Deal Engenharia Ltda Rua Leandro Martins, 10 Sal 1101 - Centro
A.I Nº 1.125.072 Data: 11/12/2024	Brasil Point Super Lanches Ltda Avn Brasil, 5455 Ent. Suplementar Avn Londres 689 - Bonsucesso
A.I Nº 1.126.260 Data: 11/12/2024	Brasil Tempera De Vidros Eireli Rua Nabor Do Rego, 637 Lot 1 Pal 42621 - Ramos
A.I Nº 1.124.106 Data: 11/12/2024	Brasilog Transportes E Locacoes Ltda Me Avn Das Americas, 20055 - Recreio Dos Bandeirantes
A.I Nº 1.124.735 Data: 11/12/2024	Brasip Comercio Ltda Avn Brasil, 14820 - Vigario Geral
A.I Nº 1.123.954 Data: 11/12/2024	Brasteiner 2000 Comercio E Locacao De Conteineres Ltda Rua Do Alho, 261 - Penha Circular
A.I Nº 1.123.498 Data: 11/12/2024	Brava Training - Cursos Livres Ltda Rua Santa Luzia, 651 Pav 25 - Centro
A.I Nº 1.125.463 Data: 11/12/2024	Brazilian Comercio De Moda Praia Ltda Avn Das Americas, 7777 Loj 115A - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.125.408 Data: 11/12/2024	Brazilian Comercio De Moda Praia Ltda Avn Afranio De Melo Franco, 290 Loj 112 Q - Leblon
A.I Nº 1.125.405 Data: 11/12/2024	Brazilian Comercio De Moda Praia Ltda Rua Visc De Piraja, 351 Loj C Loj D - Ipanema
A.I Nº 1.125.430 Data: 11/12/2024	Brazilian Comercio De Moda Praia Ltda Rua Do Carmo, 17 Loj A Sbl - Centro
A.I Nº 1.125.439 Data: 11/12/2024	Brazilian Comercio De Moda Praia Ltda Rua Engen Enaldo Cravo Peixoto, 345 Loj C - Tijuca
A.I Nº 1.125.089 Data: 11/12/2024	Brazilian Comercio De Moda Praia Ltda Avn Lauro Sodre, 445 Loja 201 Parte B01 A - Botafogo
A.I Nº 1.125.152 Data: 11/12/2024	Brazilian Comercio De Moda Praia Ltda Rua Licinio Cardoso, 390 D Garage - Sao Francisco Xavier
A.I Nº 1.125.433 Data: 11/12/2024	Brazilian Comercio De Moda Praia Ltda Avn Das Americas, 500 Bl-007 Loja 0107 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.125.383 Data: 11/12/2024	Brazilian Comercio De Moda Praia Ltda Avn Das Americas, 4666 Loj 237-D - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.125.842 Data: 11/12/2024	Brazilian Pet Artigos Para Animais Ltda Rua Barata Ribeiro, 407 Loj B - Copacabana
A.I Nº 1.123.868 Data: 11/12/2024	Brazilian Solutions Servicos Ltda Rua Da Conceicao, 105 Sal 511 - Centro
A.I Nº 1.124.013 Data: 11/12/2024	Brazuca Grill Restaurante Ltda Rua Luis Sa, 205 Loj - Portuguesa
A.I Nº 1.124.162 Data: 11/12/2024	Brenda Comercio De Bijouterias Ltda Avn Nova York, 56 Loj B - Bonsucesso
A.I Nº 1.126.444 Data: 11/12/2024	Breves Administracao E Participacoes Ltda Rua Sambaiba, 699 Apt 803 Blc 1 - Leblon
A.I Nº 1.123.884 Data: 11/12/2024	Brf Materiais De Construcao Eireli Avn Embaix Abelardo Bueno, 1 Blc 1 Sal 405D - Jacarepagua
A.I Nº 1.125.995 Data: 11/12/2024	Brigette Bazar Ltda Rua Rio Do Cacambe, 32 - Freguesia(Jacarepagua)
A.I Nº 1.125.417 Data: 11/12/2024	Brilho Dos Cachos Cabeleireiros Ltda Rua Fonseca, 53 F Apt 201 - Bangu
A.I Nº 1.124.608 Data: 11/12/2024	Brincadeiras No Quintal Ltda Rua Jorge Emilio Fontenelle, 803 - Recreio Dos Bandeirantes
A.I Nº 1.123.487 Data: 11/12/2024	Brio Pro Intermediacao Esportiva Ltda Rua Sao Jose, 70 4 Andar Parte - Centro
A.I Nº 1.125.462 Data: 11/12/2024	Brisa Madeiras Eireli Me Etr Do Piai, 2054 Lot 01 Pal 19375 Qdr 77 - Guaratiba
A.I Nº 1.126.155 Data: 11/12/2024	Brito Promocao De Vendas Ltda Me Avn Nelson Cardoso, 1149 Sal 1509 - Taquara
A.I Nº 1.124.097 Data: 11/12/2024	Britos Car Comercio De Veiculos Eireli Epp Etr Intend Magalhaes, 1012 - Bento Ribeiro
A.I Nº 1.126.425 Data: 11/12/2024	Brj Comercio De Alimentos Limitada Avn Pastor Martin Luther King Jr., 126 Blc 9 Sal 805 Tor 3 - Del Castilho
A.I Nº 1.124.408 Data: 11/12/2024	Brothers Comercio De Veiculos Novos E Usados Ltda Rua Agua Doce, 36 Loja A - Cordovil
A.I Nº 1.122.443 Data: 11/12/2024	Brothers Joias E Presentes Ltda Avn Das Americas, 4666 Loj 238 B - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.124.189 Data: 11/12/2024	Brt Rio Sa Rua Victor Civita, 77 Blc 2 Sal 301 - Jacarepagua
A.I Nº 1.122.402 Data: 11/12/2024	Brummie Luxury Estate Investment Ltda Avn N/S De Copacabana, 1018 Sal 504 - Copacabana
A.I Nº 1.122.498 Data: 11/12/2024	Bruna Fernandes De Souza Melo Rua Esteves Junior, 35 - Laranjeiras
A.I Nº 1.125.009 Data: 11/12/2024	Brunno Dantas Oftalmologia Ltda Me Avn Embaix Abelardo Bueno, 3500 Sal 0202 Sal 0203 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.125.060 Data: 11/12/2024	Bruno Alexandre Cortes Prc Saenz Pena, 45 Ss 123 Loj - Tijuca
A.I Nº 1.125.014 Data: 11/12/2024	Bruno Araujo Da Silva Corecha Cam De Tutoia, 5 Qd A Lt 05 Sala 101 - Cosmos
A.I Nº 1.122.519 Data: 11/12/2024	Bruno Bandeira Esteves Avn Ayrton Senna, 2600 Blc 5 A Loj Q Blc 5 A Loj R Blc 5 A Loj Y - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.125.033 Data: 11/12/2024	Bruno Cesar Monteiro Da Silva Rua Apiacas, 294 Loj B - Taquara
A.I Nº 1.122.529 Data: 11/12/2024	Bruno Cesar Torres Grosse Rua Carlos Goes, 375 Sal 201 - Leblon
A.I Nº 1.124.607 Data: 11/12/2024	Bruno Costa Sociedade Individual De Advocacia Avn Das Americas, 18000 Sal 221C - Recreio Dos Bandeirantes
A.I Nº 1.122.372 Data: 11/12/2024	Bruno Dias Melo Ltda Rua Engen Enaldo Cravo Peixoto, 65 Apt 901 - Tijuca
A.I Nº 1.122.543 Data: 11/12/2024	Bruno Pereira Ribeiro Da Rocha Rua Marq De Abrantes, 170 Sal 1105 - Flamengo
A.I Nº 1.122.549 Data: 11/12/2024	Bruno Perrelli Sa Freire Fernandes Avn Das Americas, 3500 Blc 4 Sal 319 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.122.555 Data: 11/12/2024	Bruno Ribeiro Guimaraes Carvalho Avn Das Americas, 12900 Blc 1 Sal 308B - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.125.026 Data: 11/12/2024	Bruno Vasques Garcia Avn Embaix Abelardo Bueno, 1340 Sal 909 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.122.561 Data: 11/12/2024	Bruno Zawadzki Rua Visc De Piraja, 351 Sal 513 - Ipanema
A.I Nº 1.125.604 Data: 11/12/2024	Brutus Sushi Restaurante E Pizzaria Eireli Etr De Jacarepagua, 465 Loja F - Itanhanga
A.I Nº 1.123.442 Data: 11/12/2024	Bt Arts Producoes Ltda Epp Avn Das Americas, 1981 Cas 17 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.125.407 Data: 11/12/2024	Bueno Farma Ltda Etr De Sepetiba, 4599 - Sepetiba
A.I Nº 1.124.850 Data: 11/12/2024	Burger Barba E Beer Barbearia Eireli Rua Januario Barbosa, 80 Loja - Taquara
A.I Nº 1.124.542 Data: 11/12/2024	Bva Delivery E Eventos Ltda Avn Jose Wilker (Ator), 600 Loj 104 - Jacarepagua
A.I Nº 1.125.555 Data: 11/12/2024	Bw Offshore Do Brasil Servicos Maritimos Ltda Rua Lauro Muller, 116 Sal 703 - Botafogo
A.I Nº 1.124.229 Data: 11/12/2024	Bw Service Ltda Epp Avn Das Americas, 20007 Bl001 Sala 0224 - Recreio Dos Bandeirantes
A.I Nº 1.124.195 Data: 11/12/2024	Bw Servicos Especiais Ltda Avn Das Americas, 20007 Blc 1 Sal 223 - Recreio Dos Bandeirantes
A.I Nº 1.125.240 Data: 11/12/2024	By Kiddy Confeccoes Ltda Rua Haddock Lobo, 86 Salas 1105 E 1106 - Estacio
A.I Nº 1.123.671 Data: 11/12/2024	By Odonto Clinica Odontologica Ltda Rua Dagmar Da Fonseca, 83 Sal 301 - Madureira
A.I Nº 1.123.407 Data: 11/12/2024	By You And I Ltda Rua Raimundo Correa, 68 Loj C - Copacabana
A.I Nº 1.123.730 Data: 11/12/2024	Bypet Barra Produtos Para Animais Ltda Avn Lucio Costa, 5130 Quiosque - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.123.738 Data: 11/12/2024	Bypet Recreio Produtos Para Animais Ltda Avn Alfredo Balthazar Da Silveira, 1801 - Recreio Dos Bandeirantes
A.I Nº 1.124.888 Data: 11/12/2024	C A Sales Panificacao Rua Belizario De Souza, 0 Travessa Mestre Andre N. 4 Vila Vintem - Realengo
A.I Nº 1.122.460 Data: 11/12/2024	C G M Empreendimentos Le Servicos De Designers Ltda Avn Das Americas, 700 Blc 03 Sal 308 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.125.701 Data: 11/12/2024	C Gomes Dos Santos Restaurantes E Lanchonetes Ltda Prc Senad Salgado Filho, 1 Quiosque Al 1008 Loja B - Centro
A.I Nº 1.126.322 Data: 11/12/2024	C H Mesquita Condicionamento Fisico Avn Olof Palme, 555 Apt 501 Blc 1 - Camorim
A.I Nº 1.123.267 Data: 11/12/2024	C S Aguiar Representacoes Ltda Rua Minist Moreira De Abreu, 71 Frente - Olaria

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

A.I Nº 1.126.328 Data: 11/12/2024	C S Costa Material De Construcao Rua Esculapio, 85 Loteamento 7766 Qd 2 - Campo Grande
A.I Nº 1.124.629 Data: 11/12/2024	C S De Alcantara Materiais De Construcao Me Via A-2 V Pinheiro, 172 Loja - Mare
A.I Nº 1.122.301 Data: 11/12/2024	C S Nobre Dermatologia Ltda Rua Raul Pompeia, 148 Apt 1002 - Copacabana
A.I Nº 1.124.809 Data: 11/12/2024	C&S Consultoria E Tecnologia Ltda Rua Araguaia, 1425 Apt 101 - Freguesia(Jacarepagua)
A.I Nº 1.124.078 Data: 11/12/2024	C.F. Neves Material De Construcao Etr Barra Da Tijuca, 3115 Loj B - Itanhanga
A.I Nº 1.124.676 Data: 11/12/2024	C2F Clinica Estetica Ltda Etr Do Mendanha, 555 Loj 104 - Campo Grande
A.I Nº 1.125.507 Data: 11/12/2024	Cabeleireiros Correia Silva E Ferraz Ltda Me Rua Julio Ribeiro, 186 A - Bonsucesso
A.I Nº 1.125.063 Data: 11/12/2024	Cabeleireiros Malenas Beauty Rua Figueiredo De Magalhaes, 286 Sobre Loja 208 - Copacabana
A.I Nº 1.126.353 Data: 11/12/2024	Cacapava Comercio De Alimentos Ltda Rua Cacapava, 56 - Grajau
A.I Nº 1.125.292 Data: 11/12/2024	Cafe Centro Comercial Conde De Bonfim 615 Ltda Rua Conde De Bonfim, 615 1 Andar Da Galeria - Tijuca
A.I Nº 1.125.687 Data: 11/12/2024	Cafe E Bar Cacique Ltda Rua Uruguaiana, 147 - Centro
A.I Nº 1.124.942 Data: 11/12/2024	Cafe E Bar Do Meio Termo Ltda Avn Pres Vargas, 1146 Loj B - Centro
A.I Nº 1.125.819 Data: 11/12/2024	Cafe E Bar Oasis De Padre Miguel Ltda. Rua Estancia, 10 Loja C - Padre Miguel
A.I Nº 1.126.078 Data: 11/12/2024	Cafe E Bar Serrador Ltda Rua Alcindo Guanabara, 20 A - Centro
A.I Nº 1.125.589 Data: 11/12/2024	Cafe E Bar Torre Bela Ltda Rua Pareto, 36 A - Tijuca
A.I Nº 1.126.053 Data: 11/12/2024	Cafe Zoro Lanchonetes Ltda Rua Dias Da Cruz, 170 F - Meier
A.I Nº 1.126.131 Data: 11/12/2024	Cafofo Ab Restaurante Ltda Rua Nelson Mandela, 100 Loj 105 Loj 106 - Botafogo
A.I Nº 1.125.316 Data: 11/12/2024	Caio Luis Vieira Werneck Servicos Em Biomedicina Ltda Rua Henrique Lemle(Rabino), 260 Cob 301 - Recreio Dos Bandeirantes
A.I Nº 1.123.712 Data: 11/12/2024	Caiso Centro Avancado De Imagem E Servicos Em Odontologia Ltda Avn Das Americas, 4801 Sal 119 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.124.572 Data: 11/12/2024	Calasans Servicos Medicos Eireli Rua Vivalde Brandao Couto, 36 Antigo 1 - Itanhanga
A.I Nº 1.123.406 Data: 11/12/2024	Calazans Moveis Ltda Avn Antenor Navarro, 133 Loj - Braz De Pina
A.I Nº 1.124.271 Data: 11/12/2024	California Bakery Comercio De Alimentos Ltda Avn Das Americas, 900 Quiosque 03 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.123.619 Data: 11/12/2024	Calixto Assuf E Filhos Participacoes E Administracao De Bens Ltda Avn N/S De Copacabana, 813 Apt 201 - Copacabana
A.I Nº 1.125.137 Data: 11/12/2024	Calogeras - Administracao E Participacoes Ltda Rua Souza Valente, 7 - Sao Cristovao
A.I Nº 1.123.384 Data: 11/12/2024	Cam Tecnologia Ltda Avn Pastor Martin Luther King Jr., 126 Blc 9 Sal 408 Tor 2 - Del Castilho
A.I Nº 1.123.303 Data: 11/12/2024	Camara De Comercio E Industria Brasil China. Rua Senad Dantas, 71 Sala 1201. - Centro
A.I Nº 1.124.545 Data: 11/12/2024	Camara De Dirigentes Lojistas Do Rio De Janeiro Avn Almte Barroso, 6 Grp 601 - Centro
A.I Nº 1.124.899 Data: 11/12/2024	Camara De Intercambio Cultural Brasil China Rua Mal Marques Porto, 24 - Tijuca
A.I Nº 1.123.800 Data: 11/12/2024	Camara Sistema De Ensino Eireli Rua Cambauba, 151 Lot 46 Qdr 73 - Jardim Guanabara
A.I Nº 1.126.041 Data: 11/12/2024	Camelia 735 Servicos Ltda Rua Guapimirim, 46 Lot 16 Qdr F1 - Vila Valqueire
A.I Nº 1.122.566 Data: 11/12/2024	Camila Costa De Vasconcelos Rua Visc De Piraja, 595 Sal 504 - Ipanema
A.I Nº 1.122.571 Data: 11/12/2024	Camila Freitas Lobo Novis Avn Das Americas, 17150 Bloco 1 Sala 307 - Recreio Dos Bandeirantes
A.I Nº 1.122.347 Data: 11/12/2024	Camila Macedo Servicos Medicos Ltda Rua Jacarandas Da Peninsula, 900 Apt 1402 Blc 2 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.122.576 Data: 11/12/2024	Camila Teixeira Conde Albernaz Rua Soares Caldeira, 142 Loj A - Madureira
A.I Nº 1.123.670 Data: 11/12/2024	Camofo Invencoes Em Arte Rua Candido Mendes, 850 Apt 302 - Santa Teresa
A.I Nº 1.125.656 Data: 11/12/2024	Camorim Servicos Maritimos Ltda Avn Venezuela, 3 Sal 1404 - Saude
A.I Nº 1.123.982 Data: 11/12/2024	Campos Mendes Contabilidade Eireli Rua Da Abolicao, 578 Apt 101 - Abolicao
A.I Nº 1.123.785 Data: 11/12/2024	Canarinho Veiculos Ltda Avn Lobo Junior, 1739 Loja B/C - Penha Circular
A.I Nº 1.125.420 Data: 11/12/2024	Candys Brigaderia E Comercio De Doces Sociedade Unipessoal Limitada Etr De Jacarepagua, 6069 Loj 246B - Anil
A.I Nº 1.125.700 Data: 11/12/2024	Cantina Do Leandro Ltda Avn Duque De Caxias, 0 Rua Sao Sebastiao 0 31 Gac Grupo De Artiharia De Campanha E - Deodoro
A.I Nº 1.125.315 Data: 11/12/2024	Cantinadao Lanches Ltda Rua Manaus, 98 - Realengo
A.I Nº 1.126.206 Data: 11/12/2024	Cantinho De Cascadura Produtos Naturais Ltda Rua Sidonio Paes, 16 Loja B - Cascadura
A.I Nº 1.126.473 Data: 11/12/2024	Capacita Consultoria Em Tecnologia Ltda Avn Almte Barroso, 81 Sal 3201 - Centro
A.I Nº 1.124.928 Data: 11/12/2024	Capacitare Curso De Idiomas Ltda Me Prc Edmundo Rego, 17 - Grajau
A.I Nº 1.123.862 Data: 11/12/2024	Capitale Partners Corretora De Seguros Ltda Avn Rio Branco, 110 Sal 2901 - Centro
A.I Nº 1.123.731 Data: 11/12/2024	Caravela Granitos Ltda Rua Aldahyr Crissiuma, 313 Lot 1 Ltm 39713 Qdr 22 - Campo Grande
A.I Nº 1.126.243 Data: 11/12/2024	Carcle 2007 Comercio De Produtos Alimenticios Ltda Rua Pinheiro Dos Reis, 68 - Guaratiba
A.I Nº 1.123.404 Data: 11/12/2024	Cardinal Empreendimentos Ltda Etr Do Rio Grande, 4150 Sal 104 Parte - Taquara
A.I Nº 1.123.505 Data: 11/12/2024	Cardioflow Servicos Medicos Ltda Rua Visc De Piraja, 550 Sal 2212 - Ipanema
A.I Nº 1.126.213 Data: 11/12/2024	Cardiointensiva Barros Medicos Associados Ltda Avn Pref Dulcidio Cardoso, 2800 Apt 411 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.124.134 Data: 11/12/2024	Cargo Onix Rio Logistica De Transporte De Cargas Ltda Avn Meriti, 4170 - Parada De Lucas
A.I Nº 1.124.304 Data: 11/12/2024	Carioca 7 Hortifruti Recreio Ltda Avn Das Americas, 13651 Loj D Loj E Loj F - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.126.160 Data: 11/12/2024	Carioca Comercio Representacao E Distribuicao De Alimentos E Bebidas Ltda M Rua Ruy Porto, 120 Sal 210 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.126.347 Data: 11/12/2024	Carioca Das Gemas Fabricacao De Bijuterias E Comercioltda Rua Almte Cochrane, 280 Sal 0301 - Tijuca
A.I Nº 1.124.458 Data: 11/12/2024	Carioca Filmes Ltda Rua Da Alfandega, 100 And 4 Parte - Centro
A.I Nº 1.126.455 Data: 11/12/2024	Carioca Rj Magazine Ltda Rua Senhor Dos Passos, 95 Sobrado - Centro
A.I Nº 1.125.082 Data: 11/12/2024	Carioca Temper Industria E Comercio De Vidros Ltda Etr Mal Mallet, 880 - Magalhaes Bastos
A.I Nº 1.122.581 Data: 11/12/2024	Carla Da Cunha Jevoux Rua Siqueira Campos, 43 Sal 1002 - Copacabana
A.I Nº 1.122.586 Data: 11/12/2024	Carla Dos Santos Cavalcante Da Silva Etr Do Gabinal, 313 Gal A Loj 248 - Freguesia(Jacarepagua)
A.I Nº 1.125.546 Data: 11/12/2024	Carla Marcello Carvalho Ferreira Ltda Rua Pinheiro Guimaraes, 45 Apt 301 - Botafogo
A.I Nº 1.122.591 Data: 11/12/2024	Carla Maria Soares Galhardo Avn Das Americas, 15579 Sal 201306 - Recreio Dos Bandeirantes
A.I Nº 1.125.134 Data: 11/12/2024	Carla Silverio Da Cunha Gama Rua Voluntarios Da Patria, 445 Sal 504 - Botafogo
A.I Nº 1.122.595 Data: 11/12/2024	Carla Virginia Moyses Schuffner Avn N/S De Copacabana, 1018 Sal 407 - Copacabana
A.I Nº 1.122.598 Data: 11/12/2024	Carlos Alberto Porchat Rua Voluntarios Da Patria, 190 Sls 1016 1017 - Botafogo
A.I Nº 1.122.511 Data: 11/12/2024	Carlos Antonio Marques Rodrigues Avn Rio Branco, 257 Pav 7 - Sal 702 - Centro
A.I Nº 1.122.525 Data: 11/12/2024	Carlos Antonio Rodrigues Terra Filho Rua Jardim Botanico, 700 Sal 414 - Jardim Botanico
A.I Nº 1.122.532 Data: 11/12/2024	Carlos Augusto Saez Avn Lucio Costa, 3300 Apt 303 Blc 3 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.122.540 Data: 11/12/2024	Carlos De Brito Ferreira Rua Santo Afonso, 131 Sala 406 - Tijuca
A.I Nº 1.123.366 Data: 11/12/2024	Carlos E G Dos Santos Comercio De Auto Pecas Me Etr Da Posse, 1192 Telheiro 11 M - Campo Grande
A.I Nº 1.122.307 Data: 11/12/2024	Carlos Eduardo Brandao Mello Avn Mal Camara, 160 Sala 807 Pte - Centro
A.I Nº 1.124.764 Data: 11/12/2024	Carlos Eduardo F Da Silva Reciclagem Avn De Santa Cruz, 5570 - Bangu
A.I Nº 1.122.311 Data: 11/12/2024	Carlos Eduardo Marques Avn Das Americas, 1917 Cob 01 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.122.326 Data: 11/12/2024	Carlos Emilio Costa Rua Siqueira Campos, 93 Sala 306 - Copacabana
A.I Nº 1.122.313 Data: 11/12/2024	Carlos Emilio Costa Rua Soares Caldeira, 142 Loj A - Madureira
A.I Nº 1.125.447 Data: 11/12/2024	Carlos Frederico De Freitas Lima Rua Visc De Piraja, 595 Sal 1009 - Ipanema
A.I Nº 1.126.137 Data: 11/12/2024	Carlos G Malheiros Promocao Publicidade E Representacao Eireli Etr Dos Bandeirantes, 470 Sal 0624 - Taquara
A.I Nº 1.122.324 Data: 11/12/2024	Carlos Galhardo Avn Das Americas, 15579 Sal 201306 - Recreio Dos Bandeirantes
A.I Nº 1.123.688 Data: 11/12/2024	Carmel Calcados E Acessorios Ltda Avn Maracana, 987 Loj 2087 A Piso L2 - Tijuca

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

A.I Nº 1.122.333 Data: 11/12/2024	Carmen Afife Chadud Melhem Rua Cerqueira Daltro, 157 Sala 405 - Cascadura
A.I Nº 1.122.339 Data: 11/12/2024	Carmen Barcel - Recadastramento Avn Nelson Cardoso, 596 409 - Taquara
A.I Nº 1.122.357 Data: 11/12/2024	Carmen Gonzalez Lopez Rua Da Ajuda, 35 Sl 1008 - Centro
A.I Nº 1.124.398 Data: 11/12/2024	Carmo Festas E Utilidades Ltda Avn Dos Arquitetos, 114 H Ca - Recreio Dos Bandeirantes
A.I Nº 1.122.375 Data: 11/12/2024	Carolina Cotta Zimmermann Rua Visc De Piraja, 550 Sal 1914 - Ipanema
A.I Nº 1.122.387 Data: 11/12/2024	Carolina Dos Santos Ribeiro Rua Real Grandeza, 108 Sal 129 - Botafogo
A.I Nº 1.125.434 Data: 11/12/2024	Carolina Dos Santos Ribeiro Rua Visc De Piraja, 82 Sal 406 407 - Ipanema
A.I Nº 1.122.343 Data: 11/12/2024	Carolina Portela De Miranda Santos Franco Rua Visc De Piraja, 407 Sal 501 - Ipanema
A.I Nº 1.125.588 Data: 11/12/2024	Carolina Salomao Estetica E Saude Ltda Avn Geremario Dantas, 906 Sal 0529 - Pechincha
A.I Nº 1.122.355 Data: 11/12/2024	Carolina Schafer De Araujo Avn Das Americas, 500 Blc 6 Sal 310 A - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.122.366 Data: 11/12/2024	Caroline Carvalho Goretti Rua Dois De Dezembro, 78 Sal 405 - Flamengo
A.I Nº 1.122.382 Data: 11/12/2024	Caroline Goncalves Barbosa De Lima Rua Barcelos Domingos, 32 Sal 801 - Campo Grande
A.I Nº 1.122.391 Data: 11/12/2024	Caroline Martins Brandao Rua Visc De Piraja, 595 Sal 1306 - Ipanema
A.I Nº 1.122.404 Data: 11/12/2024	Caroline Portalet Nico Rua Visc De Piraja, 351 Sal 816 - Ipanema
A.I Nº 1.125.127 Data: 11/12/2024	Carua Arte Cafe E Bar Ltda Rua Gago Coutinho, 8 - Laranjeiras
A.I Nº 1.123.247 Data: 11/12/2024	Carvalho & Santos Servicos Radiologicos Ltda Rua Mercurio, 1321 - Pavuna
A.I Nº 1.124.026 Data: 11/12/2024	Casa Alegria De Viver Eventos Ltda Me Etr Do Rio Grande, 4947 - Taquara
A.I Nº 1.123.978 Data: 11/12/2024	Casa Aurora Racoes Ltda Rua Roberval Cordeiro De Farias, 270 Loj C D - Recreio Dos Bandeirantes
A.I Nº 1.123.622 Data: 11/12/2024	Casa Bella Construcao E Decoracao Eireli Me Etr Do Guandu Do Sena, 29 Lot 29 Qdr 58 - Bangu
A.I Nº 1.126.107 Data: 11/12/2024	Casa De Apoio Feminino Poramor Etr Do Guandu Do Sena, 3393 - Bangu
A.I Nº 1.125.886 Data: 11/12/2024	Casa De Festas Brincando Ltda Avn Dom Helder Camara, 6066 - Engenho De Dentro
A.I Nº 1.125.055 Data: 11/12/2024	Casa De Jung Psicologia Eireli Rua Gildasio Amado, 55 Sal 910 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.125.694 Data: 11/12/2024	Casa De Viseu Rua Carlos Chambelland, 40 - Penha Circular
A.I Nº 1.123.669 Data: 11/12/2024	Casa Do Indio Artesanatos Ltda Me Rua Da Alfandega, 241 - Centro
A.I Nº 1.124.587 Data: 11/12/2024	Casa Do Salgado De Campo Grande Ltda Rua Fonte Boa, 21 - Campo Grande
A.I Nº 1.125.853 Data: 11/12/2024	Casa Havaneza Cafe E Bar Ltda Rua Candelaria, 74 Loj - Centro
A.I Nº 1.125.196 Data: 11/12/2024	Casa Heredia Materiais De Construcao Ltda Rua Barao De Pirassinunga, 81 Lojas A C D - Tijuca
A.I Nº 1.125.328 Data: 11/12/2024	Casa Leme Liquidos E Comestiveis Eireli Avn N/S De Copacabana, 7 Loj B - Leme
A.I Nº 1.124.753 Data: 11/12/2024	Casa Reis Ipanema Ltda Rua Visc De Piraja, 547 Loj 115 - Ipanema
A.I Nº 1.125.861 Data: 11/12/2024	Casa Rodrigues Apoio Administrativo Ltda Rua Joao Silva, 37 Apt 101 - Olaria
A.I Nº 1.123.378 Data: 11/12/2024	Casarao Lustres Ltda Rua Senad Bernardo Monteiro, 22 22 A B E Rua Prof Ester De Melo 37 - Benfica
A.I Nº 1.123.728 Data: 11/12/2024	Casarao Lustres Ltda Rua Senad Bernardo Monteiro, 22 22 A E B - Benfica
A.I Nº 1.125.169 Data: 11/12/2024	Cascadura Shopping Racoes Eireli Rua Clarimundo De Melo, 1126 1128 - Cascadura
A.I Nº 1.125.440 Data: 11/12/2024	Cascais Da Tijuca Bar E Restaurante Ltda Me Rua Conde De Bonfim, 616 Loj A - Tijuca
A.I Nº 1.126.367 Data: 11/12/2024	Case Casting Producoes Ltda Rua Nelson Rodrigues, 131 Lot 9 Pal 33120 Qdr S - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.125.724 Data: 11/12/2024	Caslu Comercio De Doces Bebidas Descartaveis Eireli Rua Luiz Coutinho Cavalcanti, 355 - Guadalupe
A.I Nº 1.125.050 Data: 11/12/2024	Cassiano Luis De Macedo Magalhaes Tavares Rua Sete De Setembro, 98 Sal 304 - Centro
A.I Nº 1.125.915 Data: 11/12/2024	Castelo Hoteis Resort E Empreendimentos Imobiliarios Ltda Rua Ferreira De Almeida, 42 Lot 02 Pal 45240 - Alto Da Boa Vista
A.I Nº 1.125.424 Data: 11/12/2024	Castelo Saude Assistencia Medica Epp Rua Francisco Real, 1085 Sal 307 - Padre Miguel
A.I Nº 1.124.289 Data: 11/12/2024	Cavarejo Comercio De Calcados Ltda Avn Das Americas, 7777 Loja 221B 222A - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.123.278 Data: 11/12/2024	Cave Du Fromage Representacoes Importacao E Exportacao Ltda. Rua Eduardo Prado, 11 - Sao Cristovao
A.I Nº 1.125.731 Data: 11/12/2024	Cave Du Lait Comercio De Produtos Alimenticios Ltda. Rua Antunes Maciel, 186 - Sao Cristovao
A.I Nº 1.124.173 Data: 11/12/2024	Cb Inspecoes Controle De Qualidade E Ensaios Nao Destrutivos Ltda Avn De Santa Cruz, 10280 C12136 M2 De Telheiros - Santissimo
A.I Nº 1.124.137 Data: 11/12/2024	Cb2 Informacoes Cadastrais Eireli Rua Siqueira Campos, 143 Loj 65 Pav 1 - Copacabana
A.I Nº 1.125.242 Data: 11/12/2024	Cbr Sistemas De Pararaios Eireli Avn Das Americas, 8505 Sal 213 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.123.400 Data: 11/12/2024	Ccl Consultoria Contabil Ltda Rua Evaristo Da Veiga, 45 Apt 701 - Centro
A.I Nº 1.124.180 Data: 11/12/2024	Ce Dos Santos Comercio E Servicos De Informatica Ltda Avn Cesario De Melo, 2881 Parte - Campo Grande
A.I Nº 1.122.427 Data: 11/12/2024	Cecilia Bento De Mello Richard Ferreira Rua Conde De Bonfim, 369 Sal 806 - Tijuca
A.I Nº 1.122.438 Data: 11/12/2024	Cecilia De Barros Barreto Avn Ataulfo De Paiva, 135 Sal 601 - Leblon
A.I Nº 1.122.449 Data: 11/12/2024	Cecilia Oliveira Pereira Rua Marq De Abrantes, 170 Sal 0405 - Flamengo
A.I Nº 1.122.459 Data: 11/12/2024	Cecilia Teixeira De Carvalho Rua Jardim Botanico, 700 Sal 306 - Jardim Botanico
A.I Nº 1.125.948 Data: 11/12/2024	Ced Duque Miudezas Ltda Rua Vega, 16 Loj 02 - Andarai
A.I Nº 1.125.773 Data: 11/12/2024	Cediatron Centro De Diagnostico E Trat Oncologico Ltda Etr Do Portela, 99 Sal 1210P 1211P 1212P - Madureira
A.I Nº 1.124.354 Data: 11/12/2024	Celdrin Roupas Ltda Rua Da Alfandega, 279 Loja C - Centro
A.I Nº 1.123.751 Data: 11/12/2024	Celia Cachos Cabeleireiros Ltda Rua Candido Benicio, 2339 - Praca Seca
A.I Nº 1.122.471 Data: 11/12/2024	Celia Regina Avelar Fernandez Etr Do Galeao, 1245 Sal 204 - Jardim Guanabara
A.I Nº 1.122.483 Data: 11/12/2024	Celia Regina Avelar Fernandez Rua Conde De Bonfim, 211 Sal 709 - Tijuca
A.I Nº 1.122.399 Data: 11/12/2024	Celia Regina Borges Silva Rua Conde De Bonfim, 344 Bloco 01 Sala 701 - Tijuca
A.I Nº 1.122.413 Data: 11/12/2024	Celso Freitas Nahon Avn N/S De Copacabana, 1018 Sal 305 - Copacabana
A.I Nº 1.122.421 Data: 11/12/2024	Celso Klejnberg Avn N/S De Copacabana, 1052 4 Andar - Copacabana
A.I Nº 1.122.436 Data: 11/12/2024	Celso Marques Portela Rua Sorocaba, 477 Sal 803 - Botafogo
A.I Nº 1.123.420 Data: 11/12/2024	Cem Por Cento Bike Carobinha Do Mendanha Ltda Rua Carobinha, 0 Lt 19 Qd 84 - Campo Grande
A.I Nº 1.125.771 Data: 11/12/2024	Cema Centro Educacional Martinho Alves Ltda Rua Santos Titara, 163 165 - Todos Os Santos
A.I Nº 1.123.685 Data: 11/12/2024	Cenes - Centro Educacional Semeando Ltda Rua Joana Fontoura, 97 - Bonsucesso
A.I Nº 1.125.785 Data: 11/12/2024	Central Distribuicao De Veiculos Ltda Rua Candido Benicio, 89 - Campinho
A.I Nº 1.124.045 Data: 11/12/2024	Central Do Moinho Materiais De Construcao Ltda Etr Do Moinho, 417 - Campo Grande
A.I Nº 1.123.949 Data: 11/12/2024	Central Point Administracao De Bens Proprios Ltda Avn Alda Garrido, 114 Apt 301 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.124.628 Data: 11/12/2024	Central Rio Distribuidora De Laminados E Artigos Paradecoracao Eireli Rua Luiz Guimaraes, 86 - Vila Isabel
A.I Nº 1.124.657 Data: 11/12/2024	Centric Energy Solution Ltda Rua Araguaia, 835 Apt 405 Blc 01 - Freguesia(Jacarepagua)
A.I Nº 1.124.605 Data: 11/12/2024	Centro Automotivo Quality 1615 Ltda Avn Itaoca, 1615 Galpao - Bonsucesso
A.I Nº 1.125.359 Data: 11/12/2024	Centro Automotivo Silveiras Ltda Rua Ariperana, 307 Fds - Taquara
A.I Nº 1.124.855 Data: 11/12/2024	Centro Clinico Barra Da Tijuca Ltda Avn Das Americas, 3500 Blc 07 Sal 121 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.125.175 Data: 11/12/2024	Centro Clinico De Pesquisas Estudos E Tratamentos Odontologicos De Olaria Rua Leopoldina Rego, 412 - Olaria
A.I Nº 1.123.241 Data: 11/12/2024	Centro Col Comercio De Colchoes Ltda Rua Senhor Dos Passos, 233 - Centro
A.I Nº 1.123.917 Data: 11/12/2024	Centro Cultural China-Brasil Yuan Aiping Limitada Rua Jorn Henrique Cordeiro, 350 Apt 1904 Blc 002 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.126.075 Data: 11/12/2024	Centro Cultural Ilha Do Governador Ltda Rua Jaime Perdigao, 625 - Jardim Carioca
A.I Nº 1.126.251 Data: 11/12/2024	Centro Cultural Jerusalem Rj Ltda Avn Dom Helder Camara, 4242 - Del Castilho
A.I Nº 1.124.483 Data: 11/12/2024	Centro De Atividades Culturais Econ E Sociais Caces Rua Almte Goncalves, 15 Apt 1102 - Copacabana

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

A.I Nº 1.124.958 Data: 11/12/2024	Centro De Beleza E Estetica 4 Elas Ltda Avn Vicente De Carvalho, 910 Loj C - Vila Kosmos
A.I Nº 1.125.976 Data: 11/12/2024	Centro De Beleza Essential Eireli Rua Gustavo Sampaio, 723 Loj B - Leme
A.I Nº 1.125.493 Data: 11/12/2024	Centro De Depilacao Bangu Ltda Rua Fonseca, 240 Loja 100 D - Bangu
A.I Nº 1.123.691 Data: 11/12/2024	Centro De Diagnosticos Pinheiro Machado Ltda Rua Barao De Mesquita, 200 Apt 702 - Tijuca
A.I Nº 1.124.360 Data: 11/12/2024	Centro De Ensino Drumond Ltda Rua Jose Linhares, 100 Loja 306 - Leblon
A.I Nº 1.122.452 Data: 11/12/2024	Centro De Ensino Marcelo Cruz Ltda Trv Euricles De Matos, 45 - Laranjeiras
A.I Nº 1.124.474 Data: 11/12/2024	Centro De Estetica Beatriz Fiuza Ltda Avn Das Americas, 19005 Blc 002 Sal 1320 - Recreio Dos Bandeirantes
A.I Nº 1.125.368 Data: 11/12/2024	Centro De Estetica E Beleza Franco Marques Eireli Rua Tte Cerqueira Leite, 15 Sal 310 - Meier
A.I Nº 1.124.305 Data: 11/12/2024	Centro De Estetica Marcia Assuncao Ltda Avn N/S De Copacabana, 788 Sal 306 - Copacabana
A.I Nº 1.124.626 Data: 11/12/2024	Centro De Formacao De Condutores Gabriele Ltda Rua Conde De Bonfim, 214 Loj 12 Loj 14 - Tijuca
A.I Nº 1.124.388 Data: 11/12/2024	Centro De Formacao De Condutores Inove Ltda Rua Viuva Dantas, 60 Sal 305 Sal 306 Sal 304 - Campo Grande
A.I Nº 1.124.186 Data: 11/12/2024	Centro De Formacao De Condutores Star Ltda Me Rua Cardoso De Morais, 96 Sal 201 Sal 202 Sal 203 Sal 206 - Bonsucesso
A.I Nº 1.124.105 Data: 11/12/2024	Centro De Formacao De Condutores Trindade Ltda Prc Demetrio Ribeiro, 17 Loj C D E - Copacabana
A.I Nº 1.124.156 Data: 11/12/2024	Centro De Formacao De Condutores Uniao Ii Ltda Rua Albertina, 24 - Campo Grande
A.I Nº 1.123.556 Data: 11/12/2024	Centro De Idiomas Botafogo Ltda Rua Sorocaba, 431 Apt 1 E 2 - Botafogo
A.I Nº 1.125.862 Data: 11/12/2024	Centro De Intercambio Internacional Do Brasil Ltda Prc Olavo Bilac, 28 Sal 1410 - Centro
A.I Nº 1.124.927 Data: 11/12/2024	Centro De Medicina Integrada Da Rocinha Ltda Avn Pres Joao Goulart, 568 Loj A - Vidigal
A.I Nº 1.124.511 Data: 11/12/2024	Centro De Medicina Ocupacional E De Seguranca Do Trabalho Ltda Etr Benvindo De Novaes, 1081 Apto 102 - Recreio Dos Bandeirantes
A.I Nº 1.125.181 Data: 11/12/2024	Centro De Psicologia Formativa Do Brasil Rua Carlos Gois, 375 Sala 312 - Leblon
A.I Nº 1.126.136 Data: 11/12/2024	Centro De Reabilitacao Nossa Senhora Da Gloria Rua Humaita, 43 - Humaita
A.I Nº 1.126.254 Data: 11/12/2024	Centro De Treinamento Alan Soares Eireli Lrg Do Machado, 29 C 01 - Catete
A.I Nº 1.126.233 Data: 11/12/2024	Centro De Treinamento De Beleza Estetica Mulheres Empreendedoras Ltda Rua Carvalho De Souza, 237 Sal 204 - Madureira
A.I Nº 1.125.366 Data: 11/12/2024	Centro De Treinamento E Tratamento Da Prostata Ltda Avn Jorge Curi, 550 Blc A Sal 0337 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.126.389 Data: 11/12/2024	Centro Educacional Algodao Doce De Santa Cruz Ltda. Rua Alvaro Alberto, 275 - Santa Cruz
A.I Nº 1.125.425 Data: 11/12/2024	Centro Educacional Cerqueira Botelho Ltda Rua Irapua, 243 - Penha Circular
A.I Nº 1.125.796 Data: 11/12/2024	Centro Educacional Coeducar Ltda Me Rua Prof Motta Maia, 146 - Recreio Dos Bandeirantes
A.I Nº 1.124.654 Data: 11/12/2024	Centro Educacional E Cultural Henriques E Fernandes Sociedade Simples Ltda Rua Ambaitinga, 3 - Praia Da Bandeira
A.I Nº 1.125.936 Data: 11/12/2024	Centro Educacional Mandarino Rodrigues Ltda Me Avn Braz De Pina, 1218 - Vila Da Penha
A.I Nº 1.125.855 Data: 11/12/2024	Centro Educacional Manoel Monteiro Ltda Rua Jordao, 230 - Tanque
A.I Nº 1.125.978 Data: 11/12/2024	Centro Educacional Melo Moreira Ltda Avn Emile Roux, 46 - Taquara
A.I Nº 1.123.934 Data: 11/12/2024	Centro Educacional Oliveira Melo Ltda Rua Godofredo Viana, 363 - Tanque
A.I Nº 1.126.227 Data: 11/12/2024	Centro Educacional Oliveira Melo Ltda Rua Nacional, 47 059 071 Interligadas E Ent Sup Etr Bandeirantes 831 833 835 - Taquara
A.I Nº 1.123.908 Data: 11/12/2024	Centro Educacional Oliveira Melo Ltda Rua Le Corbusier, 100 - Recreio Dos Bandeirantes
A.I Nº 1.123.644 Data: 11/12/2024	Centro Educacional Oliveira Souza Ltda Etr Joao Paulo, 1876 Lote 73 Qd 26 - Barros Filho
A.I Nº 1.125.924 Data: 11/12/2024	Centro Educacional Recriando Ltda Avn Affonso Da Silveira Filho, 82 - Anil
A.I Nº 1.125.450 Data: 11/12/2024	Centro Educacional Vieira Leandro Ltda Rua Doutor Noguchi, 370 - Ramos
A.I Nº 1.125.925 Data: 11/12/2024	Centro Integrado De Odontologia Nova Odonto Ltda Rua Viuva Dantas, 214 Sal 308 309 - Campo Grande
A.I Nº 1.125.115 Data: 11/12/2024	Centro Medico Dra Erica Castro Ltda Etr Cachamorra, 350 Blc 003 Sal 0307 - Campo Grande
A.I Nº 1.125.681 Data: 11/12/2024	Centro Medico Golden Star Ltda Rua Santa Flora, 5 Lot 27 Pal 36717 Qdr H - Campo Grande
A.I Nº 1.125.091 Data: 11/12/2024	Centro Medico Graca Aranha Ltda Rua Carolina Machado, 534 Lot 1 Pal 45577 - Madureira
A.I Nº 1.125.584 Data: 11/12/2024	Centro Odontologico Campo Grandense Rua Viuva Dantas, 207 Sal 201202 - Campo Grande
A.I Nº 1.126.287 Data: 11/12/2024	Centro Otico E Artigos Para Presente Ltda Rua Buenos Aires, 182 Loja - Centro
A.I Nº 1.124.716 Data: 11/12/2024	Centro Otico Luz E Sol Ltda Rua Dos Andradas, 31 Loj C - Centro
A.I Nº 1.124.739 Data: 11/12/2024	Centro Tecnico De Ensino Da Tijuca Ltda Rua Barata Ribeiro, 370 Rua S Campos 50 Loj 319 - Copacabana
A.I Nº 1.123.305 Data: 11/12/2024	Centro Tecnico De Ensino Da Tijuca Ltda Rua Jose Higino, 276 - Tijuca
A.I Nº 1.123.380 Data: 11/12/2024	Centro Tecnico De Idiomas Do Recreio Ltda Epp Etr Dos Bandeirantes, 8591 Loja 1016 - Jacarepagua
A.I Nº 1.126.022 Data: 11/12/2024	Centro Tecnico Profissional E Centro De Beleza Bio Hair Da Freguesia De Jpa Ltda Etr Dos Tres Rios, 200 Blc 01 Loj 104 - Freguesia(Jacarepagua)
A.I Nº 1.125.347 Data: 11/12/2024	Centurion Centro De Formacao E Aperfeicoamento De Seguranca Ltda Rua Joao Vicente, 233 - Madureira
A.I Nº 1.125.699 Data: 11/12/2024	Ceon - Centro Oncologico Ltda Etr Do Portela, 99 Sal 1213 - Madureira
A.I Nº 1.125.704 Data: 11/12/2024	Cereais Ipiranga Ltda Avn Brasil, 19001 Pav 43 - Iraja
A.I Nº 1.124.032 Data: 11/12/2024	Cerebro Comercio De Som Eireli Etr Iaraqua, 245 Lot 4 - Campo Grande
A.I Nº 1.125.666 Data: 11/12/2024	Ceres Distribuidora De Alimentos Eireli Avn Julio De Sa Bierrenbach (Alm), 65 Blc 004 Sal 0310 - Jacarepagua
A.I Nº 1.126.478 Data: 11/12/2024	Certidao Ok Servico De Despachante Ltda Rua Engen Haroldo Cavalcanti, 634 Apt 201 - Recreio Dos Bandeirantes
A.I Nº 1.122.447 Data: 11/12/2024	Cesar Hilario De Souza Etr Do Portela, 99 Sal 718 719 - Madureira
A.I Nº 1.124.346 Data: 11/12/2024	Cess - Centro Educacional Sonho De Sonia Ltda Rua Henrique Morize, 100 - Grajau
A.I Nº 1.125.341 Data: 11/12/2024	Cetre Servicos Medicos Ltda Rua Visc De Cabo Frio, 17 Apt 304 - Tijuca
A.I Nº 1.125.388 Data: 11/12/2024	Cevaderia Cervejaria Ltda Me Rua Pedro De Carvalho, 410 Apt 101 Cas 3 - Meier
A.I Nº 1.123.897 Data: 11/12/2024	Cgmac Comercial Eletrica Ltda Rua Murundu, 186 Qd 6 Lot 44 - Padre Miguel
A.I Nº 1.126.051 Data: 11/12/2024	Cgs Apoio Administrativo Ltda Etr Da Batalha, 200 Casa 2 - Campo Grande
A.I Nº 1.125.641 Data: 11/12/2024	Chale Do Pao Ltda Etr Do Barro Vermelho, 1158 - Rocha Miranda
A.I Nº 1.125.857 Data: 11/12/2024	Champion Hotel Ltda Avn Brasil, 19000 Ent Supl Etr Vigario Geral 118 - Acari
A.I Nº 1.123.448 Data: 11/12/2024	Chantilly Producoes Artisticas Ltda Avn Lucio Costa, 3100 Cas 107 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.125.560 Data: 11/12/2024	Chavarri Saude Ltda Rua Turvania, 156 - Vila Valqueire
A.I Nº 1.123.304 Data: 11/12/2024	Chaveiro E Cutelaria Lopes De Moura Eireli Rua Lopes De Moura, 64 - Santa Cruz
A.I Nº 1.124.006 Data: 11/12/2024	Chaves Prado Administracao E Participacoes Ltda Rua Da Assembleia, 92 Grp 603 - Centro
A.I Nº 1.122.351 Data: 11/12/2024	Cheirin Bao Boulevard Cafeteria Ltda Rua Barao De Sao Francisco, 236 Loja 2 294 - Andarai
A.I Nº 1.124.560 Data: 11/12/2024	Cherene Servicos E Treinamentos Ltda Rua Ituverava, 171 Apt 205 Blc 2 - Anil
A.I Nº 1.124.839 Data: 11/12/2024	Chopp Artesanal Botafogo Ltda Rua Nelson Mandela, 100 Loj 108 - Botafogo
A.I Nº 1.123.700 Data: 11/12/2024	Chp Brasil Industria E Comercio De Geradores Sa Rua Consel Mairink, 360 - Jacare
A.I Nº 1.122.469 Data: 11/12/2024	Christianne Brasil Neri Rua Monsen Alves Rocha, 140 Sala 412 Supl Av Bras De Pina - Penha
A.I Nº 1.122.458 Data: 11/12/2024	Christianne Brasil Neri Etr Dos Tres Rios, 741 Sala 0322 Sala 0323 - Freguesia(Jacarepagua)
A.I Nº 1.122.477 Data: 11/12/2024	Christiano Guilherme Kuhl Leite Rua Conde De Bonfim, 120 Sal 610 - Tijuca
A.I Nº 1.126.427 Data: 11/12/2024	Churchill Restaurante Eireli Rua Gal Severiano, 97 Loj 127 A 130 190 E 191 - Botafogo
A.I Nº 1.125.377 Data: 11/12/2024	Cidade America Artes Grafica Avn Das Americas, 700 Blc 1 Sal 315 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.124.999 Data: 11/12/2024	Cine E Cena Producoes Artisticas Ltda Avn Jose Silva De Azevedo Neto, 200 Bl005 Sala 0223 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.123.567 Data: 11/12/2024	Cineclube Pau Brasil Rua Voluntarios Da Patria, 88 Loj B Loj C Loj D Loj E Loj F Loj H Loj I - Botafogo
A.I Nº 1.125.653 Data: 11/12/2024	Cinti Ilha Servicos De Diagnosticos Ltda Rua Tte Cleto Campelo, 154 - Cocota
A.I Nº 1.125.421 Data: 11/12/2024	Cintia Goncalves Duarte Ltda Avn Das Americas, 4200 Blc 4 Sal 512 - Barra Da Tijuca

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

A.I Nº 1.123.411 Data: 11/12/2024	Cirilo 4 Refrigeracao Ltda Avn Joao Ribeiro, 679 Fundos - Tomas Coelho
A.I Nº 1.124.300 Data: 11/12/2024	Citrika On Line Comercio De Roupas E Calcados Ltda Etr Do Pau Ferro, 1218 Sal 0307 - Freguesia(Jacarepagua)
A.I Nº 1.125.545 Data: 11/12/2024	Cl Da Silva Comercio De Doces E Moveis Ltda Etr Da Pedra, 4958 Lj 1 - Guaratiba
A.I Nº 1.124.117 Data: 11/12/2024	Cla De Luca Comercio Beachwear Ltda Rua Ruy Porto, 50 Loj F - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.124.216 Data: 11/12/2024	Clara De Souza Pereira Servicos Medicos Avn Vicente De Carvalho, 909 Blc 1 Sal 0826 - Vicente De Carvalho
A.I Nº 1.122.486 Data: 11/12/2024	Clarice Gerbassi Leite Moreira Avn Das Americas, 19019 Sal 358 - Recreio Dos Bandeirantes
A.I Nº 1.122.500 Data: 11/12/2024	Clarissa Rebello Esteves Areal Rua Camaragibe, 19 - Tijuca
A.I Nº 1.122.514 Data: 11/12/2024	Claudia Caetano Mendes Avn Cesario De Melo, 3600 Bl002 Sala 0305 Bl002 Sala 0306 - Campo Grande
A.I Nº 1.123.799 Data: 11/12/2024	Claudia Cavalari Sociedade Individual De Advocacia Avn Atlantica, 3388 Apt 1201 - Copacabana
A.I Nº 1.125.498 Data: 11/12/2024	Claudia Curvacho Malvezzi Simoes Rua Santo Afonso, 44 Sal 307 - Tijuca
A.I Nº 1.122.527 Data: 11/12/2024	Claudia Da Cunha Reis Avn Embaix Abelardo Bueno, 1 Blc 1 Sal 208 C - Jacarepagua
A.I Nº 1.122.537 Data: 11/12/2024	Claudia Da Cunha Reis Rua Dias Da Cruz, 421 Sala 203 - Meier
A.I Nº 1.122.547 Data: 11/12/2024	Claudia De Castro Garcia Avn Das Americas, 13651 Lot 01 Pal 45369 Sal 204 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.122.553 Data: 11/12/2024	Claudia Dilda Avn Ayrton Senna, 2600 Blc 5 A Sal 244 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.123.930 Data: 11/12/2024	Claudia Gimenez Muradas Rodrigues Comercio De Calcados E Acessorios Rua Figueiredo De Magalhaes, 28 A,B Box 2 - Copacabana
A.I Nº 1.123.224 Data: 11/12/2024	Claudia Gimenez Muradas Rodrigues Comercio De Calcados E Acessorios Avn Olegario Maciel, 484 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.122.559 Data: 11/12/2024	Claudia Maria De Lima Lopes Rua Medina, 127 Sal 601 - Meier
A.I Nº 1.125.270 Data: 11/12/2024	Claudia Maria O De Barros Fonoaudiologia Ltda Etr Do Portela, 29 Sala 322 - Madureira
A.I Nº 1.123.413 Data: 11/12/2024	Claudia Marins Bezerra Da Silva Contabilidade Ltda Me Etr Adhemar Bebiano, 375 Apt 0714 Blc 1 - Del Castilho
A.I Nº 1.126.159 Data: 11/12/2024	Claudia Peixoto Sociedade Individual De Advocacia Eireli Me Avn Maria Teresa Pal 19275, 75 Torre 1, Sala 602 - Campo Grande
A.I Nº 1.122.565 Data: 11/12/2024	Claudia Souza Ramalho Avn N/S De Copacabana, 1072 Un1Dade Comerc1Al 1006 - Copacabana
A.I Nº 1.122.570 Data: 11/12/2024	Claudia Teixeira De Araujo Rua Senad Dantas, 75 Sal 605 - Centro
A.I Nº 1.122.575 Data: 11/12/2024	Claudio Akstein Rua Santa Clara, 50 Sal 912 - Copacabana
A.I Nº 1.124.009 Data: 11/12/2024	Claudio Antonio Administracao De Imoveis Eireli Rua Haddock Lobo, 210 Sal 0204 - Tijuca
A.I Nº 1.122.579 Data: 11/12/2024	Claudio Rafael Caldas De Almeida Lemos Rua Real Grandeza, 108 Sal 311 - Botafogo
A.I Nº 1.122.583 Data: 11/12/2024	Claudio Roberto Neumann Rua Visc De Piraja, 547 Sal 1004 - Ipanema
A.I Nº 1.123.655 Data: 11/12/2024	Clava Consultoria Gestao E Participacoes Ltda Rua Anfilofio De Carvalho, 29 Sala 914 - Centro
A.I Nº 1.122.587 Data: 11/12/2024	Cleise Said Lima Rua Hilario De Gouveia, 66 Apt 710 - Copacabana
A.I Nº 1.126.458 Data: 11/12/2024	Click Odonto Consultoria Em Gestao De Saude E Servicos Odontologicos Ltda Avn Pastor Martin Luther King Jr., 126 Blc 9 Sal 225 Tor 1 - Del Castilho
A.I Nº 1.123.558 Data: 11/12/2024	Climaq Service Ltda Avn Pastor Martin Luther King Jr., 126 Blc 9 Sal 318 Tor 2 - Del Castilho
A.I Nº 1.125.437 Data: 11/12/2024	Climer Clinica Medica De Reabilitacao Ltda Etr De Jacarepagua, 7200 - Freguesia(Jacarepagua)
A.I Nº 1.124.666 Data: 11/12/2024	Clinap Distribuidora De Produtos De Limpeza Ltda Rua Braga, 128 - Penha Circular
A.I Nº 1.125.042 Data: 11/12/2024	Clinica De Cuidados Em Saude Primaria Ccsp Eireli Rua Ivo Do Prado, 79 Loj 0101 Loj 0102 Loj 0103 - Campo Grande
A.I Nº 1.123.450 Data: 11/12/2024	Clinica De Endocrinologia Dra Rayssa Carbonel Ltda Prc Antonio Callado, 135 Apt 704 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.125.909 Data: 11/12/2024	Clinica De Estetica E Saude Bucal Ltda Avn Dom Helder Camara, 5200 Sal 1118 Sal 1119 - Cachambi
A.I Nº 1.126.246 Data: 11/12/2024	Clinica De Olhos Milton Ghizoni Rua Conde De Bonfim, 370 Sal 901 - Tijuca
A.I Nº 1.124.760 Data: 11/12/2024	Clinica De Psicologia Grace Lobo Ltda Rua Silva Cardoso, 154 Sal 0505 - Bangu
A.I Nº 1.126.475 Data: 11/12/2024	Clinica Dental Meier Ltda Rua Dias Da Cruz, 358 Apt 102 202 - Meier
A.I Nº 1.124.652 Data: 11/12/2024	Clinica Dentaria Dentcenter Ltda Avn Das Lagoas, 1987 Sala 102 - Gardenia Azul
A.I Nº 1.125.557 Data: 11/12/2024	Clinica Estetica Odontologica Unident Ltda Rua Cap Teixeira, 301 - Realengo
A.I Nº 1.124.818 Data: 11/12/2024	Clinica Faria Servicos Medicos Ltda Rua Visc De Piraja, 351 Sal 1011 - Ipanema
A.I Nº 1.126.072 Data: 11/12/2024	Clinica Geriatrica Dra Natalia Marinho Ltda Avn Epitacio Pessoa, 3100 Apt 710 - Lagoa
A.I Nº 1.125.541 Data: 11/12/2024	Clinica Hellen Costa Servicos De Nutricao Funcional Eesportiva Ltda Avn Dom Helder Camara, 5200 Sal 615 Sal 616 - Cachambi
A.I Nº 1.125.647 Data: 11/12/2024	Clinica Ipiranga Ltda Me Rua Ipiranga, 109 - Laranjeiras
A.I Nº 1.126.146 Data: 11/12/2024	Clinica Medica Ama Care Ltda Avn De Santa Cruz, 1347 Loj E - Realengo
A.I Nº 1.124.034 Data: 11/12/2024	Clinica Medica Analia Franco S/C Ltda Rua Analia Franco, 446 - Campinho
A.I Nº 1.125.986 Data: 11/12/2024	Clinica Medica Dois Irmaos Ltda Avn Nelson Cardoso, 1149 Sala 1410 - Taquara
A.I Nº 1.125.955 Data: 11/12/2024	Clinica Medica E Diagnosticos Por Imagem Santa Isabelbarra Ltda Avn Embaix Abelardo Bueno, 3500 Loj 0209 Loj 0208 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.125.522 Data: 11/12/2024	Clinica Medica E Estetica Corpus Sanus Ltda Avn Embaix Abelardo Bueno, 1 Blc 01 Sal 305B Blc 01 Sal 306B - Jacarepagua
A.I Nº 1.125.685 Data: 11/12/2024	Clinica Medica E Odontologica Comunitaria Ltda Rua Joao Dalton, 55 75 Apt 103 E Apt 104 - Iraja
A.I Nº 1.124.711 Data: 11/12/2024	Clinica Medica Lebasi Centro Ltda Avn Pres Antonio Carlos, 615 Grp 1104 - Centro
A.I Nº 1.125.892 Data: 11/12/2024	Clinica Medica Priorizar Saude Eireli Trv Palmas Do Bairro Barcelos, 3 - Rocinha
A.I Nº 1.124.484 Data: 11/12/2024	Clinica Medica Veterinaria Mundial Ltda Avn Isabel, 89 - Santa Cruz
A.I Nº 1.125.946 Data: 11/12/2024	Clinica Medico-Cirurgica De Ipanema Ltda Rua Visc De Piraja, 414 Sala 518 - Ipanema
A.I Nº 1.124.635 Data: 11/12/2024	Clinica Multidisciplinar Dra Fernanda Mattozinho Ltda Avn Do Magisterio, 220 - Monero
A.I Nº 1.124.058 Data: 11/12/2024	Clinica Odontologica Arte Do Sorriso Ltda Rua Uranos, 1266 Sal 205 Sup R F Amaral Sal 204 Sup R F Amaral - Olaria
A.I Nº 1.125.096 Data: 11/12/2024	Clinica Odontologica Carvalho E Marques Ltda Avn Das Americas, 13721 Sala 0303 - Recreio Dos Bandeirantes
A.I Nº 1.125.114 Data: 11/12/2024	Clinica Perfect Odonto Ltda Me Avn Conego Vasconcelos, 72 Apt 302 - Bangu
A.I Nº 1.125.937 Data: 11/12/2024	Clinica Veterinaria Cetravet Ltda Etr Do Tindiba, 2700 Sup Caviana477 - Taquara
A.I Nº 1.125.789 Data: 11/12/2024	Clinica Via 9 Ltda Avn Das Americas, 16285 Sal 301 - Recreio Dos Bandeirantes
A.I Nº 1.126.074 Data: 11/12/2024	Clinicas Carol Ribeiro Ltda Avn Maria Teresa Pal 19275, 260 Sala 226 - Campo Grande
A.I Nº 1.124.844 Data: 11/12/2024	Clinicas Integradas Botafogo Ltda Rua Bambina, 124 Sala 206 - Botafogo
A.I Nº 1.126.236 Data: 11/12/2024	Clm Participacoes Ltda Rua Cardoso De Morais, 61 Sal 1023 - Bonsucesso
A.I Nº 1.122.592 Data: 11/12/2024	Clodualdo De Yuan Rua Voluntarios Da Patria, 445 Sala 509 - Botafogo
A.I Nº 1.123.288 Data: 11/12/2024	Close Friends Consultoria Em Investimentos Ltda Avn Das Americas, 8585 Sala 366 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.125.835 Data: 11/12/2024	Cm - Claudia Marotti Fisioterapia Ltda Avn Borges De Medeiros, 3449 Apt 101 - Lagoa
A.I Nº 1.124.202 Data: 11/12/2024	Cm Atendimentos Medicos Ltda Avn Mal Fontenelle, 4332 - Magalhaes Bastos
A.I Nº 1.125.649 Data: 11/12/2024	Cmf - Clinica Medica E Fisioterapica Ltda Rua Francisco Real, 529 - Padre Miguel
A.I Nº 1.123.490 Data: 11/12/2024	Cmm Offshore Brasil Ltda Avn Almte Barroso, 81 Sal 3101 Parte - Centro
A.I Nº 1.124.773 Data: 11/12/2024	Cmn Auto Center Alinhamentos Ltda Etr Cachamorra, 80 Loj - Campo Grande
A.I Nº 1.123.863 Data: 11/12/2024	Cmn Idiomas Ltda Me Etr Do Magarca, 2819 - Guaratiba
A.I Nº 1.126.470 Data: 11/12/2024	Cms Junior Lethie Vestuario De Representacao Comercial Ltda Avn Vicente De Carvalho, 909 Blc 1 Sal 1417 - Vicente De Carvalho
A.I Nº 1.124.828 Data: 11/12/2024	Cmx Intermediacao De Negocios Eireli Rua Visc De Piraja, 550 Loj 210 - Ipanema
A.I Nº 1.123.689 Data: 11/12/2024	Cmx Intermediacao De Negocios Eireli Avn Das Americas, 700 Blc 1 Sal 125 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.124.170 Data: 11/12/2024	Cmx Intermediacao De Negocios Eireli Rua Engen Enaldo Cravo Peixoto, 215 Sal 0301 - Tijuca
A.I Nº 1.123.803 Data: 11/12/2024	Cnac Expresso Comercial Ltda Rua Alvaro Miranda, 752 Fds - Inhauma
A.I Nº 1.123.805 Data: 11/12/2024	Cnveiga Assessoria Etr Dos Tres Rios, 1200 Sal 0529 - Freguesia(Jacarepagua)
A.I Nº 1.126.087 Data: 11/12/2024	Coapcentro Oftalmologico Avancado Popular Ltda Rua Uranos, 1461 - Olaria

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

A.I Nº 1.126.092 Data: 11/12/2024	Coc - Clinica Odontologica De Copacabana Ltda Avn N/S De Copacabana, 613 Loj E Sal 207 Sal 209 Sal 210 - Copacabana
A.I Nº 1.125.253 Data: 11/12/2024	Cofeb - Centro Ortopedico E Fisioterapico Dr. Evandro Bernardo Ltda Rua Santa Sofia, 157 Apto 201 Duplex - Tijuca
A.I Nº 1.123.760 Data: 11/12/2024	Cognitiva Treinamento E Gestao Educacional Ltda Rua Albano De Carvalho, 400 Apt 210 - Recreio Dos Bandeirantes
A.I Nº 1.124.820 Data: 11/12/2024	Coldrio Climatizacao Comercio E Servicos Tecnicos Ltda Avn Brasil, 31411 - Padre Miguel
A.I Nº 1.125.951 Data: 11/12/2024	Colegio Couto Reis Ltda Rua Pedro Leao Veloso, 0 Qd 5 Lt 12 - Campo Grande
A.I Nº 1.124.463 Data: 11/12/2024	Colegio E Curso Ao Cubo Sa Avn Minist Ivan Lins, 650 Lojas A E B E Salas 101 102 E 201 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.124.110 Data: 11/12/2024	Colegio Eleva Educacao Ltda Rua Da Passagem, 123 Sal 401 E 501 - Botafogo
A.I Nº 1.124.140 Data: 11/12/2024	Colegio Marechal Lott De Guadalupe Ltda Rua Clodoaldo Freitas, 65 - Guadalupe
A.I Nº 1.126.349 Data: 11/12/2024	Colegio Monte Sinai Ltda Me Rua Ibate, 47 - Pilares
A.I Nº 1.124.588 Data: 11/12/2024	Colegio Senhora Da Pena Ltda Lad Freguezia, 196 - Freguesia(Jacarepagua)
A.I Nº 1.125.825 Data: 11/12/2024	Colegio Sepetiba Ltda Me Rua Jamil Dagli, 25 - Sepetiba
A.I Nº 1.124.183 Data: 11/12/2024	Colegio Temporal Do Gau Ltda Rua Leopoldina Rego, 647 - Penha
A.I Nº 1.123.418 Data: 11/12/2024	Colorligth Comercio De Lustres Eireli Rua Sao Luiz Gonzaga, 2241 Loj A Com Entrada Suplementar Rua Sen Bernardo Monteiro - Benfica
A.I Nº 1.123.437 Data: 11/12/2024	Coluna Saudavel Servicos De Fisioterapia E Comercio De Equip Fisioterapicos Ltda Rua Conde De Bonfim, 44 Sal 1502 - Tijuca
A.I Nº 1.125.642 Data: 11/12/2024	Com Cerveja Bar Ltda Blv Vinte E Oito De Setembro, 311 Loja A - Vila Isabel
A.I Nº 1.125.006 Data: 11/12/2024	Comendador Fitness Ltda Rua Comend Pinto, 534 - Campinho
A.I Nº 1.124.397 Data: 11/12/2024	Comercial Az Representacoes E Servicos Ltda Avn Braz De Pina, 740 - Penha Circular
A.I Nº 1.124.326 Data: 11/12/2024	Comercial Motors Express Eireli Etr Intend Magalhaes, 1009 B - Bento Ribeiro
A.I Nº 1.123.980 Data: 11/12/2024	Comercial Veiculos Express Ltda Etr Intend Magalhaes, 1002 - Bento Ribeiro
A.I Nº 1.124.915 Data: 11/12/2024	Comercio De Bebidas Lindermann Schuh Ltda Rua Farme De Amoedo, 56 Parte - Ipanema
A.I Nº 1.123.342 Data: 11/12/2024	Comercio De Relogios Hora Inglesa Ltda Rua Uruguaiana, 39 Sala 802 - Centro
A.I Nº 1.124.351 Data: 11/12/2024	Comercio E Representacoes Veiculos J P S Ltda Rua Do Arroz, 90 Sal 553 - Penha Circular
A.I Nº 1.123.743 Data: 11/12/2024	Comex Care Comercio Internacional Ltda Avn Rio Branco, 156 Sal 1326 - Centro
A.I Nº 1.125.640 Data: 11/12/2024	Comfort Air Comercio E Servicos De Refrigeracao Ltda Avn Das Americas, 4200 Blc 1 Sal 305 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.125.667 Data: 11/12/2024	Comissaria Aerea Rio De Janeiro Ltda Avn Beira Mar, 200 Terreo - Centro
A.I Nº 1.125.423 Data: 11/12/2024	Comz Eventos Ltda Rua Visc De Piraja, 414 Sal 420 - Ipanema
A.I Nº 1.123.903 Data: 11/12/2024	Concept Car Comercio De Veiculos Eireli Avn Mal Henrique Lott, 163 Blc 2 Loj 108 Sup Amer 3693 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.125.908 Data: 11/12/2024	Conceptus Moveis E Utilidades Domesticas Ltda Etr Do Galeao, 1434 A - Jardim Carioca
A.I Nº 1.125.740 Data: 11/12/2024	Concorre Comercio Ltda Rua Baicuru, 394 - Campo Grande
A.I Nº 1.124.320 Data: 11/12/2024	Conduz Materiais Eletricos E Hidraulicos Ltda Etr De Jacarepagua, 6853 Loj A - Anil
A.I Nº 1.122.309 Data: 11/12/2024	Conexao Eventos E Producoes Artisticas Ltda Rua Aiuru, 73 Apt 301 - Humaita
A.I Nº 1.124.563 Data: 11/12/2024	Conexao Sa - Gestao De Negocios Etr Do Joa, 102 Sala 501 - Sao Conrado
A.I Nº 1.123.900 Data: 11/12/2024	Confeccoes Dois G Ltda Rua Joao Vicente, 133 - Madureira
A.I Nº 1.126.225 Data: 11/12/2024	Confeccoes E Bijouterias Pequena De Ouro Ltda Rua Prof Clemente Ferreira, 1894 Loja 1882 Fundos - Bangu
A.I Nº 1.126.132 Data: 11/12/2024	Confeitaria Bibi Eireli Rua Amarantina, 1 - Taquara
A.I Nº 1.125.081 Data: 11/12/2024	Conf-Tec Servicos Contabeis Ltda Rua Leandro Martins, 22 Apto 513 - Centro
A.I Nº 1.123.337 Data: 11/12/2024	Connect Tech Solucoes Em Ti E Telecom Ltda Me Avn Embaix Abelardo Bueno, 3500 Sal 0501 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.126.265 Data: 11/12/2024	Conpres Assessoramento Ltda Rua Fonseca, 149 F Apt 201 - Bangu
A.I Nº 1.126.378 Data: 11/12/2024	Conquiscar Automoveis Ltda Etr Intend Magalhaes, 75 B Loja - Madureira
A.I Nº 1.126.325 Data: 11/12/2024	Conquista Negocios Com Proposito Ltda Etr Do Tindiba, 2395 Loj A - Taquara
A.I Nº 1.124.017 Data: 11/12/2024	Construa E Reparos Materiais De Construcao E Servicoseireli Rua Do Governo, 23 - Realengo
A.I Nº 1.123.920 Data: 11/12/2024	Construgas Materiais De Construcoes E Servicos Eireli Rua Irma Alegria, 52 Lot 4 Qdr 11 - Realengo
A.I Nº 1.125.611 Data: 11/12/2024	Construindo O Saber Ltda Rua Vitor Alves, 461 - Campo Grande
A.I Nº 1.125.633 Data: 11/12/2024	Construloc Locacao E Montagem De Equipamentos Ltda Etr Mapua, 791 Lot 2 Pal 24718 - Taquara
A.I Nº 1.122.550 Data: 11/12/2024	Construtora Cesar Ltda Avn Das Americas, 18000 Sal 316A - Recreio Dos Bandeirantes
A.I Nº 1.124.535 Data: 11/12/2024	Consult Fire Service Ltda Rua Augusto De Vasconcelos, 618 - Campo Grande
A.I Nº 1.124.619 Data: 11/12/2024	Consult Fire Servicos Ltda Avn Cesario De Melo, 3600 Bl002 Sala 0406 Bl002 Sala 0407 - Campo Grande
A.I Nº 1.124.240 Data: 11/12/2024	Consultoria Mais Comercio E Servicos Ltda Rua Aristides Lobo, 124 - Rio Comprido
A.I Nº 1.123.776 Data: 11/12/2024	Consultorio De Fisioterapia Camila Maciel Ltda Rua Visc De Piraja, 595 Sal 405 406 - Ipanema
A.I Nº 1.124.503 Data: 11/12/2024	Consultorio Mofato Odontologia Ltda Avn Das Americas, 8585 Sal C591 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.126.330 Data: 11/12/2024	Consultraining Associados Ltda Prc Adv Heleno Claudio Fragoso, 16 Apt 402 - Barra Da Tijuca

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AUTOS DE INFRAÇÃO AUTOMÁTICOS S/IVISA-RIO N.º 34/2024,
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024
AUTOS DE INFRAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa, norteadores da Administração, TORNA PÚBLICA a relação de estabelecimentos autuados por meio de processamento eletrônico, na forma do art. 33 do Decreto Rio nº 45.585/2018, por ter sido constatada a ausência de licenciamento sanitário para o exercício de 2024, configurando a infração prevista no inciso I do art. 30 da mesma norma.
Mais informações sobre licenciamento sanitário e autos de infração automáticos podem ser acessadas no site do IVISA-Rio (https://vigilanciasanitaria.prefeitura.rio/licenciamento-sanitario/).

A.I Nº 1.123.238 Data: 11/12/2024	Cont.Com Assessoria Contabil Ltda Rua Mexico, 119 Sal 1104 - Centro
A.I Nº 1.124.116 Data: 11/12/2024	Contact Gas Ltda Rua Martins Junior, 174 - Piedade
A.I Nº 1.124.428 Data: 11/12/2024	Contact Solucoes Contabeis Ltda Etr Dos Tres Rios, 1200 Sal 0726 - Freguesia(Jacarepagua)
A.I Nº 1.125.222 Data: 11/12/2024	Container Etc Comercio De Gelo E Servicos Ltda Avn Guiomar Novaes, 20 - Recreio Dos Bandeirantes
A.I Nº 1.125.344 Data: 11/12/2024	Contato Nucleo De Estudo E Aplicacao Da Gestaltterapia Avn Das Americas, 12900 Blc 3 Sal 305A Sal 306A Sal 307A - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.123.454 Data: 11/12/2024	Conteudo Universal Ltda Avn Epitacio Pessoa, 1674 Sal 301 - Lagoa
A.I Nº 1.123.369 Data: 11/12/2024	Controleme Participacoes Spe S.A Avn Pres Vargas, 392 Sup Rbranco 52 - Centro
A.I Nº 1.123.440 Data: 11/12/2024	Coove-Rj Cooperativa Vale Encantado Ltda Etr Da Paz, 17 Com Suplementar Com A Travessa Vale Encantado 02 - Alto Da Boa Vista
A.I Nº 1.122.481 Data: 11/12/2024	Copacabana Comercio De Utilidades Para O Lar Ltda Avn N/S De Copacabana, 723 Loj B Ssl - Copacabana
A.I Nº 1.125.290 Data: 11/12/2024	Cordeiro De Almeida Equipamentos Hoteleiros Ltda Rua Sao Luiz Gonzaga, 1688 - Benfica
A.I Nº 1.125.867 Data: 11/12/2024	Coriovita Comercial Eireli Rua Major Avila, 455 Loj 9 - Tijuca
A.I Nº 1.125.715 Data: 11/12/2024	Corpo Em Forma Moda Fitness Ltda Avn Dom Helder Camara, 5474 Loja 20101 A - Cachambi
A.I Nº 1.123.957 Data: 11/12/2024	Corporativa Participacoes E Comunicacao Ltda Avn Melo Matos, 44 Apt 403 - Tijuca
A.I Nº 1.123.429 Data: 11/12/2024	Corporativa Pch Gerenciamento De Engenharia Ltda Rua Gal Polidoro, 20 Apt 511 - Botafogo
A.I Nº 1.123.672 Data: 11/12/2024	Corpore Line Assessoria Treinamentos Em Saude E Seguuranca Ltda M Rua Sa Viana, 41 Apt 302 - Grajau
A.I Nº 1.124.664 Data: 11/12/2024	Corretora Brokers De Seguros Ltda Rua Visc De Piraja, 580 Sal 401 - Ipanema
A.I Nº 1.124.941 Data: 11/12/2024	Cortez & Donni Gestao E Prestacao De Servicos Medicos Ltda Rua Alvaro Moreira, 48 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.123.587 Data: 11/12/2024	Coruscans Consultoria E Participacoes Ltda Rua Visc De Piraja, 577 Sal 604 - Ipanema
A.I Nº 1.124.767 Data: 11/12/2024	Cosechas Dfruta Lanchonete Ltda Avn Minist Edgard Romero, 81 Loj 9 - Madureira
A.I Nº 1.124.835 Data: 11/12/2024	Cosmeticshop Comercio E Distribuicao De Artigos De Perfumaria E Cosmeticos Ltda Etr Do Rio Grande, 4150 Loj E - Taquara

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

A.I Nº 1.124.721 Data: 11/12/2024	Costa & Marques Centro Automotivo Ltda Rua Dona Romana, 310 - Engenho Novo
A.I Nº 1.125.416 Data: 11/12/2024	Costa De Jesus Bar E Lanchonete Ltda Avn Geremario Dantas, 667 Loj A - Pechincha
A.I Nº 1.125.131 Data: 11/12/2024	Costa Oeste Otica Ltda Etr Do Monteiro, 1200 Loja 105 L1 - Campo Grande
A.I Nº 1.126.396 Data: 11/12/2024	Cotta Pereira Advogados Pra Do Flamengo, 386 Apt 201 - Flamengo
A.I Nº 1.122.568 Data: 11/12/2024	Couti Comercio De Bijouterias Ltda Me Etr Do Tindiba, 2828 Sal 0210 Sal 0211 - Taquara
A.I Nº 1.124.863 Data: 11/12/2024	Couto Bike Shop Do Recreio Ltda Avn Aw Plt 52 22 143, 5 Loja - Recreio Dos Bandeirantes
A.I Nº 1.124.380 Data: 11/12/2024	Cozinha Profissional Criativa Ltda Avn Das Americas, 11365 Loj 0132 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.125.066 Data: 11/12/2024	Cp-4 Intercambios E Viagens Culturais Ltda Rua Visc De Piraja, 142 Sal 604 605 - Ipanema
A.I Nº 1.125.121 Data: 11/12/2024	Cpdz Centro De Pesquisa E Diagnostico Do Zumbido Ltda Rua Visc De Santa Isabel, 20 Sal 508 - Vila Isabel
A.I Nº 1.123.836 Data: 11/12/2024	C-Plus Sistemas De Gestao Empresarial Do Brasil Ltda Etr Do Campinho, 1320 Lot 2 Pal 12135 Qdr 23 - Campo Grande
A.I Nº 1.124.961 Data: 11/12/2024	Cr Barros Imoveis Ltda Rua Mogi Das Cruzes, 23 Lot 1 Ltm 20786 Qdr 7 - Campo Grande
A.I Nº 1.123.232 Data: 11/12/2024	Cr Comercio Varejista De Joias Eireli Rua Silva Vale, 250 Sal 201 - Cavalcanti
A.I Nº 1.126.453 Data: 11/12/2024	Crc Farma Ltda Epp Rua Uranos, 1298 Loj A - Olaria
A.I Nº 1.124.441 Data: 11/12/2024	Creative Automacao E Manutencao Predial Ltda Rua Padre Telemaco, 129 Sal 205 - Cascadura
A.I Nº 1.123.932 Data: 11/12/2024	Creche Cantinho Caslu Rua Serrolandia, 480 Qd41 Lt26 - Paciencia
A.I Nº 1.125.244 Data: 11/12/2024	Creche Escola Franca Reis Ltda Rua Leiloe Ernani Mello, 264 Rua Almirante Ary Rongel Sn - Recreio Dos Bandeirantes
A.I Nº 1.126.095 Data: 11/12/2024	Creche Escola Guandu Do Sape Ltda Etr Guandu Do Sape, 226 Lot 30 Qdr 9 Pal 9834 - Campo Grande
A.I Nº 1.124.276 Data: 11/12/2024	Creche Escola Santana Moraes Rua Bacairis, 718 Ex Lot 1 Pal 26437 - Taquara
A.I Nº 1.126.112 Data: 11/12/2024	Creche Espaco Crianca Feliz Ltda Me Rua Galvani, 367 Lot 4 Pal 41413 - Vila Da Penha
A.I Nº 1.124.744 Data: 11/12/2024	Cred Unico Assessoria Financeira Ltda Rua Evaristo Da Veiga, 16 Grp 508 - Centro
A.I Nº 1.125.386 Data: 11/12/2024	Cred Unico Assessoria Financeira Ltda Rua Evaristo Da Veiga, 16 Grp 508 - Centro
A.I Nº 1.125.092 Data: 11/12/2024	Crespo Representacoes E Servicos De Engenharia Sa Ilh Do Fundao, 0 Rua Helio De Almeida 0 Predio 3 Sala 45 Cidade Universitari - Cidade Universitaria
A.I Nº 1.125.634 Data: 11/12/2024	Cretinos Comercio De Bebidas Ltda Me Etr De Realengo, 1431 Loj B - Padre Miguel
A.I Nº 1.125.824 Data: 11/12/2024	Crisalida Apoio Administrativo Ltda Rua Mario Barbosa, 336 Casa 01 - Campo Grande
A.I Nº 1.124.269 Data: 11/12/2024	Crisdinbastos Ltda Epp Rua Acre, 55 Loj B - Centro
A.I Nº 1.126.108 Data: 11/12/2024	Crislimp Comercio Manutencao E Limpeza Eireli Rua Cap Braganca, 123 - Manguinhos
A.I Nº 1.124.150 Data: 11/12/2024	Crispim Sociedade Individual De Advocacia Avn Dos Mananciais, 609 Lot 23 Pal 37046 - Taquara
A.I Nº 1.126.281 Data: 11/12/2024	Cristal Fire Solucoes Contra Incendio Ltda Rua Nicaragua, 630 Blc 2 Sal 0921 E 0922 - Penha
A.I Nº 1.124.123 Data: 11/12/2024	Cristal Sorriso Consultorio Dentario Ltda Avn De Santa Cruz, 1418 Apt 202 - Realengo
A.I Nº 1.125.118 Data: 11/12/2024	Cristiane Angelo Thiebaut Avn Das Americas, 3939 Blc 2 Sal 206 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.122.596 Data: 11/12/2024	Cristiane Da Cruz Lamas Lrg Do Machado, 21 Sal 516 - Catete
A.I Nº 1.122.488 Data: 11/12/2024	Cristiane De Sousa Campello Avn Ataulfo De Paiva, 1079 Loj 305 A 307 - Leblon
A.I Nº 1.125.501 Data: 11/12/2024	Cristiane Martinho De Andrade Goncalves Etr Dos Bandeirantes, 470 Sal 0348 - Taquara
A.I Nº 1.122.501 Data: 11/12/2024	Cristiane Maturana Costa Rua Silva Cardoso, 152 Sal 0412 - Bangu
A.I Nº 1.125.157 Data: 11/12/2024	Cristiano De Goncalves Campos Rua Visc De Piraja, 351 Sal 620 E 621 - Ipanema
A.I Nº 1.122.512 Data: 11/12/2024	Cristiano Dias Caldeira Rua Cel Joao Olintho, 544 Sal 203 - Recreio Dos Bandeirantes
A.I Nº 1.122.523 Data: 11/12/2024	Cristina Maria Lemberg Rua Visc De Piraja, 330 Sal 909 - Ipanema
A.I Nº 1.122.600 Data: 11/12/2024	Cristina Maria Vieira Dos Santos Rua Jose Bonifacio, 154 - Todos Os Santos
A.I Nº 1.122.606 Data: 11/12/2024	Cristine Garcia Pereira Rua Monsen Alves Rocha, 140 Sal 605 - Penha
A.I Nº 1.122.610 Data: 11/12/2024	Cristos Pritsivelis Rua Visc De Piraja, 608 Sal 207 - Ipanema
A.I Nº 1.124.885 Data: 11/12/2024	Crl Servicos Neurocirurgicos Eireli Epp Avn N/S De Copacabana, 605 Sala 703 - Copacabana
A.I Nº 1.125.848 Data: 11/12/2024	Crocancie Restaurante Eireli Avn Engen Souza Filho, 1108 Loja A - Itanhanga
A.I Nº 1.124.534 Data: 11/12/2024	Cronos Servicos Especializados Ltda Avn Pres Vargas, 418 Grp 902 - Centro
A.I Nº 1.125.297 Data: 11/12/2024	Crrp Contabilidade E Assessoria Tributaria Eireli Avn Minist Ivan Lins, 800 Sal 302 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.124.622 Data: 11/12/2024	Crtech Servicos E Solucoes Em Sistemas Hidraulicos Eireli Rua Nova De Lima, 290 - Senador Camara
A.I Nº 1.126.184 Data: 11/12/2024	Csb Comercio De Cosmeticos E Artefatos Domestico Ltda Etr Dos Bandeirantes, 470 Sal 0624 - Taquara
A.I Nº 1.124.919 Data: 11/12/2024	Cse Representacao Comercial Eireli Me Rua Antonio Menezes, 295 - Parque Anchieta
A.I Nº 1.126.208 Data: 11/12/2024	Cstec Comercio De Materiais Ltda Rua Cap Felix, 110 Bloco Nobre Sal 329 - Benfica
A.I Nº 1.124.237 Data: 11/12/2024	Ctk Comercio De Roupas E Calcados Ltda Etr De Jacarepagua, 7880 Loj B - Freguesia(Jacarepagua)
A.I Nº 1.126.116 Data: 11/12/2024	Cuidacoop Cooperativa De Saude Avn N/S De Copacabana, 750 Apt 309 - Copacabana
A.I Nº 1.124.594 Data: 11/12/2024	Cuidacopa Servicos De Saude Eireli Avn N/S De Copacabana, 750 Apt 309 - Copacabana
A.I Nº 1.123.603 Data: 11/12/2024	Cukier & Cukier Advogados Associados Rua Da Assembleia, 77 And 4 - Centro
A.I Nº 1.125.799 Data: 11/12/2024	Culinare Gestao De Ativos Ltda Rua Da Assembleia, 38 Pav 6 - Centro
A.I Nº 1.126.145 Data: 11/12/2024	Culinaria Japonesa Du Bronca E Comercio De Bebidas Ltda Rua Figueiredo De Magalhaes, 581 Loj D - Copacabana
A.I Nº 1.123.942 Data: 11/12/2024	Culinaria Secreta Restaurante Eireli Rua Americo Brasiliense, 210 - Madureira
A.I Nº 1.123.574 Data: 11/12/2024	Cunha Bueno & Barbedo Advogados Associados S/S Rua Primeiro De Marco, 21 And 8 - Centro
A.I Nº 1.123.192 Data: 11/12/2024	Cura Comercio De Acessorios Eireli Rua Visc De Piraja, 547 Loj 210 - Ipanema
A.I Nº 1.124.768 Data: 11/12/2024	Cura Up Podologia E Tratamentos Ltda Me Etr De Jacarepagua, 7655 Sal 923 - Freguesia(Jacarepagua)
A.I Nº 1.124.362 Data: 11/12/2024	Curso De Aplicacao Universitaria Ltda Avn Lobo Junior, 1262 - Penha Circular
A.I Nº 1.123.364 Data: 11/12/2024	Curso Intuitivo Ltda Etr Dos Tres Rios, 920 Sal 0316 - Freguesia(Jacarepagua)
A.I Nº 1.124.047 Data: 11/12/2024	Curso Pratico Para Motorista Visual Ltda Avn Pres Joao Goulart, 789 Sal 201 - Vidigal
A.I Nº 1.124.618 Data: 11/12/2024	Curso Pratico Para Motoristas Sao Jorge Ltda Avn Maracana, 1351 Loj E F - Tijuca
A.I Nº 1.122.448 Data: 11/12/2024	Customer In Love Ltda Etr Cel Pedro Correia, 740 Sal 0904 - Jacarepagua
A.I Nº 1.124.774 Data: 11/12/2024	Cwb Estetica Automotiva Eireli Avn Dom Helder Camara, 5474 Estacionamento Fernao Cardim Piso 01 - Cachambi
A.I Nº 1.124.512 Data: 11/12/2024	Cwdmc Servicos De Eletronica Naval Ltda Avn Venezuela, 3 Sal 1201 - Saude
A.I Nº 1.122.615 Data: 11/12/2024	Cynthia Amaral Moura Sa Pacheco Avn Malibu, 285 Apt 702 Blc 1 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.122.611 Data: 11/12/2024	Cynthia De Freitas Kohn Rua Cardoso De Morais, 25 Sal 202 - Bonsucesso
A.I Nº 1.122.617 Data: 11/12/2024	Cynthia Fundao Pontes Saad Rua Visc De Piraja, 351 Sal 622 E 623 - Ipanema
A.I Nº 1.123.266 Data: 11/12/2024	Cz Promocoes E Eventos Ltda Avn Graca Aranha, 19 Sala 1103 - Centro
A.I Nº 1.125.609 Data: 11/12/2024	Czn Produtos Naturais Ltda Avn Mal Fontenelle, 3545 Loja 164 - Jardim Sulacap
A.I Nº 1.124.467 Data: 11/12/2024	D Brasa Carnes Ilha Ltda Rua Cambauba, 633 Loj A - Jardim Guanabara
A.I Nº 1.125.268 Data: 11/12/2024	D Figueiredo Comercio De Suplementos Alimentares Ltda Rua Teodoro Da Silva, 947 Loja B - Vila Isabel
A.I Nº 1.123.871 Data: 11/12/2024	D Gimenez Tecidos E Confeccoes Ltda Rua Candido Benicio, 1684 Loja A 2 - Praca Seca
A.I Nº 1.123.656 Data: 11/12/2024	D M Ferreira Servicos Odontologicos Rua Conde De Bonfim, 370 Sal 305 - Tijuca
A.I Nº 1.123.612 Data: 11/12/2024	D O C E Sonho Turismo E Lazer Ltda Rua Jose Bonifacio, 458 Apt 207 Blc 2 - Todos Os Santos
A.I Nº 1.125.432 Data: 11/12/2024	D1 Eventos Ltda Etr Do Portela, 99 Loj 143 - Madureira
A.I Nº 1.124.865 Data: 11/12/2024	D2 Servicos E Estetica Automotiva Ltda Avn Geremario Dantas, 404 Estacionamento G2 - Tanque
A.I Nº 1.122.348 Data: 11/12/2024	D3Capitals Participacoes E Investimentos - Sociedade Unipessoal Ltda Rua Oliveira Serpa, 4 Apt 201 - Maria Da Graca

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

A.I Nº 1.122.536 Data: 11/12/2024	Da Hora Producoes Artistica Ltda Avn Miguel Antonio Fernandes, 1333 Ala B Sal 314 - Recreio Dos Bandeirantes
A.I Nº 1.126.192 Data: 11/12/2024	Dac Participacoes Limitada Rua Conde De Bonfim, 346 Loj 306 - Tijuca
A.I Nº 1.123.233 Data: 11/12/2024	Dafonte Comercio Ltda Etr Da Fontinha, 214 - Bento Ribeiro
A.I Nº 1.122.621 Data: 11/12/2024	Dagmar Amelia Beran Medella Rua Santa Clara, 75 Sal 1102 - Copacabana
A.I Nº 1.122.628 Data: 11/12/2024	Daibes Rachid Filho Rua Visc De Silva, 52 Sal 1102 - Botafogo
A.I Nº 1.122.635 Data: 11/12/2024	Dalto Antonio Mendes De Cerqueira Rua Soares Cabral, 36 - Laranjeiras
A.I Nº 1.125.599 Data: 11/12/2024	Daltro Alves Doria Rua Eduardo Souto, 44 - Bangu
A.I Nº 1.122.641 Data: 11/12/2024	Dalva Margareth Valente Gomes Rua Do Catete, 311 Sal 1213 - Catete
A.I Nº 1.124.552 Data: 11/12/2024	Dani Tec Informatica Ltda Rua Jose Mauricio, 101 Sal 223 - Penha
A.I Nº 1.123.324 Data: 11/12/2024	Daniel Anderson Silva Dos Santos Legalizacao Avn Almte Barroso, 97 Sal 1007 A 1009 - Centro
A.I Nº 1.124.861 Data: 11/12/2024	Daniel Brandao - Sociedade Individual De Advocacia Rua Anfilofio De Carvalho, 29 Sala 913 - Centro
A.I Nº 1.122.623 Data: 11/12/2024	Daniel Casz Avn Dom Helder Camara, 6548 - Pilares
A.I Nº 1.125.008 Data: 11/12/2024	Daniel De Meis Rua Do Catete, 311 Sal 504 - Catete
A.I Nº 1.122.629 Data: 11/12/2024	Daniel Gaeschlin Mariante Rua Conde De Bonfim, 255 Sal 914 - Tijuca
A.I Nº 1.125.061 Data: 11/12/2024	Daniel Luiz Farias De Almeida Cruz Rua Jardim Botanico, 700 Sal 613 E 614 - Jardim Botanico
A.I Nº 1.122.636 Data: 11/12/2024	Daniel Mariano De Andrade Rua Sete De Setembro, 92 Sal 1106 - Centro
A.I Nº 1.123.817 Data: 11/12/2024	Daniel Mas Producoes E Cenografia Eireli Rua Vieira Ferreira, 65 - Bonsucesso
A.I Nº 1.122.643 Data: 11/12/2024	Daniel Xavier De Brito Setta Avn Ataulfo De Paiva, 1120 Sal 511 - Leblon
A.I Nº 1.122.648 Data: 11/12/2024	Daniela Fonseca Rodrigues Poubel Avn Das Americas, 19019 Sal 378 - Recreio Dos Bandeirantes
A.I Nº 1.124.970 Data: 11/12/2024	Daniela Sequeiros Pereira Das Neves Avn Ataulfo De Paiva, 135 Sal 1016 - Leblon
A.I Nº 1.122.656 Data: 11/12/2024	Daniele Marques Bastos Rua Afonso Pena, 19 - Tijuca
A.I Nº 1.122.664 Data: 11/12/2024	Danieli Barreto Ferreira Avn Afonso Arinos De Melo Franco, 222 Blc 1 Sal 206 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.122.673 Data: 11/12/2024	Daniella Guimaraes Cavalcanti Vieira D Almeida Avn Ayrton Senna, 3000 Blc 1 Sal 228 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.126.451 Data: 11/12/2024	Daniella Veiga De Goes Me Rua Aguiar, 58 Apt 101 Fds - Tijuca
A.I Nº 1.122.688 Data: 11/12/2024	Danielle Cavina Simoes Alves Avn Das Americas, 11365 Loj 0113 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.124.005 Data: 11/12/2024	Danilo S Marques & Filho Ltda Epp Rua Luiz Paulistano, 353 Cob 301 - Recreio Dos Bandeirantes
A.I Nº 1.125.001 Data: 11/12/2024	Danon Cirurgia Geral E Bariatrica Eireli Me Rua Des Izidro, 28 Sal 1101 - Tijuca
A.I Nº 1.122.696 Data: 11/12/2024	Dante Martins Dorigo Rua Cardoso De Morais, 145 Salas 1009 E 1010 - Bonsucesso
A.I Nº 1.122.470 Data: 11/12/2024	Daros Centro De Qualificacoes Profissionais Em Saude Ltda Avn Pres Vargas, 585 Sala 214 - Centro
A.I Nº 1.124.314 Data: 11/12/2024	Das Lapas Transportes Eireli - Me Avn Pastor Martin Luther King Jr., 126 Blc 9 Sal 817 Tor 3 - Del Castilho
A.I Nº 1.123.228 Data: 11/12/2024	Dataceu Comercio E Servicos De Informatica Ltda Me Rua Sete De Setembro, 92 Sal 1202 - Centro
A.I Nº 1.122.560 Data: 11/12/2024	Dathi Self Storage Locacoes Ltda Avn Das Americas, 500 Blc 3 Loj 125 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.123.541 Data: 11/12/2024	Daumerie Advogados Associados Bec Dos Barbeiros, 6 Sal 307 - Centro
A.I Nº 1.122.705 Data: 11/12/2024	David Rajs Rua Hilario De Gouveia, 66 Sal 406 - Copacabana
A.I Nº 1.124.718 Data: 11/12/2024	Davier D&J Producoes Artisticas Ltda Avn Das Americas, 13550 Apt 901 Blc 1 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.124.291 Data: 11/12/2024	Dbmc Joias Em Aco Ltda Pra Botafogo, 400 Loj 351 - Botafogo
A.I Nº 1.126.216 Data: 11/12/2024	Dc Arquitetura E Servicos Ltda Rua Embaix Graca Aranha, 635 Lot 17 Ltm 13906 - Leblon
A.I Nº 1.124.104 Data: 11/12/2024	Dc Empreendimentos De Beleza Ltda Avn Pref Dulcidio Cardoso, 2901 Lot 5 Pal 43810 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.124.381 Data: 11/12/2024	Dca Comercio De Colchoes Ltda Me Avn Ayrton Senna, 3000 Loj 1089 - Barra Da Tijuca

A.I Nº 1.123.338 Data: 11/12/2024	De Castilho Brothers Organizacao De Eventos Esportivos Ltda Etr Do Pontal, 2595 Cas Iii - Recreio Dos Bandeirantes
A.I Nº 1.123.520 Data: 11/12/2024	Deallers One Papeis E Presentes Ltda Avn Das Americas, 500 Blc 13 Loj 106 Blc 13 Loj 123 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.125.204 Data: 11/12/2024	Debora Cristina Cunha Goncalves Camara Avn Das Americas, 500 Blc 11 Sal 302 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.122.711 Data: 11/12/2024	Deborah Mello Beranger Teixeira Rua Doutor Pereira Dos Santos, 18 - Tijuca
A.I Nº 1.122.651 Data: 11/12/2024	Deborah Motta De Carvalho Etr De Jacarepagua, 7655 Sal 1020 - Freguesia(Jacarepagua)
A.I Nº 1.124.641 Data: 11/12/2024	Decato Comercio Atacadista Ltda Rua Montevideo, 607 Fds Fte - Penha
A.I Nº 1.125.380 Data: 11/12/2024	Decolores Salgados Ltda Etr Do Outeiro Santo, 1551 - Jacarepagua
A.I Nº 1.124.040 Data: 11/12/2024	Decon Derivados De Concretos Ltda Rua Das Safiras, 70 - Rocha Miranda
A.I Nº 1.125.478 Data: 11/12/2024	Decorativa Comercio Decoracao E Design Ltda Rua Guilhermina, 432 - Encantado
A.I Nº 1.122.328 Data: 11/12/2024	Dedetizadora Baratex Formigasan Ltda Rua Torquato Tapajos, 257 - Guadalupe
A.I Nº 1.124.000 Data: 11/12/2024	Dedetizadora Insetvet Eireli Rua Cordovil, 306 Loja B - Parada De Lucas
A.I Nº 1.122.661 Data: 11/12/2024	Deise Lucid Ruivo Fabrini Avn Padre Leonel Franca, 110 - Gavea
A.I Nº 1.122.668 Data: 11/12/2024	Deise Maria Duarte Arantes Pires Avn N/S De Copacabana, 861 Sala 206 - Copacabana
A.I Nº 1.123.736 Data: 11/12/2024	Del Monzer Modas Ltda Rua Da Alfandega, 204 - Centro
A.I Nº 1.123.660 Data: 11/12/2024	Del Pilar Comercio De Roupas Ltda Avn Pastor Martin Luther King Jr., 126 Blc 1 Loj 105 - Del Castilho
A.I Nº 1.125.590 Data: 11/12/2024	Delart Consultoria E Participacoes Ltda Rua Da Quitanda, 159 Sal 701 - Centro
A.I Nº 1.126.177 Data: 11/12/2024	Deli Fabrica De Paes Ltda Rua Sao Joao Batista, 84 - Botafogo
A.I Nº 1.124.125 Data: 11/12/2024	Delicia Em Graos Distribuidora E Comercio De Produtos Naturais L Avn Guiomar Novaes, 399 Rua Do Arquiteto, 364 - Recreio Dos Bandeirantes
A.I Nº 1.124.963 Data: 11/12/2024	Delicia Gelada Gelados Comestiveis Ltda Etr Do Taquaral, 354 Lot 1 Pal 43622 - Senador Camara
A.I Nº 1.124.539 Data: 11/12/2024	Delicias Do Bem Produtos Alimenticios Vigorito Eirelime Rua Da Passagem, 111 Loj - Botafogo
A.I Nº 1.124.921 Data: 11/12/2024	Delicias Do Mineirim Mercearia Ltda Etr Dos Bandeirantes, 15076 Loj 161 - Vargem Pequena
A.I Nº 1.126.375 Data: 11/12/2024	Delirio Dos Sucos Ltda Avn Dom Helder Camara, 7851 Loja A - Piedade
A.I Nº 1.125.354 Data: 11/12/2024	Delli Silver Ltda Rua Engen Enaldo Cravo Peixoto, 285 Loj B - Tijuca
A.I Nº 1.126.042 Data: 11/12/2024	Demps Servicos Odontologicos Eireli Rua Bento Lisboa, 184 Apt 208 - Catete
A.I Nº 1.123.729 Data: 11/12/2024	Denge Engenharia E Consultoria Ltda Etr Do Pedregoso, 0 Lote 03 Qdr G Pal 35779 - Campo Grande
A.I Nº 1.122.677 Data: 11/12/2024	Denise Frydman Rua Constante Ramos, 44 Sal 904 - Copacabana
A.I Nº 1.122.690 Data: 11/12/2024	Denise Hack Nicaretta Rua Senad Dantas, 75 Salas 2402 E 2403 - Centro
A.I Nº 1.122.697 Data: 11/12/2024	Denise Mazoni Da Silva Pereira Rua Dois De Dezembro, 78 Sal 418 - Flamengo
A.I Nº 1.122.707 Data: 11/12/2024	Denise Moura Figueira Blv Vinte E Oito De Setembro, 389 Sal 413 - Vila Isabel
A.I Nº 1.122.719 Data: 11/12/2024	Denise Parga Pereira Rua Conde De Bonfim, 289 A Sal 1004 - Tijuca
A.I Nº 1.125.168 Data: 11/12/2024	Denise Reich Camasmie Avn Das Americas, 2901 Sal 310 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.123.610 Data: 11/12/2024	Dennemeyer & Associates Propriedade Intelectual Ltda Avn Nilo Pecanha, 50 Sala 1401 - Centro
A.I Nº 1.125.922 Data: 11/12/2024	Dentrix Clinica Odontologica Ltda Rua Engen Manoel Segurado, 23 Loja - Complexo Do Alemao
A.I Nº 1.125.631 Data: 11/12/2024	Deposito De Agua Ipiaba Eireli Rua Ipiaba, 303 Loj C - Cacuia
A.I Nº 1.125.917 Data: 11/12/2024	Deposito De Doces Gostosuras E Travessuras Ltda Avn Cesario De Melo, 13855 Rua Cinquenta Oito S/N Lojas 14 15 - Santa Cruz
A.I Nº 1.124.444 Data: 11/12/2024	Deposito E Conveniencia Sao Bento Ltda Rua Aristides Caire, 110 Com Ent Suplementar Pela Rua Castro Alves 108 Loja A Parte - Meier
A.I Nº 1.126.318 Data: 11/12/2024	Dervidio J R Da Fonseca Contabilidade Rua Retiro Dos Artistas, 241 Apt 603 Blc 2 - Pechincha
A.I Nº 1.123.827 Data: 11/12/2024	Design Build Arte E Design De Areas De Lazer Ltda Avn Pres Vargas, 529 Sal 1007 - Centro
A.I Nº 1.123.436 Data: 11/12/2024	Devise Investimentos Em Tecnologia Ltda Prc Sao Oderico, 40 Apt C 01 - Barra Da Tijuca

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

A.I Nº 1.123.966 Data: 11/12/2024	Dezessetes Comercio De Artigos Esportivos Ltda Avn Das Americas, 15500 Loj 0165 - Recreio Dos Bandeirantes
A.I Nº 1.123.878 Data: 11/12/2024	Dezessetes2 Comercio De Artigos Esportivos Ltda Avn Dom Helder Camara, 5474 Loja 821 - Cachambi
A.I Nº 1.123.658 Data: 11/12/2024	Dffa Administracao De Bens Proprios Ltda Rua Inacia Gertrudes, 299 - Parque Anchieta
A.I Nº 1.124.502 Data: 11/12/2024	Dg Veiculos Imports Comercio De Veiculos Ltda Etr Mal Alencastro, 319 - Deodoro
A.I Nº 1.124.098 Data: 11/12/2024	Dga Assessoria Internacional Ltda Rua Senad Dantas, 117 Apt 716 - Centro
A.I Nº 1.126.079 Data: 11/12/2024	Diagnosticos Da America Sa Rua Conde De Bonfim, 475 - Tijuca
A.I Nº 1.122.720 Data: 11/12/2024	Diana Israel Avn N/S De Copacabana, 605 Sal 1106 - Copacabana
A.I Nº 1.123.478 Data: 11/12/2024	Dias Sports Marketing E Entreterimento Eireli Me Rua Simeao De Nazare, 30 - Magalhaes Bastos
A.I Nº 1.124.620 Data: 11/12/2024	Dica Comercio Manutencao E Locacao De Equipamentos Ltda Rua Vieira Ferreira, 235 - Bonsucesso
A.I Nº 1.126.103 Data: 11/12/2024	Difference Tom Confeccao Ltda Rua Carolina Machado, 534 Lot 1 Pal 45577 - Madureira
A.I Nº 1.126.372 Data: 11/12/2024	Dig Nog Producoes Ltda Epp Rua Iposeira, 1286 - Sao Conrado
A.I Nº 1.124.348 Data: 11/12/2024	Digo Auto Eletrica Manutencao Pecas E Acessorios Eireli Rua Pindai, 114 - Braz De Pina
A.I Nº 1.125.467 Data: 11/12/2024	Dika Do Meier Minimercado Eireli Me Rua Venceslau, 115 Fte - Meier
A.I Nº 1.123.788 Data: 11/12/2024	Dimarco Empreendimentos E Participacoes Ltda Trv Antimio, 50 Apt 201 - Bento Ribeiro
A.I Nº 1.123.595 Data: 11/12/2024	Diogenes Cabral Advogados Associados Avn Graca Aranha, 226 Sal 1101 A 1103 - Centro
A.I Nº 1.122.735 Data: 11/12/2024	Diogo Neves Coimbra Avn Das Americas, 2480 Blc 5 Cob 0301 E Cob 0326 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.125.859 Data: 11/12/2024	Directa Med Material Hospitalar E Medicamentos Ltda Me Rua Godofredo Viana, 320 - Tanque
A.I Nº 1.125.760 Data: 11/12/2024	Dispositiva 20 Producoes Audiovisuais Ltda Rua Do Carmo, 11 Sala 701 - Centro
A.I Nº 1.125.854 Data: 11/12/2024	Dispositiva Producoes Audiovisuais Ltda Rua Do Carmo, 11 Sal 701 - Centro
A.I Nº 1.124.042 Data: 11/12/2024	Distar Distribuidora Arlania Comercio Ltda Rua Fernandes Da Fonseca, 138 E 138 A - Ribeira
A.I Nº 1.124.019 Data: 11/12/2024	Distribuidora De Acai Kisorvete Ltda Avn Areia Branca, 1825 Loja 1 - Santa Cruz
A.I Nº 1.126.056 Data: 11/12/2024	Distribuidora De Carvao Frema Eireli Rua 57 Pal 24477, 718 Lot 9 Ltm 24477 Qdr 94 - Campo Grande
A.I Nº 1.125.537 Data: 11/12/2024	Distribuidora De Legumes Carandai Ltda Avn Brasil, 19001 Pav 43 Box 19 21 - Iraja
A.I Nº 1.126.467 Data: 11/12/2024	Distribuidora De Legumes Novo Stylus Ltda Avn Brasil, 19001 Pavilhao 42 Box 02 - Iraja
A.I Nº 1.124.989 Data: 11/12/2024	Diva Fit Comercio De Roupas Ltda Etr Rodrigues Caldas, 305 Loja C - Taquara
A.I Nº 1.126.060 Data: 11/12/2024	Divina Terra Distribuidora De Chocolates Ltda Avn Treze De Maio, 23 Sala 417 - Centro
A.I Nº 1.124.335 Data: 11/12/2024	Divino Estudio Design Ltda Rua Geminiano Gois, 383 Apt 0202 - Freguesia(Jacarepagua)
A.I Nº 1.125.718 Data: 11/12/2024	Dlx Consultoria Em Tecnologia Da Informacao Ltda Rua Mariz E Barros, 1001 Sal 1003 - Tijuca
A.I Nº 1.124.115 Data: 11/12/2024	Dma Estacionamentos E Servicos Ltda Rua Das Marrecas, 40 Loja A - Centro
A.I Nº 1.123.251 Data: 11/12/2024	Dma Turismo E Servicos Ltda Rua Nicaragua, 630 Blc 2 Sal 0614 - Penha
A.I Nº 1.125.837 Data: 11/12/2024	Dmasi Mini Mercado E Padaria Eireli Rua Tte Cerqueira Leite, 16 Loj - Meier
A.I Nº 1.123.316 Data: 11/12/2024	Dmjs Consultoria E Assessoria Contabil Ltda Avn Pres Vargas, 482 Sal 1706 - Centro
A.I Nº 1.125.512 Data: 11/12/2024	Dml Comercio E Representacoes Eireli Epp Rua Salinopolis, 64 Loj B - Taquara
A.I Nº 1.125.714 Data: 11/12/2024	Dnaloy Comercio E Servico Ltda Rua Belizario Pena, 301 F - Penha
A.I Nº 1.126.016 Data: 11/12/2024	Doce Confeiteiro Ltda Avn Isabel Domingues, 300 Blc 005 Loj 0132 - Gardenia Azul
A.I Nº 1.126.173 Data: 11/12/2024	Doce Mania Cincinato Lanches E Comercio De Presentes Ltda Me Avn Das Americas, 15500 Loja 223A - Recreio Dos Bandeirantes
A.I Nº 1.126.345 Data: 11/12/2024	Doctor Sax Quiosque Ltda Etr Do Galeao, 928 Sal 201 - Jardim Carioca
A.I Nº 1.102.550 Data: 11/12/2024	Doctors Seguros Ltda Avn Rio Branco, 123 Grp 1910 - Centro
A.I Nº 1.125.863 Data: 11/12/2024	Dog Clinica Veterinaria E Pet Shop Ltda Avn Das Americas, 13652 Loj D - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.125.623 Data: 11/12/2024	Dois Irmaos Calcados Ltda Etr Santa Eugenia, 50 Loj A - Paciencia
A.I Nº 1.122.745 Data: 11/12/2024	Domingos Dos Santos Peixoto Rua Almte Tamandare, 66 Apt 923 - Flamengo
A.I Nº 1.122.759 Data: 11/12/2024	Domingos Tomas Gomes Bica Lrg Do Machado, 54 Sal 1106 - Catete
A.I Nº 1.122.450 Data: 11/12/2024	Dominion Capital Advisors Ltda Avn Mal Floriano, 22 12. Andar - Centro
A.I Nº 1.126.252 Data: 11/12/2024	Dona Findaza Restaurante E Pizzaria Ltda Avn Atlantica, 3056 Loj A - Copacabana
A.I Nº 1.123.485 Data: 11/12/2024	Donnelley Financial Solutions Do Brasil Ltda Avn Rio Branco, 311 5 Andar Sala 524 - Centro
A.I Nº 1.126.269 Data: 11/12/2024	Double L Gestao Esportiva Ltda Rua Marq De Sao Vicente, 95 Apt 703 Blc 2 - Gavea
A.I Nº 1.123.555 Data: 11/12/2024	Dove Odontologia Eireli Rua Doze De Fevereiro, 213 - Bangu
A.I Nº 1.124.787 Data: 11/12/2024	Dr Clean Limpeza E Conservacao De Imoveis Ltda Rua Josias, 30 - Cidade De Deus
A.I Nº 1.124.872 Data: 11/12/2024	Dr Gustavo Machado Cirurgiao Bucomaxilofacial Ltda Rua Honorio, 1600 Cas 3 - Cachambi
A.I Nº 1.125.305 Data: 11/12/2024	Dr Spj Organizacao E Consultoria Contabil Ltda Rua Alberto De Oliveira, 77 - Santissimo
A.I Nº 1.124.476 Data: 11/12/2024	Dr Venturing Eireli Avn Pref Dulcidio Cardoso, 1600 Apt 1702 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.125.409 Data: 11/12/2024	Dr. Chopp Bar E Restaurante Ltda Rua Lavradio, 92 - Centro
A.I Nº 1.124.532 Data: 11/12/2024	Drei Comercial Ltda Avn Das Americas, 4666 Loj 224 A - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.122.315 Data: 11/12/2024	Drei Industrial De Moda Ltda Rua Cap Felix, 347 Glp - Benfica
A.I Nº 1.122.332 Data: 11/12/2024	Drei Industrial De Moda Ltda Rua Lopes Trovao, 129 - Benfica
A.I Nº 1.125.552 Data: 11/12/2024	Droganew De Ramos Drogaria Ltda Epp Rua Euclides Faria, 51 Loj A - Ramos
A.I Nº 1.125.438 Data: 11/12/2024	Drogaria & Perfumaria Estream Ltda Etr Variante Jacarepagua, 62 Rua Jose Carlos Da Silva 05 Loja - Jacarepagua
A.I Nº 1.125.336 Data: 11/12/2024	Drogaria 01 Top Jpa Ltda Avn Sampaio Correa, 123 Loja F - Jacarepagua
A.I Nº 1.125.841 Data: 11/12/2024	Drogaria 7 Cores Ltda Me Avn Gal Osvaldo Cordeiro De Farias, 84 Loj C - Marechal Hermes
A.I Nº 1.125.930 Data: 11/12/2024	Drogaria Acariense Ltda Avn Brasil, 18512 Tv Pereira Da Silva 9 - Acari
A.I Nº 1.126.058 Data: 11/12/2024	Drogaria Atrativa Do Valqueire Ltda Prc Valqueire, 8 Loja G - Vila Valqueire
A.I Nº 1.124.518 Data: 11/12/2024	Drogaria Barao Da Vitor Dumas Ltda Etr Vitor Dumas, 1000 Entrada 1234 Rua Projetada A - Santa Cruz
A.I Nº 1.126.015 Data: 11/12/2024	Drogaria Betel De Bento Ribeiro Ltda Rua Marina, 231 Loj - Bento Ribeiro
A.I Nº 1.125.728 Data: 11/12/2024	Drogaria Betel Do Anil Ltda Etr Do Itarare, 14 - Ramos
A.I Nº 1.124.550 Data: 11/12/2024	Drogaria Carioca Do Meier Ltda Rua Jose Bonifacio, 658 - Todos Os Santos
A.I Nº 1.124.525 Data: 11/12/2024	Drogaria Carioca Haddock Ltda Rua Haddock Lobo, 7 E 7A Grp 7 - Estacio
A.I Nº 1.125.374 Data: 11/12/2024	Drogaria Drogamar Ltda Rua Jardim Botanico, 720 - Jardim Botanico
A.I Nº 1.125.997 Data: 11/12/2024	Drogaria E Perfumaria Barao Lote 14 Ltda Me Rua Carlos Marighela, 7 Loj - Santa Cruz
A.I Nº 1.124.478 Data: 11/12/2024	Drogaria Ebenezer De Honorio Ltda Rua Tacaratu, 417 B - Marechal Hermes
A.I Nº 1.125.721 Data: 11/12/2024	Drogaria Ebenezer Do Estacio Ltda Rua Estacio De Sa, 77 - Estacio
A.I Nº 1.122.530 Data: 11/12/2024	Drogaria Far 01 Ltda Avn Brasil, 7024 Loja E - Mare
A.I Nº 1.124.723 Data: 11/12/2024	Drogaria Farma Life Ltda Rua Alpinia, 23 Loja C - Campo Grande
A.I Nº 1.124.997 Data: 11/12/2024	Drogaria Ferrense Central Ltda Avn Dom Helder Camara, 25 - Benfica
A.I Nº 1.126.110 Data: 11/12/2024	Drogaria Gold Farma Da Posse Eireli Etr Da Posse, 9999 Ent 2365 Loja F - Campo Grande
A.I Nº 1.125.864 Data: 11/12/2024	Drogaria H7 Ltda Rua Joao Vicente, 1581 - Marechal Hermes
A.I Nº 1.125.246 Data: 11/12/2024	Drogaria Laranjeiras I Unipessoal Ltda Rua Pinheiro Machado, 9 A - Laranjeiras
A.I Nº 1.125.619 Data: 11/12/2024	Drogaria Mega Oferta Ltda Epp Rua Jose Bonifacio, 658 - Todos Os Santos
A.I Nº 1.124.421 Data: 11/12/2024	Drogaria Moderna Do Valqueire Ltda Prc Valqueire, 8 Loj H - Vila Valqueire

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

A.I Nº 1.126.124 Data: 11/12/2024	Drogaria Nova Bencao De Deus Ltda Rua Comte Gracindo De Sa, 0 Rua Darcy Vargas 57 - Jacarezinho
A.I Nº 1.122.340 Data: 11/12/2024	Drogaria Perfumaria Canitar De Inhauma Ltda Rua Canitar, 831 - Inhauma
A.I Nº 1.125.765 Data: 11/12/2024	Drogaria Pop Farma De Guaratiba Ltda Etr Da Matriz, 329 Loja - Guaratiba
A.I Nº 1.123.618 Data: 11/12/2024	Drogaria Poupe Bem Ltda Etr Adhemar Bebiano, 3987 Bloco A Loja C - Engenho Da Rainha
A.I Nº 1.125.800 Data: 11/12/2024	Drogaria Princesa De Costa Barros Ltda Epp Rua Virgilio Filho, 192 Loja A - Costa Barros
A.I Nº 1.124.643 Data: 11/12/2024	Drogaria Princesa De Realengo Ltda Rua Olimpia Esteves, 929 C - Padre Miguel
A.I Nº 1.125.625 Data: 11/12/2024	Drogaria Promessa Da Haddock Ltda Epp Rua Haddock Lobo, 7 Grp 7, 7B - Estacio
A.I Nº 1.126.360 Data: 11/12/2024	Drogaria Qualidade De Vida Ltda Epp Rua Santo Cristo, 217 Loj - Santo Cristo
A.I Nº 1.126.111 Data: 11/12/2024	Drogaria Quitungo Pharma Ltda Me Rua Vicente Caneco, 39 Loja E Sobrado - Braz De Pina
A.I Nº 1.124.324 Data: 11/12/2024	Drogaria Rapida Da Mangueira Ltda Trv Saiao Lobato, 11 Loj 2 - Mangueira
A.I Nº 1.126.350 Data: 11/12/2024	Drogaria Real Farma Do Quintino Ltda Avn Joao Ribeiro, 334 B - Pilares
A.I Nº 1.125.750 Data: 11/12/2024	Drogaria Santa Teresa Ltda Rua Antonio Austregesilo, 0 Rua Vinte De Maio 03 - Complexo Do Alemao
A.I Nº 1.125.403 Data: 11/12/2024	Drogaria Sulafarma Ltda Rua Fernandes Sampaio, 110 Loj A - Jardim Sulacap
A.I Nº 1.125.962 Data: 11/12/2024	Drogaria Tradicao Da Vila Ltda Rua Lomas Valentinas, 124 Loja A 124 Loja 01 - Realengo
A.I Nº 1.126.030 Data: 11/12/2024	Drogaria Ultrapopular Da Rocinha Ltda Rua Teixeira Ribeiro, 9999 Entrada 701 - Mare
A.I Nº 1.124.253 Data: 11/12/2024	Drogarias Popular Cosmos Ltda Rua Pacuare, 735 Lt 1 Qd B - Cosmos
A.I Nº 1.126.139 Data: 11/12/2024	Du Dudu Consultoria E Gestao Empresarial Ltda Avn Braz De Pina, 1117 - Penha Circular
A.I Nº 1.125.742 Data: 11/12/2024	Du Point Apoio Administrativo Ltda Rua Do Bispo, 54 Apt 401 - Rio Comprido
A.I Nº 1.124.057 Data: 11/12/2024	Duarte Loureiro Sociedade De Advogados Avn Jose Silva De Azevedo Neto, 200 Blc 06 Sal 203 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.125.591 Data: 11/12/2024	Duarte Vidon Servicos De Estetica Corporal Eireli Me Avn Almte Barroso, 91 Sal 1205 - Centro
A.I Nº 1.123.531 Data: 11/12/2024	Duas Paixoes Producoes Promocoes E Eventos Ltda Rua Joao Lopes Braga, 97 Ant 105 - Taquara
A.I Nº 1.123.616 Data: 11/12/2024	Dubem Bike Eireli Rua Engen Carlos Euler, 101 Loj 107 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.124.982 Data: 11/12/2024	Duca Log Servicos De Apoio A Escritorio Ltda Etr Dos Tres Rios, 1200 Sal 0610 - Freguesia(Jacarepagua)
A.I Nº 1.122.767 Data: 11/12/2024	Dulce Vieira Ferreira Monteiro Avn Rio Branco, 156 Sal 1609 - Centro
A.I Nº 1.124.998 Data: 11/12/2024	Dunamis Hair Ltda Prc Doutor Raul Boaventura, 37 - Campo Grande
A.I Nº 1.123.607 Data: 11/12/2024	Dupont Contadores Associados Ltda Epp Rua Teofilo Otoni, 52 Sal 1009 - Centro
A.I Nº 1.124.054 Data: 11/12/2024	Dupret Comercio De Gas Lp Ltda Etr Do Pre, 502 - Senador Vasconcelos
A.I Nº 1.125.592 Data: 11/12/2024	Duquerque 04 Comercio De Alimentos Ltda Rua Das Oficinas Jorn Luiz Mendes, 6 Loj A - Engenho De Dentro
A.I Nº 1.126.119 Data: 11/12/2024	Dvl Assessoria E Consultoria Contabil Ltda Rua Dona Romana, 209 Apt 101 - Engenho Novo
A.I Nº 1.123.511 Data: 11/12/2024	E & P Solutions Ltda Bec Dos Barbeiros, 6 Sal 302 - Centro
A.I Nº 1.124.283 Data: 11/12/2024	E F Dantas Artes Gerais Ltda Etr Da Posse, 3865 Apt 201 - Campo Grande
A.I Nº 1.126.416 Data: 11/12/2024	E F De Sousa Pensao Rua Sold Francisco Tamborim, 801 Loja A - Pedra De Guaratiba
A.I Nº 1.124.609 Data: 11/12/2024	E J P Ribeiro Soares Comercio De Bicicletas Rua Oliveira Paiva, 25 Loj B - Senador Camara
A.I Nº 1.126.088 Data: 11/12/2024	E M Palmares Cursos De Informatica Ltda Rua Dagmar Da Fonseca, 37 Sal 201 202 203 204 205 206 207 - Madureira
A.I Nº 1.125.670 Data: 11/12/2024	E O Bicho Comercio De Racoes E Produtos Veterinarios Ltda Rua Do Matoso, 200 A Loj - Rio Comprido
A.I Nº 1.125.279 Data: 11/12/2024	E S Rangel Eventos Rua Paulo Vianna De Araujo Filho, 100 Apto1901 Torre G Center 9 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.124.293 Data: 11/12/2024	E S Rocha Automoveis Etr Do Tindiba, 526 Loja A - Taquara
A.I Nº 1.123.758 Data: 11/12/2024	E V Lousada Arquitetura E Design Ltda Avn Jorn Ricardo Marinho, 360 Sal 210 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.123.471 Data: 11/12/2024	E W Steinberg Consultoria Avn Ataulfo De Paiva, 226 Sal 201 - Leblon
A.I Nº 1.125.234 Data: 11/12/2024	E.S. Barbosa Comercio Da Beleza Eireli Rua Colina, 60 Loj 8 - Jardim Guanabara
A.I Nº 1.124.263 Data: 11/12/2024	Ea Construtora Ltda Avn Das Americas, 19005 Blc 001 Sal 1302 - Recreio Dos Bandeirantes
A.I Nº 1.124.763 Data: 11/12/2024	Ea De Castro Solucoes Integradas Avn Das Americas, 17150 Blc 001 Sal 0346 - Recreio Dos Bandeirantes
A.I Nº 1.124.936 Data: 11/12/2024	Eaj Distribuidora De Bebidas E Boutique De Carnes Eireli Rua Arabori, 365 - Rocha Miranda
A.I Nº 1.123.645 Data: 11/12/2024	Easy Line Tour Viagens E Turismo Eireli Me Avn Prado Junior, 48 Loj Num 9 6Ale1Ra - Copacabana
A.I Nº 1.124.254 Data: 11/12/2024	Easy Watch Comercio De Relogios Ltda Avn Erasmo Braga, 278 Quiosque Lq 37 - Centro
A.I Nº 1.124.698 Data: 11/12/2024	Ebem - Servicos De Enfermagem Ltda Rua Cap Salomao, 52 Apt 302 - Humaita
A.I Nº 1.123.259 Data: 11/12/2024	Ebremi Comercial E Servicos Ltda Epp Rua Mal Bernardo Vasques, 80 - Ramos
A.I Nº 1.123.774 Data: 11/12/2024	Ebsco Brasil Ltda Rua Teofilo Otoni, 82 Sl 2001Br - Centro
A.I Nº 1.123.946 Data: 11/12/2024	Ebte Engenharia Ltda Rua Consel Saraiva, 28 Cob 01 - Centro
A.I Nº 1.125.054 Data: 11/12/2024	Ecce Marketing E Empreendimentos Ltda Me Avn Mal Camara, 160 Sala 909 - Centro
A.I Nº 1.124.891 Data: 11/12/2024	Eco Rio Reciclagem Ltda Rua Ururai, 960 - Honorio Gurgel
A.I Nº 1.123.466 Data: 11/12/2024	Ecoflex Trading I E Logistica Ltda Avn Das Americas, 3500 Blc 6 Sal 501 502 503 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.122.388 Data: 11/12/2024	Ecovolt Solucoes Em Energia Ltda Rua Francisco Eugenio, 268 Sal 0234 - Sao Cristovao
A.I Nº 1.125.690 Data: 11/12/2024	Ed Cheffs Comercio De Alimentos Ltda Avn Cesario De Melo, 4748 A E 4748 - Campo Grande
A.I Nº 1.122.775 Data: 11/12/2024	Edgard Angelo Fabrini Avn Padre Leonel Franca, 110 - Gavea
A.I Nº 1.122.788 Data: 11/12/2024	Edgard Renaud Baptista De Oliveira Etr Do Portela, 99 Sal 527 - Madureira
A.I Nº 1.122.799 Data: 11/12/2024	Edilma Cristina Santos Ribeiro Avn Das Americas, 4200 Blc 09 Sal 223 B - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.123.460 Data: 11/12/2024	Editora Mente Ltda Rua Barao De Sao Francisco, 322 Sal 405 - Vila Isabel
A.I Nº 1.123.253 Data: 11/12/2024	Editora Mutuus Ltda Rua Conde De Bonfim, 214 Loj 21 - Tijuca
A.I Nº 1.125.251 Data: 11/12/2024	Edna Alcina De Azevedo Rua Lopo Saraiva, 179 Blc 002 Sal 0625 - Tanque
A.I Nº 1.124.340 Data: 11/12/2024	Ednilton Martins Da Silva Avn Dom Helder Camara, 5200 Sal 711 - Cachambi
A.I Nº 1.122.809 Data: 11/12/2024	Edson Amaro Neves Avn Das Americas, 500 Blc 16 Sal 305 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.122.818 Data: 11/12/2024	Edson Ribeiro Riguetti Pinto Rua Visc De Piraja, 330 Sal 901 - Ipanema
A.I Nº 1.122.827 Data: 11/12/2024	Eduardo Benchimol Saad Rua Visc De Piraja, 351 Sal 622 E 623 - Ipanema
A.I Nº 1.122.843 Data: 11/12/2024	Eduardo Della Valle Prezzi Avn Das Americas, 500 Blc 6 Loj 110 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.122.853 Data: 11/12/2024	Eduardo Fraga Pacheco Machado Rua Barata Ribeiro, 774 Sal 304 305 - Copacabana
A.I Nº 1.122.860 Data: 11/12/2024	Eduardo Garcia Rosa Rua Voluntarios Da Patria, 445 Sala 1103 - Botafogo
A.I Nº 1.122.868 Data: 11/12/2024	Eduardo Jorge Ferreira De Medeiros Rua Engen Enaldo Cravo Peixoto, 105 Loj A - Tijuca
A.I Nº 1.122.878 Data: 11/12/2024	Eduardo Nigri Neto Avn N/S De Copacabana, 807 Sal 306 - Copacabana
A.I Nº 1.125.037 Data: 11/12/2024	Eduardo Pedro Campos Rua Belfort Roxo, 293 Sal 101 - Copacabana
A.I Nº 1.122.730 Data: 11/12/2024	Eduardo Pereira Baptista Lrg Do Machado, 29 Sal 723 - Catete
A.I Nº 1.122.743 Data: 11/12/2024	Eduardo Takeshi Yamane Rua Santa Clara, 50 Sal C-01 - Copacabana
A.I Nº 1.126.228 Data: 11/12/2024	Educar Melhor Editora Ltda Avn Pastor Martin Luther King Jr., 126 Blc 9 Sal 916 Tor 3 - Del Castilho
A.I Nº 1.125.263 Data: 11/12/2024	Edurne Dos Santos Estebanez Rua Augusto De Vasconcelos, 544 Sal 271 - Campo Grande
A.I Nº 1.124.825 Data: 11/12/2024	Edx Comercio E Distribuicao De Alimentos Ltda Etr Jose Rucas, 317 Loj A - Penha
A.I Nº 1.123.839 Data: 11/12/2024	Efe Empreendimentos E Participacoes Ltda Rua Margarida Valladao, 255 Lot 16 Ltm 42289 Qdr 0 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.124.457 Data: 11/12/2024	Efr Servicos Medicos Eireli Rua Alzira Brandao, 355 Apt 404 - Tijuca
A.I Nº 1.123.581 Data: 11/12/2024	Eg Engenharia Ltda Rua Visc De Inhauma, 134 Sala 1218 - Centro

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

A.I Nº 1.125.499 Data: 11/12/2024	Egivaldo Fontes Ribamar Avn Guilherme Maxwell, 525 Sal 101 - Bonsucesso
A.I Nº 1.125.133 Data: 11/12/2024	El Baron Tabacaria Eireli Avn Isabel Domingues, 300 Blc 010 Loj 0106 - Gardenia Azul
A.I Nº 1.125.502 Data: 11/12/2024	El Chaco Rio De Janeiro Restaurante Eireli Rua Visc De Caravelas, 113 - Botafogo
A.I Nº 1.122.752 Data: 11/12/2024	Elaine Castro Costa Santos Rua Lucidio Lago, 210 - Meier
A.I Nº 1.125.144 Data: 11/12/2024	Elaine Marques Paulo Rua Conde De Bonfim, 255 Sal 219 - Tijuca
A.I Nº 1.122.770 Data: 11/12/2024	Elane Macana Serpa Avn Ayrton Senna, 3000 Blc 2 Sal 203 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.122.601 Data: 11/12/2024	Elba Calil Vaz Etr Da Gavea, 561 Sal101 - Sao Conrado
A.I Nº 1.123.902 Data: 11/12/2024	Elca Empresa De Logistica Carioca Sa Avn De Santa Cruz, 10611 - Santissimo
A.I Nº 1.122.607 Data: 11/12/2024	Elcio Moura Rua Manuela Barbosa, 1 Sala 203 - Meier
A.I Nº 1.123.679 Data: 11/12/2024	Elcy Servicos Contabeis Ltda Me Rua Visc De Inhauma, 77 Sal 1901 - Centro
A.I Nº 1.123.802 Data: 11/12/2024	Eletro Ilha Materiais Eletricos E Hidraulicos Ltda Etr Da Ilha, 3628 - Guaratiba
A.I Nº 1.123.852 Data: 11/12/2024	Eletro Pecas Barbosa E Andrade Ltda Rua Jose Higino, 132 Loja A - Tijuca
A.I Nº 1.123.727 Data: 11/12/2024	Eletrochok Comercio De Material Eletrico Ltda Rua Francisco Portela, 279 Loj A - Guadalupe
A.I Nº 1.124.012 Data: 11/12/2024	Eletrolan Instalacoes E Manutencoes Eletricas Ltda Avn Bruxelas, 134 Sal 305 - Bonsucesso
A.I Nº 1.123.866 Data: 11/12/2024	Eletronica M M Sound Ltda Avn Dom Helder Camara, 10514 - Cascadura
A.I Nº 1.124.130 Data: 11/12/2024	Eli 2013 Colchoes Ltda Me Etr Mal Miguel Salazar M Moraes, 906 Loj 146 E Loj 147 - Taquara
A.I Nº 1.124.316 Data: 11/12/2024	Eli Estevam Da Silva Avn Guiomar Novaes, 136 Loj B - Recreio Dos Bandeirantes
A.I Nº 1.122.608 Data: 11/12/2024	Eliana Maria Dos Santos Lobo Rua Visc De Piraja, 330 Sal 811 - Ipanema
A.I Nº 1.122.614 Data: 11/12/2024	Eliane De Dios Abad Avn Pastor Martin Luther King Jr., 126 Sal 373 A Blc 1 - Del Castilho
A.I Nº 1.122.613 Data: 11/12/2024	Eliane Maria Chaves De Souza Rua Voluntarios Da Patria, 190 Sal 1024 Parte - Botafogo
A.I Nº 1.125.217 Data: 11/12/2024	Eliane Pietroluongo Vianna Rua Santo Afonso, 44 Sala 208 - Tijuca
A.I Nº 1.124.090 Data: 11/12/2024	Eliane Rosa Do Nascimento Coube Pinto Ltda Avn Sarg De Milicias, 20 A - Pavuna
A.I Nº 1.122.619 Data: 11/12/2024	Eliane Turano Monteiro De Castro Avn Sao Vitor, 62 - Campo Grande
A.I Nº 1.126.038 Data: 11/12/2024	Eliant Contabilidade Ltda Rua Uruguaiana, 13 Sal 503 - Centro
A.I Nº 1.122.620 Data: 11/12/2024	Elisa Baranski Lamback Avn Ataulfo De Paiva, 1079 Loj 213 - Leblon
A.I Nº 1.122.626 Data: 11/12/2024	Elisa De Lemos Scofield Rua Conde De Bonfim, 344 Bloco 1 Sal 403 - Tijuca
A.I Nº 1.122.632 Data: 11/12/2024	Elisa Maria Perrotta Vaz Avn Treze De Maio, 47 Sal 2002 - Centro
A.I Nº 1.122.639 Data: 11/12/2024	Elisabeth Seixas Mourao Rua Silva Pinto, 49 Sala 719 - Vila Isabel
A.I Nº 1.122.625 Data: 11/12/2024	Elizabeth Moreira Carvalho De Oliveira Rua Conde De Bonfim, 344 Blc 1 Sal 602 - Tijuca
A.I Nº 1.122.630 Data: 11/12/2024	Elizabeth Rios Almeida De Souza Rua Dias Da Cruz, 496 Sala 402 - Meier
A.I Nº 1.122.358 Data: 11/12/2024	Elizangela V Sousa Delirios Familiar Sociedade Unipessoal Ltda Rua Aristides Caire, 258 A - Meier
A.I Nº 1.126.009 Data: 11/12/2024	Elo Servicos De Apoio A Pesquisa Ltda Rua Araruna, 74 Fds - Quintino Bocaiuva
A.I Nº 1.125.540 Data: 11/12/2024	Elophantos Gastrobar Ltda Avn Afonso Arinos De Melo Franco, 191 Bar Da Piscina - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.122.377 Data: 11/12/2024	Ely Modas Rio Das Pedras Ltda Etr De Jacarepagua, 3533 A - Jacarepagua
A.I Nº 1.122.637 Data: 11/12/2024	Emanuella Novello Halabi Rua Conde De Bonfim, 370 Sal 513 - Tijuca
A.I Nº 1.123.446 Data: 11/12/2024	Embazar Comercio De Bazar Em Geral Ltda. Me. Rua Uniao, 34 - Santo Cristo
A.I Nº 1.125.851 Data: 11/12/2024	Eme Assistencia Medica Ltda Rua Consel Saraiva, 28 6 Andar Parte - Centro
A.I Nº 1.122.644 Data: 11/12/2024	Emmalie Ting Avn Jorge Curi, 550 Blc A Sal 0159 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.125.005 Data: 11/12/2024	Emotional Care Neuropsiquiatria Integrada Ltda Avn Das Americas, 500 Blc 3 Sal 208 Blc 3 Sal 209 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.125.679 Data: 11/12/2024	Empadaria Comercio De Alimentos Ltda Avn Pres Vargas, 0 Estacao Metro Cidade Nova Quiosque 08 - Centro
A.I Nº 1.123.495 Data: 11/12/2024	Employ Comercio E Servicos Eireli Rua Limites, 1013 Casa 1 - Realengo
A.I Nº 1.124.494 Data: 11/12/2024	Emporio Cabucu Ltda Etr Cabucu, 4009 - Campo Grande
A.I Nº 1.125.239 Data: 11/12/2024	Emporio Castilho Mercearia Ltda Etr Dos Bandeirantes, 11227 Av I N 17 Loja A - Vargem Pequena
A.I Nº 1.125.887 Data: 11/12/2024	Emporio De Lucca Eireli Rua Minist Viveiros De Castro, 79 Loj B - Copacabana
A.I Nº 1.125.897 Data: 11/12/2024	Empresa Carioca De Intermediacoes E Negocios Ltda Avn N/S De Copacabana, 731 Loj A - Copacabana
A.I Nº 1.124.121 Data: 11/12/2024	Empresa Green Park De Estacionamento Ltda Rua Des Izidro, 31 - Tijuca
A.I Nº 1.124.080 Data: 11/12/2024	Emy Fernandes De Mello Comercio Varejista De Cosmeticos Rua Pecanha Povoas, 49 F Apt 102 - Ramos
A.I Nº 1.124.996 Data: 11/12/2024	Endo Z Sul Endodontia E Educacao Em Odontologia Ltda Rua Visc De Piraja, 330 Sal 1105 - Ipanema
A.I Nº 1.123.961 Data: 11/12/2024	Energia Nobre Ltda Rua Santa Luzia, 776 Apt 1103 - Centro
A.I Nº 1.124.644 Data: 11/12/2024	Enge Ar Instalacao E Manutencao De Sistemas De Refrigeracao Eireli Rua Marques De Oliveira, 564 - Ramos
A.I Nº 1.126.295 Data: 11/12/2024	Engefec Construcao Civil Ltda Rua Tte Pimentel, 140 Box 85 - Olaria
A.I Nº 1.123.608 Data: 11/12/2024	Engeprojet Engenharia Ltda Rua Candelaria, 9 Sal 912 - Centro
A.I Nº 1.124.803 Data: 11/12/2024	Engesafi Engenharia De Sistemas De Ar Condicionado E Frio Industrial Ltda Rua Joao Rodrigues, 10 - Sao Francisco Xavier
A.I Nº 1.122.522 Data: 11/12/2024	Engetech Automacao Predial E Industrial Eireli Rua Jose Bonifacio, 1050 Blc 1 Sal 0919 - Todos Os Santos
A.I Nº 1.123.633 Data: 11/12/2024	Epg Consultoria E Assessoria Ltda Avn Jardins De Santa Monica, 100 Apt 0801 Blc 7 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.123.246 Data: 11/12/2024	Epidauro Producoes Ltda Rua Paissandu, 293 Apt 301 - Laranjeiras
A.I Nº 1.122.496 Data: 11/12/2024	Eqs Passos Comercio De Descartaveis Avn Engen Gastao Rangel, 509 - Santa Cruz
A.I Nº 1.122.647 Data: 11/12/2024	Erasmo Gravina Neto Avn Flamboyants Da Peninsula, 100 Bl003 Sala 1313 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.123.484 Data: 11/12/2024	Ercos Servicos Tecnicos Ltda Rua Joao Romariz, 161 Fds - Ramos
A.I Nº 1.123.577 Data: 11/12/2024	Erf Santos Consultoria Ltda Rua Primeiro De Marco, 7 Sal 801 A 804 - Centro
A.I Nº 1.123.716 Data: 11/12/2024	Erfolg Estacionamentos Eireli Rua Gal Garzon, 22 Supl R Jardim Botanico 733 Sal 302 Subsolo 1 E 2 - Lagoa
A.I Nº 1.125.549 Data: 11/12/2024	Erica Brandao Valente Dos Santos Servicos Medicos Rua Macedo Coimbra, 639 Lot 15 Pal 21238 - Campo Grande
A.I Nº 1.125.379 Data: 11/12/2024	Erica Lima Vicente Torres Homem Ltda Rua Agrolandia, 100 Apt 106 Blc 9 - Freguesia(Jacarepagua)
A.I Nº 1.122.654 Data: 11/12/2024	Erico Lustosa Ferreira Rua Sorocaba, 477 Sal 602 - Botafogo
A.I Nº 1.122.662 Data: 11/12/2024	Ernesto Maier Rymer Rua Siqueira Campos, 59 Sal 801 802 Parte - Copacabana
A.I Nº 1.125.602 Data: 11/12/2024	Errejota Fit Lanches E Produtos Naturais Ltda Rua Salomao Malina, 747 Blc 16 Apt 104 - Vargem Pequena
A.I Nº 1.123.676 Data: 11/12/2024	Esalink Tecnologia Ltda Rua Barao De Itapagipe, 445 Apt 804 Blc 1 - Tijuca
A.I Nº 1.124.039 Data: 11/12/2024	Escada Engenharia Ltda Avn Das Americas, 18500 Sal 0307 - Recreio Dos Bandeirantes
A.I Nº 1.126.034 Data: 11/12/2024	Escola Bambino Ltda Etr Do Rio Grande, 3443 - Jacarepagua
A.I Nº 1.125.363 Data: 11/12/2024	Escola De Formacao De Condutores De Veiculos Automotores Setembro Ltda Rua Barao De Mesquita, 195 Loj G - Tijuca
A.I Nº 1.125.126 Data: 11/12/2024	Escola Flora Educacao Infantil Ltda Etr Botafogo, 270 - Costa Barros
A.I Nº 1.126.374 Data: 11/12/2024	Escola Modelo Do Grajau Ltda Rua Grajau, 75 - Grajau
A.I Nº 1.124.129 Data: 11/12/2024	Escola Pdg Ipanema Ltda Rua Nascimento Silva, 448 - Ipanema
A.I Nº 1.125.064 Data: 11/12/2024	Escola Pinheiro Junior Tijuca Ltda Rua Almte Cochrane, 196 - Tijuca
A.I Nº 1.124.048 Data: 11/12/2024	Escplan Moveis Para Escritorio Ltda Rua Humberto De Campos, 828 Apt 101 - Leblon
A.I Nº 1.124.933 Data: 11/12/2024	Esda Intermediacao De Negocios Ltda Rua Visc De Piraja, 414 Sala 718 - Ipanema
A.I Nº 1.125.352 Data: 11/12/2024	Eshares Desenvolvimento De Softwares Eireli Pra Do Flamengo, 200 Sal 1601 - Flamengo
A.I Nº 1.123.336 Data: 11/12/2024	Esmonim Arquitetura & Design Ltda Avn Jose Silva De Azevedo Neto, 200 Bl-006 Loja 0115 - Barra Da Tijuca

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

A.I Nº 1.124.365 Data: 11/12/2024	Espaco 1 Pilates Ltda Rua Santa Clara, 98 E Loja 1Nterna - Copacabana
A.I Nº 1.123.598 Data: 11/12/2024	Espaco Arena Casa De Festas Ltda Rua Oliveira Figueiredo, 343 - Vaz Lobo
A.I Nº 1.125.113 Data: 11/12/2024	Espaco Cordula Boutique Ltda Lrg Do Machado, 29 Loj 41 - Catete
A.I Nº 1.126.298 Data: 11/12/2024	Espaco Cultural Male Ltda Avn Mem De Sa, 70 - Centro
A.I Nº 1.125.988 Data: 11/12/2024	Espaco La Belle Cabeleireiros Ltda Me Pra Botafogo, 324 B Loj 6 - Botafogo
A.I Nº 1.126.411 Data: 11/12/2024	Espaco Medico Ocupacional Ltda Rua Arquias Cordeiro, 324 Sala 413 - Meier
A.I Nº 1.125.949 Data: 11/12/2024	Espaco Mulher Por Marilia Bonatto Salao De Beleza Ltda Rua Cristiano Machado, 391 A - Jardim America
A.I Nº 1.123.504 Data: 11/12/2024	Espaco Novo Material Eletrico E Bazar Eireli Rua Siqueira Campos, 143 Loj 89 Pav 1 - Copacabana
A.I Nº 1.125.508 Data: 11/12/2024	Espaco Psicoterapeutico Patricia Bueno Ltda Rua Cel Paulo Malta Rezende, 35 Apt 2505 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.126.304 Data: 11/12/2024	Espaco Sushi Restaurante Ltda Avn N/S De Copacabana, 581 8 218 - Copacabana
A.I Nº 1.125.261 Data: 11/12/2024	Espaco Ultra Mq Servicos Medicos Ltda Rua Engen Enaldo Cravo Peixoto, 215 Sal 0210 - Tijuca
A.I Nº 1.126.114 Data: 11/12/2024	Especial Clinica Dos Pes Ltda Avn N/S De Copacabana, 647 Conj 1001 - Copacabana
A.I Nº 1.124.068 Data: 11/12/2024	Esportecom Producoes E Assessoria Comercial Ltda Rua Mario Alves Pal 22898, 330 Lot 10 Pal 22898 Qdr 51 - Recreio Dos Bandeirantes
A.I Nº 1.125.125 Data: 11/12/2024	Esportive Calcados Avn Pastor Martin Luther King Jr., 126 Loja 121 - Del Castilho
A.I Nº 1.124.968 Data: 11/12/2024	Esquadrias Alianca Serralheria E Vidracaria Ltda Avn Cesario De Melo, 7136 Lj 1 - Inhoaiba
A.I Nº 1.125.284 Data: 11/12/2024	Esquina 329 Dos Colchoes Ltda Rua Voluntarios Da Patria, 329 Loj B - Botafogo
A.I Nº 1.126.237 Data: 11/12/2024	Esquina Do Sabor De Olaria Restaurante Eireli Rua Eleuterio Mota, 241 - Olaria
A.I Nº 1.126.241 Data: 11/12/2024	Esr Roque Comercio De Produtos Alimenticios Ltda Rua Marq De Abrantes, 0 Qmu01 Estacao Metro Flamengo - Flamengo
A.I Nº 1.126.138 Data: 11/12/2024	Esr Roque Comercio De Produtos Alimenticios Ltda Lrg Da Carioca, 0 Estacao Do Metro Carioca Quiosque Crc Q Mu 08 - Centro
A.I Nº 1.126.091 Data: 11/12/2024	Esr Roque Comercio De Produtos Alimenticios Ltda Avn Das Americas, 0 Estacao Do Metro Joc Q Mu 03 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.124.892 Data: 11/12/2024	Essencial Bel 108 Festas Ltda Avn Minist Edgard Romero, 239 Gal E Loj 104 E Loj 108 - Madureira
A.I Nº 1.125.411 Data: 11/12/2024	Essencial Nurse Consultorio De Enfermagem Ltda Avn Tte Rebelo, 271 Apt 101 - Iraja
A.I Nº 1.123.532 Data: 11/12/2024	Essere Psicologia E Terapia Alternativa Eireli Avn Embaix Abelardo Bueno, 3000 Apt 902 Blc 5 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.124.649 Data: 11/12/2024	Estacao Cinema E Cultura Ltda Rua Voluntarios Da Patria, 35 - Botafogo
A.I Nº 1.123.584 Data: 11/12/2024	Estacao Cinema E Cultura Ltda Rua Marq De Sao Vicente, 52 Sal 403 - Gavea
A.I Nº 1.124.095 Data: 11/12/2024	Estacao Cinema E Cultura Ltda Rua Voluntarios Da Patria, 35 - Botafogo
A.I Nº 1.126.423 Data: 11/12/2024	Estacionamento E Veiculacao De Paineis Doze De Fevereiro Ltda M Rua Doze De Fevereiro, 533 - Bangu
A.I Nº 1.124.816 Data: 11/12/2024	Estante 42 Ltda Rua Conde De Bonfim, 229 Loj 13 - Tijuca
A.I Nº 1.126.388 Data: 11/12/2024	Estetic B Estetica E Beleza Eireli Etr De Jacarepagua, 7655 Sal 514 - Freguesia(Jacarepagua)
A.I Nº 1.124.264 Data: 11/12/2024	Estetica Dos Cilios Ipanema Eireli Epp Avn Das Americas, 7777 Loj Ss12 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.126.006 Data: 11/12/2024	Estetica Dos Cilios Ipanema Ltda Rua Visc De Piraja, 540 Loj 304 Loj 305 - Ipanema
A.I Nº 1.126.002 Data: 11/12/2024	Estetica Dos Cilios Rdb Ltda Avn Das Americas, 7777 Loj Ss12 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.124.405 Data: 11/12/2024	Estetica Glaucia Ricci E Cia Ltda Etr Cachamorra, 350 Blc 003 Sal 0426 - Campo Grande
A.I Nº 1.125.182 Data: 11/12/2024	Estetica Valqueire Consultorio De Estetica E Beleza Ltda Rua Das Rosas, 37 Sal 206 - Vila Valqueire
A.I Nº 1.125.016 Data: 11/12/2024	Estrela Da Freguesia Comercio De Moveis E Colchoes Ltda Avn Geremario Dantas, 1462 Loja A - Freguesia(Jacarepagua)
A.I Nº 1.125.607 Data: 11/12/2024	Estudio Bela Amcabeleireiros Eireli Me Rua Conde De Bonfim, 615 Loj 103 - Tijuca
A.I Nº 1.123.914 Data: 11/12/2024	Etailor Servicos De Implantacao De Sistemas Ltda Avn Malibu, 260 Apt 305 Blc 01 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.125.736 Data: 11/12/2024	Etica Servicos Medicos Ltda Rua Senad Dantas, 117 Apt 1118 - Centro
A.I Nº 1.122.320 Data: 11/12/2024	Etop Coelho Desenvolvimento Construcoes E Incorporacao Ltda Avn Pres Vargas, 583 Sal 1616 - Centro
A.I Nº 1.124.495 Data: 11/12/2024	Etop Construcoes E Incorporacao Ltda Avn Pres Vargas, 583 Sal 1616 - Centro
A.I Nº 1.126.033 Data: 11/12/2024	Eu Artista Comercio De Roupas E Acessorios Ltda Rua Barao Da Torre, 167 Loj - Ipanema
A.I Nº 1.126.307 Data: 11/12/2024	Euler Faria Confeccoes Ltda Avn N/S De Copacabana, 1133 Sal 1303 - Copacabana
A.I Nº 1.124.600 Data: 11/12/2024	Eureka Baby Calcados Eireli Me Rua Viuva Dantas, 100 Loja 140 - Campo Grande
A.I Nº 1.123.950 Data: 11/12/2024	Eureka Calcados Ltda Etr Do Mendanha, 555 Loj 271 - Campo Grande
A.I Nº 1.126.239 Data: 11/12/2024	Euroswan Empreendimentos Patrimoniais Ltda Rua Do Rosario, 168 - Centro
A.I Nº 1.122.671 Data: 11/12/2024	Evam Diogenes Magalhaes Junior Rua Siqueira Campos, 93 Sal 403 - Copacabana
A.I Nº 1.122.682 Data: 11/12/2024	Evandro Goncalves De Lucena Avn N/S De Copacabana, 1120 Sal 1101 - Copacabana
A.I Nº 1.125.597 Data: 11/12/2024	Eveline Ferraz De Oliveira Rua Do Catete, 311 Sal 707 - Catete
A.I Nº 1.125.149 Data: 11/12/2024	Evelyn Vilares Da Silva Avn Ayrton Senna, 1850 Cob 406 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.122.701 Data: 11/12/2024	Everaldo Vasconcelos Lopes Ferreira Rua Visc De Piraja, 550 Sal 606 - Ipanema
A.I Nº 1.122.714 Data: 11/12/2024	Everaldo Vasconcelos Lopes Ferreira Rua Angelica Mota, 60 Sala 01 - Olaria
A.I Nº 1.122.726 Data: 11/12/2024	Evilmara Adelia Pagani Rua Sorocaba, 302 - Botafogo
A.I Nº 1.124.509 Data: 11/12/2024	Evolucao Do Gas Campinho Ltda Etr Do Campinho, 2196 - Campo Grande
A.I Nº 1.125.844 Data: 11/12/2024	Evora Festas & Eventos Ltda Rua Domingos Lopes, 518 - Madureira
A.I Nº 1.124.432 Data: 11/12/2024	Evot Tecnologia Da Informacao Ltda Avn Jose Silva De Azevedo Neto, 200 Bl007 Sala 0402 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.123.293 Data: 11/12/2024	Excelsior Administracao De Bens Proprios Ltda Rua Fernando Mendes, 6 Entr Supl Avn Atlantica 1800 - Copacabana
A.I Nº 1.124.046 Data: 11/12/2024	Exfadin Consultoria Publicacao E Edicoes Ltda Avn Pres Vargas, 435 Sal 306 Parte - Centro
A.I Nº 1.124.358 Data: 11/12/2024	Exodo Comercio De Roupas Ltda Me Rua Miguel Couto, 23 Loj C - Centro
A.I Nº 1.126.165 Data: 11/12/2024	Extra Brilho Coiffeur Ltda Avn Alfredo Balthazar Da Silveira, 580 Sal 249 A - Recreio Dos Bandeirantes
A.I Nº 1.126.201 Data: 11/12/2024	Extramile Patrimonial Ltda Rua Do Rosario, 168 - Centro
A.I Nº 1.126.097 Data: 11/12/2024	F A Beleza Servicos De Estetica Ltda Me Rua Dom Marcos Barbosa, 2 Loj G - Cidade Nova
A.I Nº 1.124.555 Data: 11/12/2024	F A G Da Cunha Estacionamento Lavagem De Veiculos E Lanchonete Etr De Jacarepagua, 7598 - Freguesia(Jacarepagua)
A.I Nº 1.123.925 Data: 11/12/2024	F F Mendes Bijuterias E Acessorios Epp Rua Riachuelo, 241 Loja 1 - Centro
A.I Nº 1.126.288 Data: 11/12/2024	F J R Comercio De Gas Ltda Rua Cap Teixeira, 573 - Realengo
A.I Nº 1.123.693 Data: 11/12/2024	F S Flores Hortifruti Ltda Rua Silvio Fontes, 100 Loj J - Senador Camara
A.I Nº 1.123.701 Data: 11/12/2024	F S Flores Hortifruti Ltda Rua Mucuripe, 1 Lote 9 Loja - Senador Camara
A.I Nº 1.124.191 Data: 11/12/2024	Fa Studio Design Comercio De Moveis Ltda Avn Das Americas, 19005 Blc 001 Sal 1303 - Recreio Dos Bandeirantes
A.I Nº 1.122.652 Data: 11/12/2024	Fabbio Cavaliere Rua Dalcidio Jurandir, 255 Sal 214 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.122.658 Data: 11/12/2024	Fabiana Vieira Dos Santos Avn Ataulfo De Paiva, 734 Loj A - Leblon
A.I Nº 1.122.665 Data: 11/12/2024	Fabiane Ferreira Durao Rua Siqueira Campos, 93 Sala 801 C 2 Vagas De Garagem - Copacabana
A.I Nº 1.123.823 Data: 11/12/2024	Fabiano L Sanches Pilates E Treinamento Rua Doutor Caetano De Faria Castro, 46 Sal 304 - Campo Grande
A.I Nº 1.125.046 Data: 11/12/2024	Fabiano Pereira Fernandes Etr Da Cacuia, 365 Loj - Cacuia
A.I Nº 1.125.039 Data: 11/12/2024	Fabiano Pereira Fernandes Etr Do Galeao, 1035 Sala 318 - Jardim Guanabara
A.I Nº 1.122.672 Data: 11/12/2024	Fabiano Roberto Pereira De Carvalho Leal Rua Siqueira Campos, 43 Sal 906 - Copacabana
A.I Nº 1.125.896 Data: 11/12/2024	Fabio De Souza Leite Distribuidora De Agua Ltda Rua Prof Clemente Ferreira, 1151 Cas 2 - Bangu
A.I Nº 1.122.681 Data: 11/12/2024	Fabio Martins Rua Voluntarios Da Patria, 445 Sala 1104 Sala 1106 Sala 1107 Sala 0301 - Botafogo
A.I Nº 1.125.472 Data: 11/12/2024	Fabiola Viieira Leal Martins Bijuterias Rua Silva Cardoso, 218 - Bangu
A.I Nº 1.123.220 Data: 11/12/2024	Fabrica De Cenarios Producoes E Artes Cenograficas Ltda Rua Sa Freire, 94 - Sao Cristovao

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

A.I Nº 1.125.579 Data: 11/12/2024	Facilita Reformas E Interiores Ltda Avn Joao Cabral De Mello Neto, 610 Blc 3 Loj A - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.124.368 Data: 11/12/2024	Facilities Informatica Ltda Rua Assis Bueno, 46 Apt 605 - Botafogo
A.I Nº 1.124.515 Data: 11/12/2024	Fal Fashion Moda Eireli Etr Do Bananal, 484 - Freguesia(Jacarepagua)
A.I Nº 1.125.612 Data: 11/12/2024	Fama Clinica De Vacinacao Ltda Avn Vicente De Carvalho, 909 Blc 1 Sal 0920 - Vicente De Carvalho
A.I Nº 1.124.736 Data: 11/12/2024	Famac Materiais De Construcao Ltda Rua Gomes Braga, 9 A Loja - Andarai
A.I Nº 1.125.358 Data: 11/12/2024	Family Market Ltda Rua Aroazes, 200 Apt 203 - Jacarepagua
A.I Nº 1.125.311 Data: 11/12/2024	Fan S Frutas E Legumes Ltda Avn Brasil, 19001 Pavilhao 22 Box 21 - Iraja
A.I Nº 1.125.431 Data: 11/12/2024	Fansland Loja De Variedades Ltda Etr Benvindo De Novaes, 1600 Cob 302 - Recreio Dos Bandeirantes
A.I Nº 1.123.351 Data: 11/12/2024	Fap Comercio De Presentes Ltda Rua Uruguaiana, 39 Sal 802 - Centro
A.I Nº 1.123.931 Data: 11/12/2024	Fapla Ferreira Pinto Solucoes Ltda Avn Rene Laclette, 100 Bl004 Apto 1006 - Recreio Dos Bandeirantes
A.I Nº 1.123.648 Data: 11/12/2024	Far Educacao E Comunicacao Ltda Avn Das Americas, 500 Blc 15 Sal 202 - Barra Da Tijuca
A.I Nº 1.126.140 Data: 11/12/2024	Farmacia Camargo E Mairink Ltda Etr Cachamorra, 151 Loj B - Campo Grande
A.I Nº 1.126.054 Data: 11/12/2024	Farmacia Central De Ramos Ltda Etr Do Itarare, 311 - Complexo Do Alemao
A.I Nº 1.125.874 Data: 11/12/2024	Farmacia Farmalarsen Ltda Rua Prof Henrique Costa, 730 - Pechincha
A.I Nº 1.125.146 Data: 11/12/2024	Farmacia Farta Do Meier Ltda Avn Mal Fontenelle, 3842 - Campo Dos Afonsos
A.I Nº 1.125.802 Data: 11/12/2024	Farmacia Imperio Do Cachambi Ltda Rua Comte Gracindo De Sa, 35 Loj - Jacarezinho
A.I Nº 1.125.333 Data: 11/12/2024	Farmacia Sao Sebastiao Alvim Ltda Rua Barao De Mesquita, 356 Loj D - Vila Isabel
A.I Nº 1.125.791 Data: 11/12/2024	Farmacia Stylo Eireli Etr Jose Rucas, 1373 - Olaria
A.I Nº 1.125.355 Data: 11/12/2024	Farmacia Tupy Ltda Rua Cruz E Souza, 175 - Encantado
A.I Nº 1.125.753 Data: 11/12/2024	Farprom Drogaria Ltda Me Avn De Santa Cruz, 8244 A - Senador Camara

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 248/2023
AGENTE DE RECEPÇÃO ACOLHEDOR (40 HORAS)
56ª CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 248/2023 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2024/12467, publicada na página 3 do D.O. de 16/10/2024,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 248/2023** para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Planejamento - Separação de documentação solicitada no edital para admissão	Verificando no ANEXO II deste documento os documentos solicitados para realização da etapa de conferência documental para admissão.	Anterior ao horário marcado para o processo.	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL	Comparecer na SEDE DA RIOSAÚDE situado à Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Rio de Janeiro/R	Dia 18/12/2024, às 14h00min, conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;
2.2 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 248/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";
2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE 18/12/2024 às 14h00min - ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL
Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE
(Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ)
AGENTE DE RECEPÇÃO ACOLHEDOR (40 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
2457º	ABIGAIL RODRIGUES BAHIA
2463º	GABRIELLA DE LIMA PONTE DOS SANTOS
2464º	MATHEUS FELIPE
2471º	MARIA EDUARDA RODRIGUES
2473º	MARCELY PEREIRA
2478º	LUANA CARDOSO DO NASCIMENTO
2482º	BRUNA DOS SANTOS VALENTE
2483º	ALINE DOS SANTOS BRASIL
2508º	MATHEUS OLIVEIRA DE SOUZA
2527º	NATALIA KELLY DE JESUS SILVA
2529º	ANA PAULA DE LIMA VILETE
2556º	BÁRBARA NEVES

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
▪ Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
▪ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
▪ ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
▪ 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
▪ Carteira de Identidade - original e cópia;
▪ Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
▪ Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
▪ CPF (original e cópia);
▪ Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
▪ Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
▪ Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
▪ Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
▪ Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
▪ Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
▪ CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
▪ CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
▪ Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
▪ Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
▪ Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
▪ Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
▪ Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
▪ Cartão original Semove (antiga FETRANSPOR) e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
▪ Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
▪ Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
▪ Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
▪ Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
**** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.***
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 317/2023
FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA (24H / 30H)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CTI
2ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 317/2023 (HOSITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para nas Unidades Geridas pela Riosaude**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2024/14425, publicada na página 34 do D.O. de 12/12/2024,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 317/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa de exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla. Situado Av. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010	Dia 19/12/2024 As 9h. Conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo. Aqueles que passarem pela etapa de comprobatório, será encaminhado para unidades de acordo com as vagas disponíveis.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 O profissional será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.3 **Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações até a validade do edital;**

2.4 Em conformidade com o item 11.7 do Edital 317/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital";

2.5 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE 19/12/2024 09:00H
(Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA (24H)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CTI

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
425º	DEISE LESSA
437º	WLADIMIR JUNIOR
446º	CAROLINA LINHARES
450º	DAIANY SILVA DE MENESES SANTANA
477º	GABRIELLE BRETAS
479º	MARLENE SILVA ALVES
490º	PATRICIA ALVES PEREIRA
495º	ROSANE CAMPOS GASPAR PEREIRA
497º	DEISE CARDOSO CANDIDO
499º	SIDNEI VIEIRA BEJA JÚNIOR
500º	FABIANA PIRES JORGE
508º	DANIELE SALLES NOGUEIRA
511º	ELIZABETE ALVES DA SILVA DE MENDONÇA
512º	JULIANA SILVA SALIM PAZ
513º	MICHELLI JORGE VIANA
517º	VALERIA LIMA DA SILVA
520º	ESTER DA COSTA SALES DOS SANTOS
522º	LÍVIA CRISTINA BRITO LIMA
526º	GRAZIELLE VALESKA DOS SANTOS MORAES
530º	ELIZA GÓIS MARTINS DE ARAÚJO
531º	WAGNER MANHÃES DE OLIVEIRA
533º	VICTOR MONTEIRO COELHO
537º	MARIANA LOBO DE SOUZA
539º	BRUNO ROBERTO SANT'ANNA
541º	GLAUCIA SOARES PEREIRA
556º	GABRIELA FERNANDES DUARTE
559º	ANA CAROLINA RODRIGUES DA CRUZ DA SILVA
580º	JEAN BOCKHORNY
581º	THAYSSAH EMANUELLA
584º	PRISCILA PEREIRA NEVES
585º	DAYANE ANTUNES DOS SANTOS GUIMARÃES

FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA (30H)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CTI

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
184º	VANESSA CRISTINA LYRA DE PAULA RIBEIRO
202º	ALBERTO VIANA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
● Trazer o Formulário de Admissão impresso e preenchido.
● Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
● Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
● Exame admissional - Original.
● 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
● Carteira de Identidade (original e cópia).
● Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
● Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
● CPF (original e cópia).
● Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
● Quitação Eleitoral.
● Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
● Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
● Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
● Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
● Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
● CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
● CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
● Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
● **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
● Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
● Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
● Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
● Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
● Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
● Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
● Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
● Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
***** ***Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.***
***** **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 012/2024
ENFERMEIRO REGULADOR - DIARISTA (40 HORAS)
5ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 012/2024 (COMPLEXO REGULADOR DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO)
A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Complexo Regulador do Município do Rio de Janeiro**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2024/12686, publicada na página 12 do D.O. de 30/10/2024,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 012/2024 (COMPLEXO REGULADOR DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa de exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo no Complexo Regulador do Município do Rio de Janeiro (RH DA UNIDADE). Situado na Praça da República, Nº 111 - Centro - Rio de Janeiro- RJ, Conforme Anexo I	Dia 19/12/2024 Às 09h. Conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 O profissional será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no exame admissional/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4 Em conformidade com o item 11.7 do Edital 012/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital";

2.5 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE 19/12/2024 09:00H (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: COMPLEXO REGULADOR DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

ENFERMEIRO REGULADOR - DIARISTA (40 HORAS)	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**
345º	PAULA FARIAS POLICARPO
357º	FABIANA RODRIGUES BALBINO
374º	CARLA CRISTINA SILVA ALMEIDA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

● Trazer o Formulário de Admissão impresso e preenchido.
● Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
● Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
● Exame admissional - Original.
● 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
● Carteira de Identidade (original e cópia).
● Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
● Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
● CPF (original e cópia).
● Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
● Quitação Eleitoral.
● Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
● Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
● Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
● Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
● Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
● CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
● CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
● Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
● **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
● Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
● Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
● Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
● Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
● Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
● Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
● Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
● Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
***** ***Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.***
***** **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 022/2024
NUTRICIONISTA (30 HORAS)
23ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 022/2024 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as **UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2024/12686, publicada na página 12 do Diário Oficial de 30/10/2024**, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 022/2024** para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa de exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo no HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, situado na Avenida. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010	Dia 18/12/2024 às 14h00min. Conforme apresentado no ANEXO II.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;
2.2 O profissional será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;
2.3 Em conformidade com o item 11.7 do Edital 022/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital";
2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
Dia 18/12/2024 às 10h00min (Tolerância de 15min)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
NUTRICIONISTA - (30 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
824º	VALERIA SICILIANO
830º	MICHELLA ALVARENGA GOMES REZENDE DE BRITO

ANEXOII
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

▪ Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
▪ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
▪ ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
▪ 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
▪ Carteira de Identidade - original e cópia;
▪ Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
▪ Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
▪ CPF (original e cópia);
▪ Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
▪ Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
▪ Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
▪ Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
▪ Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
▪ Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
▪ CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
▪ CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
▪ Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
▪ Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
▪ Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
▪ Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
▪ Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
▪ Cartão original Semove (antiga FETRANSPOR) e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
▪ Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
▪ Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
▪ Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
▪ Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
***** ***Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.***
***** **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 022/2024
NUTRICIONISTA (30 HORAS)
24ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 022/2024 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as **UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2024/12686, publicada na página 12 do Diário Oficial de 30/10/2024**, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 022/2024** para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa de exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo no HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, situado na Avenida. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010	Dia 18/12/2024 às 10h00min. Conforme apresentado no ANEXO II.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;
2.2 O profissional será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;
2.3 Em conformidade com o item 11.7 do Edital 022/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital";
2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
Dia 18/12/2024 às 10h00min (Tolerância de 15min)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
NUTRICIONISTA - (30 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
834º	ANDREIA COSTA NETO
835º	GLAUCIA CARNEIRO DA SILVA
841º	ROBERTA PELLUSO DE CAMPOS

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
▪ Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
▪ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
▪ ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
▪ 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
▪ Carteira de Identidade - original e cópia;
▪ Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
▪ Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
▪ CPF (original e cópia);
▪ Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
▪ Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
▪ Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
▪ Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
▪ Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
▪ Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
▪ CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
▪ CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
▪ Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
▪ Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
▪ Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
▪ Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
▪ Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
▪ Cartão original Semove (antiga FETRANSPOR) e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
▪ Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
▪ Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
▪ Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
▪ Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
**** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.***
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 022/2024
FISIOTERAPEUTA (30 HORAS)
25ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 022/2024 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as **UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2024/12686, publicada na página 12 do Diário Oficial de 30/10/2024**, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 022/2024** para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa de exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo no HOSPITAL SALGADO FILHO R. Arquias Cordeiro, 370 - Méier, Rio de Janeiro - RJ, 20770-000 - RH	Dia 19/12/2024 às 09h00min. Conforme apresentado no ANEXO II.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;
2.2 O profissional será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;
2.3 Em conformidade com o item 11.7 do Edital 022/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital";
2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
Dia 19/12/2024 às 10h00min (Tolerância de 15min)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO FISIOTERAPEUTA - (30 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
72º	PATRICIA GHETTI
96º	MARCOS RENAN PIRES

ANEXOII
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
▪ Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
▪ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
▪ ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
▪ 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
▪ Carteira de Identidade - original e cópia;
▪ Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
▪ Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
▪ CPF (original e cópia);

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

▪ Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
▪ Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
▪ Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
▪ Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
▪ Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
▪ Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
▪ CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
▪ CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
▪ Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
▪ Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
▪ Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
▪ Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
▪ Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
▪ Cartão original Semove (antiga FETRANSPOR) e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
▪ Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
▪ Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
▪ Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
▪ Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
**** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.***
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 028/2024
MAQUEIRO (40 HORAS)
34ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL - EDITAL N° 028/2024
(UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para nas Unidades Geridas pela Riosaude**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2024/14425, publicada na página 34 do D.O. de 12/12/2024,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 028/2024 (Unidades geridas pela Riosaude)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
REALIZAR ETAPA DE EXAME ADMISSIONAL	Comparecer na Empresa Work Segurança e Saúde Ocupacional, situado à Rua da Quitanda, Nº 49 Grupo 404, Centro, Rio de Janeiro (Próximo ao Metrô da Carioca).	Dia 19/12/2024, no horário conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional, estando apto e munido do referido comprovante do exame de Saúde Ocupacional, deverá aguardar a convocação para definição de escala e entrega de documentação admissional, relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar o exame de Saúde Ocupacional - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE 19/12/2024 09:00H (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: Empresa Work Segurança e Saúde Ocupacional, situado à Rua da Quitanda, Nº 49 Grupo 404, Centro, Rio de Janeiro (Próximo ao Metrô da Carioca).
MAQUEIRO (40 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: UNIDADES DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
519º	CELESTINO GOMES DA SILVA FILHO
521º	MAURÍCIO HONORATO DA SILVA
528º	JOSIAS DE ALVARENGA
530º	JACKSON DA SILVA DA SILVA
532º	CLAUDIO REZENDE
533º	JOSIMAR ANDRADE ANDRADE
546º	FABIO BARROS

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 064/2024
ENFERMEIRO (30H)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CENTRO CIRURGICO
2ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 296/2024 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para nas Unidades Geridas pela Riosaude**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2024/14425, publicada na página 34 do D.O. de 12/12/2024,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 064/2024 (Unidades geridas pela Riosaude)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa de exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla. Situado Av. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010	Dia 19/12/2024 As 9h. Conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo. Aqueles que passarem pela etapa de comprobatório, será encaminhado para unidades de acordo com as vagas disponíveis.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 O profissional será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.3 **Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações até a validade do edital;**

2.4 Em conformidade com o item 11.7 do Edital 064/2024 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital”;

2.5 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE 19/12/2024 09:00H (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
ENFERMEIRO (30H)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CENTRO CIRURGICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
88º	KRYSTYAN FELIPE
92º	NAYANE DOS ANJOS PASSOS
95º	WENDERSON BRUNO HERCULANO DA SILVA
101º	JULIANA MATHIAS DANTAS DOS SANTOS
108º	FRANCISCO CARVALHO
109º	MARIANA JANUÁRIO DE CARVALHO
111º	TAMIRES PINTO BRANDAO
112º	JULIO CESAR PINHEIRO DA ROCHA JUNIOR
116º	THAMIRES LEMOS GONÇALVES

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
● Trazer o Formulário de Admissão impresso e preenchido.
● Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
● Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
● Exame admissional - Original.
● 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
● Carteira de Identidade (original e cópia).
● Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
● Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

● CPF (original e cópia).
● Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
● Quitação Eleitoral.
● Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
● Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
● Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
● Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
● Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
● CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
● CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
● Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
● **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
● Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
● Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
● Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
● Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
● Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
● Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
● Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
● Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
**** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.***
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 285/2024
FONOAUDIOLOGO 24H E 30 HORAS
1ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 285/2024 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada à contratação, por tempo determinado, de profissionais para atuar no unidades geridas pela RioSaude, **a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2024/14425 publicada na página 34 do Diário Oficial em 12/12/2024,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 285/2024 (Unidades Geridas pela RioSaúde)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa de exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo na Sede da Empresa Pública de Saúde - RioSaúde situado Rua Dona Mariana, 48, 2º andar - Botafogo - Janeiro - RJ,, Conforme Anexo I	Dia 19/12/2024 às 10h00. Conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo. Aqueles que passarem pela etapa de comprobatório, será encaminhado para unidades de acordo com as vagas disponíveis.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 O profissional será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no exame admissional/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4 Em conformidade com o item 11.7 do Edital 285/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital";

2.5 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE 19/12/2024 10:00H (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: Empresa Pública de Saúde - RioSaúde
(Rua Dona Mariana, 48, 2º andar - Botafogo - Janeiro)
FONOAUDIÓLOGO 24 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	TÂNIA MARTA TEIXEIRA MENDES
3º	PRISCILLA DOS SANTOS JANUARIO DE SOUZA
9º	VIVIAN VEIGA BRITO
10º	MAURA LUIZA SABINO DA CONCEIÇÃO LEAL
13º	JULIANA DE SÁ MACHADO GUILAM
17º	ISABEL GABBAY DO NASCIMENTO PITON
23º	VERONICA NONATO DA SILVA

FONOAUDIÓLOGO 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	TÂNIA MARTA TEIXEIRA MENDES
2º	PRISCILLA DOS SANTOS J DE SOUZA
9º	FERNANDA P DE MELLO DE O ANDRADE
12º	VERONICA NONATO DA SILVA
14º	ISABEL GABBAY DO NASCIMENTO PITON
16º	JESSICA CONCEIÇÃO DE ABREU

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

• Trazer o Formulário de Admissão impresso e preenchido.
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
**** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.***
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 290/2024
CIRURGIÃO DENTISTA 24 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA.
2ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL Nº 290/ UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA'S) GERIDAS PELA RIOSAÚDE

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada à contratação, por tempo determinado, de profissionais para as Unidades de Pronto Atendimento (UPA'S), **a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2024/14425, publicada na página 34 do D.O. de 12/12/2024,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 290/2024 (UNIDADE DE PRONTO GERIDAS PELA RIOSAÚDE)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa de exame admissional e	Comparecer na Empresa Work Segurança e Saúde Ocupacional, situado à Rua da Quitanda, Nº 49 Grupo 404, Centro, Rio de Janeiro (Próximo ao Metro da Carioca). Anexo I Listados por categorias. abaixo.	Dia 18 de Dezembro de 2024 no horário de 07h às 12h (ordem de chegada conforme Anexo I Listados por categorias. abaixo.	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Comparecendo na SEDE RIOSAUDE. Situado na Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, 22270-001	Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1Apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2O profissional será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no exame admissional/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4Em conformidade com o item 11.7 do Edital 290/2024 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital”;

2.5Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE 18/12/2024 09:00H (Tolerância de 30min)
Local de comparecimento: SEDE RIOSAÚDE (RH DA UNIDADE)
CIRURGIÃO DENTISTA 24 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA.

CLASSIFICAÇÃO	MOD *PcD **ETNIA	NOME COMPLETO
149º		JULIANA POLLIS DE CARVALHO
150º		STEPHANIE BALMICK
155º		PRISCILA FERREIRA DA SILVA MAESTRELLO

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
● Trazer o Formulário de Admissão impresso e preenchido.
● Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
● Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
● Exame admissional - Original.
● 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
● Carteira de Identidade (original e cópia).
● Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
● Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
● CPF (original e cópia).
● Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
● Quitação Eleitoral.
● Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
● Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
● Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
● Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
● Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
● CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
● CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
● Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
● **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
● Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
● Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
● Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
● Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
● Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
● Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
● Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
● Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** *Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.***
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 296/2024
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (30H)
2ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 296/2024 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para nas Unidades Geridas pela Riosaude**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2024/14425, publicada na página 34 do D.O. de 12/12/2024,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 296/2024 (Unidades geridas pela Riosaude)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa de exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla. Situado Av. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010	Dia 19/12/2024 As 9h. Conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo. Aqueles que passarem pela etapa de comprobatório, será encaminhado para unidades de acordo com as vagas disponíveis.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 O profissional será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.3 **Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações até a validade do edital;**

2.4 Em conformidade com o item 11.7 do Edital 296/2024 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital”;

2.5 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE 19/12/2024 09:00H (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
TÉCNICO ENFERMAGEM (30H)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CTI

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
180º	VANILDA R DA SILVA
181º	ROSANE LIMA DO NASCIMENTO
182º	VIVIANE DA COSTA ALVES DA SILVA
183º	LEONARDO LOPES DE SA
184º	RAQUEL TAVARES DOS SANTOS
189º	DENISE DUARTE SENRA
197º	NATALIA CARNEIRO DA SILVA
198º	NADJA DE LIMA CARNEIRO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

200º	DANIELLE CRISTINA JANUÁRIO GARCIA
203º	DAYSE LANE DE LEMOS
204º	GEORGEA MACEDO DA SILVA
214º	KEITY FERREIRA DE ARAÚJO DE LIMA
215º	CAROLINA DOS SANTOS
225º	JOSIANE DA SILVA
229º	NATALIA CRISTINA DA SILVA VALLE
232º	TATIANA DOS SANTOS PEREIRA
237º	ALINE DE SOUSA PATRICIO
241º	NATALIA DA COSTA FAUSTINO
242º	DAYANE KAROLINE VITAL RODRIGUES DE OLIVEIRA
261º	RAILANE DE OLIVEIRA E SILVA SANTOS
262º	MAIARA AQUINO
269º	GABRIELE DE OLIVEIRA JORGE BARJA
276º	THAIS EVANDRA MORAES DOS SANTOS
294º	GLORIA FABIANA XAVIER DA SILVA
301º	CARLA REGINA GONCALVES
311º	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS ANDRADE
322º	DEBORA VIANNA DO NASCIMENTO
329º	JULIANA PEREIRA BRAGA
332º	ISABELA BARBOSA JOAQUIM
339º	VITOR HUGO SANTOS FONSECA
341º	LAISA CAMPOS DA SILVA
356º	SANDRA HELENA BAIA DE FREITAS
360º	ELANI MATILDE BACALHAU RIBEIRO DA SILVA
361º	GELCELI SIMAO GONÇALVES
366º	SIMONE LEITE DA SILVA
368º	ANA PAULA CECILIANO
373º	AURINEIA BORGES LUIZ VON SOHSTEN VASQUES
377º	JAQUELINE LEONIDA WENTRICK DA COSTA
380º	MAIZA DE JESUS SILVA
382º	CRISTINA FARRANHA DA CONCEIÇÃO

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

● Trazer o Formulário de Admissão impresso e preenchido.
● Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
● Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
● Exame admissional - Original.
● 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
● Carteira de Identidade (original e cópia).
● Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
● Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
● CPF (original e cópia).
● Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
● Quitação Eleitoral.
● Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
● Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
● Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
● Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
● Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
● CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
● CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
● Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
● **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
● Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
● Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
● Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
● Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
● Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
● Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
● Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
● Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
***** ***Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.***
***** **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 297/2024
ENFERMEIRO INFECTOLOGISTA (30H)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CCIH
2ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 297/2024

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para nas Unidades Geridas pela Riosaude**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2024/14425, publicada na página 34 do D.O. de 12/12/2024,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 297/2024 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa de exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla. Situado Av. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010	Dia 19/12/2024 As 9h. Conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo. Aqueles que passarem pela etapa de comprobatório, será encaminhado para unidades de acordo com as vagas disponíveis.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 O profissional será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.3 **Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações até a validade do edital;**

2.4 Em conformidade com o item 11.7 do Edital 297/2024 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital”;

2.5 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE 19/12/2024 09:00H (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
ENFERMEIRO INFECTOLOGISTA (30H)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CCIH

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	CLÁUDIA DA CUNHA SOUZA VIANNA
8º	SELMA DA CONCEICAO ALVES
13º	VANESSA BASILE DA SILVA
21º	EVERALDO CARDOSO DOS SANTOS

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

● Trazer o Formulário de Admissão impresso e preenchido.
● Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
● Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
● Exame admissional - Original.
● 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
● Carteira de Identidade (original e cópia).
● Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
● Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
● CPF (original e cópia).
● Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
● Quitação Eleitoral.
● Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

● Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
● Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
● Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
● Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
● CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
● CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
● Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
● **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
● Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
● Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
● Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
● Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
● Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
● Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
● Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
● Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 321/2024
AGENTE DE PORTARIA PLANTONISTA (40 HORAS PLANTONISTA) AGP ACOLHEDOR
ÁREA DE ATUAÇÃO: UNIDADES DE SAÚDE
1ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 321/2024 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para nas Unidades Geridas pela Riosaude**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2024/14425, publicada na página 34 do D.O. de 12/12/2024,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 321/2024 (Unidades geridas pela Riosaude)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
REALIZAR ETAPA DE EXAME ADMISSIONAL E	Comparecer na Empresa Work Segurança e Saúde Ocupacional, situado à Rua da Quitanda, Nº 49 Grupo 404, Centro, Rio de Janeiro (Próximo ao Metro da Carioca).	Dia 18/12/2024, às 09h00min, conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL	Comparecer na SEDE DA RIOSAÚDE situado à Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Rio de Janeiro/R	Dia 18/12/2024, às 14:00 min, conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;
2.2 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 321/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";
2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE 18/12/2024 09:00H (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: Empresa Work Segurança e Saúde Ocupacional, situado à Rua da Quitanda, Nº 49 Grupo 404, Centro, Rio de Janeiro (Próximo ao Metro da Carioca).
18/12/2024 14:00H (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE situado à Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo
(ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL)
AGENTE DE PORTARIA PLANTONISTA (40 HORAS PLANTONISTA) AGP ACOLHEDOR
ÁREA DE ATUAÇÃO: UNIDADES DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO	MOD *PcD **ETNIA	NOME COMPLETO
1º		LOURENÇO PEREIRA NETO
10º		GERSON DA SILVA SOUZA
11º		LUIZ ALFREDO DA FONSECA VALENTE
14º		ROMUALDO CARVALHO SOUSA
23º	**	JOSÉ HENRIQUE DUTRA DOS REIS
81º	*,**	ELI BATISTA DA SILVA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
● Trazer o Formulário de Admissão impresso e preenchido.
● Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
● Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
● Exame admissional - Original.
● 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
● Carteira de Identidade (original e cópia).
● Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
● Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
● CPF (original e cópia).
● Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
● Quitação Eleitoral.
● Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
● Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
● Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
● Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
● Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
● CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
● CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
● Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
● **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
● Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
● Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
● Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
● Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
● Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
● Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
● Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
● Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 321/2024
AGENTE DE RECEPÇÃO ACOLHEDOR (40 HORAS)
AGENTE DE PORTARIA PLANTONISTA (40 HORAS PLANTONISTA) AGP ACOLHEDOR
2ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL - EDITAL N° 321/2024
(UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para nas Unidades Geridas pela Riosaude**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2024/14425, publicada na página 34 do D.O. de 12/12/2024,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 321/2024 (Unidades geridas pela Riosaude)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
REALIZAR ETAPA DE EXAME ADMISSIONAL	Comparecer na Empresa Work Segurança e Saúde Ocupacional, situado à Rua da Quitanda, Nº 49 Grupo 404, Centro, Rio de Janeiro (Próximo ao Metrô da Carioca).	Dia 19/12/2024, no horário conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

2.2 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 321/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";
2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE 19/12/2024 09:00H (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: Empresa Work Segurança e Saúde Ocupacional, situado à Rua da Quitanda, Nº 49 Grupo 404, Centro, Rio de Janeiro (Próximo ao Metrô da Carioca).
AGENTE DE RECEPÇÃO ACOLHEDOR (40 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: UNIDADES DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO	MOD *PcD **ETNIA	NOME COMPLETO
13º	**	PENHA MARIA ALVES DA SILVA
14º	**	SIMONE GOMES
16º	**	SHIRLEY PINTO BRASIL
22º		JANAINA GOMES DA SILVA
23º		MONICA BARROSO DA SILVA
28º	**	ADRIANA DE JESUS NASCIMENTO
33º	**	SIDNEY CUNHA MOREIRA
36º		ANA PAULA FERREIRA ALVES SANT ANNA DE ARAUJO
42º	**	ALESSANDRA DA SILVA OLIVEIRA
43º		DANIELLE DOS SANTOS DANTAS

19/12/2024 10:00H (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: Empresa Work Segurança e Saúde Ocupacional, situado à Rua da Quitanda, Nº 49 Grupo 404, Centro, Rio de Janeiro (Próximo ao Metrô da Carioca).
AGENTE DE PORTARIA PLANTONISTA (40 HORAS PLANTONISTA) AGP ACOLHEDOR
ÁREA DE ATUAÇÃO: UNIDADES DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO	MOD *PcD **ETNIA	NOME COMPLETO
22º		ADÃO PEDRO GONÇALVES FILHO
24º		MARCO ANTONIO DANTAS DA SILVA
27º		ADAIL PEREIRA DOS SANTOS
31º		GILMAR ALMEIDA DOS SANTOS
32º		JANE MOTTA
33º		LOURENÇO BORGES
35º		LUZINARIO DE OLIVEIRA
44º		COSME LUIZ PEREIRA CARDOSO
47º	**	JANE MARIA DE SÃO JULIÃO

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RETIFICAÇÃO DO ANEXO I DA 45ª CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 248/2023
A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RETIFICA O ANEXO I DA 45ª CONVOCAÇÃO,** de que trata o Edital n°. 248/2023, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro Nº 120, página 95, 06 de setembro de 2024, na forma a seguir:

ONDE LÊ:

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE 10/09/2024 às 09h00min -
EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL
Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE
(Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ)
AGENTE DE RECEPÇÃO ACOLHEDOR (40 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1833º	JACQUELINE RODRIGUES LEANDRO
1854º	JANAINA BARRETO RODRIGUES
1869º	KATIA DUARTE
1872º	TATIANE LEITE DE ALVARENGA LEITE
1874º	JANAINA CHAVES
1878º	RENATA DA SILVA RIBEIRO LOPES
1890º	ROSEANE MARQUES LOPES LEITE VICENTE MARQUES
1897º	DENISE VALLADÃO FEIJÓ ROSA
1900º	ALESSANDRA ALVES DE BARROS
1914º	JAQUELINE LOURENÇO FERREIRA BISPO
1915º	FABIO QUINTINO MARINHO MACHADO
1918º	VALERIA LIMA PINTO

LEIA-SE:

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE 10/09/2024 às 09h00min -
EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL
Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE
(Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ)
AGENTE DE RECEPÇÃO ACOLHEDOR (40 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1829º	IZAURA VIDAL ANDRADE
1833º	JACQUELINE RODRIGUES LEANDRO
1854º	JANAINA BARRETO RODRIGUES
1869º	KATIA DUARTE
1872º	TATIANE LEITE DE ALVARENGA LEITE
1874º	JANAINA CHAVES
1878º	RENATA DA SILVA RIBEIRO LOPES
1890º	ROSEANE MARQUES LOPES LEITE VICENTE MARQUES
1897º	DENISE VALLADÃO FEIJÓ ROSA
1900º	ALESSANDRA ALVES DE BARROS
1914º	JAQUELINE LOURENÇO FERREIRA BISPO
1915º	FABIO QUINTINO MARINHO MACHADO
1918º	VALERIA LIMA PINTO

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RETIFICAÇÃO DA 3ª CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 240/2024
A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RETIFICA O ITEM PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS E O ANEXO I** de que trata o Edital n°. 240/2024, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro Nº 187, página 120, 17 de dezembro de 2024, na forma a seguir:

ONDE LÊ:
1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Definição de escala	Comparecendo na SEDE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RioSaúde, situada à Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo.	Dia 18/11/2024 às 14h30min, conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

LEIA-SE:
1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Definição de escala	Comparecendo na SEDE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RioSaúde, situada à Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo.	Dia 18/12/2024 às 14h30min, conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

ONDE LÊ:

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
Dia 18 de novembro de 2024 - 14h30min
Local de comparecimento: RIOSAÚDE (Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo)

LEIA-SE:

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
Dia 18 de dezembro de 2024 - 14h30min
Local de comparecimento: RIOSAÚDE (Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo)

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO RSU-PRO-2024/05575 - 99/028.830/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90983/2024
Informamos que a licitante foi declarada vencedora para o item mencionado:

ITEM	EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO (R$)
01	BRASIL MED IMPORTAÇAO E EXPORTAÇAO LTDA	R$ 60,00

Os itens 06, 07 e 09 foram **homologados em 10/12/2024** e os itens 02, 03, 04, 05, 08, 10 e 11 foram declarados fracassados.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO RSU-PRO-2024.06700 - 99-031.868-2024
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90958/2024

Informamos que as licitantes foram declaradas vencedoras para os lotes mencionados:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL DO LOTE (R$)
02	CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 32.130,00
03	T & T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO LTDA	R$ 33.048,00

Informamos que o lote 01 foi **HOMOLOGADO no dia 04/12/2024.**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO RSU-PRO-2024/11133 - 99/043.387/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 91067/2024

Data: 07/01/2025 - 10:00h
Licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, pelo critério de julgamento menor preço por item para o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Medicamentos grupo III devidamente descritos, caracterizados e especificados em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei. Local da licitação: www.comprasgovernamentais.gov.br. Local para a retirada do Edital: Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo, no horário de: 09:30 às 16:30 horas, disponível na Internet nos endereços e https://riosaude.prefeitura.rio/pregoes-em-andamento/. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme subitem 1.7 do Edital. As impugnações devem ser interpostas através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, de acordo com o subitem 1.8 do Edital.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO RSU-PRO-2024/11293 - 99-043.799-2024
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 91068/2024

Data: 07/01/2025 - 10:00h
Licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, pelo critério de julgamento menor preço por item para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Curativos, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou em Termo de Referência, na forma da lei.. Local da licitação: www.comprasgovernamentais.gov.br. Local para a retirada do Edital: Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo, no horário de: 09:30 às 16:30 horas, disponível na Internet nos endereços e https://riosaude.prefeitura.rio/pregoes-em-andamento/. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme subitem 1.7 do Edital. As impugnações devem ser interpostas através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, de acordo com o subitem 1.8 do Edital.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
GERÊNCIA DE PATRULHAMENTO AMBIENTAL - GPA - BASE II
EXPEDIENTE DE 17/12/2024

"Emitida a seguinte Notificação MA/SUBMC/CDA/GPA"
Nº 249/2024 - MAB-RVA-2024/07601 - CONDOMINIO RESIDENCIAL RAIMUNDO VERAS

"Lavrado o seguinte Auto de Apreensão"
Nº 05/2024 - MAB-RVA-2024/07590 - GUSTAVO DE CARVALHO KALIFE

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS NA ADOÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS, JARDINEIRAS E OUTRAS ÁREAS VERDES.

A Fundação Parques e Jardins, conforme os termos da Lei Municipal Nº 5.788, de 23 de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Rio Nº 45.159 de 10 de outubro de 2018, vem convidar publicamente todos os interessados em participar do Programa de Adoção de Áreas Públicas da FPJ - Adote.Rio, a manifestarem sua intenção de participar do referido programa na sede da Fundação, situada no Campo de Santana, Praça da República, Centro, Rio de Janeiro, atentando-se para o prazo de 07 (sete) dias corridos previsto no art.10, § 1º, do citado Decreto, para os possíveis candidatos acudirem ao presente Chamamento Público.
O objeto desta seleção consiste na adoção de bens/áreas públicas, para conservação e manutenção do bem existente, cuja manutenção deverá ocorrer de acordo com as especificações técnicas definidas, que se encontram disponíveis na Gerência de Adoção de Áreas Públicas da FPJ, na forma da relação in fine.
Estão excluídas da presente Chamadas Pública às áreas/bens públicos que constituam objeto de Termos de Adoção vigentes.

Processo nº	Área/Bem Público	Bairro
14/301.572/2013	Adoção das 7 Praças no Condomínio Quintas do Rio (Coleiro do Brejo, Garça Branca, Canário da Terra, Tiê - Sangue, Tico-Tico, Sabiá Laranjeira e Gavião Carijó)	Barra da Tijuca

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
ADVERTÊNCIA
EXPEDIENTE DE 17/12/2024

Processo 14/301.981/2021. Fica registrada a 2ª **ADVERTÊNCIA** à Empresa RFF PAISAGISMO (AMBTEC PODAS) -inscrita no CNPJ nº 18.837.878/0001-41, prestadora de Serviços Credenciado para atender os serviços de plantio, poda e remoção de espécies arbóreas nas áreas públicas da cidade, pelo descumprimento de entrega de relatórios de plantio e manutenção na forma e nos prazos determinados no Processo 14/301.981/2021, em violação a portaria n° 137 de 17/07/2018.
Abre-se prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar desta publicação, para manifestação da empresa e demonstração da regularização da situação evidenciada, sob pena e sofrer as sanções administrativas previstas na PORTARIA FPJ "N" No 137 DE 17 DE JULHO DE 2018 e no contrato, considerando a ausência de manifestação formal frente à Notificação publicada em 04 de setembro de 2024.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2024.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA E FUNDIÁRIA
EXPEDIENTE DE 11/12/2024

Processo HBT-PRO-2024/04171 - Considerando tratar-se de Área de Especial Interesse Social declarada através da lei nº 3692 de 02 de dezembro de 2003, e a Resolução Conjunta SMU/SMH Nº 735 de 10 de agosto de 2007, fica APROVADO, PELO GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO CRIADO PELO DEC. Nº 21.227 DE 1º DE ABRIL DE 2002, O PROJETO DE LEGALIZAÇÃO DE LOTEAMENTO DA ÁREA "A", SITUADA NA AV. BRASIL S/Nº, LADO PAR, JUNTO E DEPOIS DO Nº 2332, (ANTIGO 2440) - BAIRRO DO CAJÚ

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Nº 94572/2024

Processo: HBT-PRO-2024/03865
Data: 23/12/2024
Horário da fase de lances: 08h às 14h
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Sistema de Vigilância Eletrônica e monitoramento por alarmes, incluindo instalação, manutenção e suporte técnico, a ser instalado nas dependências do Almoxarifado de Irajá, situado a Rua Monsenhor Félix, nº 512, durante 24 (vinte e quatro) meses, conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência.
Valor Estimado: R$ 17.976,00 (dezessete mil, novecentos e setenta e seis reais)
Link: www.compras.gov.br - **UASG**: 986001
Observações: Para participação é obrigatório o cadastro do fornecedor no Sistema Unificado de Fornecedores (SICAF), do Governo Federal, conforme previsto no art. 16 do Decreto nº 50.797/2022.
Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail licitasmh@gmail.com, em até 2 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão.
Haverá um prazo de 2 horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta, e se necessário, dos documentos complementares.
Telefones para contato: (21) 2976-2345

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
94572/2024

Processo: HBT-PRO-2024/04011
Data: 23/12/2024
Horário da fase de lances: 08h às 14h
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Banda Larga e televisão por assinatura, com acesso digital, pacote básico, para atender ao Gabinete da Secretaria Municipal de Habitação, com fornecimento de manutenção preventiva, corretiva e equipamentos em comodato, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação.
Valor Estimado: R$ 7.344,00 (sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais.)
Link: www.compras.gov.br - **UASG**: 986001
Observações: Para participação é obrigatório o cadastro do fornecedor no Sistema Unificado de Fornecedores (SICAF), do Governo Federal, conforme previsto no art. 16 do Decreto nº 50.797/2022.
Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail licitasmh@gmail.com, em até 2 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão.
Haverá um prazo de 2 horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta, e se necessário, dos documentos complementares.
Telefones para contato: (21) 2976-2345

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Gerente da 3ª GRLF, em conformidade com o que dispõe a legislação vigente, NOTIFICA o(s) abaixo relacionado(s) para ciência do(s) Auto(s) de Infração, cuja(s) 1ª (s) via(s) se encontra(m) na Rua Pereira de Siqueira, 43,Tijuca, nesta cidade, durante o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

Edital de Notificação nº 86/2024, AI 1.109.729 de 26/11/2024
CAFÉ E BAR RIO MARACANÃ

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Pereira de Siqueira, 43, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO N°	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.109.780	CANTINA CARIOCA 2000 LTDA	17/12/2024	16/01/2015
1.109.781	LOPES ESPERANÇA BAR E RESTAURANTE LTDA	17/12/2024	16/01/2015
1.109.782	CARIOCA BBQ COMERCIO DE CARNES LTDA	17/12/2024	16/01/2015

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DO DIA 17/12/2024
PROCESSO DE RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO - MESAS E CADEIRAS
AUTO DE INFRAÇÃO MANTIDO
SMF-PRO-2024/25428 - PAULA DE FREITAS LEAL - AI n° 1.109.718

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO
4ª GERENCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE 17/12/2024
A Gerente da 4ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado na 4ª GRLF. Localizada na Avn Ayrton Senna 2001 bl.c -Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira no horário de 10hs as 16:00hs.

AUTO	NOME	LAVRATURA	PRAZO P/ IMPUGNAÇÃO
1.083.109	COSTA BRAVA CLUBE	16/12/2024	15/01/2025

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇAO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Av. Ayrton Senna, 2001 Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h .

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1120007	JP RESTAURANTE BEIRA MAR LTDA	16/12/2024	15/01/2025

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
9ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
O Gerente da 9ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 9ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Silva Cardoso, 349 - Bangu de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.104.910	DON BRAZ - BAR E RESTAURANTE LTDA	12/12/2024	11/01/2025

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
TERMO DE ORIENTAÇÃO Nº 001/2024
Publibanca Brasil S.A.
Rua Benedito Otoni nº 71
CEP: 20.940-180 - São Cristovão
Inscrição Municipal - 1003414-0
CNPJ: 24.120.261/0001-03

Ref. Banca de Jornais e Revistas
Rua General Roca em frente ao nº 891

Serve o presente para orientar à **PUBLIBANCA BRASIL S.A.**, em razão de denúcias, a reduzir **imediatamente** o nível de luminosidade do painel de LED instalado na face posterior da banca de jornais e revistas situada na Rua General Roca em frente ao nº 891.
Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2024.
Sandra Pires
Fiscal de Atividades Econômicas
Mat. 10/113.468-3

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
TERMO DE INTIMAÇÃO N° 002/2024
Plamarc Ltda.
Rua Barros Barreto, nº 25
Bonsucesso - RJ
CEP: 21032-140
Inscrição Municipal: 0.412.818-4
CNPJ-MF: 62.499.496/0018-95

Ref. **Plamarc Ltda - Termo de Concessão de Serviço Público nº 17/2007 - F/SPA e Termo Aditivo nº 27/2007 - F/SPA**
Termo de Registro na F/CLF: nº 704

Ass: **Taxa de Autorização de Publicidade-TAP - Exercícios: 2020/2021/2022 e 2023**
Processos 04/150.606/2023

Em decorrência da decisão que, em sede de recurso, manteve, com lastro no §6º do artigo 17 da Lei 7000/2021, nos artigos 125, 127 e 129 da Lei 691/1984 - CTM e no art.97, inc.VI, da Lei 5.172/1966 - CTN, a cobrança da Taxa de Autorização de Publicidade relativa aos exercícios de 2020,2021, 2022 e 2023, fica **INTIMADA** a Plamarc Ltda. a quitar, referente àqueles exercícios, cujo **total** consignado em cada uma das guias reemitida inclui, por força do artigo do 1º da Lei 5546/2012, os acréscimos moratórios, calculados desde a data dos respectivos vencimentos em 10 de maio de 2024.

Ressalte-se que, conforme previsão do artigo 212, §3º, do CTM, esgotado o prazo estipulado para pagamento da importância devida, será de imediato extraída a correspondente nota de débito para sua inscrição em dívida ativa.

MOB.URBANO	QUANT.	INDICADOR DE LOGRADOURO	
		GUIA	TOTAL A PAGAR R$
2020	1.274	016071	533.762,78
2021	1.249	016072	483.035,65
2022	1.137	016073	403.077,59
2023	1.430	016074	460.862,68
TOTAL	**-**	**-**	**1. 880.738,70**

**Critério de apuração: montante apurado pelo quantitativo de engenhos publicitários informado pela concessionária no processo 04/150.606/2023 e à luz do artigo 129, incisos II, XI e XII, da Lei 691/1984 c/c artigo 1º do Decreto 41.864/2016.*

*** Válido para pagamento até 31 de dezembro de 2024, com os acrescimentos moratórios.*

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
GERÊNCIA DE CONTROLE DE DOCUMENTOS
CONVOCAÇÃO DA GERÊNCIA
EXPEDIENTE DE 17/12/2024
"**EOP-PRO-2024/51264** - **CONVOCO EM 1ª CHAMADA** o **Sr. PASCOAL ROMANO**, **Autorização** nº 11.016036-4, **RATR** nº 128096, para comparecer a Gerência de Documentos dá, Coordenadoria Licenciamento e Vistoria - CLV, situada na Estrada do Guerenguê nº 1630, Ala "A" - Taquara, entre 10 h e 12 h, para prestar esclarecimentos, no que se refere aos fatos contidos no processo citado, no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da data da publicação. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido ensejará na revelia do processo"

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DEFESA, RECURSOS E JULGAMENTO
RESULTADOS DOS RECURSOS
RETIFICAÇÃO
ONDE SE LÊ:

EXPEDIENTE DO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2024			
GM-PRO-2023/03294	03473223003007	DAKOTTON CONFECÇÕES LTDA	INDEFERIDO

LEIA-SE:

EXPEDIENTE DO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2024			
GM-PRO-2023/03294	03473223003007	DAKOTTON CONFECÇÕES LTDA	DEFERIDO

(*)Retiicado por ter saído com incorreções no D.O. RIO Nº 184, pág. 100, 4ª coluna, de 12 de dezembro de 2024

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 17/12/2024
A Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO NOTIFICA a empresa Primus Construções e Acabamentos LTDA, Inscrita sob o CNPJ: 21.414.475/0001-02, a prestar esclarecimentos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da presente publicação pela não apresentação da informação solicitada a respeito da falta de pagamento dos benefícios, de não depositar o FGTS e falta do pagamento do salário família de alguns colaboradores dos contratos JUV-RIO - 06/2024, JUV-RIO- 07/2024 e JUV-RIO-08/2024, Infringindo assim o disposto no inciso I do art.155 da Lei nº 14.133/2021 sob pena da sanção de ADVERTÊNCIA, com fulcro no art.156 da Lei nº 14.133/2021, e também sob pena de sanção conforme previsto no art.589 do RGCAF e da cláusula Décima Quarta dos respectivos contratos celebrados.

PROCURADORIA GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE
EXPEDIENTE DE 17/12/2024
Processo nº PGM-PRO-2023/02150.11
Com fundamento nas manifestações constantes às fls. 10/11 do processo em epígrafe, aplico à empresa BENETTON SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. a penalidade de ADVERTÊNCIA, em razão de conduta irregular na fase de execução do Contrato PGM nº 006/2024, nos termos do art. 156, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e da faculdade expressamente prevista no art. 589, I, do RGCAF. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que a Contratada apresente suas justificativas quanto às irregularidades apontadas e regularize o pagamento dos benefícios devidos aos funcionários. Advirto que a reincidência da conduta poderá ensejar a aplicação de multa, nos termos das normas supracitadas.

TRIBUNAL DE CONTAS

AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo: 040/103673/2024
Objeto: Registro de Preços visando à contratação de serviço de pintura, com fornecimento de materiais

A realização do presente certame, inicialmente marcada para 27/12/2024, fica **REMARCADA** para o dia **07/01/2025** às 13:00h, em razão do risco de redução da competitividade decorrente de recessos do período de festas de fim de ano.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 03/201.400/2020
DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2024.
PARTES: CET-RIO e SENDAS S.A.
OBJETO: Cumprimento de exigências referente a supermercado, localizado na Av. Cesário de Melo, nº 3.470 - Campo Grande - Rio de Janeiro, visando a concessão do habite-se, obrigando-se ao cumprimento integral do constante na Cláusula Segunda do presente Termo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA- SMAC
EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA

PROCESSO INSTRUTIVO: EIS-PRO-2023/10483
PROCESSO: EIS-PRO-2024/17463
TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA Nº 009/2024
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2024
PARTES: Município/RJ- SMAC e a IRB LOGÍSTICA SA.
OBJETO: Conversão da multa simples administrativa ambiental, em projeto de melhoria ambiental.
VALOR: R$ 694.004,00 (seiscentos e noventa e quatro mil e quatro reais).
PRAZO: 180 dias

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº CTC-PRO-2024/01179
Contrato MOBI RIO n° 224/2024
Data da assinatura: 16/09/2024
Partes: MOBI-RIO e SUPERAR REFRIGERAÇÃO FÊNIX LTDA.
Objeto: Fornecimento de peças, componentes, acessórios e insumos de refrigeração, novos e originais, para serviços de manutenção preventiva e corretiva da Frota de Ônibus Operados pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos -CMTC -(MOBI-Rio).
Prazo: 16/09/2024 a 15/10/2024.
Valor total: R$ 609.800,93 (seiscentos e nove mil, oitocentos reais e noventa e três centavos).
Fundamento: Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no Regulamento de Licitações e Contratos da COMPANHIA, MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC RIO (MOBI-Rio) e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº CTC-PRO-2024/01320
Contrato MOBI RIO n° 242/2024
Data da assinatura: 07/10/2024
Partes: MOBI-RIO e SUPERAR REFRIGERAÇÃO FÊNIX LTDA.
Objeto: Fornecimento de Peças, Componentes, Acessórios e Insumos de Refrigeração, novos e originais, para serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota de Ônibus operada pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos -CMTC -(MOBI-RIO).
Prazo: 08/10/2024 a 07/11/2024.
Valor total: R$ 75.804,30 (setenta e cinco mil, oitocentos e quatro reais e trinta centavos).
Fundamento: Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no Regulamento de Licitações e Contratos da COMPANHIA, MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC RIO (MOBI-Rio) e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº CTC-PRO-2024/01468
Contrato MOBI RIO n° 259/2024
Data da assinatura: 07/11/2024
Partes: MOBI-RIO e SUPERAR REFRIGERAÇÃO FÊNIX LTDA.
Objeto: Fornecimento de Peças, Componentes, Acessórios e Insumos de Refrigeração, novos e originais, para serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota de Ônibus operada pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos -CMTC -(MOBI-RIO).
Prazo: 07/11/2024 a 06/12/2024.
Valor total: R$ 182.048,72 (cento eoitenta e dois mil, quarenta e oito reais e setenta e dois centavos).
Fundamento: Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no Regulamento de Licitações e Contratos da COMPANHIA, MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC RIO (MOBI-Rio) e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº CTC-PRO-2024/01579
Contrato MOBI RIO n° 282/2024
Data da assinatura: 29/11/2024
Partes: MOBI-RIO e SUPERAR REFRIGERAÇÃO FÊNIX LTDA.
Objeto: Fornecimento de Peças, Componentes, Acessórios e Insumos de Refrigeração, novos e originais, para serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota de Ônibus operada pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos -CMTC -(MOBI-RIO).
Prazo: 29/11/2024 a 28/12/2024.
Valor total: R$ 160.835,60 (cento e sessenta mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).
Fundamento: Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no Regulamento de Licitações e Contratos da COMPANHIA, MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC RIO (MOBI-Rio) e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº CTC-PRO-2024/01296
Contrato MOBI RIO n° 245/2024
Data da assinatura: 10/10/2024
Partes: MOBI-RIO e GUANABARA DIESEL S/A COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES.
Objeto: Fornecimento de Peças e Acessórios Mercedes- Benz, novos e genuínos, incluindo instalação, para manutenção corretiva de 01 (um) ônibus articulado de chassi Mercedes-Benz, motor Euro V.
Prazo: 10/10/2024 a 09/11/2024.
Valor total: R$ 126.945,90 (cento e vinte e seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos).
Fundamento: Artigo 29, inciso VIII da Lei Federal 13.303/2016 c/c artigo 56, inciso VIII do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº CTC-PRO-2024/01559
Contrato MOBI RIO n° 277/2024
Data da assinatura: 26/11/2024
Partes: MOBI-RIO e GUANABARA DIESEL S/A COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES.
Objeto: Fornecimento de Peças e Acessórios Mercedes-Benz novos e genuínos-B, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos operados pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos -CMTC -(MOBI- Rio).
Prazo: 22/11/2024 a 21/02/2025.
Valor total: R$ 80.512,24 (oitenta mil, quinhentos e doze reais e vinte e quatro centavos).
Fundamento: Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no Regulamento de Licitações e Contratos da COMPANHIA, MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC RIO (MOBI-Rio) e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº CTC-PRO-2024/01311
Contrato MOBI RIO n° 237/2024
Data da assinatura: 09/10/2024
Partes: MOBI-RIO e GUANABARA DIESEL S/A COMERCIO E REPRESENTAÇÕES.
Objeto: Fornecimento de Peças e Acessórios, Novos e Genuínos, Chassi Mercedes-Benz, Modelos Euro 5 e 6, para Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota de Ônibus Operados pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos -CMTC -(Mobi-Rio).
Prazo: 09/10/2024 a 08/01/2025.
Valor total: R$ 141.988,48 (cento e quarenta e um mil, novecentos e oitenta e oito reai e quarenta oito centavos).
Fundamento: Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no Regulamento de Licitações e Contratos da COMPANHIA, MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC RIO (MOBI-Rio) e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº CTC-PRO-2024/01541
Contrato MOBI RIO n° 266/2024
Data da assinatura: 22/11/2024
Partes: MOBI-RIO e GUANABARA DIESEL S/A COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES.
Objeto: Fornecimento de Peças e Acessórios, Novos e Genuínos, Chassi Mercedes-Benz, Modelos Euro 5 e 6, para Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota de Ônibus Operados pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos -CMTC -(Mobi-Rio).
Prazo: 22/11/2024 a 21/02/2025.
Valor total: R$ 929.631,55 (novecentos e vinte e nove mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos).
Fundamento: Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no Regulamento de Licitações e Contratos da COMPANHIA, MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC RIO (MOBI-Rio) e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº CTC-PRO-2024/01457
Contrato MOBI RIO n° 254/2024
Data da assinatura: 05/11/2024
Partes: MOBI-RIO e GUANABARA DIESEL S/A COMERCIO E REPRESENTAÇÕES.
Objeto: Fornecimento de Peças e Acessórios, Novos e Genuínos, Chassi Mercedes-Benz, Modelos Euro 5 e 6, para Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota de Ônibus Operados pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos -CMTC -(Mobi-Rio).
Prazo: 05/11/2024 a 04/02/2025.
Valor total: R$ 327.454,54 (trezentos e vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).
Fundamento: Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no Regulamento de Licitações e Contratos da COMPANHIA, MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC RIO (MOBI-Rio) e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: PLA-PRO-2024/00370
Contrato: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2021
Data da assinatura: 17/09/2024
Partes: Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e REAL FORTES MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conservação e de manutenção predial da Fundação Planetário, unidades Gávea e Santa Cruz

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

Vigência: 17/09/2024 a 16/09/2025
Valor Total: R$ 314.014,48 (trezentos e quatorze mil e quatorze reais e quarenta e oito centavos)
Programa de Trabalho: 2641.10.13.122.0381.4161
Natureza da Despesa: 3.3.90.37
Nota de Empenho: 2024NE000155 - FR 1.501.2.00
Fundamento: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO CET-PRO-2023/03077
TERMO ADITIVO Nº 043/2024 ao CONTRATO nº 017/2023
DATA DE ASSINATURA: 13/12/2024
PARTES: CET-RIO e CEMAX ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 017/2023 por 12 (doze) meses, a partir de 18/12/2024 e reajustar com base no IPCA-E em 4,17%.
VALOR DO ADITIVO: R$ 191.906,83
VALOR EMPENHADO: R$ 6.396,90
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.26.122.0382.4162
NATUREZA DA DESPESA: 3.39.037
NOTA DE EMPENHO: 2024NE000635
FUNDAMENTO: Artigo 82 do Decreto nº 44.698/18, n° 43.612/17 e n° 50.097/21.

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: DEF-PRO-2023/00883
Instrumento: Termo Aditivo nº 55/2024 ao Contrato nº 147/2023
Data da Assinatura: 04/12/2024
Prazo: 12 (doze) meses a contar de 16/12/2024
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e CONQUISTA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPD.
Valor: R$ 2.065.002,48 (dois milhões sessenta e cinco mil dois reais e quarenta e oito centavos)
Programa de Trabalho: 40.01.08.242.0381.2900
Natureza da Despesa: 339037
Nota de Empenho n.º: 2024NE000293
Valor Empenhado: R$ 64.691,00
Fundamento: Lei 14.133/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo nº: 28/000.168/2021.
Instrumento: 4º Termo Aditivo nº 10/2024 ao Contrato nº 11/2021.
Data de assinatura: 10/12/2024.
Partes: SEMESQV e PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA.
Objeto: Acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor.
Valor: R$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais).
Programa de Trabalho: 2802.08.241.0655.2000
Natureza da Despesa: 3.3.90.32.02
Nota de Empenho nº: 2024NE000008
Fundamento: Art.: 65 § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO INSTRUTIVO N.º: *ASS-PRO-2023/02204*
INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º 2117030000038.2 Livro SMAS n.° 04
DATA DA ASSINATURA: 3/11/2024
PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e a Massimo Obras e Serviços Ltda.
CNPJ: 28.148.778/0001-61
OBJETO: Prestação de manutenção predial preventiva e corretiva nas edificações das unidades descentralizadas desta SMAS
PRAZO: 12 meses
VALOR TOTAL: R$: 3.586.670,39
PROGRAMA DE TRABALHO: 17003.20.08.244.0629.2913
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
NOTA DE EMPENHO N.º: 2024NE000807 no valor de R$ 597.778,40
FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações
***Omitido do D. O. Rio de 14/11/2024.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024/02220
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2024;
PARTES: PCRJ/SMC e ARQUIMEDES ENGENHARIA CIVIL LTDA;
OBJETO: Extinção consensual do Contrato n° 1313/2024, com eficácia a partir de 03/12/2024;
FUNDAMENTO: Art. 138, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO-RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 06/600.978/2022
Instrumento: 3º Termo Aditivo nº 81/2024 ao Contrato nº 56/2022
Data da assinatura: 13/12/2024
Partes: RIO-ÁGUAS e D.A.S ENGENHARIA LTDA
Objeto: Modificação quantitativa, com respectivo acréscimo de valor, prorrogação de 90 (noventa) dias corridos e readequação de cronograma físico-financeiro.
Valor Total: R$ 698.830,37 (seiscentos e noventa e oito mil e oitocentos e trinta reais e trinta e sete centavos).
Programa de Trabalho: 10.17.512.0616.4728
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Nota de Empenho nº: 2024NE000442
Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º e art. 57, inciso ll, e §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e arts. 523, IV e 440, XI ambos do RGCAF.

CONCESSÃO DE LICENÇA

Bar Praia Linda Ltda - CNPJ 33.442.443/0001-91, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS a Licença Municipal de Instalação de n° EIS-LMI-2022/02227 emitida em 07/11/2022. Esta Licença é válida até 07/11/2026 e trata-se de uma construção de edificação residencial multifamiliar localizada na Avenida do Pepe n° 1650 (Antigo 1430) Barra da Tijuca/RJ.

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
CNPJ 33.645.003/0001-31
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL

A Presidente do Sindicato dos Contabilistas do Município do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias, com fulcro no art. 18, inciso II do Estatuto da Entidade, convoca os Sócios Efetivos (arts. 7º, inciso II e 10, inciso I do Estatuto), que estiverem em dia com suas obrigações pecuniárias (art. 11, inciso I do Estatuto) até a data da publicação deste Edital, para a **Assembleia Geral Extraordinária Virtual (art. 38 do Estatuto)** que será realizada no dia 20 de dezembro de 2024, às 15h, em primeira convocação ou às 15: 30h, em segunda e última convocação quando, com qualquer número de Associados presentes, de forma eletrônica (virtual) por meio da plataforma Zoom, decidirá, a seguinte: **ORDEM DO DIA**: 1) Discussão e aprovação do valor da Contribuição Constitucional/Confederativa para o ano de 2025; 2) Proposta Orçamentária para o Exercício de 2025; 3) Firmar Convênios com Associações, Institutos e/ou Entidades afins; e 4) Autorizar a Presidente, em conjunto com a Diretora de Contabilidade, a proceder o remanejamento orçamentário, sem alteração do valor total do grupamento. Orientações para participar da Assembleia: inscreva-se no link: https: //abrir.link/uRgQB; para registrar a presença e votar, acessar o link que será remetido por via correio eletrônico ou WhatsApp, após inscrição; a Assembleia Geral Extraordinária virtual será gravada.

Rio de Janeiro/RJ, 16 de dezembro de 2024.
Contadora Diva Maria de Oliveira Gesualdi
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXTRATO DE TERMO DE PATROCÍNIO

Processo Instrutivo: CVL-PRO-2024/03969
Contrato de Patrocínio CVL Nº 010071/2024 (CCON 2418438)
Data da Assinatura: 25/11/2024
Partes: MRJ, através da Secretaria Municipal Da Casa Civil e a Editora Globo S/A.
Objeto: Realização do projeto "Startup Labs + 100STW".
Prazo: 06 (seis) meses a contar da assinatura.
Valor total: R$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais)
Programa de Trabalho: 11001.10.04.122.0389.2169
Natureza da Despesa: 339039.26.949
Empenho: 2024NE000702
Fundamento: Art. 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 32 do Decreto Rio nº 50.797/2022 e Decreto Rio nº 53.521/2023 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo.Rio nº: IPL-PRO-2023/00481
1º Termo Aditivo nº 020/2024 ao Contrato IplanRio n° 031/2023
Partes: Empresa Municipal de Informática S.A. - IPLANRIO e PERIM E PERIM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 28/12/2024 até 27/12/2025, com fundamento no artigo 92, inciso III do RLC IplanRio.
Vigência: 12 (doze) meses
Fundamento: Artigo 92, inciso III do RLC IplanRio

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo.Rio nº: 01/300,232/2020
2º Termo Aditivo nº 021/2024 ao Contrato IplanRio n° 016/2020
Data da assinatura: 10/12/2024
Partes: Empresa Municipal de Informática S.A. - IPLANRIO e NUCLEO DE INFORMAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PONTO BR - NIC.BR
Objeto: 2º Termo Aditivo visando a prorrogação do prazo do Contrato IplanRio nº 016/2020 por mais 12 (doze) meses, de 18/12/2024 até 17/12/2025, com fundamento no artigo 92, inciso III da RLC IplanRio
Vigência: 12 meses, a partir de 18/12/2024
Valor total: R$ 195.600,00 (cento e noventa e cinco mil e seiscentos reais)
Programa de Trabalho: 11053.10.04.126.0389.4769
Natureza da Despesa: 3.3.90.40
Nota de Empenho nº: 2024NE000412
Valor do Empenho: R$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais)
Fundamento: Artigo 92, inciso III da RLC IplanRio

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo.Rio nº: IPL-PRO-2024/00526
Contrato IplanRio n° 030/2024
Data da assinatura: 16/12/2024
Partes: Empresa Municipal de Informática S.A. - IPLANRIO e a TELMEX DO BRASIL S/A
Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de Créditos e Serviços em Nuvem, incluindo todos os serviços da plataforma e acesso às soluções de "marketplace", Lote 4, Créditos Google Cloud - Quantidade: 660.000 créditos e Consultoria Técnica: 90 horas, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, por 24 (vinte e quatro) meses
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 16/12/2024
Valor total: R$ 605.986,20 (seiscentos e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte centavos),
Programa de Trabalho: 11053.10.04.126.0389.4769
Natureza da Despesa: 3.3.90.40
Nota de Empenho nº: 2024NE000496
Valor do Empenho: R$ 23.925,00, (vinte e três mil, novecentos e vinte e cinco reais)
Fundamento: Leis Federais n° 13.303/16 e 14.133/21

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: 14/301.873/2021
4° Termo Aditivo nº: 053/2024
Data da assinatura: 04/12/2024
Partes: FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS e a MARES SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ME.
Objeto: As partes acordam a rescisão amigável do Contrato nº 47/2021, com eficácia a partir de 04/12/2024, cujo objeto é "fornecimento de milho para os animais do Campo de Santana.
Fundamento: Artigo 79, II da Lei nº 8.666/93.

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: 14/301.873/2021
4° Termo Aditivo nº: 052/2024
Data da assinatura: 04/12/2024
Partes: FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS e a TECA TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA.
Objeto: As partes acordam a rescisão amigável do Contrato nº 46/2021, com eficácia a partir de 04/12/2024, cujo objeto é "fornecimento de milho para os animais do Campo de Santana.
Fundamento: Artigo 79, II da Lei nº 8.666/93.

SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo LHE-PRO-2022/00075
2º Termo Aditivo nº 44/2024 ao Termo de Colaboração SPM-RIO nº 31/2022
Data da assinatura: 04/11/2024
Partes: Município do Rio de Janeiro/SPM-RIO e o INSTITUTO INOVARIO
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de 04/11/2024 à 03/11/2025
Valor total: R$ 2.135.985,97
Programa de Trabalho: 4701.14.244.0619.2907
Natureza de Despesa: 33.50.85
Empenho de nº 2024/000401
Fundamento: Lei Federal nº 13.019/2014 c/c art. 25 e o art. 38, inciso I, "c", ambos do Decreto nº 42.696/2016 e na Cláusula Oitava do referido instrumento

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: GM-PRO-2023/02521
Termo de Contrato nº: 016/2024 (2418375/3931/GMRIO)
Data da Assinatura: 17/12/2024
Partes: Guarda Municipal do Rio de Janeiro e PETRO TECH COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA.
Objeto: Fornecimento de gelo em escamas.
Prazo: 12 meses, a partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Valor: R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).
Programa de Trabalho: 10.06.181.0601.4564
Natureza da Despesa: 3.3.90.30
Nota de Empenho: 2024NE000571
Fundamento: Art. 28, inciso I da Lei Federal Nº 14.133/2021.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2022/00518
2° Termo Aditivo n° 127/2024 ao Contrato nº 165/2023
Data da Assinatura: 16/12/2024
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e **SGNH - HIGIENIZAÇÃO TÊXTIL E NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA**
Objeto: Supressão parcial do objeto contratual em 2.62599%, com respectiva supressão de seu valor para supressão do CTI Pediátrico do Hospital Municipal Souza Aguiar.
Prazo: a contar de 22/05/2024.
Valor total supressão: R$ 284.387,64 (duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)
Fundamento: artigo 81, II, da Lei nº 13.303/2016.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: FIL-PRO-2024/00141 - **PE RF**: 90770/2024
Contrato nº: 2411686/2024.
Data da Assinatura: 16/12/2024.
Partes: Distribuidora de Filmes S.A - RIOFILME e MAPDATA Tecnologia, Informática e Comércio Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de 02 (dois) licenciamentos do software Adobe Creative Cloud.
Valor Total: R$ R$ 19.216,00 (dezenove mil duzentos e dezesseis reais).
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.
Nota de Empenho: 2024NE000284.
Programa de Trabalho: 10.13.126. 0383. 4763.
Natureza da Despesa: 339040.
Fundamento: Artigo 32, Inciso IV da Lei Federal Nº 13.303/16 c/c com o Art. 28, Inciso I da Lei Federal Nº 14.133/21.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: TEC-PRO-2023/00348
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 11/2023
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2024;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SMCT) E INSTITUTO MARIA E JOÃO ALEIXO (IMJA)
OBJETO: MODIFICAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO PARA MELHOR ADEQUAÇÃO TÉCNICA AOS SEUS OBJETIVOS, COM FULCRO NO ARTIGO 57 DA LEI Nº
13.019/14 E NO ARTIGO 38, I, ALÍNEA "A" DO DECRETO 42.696/2016.
VALOR: R$ 346.685,17 (TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)
PROGRAMA DE TRABALHO: 3601.19.573.0609.2936;
NATUREZA DE DESPESA: 33.50.85.08;
NOTA DE EMPENHO: 2024NE000161;
VALOR DO EMPENHO: R$ 346.685,17 (TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)
FUNDAMENTO: LEI Nº 13.019/14 E DECRETO RIO Nº 42.696/2016.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: GEO-PRO-2024/00678
Instrumento: Termo de distrato do termo aditivo n° 055/2024 do Contrato nº 023/2024
Data da assinatura: 17/12/2024
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a empresa Engeum Geologia e Engenharia Ltda
Objeto: Distrato de termo aditivo
Prazo: sem alteração
Valor: sem alteração
Programa de trabalho: 15041.15.452.0023.4640
Natureza de Despesa: 33.90.39
Nota de Empenho: 2024NE000196
Fundamento legal: Artigo 53 da Lei Federal nº 9.874/1990 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: FIL-PRO-2024/00192 - **PE RF**: 90987/2024
Contrato nº: 2415622/2024.
Data da Assinatura: 16/12/2024.
Partes: Distribuidora de Filmes S.A - RIOFILME e Instituto de Previdência e Assistência Odontológica Ltda.
Objeto: Contratação de empresa operadora de plano de assistência odontológica com atendimento no Estado do Rio de Janeiro.
Valor Total: R$ 8.946,00 (oito mil novecentos e quarenta e seis reais).
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.
Nota de Empenho: 2024NE000314.
Programa de Trabalho: 10.13.392. 0383. 4343.
Natureza da Despesa: 339039.
Fundamento: Artigo 32, Inciso IV da Lei Federal Nº 13.303/16 c/c com o Art. 28, Inciso I da Lei Federal Nº 14.133/21.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: SMC-PRO-2023/01529.
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº: 094/2023.
Ccon nº: 233000001212.
Data da Assinatura: 13/12/2024.
Partes: Distribuidora de Filmes S.A - RIOFILME e LM Engenharia Ltda.
Objeto: Modificações qualitativas e quantitativas com acréscimo de valor para conclusão de etapa e consequente readequação de cronograma físico-financeiro.
Valor Total: R$ 220.768,23 (duzentos e vinte mil setecentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos)
Nota de Empenho: 2024NE002037.
Programa de Trabalho: 10.13.392. 0631. 2961.
Natureza da Despesa: 339039.
Fundamento: Artigo 65, inciso I, alínea "a" e "b" e parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: GM-PRO-2024/02332
Termo de Contrato nº: 19/2024 (2416266/3931/GMRIO)
Data da Assinatura: 17/12/2024
Partes: Guarda Municipal do Rio de Janeiro e A.S.L. REPRESENTAÇÕES LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de telecomunicações por meio de tecnologia MPLS (Multi Protocol Label Switching), acesso à internet dedicada por meio de conectividade IP (Internet Protocol) e internet banda larga (contingência).
Prazo: 24 meses, a partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Valor: R$ 899.000,00 (oitocentos e noventa e nove mil reais).
Programa de Trabalho: 10.06.126.0382.4762
Natureza da Despesa: 3.3.90.40
Nota de Empenho: 2024NE000589
Fundamento: Art. 28, inciso I da Lei Federal Nº 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO DE DADOS
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo Instrutivo nº: TDI-PRO-2024/00179
Data de assinatura: 13/11/2024
Contrato: SMIT 2413390
Partes: MRJ, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO DE DADOS e BENETTON SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
Objeto: Repactuação contratual em função de Convenção Coletiva de Trabalho
Valor: R$ 2.115,96 (dois mil cento e quinze reais e noventa e seis centavos)
Programa de Trabalho: 10.04.122. 0389. 2169
Natureza da Despesa: 3.3.90.37
Nota de Empenho: 2024NE000101
Fundamento: Art. 135, da Lei nº 14.133/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE BOLSA CULTURAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024/04305
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1515
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e BRUNO DA SILVA DUARTE 110XXXXXXX2
OBJETO: Execução do projeto NEM TÃO PRETO ASSIM, selecionado no Regulamento SMC Nº 10/2024 - RESIDÊNCIAS ARTÍSTICAS - PRÓ-CARIOCA - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7

VALOR: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: 30001.13.392.0631.2961
NATUREZA DE DESPESA: 339031
FUNDAMENTO: LC nº 195 de 08/07/2022, Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE BOLSA CULTURAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024/04304
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1514
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e ANA PAULA VIANA CATAO 120XXXXXXX2
OBJETO: Execução do projeto ILU AXÉ - TROCA DE SABERES, selecionado no Regulamento SMC Nº 10/2024 - RESIDÊNCIAS ARTÍSTICAS - PRÓ-CARIOCA - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
VALOR: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: 30001.13.392.0631.2961
NATUREZA DE DESPESA: 339031
FUNDAMENTO: LC nº 195 de 08/07/2022, Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE BOLSA CULTURAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024/04295
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1509
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e 48XXXXX6 JESSICA CRISTINA MARCOLINO DE JESUS
OBJETO: Execução do projeto CRIAR E RECRIAR, selecionado no Regulamento SMC Nº 10/2024 - RESIDÊNCIAS ARTÍSTICAS - PRÓ-CARIOCA - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: 30001.13.392.0631.2961
NATUREZA DE DESPESA: 339031
FUNDAMENTO: LC nº 195 de 08/07/2022, Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 17/12/2024
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: CLB-PRO 2024/07303
Contrato n°: 2415445
Data de Assinatura: 09/12/2024
Partes: COMLURB e VIBHUTI COMÉRCIO LTDA.
Objeto: Aquisição de perneira para roçada
Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data de assinatura
Valor: R$ 55.990,50 (cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa reais e cinquenta centavos)
Órgão Orçamento: 4351
Unidade Orçamentária: 43051
Programa de Trabalho: 10.15.122.0385.4165
Natureza da Despesa: 33.90.30
Tipo Patrimonial: 17
Item Patrimonial: 173
Nota de Reserva: 2024NR001438
Fundamento: Lei n° 13.303/16 e Lei nº 14.133/21

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO
O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024 às 3:51:49 Código de Autenticação: e28ffaa7